



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**HISTÓRIA E CONTABILIDADE - DIÁLOGOS POSSÍVEIS: O
CASO DA COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO DE
PERNAMBUCO E PARAÍBA - 1759-1775.**

ÁLVARO PEREIRA DE ANDRADE

RECIFE - PE
OUTUBRO, 2013

ÁLVARO PEREIRA DE ANDRADE

**HISTÓRIA E CONTABILIDADE - DIÁLOGOS POSSÍVEIS: O
CASO DA COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO DE
PERNAMBUCO E PARAÍBA - 1759-1775.**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE para obtenção do título de Doutor em História. Orientador: Prof.^a Dr.^a Virgina Maria Amoedo Assis.

RECIFE - PE
OUTUBRO, 2013

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva CRB-4 1291

A553h Andrade, Álvaro Pereira de
 História e contabilidade – diálogos possíveis : o caso da Companhia
 Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba – 1759-1775 / Álvaro
 Pereira de Andrade. – Recife: O autor, 2013.
 507 f. : il., fig. gráf. Quadros, tab. + CD ; 30 cm.

 Orientadora: Prof.^a Dr.^a Virginia Maria Amoedo Assis.
 Tese(doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
 Programa de Pós-Graduação em História, 2013.
 Inclui bibliografia e anexos.

 1. História. 2. Contabilidade – História 3. Companhia de Comércio de
 Pernambuco, 1759-1775. 4. Companhia de Comércio da Paraíba, 1759-
 1775. 5. Exportação e Importação. 6. Escrituração contábil. I. Assis,
 Virginia Maria Amoedo (Orientadora). II. Título.

981 CDD (22.ed.)

UFPE (CFCH2013-50)



ATA DA DEFESA DE TESE DO ALUNO ALVARO PEREIRA DE ANDRADE

Às 14h. do dia 01 (primeiro) de outubro de 2013 (dois mil e treze), no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Examinadora para o julgamento da defesa de Tese para obtenção do grau de Doutor apresentada pelo aluno **Alvaro Pereira de Andrade** intitulada **“HISTÓRIA E CONTABILIDADE – DIÁLOGOS POSSÍVEIS: O CASO DA COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO DE PERNAMBUCO E PARAÍBA – 1759-1775”**, em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder ao mesmo o conceito **“APROVADO”**, em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: Virgínia Maria Almôedo de Assis (Orientadora), George Felix Cabral de Souza, Suzana Cavani Rosas, Evaldo Santana de Souza e José Antonio de França. A validade deste grau de Doutor está condicionada à entrega da versão final da tese no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da presente data, conforme o parágrafo 2º (segundo) do artigo 44 (quarenta e quatro) da resolução Nº 10/2008, de 17 (dezessete) de julho de 2008 (dois mil e oito). Assinam a presente ata os professores supracitados, o Vice-coordenador, Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho, e a Secretária da Pós-graduação em História, Sandra Regina Albuquerque, para os devidos efeitos legais.

Recife, 01 de outubro de 2013.

Prof^a. Dr^a. Virgínia Maria Almôedo de Assis

Prof. Dr. George Felix Cabral de Souza

Prof^a. Dr^a. Suzana Cavani Rosas

Prof. Dr. Evaldo Santana de Souza

Prof. Dr. José Antonio de França

Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho

Sandra Regina Albuquerque

AGRADECIMENTOS

Caminhada longa. Obstáculos quase que intransponíveis surgiram pelo meio dessa estrada para mim desconhecida. Mas, em fim, eis a marca de chegada, com aprendizados que ficaram inscritos em minha mente, que muito me fortaleceram para trilhar novos caminhos por onde essa vida ainda vai me permitir plantar para colher frutos tão belos e saudáveis quanto estes que sinto está comigo agora, e que foram cultivados em mim durante esses cinco anos. Os agradecimentos que faço agora são ainda insuficientes para todos esses semeadores do conhecimento, que o fizeram com o dom que a divindade lhes doou.

No topo da lista está Virgínia Almoêdo, professora, orientadora, amiga, conselheira, sem ela nada aconteceria. Ensinou-me os primeiros passos da paleografia; enveredou-me pelo mundo maravilhoso da história; mostrou-me como eu poderia ver a ciência contábil com olhar de historiador, fazê-la dialogar com a história e abrir novos horizontes do conhecimento nesse campo tão vasto da história da contabilidade, porém não tão explorado. Ensinou-me também uma lição que levarei por toda a minha vida: *não importa o tamanho da pedra que aparece em seu caminho, a força de viver na fé que o outro dia será sempre melhor, removerá montanhas inteiras.* Obrigado Professora Virgínia por tudo!

Ao Professor Evaldo Santana, que me acolheu em uma das horas mais difíceis dessa trajetória acadêmica. Diante de tantos compromissos profissionais, dentro e fora da Universidade Federal de Pernambuco, não poupou palavras para aceitar o convite para ser meu co-orientador, e assim o fez, ouvindo-me pacientemente e transmitindo-me orientações e recomendações que muito contribuíram para o êxito desse meu trabalho.

Ao Professor George Cabral, meu mestre, que me passou lições da história colonial por demais importantes para fundamentar as teses defendidas neste trabalho. Suas recomendações bibliográficas e comentários sobre definições e conceitos no momento da qualificação foram decisivos para que fizéssemos ajustes e fortalecesse o texto ora escrito. Professor George, muito obrigado!

Ao Professor José Antônio de França, um grande profissional da contabilidade, militante da educação contábil no Brasil, amigo e incentivador da realização desse meu trabalho. A sua disposição em participar da banca examinadora dessa tese, foi para mim uma grande alegria pelas contribuições científicas que trouxe para melhor qualificação do nosso trabalho. Só tenho a agradecer publicamente ao caro amigo.

A Professora Suzana Cavani Rosas que me disponibilizou obra *O Escravismo Colonial* de Jacó Gorender, o que deu uma enorme contribuição nos meus estudos sobre a comercialização de

escravos pela Companhia Geral, e ainda por aceitar participar da banca examinadora dessa tese, os meus sinceros agradecimentos.

A todos professores do Programa de Pós-graduação em História dessa nossa UFPE que, direta ou indiretamente, contribuíram com meu desenvolvimento intelectual nessa maravilhosa ciência que é a História, o meu muito obrigado.

Aos professores do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFPE, colegas da lida docente diária da contabilidade, em especial à Professora Ana Lúcia Fontes, que muito contribuiu para chegar a esse momento gratificante, os meus sinceros agradecimentos pelo incentivo, apoio e estímulos diários para que eu concluísse esse trabalho.

A nossa querida Secretária do PPGH-UFPE, Sandra Regina, sempre atenta a todos os movimentos dos doutorandos, andando ao nosso lado cotidianamente com suas mensagens inteligentes, alegres e extremamente importantes para todos nós. Obrigado Sandra, só espero ver o conteúdo dos seus e-mails reunidos em um livro publicado para continuarmos nos deleitando com suas mensagens.

Aos brilhantes colegas Alberon, Aloisio, Augusto, Carolina, Faustino, Gian, Helder, Juliana, Luciano, Martinho, Waldefranklin, devo dizer-lhes com gratidão que as discussões, os debates, as recomendações e as palavras de apoio e de incentivo muito contribuíram para o meu aprendizado sobre o maravilhoso mundo da história. Sou muito grato a todos.

À Gabriella e Isabella(futura historiadora), filhas maravilhosas que Deus me deu, que estiveram ao meu lado o tempo todo me incentivando e vibrando por mais uma vitória em minha vida. Obrigado minhas filhas!

A Maria Gorety, esposa, lutadora, sempre incentivadora do meu trabalho, que em todos momentos esteve pronta para por seu ombro amigo e partilhar suas energias para que eu vencesse mais uma etapa da minha vida, o meu mais caloroso agradecimento. Que Deus te conserve sempre com esse espírito maravilhoso que nos encanta.

Aos amigos e irmãos Severino Vicente e Severino Ramos, obrigado pelo apoio incondicional nessa longa caminhada, agradeço de coração por tudo!

Finalmente, agradeço a Deus, espírito de luz que sempre iluminou as estradas por onde passei; quando tropecei, pegou em minha mão e me conduziu; quando fraquejei me revitalizou e fui em frente, e me fez chegar ao ponto final de todos os meus compromissos, sempre com vitória. Deus, que a tua força continue irradiando o meu corpo e a minha mente e a tua luz iluminando a minha estrada por onde ainda tenho que caminhar nessa vida.

RESUMO

Através desse trabalho, intitulado História e Contabilidade – diálogos possíveis: o caso da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, estudou-se o funcionamento operacional, a gestão e as políticas comerciais desse empreendimento, compreendendo o período de 1760 a 1775. Essa Companhia Geral de Comércio foi instituída no reinado de D. José I, como parte das reformas estruturais empreendidas pelo Marquês de Pombal, durante as quase três décadas em que esteve a frente da administração do império português. O cenário existente na segunda metade do século XVIII era bastante sombrio para Portugal e seus domínios. A crise econômica que assolava o país não dava sinais de melhora, e o terremoto ocorrido em Lisboa, no ano de 1755, somente veio a agravar a situação caótica vivida pelos lusitanos. O comércio ultramarino português se encontrava enfraquecido, e a concorrência no mercado comercial europeu entre países como a França, a Holanda e a Inglaterra não dava espaços para Portugal competir. Adicione-se que a Inglaterra mantinha acordo comercial com Portugal para a exclusividade na venda dos seus têxteis aos lusitanos, tendo como contrapartida a importação dos seus vinhos, numa relação de negócios monopolizada, que era garantida pelo Tratado de Methuen (1703), e que gerou fortes prejuízos para a economia portuguesa. A instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em 1759, tinha o propósito de fortalecer o comércio ultramarino com o Brasil e auxiliar na recuperação da economia portuguesa. A criação da Aula de Comércio trouxe meios para a melhor qualificação profissional dos comerciantes portugueses para a gestão dos seus negócios, principalmente pela introdução nas atividades comerciais da escrituração contábil pelo método das partidas dobradas, denominado de método italiano de escrituração mercantil. No Brasil, a Aula de Comércio somente chegou em 1808, com a vinda da corte portuguesa, entretanto, constatou-se que a escrituração mercantil das transações comerciais por partidas dobradas foi praticada na capitania de Pernambuco desde o ano de 1760, pelos guarda-livros e escriturários contadores da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, a exemplo de Julião Lumachi (guarda-livros) e de Antônio Martins Viana (primeiro escriturário contador do Brasil). Constatou-se que as práticas administrativas levadas a efeito pelos membros da sua Direção conduziram esse empreendimento ao insucesso, além de promover a transferência de renda da colônia para os grandes comerciantes lusitanos, particularmente para os membros da sua administração. Essa transferência de renda se consumou, também, pela manipulação dos lucros estimados sobre as operações comerciais e pela contração de dívidas junto à Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba que não foram liquidadas até o final de monopólio. Menciona-se os casos do intendente (Antônio José Souto) e do guarda-livros (Julião Lumachi), que em 1776 ainda constavam em lista de devedores, e os mais significativos da empresa. Conclui-se, portanto, que a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba serviu como um veículo de transferência de renda da colônia para comerciantes lusitanos que estiveram ao lado do Marquês de Pombal, no processo de reformas implementadas no reinado de D. José I.

Palavras-chave: História da Contabilidade. Companhia de Comércio. Comércio ultramarino. Exportação. Importação. Escrituração contábil. Lucro estimado. Lucro não realizado. Custo direto. Custo indireto. Estoque. Juros. Empréstimo.

ABSTRACT

Through this work, titled History and Accounting - a possible dialogue: the case of the Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, we study the operational, management and commercial policies of such enterprise, covering the period 1760-1775. This general trading company was established in the reign of Joseph I, as part of the structural reforms undertaken by the Marquis of Pombal, during nearly three decades in which he was the head of the administration of the portuguese empire. The existing scenario in the second half of the eighteenth century was quite bleak for Portugal and its domains. The economic crisis that plagued the country presented no signs of improvement, and the earthquake in Lisbon, in 1755, only aggravated the chaos experienced by the lusitanians. The portuguese overseas trade stood weakened, and competition among the european business market countries such as France, Holland and England could not open spaces of competition for Portugal. Furthermore, England had trade agreement with Portugal for exclusive sale of its textiles to lusitanians, with a corresponding import of their wines in a business relationship that was monopolized guaranteed by the Treaty of Methuen (1703), and generated heavy losses for the portuguese economy. The institution of the Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba in 1759 aimed to strengthen the overseas trade with Brazil and Portuguese aid recovery. The creation of the School of Commerce brought the best means for qualification of Portuguese merchants for the management of its business mainly by the introduction in commercial activities of bookkeeping by double entry method, called the Italian method of bookkeeping. In Brazil, the School of Commerce only arrived in 1808, with the coming of the portuguese court, however, was found that the bookkeeping of transactions by double entry was practiced in the captaincy of Pernambuco since the year 1760 by their bookkeepers and clerks counters of the Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, like Julian Lumachi (bookkeeper) and Antonio Martins Viana (first counter clerk in Brazil). It was found that the administrative practices carried out by members of his direction led this enterprise to failure, and to promote the transfer of income from the colony for lusitanians traders, especially for members of his administration. Income transfer which was committed by estimated profit manipulation over commercial operations and also by the contraction of debts of the Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba resources that were not settled by the end of monopoly. There are mentions to the cases of the local director (Antonio José Souto) and the bookkeeper (Julian Lumachi), which in 1776 still unpaid. In summary, the Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba served as a vehicle for transferring income from the brazilian colony to lusitanian traders who were beside the Marquis of Pombal, in the process of reforms implemented under king Joseph I.

Key Words: Accounting History.. Trade Company. Trade Overseas. Exportation. Importation. Double Entry. Accounting Bookkeeping. Estimated Profit. Non-accomplished Profit. Direct Cost. Indirect Cost. Inventory. Interests. Lend.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Mercadorias de exportação e importação nas Capitâneas	92
Quadro 2 - Relação dos engenhos em Pernambuco na segunda metade do século XVIII	979
Quadro 3 - Os primeiros livros portugueses de contabilidade (século XVIII)	168
Quadro 4 - Pessoas que apresentaram justificativas para não participação da Companhia Geral na data da convocação	186
Quadro 5 - Perfil dos subscritores das ações da Companhia Geral	193
Quadro 6 - Membros da junta de administração da Companhia Geral – 1759-1780	204
Quadro 7 - Membros da direção em Pernambuco da Companhia Geral – 1759 – 1780	206
Quadro 8 - Distribuição das atividades por unidades operacionais	239

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Balança comercial entre Portugal e a Inglaterra: 1701-1760	61
Tabela 2	Entradas e saídas de navios ingleses no Porto de Lisboa	63
Tabela 3	Engenhos e produção anual de açúcar no início do século XVIII	93
Tabela 4	Demonstrativo do preço médio da arroba de açúcar no início do século XVIII	97
Tabela 5	Exportação de açúcar de Pernambuco e da Paraíba através dos navios da Companhia Geral e por intermédio de particulares – 1760-1778	100
Tabela 6	Exportação de couros e derivados de Pernambuco e Paraíba através dos navios da Companhia Geral: 1760-1778	107
Tabela 7	Preço do rolo de tabaco de 8 arrobas	113
Tabela 8	Relação dos navios da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Lisboa a serem utilizados no transporte de escravos de Angola e da Costa África	118
Tabela 9	Relação dos subscritores de ações da Companhia Geral - Capitania de Pernambuco e Paraíba	191
Tabela 10	Subscrição das ações da Companhia Geral em dinheiro	198
Tabela 11	Subscrição das ações da Companhia Geral em embarcações	199
Tabela 12	Relação dos contratos da fazenda real da Capitania de Pernambuco em 1777	254
Tabela 13	Relação entre as importações e as exportações da Capitania	303
Tabela 14	Resumo das exportações de produtos das Capitanias de Pernambuco e Paraíba para o reino e seus domínios 1760 a 1769	310
Tabela 15	Conversão Das quantidades de açúcar exportado em arrobas	311
Tabela 16	Montante anual das fazendas de seda, ouro e prata compradas pela Companhia Geral - 1760 a 1775	314
Tabela 17	Panos de linho remetidos do porto para Pernambuco Companhia Geral de comércio e Pernambuco e Paraíba Período: 1760 a 1770	316
Tabela 18	Mercadorias exportadas do reino para Pernambuco e Paraíba - 1760-1777	317

Tabela 19	Mercadorias do reino exportadas para Pernambuco e Paraíba: 1760-1777	318
Tabela 20	Custo estimado de escravos para os anos de 1756 e 1757	324
Tabela 21	Relação dos mantimentos, aguada e lenha para cem escravos em embarcações para Angola para aquisição e transporte	326
Tabela 22	Despesas da torna de viagem das embarcações de Angola para Pernambuco	328
Tabela 23	Comercialização de escravos – Angola-Pernambuco: 1761 a 1765	331
Tabela 24	Comercialização de escravos – Angola-Pernambuco :1766 a 1768	332
Tabela 25	Comercialização de escravos – Angola-Pernambuco: 1769 a 1774	333
Tabela 26	Comercialização de escravos – Angola-Pernambuco: 1775	334
Tabela 27	Comercialização de escravos pela Companhia Geral : 1762 a 1767 – Pernambuco para Rio de Janeiro e Paraíba	338
Tabela 28	Comercialização de escravos pela Companhia Geral : 1768 a 1772 – Pernambuco para Rio de Janeiro	339
Tabela 29	Comercialização de escravos pela Companhia Geral: 1773 a 1775 – Pernambuco para Rio de Janeiro	340
Tabela 30	Lucros da Companhia Geral: Contabilidade X Ribeiro Júnior: 1764-1768	346
Tabela 31	Demonstrativo dos lucros da Companhia Geral e percentual sobre o capital social: 1760-1775	347
Tabela 32	Demonstrativo dos lucros da Companhia Geral Gerados X Distribuídos X Acumulados: 1760-1775	349
Tabela 33	Demonstrativo dos lucros distribuídos pela Companhia Geral: 1760-1775	352
Tabela 34	Parcela de dividendos declaradas e não pagas	353
Tabela 35	Inventário de mercadores em 31 de dezembro de 1775	360
Tabela 36	Posição analítica dos estoques das mercadorias: 1760-1775	363
Tabela 37	Lucros estimados agregados aos estoques - 1769 a 1775	365
Tabela 38	Comportamento dos estoques de mercadorias período: 1769 a 1775	367
Tabela 39	Juros calculados sobre dívidas dos moradores das Capitanias junto a Companhia Geral	369

Tabela 40	Posição da receita líquida - 1760 a 1764	371
Tabela 41	Posição dos custos e das despesas: 1760 a 1764	372
Tabela 42	Lucros X Taxa de Lucratividade: 1760 a 1764	374
Tabela 43	Juros Pagos por Empréstimos X Capital Emprestado	375
Tabela 44	Posição da receita líquida : 1765 a 1770	378
Tabela 45	Posição dos custos e das despesas: 1765 a 1770	379
Tabela 46	Juros Pagos por Empréstimos X Capital Emprestado	380
Tabela 47	Lucros X Taxa de Lucratividade: 1765 a 1770	382
Tabela 48	Posição da receita líquida: 1771 a 1775	384
Tabela 49	Posição dos custos e das despesas: 1771 a 1775	385
Tabela 50	Lucros X Taxa de Lucratividade : 1771 a 1775	386
Tabela 51	Relação das Embarcações da Companhia Geral - periodo: 1763 a 1769	390
Tabela 51-A	Relação das embarcações da Companhia Geral - 1770 a 1775	391
Tabela 52	Relação dos devedores da Companhia Geral em novembro de 1776	394

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Balança comercial entre Portugal e a Inglaterra: 1701-1760	62
Gráfico 2 - Entradas e saídas de navios ingleses no Porto de Lisboa	63
Gráfico 3 - Relação da exportação do açúcar: Companhia Geral x Particulares (PE e PB: 1760 -1778)	101
Gráfico 4 - Relação da exportação do açúcar: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)	101
Gráfico 5 - Relação da exportação de atanados: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)	108
Gráfico 6 - Relação da exportação de couros em cabelo: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)	108
Gráfico 7 - Relação da exportação de meios de sola: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)	109
Gráfico 8 - Exportação de açúcar: 1760-1769 - Em arrobas	311
Gráfico 9 - Exportação de couros e derivados: 1760-1769	312
Gráfico 10 - Exportação do tabaco e da aguardente	313
Gráfico 11 - Lucros Gerados X Capital Social da Companhia Geral	348
Gráfico 12 - Lucros Gerados X Distribuídos X Acumulados	350
Gráfico 13 - Das receitas de vendas – 1760 a 177	387
Gráfico 14 - Dos custos de vendas – 1760 a 1775	387
Gráfico 15 - Dos Lucros – 1760 a 1775	388

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Edição de 1764-Turin - Itália	169
Figura 2 - Edição de 1792 Lisboa – Portugal	169
Figura 3 - Organograma da estrutura de direção da Companhia Geral	201
Figura 4 - Organograma da distribuição dos juízes conservadores na Companhia Geral	214
Figura 5 - Representação da estrutura operacional da companhia geral variáveis que influenciaram positiva e negativamente os seus negócios	226
Figura 6 - Cadeia de circulação de mercadorias montada a partir do Diretório Econômico da Companhia Geral	229
Figura 7 - Fluxograma de movimentação operacional das entradas de mercadorias	240
Figura 8 - Fluxograma de movimentação operacional das entradas de mercadorias	241
Figura 9 - Fluxo de lançamentos dos lucros dos produtos das capitanias	356
Figura 10 - Fluxo de lançamentos dos lucros dos produtos provenientes do reino e do estrangeiro	358

LISTA DE SIGLAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AR - Alvará Régio

BN - Biblioteca Nacional

BP - Balanço Patrimonial

COD - Códice

CR - Carta Régia

CS - Capital Social

CU - Conselho Ultramarino

PB - Paraíba

PE - Pernambuco

PL - Patrimônio Líquido

WIC – West-Indische Companie(Companhia Holandesa das Indias Ocidentais)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
 1 O CENÁRIO PORTUGUÊS ÀS VESPERAS DA COMPANHIA GERAL E O MONOPÓLIO DO COMÉRCIO DO ATLÂNTICO COMO SAÍDA PARA A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE PORTUGAL.....	 46
1.1 Portugal e a Inglaterra no período josefino: a busca da superação.....	53
1.2 O “renascimento” da economia lusitana na perspectiva pombalina.....	64
1.3 As reformas pombalinas para Portugal e a criação da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba.....	69
 1 O QUADRO ECONOMICO DAS CAPITANIAS DE PERNAMBUCO E PARAIBA ANTECEDENTE À COMPANHIA POMBALINA	 81
2.1 Diversidade e pujança da capitania de Pernambuco no século XVIII.....	85
2.2 Produção fabril e extrativa e o comércio de escravos na capitania de Pernambuco....	91
2.2.1 O açúcar, sua produção e o processo fabril na colônia.....	93
2.2.2 O Gado.....	103
2.2.3 O Couro e seus derivados.....	105
2.2.4 O Tabaco.....	111
2.2.5 O Pau-brasil e outras madeiras.....	114
2.2.6 A “mercadoria” escravos.....	117
2.2.7 O ouro procurado.....	120
 3 AS REFORMAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DOS PROJETOS POMBALINOS.....	 127
3.1 Antecedentes das reformas pombalinas na educação em Portugal.....	134
3.2 As realizações da reforma educacional pombalina em Portugal.....	136
3.3 O ensino das técnicas comerciais: a instituição da Aula de Comércio como inovação no sistema de ensino no mundo lusitano.....	143
3.4 Os efeitos da aula de comércio no <i>modus</i> de governar no império português	161

3.5 A literatura contábil para as aulas de comércio	164
4 ESTRUTURA JURIDICA E ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO DE PERNAMBUCO E PARAIBA.....	172
4.1 Instituição e organização jurídica.....	180
4.2 O recrutamento de acionistas na capitania de Pernambuco, seus direitos, privilégios e obrigações	184
4.3 Aportes de capital para a subscrição das ações na capitania de Pernambuco.....	194
4.4 Estrutura Diretiva da Companhia Geral.....	200
4.4.1 A Junta de Administração.....	202
4.4.2 A Direção da Companhia Geral na capitania de Pernambuco.....	205
4.5 O processo de composição das Mesas Diretoras da Companhia Geral.....	208
4.6 A justiça na Companhia Geral: o Juiz Conservador e o Procurador Fiscal.....	211
4.7 As Ações da Companhia: características, direitos e privilégios.....	215
4.8 Meios operacionais de gestão da Companhia Geral.....	217
5 APONTAMENTOS SOBRE A GOVERNANÇA DA COMPANHIA GERAL DE COMERCIO DE PERNAMBUCO E PARAÍBA.....	223
5.1 Estrutura da gestão operacional da Companhia Geral.....	228
5.2 Fluxo operacional das compras e vendas realizadas pela Companhia Geral.....	235
5.3 Os livros de controles internos auxiliares da gestão operacional.....	242
5.3.1 Os controles internos contábeis e extra-contábeis.....	245
5.3.2 Controles internos complementares da Companhia Geral.....	247
5.3.2.1 Despesas miúdas ou o caixa pequeno.....	248
5.3.2.2 Pagamento de Valores Expressivos.....	248
5.4 O Capital de Giro da Companhia Geral.....	249
5.5 Ganhos, mandos e desmandos na Companhia Geral.....	253
5.5.1 Outras situações contrárias à boa prática da gestão da Companhia Geral....	259
5.5.2 Representações dos moradores das capitanias de Pernambuco e Paraíba contra a Companhia Geral.....	259
5.5.3 Posicionamentos da Junta de Administração contra as acusações à Companhia Geral.....	270

5.5.4 Conflitos e transferências de responsabilidades entre a Junta de Administração e a Direção em Pernambuco.....	287
5.5.5 Análise sucinta sobre esses conflitos de administração.....	292
6 AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA GERAL E O SEU DIÁLOGO COM A HISTÓRIA.....	295
6.1 O fluxo comercial realizado pela Companhia Geral – 1760-1775.....	301
6.2 Fluxo comercial pelas fábricas do reino para a capitania de Pernambuco.....	313
6.3 O comércio de escravos pela Companhia Geral para Pernambuco e Paraíba.....	321
6.3.1 O custo médio do escravo na segunda metade do século XVIII.....	323
6.3.2 As compras e as vendas de escravos pela Companhia Geral	329
6.3.2.1 Análises dos dados contábeis do comércio de escravos de Angola pela Companhia Geral.....	335
6.3.3 Negociação com escravos no Rio de Janeiro e na Paraíba pela Companhia Geral.....	337
6.3.3.1 Análise dos dados contábeis da comercialização de escravos no Rio de Janeiro e na Paraíba pela Companhia Geral.....	341
6.4 Os lucros da Companhia Geral e a distribuição de dividendos aos acionistas.....	344
6.5 A escrituração contábil das transações comerciais da Companhia Geral.....	353
6.5.1 Juros sobre as dívidas dos moradores das capitanias apropriados na contabilidade.....	368
6.5.2 Fluxo contábil das operações - 1760 a 1764.....	370
6.5.3 Fluxo contábil das operações - 1765 a 1770.....	378
6.5.4 Fluxo contábil das operações - 1771 a 1775.....	384
6.6 Acervo patrimonial da Companhia Geral.....	388
6.7 As dívidas a receber pela Companhia Geral.....	393
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	397
REFERÊNCIAS E FONTES.....	416
APÊNDICE.....	431
ANEXOS.....	434

INTRODUÇÃO

A proposta deste trabalho tem o objetivo de contribuir com o estudo da história econômica do Brasil, a partir do desenvolvimento de pesquisa sobre as relações mercantis entre as capitanias de Pernambuco e Paraíba e o império português, realizadas pela Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, tendo em foco os mecanismos de gerenciamento levados a efeito pelas Direções dessa Companhia Geral ao longo de sua existência. Para tanto, utilizar-se-á como fonte principal os relatórios contábeis e financeiros que foram escriturados pela sua contadoria e utilizados para a administração dos seus capitais e dos negócios comerciais, conforme determinavam os Estatutos Particulares da Companhia Geral¹. Através desses relatórios contábeis, procurar-se-á demonstrar que a situação de falência de fato da Companhia Geral, cinco anos antes do prazo para extinção do monopólio foi provocada por procedimentos de gestão com desvios dos interesses da empresa, para benefício dos membros da sua administração.

No bojo dessa pesquisa, pretende-se também trazer uma contribuição para história da contabilidade no Brasil, procurando-se evidenciar períodos antecedentes à aplicação da contabilidade por partidas dobradas² para a gestão dos negócios no Brasil-colônia, em contraposição ao marco do Brasil-imperial difundido pela doutrina historiográfica contábil brasileira dominante. A expressão *partidas dobradas* foi amplamente difundida nos compêndios contábeis do passado, desde o livro escrito por Luca Pacioli (Frei Luca de Borgo) até tempos atuais, se transformando no princípio básico de registros das operações mercantis, e em elemento essencial para a atividade técnica e científica da contabilidade. Em 1786, o francês Jean Jacques Imhoff escreveu o livro *L'art de Tenir les Livres en Parties Doubles ou La Science de Faire Écriture de Tous Les Négociations de Banques, ou de Commerce*, e

¹ Os Estatutos Particulares ou Diretório Econômico para o governo interior da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba assim determinava no seu Capítulo XXIX: “*Para que se possam facilmente extrahir os referidos balanços, e, diariamente, se possa examinar, e conhecer o estado da Companhia, e das suas negociações, aplicará o Provedor um especial cuidado, a que na Contadoria se achem os livros em dia, escriturados por partidas dobradas, conforme o ordinário estilo mercantil, e não de outra sorte, não só recomendando-o assim ao Deputado Inspector, mas também visitando a mesma Contadoria, e reprehendendo as faltas aos Officiais respectivos, e não se esquecendo de todos os mezes se lhe apresente uma relação do estado das contas, a qual será vista na Junta, e se dará a providencia necessária nos casos occorrentes*”. AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450 (Anexo 514).

² Por partidas dobradas se entende a forma de escrituração contábil das operações mercantis introduzida no mundo ocidental no final do século XIV pelo Frei Luca Pacioli na Itália, em que se registra duplamente uma mesma operação, utilizando-se duas contas, uma para débito e uma para o crédito pelo valor dessa operação.

assim esclareceu o que vem ser as *partidas dobradas*: “*Parties doubles, par la raison que généralement tous les articles son couchés dans deux comptes, c’est-a-dire, dans le débit de l’un & dans le crédit de l’autre*”³.

Para o desenvolvimento desse estudo, tomou-se como objeto a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba que funcionou no Brasil durante o período de 1760 a 1780, da qual utilizam-se os relatórios contábeis e financeiros das transações comerciais e a documentação de organização jurídica e de governança corporativa dessa empresa como instrumentos-base para atingir os objetivos propostos, além das outras fontes de pesquisa que serão expostas a seguir.

A Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba foi instituída no bojo das reformas pombalinas, no ano de 1759, para exercer o monopólio comercial nas capitanias de Pernambuco e de Paraíba durante vinte anos, podendo ser renovado por autorização real. Essa Companhia Geral ficou sobre o controle dos acionistas residentes em Portugal, especialmente dos grandes comerciantes lusitanos que apoiavam o Marquês de Pombal nos seus projetos de recuperação política e econômica do império português.

Nos dez primeiros anos de sua existência, a Companhia Geral, contando com uma frota média de trinta embarcações, realizou significativas operações comerciais de compras e vendas dos produtos extraídos das capitanias e das mercadorias trazidas de exterior para a colônia. Entretanto, a sua administração em Pernambuco enfrentou sérias acusações dos moradores das capitanias de estar desviando dos objetivos de fomento para os quais a Companhia Geral havia sido criada. Já no ano de 1769, a empresa enfrentava dificuldades financeiras, redução patrimonial, falta de capital de giro, e os gestores eram constantemente denunciados de se beneficiarem de suas operações, e de promoverem a paralisia do comércio local. Em 1775, a Companhia Geral já estava bastante enfraquecida, com estoques de mercadorias sem possibilidade de venda, e uma frota de navios envelhecida.

³ D’ARAU, Jean Jacques Imhooff. *L’art de tenir lês livres en parties doubles ou La science de faire écriture de tous lês negociations de banques, ou de commerce*. Genève: Che Barde, Manget & Comp. Imprimeurs – Libraires, 1786. Disponível em: < http://books.google.com.br/books?id=K2rUU3ZBVcC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false.> Acesso em: 20 out. 2012. Tradução livre: “Partidas dobradas pela razão que em geral todos os itens que se encontram nas suas duas contas, ou seja, de um lado o débito e do outro o crédito”.

A motivação inicial para desenvolvimento desse trabalho foi lançar um olhar verticalizado utilizando as técnicas da Contabilidade sobre os relatórios contábeis e financeiros da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba para extrair deduções a respeito da gestão dos seus negócios comerciais, estribando-se do trabalho pioneiro desenvolvido pelo historiador José Ribeiro Júnior sobre a mesma companhia de comércio, que foi objeto de publicação cujo título é *Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro*⁴. Esse historiador lançou mão de alguns relatórios contábeis e financeiros para conclusão de seu estudo, de onde extraiu dados relativos aos lucros obtidos e a sua distribuição aos acionistas, e também da posição financeira de estoques, especificamente do ano de 1775.

Entende-se, portanto, que o alargamento e o aprofundamento dessas pesquisas utilizando os livros contábeis da Companhia Geral, a partir de uma visão técnica da área contábil-financeira poderá trazer novas contribuições ao estudo da história econômica e contábil brasileiras, visto que se verifica a escassez desses estudos históricos com base na metodologia contábil e gerencial. Nesse sentido, Jorge Borges de Macedo, em sua obra sobre estudos relativos à indústria portuguesa no século XVIII, afirma categoricamente:

Na generalidade, as pesquisas para a história da indústria em Portugal assentam, quase que exclusivamente, em fontes de dois tipos: geralmente, as legislativas e doutrinárias; com menos frequência, as contabilísticas e de gerência⁵.(grifo nosso).

José Ribeiro Junior adicionou em sua obra que, a partir do ano 1776, os livros contábeis da Companhia Geral apresentam a sua escrituração contábil confusa ou incompleta, entretanto, entende-se não prejudicar os objetivos dos nossos estudos, uma vez que a existência de livros contábeis e financeiros escriturados de um período de dezesseis anos é considerada suficiente para o desenvolvimento de nosso trabalho e extração de nossas conclusões, pois representa oitenta por cento do período de funcionamento dessa empresa, sendo, portanto uma amostragem bastante expressiva⁶.

⁴ RIBEIRO JUNIOR, José. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**: A Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: Hucitec, 2004.pp.1-6.

⁵ MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2.ed. Lisboa: Querco, 1982. p.21.

⁶ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** p.164.

Quando se examina os relatórios contábeis e financeiros da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, do período de 1760 a 1775, disponíveis no AHU – Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate, percebe-se que, a partir de uma leitura e interpretação contábil dos seus conteúdos, poder-se-ia apresentar novos caminhos à compreensão do papel da Companhia Geral no projeto pombalino de recuperação econômica de Portugal, associando-se esses informes contábeis e financeiros aos objetivos constantes dos documentos de sua criação denominados: *Instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba e Estatutos Particulares da Companhia Geral Comércio de Pernambuco e Paraíba* – também denominado de *Directório Econômico para o Governo da Companhia* ⁷, dentre os quais destacam-se:

- a) aumentar os lucros do comércio do reino e da colônia;
- b) atuar como agente de melhoria das condições da agricultura das capitanias de Pernambuco e Paraíba ⁸.

Verificou-se, por outro lado, que a história da contabilidade poderia também ser enriquecida, permitindo-se avançar a pesquisa a tempos precedentes ao século XIX, uma vez que os nossos estudos demonstrarão que a aplicação da metodologia contábil das partidas dobradas no Brasil antecedeu ao início do século XIX, em contrário à doutrina da história contábil dominante no país, conforme se observa na seguinte afirmação de Paulo Schimdt - historiador da contabilidade:

Uma das primeiras manifestações contábeis brasileiras, dentro do primeiro estágio de desenvolvimento, ocorreu no reinado de D. João VI. Quando da instalação de seu governo provisório, em 1808, como relata Gomes(1956), foi publicado um alvará obrigando os contadores gerais da Real Fazenda a aplicarem o método das partidas dobradas na escrituração mercantil ⁹.

⁷ Doravante, em substituição as terminologias longas dos citados documentos, passa-se a utilizar as expressões: *Instituição da Companhia Geral* para o documento de criação da Companhia, e *Directório Econômico* para o documento que disciplina as regras da governança da Companhia.

⁸ A introdução no documento de Instituição da Companhia Geral, pelos seus elaboradores, em nome dos homens de negócio das praças de Lisboa, do Porto e de Pernambuco assim se sentença: “*E esperando que será do real agrado o novo estabelecimento de uma Companhia geral para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, com a qual, muito consideravelmente se aumentem os lucros que podem tirar do seu comércio*”. AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexo 492). E o alvará real de confirmação do documento de Instituição da Companhia Geral, em relação aos motivos de sua criação, assevera: “*E porque sendo examinados com prudente e madura deliberação e conselho, se achou serem muito convenientes ao meu real serviço, e de grande e notória utilidade para os meus vassallos e para o comércio e agricultura das referidas capitanias*”. AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexo506).

⁹ SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos. **História da contabilidade**: foco na evolução das escolas do pensamento contábil. São Paulo: Atlas, 2008. p.140.

A constatação da utilização da contabilidade por partidas dobradas no Brasil já no século XVIII, poderá abrir campos de pesquisas com novo marco histórico sobre a gestão de negócios no Brasil, sobretudo em relação a modelos de administração de empreendimentos, sejam eles comerciais, de manufaturas ou agrícolas. Acredita-se também que se poderá ampliar o campo de pesquisa da historiografia econômica com o uso da contabilidade como instrumento de apoio aos estudos históricos que se refiram à temas econômicos, de relações de comércio ou que contenham elementos que configurem transações comerciais de empreendimentos, seja qual for a sua natureza na vida econômica da sociedade: comércio, indústria, agricultura ou serviço.

Com o desenvolvimento dessa pesquisa, durante os exames realizados nas fontes primárias manuscritas e bibliográficas, entendeu-se que o problema da pesquisa deveria ser ampliado, em razão de vislumbrar-se outras questões relativas à gestão da Companhia Geral, especificamente aos aspectos de sua governança corporativa por parte dos seus diretores, relacionadas à administração, com interesses conflitantes aos objetivos societários propostos para a Companhia Geral no seu documento de Instituição e no seu Diretório Econômico, fato este que Ribeiro Júnior, em sua citada obra, fez uma chamada, de passagem, quando analisou os momentos de crise do monopólio da Companhia Geral, sobretudo no ano de 1770, momento em que se manifestaram as resistências contra sua Direção em Pernambuco¹⁰.

Trata-se, portanto, de um estudo que aborda questões de gestão de negócios e de relações econômicas entre Portugal e o Brasil no século XVIII, em particular na segunda metade daquele século. É a época do Brasil-colônia o espaço temporal em que se concentra este estudo. O recorte temporal se inicia em 1759 e termina em 1775, período este de instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba e em que seus balanços contábeis deixaram de ter a escrituração organizada, que será a base de apoio para desenvolvimento desta pesquisa.

Em que pese o pleno domínio português sobre o território brasileiro, já se vislumbrava uma mudança de comportamento da população da colônia em busca da sua autonomia administrativa, senão territorial, mas primordialmente comercial, pela abundância da sua

¹⁰ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** p. 171 – “*O conflito de interesses, porém permanecia latente nos primeiros anos de funcionamento da companhia, manifestando-se na primeira oportunidade em 1770*”.

riqueza natural, particularmente em algumas capitanias, como é o caso de Pernambuco que abastecia a Europa com sua produção de açúcar, desde o século XVI. O açúcar, que alcançava preços consideravelmente altos no mercado europeu, atendia aos propósitos esperados pela metrópole, além de que se transformava num meio de acumulação de riquezas, alcance de poder e obtenção de honrarias para os senhores de engenho coloniais¹¹. Quanto à situação do preço do açúcar naquele tempo, o historiador Roberto Simonsen assim se manifestou:

O açúcar havia caído em 1506 ao preço de 300 réis por arrôba, pouco mais de 2 gramas-ouro, foi de novo subindo até alcançar, em fins do século XVI, preço em ouro 6 vezes maior; e 7 vezes mais, quando atingiu, na primeira metade do século XVI, o período do seu apogeu¹².

Observa-se a existência de variabilidade de preço do mercado do açúcar naquele período, porém retomava seu nível de estabilidade. Tratando sobre alguns reveses sofridos pelo comércio do açúcar brasileiro no século XVI, Boxer afirmou que mesmo nas condições de adversidades, esse comércio se recuperava com muita rapidez, levando a que um produtor pudesse se vangloriar junto à coroa portuguesa da superior lucratividade do açúcar quando comparada com a pimenta, especiarias, joias e mercadorias de luxo que eram importadas da “Goa Dourada”¹³.

A grande lavoura de cana-de-açúcar e sua infraestrutura de engenhos produtores que permitia colocar o Brasil como o maior produtor de açúcar do mundo à época, e a capitania de Pernambuco como a base produtora fundamental, levava essa capitania a cobiça de outros países europeus, como a França, a Inglaterra e a Holanda, o que culminou com a invasão holandesa em Pernambuco em meados do século XVII, cuja permanência dos flamengos em nossa capitania se prolongou por vinte e quatro anos¹⁴.

¹¹ FRANÇA, A. L. T. Negócios e enriquecimento no Recife colonial, séculos XVII e XVIII. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 2., 2008, Natal. **Anais... Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó (RN), v. 9, n. 24, p. 8, set./out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em: 1 jun. 2013.

¹² SIMONSEN, R. C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967. p. 112.

¹³ BOXER, C. R. **O império marítimo português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 119.

¹⁴ SIMONSEN, Roberto C. **Opus cit.** p. 118. Em consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, que tratava da carta do mestre-de-campo João Fernandes Vieira sobre recuperação da capitania de Pernambuco após a expulsão dos holandeses, afirma: “...pois a maior importância é conserva-las com a justiça e armas, porque é necessário que se fortifique os portos e paragens por onde os inimigos as entrou há vinte quatro anos...” AHU_ACL_CU_015, Cx. 6 – D. 485 (Anexo 258).

O século XVIII, na capitania de Pernambuco, é tomado pelas desavenças entre os senhores de engenho e lavradores da cana de açúcar estabelecidos em Olinda e os comerciantes residentes em Recife, estes últimos denominados de *mascates*. Nesse mesmo período se instalou em Recife a Mesa de Inspeção do açúcar, que tinha o objetivo de regularizar a cultura da cana de açúcar e a sua produção, que não foi aceita de bom grado pelos senhores de engenho, pois significava redução dos seus poderes sobre a comercialização do principal produto da capitania – o açúcar – para comerciantes de Recife¹⁵.

Os senhores de engenho e cultivadores da cana de açúcar, que por muito tempo haviam dominado a política e a economia nessa capitania, no século XVIII estavam entrando em decadência em razão da queda dos preços e do mercado do açúcar na Europa, sem contar com dívidas que se acumulavam, contribuindo para o enfraquecimento do seu poder representativo no espaço da sociedade pernambucana. Em 27 de junho de 1714, O Conselho Ultramarino se posicionava a favor da provisão de D. João V sobre o pedido dos oficiais da Câmara de Olinda não serem executados os engenhos nem as lavouras dos moradores da capitania, nos seguintes termos: ¹⁶

Tendo-se neste Conselho uma carta dos oficiais da Câmara de Olinda escrita em 26 de janeiro de 1711, em que representaram a V. Majestade a grande vexação que experimentavam os moradores daquela capitania, senhores de engenho por se fazer execução nas fábricas deles e de suas lavouras, principalmente no tempo em que, com a demora das frotas, se barateavam seus frutos e se alteravam os preços dos gêneros de que necessitavam por cujo respeito pediam a V. Majestade que concedesse provisão, como várias vezes que tinha prometido para que os senhores de engenho e seus lavradores e os de roça não sejam executados em mais dois rendimentos de suas fazendas e nenhum outro dos seus bens, e não se arrematem por dívida alguma...

Do outro lado, crescia o poder dos comerciantes em Recife, que se aproveitavam dos ventos favoráveis do apoio crescente ao fortalecimento da burguesia comercial na Europa.

Ao analisar o perfil institucional das Câmaras Municipais no período colonial, a historiadora Virginia Almoêdo comentou sobre o seu papel político e administrativo, bem

¹⁵ SOUZA, G. F. C. **O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina.** In: CONGRESSO INTERNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO DE ANTIGO REGIME: poderes e sociedade, 1., 2005, Lisboa. **Actas...** Lisboa: Instituto Camões, 2005. p. 1-19. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/george_cabral_souza.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2013.

¹⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 242(Anexo 305).

como sobre as relações econômicas que aconteciam na colônia, reforçando o seu papel administrativo na vida colonial, principalmente na sua função de deliberar sobre os assuntos ligados ao cotidiano da população, destacando o que ela chamou de “harmonização de regras gerais do império português e as especificidades locais” para os vassalos do rei¹⁷.

Observa-se que as mesas de inspeção surgiram como um instrumento de controle sobre a qualidade e o preço dos produtos sujeitos a sua jurisdição. Em que pese as discordâncias sobre a instalação dessas unidades de administração subordinada à Câmara de Recife, a atitude revelava que os meios de administração institucionais se faziam presentes nas repartições públicas na capitania de Pernambuco, em particular na Real Fazenda, mesmo que se assentassem unicamente em bases jurídicas.

Ao ler-se nas entrelinhas da forma de administração colonial levada a efeito no império português, principalmente focada no controle dos rendimentos da Real Fazenda, é possível partir-se da premissa que mecanismos de governança voltados para a boa gestão do patrimônio já se encontravam em uso no Portugal do século XVIII, cuja ordem jurídica era a base de toda a conformação da organização administrativa no reino português, devido ao interesse maior sobre o controle das rendas régias dos bens patrimoniais do reino. Estudando a organização política e administrativa da capitania de Pernambuco, ainda a historiadora Virgínia Almoêdo, com fundamento na concepção de José Subtil sobre as imagens assumidas pelo rei relativamente aos seus atos de governo, afirmou¹⁸:

Com ampliação das áreas de governo, notadamente da política, algumas dessas atribuições passaram a estar ligadas a outras imagens do rei e inclusas, por conseguinte, em outros modelos de ação política, mas podemos dizer, apoiados novamente do citado autor referido que a concepção jurisdicional do poder monárquico português não foi abalada fundamentalmente até fins do Antigo Regime, permanecendo a justiça como a área em que dominavam os órgãos ordinários do governo – tribunais, conselhos, magistrados e oficiais – com competências estabelecidas na lei.

No âmbito da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em razão de seu capital ser de propriedade particular de cada um dos acionistas, determinava-se que estes

¹⁷ ASSIS, Virgínia Maria Almoedo de. **O estado colonial na sociedade açucareira pernambucana**. Clio – Série Revista de Pesquisa em História – N. 26-2, 2008 ISSN 0102-9487. p.79.

¹⁸ ASSIS, Virgínia Maria Almoedo de. **Palavra de rei...** Autonomia e subordinação da capitania hereditária de Pernambuco. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, UFPE, Recife, 2001, p.146.

poderiam dispor dos seus bens livremente, da forma que lhes parecesse conveniente. Assim, o documento de instituição da Companhia Geral determinava que o seu governo era imediato a Real Pessoa de Sua Majestade, independente de quaisquer outros tribunais. De tal sorte, que o monarca deixava o processo decisório dos negócios da Companhia Geral outorgado aos seus gestores, este era de exclusividade da Junta de Administração sediada em Lisboa.

A atuação do rei no processo decisório da Companhia Geral somente deveria ocorrer em caso de respostas às consultas feitas diretamente pela Junta de Administração, caso algum tribunal desejasse saber algo concernente ao real rerviço; e também em situações de dúvidas ou questionamentos suscitados nas causas judiciais em que seus valores excedessem a trezentos mil réis, desde que fossem de matérias que gerassem dúvidas por parte da Junta de Administração da Companhia Geral, para que o rei nomeasse novos juízes para decidir sobre o caso, como segunda instância¹⁹.

A independência de administração dos negócios da Companhia Geral, sem a intervenção direta do rei, evidenciava, de certa forma, a importância dos controles internos de governança corporativa estabelecidos no seu Diretório Econômico, que se apoiavam nos relatórios contábeis e financeiros das suas operações mercantis como instrumentos de monitoramento constante de suas atividades.

A ideia de governança aqui posta tem o ambiente empresarial de natureza privada, que é o caso da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, como o campo onde se exerce o governo corporativo buscando-se a proteção patrimonial da empresa e a gestão dos capitais voltadas para a remuneração satisfatória dos investimentos dos acionistas que, na hipótese de risco do negócio, demanda maior de retorno do capital aplicado. No contexto operacional dessa empresa se adiciona, ainda, o propósito de proporcionar o crescimento do comércio das capitanias de Pernambuco e da Paraíba, fomentando as lavouras de cana de açúcar e do tabaco e as fábricas de açúcar e de couros, buscando como fim maior o bem-estar dos seus habitantes, conforme constam das linhas do seu estatuto Geral.

¹⁹ AHU_ACL_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450 – (Anexo 495): “Sendo esta Companhia formada do cabedal e substância própria dos interessados nella, sem entrarem cabedades da Real Fazenda; e sendo livre a cada hum dispor dos seus próprios bens como lhe parecer mais conveniente: Seraõ a dita Companhia, e governo della immediatos à Real Pessoa de Vossa Magestade, e independentes de todos os tribunais maiores, e menores, de tal sorte, que por nenhum caso, ou accidente se intromettaõ nella, nem nas suas dependências, Ministrso, ou Tribunal algum de Vossa Magestade, nem lhe possaõ impedir, ou encontrar a administração de tudo, o que ella toca, nem pedirem contas do que obrarem, porque ellas devem dar os Deputados, que sahirem, aos que entrarem, na forma do seu Regimento”.

O recorte temporal coincide com o trabalho continuado dos ministros do rei D. José I voltado para a recuperação da economia portuguesa, que além das fragilidades estruturais de que padecia, ainda lutava para se soerguer a cidade de Lisboa que havia sido vitimada pelo terremoto de novembro de 1755, que deixou fortes sequelas para administração pública portuguesa.

Nesse caminho árduo trilhado pelos administradores públicos de Portugal daquele tempo, que encontravam obstáculos históricos tais como os efeitos da guerra da restauração do domínio espanhol, os acordos comerciais firmados com a Inglaterra que não permitiram que o período áureo brasileiro, com a extração do ouro das Minas Gerais²⁰, o transformasse em um rico Portugal, acrescente-se o assentamento amplo sobre as bases religiosas jesuíticas que conduzia os rumos da sociedade portuguesa, em especial na área educacional. Ressalte-se ainda que essa ordem religiosa estava também presente nas decisões políticas e econômicas do reino, influenciando diretamente sobre as medidas de governo tomadas pelo monarca.

Os registros da história de Portugal mostram que grupos da nobreza da época e de tempos anteriores não foram muito afeitos a se integrar ao acompanhamento das mudanças levadas a efeito pela administração pombalina, atuando muitas vezes contra as reformas empreendidas. Destaca-se ainda a permanência da presença da igreja romana no comando da base construtiva dos cabedais humanos para o exercício do “saber científico” no âmbito do seu território e de suas conquistas. Como é sabido, o fundo dogmático do catolicismo romano foi o fio condutor dessa ordem de formação da intelectualidade portuguesa da época; distanciada daquela realidade de transformações científicas que passava a Europa, uma vez que se mantinham as regras de transmissão do conhecimento que interessava a cúria romana e que não abalasse o exercício do seu poder.

Portugal, ao entrar no século XVIII, já havia encontrado em sua história econômica antecedente, diversos percalços de várias origens que o punha em condição de desvantagem aos seus vizinhos europeus, em particular a Inglaterra e a França. As invasões às suas colônias

²⁰ MAXWELL, K. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 39-40 “*As remessas de ouro do Brasil aumentaram constantemente durante a primeira metade do século XVIII, alcançando seu apogeu no início da década de 1750. Após 1729 foram descobertos diamantes na área setentrional de Minas Gerais e aumentaram as riquezas que fluíam do interior da América portuguesa para Lisboa e dali para Amsterdam*”.

do ultramar provocaram gastos estupendos com a sua defesa, fragilizando às suas fronteiras na Europa, que levaram também a sua subordinação ao reino espanhol. Os custos da Restauração²¹ também lhes foram bastante onerosos, principalmente pela consequente dependência econômica à Inglaterra. Era então necessário se voltar com maior ênfase para a exploração de produtos coloniais e do seu consequente comércio.

No final da primeira metade do século XVIII, o reinado de D. João V deixou para D. José I uma herança de problemas econômicos, sem falar do atraso nos diversos campos da vida da sociedade portuguesa por motivos diversos, que remanesciam de tempos precedentes. Fazer Portugal sair da crise foi a primeira missão desse novo monarca. Mas não era uma questão apenas de fomentar as atividades comerciais, pois lhes faltava a base estruturante para dar início às medidas. Carecia, o reino, de uma massa crítica pronta para os novos desafios sociais, econômicos e políticos, era aquele capital intelectual desatrelado das doutrinas religiosas vigentes, e as ferramentas técnicas de gestão de comércio e indústria e de organizações públicas.

Portugal estava técnica e cientificamente enfraquecido, pois não havia registros de investimentos em capital humano que tivesse acompanhado as mudanças ocorridas na Europa nas diversas áreas do conhecimento. No campo do comércio, ao final do século XIV na Itália, já se utilizavam modernas ferramentas de gestão de empreendimentos, em particular a contabilidade por partidas dobradas, com os registros sistemáticos em livros comerciais que permitem a avaliação periódica do nível de sucesso da empresa, que em Portugal ainda era desconhecida no século XVIII pelos comerciantes lusitantes. Esta forma de controle gerencial, que permitia o constante monitoramento e avaliação de empreendimentos, tomou corpo com o *boom* mercantilista no século XV, e ainda com o advento da filosofia iluminista e os avanços na matemática, na física, além dos questionamentos sobre a realidade vigente feitos pelos filósofos da época, mormente no campo da religiosidade: o mundo havia mudado.

Deu-se início a longa caminhada do reinado de D. José I com diversas reformas, destacando-se o fomento ao comércio em larga escala como fundamento para a melhoria da vida econômica da sociedade portuguesa. Pode-se afirmar que a adoção de muitos

²¹ “*Os encargos financeiros aumentaram com a Restauração, porém a dependência básica é do comércio e da exploração coloniais*”. FALCON, F. J. C. **A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada**. São Paulo: Ática, 1993. p. 166.

instrumentos da doutrina mercantilista na administração pombalina parecia ser tardio, pois os países europeus concorrentes já tomava novos rumos de política econômica dirigindo-se para a era da industrialização, num modelo capitalista, sem a presença do trabalho escravo e com a profissionalização técnica em diversos setores da indústria nascente. Sobre o atraso no acompanhamento das ideias mercantilistas pelos países ibéricos, Falcon nos elucida²²:

Estreitamente associados aos primeiros estágios da teoria mercantilista, portugueses e espanhóis, por força principalmente de suas vicissitudes históricas específicas, foram, a seguir, ficando para trás, num progressivo retardamento diante dos novos rumos que o Mercantilismo foi assumindo fora das fronteiras a partir do século XVII.

O autor citado acrescenta que essa defasagem fica mais transparente quando se olha os rumos tomados pela França e pela Inglaterra na aplicação das teorias e das práticas mercantilistas, obviamente dentro das condições materiais e ideológicas vigentes na realidade peninsular²³.

Entretanto, não se cogitava sobre a atualidade das medidas tomadas, pois não parecia ser um problema, mas uma solução, uma solução imediatamente vislumbrada pelas autoridades da época, pois se queria reduzir a dependência comercial e financeira da Inglaterra, da qual vivia Portugal. O escoamento da riqueza de suas colônias do ultramar, na perspectiva de acumulação do metal precioso (o que não ocorreu), bem como a instalação de companhias privilegiadas monopolizantes do comércio, com base nas ideias mercantilistas, seria a saída.

Nesse contexto, surgiu um ator considerado principal no cenário das reformas em Portugal daquele tempo, aquele personagem que foi sempre por demais comentado na vida do Portugal do século XVIII, que foi Sebastião José de Carvalho e Melo, mais conhecido por Marquês de Pombal, que se tornou o primeiro ministro do reinado de D. José I, a quem esse monarca confiou a administração dos negócios do reino. Foi ele quem empreendeu reformas políticas, educacionais e econômicas cujos propósitos essenciais eram promover a recuperação de Portugal, promover o seu desenvolvimento e fazê-lo retomar o lugar de país respeitado na Europa e retomar a valorização povo português.

²² FALCON, F. J. C. **Opus cit.** p.184.

²³ FALCON, F. J. C. **Opus cit.** p.184.

As idéias reformistas do Marquês de Pombal tinham o mercantilismo como referência, uma vez que países vizinhos, em particular a Inglaterra estavam em condições econômicas invejáveis em comparação a Portugal, cujo êxito dos seus empreendimentos comerciais era devido a instalação de uma tradicional política mercantilista, destacando a intervenção do Estado nas atividades econômicas, a criação de monopólios comerciais, a balança comercial sempre positiva (exportar mais do que importar), o incentivo à industrialização do país e, sobretudo, o desenvolvimento de uma burguesia mercantil sólida. Era preciso compreender as especificidades sociais e econômicas vividas por Portugal, bem como a conjuntura econômica da época no mundo europeu para implantação dessas reformas e esperar que fossem bem sucedidas.

No século XVIII, problemas de balança comercial deficitária era o que enfrentava Portugal, situação que se tornou objeto de debates constantes pelas autoridades portuguesas, avaliando as suas consequências para a economia lusitana²⁴. Acrescia-se a isto, o dilema de não saber lidar com a criação de manufaturas e ao mesmo tempo reduzir os impostos alfandegários que a corte cobrava nas entradas de mercadorias importadas, tendo também de enfrentar os problemas com financiamento para a sustentação das possíveis fábricas implantadas. Sobre essas questões, José Borges de Macedo afirmou que²⁵:

Eram portanto obstáculos de natureza fiscal e comercial os que mereciam maior atenção aos partidários mercantilistas da montagem das manufaturas de certos artigos em Portugal: tecidos de lã e de seda, vidro e ferro.

Sobre o modelo econômico mercantilista – se assim pode-se chamar – vigente à época, Pierre Deyon afirmou, no caso particular da Inglaterra:

O mercantilismo inglês se beneficia da precocidade das instituições políticas e sociais, da qualidade da informação e da reflexão teórica no país, evolui, se adapta, se aperfeiçoa, e ajuda a Inglaterra a assumir, na Europa, uma verdadeira supremacia marítima e comercial e, talvez, já a supremacia industrial²⁶.

No dizer de Pierre Deyon, o mercantilismo chegou à Inglaterra encontrando espaços de oportunidades apropriadas para gerar resultados bem sucedidos, além de contar com a

²⁴ MACEDO, J. B. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2. ed. Lisboa: Querco, 1982. p. 27.

²⁵ MACEDO, J. B. **Opus cit.** p. 30

²⁶ DEYON, Pierre. **O mercantilismo**. São Paulo: Perspectiva, 2004 p.31.

presença de uma burguesia comercial fortalecida, e ainda com a sensibilização dos ingleses para a necessidade de investimentos na industrialização do país, e em sua marinha mercante, pois era base da circulação comercial entre países e as colônias, uma vez que eram as águas quem pavimentavam as estradas para a importação e a exportação de mercadorias naquele tempo.

Nascia também naquele século as bases para uma nova ordem da economia européia. Eram momentos de mudanças econômicas que tinham no capitalismo a essência das ideias estruturantes no novo modelo de economia industrializada, com desenvolvimento de maquinários que aumentavam, em várias vezes, a produtividade do trabalho humano.

Portugal precisava permitir a entrada dessas inovações em seus espaços políticos e econômicos, promover uma mudança no pensar sobre os seus métodos educacionais que promovesse o incentivo à ciência e preparasse os portugueses com as técnicas administração do comércio, já em prática na Europa desde o século XV, a exemplo da contabilidade por partidas dobradas, concebida como método mais eficaz para a gestão dos empreendimentos comerciais (a burguesia comercial era o foco) e para o controle das receitas e do patrimônio do Estado.

Assim, as reformas empreendidas no reinado de D. José I puseram a educação entre as prioridades do país, reestruturando os diversos níveis de formação educacional da sociedade portuguesa, destacando-se o ensino comercial, isto é, o Marquês de Pombal implementou a formação sobre as técnicas comerciais, com a instituição da Aula de Comércio, foi esse um passo largo para o aperfeiçoamento técnico da burguesia comercial portuguesa e para a preparação de pessoal para assumir os cargos da administração pública, cuja expectativa era que passasse a primar pela competência técnica, não apenas os requisitos tradicionais de qualidades hereditárias da nobreza.

A Aula de Comércio foi implantada em 1759²⁷, trazendo em seu cabedal uma estrutura de formação considerada necessária à época para preparação do comerciante, dos caixeiros e dos guardas-livros para o exercício da administração dos empreendimentos, com o credenciamento dos formados para a escrituração dos livros oficiais e auxiliares de todos os

²⁷ Instituída pelo Marquês de Pombal através do Alvará Régio de 19 de abril de 1759.

elementos patrimoniais que circulassem na empresa, desde o dinheiro em moeda, às mercadorias e aos ativos que correspondiam aos bens que formavam o seu patrimônio.

Nesse mesmo tempo, foram reestruturadas as contadorias do reino, foi determinada a obrigatoriedade de registro do guarda-livros na Junta Comercial do reino para o exercício controlado da sua atividade, foram também estabelecidas normas sobre a escrituração dos livros contábeis e extra-contábeis e tornado como habilidade exclusiva do guardas-livros e dos caixeiros. Somente a partir de 1761 é que se viram os primeiros alunos formados provenientes da Aula de Comércio, o que já significava uma mudança de paradigma para as relações profissionais dessas atividades no reino português e em seus domínios.

Dentre as propostas reformistas levadas a cabo na administração pombalina estava criação das companhias de comércio que concentravam sobre o seu poder todo o comércio da região, colônia ou área delimitada pelas leis portuguesas, sob a condição do exclusivo comercial, monopolizando, com a respectiva exclusão de quaisquer outros interessados ou mesmo já atuantes naquela atividade onde fosse determinado pela legislação real²⁸. Excluía assim, a possibilidade do comércio dos particulares ou de outros países, considerando como ilegais as compras e as vendas que não fossem efetuadas pelas companhias privilegiadas, classificando-se na categoria de contrabando para fins criminais e de punição pelas leis de Portugal.

A Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, extinta legalmente no ano de 1780, em termos formais foi no tempo estipulado no seu Alvará de criação, porém econômica e financeiramente já estava em estado de falência, com sobrevivência vegetativa desde alguns anos antes.

²⁸ Em 1755, foi criada a Companhia de Comércio do Maranhão e do Grão-Pará, com um capital de quatrocentos e oitenta contos, para com comércio exclusivo entre capitanias do Maranhão e do Grão Pará, concedendo-lhe amplos privilégios não somente de natureza comercial para a companhia, mas também para os acionistas, privilégios estes que foram estendidos para as outras companhias criadas posteriormente. Em agosto de 1756, foi instituída a Real Companhia dos Vinhos do Alto Douro, cujo objetivo era o monopólio da exportação do vinho, do vinagre e da aguardente com a colônia brasileira, exceto, o Maranhão e o Grão Pará que se constituía como estado autônomo. Em 1759, instituiu-se a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, que determinava o monopólio do comércio entre essas capitania, o reino de Portugal e a Costa da África, excetuando-se nas colônias a região sertaneja que se considerava livre para o exercício do comércio.

O nosso estudo se propõe examinar todo o ciclo de vida administrativa, econômica e financeira da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba durante o seu período operacional, buscando, no contexto dessa tese, demonstrar as razões do insucesso desse empreendimento, calcadas em hipóteses de gestão ineficiente para os padrões administrativos da época em voga nos países europeus, além de irregularidades praticadas por comerciantes e autoridades portuguesas vinculadas àquela empresa.

Concordando-se com José Ribeiro Júnior, entende-se que ao se estudar o período colonial compreendendo esse recorte temporal, não se pode deixar de considerar a formação do capitalismo nesse contexto das políticas mercantilistas em foco, e, em se tratando do ambiente português, também se urge analisar o contexto administrativo proporcionado pela sociedade estamental e o absolutismo vigente²⁹. Acresce-se a essa dimensão metodológica proposta por aquele autor, o estudo sobre a utilização dos mecanismos de gestão corporativa, os conflitos de agência e os instrumentais contábeis aplicados, tais como a) formas de escrituração das transações; b) livros contábeis; c) balancetes e balanços contábeis, ferramentais estes utilizados na administração dos negócios da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, de modo que se possa compreender e avaliar o processo de governança corporativa levado a efeito pelos gestores da Companhia.

Enumeram-se algumas razões para focar o ferramental contábil como elemento base desse estudo:

a) em primeiro lugar, a preocupação do Marquês de Pombal em incorporar a metodologia contábil das partidas dobradas na vida da administração pública e privada de Portugal, mesmo tardiamente, considerado-se que a sua disseminação em vários países da Europa vinha desde o século XV, em particular na Itália, onde foi editado o primeiro livro que trata sobre a técnica contábil das partidas dobradas para o efetivo controle dos negócios empresariais. Na afirmação de Franz-Josef Arlinghaus³⁰:

²⁹ RIBEIRO JÚNIOR, José. Opus cit. p. 3.

³⁰ ARLINGHAUS, F. J. **Bookkeeping, Double-entry Bookkeeping**. In: KLEINHENZ, C. ed. *Medieval Italy: an encyclopedia* 1. Nova Iorque: Routledge, 2004. p. 147-150. Disponível em: <www.franzarlinghaus.de/Bookkeeping.html>. Acesso em: 20 jun. 2013: Routledge 2004, pp. 147-150. Disponível em <http://www.franzarlinghaus.de/Bookkeeping.html>. Em tradução Livre: “A primeira evidência geralmente aceita para a aplicação da contabilidade de partidas dobradas deriva dos livros de contas comunais da cidade de Gênova no ano de 1340, que é aqui afirmado, porém, que os livros tinham sido mantidos para mensuração em bancos, assim o uso mais antigo do método entre os comerciantes privados

The first generally accepted evidence for the application of double-entry bookkeeping derives from the communal account books of the City of Genoa in the year 1340; it is here stated, though, that the books had been kept *ad modum banchi* so that an older use of the method among private merchants may be assumed. But only during the 1380s did this method grow in popularity among Italian merchants.

b) em segundo lugar, devido a aderência do emergente modelo capitalista à técnica contábil das partidas dobradas em voga na Europa, como base de aplicação na administração empresarial privada.

Ressalta-se que, no bojo do modelo econômico capitalista, que tem o mundo das corporações como base de desenvolvimento da sociedade, a contabilidade é a ferramenta fundamental para o sucesso do empreendimento. Nesse sentido, Weber assim afirmou: *The most general presupposition for the existence of this present-day capitalism is that of rational capital accounting as the norm for all large industrial undertakings which are concerned with provision for everyday wants*³¹.

Weber ainda enfatizou que foi o capitalismo que destacou a supremacia da técnica contábil das partidas dobradas, quanto a qualquer outro método alternativo de controle da gestão de negócios empresariais. As suas bases técnicas de controle por registros das transações e os procedimentos de cálculo são por demais apropriados para avaliação da rentabilidade dos efeitos comerciais.

No que se refere à governança corporativa da Companhia Geral, esse estudo adentrará suas análises sobre as possibilidades ou situações que evidenciem benefícios pessoais para os administradores decorrentes das formas de gestão levadas a efeito pelos diretores da Companhia, procurando avaliar se esses benefícios, caso tenham se efetivado em favor dos gestores, ocorreram em detrimento dos negócios da Companhia Geral e em prejuízo dos seus demais acionistas, cuja realização, se verificada, demonstrará que houve conflito de agência, com a agravante que o quadro diretivo da Companhia Geral era composto pelos próprios acionistas, desde que tivessem participação no capital acima de dez ações.

podem ser aceito. Mas só durante os 1380 que este método cresceu em popularidade entre os comerciantes italianos”.

³¹ WEBER, M. In [1927/1981, p. 276). Em tradução livre: *A pressuposição mais geral da existência atual do capitalismo é da racionalidade do capital contábil para todos os propósitos de empreendimentos industriais que voltados para as necessidades atuais.*

Propõe-se com este estudo trazer uma contribuição adicional à historiografia, procurando correlacionar as seguintes variáveis: gestão administrativa e financeira, conflito de agência³², intervencionismo jurídico na administração, ausência de pessoal com formação técnica na gestão mercantil, contexto econômico, com o tendente insucesso do empreendimento monopolizador da Companhia Geral de Comércio Pernambuco e Paraíba, que se entende explicará ou evidenciará motivos para sua falência precoce. O relacionamento entre as variáveis leva a uma inserção do problema da pesquisa para o ambiente científico, nas palavras de Kerlinger³³ “um problema de pesquisa científica em primeiro lugar é uma questão, uma sentença em forma interrogativa. Segundo, uma questão que geralmente pergunta alguma coisa a respeito das relações entre fenômenos ou variáveis”.

Nos vinte e cinco anos do reinado de D. José I, aconteceram mudanças nas diversas áreas da vida social, cultural, intelectual e econômica de Portugal que deram uma nova panorâmica positiva à sua história. Mas que, ao final desse reinado, se muitos dos avanços ficaram marcados, no que tange a essas empresas comerciais, a situação da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba era de *débâcle*, o que interferiu na estrutura econômica do país, pois era esse tipo de empreendimento considerado um dos esteios da movimentação da riqueza, do fomento da arrecadação de tributos, ou seja, era uma fonte significativa de sua sustentação.

Busca-se, então, compreender as razões que antecederam a essas mudanças promovidas por D. José I, e ainda as causas que levaram ao enfraquecimento e a não continuidade desse empreendimento comercial, como era proposto no seu documento de instituição, pois que antes da morte daquele monarca já era patente a decisão pela extinção da daquela Companhia Geral³⁴. Para isso, baseia-mo-nos nos fatos históricos que poderão conduzir a busca de motivos pensáveis da história administrativa, econômica e financeira de Portugal, com base na trajetória da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, procurando, dentro das possibilidades da pesquisa, analisar o perfil e o comportamento

³² O conceito de conflito de agência que aqui será explorado está relacionado ao confronto dos interesses dos administradores nas suas atividades de gestão empresarial e os interesses dos acionistas na expectativa do retorno satisfatório dos seus investimentos.

³³ KERLINGER, Fred Nichols. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais**: um tratamento conceitual. São: EPU, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1980.p.36.

³⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9736

gerencial dos seus administradores em relação ao lugar social de seu funcionamento, tomando como base a recomendação metodológica de Michel de Certeau³⁵.

Propõe-se levantar os indícios de pesquisa que ainda não foram observados, e muitos que já foram observados, porém não relatados com vínculo direto às questões do insucesso dessa empresa comercial de D. José I, sob os auspícios orientadores do seu ministro Marquês do Pombal, que demonstram as razões que levaram aos efeitos negativos de suas reformas ao final do seu reinado.

Procurar-se-á abordar e discutir a ordem jurídica e estrutura administrativa de Portugal, entendendo-se, de antemão, a vinculação do administrativo ao legal, em razão da sua sustentação à base da administração pública portuguesa. Discutem-se os conceitos e idéias em torno campo do comércio local e ultramarino, levadas a efeito no governo de D. José I, o que pode trazer novas abordagens sobre o insucesso dessa Companhia Geral que era de interesse para o fomento da economia portuguesa, em momentos em que a Europa já transmudava sua ordem econômica comercial para a era industrial de maneira acelerada, com a introdução das inovações tecnológicas nas manufaturas, principalmente na Holanda, na França e particularmente na Inglaterra, considerada o berço da revolução industrial.

Conforme já mencionado acima, essa pesquisa ora desenvolvida está colocada no cenário da segunda metade do século XVIII, considerando-se o recorte temporal em que se passam as reformas diversas empreendidas pelo governo português, visando a recuperação econômica do país e em outras áreas da vida portuguesa (educacional, cultura, social, etc.). Portanto, entende-se que este trabalho poderá trazer um deslocamento de visões sobre as repercussões reformistas acontecidas na era pombalina, tanto do ponto de vista histórico, quanto do ponto vista econômico e de gestão administrativa das empresas mercantilistas de Portugal.

Para o desenvolvimento e resposta ao que se busca nesta pesquisa, far-se-á uso de diversas técnicas já bastante utilizadas na historiografia, tais como análise de fontes documentais manuscritas: acervo do Arquivo Histórico Ultramarino – AHU – Projeto Resgate Barão de Rio Branco; acervo disponível na Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro, acervo da Torre do Tombo – Biblioteca Pública de Portugal. Far-se-á uma revisão da base bibliográfica

³⁵ CERTAU, Michel. **A escrita da história**. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. p.124.

da história geral e específica que compreende o recorte temporal abrangido pela pesquisa, bem como a bibliografia que antecede o período estudado, visando compreender o ambiente econômico da época, sem negligenciar aspectos culturais e sociais em voga, em particular da sociedade comerciante. Dentro dessa base bibliográfica, fez-se algumas análises sobre ordem jurídica portuguesa e seus efeitos advindos das Ordenações Filipinas e outras legislações extravagantes, sobre questões diversas da Companhia Geral.

As análises exploratórias se fundarão em base quantitativas, tomadas dos registros contábeis e financeiros constantes dos livros contábeis da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, cujo propósito é deslocar a ótica da historiográfica econômica recorrente, utilizando-se dos relatórios contábeis e financeiros para extrair os dados quantitativos de receitas de vendas internas, de importação e de exportação e suas relações no tempo, dividendos declarados estatutariamente e os pagos aos acionistas fazendo-se relacionamento com sua capacidade financeira, dívidas de clientes e com fornecedores, volume de negócios realizados e relação com os ativos demonstrados, em particular de estoques de mercadorias e os ativos de investimentos, entre outros.

Estas análises servirão para embasar fatos históricos específicos dessa empresa, campo econômico, cuja leitura desses dados, sob a visão gerencial na extensão proposta, permite o conhecimento contábil trazer interpretações por ângulos ainda não explorados na história econômica. Acredita-se que se os instrumentos contábeis e financeiros disponíveis à época para administração empresarial, fossem utilizados de forma eficiente e efetivamente aplicadas aos propósitos definidos para a empresa, poderia se ter outra trajetória daquele empreendimento do império português. Nessa linha de pensar, tratando sobre a utilização de elementos de natureza econômica e financeira, argumentou Ciro Flamarion que “série de dados qualquer – sobre preços, salários, exportação, produção, etc. – só tem sentido quando construída para responder certas perguntas muito precisas”³⁶.

Discute-se aqui a abordagem da teoria da história que norteia este estudo, no sentido de entender os objetivos da burguesia comercial portuguesa no que se refere ao processo de obtenção das riquezas da colônia, a partir da utilização dos resultados de nossas pesquisas

³⁶ CARDOSO, Ciro Flamarion S; BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os métodos da história. Introdução aos problemas, métodos e técnicas da história demográfica, econômica e social**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983. p.30.

sobre a movimentação operacional dos negócios comerciais realizados pela Companhia Geral, durante o período abordado pela pesquisa.

Duas abordagens da historiografia econômica procuraram explicar as nuances da economia colonial brasileira: primeiro, aquela denominada de “sentido da colonização” que tem Caio Prado Júnior como seu mentor e propunha que a formação do Brasil foi para servir de fornecedor de produtos agrários para o comércio europeu, iniciando com o açúcar, o tabaco e outros gêneros, e depois o café³⁷. Tendo o economista Celso Furtado como seguidor dessa linha de pensamento posta à luz por Caio Prado que, aprofundando as pesquisas sobre o tema, afirmou que o crescimento ou a redução do volume exportável da colônia dependia diretamente das variações dos preços dos produtos no mercado internacional. Ele encontra a possibilidade da existência de um mercado interno para onde escoavam os produtos nos períodos de retração das exportações, para o que a alta dos preços no mercado europeu foi dada como causa essencial.

Fernando Novais adentrou com suas pesquisas sobre esse tema, assumindo a teoria levantada por Caio Prado, construiu sua base de explicações para o “sentido da colonização” sobre a ótica do Antigo Sistema Colonial, chamando atenção para a chegada tardia de Portugal ao modelo de economia capitalista, e assim ele, tal qual Caio Prado “percebem que em Portugal habitava um capitalismo mercantil, porém marcado pela hipertrofia do Estado – um ‘capitalismo monárquico’”³⁸. Fernando Novais concluiu pela existência de um mercado interno muito pequeno, pois entendia ele que a maioria da produção feita pelos escravos era para subsistência no próprio local³⁹.

Tomando uma segunda vertente, Ciro Cardoso e Jacob Gorender encaminharam seus estudos para explicar a economia brasileira colonial pelo lado do modo da produção cativa. No bojo do seu trabalho, esses autores fazem questionamentos sobre a excessiva ênfase que foi dada à transferência do excedente de produção da colônia para a Metrópole.

³⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo, Brasiliense, 1977, p. 31-32

³⁸ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia tardia: Rio de Janeiro, c.1790-c.1840: 2001**. Manolo Florentino e João Fragoso, - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.32.

³⁹ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., **Opus cit.** 32.

Uma terceira abordagem teórica, proposta por João Fragoso Manolo Florentino, com base em pesquisas realizadas tendo o século XVIII como recorte temporal, remetem a ideia de um projeto arcaico para a colônia levado a cabo pela aristocracia lusitana e continuado pela elite burguesa, já colocado pelos defensores da primeira abordagem, como explicitado acima. Porém, esses autores procuraram demonstrar que esse projeto se esconde por trás do pensamento da manutenção do arcaísmo colonial, explicando que a elite mercantil que se desenvolvia e que tomava os espaços de poder em Portugal pretendia tão somente conservar as mesmas condições de exploração colonial da antiga aristocracia, que eram a transferência de renda da colônia, a paralisia da estrutura do Estado; estas são colocadas como exemplos que fundamentam esse projeto arcaico da burguesia comercial portuguesa nascente no século XVIII⁴⁰. Sobre esse ponto de vista, os mencionados autores, tomando os resultados de suas pesquisas e também se fundamentando em trabalhos do renomado historiador português Vitorino Magalhães Godinho e do inglês Charles Boxer, afirmaram de forma incisiva:

Eis o papel da transferência da renda colonial para a Metrópole: a manutenção de uma estrutura parasitária, consubstanciada em elementos como a hipertrofia do Estado; a hegemonia dos Grandes da aristocracia que, direta ou indiretamente, viviam dos recursos do Ultramar; e o sustento de categorias sociais como o fidalgo-mercador e de sua contrapartida, o mercador-fidalgo⁴¹.

O projeto em questão tinha como referência as sociedades do Antigo Regime em que a acumulação de bens, de todas as espécies, que se inclui os cativos, era sempre grande ideal daquela aristocracia. O clero era parte integrante daquela sociedade, em que a manutenção da cultura arcaica sustentava a sua estrutura de poder. Concluindo-se, portanto, que a elite mercantil se espelhava nessa sociedade de ideais considerados distantes de uma realidade de desenvolvimento político e social do império português, e pior, ainda longe de promover as transformações econômicas e sociais de que a colônia carecia.

Durante o desenvolvimento dessa pesquisa sobre a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, também nos apoiamos nessa terceira abordagem teórica proposta por Manolo Florentino e João Fragoso, ao se observar que a criação de companhias comércio privilegiadas, como uma dos meios para recuperação econômica de Portugal, que aconteceu no conjunto das reformas econômicas levadas a efeito no reinado de D. José I, tomaram ares

⁴⁰ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., **Opus cit.** 42.

⁴¹ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., **Opus cit.** 43.

de favorecimento a uma determinada classe de comerciantes lusitanos. Esses tiraram proveitos para enriquecimento e sustentação de sua condição de elite mercantil no reino português, tudo ocorrendo sobre a proteção política do Marquês de Pombal.

Tratando sobre o tema da proteção aos comerciantes, principalmente a um pequeno grupo de grandes negociantes na era pombalina, Kenneth Maxwell afirma que: na verdade, o Estado português havia optado por favorecer elementos específicos em situações de interesses conflitantes. O resultado foi levar grupos não-favorecidos à oposição e, às vezes, a conluios e conspirações⁴². Essas suas conclusões se foram extraídas ao analisar a forma de intervenção de Pombal na economia portuguesa, a racionalização da estrutura empresarial do comércio do reino, e a criação de proibições para o comércio de particulares, fundando o seu projeto na instituição de companhias comerciais monopolistas, com privilégio de um pequeno grupo empresarial da Metrópole,

Nesse esboço teórico tomado como base para esse estudo, trouxemos também a abordagem teórica de António Manuel Hespanha sobre a descentralização do poder decisório, ou seja, a concepção de que nem sempre as decisões estavam nas mãos do monarca, devido a existência de micro-poderes espalhados na estrutura de governo. Isto é claramente observado na administração da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, conforme estava estabelecido no documento de sua instituição, para todo o assunto de natureza mercantil⁴³. Em que pese as decisões administrativas estarem centralizadas na Junta de Direção em Lisboa, as direções locais da cidade do Porto e da capitania de Pernambuco possuíam poderes de governo sobre as questões mercantis.

Na administração de Pernambuco ficou constatado, através da documentação manuscrita examinada, que decisões eram levadas a efeito de forma direta sem a intervenção da Junta de Direção sediada na Metrópole, que estatutariamente era o centro do poder da Companhia Geral e de onde deveriam emanar primariamente as ordens de gestão fossem elas de natureza comercial, administrativas ou societárias⁴⁴.

⁴² MAXWELL, K. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 59-64 e 98-100.

⁴³ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450.

⁴⁴ HESPANHA, António Manuel de. **As vésperas do leviathan** – Instituições e poder político – Portugal – séc. XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994. pp. 24-25.

Na busca de atingir os objetivos desta tese e intentando tornar compreensível ao leitor e estudiosos interessados no assunto, procurou-se organizar o seu conteúdo em seis capítulos descritos como segue.

O capítulo 1, intitulado **O cenário português às vésperas da Companhia Geral e o monopólio do comércio no Atlântico como saída para a recuperação econômica de Portugal**, faz a contextualização da situação econômica por que atravessava o império português. É apresentado um panorama dos problemas pós-Restauração e a tentativa de retomada do domínio português sobre a sua produção, o comércio e a navegação. Evidenciam-se as questões econômicas advindas em razão dos acordos e tratados firmados com a Inglaterra na busca de “parceria” comercial na Europa, e os efeitos negativos causados pela dependência de Portugal às relações comerciais com a Inglaterra até a reviravolta das políticas pombalinas que pretenderam afastar o reino lusitano do julgo inglês.

O capítulo 2 que tem o título **O quadro econômico das capitanias de Pernambuco e Paraíba antecedente à companhia pombalina**. Trata sobre a economia colonial do Brasil na primeira metade do século XVIII, em especial para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, onde se enfocam os principais produtos explorados nessas capitanias, que foram parte essencial do palco de atuação da Companhia Geral de Comércio que estudou-se, e narra-se também sobre as características do comércio existente.

No capítulo 3, cujo título é **As reformas educacionais no âmbito dos projetos pombalinos**, trata sobre a Aula de Comércio, considerada um dos esteios das políticas reformistas do Marquês de Pombal, devido ao seu papel de preparação do pessoal tecnicamente capaz para o exercício da gestão nos negócios do comércio e dos cargos na administração pública da Metrópole e das colônias portuguesas. Via-se na Aula de Comércio o ambiente por excelência para preparação dos homens de negócio para a concretização das atividades de comércio bem sucedidas, dotando-os de instrumental técnico que permitisse a gestão eficiente dos seus empreendimentos.

A Aula de Comércio chegou a Portugal trazendo a contabilidade por partidas dobradas e os livros contábeis Diário e Razão considerados obrigatórios para uso pelos comerciantes particulares e por toda administração dos negócios do reino português. O Marquês de Pombal

tentava colocar Portugal no mesmo passo dos outros países europeus considerados avançados, que já adotavam a metodologia contábil das partidas dobradas há alguns séculos, como a Itália, a França, a Inglaterra, a Alemanha, a Holanda, entre outros.

O capítulo 4, intitulado **A estrutura jurídica e administrativa da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba**, trata sobre os detalhes da instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, sob a ótica de sua organização jurídica, com base na análise do seu documento de criação, adicionando os estudos bibliográficos já desenvolvidos sobre o tema, em particular as obras de José Ribeiro Junior (já citada), do autor português – Rui Figueredo Marcos – *Companhia Pombalinas por Ações*, objeto de sua tese de doutoramento e outras obras consultadas que dão sustentação ao nosso trabalho. Para alcançar os objetivos buscados nesse capítulo, faz-se um abordagem dissecativa sobre a sua constituição societária, formação do capital social, com foco especial sobre os acionistas residentes nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, onde detalham-se os compromissos de aportes de capital de cada um dos acionistas, a entrega do dinheiro e/ou dos bens para integralização do capital, a falta do pagamento, e as dificuldades da Companhia Geral em completar o capital subscrito pelos acionistas.

O capítulo 5 – **Apontamentos sobre a governança da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba**, faz-se um estudo sobre a governança corporativa da Companhia Geral de Comércio, analisando-se todas as disposições do Diretório Econômico para Governo da Companhia que foi estabelecido para disciplinar o exercício da administração dos seus negócios comerciais. Faz-se uma análise da posição da Companhia Geral enquanto intermediária das importações de produtos do reino português e do estrangeiro para suprimento das necessidades das capitanias, e como exportadora e comercializadora dos produtos explorados nas capitanias, tais como o açúcar, o couro e o tabaco, as suas determinações quanto ao comércio de particulares e a arrematação de contratos por membros de sua Direção. Ainda discute-se sobre o papel da mesma como elemento fomentador do desenvolvimento econômico das capitanias, em particular sobre a agricultura local.

O capítulo 6, que tem o título: **As informações contábeis da Companhia Geral e seu diálogo com a História**. Este capítulo é o que se propõe a realizar o objeto central da tese, pois nele se traz uma análise abrangente de fluxo contábil e financeiro dos negócios da

Companhia Geral, com base nos relatórios contábeis e financeiros dos períodos de 1760 a 1775: balanços contábeis e demonstrações dos lucros e perdas, conforme estão escriturados nos livros contábeis existentes no Arquivo Histórico Ultramarino – AHU do Projeto Resgate. Para fundamentação dos conceitos contemporâneos de contabilidade e finanças vigentes no século XVIII, utilizamos o Dicionário Universal do Comércio (*Universal Dictionary of Trade and Commerce*), na quarta edição inglesa de 1763⁴⁵ de autoria de Jacques Savary, que era comerciante e estudioso sobre questões de gestão do comércio. Utilizou-se também o livro: *Recordações de Jácome Ratton sobre as ocorrências do seu tempo em Portugal – de maio de 1747 A 1810*.

Jácome Ratton era um comerciante francês radicado em Portugal, homem empreendedor, foi contemporâneo de Marquês de Pombal, tendo acompanhado sua trajetória administrativa durante todo o reinado de D. José I. Ele nos ofereceu depoimentos e exemplos de situações por ele vivenciadas em relação às políticas pombalinas, que serão muito úteis para nossas reflexões e análises.

Também, utilizou-se como apoio o livro de Richard Cantillon – *Ensaio sobre a natureza do comércio em geral* – editado pela primeira vez em 1750, cujas análises do autor sobre a circulação de mercadorias, do câmbio e das transações comerciais entre países nos auxiliarão na compreensão de situações econômicas da época e que serão consideradas no contexto de nossas análises e conclusões.

Procurou-se, primeiramente, por razões de segurança das informações contábeis escrituradas, a partir de uma análise criteriosa de todas as transações comerciais concretizadas pela Companhia Geral, fazer somas e conferências dos valores lançados, analisar sequencialmente as operações devido aos procedimentos adotados de reconhecimento dos ganhos e as perdas em transações anos após a sua realização; fazer análise comportamental dos valores informados nos estoques de mercadorias da Companhia Geral, sejam em Lisboa, na cidade do Porto e nas capitanias e na Costa da África; efetuou-se também estudo sobre o comportamento dos valores lançados como perdas e seus impactos na formação do resultado econômico da Companhia Geral; entre outras.

⁴⁵ O Dicionário Universal do Comércio na versão em inglês citada está disponível em dois volumes em <http://archive.org/details/universaldiction01post>

Com base nesses caminhos de pesquisa, efetuou-se a tabulação dos dados econômicos e financeiros escriturados nos livros contábeis em forma de balanços contábeis e demonstração do resultado de cada ano, para, em seguida, proceder à análise de natureza macro que elucidasse o papel efetivamente exercido na economia portuguesa, dentro dos propósitos expostos nos documentos legais de sua constituição, nos propósitos das políticas reformistas de Pombal para recuperação da economia de Portugal e para melhoria das condições econômicas das capitanias de Pernambuco e Paraíba, bem como em relação aos seus acionistas.

Por fim, expor-se-á os resultados alcançados neste trabalho, procurando-se demonstrar as teses levantadas *a priori*, as conclusões, confirmações e refutações conseguidas com base em nossos estudos. Adiciona-se que os objetivos propostos estão perfeitamente concatenados na base da teoria da história que foi tomada como linha mestra condutora desse trabalho e que está exposta precedentemente.

Acrescenta-se que ao longo de todo esse trabalho, utilizar-se-á a expressão reduzida Companhia Geral em substituição à denominação completa Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em razão das repetições que serão efetuadas em todo o texto desta tese, pois entende-se a expressão reduzida facilitará a nossa escrita textual.

1 O CENÁRIO PORTUGUÊS ÀS VESPERAS DA COMPANHIA GERAL E O MONOPÓLIO DO COMÉRCIO DO ATLÂNTICO COMO SAÍDA PARA A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DE PORTUGAL

Neste tópico pretende-se apresentar um panorama da situação política e econômica de Portugal no século XVIII, abordando essencialmente algumas questões de fundo relativas ao período que antecedeu a implementação das políticas reformistas de recuperação econômica do país, sob a administração do Marquês de Pombal.⁴⁶ Além disso, comentam-se os impactos econômicos e sociais de tratados e acordos de comércio ou de relações políticas firmados com países europeus, em particular com a Inglaterra, bem como as políticas comerciais da Europa e a influência que tiveram na vida econômica lusitana durante o reinado de D. José I.

O século XVIII foi palco de ideias de inovação e de novas proposições filosóficas na política econômica e social da Europa, tendo como respaldo as bases de condução do conhecimento da revolução científica cartesiana e newtoniana do século antecedente.⁴⁷ Argumenta-se que a sociedade portuguesa não estava acompanhando todo aquele movimento de mudanças que efervescia já no século XVII e que, em termos econômicos, dava sustentação ao nascente capitalismo industrial. O país não se preparou para esse momento novo, entrando no século XVIII em estado de crise nos campos político, cultural e econômico.⁴⁸ Lançando seu olhar para o panorama português do século XVII, José Hermano Saraiva enxergou muitas causas para essa situação de crise e decadência em que se encontrava o país no alvorecer do século XVIII. De todas, realçou porém duas, consideradas por ele como fundamentais:

⁴⁶ Seguindo-se a historiografia tradicional, utilizaremos a designação de Marquês de Pombal para referenciar o secretário de Estado do Reino e Mercês de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, que esteve à frente da administração durante o reinado daquele monarca (1750-1777) e foi responsável por todas as reformas realizadas no mundo lusitano no tempo de seu governo.

⁴⁷ BOXER, C. R. **O império marítimo português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 374. Em 1746, ano do surgimento de **O verdadeiro método de estudar** de Luís Antônio Verney, o reitor jesuíta do Colégio das Artes, em Coimbra, havia publicado uma advertência severa contra o ensino e discussão de qualquer idéia nova ou subversiva, “tais como as de Descartes, Gassendi, Newton e outros (...) ou [contra] qualquer dedução que se oponha ao sistema de Aristóteles”. Como afirmavam repetidamente os estatutos do colégio, era este o que ali devia ser seguido.

⁴⁸ SARAIVA, J. H. **História concisa de Portugal**. 24. ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 2007. p. 217.

A repressão inquisitorial, com o isolamento das iniciativas culturais que provocou, e a crise econômica e política que culminou com a perda da independência e que conduziu a uma situação de depressão e de desânimo incompatível com o brilho das letras e das artes.

No bojo das dificuldades enfrentadas por Portugal no século XVIII, estavam ainda as heranças ruinosas do processo de luta pela restauração da independência, ocorrida em 1640, e dos compromissos assumidos, nos anos seguintes, para obter o apoio militar da Inglaterra, pois até 1665 a Espanha continuou tentando reconquistar Portugal e a estrutura militar lusitana se encontrava frágil e desarticulada, passando a depender do apoio dos ingleses.⁴⁹

Entretanto, por trás do auxílio britânico, se esconderam as articulações de política econômica que levaram Portugal a outra dependência: a dos acordos comerciais firmados com a Inglaterra em 1690 e confirmados pelo Tratado de Methuen de 1703, que se estendeu por longos anos.⁵⁰ Além disso, os lusitanos do século XVIII receberam uma difícil herança de problemas políticos, sociais e econômicos, com estruturas econômicas semifeudais e uma sociedade defasada.⁵¹

Especificamente no campo econômico, Portugal experimentou na primeira metade do século XVIII, uma fase de bem-estar financeiro, em razão do ouro proveniente do Brasil, que sustentou por algum tempo as suas necessidades econômicas e o balanço de pagamentos deficitário de gastos efetuados no país, além de promover a melhoria das relações comerciais com outros países europeus, com as colônias e também dentro do próprio Reino, conforme depreendemos da seguinte afirmação: “Sob o influxo do ouro brasileiro, a economia portuguesa viveu então, durante a primeira metade do século XVIII, uma fase de relativa prosperidade.”⁵²

Essa relativa prosperidade de Portugal na primeira metade do século XVIII foi revertida com o término da extração do ouro e aí afloraram os problemas econômicos e sociais

⁴⁹ SARAIVA, J. H. Ibid. p. 210-211.

⁵⁰ BOXER, C. R. Op. cit. p. 181. Sobre as desvantagens do Tratado de Methuen para Portugal, ver também: LOBO, R. H. **Pequena história da economia**. 4. ed. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1997. p. 192.

⁵¹ VALADARES, V. M. T. **A sombra do poder**: Martinho de Melo e Castro e a administração da capitania de Minas Gerais - 1770-1795. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 24.

⁵² SERRÃO, José Vicente. O quadro económico: configurações estruturais e tendências de evolução. In: MATTOSO, J. (Dir.). **História de Portugal 4: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1992. p. 72.

do país, evidenciando a sua distância em termos de desenvolvimento para outros países europeus. Na segunda metade do século XVIII, durante o reinado de D. José I, que correspondeu ao período da administração pombalina, tomaram corpo em Portugal as idéias iluministas,⁵³ que haviam surgido no século XVII na França. Iniciou-se uma etapa de busca de recuperação da situação de atraso em que se encontrava o Reino, tanto nos campos cultural e científico, como no econômico e, particularmente, no administrativo. Este foi o período de consolidação do que se costuma chamar de despotismo ilustrado em Portugal.

Francisco José Calazans Falcon,⁵⁴ estudando as origens do movimento ilustrado naquele país, referiu-se à corrente intelectual lusitana que se formou lentamente no século XVII e que atacava de frente o que ele chamou de provincianismo cultural e político da escolástica e o terrorismo inquisitorial. Os intelectuais ligados a essa nova corrente pretendiam promover uma reviravolta cultural na sociedade portuguesa e tirá-la do atraso em que se encontrava.

Conforme exposto acima, com base na doutrina histórica e filosófica dominante, o Iluminismo era uma filosofia da razão que contou com o apoio da burguesia. Muitas das idéias que eram propagadas por essa corrente de pensamento iam ao encontro dos seus interesses, ajustando-se às políticas pombalinas, que tinham nos homens de negócios a sua base de sustentação, como bem observou comerciante coevo Jacome Ratton de origem francesa, porém radicado em Portugal, no seguinte dizer:⁵⁵

⁵³ SILVA, K. V.; SILVA, M. H. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2005. p. 210-213. As idéias iluministas trouxeram grandes mudanças à cultura européia, sobretudo por intermédio dos enciclopedistas, filósofos como Diderot, Holbah e Rousseau (escreveu **O Contrato Social**, no ano de 1762). O período do Iluminismo foi também uma época de grandes inventores, em especial para alavancagem industrial, com James Watt e outros. Nesse período, Portugal tentou conciliar, sem grande êxito, a situação de fragilidade econômica que atravessava com a tênue situação política na Europa, principalmente diante dos seus mais fortes concorrentes: a França e a Inglaterra, sua parceira comercial mais próxima, por força de acordos e tratados firmados anteriormente.

⁵⁴ FALCON, F. J. C. **A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada**. São Paulo: Ática, 1993. p. 204-205. Relembrando os primeiros representantes dessa corrente intelectual nascente no século XVII, o autor cita Vicente Nogueira e José da Cunha Brochado, um crítico fino e arguto que, sobre o atraso do pensamento português e o ambiente supersticioso corrente no país, clamava: “Oh, tempo de trevas e de ignorância!”, lamentando “o nosso engano ledó e cego que a nossa desgraça nos deixa durar muito”.

⁵⁵ RECORDAÇÕES de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal, de maio de 1747 a setembro de 1810. Que rezidio em Lisboa: acompanhadas de algumas subsequentes reflexões suas, para informações de seus próprios filhos. 4. ed. Lisboa: Fenda, 2007. p. 179-180. Para Joaquim Veríssimo Serrão (**História de Portugal 6: o despotismo iluminado, 1750-1807**. 5. ed. Lisboa: Verbo, 2003. p. 13), “o comércio multiplicou as fortunas e consolidou o poderio dos burgueses”.

Assim como o Senhor Rei D. Joze promoveo tanto o adiantamento das letras em Portugal, do mesmo modo levou o adiantamento do commercio ao auge, em que hoje se acha; e o seu Ministro, o Marquez de Pombal, conheceo tanto, que o commercio era hum dos primeiros mananciais de riquezas, mormente para hum Estado que possuía colônias tão dilatadas, e ricas, que nada poupou para o tirar das mãos dos estrangeiros, e daquele estado de aniquilação, e até de desprezo, a que se achava reduzido entre os nacionais; por maneira que, se á sua sala concorrião Fidalgos, e Negociantes para lhe falar em negócios, attendia primeiro a estes, dizendo que o tempo lhes era muito precioso, e que, geralmente falando, vinhaõ trazer; entre tanto que aquelles vinhaõ comumente buscar.

Pode-se afirmar que os pensadores iluministas construíram os fundamentos ideológicos da burguesia nascente, estimulando-a a assumir as rédeas do movimento revolucionário que estava acontecendo na Europa do século XVIII.⁵⁶ Dentre as questões daquele tempo a que os iluministas se mostraram contrários ressaltam-se: a) o governo absolutista, tal como vigia na França e em Portugal; b) as idéias mercantilistas com a intervenção do governo na vida econômica do Estado; e c) a intolerância religiosa por parte do clero, apesar do sentimento religioso que estava presente na França, país de forte tradição católica romana.

Na primeira metade do século XVIII, no campo das ideias econômicas, surgiram ainda na França os fisiocratas, que também discordavam da intervenção do governo na economia. Os representantes dessa corrente defendiam a existência de um poder natural que, de forma autônoma, assegurava o normal fluxo das relações econômicas no âmbito do mercado, afirmando que o governo não deveria impedir ou limitar essas relações através de leis e regulamentos. Os fisiocratas⁵⁷ viam na agricultura o caminho para o crescimento econômico dos países, considerando que essa atividade era a chave da riqueza de toda a sociedade e,

⁵⁶ FRANK, A. G. **Acumulação mundial: 1492-1789**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976. p. 235.

⁵⁷ Já definidos como pré-burgueses que viviam numa sociedade feudal e senhorial, eram ideológica e politicamente tidos como conservadores mas suas concepções foram vistas como revolucionárias para a época. Considera-se que uma das grandes contribuições desses doutrinadores foi o fato de terem trazido à luz que a atividade econômica é um sistema que se conduz por leis próprias, afastando dessa forma a idéia da intervenção do Estado nos moldes em que ela se dava nos reinos de seu tempo, e que a liberdade de comércio era uma condição essencial para o seu sucesso. De acordo com suas concepções, a sociedade dividia-se em três classes: a produtiva, a proprietária e a estéril, sendo a produtiva, que correspondia aos agricultores, a mais importante na visão dos fisiocratas. É de notar que vários doutrinadores da economia discordavam das idéias dos fisiocratas, particularmente devido às suas posições anti mercantilistas e em relação aos proprietários de terras, segundo eles os únicos sobre os quais deveriam recair os impostos. CASTRO, A. **O pensamento econômico no Portugal moderno: dos fins do século XVIII a começos do século XIX**. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa – Ministério da Cultura e da Ciência, 1980. p. 31. Sobre a doutrina fisiocrata, ver também: NAPOLEONI, C. **Fisiocracia, Smith, Ricardo, Marx**. Barcelona: Oikos-tau, S.A. Ediciones, 1974.

como tal, deveria ser estimulada e incentivada.⁵⁸ O grupo foi liderado na França por François Quesnay (1694-1774)⁵⁹ e suas propostas de teor econômico coincidiam com o que era pregado pelos liberais.⁶⁰

Muitas das idéias sobre política econômica que foram colocadas em prática pelo Marquês de Pombal tinham sua origem no modelo mercantilista, que florescera no século XVII mas que, no século XVIII, não mais vinha sendo aplicado de forma plena, nem na França nem na Inglaterra, onde se originara ou tinha suas bases. Aí, o mercantilismo encontrava-se já sob fortes críticas dos iluministas e dos liberais nascentes⁶¹ que censuravam, por exemplo, o excessivo privilégio para o comércio, sob a argumentação de que uma balança comercial sempre positiva era fundamental para qualificar a riqueza do país.⁶²

Na esteira das questões de política econômica, o século XVIII também recebeu as idéias do liberalismo econômico, as quais propunham que as relações de negócios, enquanto produto da troca de mercadorias, fossem ditadas pela lei da oferta e da procura, ou seja, criticavam igualmente a política da balança de pagamentos sempre positiva como regra

⁵⁸ Em termos práticos, as idéias fisiocratas só viriam a fazer sentir a sua influência em Portugal no final do século XVIII e início do século XIX, conforme asseverou Armando Castro, ao debruçar-se sobre as memórias econômicas naquele país: “(...) terá de se considerar aquilo que os analistas têm sublinhado quando chamam a atenção para as influências das doutrinas fisiocratas, cuja incidência é particularmente nítida precisamente entre o último quartel do século XVIII e os primeiros anos do século XIX”. CASTRO, A. Op. cit. p. 30.

⁵⁹ François Quesnay (1694-1774) foi um médico francês que se dedicou ao estudo da economia e cujas idéias muito influenciaram as políticas econômicas do reinado de Luís XV. Em 1758 publicou um trabalho intitulado **Tableau économique**, tido como referencial para a economia de seu tempo.

⁶⁰ SILVA, K. V.; SILVA, M. H. Op. cit. p. 257-262. O liberalismo surgiu a partir do Iluminismo, no século XVIII, e tem duas vertentes: o liberalismo econômico e o liberalismo político. Os liberais devotados à área econômica, cujo nome mais destacado foi Adam Smith, se constituíram em uma nova categoria de pensadores, desenvolvendo uma doutrina econômica que advogava o livre mercado e o trabalho como a base do crescimento das organizações. Sobre o impacto da doutrina liberalista em Portugal, ver: MACHADO, M. L. As raízes do liberalismo no mundo português. In: COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA UFRPE. BRASIL E PORTUGAL: NOSSA HISTÓRIA ONTEM E HOJE, 1. 2007, Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: UFRPE, 2007. 1 CD-ROM. ISBN 978-85-87459-57-2.

⁶¹ Em seus cursos sobre problemas econômicos, ministrados em Edimburgo nos anos de 1750 e 1751, Adam Smith defendia já os princípios do livre comércio, ou seja, atacava o modelo proposto pela política econômica mercantilista de restrição às importações e a proteção excessiva da indústria local. Em seu famoso livro **A riqueza das nações**, ele sustentou a sua oposição às teorias centrais do mercantilismo, em especial no que dizia respeito à restrição das importações, que visava o *superavit* contínuo da balança comercial, e à manutenção dos estoques de ouro e prata como fonte da riqueza de um país. SMITH, Adam. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983. p. 202.

⁶² Essa idéia da balança comercial favorável recebeu a denominação de colbertismo, pois foi defendida por Jean-Baptiste Colbert, o controlador-geral das finanças francesas na época de Luís XIV. Ele defendia que, como o comércio era todo realizado por meio de pagamentos com metais (basicamente, ouro e prata), o excedente comercial entre exportação e importação gerava acréscimo de riqueza para o país, permitindo a manutenção de uma balança comercial favorável.

máxima da economia sustentada pelo mercantilismo. Eram outras vozes que também se opunham à presença do Estado na vida econômica da sociedade, sob o argumento de que ela obedecia a uma regulação própria. Essa filosofia econômica foi defendida pelo inglês Adam Smith,⁶³ disseminando-se na Europa através do seu livro **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**, que foi publicado em 1776. As idéias propagadas pelos liberais tinham em sua base a noção de que a verdadeira riqueza consistia no trabalho, cuja direção deveria ficar sob a livre iniciativa dos empreendedores.

Todo esse conjunto de idéias exerceu papel importante para influenciar mudanças no modo de pensar a cultura, a educação, a maneira de fazer política, a economia e a administração do Erário Régio e dos negócios privados, tomando conta da Europa, principalmente da Inglaterra e da França. Os lusitanos, porém, dominados pelo peso da orientação religiosa e pela filosofia de base aristotélica, pareciam deixar passar ao largo os acontecimentos importantes que mudavam os rumos da economia no século XVIII, bem como os modos de pensar da sociedade portuguesa.

No começo da segunda metade daquele século, a realidade de Portugal era de crise social e econômica: o ouro do Brasil estava chegando ao fim, o país encontrava-se imerso em dívida externa e o comércio de Lisboa estava tomado pelos estrangeiros. Além disso, os conhecimentos técnicos relativos à administração dos negócios comerciais ainda não haviam entrado em Portugal, particularmente o conhecimento técnico contábil por partidas dobradas,⁶⁴ considerado na Europa da época como essencial à gestão dos empreendimentos, e que já era praticado havia vários séculos por países europeus como Itália, França, Alemanha e Inglaterra, conforme se depreende da seguinte exposição de Vernon Kam:⁶⁵

⁶³ SMITH, A. Op. cit. Na apresentação da edição integrada na série «Os Economistas», Winston Fritsch nos informa que Adam Smith nasceu na Escócia em 1723 e estudou Humanidades na Universidade de Glasgow. De 1748 em diante, começou a se dedicar aos estudos sobre Economia, passando a divulgar nas conferências ministradas em Edimburgo suas idéias acerca do livre mercado.

⁶⁴ Entende-se por partida dobrada o registro de um ou vários fatos patrimoniais em forma contábil, com um débito a ser obrigatoriamente correspondido por um crédito, e em cada um dos registros apresenta conta, histórico, valor e data do evento. Esta definição foi adaptada dos conceitos de “partida” e “partidas dobradas” encontrados em: SÁ, A. L. **Dicionário de Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009. p. 343-344.

⁶⁵ KAM, V. **Accounting theory**. Nova Iorque: John Wiley & Sons, 1990. p.12-13. Em tradução livre: “Evidência histórica mostra que a escrituração contábil por partidas dobradas foi praticada em Florença no século XIII. Os registros mais antigos incluem os de Rinerio e de Baldo Fini entre 1296 e 1305, e o livro razão da filial da Giovanni Forolfi para os anos de 1299 e 1300. O primeiro registro completo pelo sistema de partidas dobradas é o das contas da Massari (tesouraria) da cidade Gênova em 1340”.

Historical evidence shows that double-entry bookkeeping was practiced in Florence in the thirteenth century. The oldest surviving records include those of Rinerio and Baldo Fini, between 1296 and 1305, and the branch ledger of Giovanni Forolfi for the years 1299 and 1300. The first record of a complete double-entry system is the Massari (treasurers) accounts of the city of Genoa in 1340.

Naquele tempo, a gestão eficiente dos negócios do comércio e da indústria era tida como de suprema importância. Na verdade, tais empreendimentos apareciam como necessários e, mesmo, essenciais à restauração da economia do império português, particularmente no que se referia aos têxteis, ao vinho e a outros produtos de consumo interno e de exportação. Estas atividades requeriam dos seus administradores (comerciantes, mercadores, negociantes, produtores, entre outros) o uso da metodologia contábil das partidas dobradas, mas os portugueses não estavam preparados para essa nova etapa, pois lhes faltavam conhecimentos fundamentais para a escrituração de todas as transações dos negócios, a verificação do seu sucesso ou insucesso e a repartição dos lucros.⁶⁶

Retomando o tema da crise que o império português enfrentava na segunda metade do século XVIII, entende-se ser significativo mencionar que aquela situação negativa viria a ser agravada em 1.º de novembro de 1755,⁶⁷ quando a cidade de Lisboa foi acometida por um terremoto que a devastou quase por inteiro, aumentando a situação deficitária do Erário português, que já vinha combalido. João Lúcio de Azevedo apresentou um breve balanço das perdas geradas pelo dito terremoto:⁶⁸

Prejuízos materiaes consideráveis. Dez mil casas destruídas, além de edifícios públicos, egrejas, conventos, palácio real e muitos de fidalgos. Em moeda dez milhões de cruzados, principalmente dos mineiros, gente de torna viagem, que eram os ricos da época.

Os comerciantes que haviam perdido suas mercadorias no terremoto, sem recursos financeiros para honrar suas dívidas, pediam clemência aos credores, principalmente àqueles

⁶⁶ RECORDAÇÕES... **Opus. cit.** p. 212.

⁶⁷ Em 1.º de novembro de 1755, dia do feriado católico denominado "Dia de Todos os Santos", a cidade de Lisboa (capital do império português) sofreu um terrível terremoto que destruiu casas, igrejas, edifícios e palácios, e que foi sentido inclusive em outras cidades do Reino. Não se tratou de mais um dos tantos abalos sísmicos a que os europeus estavam acostumados mas sim o pior já registrado na história do velho continente. Além do terremoto, Lisboa foi inundada por um grande maremoto e, depois, ficou ardendo em chamas durante seis dias. Estes fatos foram narrados por Jácome Ratton. *Ibid.* p. 30.

⁶⁸ AZEVEDO, J. L. **O Marquês de Pombal e a sua época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Annuario do Brasil, 1922. p. 143.

de origem estrangeira, que eram a maioria.⁶⁹ Mesmo diante da situação caótica por eles enfrentada, os comerciantes se mobilizaram para a reconstrução da Alfândega, propondo um donativo de 4% sobre os direitos de todas as mercadorias e manufaturas que entrassem em Portugal.

Diante de tantos problemas sociais, culturais, políticos e econômicos, estes agravados pelos fatos narrados, restava somente a esperança nas reformas pombalinas, que passaram a buscar apoio na burguesia comercial como esteio para a implementação das medidas econômicas e que comentaremos neste capítulo. É importante ressaltar que o Marquês de Pombal procurou retomar a vocação dos lusitanos para o comércio ultramarino, alimentando ainda mais a dependência dessa base econômica, conforme referiu Serrão:⁷⁰

Em resultado da precoce vocação ultramarina portuguesa, a sua economia foi-se tornando, desde o início da época moderna, cada vez mais dependente da vertente ultramarina, assente sobre ela e estruturada em função dela.

Porém, ressalta-se que a história advinda das grandes navegações comerciais do século XV havia deixado marcas bastante favoráveis e de sucesso para Portugal.

1.1 Portugal e a Inglaterra no período josefino: a busca da superação

Neste tópico faremos um breve apanhado de alguns fatos que, no final do século XVII e na primeira metade do século XVIII, levaram Portugal à dependência econômica da Inglaterra, com a manutenção de relações comerciais desfavoráveis, que restringiram o seu comércio internacional a alguns poucos produtos do Reino e outros específicos das colônias, como o açúcar do Brasil.

No período em que a lei de navegação (Ato de Navegação de 1651) deu a Inglaterra o monopólio sobre o comércio colonial e em que foi necessário recambiar capitais das colônias para incrementar sua base financeira e elevar a taxa de lucros dos seus grandes comerciantes,

⁶⁹ “Até ao tempo do terramoto de 1755, eraõ as relaçoens commerciaes de Portugal com as naçoens estrangeiras, assim de importação, como de exportação feitas por casas de commercio estrangeiras estabelecidas em Portugal, somente o commercio com os portos do Brasil era feito pelos nacionaes, conhecidos então pela denominação de Comissários, Mineiros, Angolistas, &c.” RECORDAÇÕES... Op. cit. p. 84.

⁷⁰ SERRÃO, José Vicente. O quadro económico: configurações estruturais e tendências de evolução. In: MATTOSO, J. (Dir.). **História de Portugal 4: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1992. p. 71.

em consequência do alto preço das mercadorias,⁷¹ Portugal não soube tirar proveito econômico do desequilíbrio nos preços das mercadorias inglesas comercializadas na Europa. Nesse período, o comércio britânico sofreu uma desvantagem absoluta, pois os aumentos de preços vieram associados ao aumento paralelo do custo das mercadorias adquiridas nas colônias inglesas.

A relativa vantagem de Portugal e de outros países concorrentes no comércio europeu dava-se porque estes países não estiveram sujeitos ao mesmo aumento de custo de suas mercadorias. Ao contrário da Inglaterra, não funcionavam em sistema de monopólio e, como tal, não lhes foi necessário transferir capitais para fomentar o comércio de suas colônias na mesma proporção em que os ingleses o fizeram.⁷²

Ainda no século XVII, o comércio de Portugal foi afetado pelos efeitos devastadores do contrabando, que também contribuiu para debilitar sua economia. Por outro lado, os próprios agentes da Coroa portuguesa agiam de forma desleal, negociando a pimenta com os holandeses a valores exorbitantes em prejuízo do comércio local. O mesmo acontecia na Índia e no Brasil, onde os interesses do Reino eram prejudicados pelas ações desonestas de muitos comerciantes, que se locupletavam, incorporando ao seu patrimônio a riqueza que, pelas leis vigentes, seria da Coroa. Logo, não poderia ocorrer outra coisa senão o enfraquecimento da economia portuguesa em todas as suas vertentes.

Menciona-se também que as ações dos corsários holandeses que interceptavam embarcações espanholas carregadas com a prata mexicana foram fundamentais para sustentar a presença holandesa nas relações comerciais com o Oriente e a invasão de territórios situados no Novo Mundo, como a capitania de Pernambuco, que no século XVII caiu sob o domínio batavo. A ocupação do território pernambucano rendeu aliás, para os holandeses, grandes volumes de riqueza provenientes do açúcar e do pau-brasil, além de outras mercadorias que eram levadas para a Europa, cortando o acesso, por parte dos portugueses, às riquezas ali

⁷¹ SMITH, A. **Op. cit.** p. 78-79.

⁷² SMITH, A *Ibid.* p. 79.

existentes, principalmente ao açúcar que, durante muitos anos, foi considerado como a mais importante mercadoria de exportação da capitania.⁷³

Na verdade, o açúcar era, desde o século XVI, o principal produto de exportação português e Pernambuco o lugar donde saía grande parte do açúcar comercializado por Portugal no mercado europeu. Em 1650, o açúcar produzido nas colônias francesas, inglesas e holandesas das Antilhas provocou uma queda drástica na produção brasileira, pois a tecnologia utilizada na fabricação fazia com que o açúcar antilhano chegasse ao mercado europeu a preços mais competitivos do que o brasileiro, atacando diretamente a já decadente economia portuguesa.⁷⁴

Em 1691, o açúcar brasileiro recuperou sua negociação no mercado europeu e o estoque em Lisboa esgotou-se. Vale dizer que a preferência pelo açúcar do Brasil, designadamente por parte dos comerciantes ingleses, se devia à sua melhor qualidade, conforme asseverou Charles Boxer,⁷⁵ ao apresentar o relato feito pelo circum-navegador inglês William Dampier quando de sua visita à Bahia (Salvador):

O açúcar deste país é muito melhor do que o que levamos para a Inglaterra das nossas plantações, pois todo o açúcar aqui fabricado é refinado, o que o torna mais branco e mais fino do que o mascavado, nome que damos ao nosso açúcar não refinado.

A constatação de Dampier mostra que naquele tempo havia já no Brasil um processo de refino do açúcar considerado avançado, que permitia a fabricação com uma qualidade adequada para o mercado inglês. Vale salientar que se fabricava nas capitanias açúcar de diversos tipos: um deles era o mascavado, sendo o branco fino o de melhor qualidade. No final do século XVII, o Brasil tinha portanto, no que respeitava o açúcar, meios operacionais de produção que lhe permitiam concorrer em boas condições no mercado europeu.

⁷³ Luís Augusto Rebelo da Silva afirma que: “a prosperidade das empresas holandesas e a sua superioridade naval arruinou o comércio de Portugal. Tinham sido, e continuavam a ser imensas as perdas em navios e mercadorias”. SILVA, L. A. R. **História de Portugal nos séculos XVII e XVIII** 3. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. p. 620.

⁷⁴ SERRÃO, José Vicente. **Op. cit.** p. 102.

⁷⁵ BOXER, C. R. **Op. cit.** p. 168.

Entretanto, o final do século XVII trouxe uma ótima notícia para Portugal, permitindo a entrada no século XVIII com a promessa de novos ares para a economia nacional: anunciou-se a importante descoberta do ouro de aluvião no Brasil, o que fez despertar o mundo lusitano para uma possibilidade concreta de recuperação econômica, permitindo-lhe vislumbrar a saída da crise que enfrentava.⁷⁶ Entretanto, na segunda metade do século XVIII, Portugal já não mais contava com o ouro brasileiro: era o período da decadência da extração desse mineral e o “tesouro português havia se esvaziado”; nem o Reino, nem seus domínios usufruíam mais dos benefícios daquele ouro.

Constataram os lusitanos que as relações comerciais mantidas com a Inglaterra até o início da segunda metade do século XVIII permitiram que grande parte, senão a maior parte, do ouro extraído do Brasil, e que chegava à Europa, fosse parar nas mãos dos ingleses. Isso também fragilizou o seu comércio, tanto interno como para outros países, pois faltavam-lhes manufaturas, e manufaturas de qualidade, com preços competitivos, capazes de enfrentar o mercado europeu e atender o consumo do Reino e dos seus domínios.

Conforme dissemos antes, no império português os problemas com o comércio já vinham do século XVII, tendo deixado Portugal em situação desvantajosa em relação aos outros países europeus, pois o comércio, que era sua principal atividade econômica, estava dependente dos acordos comerciais firmados com a Inglaterra.⁷⁷ Esta agira em prol de sua soberania, monopolizando a venda dos seus produtos têxteis para Portugal e criando mecanismos alfandegários para se beneficiar com a importação do vinho e do azeite lusitanos. Como já foi visto, isto permitiu que os ingleses tomassem a maior parte da riqueza aurífera extraída das minas brasileiras naquele período.⁷⁸ Nesse sentido, Luís Augusto Rebelo da Silva afirmou:⁷⁹

O ouro extraído do Brasil, cujo fluxo mais expressivo durou por quase meio século (1706 a 1750), foi na maior parte empregado em objetos de luxo e construções suntuosas, totalmente distantes da realidade social e econômica sofrível porque

⁷⁶ SERRÃO, José Vicente. **Op. cit.** p. 104.

⁷⁷ Nesse sentido, afirma Armando Castro: “E se, economicamente, essa dependência se exprime, antes de mais nada, nas relações comerciais e no predomínio do sistema de transportes marítimos ingleses, estes aspectos constituem as vias através das quais o capitalismo inglês em expansão impõe ao nosso País uma posição subalterna na nova divisão internacional do trabalho, travando a nossa industrialização”. CASTRO, A. **As doutrinas económicas em Portugal na expansão e na decadência: séculos XVI a XVIII**. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1978. p. 36.

⁷⁸ SERRÃO, José Vicente. **Op. cit.** p. 103-104.

⁷⁹ SILVA, L. A. R. **Op. cit.** p. 670.

passava Portugal em seu tempo. Para a Inglaterra era canalizada a maior parte para atender o pagamento de dívidas portuguesas provenientes de produtos de importação para o consumo da sociedade portuguesa, ainda os produtos de luxo para a Corte, em construções de prédios luxuosos a exemplo do templo de Mafra, e ainda outros artigos para os nobres portugueses.

A Inglaterra aproveitou a situação de fragilidade lusitana desde o período pós-Restauração e ia criando situações que enfraqueciam ainda mais o “parceiro” comercial, com o estabelecimento de meios operacionais de controle e a assinatura de acordos comerciais por via dos quais os capitais que ingressavam em Portugal, vindos do Brasil, fluíam facilmente para as terras inglesas. Havia um bloqueio velado por parte da Inglaterra e da França⁸⁰ para impedir que a indústria portuguesa – em particular, a têxtil – evoluísse. Os panos ingleses detinham, na verdade, o monopólio do consumo em Portugal mas, ao mesmo tempo, criava-se a impressão que a exportação do vinho português para Inglaterra⁸¹ se constituía em negócio favorável ao país e que este se beneficiava com essa relação comercial.

De fato, a exclusividade comercial da exportação do vinho português para Inglaterra resultou em prejuízos financeiros para os lusitanos, além de provocar a paralisia das atividades agrícolas, uma vez que não havia estímulo para a comercialização em escala de outros produtos. Essa atitude política de desprezo pela agricultura, quase exclusivamente voltada para o comércio e, em especial, para certos produtos com peso imediato na balança comercial do país, manteve-se no período da administração pombalina. A atividade comercial foi, com efeito, o foco principal do reinado de D. José I, partilhando atenções com a indústria. Nessa linha de pensamento, Joaquim Veríssimo Serrão afirma que: “Pombal não valorizou a agricultura, tal qual fez com o comércio. Faltou conexão entre a agricultura e a indústria”.⁸²

⁸⁰ BOXER, C. R. **Op. cit.** p. 167. Ao tratar dos esforços feitos por D. João V para a implantação de uma indústria têxtil em Portugal, com o recurso a legislação protecionista elaborada nos moldes colbertianos, Boxer afirmou: “o programa de industrialização foi dificultado pela má vontade dos governos francês e inglês em permitir que seus operários especializados emigrassem e contribuíssem para melhorar os conhecimentos técnicos dos portugueses”.

⁸¹ Ibid. Referindo-se às atitudes tomadas pela Inglaterra para criar mais obstáculos ao desenvolvimento da indústria manufatureira lusitana, o autor transcreve as instruções recebidas do seu governo, em 1678, por um enviado inglês: “se você puder tomar conhecimento de quaisquer súditos de Sua Majestade que estão agora em Portugal no serviço da manufatura, deveriam ser usados os métodos mais severos para trazê-los de novo para cá”. Boxer conclui que provavelmente por meio de represálias aplicadas às famílias desses trabalhadores na Inglaterra.

⁸² SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **Op. cit.** p. 92.

Ainda em relação ao comércio exclusivo do vinho português para Inglaterra, decorrente do Tratado de Methuen, o comerciante Jácome Ratton, que foi contemporâneo do Marquês do Pombal, escreveu em seu livro de recordações:⁸³

Entre muitos ramos de indústria nacional que se achavaõ em decadência, quando o Snr. Rei D. Jozé subio ao trono, eraõ os vinhos do Alto Douro; e por isso o mesmo Senhor foi servido crear huma companhia, com o título de Companhia da Cultura das Vinhas do Alto Douro, e não Companhia dos Vinhos do Porto, como abusivamente a denominaõ em Inglaterra, e mesmo muitos Portuguezes.

Esse mesmo comerciante assinalou ainda a situação de penúria a que chegaram os proprietários que habitavam a região do Alto Douro, afirmando que isso se dera em virtude da decadência progressiva dos preços dos seus vinhos, em parte provocada pelo conluio entre os compradores e os exportadores, diga-se de passagem, ingleses.⁸⁴

Cabe acentuar que o tratado provocou um forte agravamento nas atividades econômicas do país: ao se comprometer a comprar os vinhos portugueses com dois terços dos direitos impostos aos vinhos franceses, a Inglaterra fez com que os agricultores portugueses se dedicassem quase exclusivamente à cultura do vinho, passando a dar menos atenção a outras atividades agrícolas, tão importantes para aquele país nas circunstâncias econômicas em que se encontrava. Conclui-se que a obrigatoriedade de os lusitanos adquirirem os produtos têxteis da Inglaterra inibiu o desenvolvimento da indústria têxtil portuguesa. O desenvolvimento das manufaturas, em particular as têxteis, seria retomado apenas durante a administração pombalina, no bojo das reformas que então foram implementadas.⁸⁵

Ao analisar uma situação comercial análoga, a da exportação dos têxteis produzidos no Brabante⁸⁶ para a França e dos vinhos de champanhe franceses para o Brabante no século XVII, Richard Cantillon⁸⁷ afirmou que esse comércio foi bastante prejudicial para a França,

⁸³ RECORDAÇÕES... **Op. cit.** p. 181.

⁸⁴ Ibid.

⁸⁵ “As manufacturas do reino se limitavaõ a panos de linho, linhas de Guimaraens, chapeos de laã de Braga, e da terra da Feira, ferragens grossas de Braga, e de Guimaraens, panos grossos de laã, e Saraggoças; e quanto a sedas, havia mui poucas fornecidas pela fabrica moderna de Lisboa, além dos taffetas, e gorgoroens, próprios para mantos de que até então usavam as mulheres, fabricados em Bragança”. Ibid. p. 84.

⁸⁶ O ducado de Brabante encontrava-se situado numa região atualmente localizada entre a Bélgica e os Países Baixos.

⁸⁷ Richard Cantillon nasceu em 1697 e faleceu em 1734. Era irlandês de nascimento mas viveu durante alguns anos em Paris, onde escreveu o seu livro, cujo título original é: **Essai sur la nature du commerce en général**, o qual foi editado por Mirabeau em 1755, após a morte do autor.

porque os custos de produção do vinho de champanhe eram muito superiores aos dos têxteis. A esse aspecto desfavorável, somava-se o tempo para produção dos têxteis, que era muito inferior ao tempo necessário para produzir vinho de champanhe com qualidade para comercialização. Com base nos argumentos expostos, o autor concluiu peremptoriamente em relação a esse comércio:⁸⁸

Entretanto, esta circulação ou este comércio de Champagne, que faz tanto estardalhaço, que sustenta o viticultor, o arrendatário, o segeiro, o ferreiro, o carroceiro, e que paga integralmente tanto a renda da terra dos proprietários de vinhas quanto a das terras dos proprietários de pastagens onde se criam os cavalos destinados a este transporte, este comércio, a crermos nos seus efeitos, é oneroso e desvantajoso para a França.

Sobre o tempo indispensável à produção do vinho, o autor avaliou a questão da maturação do produto, assinalando que ela é normalmente longa, para permitir que o vinho adquira qualidade suficiente para a exportação.

Observe-se que a situação analisada por Richard Cantillon tinha semelhanças com o que ficou firmado no Tratado de Methuen, de 1703, entre a Inglaterra e Portugal, pelo qual este país exportava seus vinhos produzidos na cidade do Porto e importava de forma exclusiva os têxteis produzidos na Inglaterra. Tratava-se, portanto, em ambos os casos de situações de comércio desvantajoso entre dois países. No entanto, os portugueses pareciam desconhecer a experiência desfavorável dos franceses, uma vez que caíram na mesma malha prejudicial para a economia do seu país provocada pela Inglaterra.

As ações britânicas na Europa, nos campos da navegação e do comércio, seguiam uma política de desenvolvimento econômico que buscava a sua hegemonia no continente europeu. Esta atitude se transformava num permanente incômodo para os lusitanos, pois havia muito anos os ingleses utilizavam-se das boas relações de negócios para tirarem proveitos econômicos e financeiros de Portugal. A Inglaterra era sua “parceira” de negócios desde 1373, com o acordo militar firmado naquele ano contra Castela, que se apresentava como uma ameaça à independência do reino português. Nessa época Portugal exercia uma supremacia visível em relação à Inglaterra, mas em 1703, quando foi assinado o Tratado de Methuen, as

⁸⁸ CANTILLON, R. **Ensaio sobre a natureza do comércio geral (1755)**. Curitiba: Sugesta Editora, 2002. p. 135.

condições eram muito diferentes, pois os lusitanos se encontravam claramente em inferioridade.⁸⁹

Portugal havia ficado refém não somente da grande quantidade de produtos ingleses importados, mas também da relação desvantajosa no câmbio, em virtude dos preços exorbitantes pelos quais as mercadorias eram vendidas pelos ingleses. Sobre a condição desfavorável no câmbio de mercadorias entre países, Richard Cantillon desenvolveu uma adequada análise econômica em seu livro já citado, observando a partir de situações vivenciadas no século XVII por alguns países europeus, em particular a França, que o objetivo do país vendedor era a obtenção de estoque de moeda:⁹⁰

Para lograr isto, é necessário que o país estimule o máximo possível a exportação de produtos manufaturados para receber, em troca, o máximo possível de ouro e prata em *natura*.

Foi essa também a situação vivida por Portugal nas suas relações comerciais com a Inglaterra durante toda a primeira metade do século XVIII.

Um fator que contribuiu para agravar a situação do império português no século XVIII, dificultando o soerguimento do comércio ultramarino, foi a fragilidade da marinha mercante nacional, que carecia de investimentos significativos para a recuperação e reposição de sua frota. Outro fator, não menos importante, eram as dívidas expressivas que Portugal havia contraído junto a alguns países europeus, em especial a Inglaterra, decorrentes da importação de produtos para o consumo e para atender as necessidades econômicas do seu povo.

As dívidas com a Inglaterra cresciam de dia para dia, devido à dependência de Portugal em relação às importações e aos prejuízos daí resultantes para a sua balança comercial, pois as exportações realizadas não superavam as entradas de produtos estrangeiros.

⁸⁹ BOXER, C. R. **Op. cit.** p. 164. Boxer relatou que já em 1671 o experiente cônsul-geral inglês afirmava ao seu governo em relação a Portugal: “Todo o açúcar deles que chegou este ano, com todos os demais produtos que este reino pode exportar, não pagará sequer metade das mercadorias que são importadas; portanto, todo o dinheiro sairá do reino deles dentro de poucos anos”.

⁹⁰ CANTILLON, R. **Op. cit.** p. 137.

Este fato decorria aliás, de ocorrências registradas ainda no século XVII.⁹¹ Como se pode ver a seguir, o resultado da balança comercial portuguesa com a Inglaterra foi fortemente deficitário no período de 1701 a 1760.⁹²

Tabela 1 – Balança Comercial entre Portugal e a Inglaterra: 1701-1760 (Em Libras Esterlinas)

QUINQUÊNIO (A)	EXPORTAÇÕES INGLESAS PARA PORTUGAL (B)	IMPORTAÇÕES INGLESAS DE PORTUGAL (C)	EXCEDENTES DE EXPORTAÇÕES (D)=(B)-(C)	PERCENTUAL DOS EXCEDENTES (E)=(D)/(B)x100
1701-1705	610	242	368	60,33
1706-1710	652	240	412	63,19
1711-1715	638	252	386	60,50
1716-1720	695	349	346	49,78
1721-1725	811	387	424	52,28
1726-1730	914	359	555	60,72
1731-1735	1.024	326	698	68,16
1736-1740	1.164	301	863	74,14
1741-1745	1.115	429	686	61,52
1746-1750	1.114	324	790	70,92
1751-1755	1.098	272	826	75,23
1756-1760	1.301	257	1.044	80,25

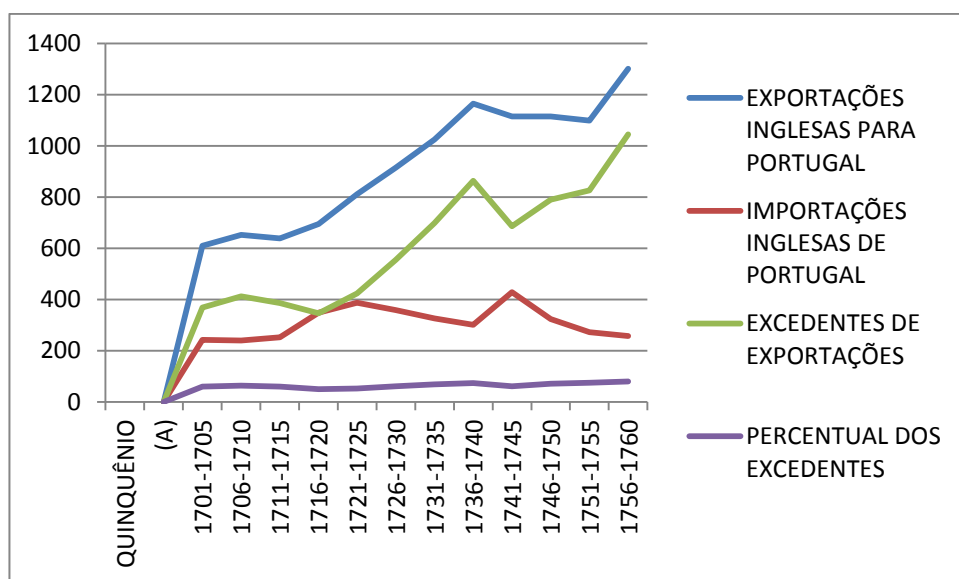
Fonte: Schumpeter, E. B. English overseas trade statistics: 1697-1808. Oxford: Clarendon Press, 1960. p. 17-18. Apud MACEDO, J. B. Op. cit. p. 194.

A seguir, apresenta-se a Tabela 1 acima em representação gráfica para melhor se perceber o comportamento das relações comerciais entre a Inglaterra e Portugal ao longo de 60 anos.

⁹¹ As rendas anuais de Portugal somavam, já em 1620, 507:000\$000 e as suas despesas de manutenção, incluindo as despesas administrativas do Reino e as da defesa, alcançavam 563:000\$000, gerando um *déficit* de 56:000\$000. Isto sem contar com os gastos extraordinários, cujo valor era, em cada ano, duas ou três vezes mais elevado. Acrescente-se que o comércio da Ásia havia decaído e os rendimentos públicos tinham também declinado de forma substancial. SILVA, L. A. R. **Op. cit.** p. 76.

⁹² MACEDO, J. B. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII.** 2. ed. Lisboa: Quercus, 1982. p. 194.

Gráfico 1 – Balança Comercial entre Portugal e a Inglaterra: 1701-1760



Fonte: Schumpeter, E. B. English overseas trade statistics: 1697-1808

Nota: Dados trabalhados pelo autor

As exportações da Inglaterra para Portugal apresentaram uma curva crescente durante o período em apreço. Conforme se pode ver, esta situação desfavorável para a balança portuguesa manteve-se até 1760, agravando-se 5% em média a cada quinquênio, saindo de um *déficit* de 60,33% em 1701-1705 para 80,25% no quinquênio de 1756-1760. Observa-se que nos anos de 1716 a 1730 houve um aumento das importações pela Inglaterra, o que reduziu levemente o índice médio do *déficit* comercial. A situação voltou porém a ser favorável aos britânicos logo no quinquênio de 1731-1735. É importante ressaltar que, no período em análise, o *déficit* entre a importação e a exportação para Portugal foi em média de 64,75%.

A situação comercial negativa para Portugal começaria a ser revertida somente no reinado de D. José I, em função das políticas pombalinas. Após 1760, as exportações anuais da Inglaterra para Portugal caíram para cerca de 600 mil libras esterlinas,⁹³ o que se deveu também a outros fatores: a redução nas chegadas de ouro brasileiro (esse meio de pagamento deixou de ser abundante no Erário lusitano) e as crises no comércio do açúcar e dos diamantes e no tráfico de escravos.

⁹³ BOXER, C. R. **Op. cit.** p. 194.

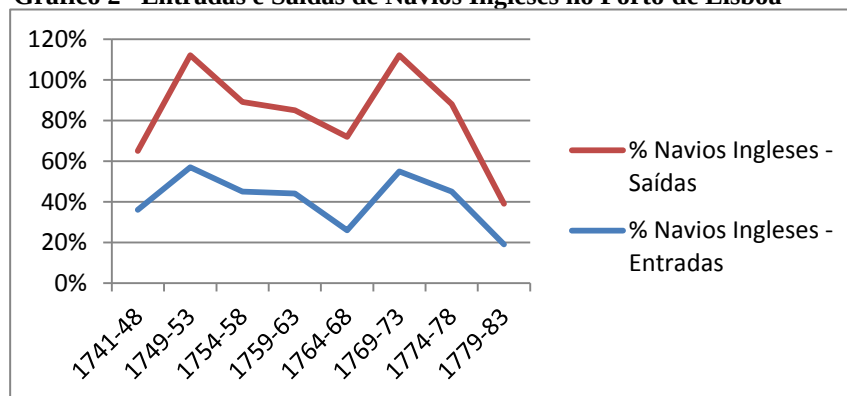
Mencione-se ainda, neste contexto, que os acordos firmados no século XVII (1642, 1654 e 1661)⁹⁴ entre a Inglaterra e Portugal haviam deixado comprometimentos significativos para a Coroa portuguesa, pois os portos lusitanos ficaram sob o controle da Inglaterra, que passou a exercer os direitos alfandegários sobre as exportações e as importações ali desembarçadas. Além disso, sempre que fosse necessário fretar embarcações estrangeiras, Portugal teria de utilizar obrigatoriamente navios fabricados na Inglaterra. Ao estudar os movimentos de entrada e saída de navios ingleses no porto de Lisboa, no período de 1741 a 1783, Jorge Borges de Macedo apresentou o seguinte demonstrativo para salientar a representatividade da frota inglesa em Portugal:⁹⁵

Tabela 2 – Entradas e Saídas de Navios Ingleses no Porto de Lisboa

Anos	Entradas	%Navios Ingleses	Saídas	%Navios Ingleses
1741-48	900	36%	952	29%
1749-53	869	57%	860	55%
1754-58	837	45%	768	44%
1759-63	834	44%	818	41%
1764-68	810	26%	861	46%
1769-73	810	55%	791	57%
1774-78	730	45%	697	43%
1779-83	897	19%	841	20%

Fonte: MACEDO, J. B. Op. cit. p. 194.

Gráfico 2 –Entradas e Saídas de Navios Ingleses no Porto de Lisboa



Fonte: MACEDO, J. B. Op. cit. p. 194.

Nota: Dados trabalhados pelo autor

⁹⁴ Em comentário ao acordo de 1654, José Hermano Saraiva, Op. cit. p. 215 afirmou: “Para restabelecer as boas relações tivemos que aceitar o tratado de 1654; em troca da paz abrimos aos ingleses o comércio com o Brasil, África e domínios orientais, fixámos em 23% o imposto a pagar pelas mercadorias e manufacturas inglesas importadas e obrigámo-nos a recorrer aos navios ingleses sempre que necessitássemos de fretar embarcações estrangeiras”.

⁹⁵ MACEDO, J. B. Op. cit. p. 194.

Observa-se que no período de 1749 a 1763, abrangendo já a administração pombalina e, em parte, coincidente com a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), o número de navios ingleses entrados no porto de Lisboa foi significativo, representando 44% do total de entradas. Acredita-se que a Inglaterra teria se aproveitado das situações especiais daquele período, já aqui relatadas, e dos efeitos do terremoto, que causou sérios prejuízos a Portugal. No quinquênio de 1764-1768, em plena administração do Marquês de Pombal, o número de navios ingleses entrados no porto de Lisboa se reduziu para 26% do total. Nos 10 anos seguintes esse percentual voltaria a ser expressivo, retomando os patamares anteriores, com 55% e 45% respectivamente, para cair pela metade no quinquênio de 1779-1783, já no reinado de D. Maria I, isto é, após o fim da era pombalina.

Em relação aos navios saídos do porto de Lisboa nesses mesmos períodos, verificou-se um comportamento idêntico ao das entradas, tanto em quantidade, quanto na distribuição percentual dos navios ingleses relativamente ao movimento total de saída.

Acrescenta-se que o tratado de 1661 concedia privilégios de ordem fiscal, civil e judicial aos comerciantes ingleses, além do direito de comerciarem com as colônias portuguesas,⁹⁶ exceto no referente a certos produtos – bacalhau, vinho, farinha e azeite – cujo direito exclusivo era detido por Portugal. Os comerciantes ingleses teriam inclusive um juízo privativo para o julgamento de infrações ocorridas nos territórios pertencentes ao domínio português. O tratado de 1661 foi assim, o ponto de partida para a penetração britânica na economia portuguesa.⁹⁷ O estabelecimento definitivo da paz com a Holanda, ocorrido nesse mesmo ano, implicaria também graves ônus para Portugal: renúncia de direitos, pagamento de pesadas indenizações e a concessão de vantagens no comércio aos mercadores holandeses.

1.2 O “renascimento” da economia lusitana na perspectiva pombalina

Em termos de comércio, a realidade portuguesa foi impulsionada pelas grandes navegações do século XV e pela abertura da rota do Atlântico, as quais fizeram de Portugal um país bastante respeitado em toda a Europa. O comércio ultramarino, que havia se tornado

⁹⁶ SARAIVA, J. H. **Op. cit.** p. 215. Os mercadores ingleses foram então autorizados a estabelecer feitorias nos domínios portugueses, especificando-se no tratado as cidades de Goa, Cochim, Diu, São Salvador da Baía, Pernambuco e Rio de Janeiro.

⁹⁷ Ibid.

seu foco já em fins do século XIV, constituiria a base do fortalecimento econômico e financeiro do país. Foi ele que deu origem à primeira experiência de união empresarial no mundo econômico lusitano, a denominada Companhia de Lagos.⁹⁸ Esta empresa foi, de fato, uma organização de comerciantes e não uma companhia propriamente dita. Tendo como líder Lançarote de Freitas, sua instalação foi autorizada pelo Infante D. Henrique, “O Navegador”, de quem aquele fora escudeiro e mordomo. Depois, talvez no início de 1440, foi nomeado almoxarife de Lagos. A Companhia nasceu por volta de 1444⁹⁹ com o objetivo de tomar escravos na orla marítima africana para comercializar na Europa.

A primeira expedição organizada por Lançarote se deu no mesmo ano de 1444, seguindo as sugestões de Nuno Tristão.¹⁰⁰ Com cerca de seis embarcações e trinta homens, chegou à baía de Arguim,¹⁰¹ tendo aprisionado um contingente de 235 nativos daquela região, os quais foram comercializados como escravos no retorno da expedição a Lagos. Com o fracasso da segunda expedição, realizada em 1446, e a morte de Nuno Tristão, o consórcio de comerciantes que sustentava a Companhia de Lagos se extinguiu. Após o Tratado de Alcáçovas (1479), entre Espanha e Portugal, e na sequência da aceitação pelo papa do comércio de negros adquiridos aos mulçumanos, que fornecia argumentos favoráveis ao tráfico de cativos africanos, os portugueses se tornaram senhores desse comércio, como afirma Alencastro:¹⁰²

Global trader entre a Europa e as zona mercantis agregadas pelas caravelas, reconhecido por Madri e Roma como legítimo senhor dos tratos e conquistas africanas, Portugal recolhe os trunfos territoriais e econômicos que lhe permitem desempenhar um papel decisivo no negócio negreiro. E, no limite, fincar o pé no Atlântico Sul durante três séculos.

Como se pode depreender pelo exposto, Portugal empenhou-se desde o século XV no empreendimento das grandes navegações e no tráfico negreiro, os quais rendiam bons lucros. A agricultura e o comércio de feiras não mereceram a mesma atenção, uma vez que não

⁹⁸ MARCOS, R. M. F. **As companhias pombalinas:** contributo para a história das sociedades por acções em Portugal. Coimbra: Almedina, 1997. p. 114-115.

⁹⁹ Ibid. p. 162.

¹⁰⁰ Nuno Tristão, cavaleiro da casa do Infante D. Henrique, foi um ativo comerciante e explorador do século XV que muitos consideram ter sido o primeiro português a chegar à Guiné.

¹⁰¹ Baía situada na costa Oeste da Mauritânia, onde se concentravam nativos que viviam da pesca e da caça, foi uma região bastante cobiçada pelos europeus. O primeiro a visitar essa ilha foi o comerciante português Nuno Tristão.

¹⁰² ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 29-30.

geravam riqueza suficiente para a sustentação das necessidades sociais da época, principalmente as da aristocracia e da corte portuguesas.

Faoro nos informa que as incursões da navegação oceânica em direção à Flandres e ao Norte da Europa, tendo o Estado como principal agente econômico, impulsionavam as casas senhoriais a lançar-se nas empresas marítimas em busca das riquezas do Ultramar, proporcionando a realização de atividades que geravam novas rendas para o Reino, tudo sob a égide da Coroa.¹⁰³ Observa-se, porém, que a organização administrativa portuguesa para o controle das mercadorias e dos metais preciosos, associados ao comércio marítimo era feita em casas instituídas com papéis específicos, que funcionavam como alfândega e serviam para armazenamento, pesagem, medição, cobrança de impostos, etc.

Nos séculos XVI e XVII a organização fiscal de Portugal compreendia a Casa da Índia, Guiné e Mina, onde eram despachados os carregamentos provenientes daquelas regiões; a Casa do Ver-o-Peso, Marçaria e Herdades; da Sisa da Fruta; da Portagem; da Carne; do Paço da Madeira; da Sisa do Peixe e a do Terreiro do Trigo. As alfândegas marítimas também estavam nela incluídas.¹⁰⁴

No século XVI a Casa da Índia concentrava a movimentação da riqueza comercial da monarquia portuguesa, uma vez que por ali passava a maior parte do comércio de roupas, especiarias e pedras preciosas do Oriente. Era também lá que se faziam os assentamentos das armadas, bem como o controle da movimentação da marinhagem e dos soldados contratados para a navegação e presídios do império português do Oriente.¹⁰⁵

O modelo dos negócios com a Índia era basicamente o de livre comércio. Nas terras e senhorios da Coroa estabeleciam-se contratos de vassalagem, sendo os direitos de importação e exportação cobrados pelos fiscais da Fazenda nacional. Em relação aos reinos aliados, o procedimento era o de negociação das mercadorias, com a fixação dos preços em tratados firmados com os seus respectivos soberanos. Nos países independentes vigorava a livre

¹⁰³ FAORO, R. **Os donos do poder 1: formação do patronato político brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Globo – Publifolha, 2000. p. 57-58.

¹⁰⁴ SILVA, L. A. R. **Op. cit.** p. 64.

¹⁰⁵ Ibid.

concorrência entre os navios portugueses e estrangeiros, seguindo-se os usos e costumes das localidades.

A manutenção de uma economia facilitadora da concessão de possessões e benefícios aos comerciantes estrangeiros foi a forma encontrada no século XVII pela Coroa portuguesa para dinamizar o comércio nacional. No entanto, em sua obra intitulada Do sítio de Lisboa: diálogos (1608), o comerciante Luís Mendes de Vasconcelos contestou o modelo econômico posto em prática na época pelas autoridades portuguesas. Considerando que as possessões ultramarinas eram uma fonte de proveito, defendia que o sistema monopolista poderia gerar riqueza para o país, propondo que os comerciantes estrangeiros fossem excluídos dos lucros e os nacionais pudessem participar deles sem restrições. Em sua opinião, o comércio colonial deveria ser gerido do modo que fosse mais vantajoso para a metrópole.¹⁰⁶

No dizer de Armando Castro, a obra de Vasconcelos terá sido um dos primeiros ensaios de Economia com foco monopolista a apresentar idéias econômicas para Portugal. As orientações e recomendações de caráter estratégico nela propostas serviriam de base às políticas levadas a efeito pelo Marquês de Pombal para a implementação do seu programa de reformas no reinado de D. José I.¹⁰⁷

Até meados do século XVII, Portugal foi assim um país com vastos poderes no comércio internacional. Dominava os mares e juntamente com a Espanha controlava a maior parte do comércio de especiarias na Europa. Entretanto, parece não ter se preocupado com o seu futuro econômico diante dos concorrentes: Inglaterra, França, Espanha e Holanda, os países mais importantes daquele tempo e como tal considerados.

A riqueza auferida por Portugal não foi efetivamente utilizada para garantir a sustentabilidade do país, como forma de superar a crise econômica e financeira que este atravessava, nem no desenvolvimento dos meios de produção, em tecnologia agrícola, comercial e de navegação, etc. Em vez disto, os recursos financeiros eram aplicados na manutenção da suntuosidade da corte. O rei e os demais membros da nobreza dissipavam toda

¹⁰⁶ CASTRO, A. **As doutrinas...** Op. cit. p. 47.

¹⁰⁷ Ibid.

a riqueza produzida em bens voluptuários, situação essa que iria se manter até ao final do reinado de D. João V, graças ao ouro extraído do Brasil.¹⁰⁸

No século XVII, surgiram no império português, algumas companhias de capital por ações.¹⁰⁹ A primeira metade do século XVIII testemunhou os momentos finais da Companhia Geral de Comércio do Brasil, que fora instituída em 1649, ainda no reinado de D. João IV.¹¹⁰ O objetivo central dessa companhia era a expansão econômica da área colonial. Deteve o estanco do vinho, azeite, farinha e bacalhau, produtos esses que eram transportados para o Brasil em duas frotas anuais, e também teve participação em alguns eventos bélicos.¹¹¹

O capital da Companhia Geral de Comércio do Brasil, que contou com a participação acionária de capitais estrangeiros, totalizava 1.255\$000 cruzados. A entrada nela de capitais judaicos foi porém fortemente combatida pela Inquisição.¹¹² Durante o seu funcionamento, a Companhia entrou em conflito com os interesses quer dos comerciantes, quer dos colonos, enfrentando por isso uma forte oposição; em 1662 a Coroa portuguesa promoveu assim uma ampla reforma administrativa, substituindo os seus dirigentes. No bojo dessa reforma, a junta de administração da Companhia se transformaria na Junta de Comércio, que durou até o período da administração pombalina.¹¹³ Esta Junta tinha a função de opinar sobre os diversos assuntos de interesse comercial para o Reino e seus domínios.

¹⁰⁸ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **Op. cit.** p. 12.

¹⁰⁹ MARCOS, R. M. F. **Op. cit.** p. 175-180. Em 1675 foi criada a Companhia de Cachéu que em 1690 estendeu sua ação para Cabo Verde, objetivando o comércio de escravos. Em 1679 foi criada a Companhia de Comércio do Maranhão que, embora tivesse durado muito pouco, deu origem a diversos conflitos com a população local, culminando na Revolta de Beckman, em virtude do desvio dos objetivos para os quais fora criada.

¹¹⁰ HOLANDA, S. B.; FAUSTO, B. (Org.). **História geral da civilização brasileira 2: a época colonial: administração, economia, sociedade.** 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. p. 356.

¹¹¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 6, D. 511. A Companhia de Comércio participou da guerra contra os holandeses na capitania de Pernambuco, através da frota comandada pelo general da armada Pedro Jaques de Magalhães, conforme certidão passada pelo referido general e endereçada ao rei de Portugal.

¹¹² HOLANDA, S. B.; FAUSTO, B. (Org.). **Op. cit.** p. 355-356.

¹¹³ Através do decreto de 30 de setembro de 1755, D. José I instituiu a Junta Comercial, então denominada Junta de Homens de Negócio, tendo como provedor José Rodrigues Bandeira, como secretário o doutor João de Sousa Saião e como procurador João Rodrigues Monteiro. Os deputados pela praça de Lisboa eram: José Moreira Leal, Pedro Rodrigues Godinho, Antônio Ribeiro Neves e João Luís Álvares. Esta Junta foi instituída para substituir a Mesa dos Homens de Negócio, que havia sido extinta pelo mesmo decreto, sob o argumento de que estava transgredindo as leis e constituições do Reino de Portugal. O mencionado decreto se encontra disponível em: <www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=105&id_obra=73&pagina=540>. Acesso em: 1 mai. 2013.

Os constantes reveses sofridos pelo império português já cobravam do seu povo e, em particular, daqueles que orbitavam os centros do poder, uma nova ordem institucional, com planos de ação e leis para a renovação e fortalecimento das instituições comerciais, que cada vez mais se distanciavam do desenvolvimento vivido por outros países europeus, como a Inglaterra e a França.

Durante o reinado de D. José I, foi retomada a ideia da instituição de companhias de comércio, como parte das políticas de recuperação econômica implementadas pelo Marquês de Pombal. Criou-se a Companhia do Alto Douro, para a exportação dos vinhos produzidos na cidade do Porto; a Companhia de Pesca da Baleia; e duas companhias para exploração comercial dos produtos coloniais: a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, todas de caráter monopolista.¹¹⁴

1.3 As reformas pombalinas para Portugal e a criação da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba

Após a subida ao trono de D. José I, em 1750, o monarca chamou pessoas de sua confiança para liderarem a administração do Estado português, pessoas estas que tinham ideias contrárias ao modelo de gestão empreendido no reinado antecedente de D. João V.¹¹⁵ Dentre elas, destacaram-se Diogo de Mendonça Corte-Real, Pedro da Mota e Sebastião José de Carvalho e Melo (o futuro Marquês de Pombal). Este último viria a ser o super-ministro de D. José I,¹¹⁶ tomando as rédeas da administração política e econômica de Portugal, com a adoção de medidas que ora agradaram, ora desagradaram à sociedade portuguesa, mas produziram transformações inegáveis, tanto políticas, quanto sociais e econômicas, que corresponderam a uma melhoria das condições existentes antes da subida ao trono do monarca.¹¹⁷

¹¹⁴ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **Op. cit.** p. 99.

¹¹⁵ Sebastião José de Carvalho e Melo foi nomeado por D. João V embaixador na corte de St. James, em 1738. Na época, já era formado em Direito pela Universidade de Coimbra mas não tinha qualquer experiência em países estrangeiros. BOXER, C. R. *Op. cit.* p. 191.

¹¹⁶ D. José I depositava extrema confiança no Marquês de Pombal, devido à sua fidelidade ao monarca e ao cumprimento dos seus deveres enquanto súdito. No episódio da tentativa de assassinato do monarca, em que a acusação recaiu sobre os Távoras (família aristocrata portuguesa muito influente na época), Pombal não demorou para agir de forma implacável, coordenando a execução em praça pública de todos os membros da família acusados do crime de regicídio. Sobre o assunto, ver: AZEVEDO, J. L. **Op. cit.** p. 167-208.

¹¹⁷ A reforma educacional portuguesa retirou das mãos dos jesuítas o ensino, até aí voltado exclusivamente para a fé religiosa e a rejeição das coisas materiais. Pombal considerava que os jesuítas eram responsáveis pelo atraso do povo português em matéria educacional e econômica e, através do seu livro **Deduções**

Déficit financeiro, uma economia combalida e instituições enfraquecidas, tanto política quanto militarmente: foram estas as heranças de governo recebidas por D. José I na segunda metade do século XVIII. Em comparação com a Inglaterra, Portugal era já um país pobre e, além disso, sem prestígio no cenário internacional.¹¹⁸ A esse respeito, quando esteve em Londres como representante diplomático ao serviço de Portugal, Sebastião José de Carvalho e Melo se declarou impressionado com a prosperidade comercial e o potencial marítimo dos ingleses, mas ao mesmo tempo, incomodado por ver que as condições sociais eram ali muito melhores do que as existentes em seu país. Também saltava aos seus olhos o contraste entre a qualidade de vida e o prestígio de que gozavam os ingleses que viviam em Lisboa e no Porto, por um lado, e, por outro, as dificuldades sofridas e o modo como eram tratados os poucos portugueses que visitavam Londres.¹¹⁹

Embora ciente dos laços que atavam os dois países, na sequência de acordos e tratados firmados com a chancela real, o Marquês de Pombal se empenhou em livrar o seu país das relações de comércio desvantajosas com a Inglaterra, tomando medidas de cunho diplomático, ao mesmo tempo que minimizava as opiniões que pudessem agredir as relações políticas com os britânicos. Nesse sentido, cabe mencionar a posição adotada pelo ministro a propósito da transferência de dinheiro português para a Inglaterra em prejuízo do Erário Régio: a necessidade de estancar por todos os meios aquela sangria financeira era patente, contudo o Marquês de Pombal declarou que precisava agir com prudência, uma vez que a Inglaterra era um parceiro que, diferentemente de outros países, ajudava Portugal.¹²⁰

O país carecia de medidas urgentes para a recuperação da sua economia, além de mudanças de base na sociedade, na educação, nos meios de apropriação cultural e de conhecimento das inovações científicas, necessitando ainda de um modelo de gestão dos empreendimentos e das instituições públicas. Além das relações de comércio com os britânicos, havia porém outros entraves que teriam de ser enfrentados, tais como os privilégios

cronológicas, propagou na sociedade portuguesa a idéia de que sua presença no solo do Reino e nos seus domínios era indesejável. Ibid. p. 283-291.

¹¹⁸ BOXER, C. R. **Op. cit.** p. 192.

¹¹⁹ Ibid.

¹²⁰ “Sabemos tão bem como eles as somas que a Grã-Bretanha retira deste país; mas sabemos também que o nosso dinheiro tem que sair para pagar aquilo que precisamos, para nós e para nossas colônias. O único problema consiste em sabermos se devemos enviá-lo a um amigo que queira e possa nos apoiar quando precisamos de ajuda, ou se devemos enviá-lo àqueles que, no mínimo, mostram indiferença pelo nosso mal-estar”. Ibid. p. 198.

da aristocracia e do clero e o controle clerical exercido sobre a sociedade portuguesa através da religião.

Foi no cenário de dificuldades aqui relatado, para Portugal e seus domínios, que o Marquês de Pombal tomou sobre si o desafio do governo. Ao assumir o cargo de ministro de D. José I, recebeu dele os poderes para implantar as medidas consideradas necessárias para mudar o estado em que se encontrava o país. Após aliviar o sufoco sofrido com os estragos provocados em Lisboa pelo terremoto, adotou as primeiras medidas de recuperação econômica para soerguer Portugal, tendo como principal elemento de apoio o comércio colonial. A atenuação das relações comerciais com a Inglaterra era também um dos objetivos, em razão dos seus efeitos negativos sobre a economia portuguesa, já relatados neste texto; entretanto, como afirmado anteriormente, o ministro de D. José precisava agir com parcimônia, em virtude da dependência histórica da economia lusitana em relação à inglesa.

Dentre as medidas adotadas no governo pombalino, uma das mais significativas foi a instituição das companhias gerais de comércio, voltada diretamente para a recuperação econômica.¹²¹ Outras ainda foram adotadas relativamente à educação básica e superior, à formação em técnicas de comércio, bem como em relação à administração pública e à gestão do Erário Régio. A seguir, listamos as mais destacadas, entre todas as medidas de caráter reformista que foram adotadas pelo Marquês de Pombal:

1. Instituição de companhias gerais monopolizadoras do comércio: Companhia Geral de Vinho do Alto Douro (cidade do Porto); no Brasil: Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1757, e a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, em 1759.
2. Redução do poder da Igreja católica logo no início da segunda metade do século XVIII, primeiro com a expulsão dos jesuítas, em 1759,¹²² e depois colocando o Tribunal do Santo Ofício na estrita dependência do rei, tendo os seus poderes cerceados pelo regimento de 1774.

¹²¹ MAXWELL, K. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 59-64 e 98-100.

¹²² Ibid. p. 91.; AZEVEDO, J. L. **Op. cit.** p. 283. Ver também: SILVA, José Seabra da. *Dedução cronológica, analítica*. Parte primeira, Lisboa: Oficina de Miguel Manescal da Costa – Impressor do Santo Ofício, 1768.

3. Instituição da regra do acesso aos cargos públicos exclusivamente em função de qualidades técnicas e morais, de modo a abranger uma parcela mais significativa da população. Com isto, Pombal cortou os privilégios seculares dos nobres, que detinham os cargos públicos como um bem patrimonial.
4. Reforma educacional, cujo objetivo era implantar meios racionais no processo de ensino e aprendizagem, diante das mudanças científicas que aconteciam na Europa. Pensou-se primeiramente em suprir a deficiência de pessoal com capacidade técnica para assumir os cargos da administração pública e das empresas, sobretudo no momento que se buscava o desenvolvimento da economia nacional.
5. Instituição da Aula de Comércio, em 1759¹²³, como parte da reforma da Educação e tendo em vista a profissionalização dos comerciantes portugueses e de seus auxiliares para as atividades de negócios no Reino e seus domínios. A escrituração contábil das empresas e repartições públicas do Reino passou a ser uma atividade privativa dos guarda-livros. Estes teriam de ser formados pela Aula de Comércio, matriculando-se, depois, na Junta de Comércio em Lisboa. Em 1761 começaram a surgir os primeiros técnicos formados, com conhecimentos e habilidades técnicas para assumir cargos na administração pública.
6. Pelo alvará de 22 de dezembro de 1761¹²⁴, foi criado o Tesouro Geral, que passou a ser a mais alta instituição da administração fiscal em Portugal. A sua principal atribuição era administrar as contas públicas. Criou-se também o cargo de contador-geral e se determinou a adoção da metodologia das partidas dobradas para a escrituração da contabilidade pública. Até aquela data, Portugal ainda não havia adotado essa técnica de escrituração contábil, embora ela tivesse se difundido na Europa desde o século XV, ou seja, trezentos anos antes.

O atraso econômico do Reino, a que se juntava o atraso dos processos administrativos,¹²⁵ em que as regras eram ditadas por uma administração pública baseada na

¹²³ ALVARÁ de 19 de maio de 1759, confirmando os estatutos da Aula de Comércio de 19 de abril de 1759. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>>. Acesso em: 1 mai. 2013.

¹²⁴ ALVARÁ régio de 22 de dezembro de 1761. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>>. Acesso em: 1 mai. 2013.

¹²⁵ Na capitania de Pernambuco, em particular, se observa a situação de desorganização vivida na administração da Fazenda, quando em 17 de maio de 1757 o governador Luís Diogo Lobo da Silva informa o secretário de Estado do Reino e Mercês – Sebastião José de Carvalho e Melo – das dificuldades em executar a ordem

organização jurídica, impedia o desenvolvimento de uma visão de organização empresarial que pudesse competir com os vizinhos europeus tidos como mais avançados, a exemplo da França, da Inglaterra e da Holanda. Na verdade, a criação de companhias de comércio era uma medida já levada a efeito pelos citados países. Os lusitanos careciam, porém, de preparação estrutural, de um aparelhamento de gestão e uma infraestrutura econômica compatível com as propostas necessárias a esses empreendimentos.¹²⁶

Dentre as medidas listadas acima, uma teve impacto direto na gestão das finanças públicas: a criação do Tesouro Geral ou Erário Régio, mencionada no ponto 6. Sob o ponto de vista administrativo, esta medida foi tida como muito expressiva, pois acreditava-se que, a partir da instituição do Erário Régio, haveria instrumentos de monitoramento e gestão mais eficientes do que até aí. Como se viu, a ausência dos meios contábeis já tradicionais na Europa para o registro dos atos e fatos econômicos e financeiros se caracterizava como um dos motivos do atraso gerencial do país, repercutindo negativamente em todos os campos da economia, uma vez que o modelo vigente era o de uma intervenção estatal ampla nas atividades econômicas nacionais.

Sobre a criação do Erário Régio, que teve como consequência a centralização das atividades administrativas de arrecadação das receitas e controle das despesas, Jácome Ratton afirmou que: “hé um monumento que por si só bastaria para eternizar a memória deste grande Monarca”.¹²⁷ A opinião deste comerciante, contemporâneo do Marquês de Pombal, era uma

recebida para verificar a natureza dos 18 contratos e seis parcelas existentes na Provedoria e calcular os seus valores atualizados, pois se carecia de informações externas, dos contratantes, que não estavam disponíveis na Provedoria. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6945. Em 14 de janeiro de 1761 Luís Diogo Lobo da Silva escreve ao secretário de Estado da Marinha e Conquistas, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o informar das dificuldades em organizar as contas das receitas e despesas da Provedoria da Fazenda Real, mencionando mais uma vez os contratos, a sua natureza, valor e situação naquela data. Além disso, o governador informa ainda ter consultado Antônio José Souto e Francisco Xavier Fetal, deputados da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, os quais haviam assegurado que o único procedimento que garantiria bons resultados consistia em fazer a escrituração individualizada, utilizando o método contábil das partidas dobradas. De acordo com o governador, a execução do trabalho segundo as orientações recebidas ocupou um escrivão da Fazenda Real e dois escreventes durante doze dias contínuos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7458. Observe-se que entre o primeiro (17/05/1757) e o segundo (14/01/1761) documentos, ambos tratando do mesmo assunto (a falta de controle em relação às finanças da Provedoria), se passaram cerca de quatro anos, o que configura uma situação de quase imobilismo.

¹²⁶ RIBEIRO Júnior, J. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**: a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 21. No dizer de José Ribeiro Júnior, “as companhias portuguesas de comércio, organizadas nos moldes das grandes companhias européias, surgiram tardiamente, no reinado de D. José I”.

¹²⁷ RECORDAÇÕES... **Op. cit.** p. 226.

decorrência do que pelo mesmo foi dito sobre a estrutura administrativa do Erário público no país antes de 1761:¹²⁸

Naõ havia em Portugal, até o seu tempo, ponto certo de arrecadação, nem de pagamento: cada repartição de almoxarifados, ou outras quaisquer, lhes eraõ tomadas as contas por huma repartição, chamada dos contos, a qual approvava, ou desaprovava as contas que se lhe apresentavaõ.

A redução do poder da Igreja no império português, por meio da expulsão dos jesuítas, foi outra importante medida implementada como parte das reformas pombalinas. A força da Igreja romana no Estado português era, até então, notória, com a presença de religiosos em quase todas as atividades da vida dos lusitanos, em particular, na condução educacional e também na esfera política, uma vez que havia elementos do clero nos conselhos de assessoramento do rei. Além disso, a Igreja influía também na vida econômica por intermédio das suas próprias crenças.

Um exemplo vivo de interferência da Igreja na esfera econômica é a condenação da cobrança de juros sobre capitais emprestados.¹²⁹ A reprovação do clero à cobrança de juros nos adiantamentos de capitais¹³⁰ efetuados pelos emprestadores de recursos financeiros da época se constituía num problema, tanto mais que havia dificuldade em conciliar a necessidade de capital dos comerciantes portugueses com a falta de interesse em emprestar por parte dos detentores de capital. Estes sentiam, na verdade, temor. Um temor que decorria da possibilidade de não remuneração sobre o capital que o prestador punha nas mãos de terceiros para gerar lucros para estes.

Pode-se afirmar também, que a atitude do Marquês de Pombal, ao afastar o clero do centro do poder, estava em consonância com as idéias contemporâneas do Iluminismo. Na verdade, a doutrina iluminista criticou severamente as ordens monásticas, censurando sua intolerância e ambição política. Os filósofos ligados a esta corrente entendiam que o encontro com Deus não dependia da Igreja mas de uma vida piedosa e virtuosa. Entretanto, no campo econômico, é somente no final do século XVIII e início do século XIX que a elite pensante

¹²⁸ Ibid.

¹²⁹ Nas relações estabelecidas pelo capitalismo nascente, os juros, rejeitados pela Igreja, correspondiam já ao pagamento pelo risco de inadimplência do devedor e ao lucro que o dono do capital deixava de ganhar por ter confiado a outrem o seu capital.

¹³⁰ BRAUDEL, F. **Civilização material, economia e capitalismo 2: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas**. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 341: “Essa inserção do capital na vida ativa rege as variações da taxa de juros, um dos principais indicadores da saúde econômica e da troca”.

portuguesa começa a refletir sobre o impacto das doutrinas econômicas prevalentes, lançando o olhar em direção ao modelo capitalista, já efervescente em outros países da Europa, para a reestruturação das políticas econômicas internas.¹³¹

A classificação dada pela Igreja aos juros, tidos como usura, uma ação que se dizia proibida por Deus, inibia a entrada no país de novidades relacionadas com a gestão de negócios financeiros e o desenvolvimento econômico. No entanto, as inovações que nos finais do século XVII e na primeira metade do século XVIII estavam acontecendo em outros países da Europa, principalmente na Inglaterra e na França, poderiam ter repercussões bastante positivas nas atividades industriais e no comércio em Portugal, assim como nas instituições bancárias do Reino.¹³²

D. José I determinou a institucionalização da taxa de juros sob um teto máximo de 5% ao ano, o que visava facilitar a circulação de capitais, fortalecendo o comércio e o nível de investimento no Estado português. Sob os argumentos da proteção do comércio em Portugal e seus domínios e dos prejuízos resultantes do alto custo dos capitais financeiros que eram tomados no mercado pelos comerciantes, em 17 de janeiro de 1757 o monarca português fez editar um alvará com força de lei que limitava a 5% os juros para os capitais que fossem emprestados dentro e fora do país.

O rei procurou extirpar, da realidade financeira portuguesa, os empréstimos a juros de 1% ao mês, até aí praticados pelos detentores de capital, com base nos argumentos financeiros

¹³¹ CASTRO, A. **Op. cit.** p. 6. Nesse sentido, afirma o autor: “Não se pode surpreender que a partir de finais do século XVIII e começos do século XIX se registre uma enorme expansão dos estudos económicos em Portugal. Fenómeno internacional, a ele não ficou incólume o nosso país, muito embora dentro dum processo de atraso relativo na emergência desta realidade e nos seus próprios ritmos, quando o consideramos, mesmo nesta sua expansão quantitativa”. Continuando, afirma que esta explosão de interesse pelo económico já havia acontecido em outros países europeus em época anterior, ligando-se ao surto das novas relações económicas capitalistas, uma vez que a burguesia estava essencialmente interessada no conhecimento e utilização das leis económicas.

¹³² No início do século XVIII, no campo do conhecimento comercial, estavam já em ebulição, na França e na Inglaterra, os ensinamentos apresentados por Jacques Savary em seu livro **Le parfait négociant**, publicado em 1675. Este livro abordava as regras e instrumentos essenciais para a boa gestão dos negócios comerciais, tendo em vista a segurança da lucratividade do empreendimento e o melhor investimento dos capitais em negócios rentáveis. Além disso, tratava também das companhias de comércio, das moedas e do câmbio, de todos os gêneros comerciáveis pelas nações europeias. Sobre ele, afirmou Jacques Savary na contracapa: “*contenant tout ce qui concerne le commerce que se fait d’ans le quatre parties du monde: par terre, par mer, de proche en proche, & par des voyages de long cours, tant en gros qu’en détail*”. (Em tradução livre: Contém tudo o que respeita ao comércio que acontece nos quatro cantos do mundo: por terra, por mar, no comércio ambulante, dos viajantes, por atacado e a varejo). Menciona-se também o **Dictionnaire universel de commerce**, de autoria do seu filho Jacques Savary de Brüssellons, que apresenta definições detalhadas dos termos e frases empregues na atividade comercial. A sua primeira edição foi publicada em 1751.

de lucros cessantes, danos emergentes, câmbio marítimo e riscos de recebimento, entre outros. A proibição da prática de juros acima dos 5% ao ano, estabelecida no alvará, abrangeu também os serviços cartorários cobrados pelos serventuários com base em percentuais. Assim, estes serviços ficaram igualmente limitados ao percentual máximo determinado pelo monarca.

As penas para o descumprimento da lei que limitava os juros a 5% eram severas, indo além daquelas determinadas para os usurários no livro 4.º, título 67, das Ordenações Filipinas:¹³³ degredo por seis anos para o reino de Angola; a perda do ofício para os donos de cartórios e o pagamento de igual valor para os serventuários. Assim, ficou instituída a possibilidade de denunciar a transgressão da lei régia, fosse publicamente ou em segredo. As denúncias efetuadas em Lisboa seriam apresentadas ao conservador-geral da Junta de Comércio; no resto do país, a qualquer juiz criminal.

Neste particular, observa-se que Portugal ainda se mantinha solenemente arraigado ao princípio da solução jurídica, como forma de ultrapassar quase todas as situações que causassem incômodo à sociedade, principalmente aquelas que afetavam os princípios religiosos instituídos. Nem um aspecto fundamentalmente econômico, como a taxa de juros sobre empréstimos, escapou à pena da lei para o seu controle.

Na Europa a ordem era acumular capital, embora não mais para a manutenção do entesouramento inútil.¹³⁴ As taxas de juro respondem à demanda pelo crédito nos modelos econômicos em que a poupança do capital privado é a principal fomentadora da produção, do comércio e da circulação da riqueza em geral.¹³⁵ Medidas legais que imponham um limite à remuneração do capital por empréstimo, em prejuízo da dinâmica do próprio mercado de

¹³³ ALVARÁ de 17 de janeiro de 1757. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4p874.htm>>. Acesso em: 2 mai. 2013. Neste alvará ficou estabelecido que: “E o que o contrario fizer e houver de receber ganho algum do dito contracto, perca todo o principal, que deu por haver o dito ganho e accrescença, se já a tiver recebida ao tempo, que por nossa parte fôr demandado, e tudo em dobro para a Côroa de nossos Reinos, e mais será degradado dous annos para Africa, e isto pela primeira vez que for comprehendido, e lhe for provado; e pela segunda vez lhe sejam dobradas todas as ditas penas, assi civeis, como crimes: e pola terceira vez lhe sejam isso mesmo tresdobradas as ditas penas”. Acrescente-se ainda que, pela lei de 24 de outubro de 1832, o contrato de empréstimos com juros passou a ser considerado lícito. Assim, a figura do usurário foi eliminada e as penas acima revogadas.

¹³⁴ BRAUDEL, F. **Op. cit.** p. 341: “Todas as sociedades acumulam, dispõem de um capital que se divide entre uma poupança entesourada e então inútil, mantida à espera (...)”

¹³⁵ *Ibid.* p. 342.

dinheiro, tendem a criar o chamado mercado oculto, lesando a Fazenda pública e a economia do país.

Foi em um clima dominado pela força das idéias que promoviam a retomada do orgulho no país, anteriormente colocado pelo modelo mercantilista sob a dependência da França e da Inglaterra, com o desenvolvimento de uma política de intervenção do Estado na economia, ditando as regras e políticas dos negócios comerciais e de produção da riqueza interna, foi nesse clima, dizíamos, que o Marquês de Pombal procurou implementar um conjunto de medidas especialmente voltadas para a estimulação do comércio no âmbito do império português e para a valorização dos comerciantes, proporcionando a eles o acesso aos ambientes do poder no Reino e em seus domínios.

Os empreendimentos marítimos se desenvolviam pelas próprias circunstâncias das relações de comércio, reclamadas pelas contrapartes do mercado e pelas condições de concorrência internacional. Era preciso maior agilidade nos negócios, na estrutura de apoio administrativo para o controle dos bens produzidos e dos bens de raiz utilizados na produção, nos mecanismos de cálculo dos preços de venda e dos lucros sobre os efeitos comercializados, e ainda sobre as formas de recebimento das vendas a prazo. O aparelho burocrático carecia de ser estruturado e, além disso, era necessário melhorar e empreender o monitoramento da gestão dos efeitos comerciais e da riqueza alcançada pelas empresas com o tráfico marítimo.

Esse papel ficaria por conta do Estado, que assumia a responsabilidade, intervindo em todos os campos do controle administrativo, com a armação de uma estrutura baseada na ordem jurídica, ou seja, os meios legais patrocinados pelos advogados do Reino eram tidos como instrumentos fundamentais para o gerenciamento dos negócios, cujo dinamismo dependia da flutuação condicional do mercado. Isto assegurava o retorno de frutos financeiros das colônias, cuja distância à metrópole reclamava maior rigor para evitar a possibilidade de desvio, e somente a lei garantia o cumprimento dos objetivos lançados. A centralização excessiva não tinha tido efeitos favoráveis para o Reino no século XVII; agora, procurava-se descentralizar o poder, mas essa descentralização era feita sob o estrito controle das rédeas da lei.¹³⁶ Em relação a este tema, Hespanha faz a seguinte apreciação em seus estudos: “Ora foi

¹³⁶ HESPANHA, A. M. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político: Portugal, séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994. p. 24.

precisamente através da concepção da ‘autonomia limitada’ e desta teoria da delegação que se encarou o equilíbrio político do antigo regime”.

Este autor acrescenta ainda que a centralização do poder que conduziu ao Absolutismo se traduziu, antes de tudo, numa política real de criação de obstáculos ao poder senhorial e de eliminação progressiva do mesmo.¹³⁷ A descentralização do poder administrativo até aí nas mãos do monarca se constata com clareza nos documentos de instituição das companhias de comércio, especificamente nos da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba. De fato, o poder de decisão sobre todas as questões – quer administrativas, quer jurídicas – relacionadas com a mesma foi delegado à sua Junta de Administração em Lisboa. O rei interviria somente quando a Junta o considerasse necessário, em situações cuja solução não pudera ser encontrada de outra forma.

Naquele tempo, a crise econômica, social e política que se vivia em Portugal afetava drasticamente o Brasil, sua colônia mais importante, na qual se via a semente de recuperação da difícil situação portuguesa. As deficiências administrativas, permeadas por estruturas e mecanismos arcaicos de gestão, se encontravam também nas capitanias brasileiras, cuja administração assentava em leis e decretos reais que não se adequavam à realidade social e econômica do país, visando como sempre atender os ditames dos estamentos sociais dominantes. Virgínia Almoedo de Assis afirma que tudo isto teria ligação com os meios de restrição ao exercício do poder administrativo e jurisdicional que era delegado aos capitães-governadores das capitanias.¹³⁸

Não há notícia de investimentos que tivessem sido realizados na colônia, visando o seu aparelhamento comercial, o fortalecimento das condições de produção e a melhoria das condições sociais da população reinol aqui residente. Com base nos estudos de Fragoso e Florentino, já referenciado, pode-se afirmar que houve, de fato, um propósito dirigido à manutenção do modelo arcaico de gestão da colônia brasileira, impedindo-se o seu desenvolvimento em prol da elite agrária que sugava os efeitos positivos na corte portuguesa.

¹³⁷ Ibid. p. 32.

¹³⁸ ASSIS, V. M. A. **Palavra de rei...** : autonomia e subordinação da capitania hereditária de Pernambuco. 2001. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, UFPE, Recife, 2001.

O Brasil ficava assim relegado à condição de simples entreposto comercial, pois isso era o suficiente para atender os interesses da nobreza lusitana.¹³⁹

A ascensão de Pombal ao poder trouxe mudanças significativas para Portugal, sobretudo na valorização da burguesia mercantil, que passou a ser a classe social de referência para o apoio das reformas implementadas em seu governo. Os comerciantes que detinham o capital financeiro eram importantes para realizar os investimentos necessários ao sucesso das políticas pombalinas. Vejam-se, a este propósito, as companhias de comércio instituídas durante o reinado de D. José I: em que pese a abertura aos investidores estrangeiros, a maioria dos seus capitais era de comerciantes portugueses, os quais ocupavam normalmente cargos ou funções em órgãos públicos lusitanos, principalmente naqueles destinados ao controle das questões políticas e econômicas do Reino.

Quando se examinam as políticas de reformas econômicas e sociais implementadas pelo Marquês de Pombal, entende-se que Portugal não deixou também de praticar o mercantilismo, mesmo sem evidências de uma consciência plena de seu conteúdo doutrinário. Haja vista as medidas adotadas para o soerguimento das atividades comerciais portuguesas de larga escala.

O longo percurso de Portugal pelo século XVII, com perdas significativas de ordem política e econômica para o país, se refletiu negativamente na primeira e na segunda metades do século XVIII. Além de criar entraves ao desenvolvimento da indústria nacional, a dependência econômica da Inglaterra deixou o país bastante endividado, não permitindo que os portugueses tirassem proveito do ouro do Brasil para a recuperação da economia e a superação das dificuldades legadas pela passagem do século XVII, tal como era reclamado pela sociedade civil e, em particular, pelos comerciantes.

¹³⁹ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. **O arcaísmo como projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 43. Ao aprofundar a questão, Fragoso conclui que havia um projeto destinado a manter a condição arcaica da colônia, sem lhe permitir a possibilidade de se desenvolver social e economicamente. É o que ele denominou de “arcaísmo como projeto”, adotado pela elite portuguesa para o Brasil-colônia, com o objetivo principal de transferir as rendas da colônia para a manutenção da estrutura ociosa da elite aristocrática e a preservação da sua hegemonia na sociedade portuguesa.

Entretanto, destaca-se o diferencial de configuração de poder desenhado por uma sociedade estamental,¹⁴⁰ em que a condição de nobre não dependia da riqueza ganha. O comércio era portanto um filho bastardo da economia portuguesa, no que se refere aos meios de acesso ao *status* social junto à corte. O estado patrimonial continuava a ser a referência social no mundo português, onde até os cargos públicos faziam parte da propriedade de famílias nobres, passando por herança ou sendo até vendidos.

Na segunda metade do século XVIII, Portugal se esforçava desesperadamente para sair da crise econômica porque passava. As esperanças de recuperação econômica do país estavam depositadas nas suas ações políticas nas colônias e nas medidas administrativas e econômicas em relação a elas tomadas – principalmente, no que concernia o Brasil. Isto sobretudo depois do terremoto de 1755, quando as perdas financeiras dos comerciantes foram muito grandes e as necessidades de capitais monetários e *in natura* se tornaram urgentes para a reconstrução do país. Mesmo afirmando-se que as perdas sofridas pelos comerciantes ingleses teriam sido inferiores ao que denotavam as suas queixas, acreditando-se igualmente que as dívidas dos compradores brasileiros seriam pagas, pois eles eram considerados pelos comerciantes ingleses como abastados.¹⁴¹

O próximo capítulo terá como foco a abordagem da situação do Brasil-colônia, em geral, e da capitania de Pernambuco, em particular, no contexto das suas relações comerciais, econômicas, sociais e políticas com a metrópole. Consideram-se questões ligadas aos processos políticos e burocráticos ocorridos no âmbito dos interesses coloniais, tendo em vista a implementação dos meios destinados ao fortalecimento do comércio da capitania. Por fim, dirige-se ainda o olhar para aquelas medidas que tiveram como objetivo superar as dificuldades econômicas e financeiras da elite agrária, assente nos senhores de engenho que, no período, passavam por uma forte crise financeira, decorrente da queda do preço do açúcar no mercado europeu, devido à concorrência do açúcar inglês e holandês.

¹⁴⁰ FAORO, R. **Op. cit.** p. 68. Faoro afirmou que: “ao praticar o mercantilismo, o português não pensou dentro dos moldes da realidade, permaneceu encarcerado nas idéias medievais, adversas ao tráfico do dinheiro e ao comércio. Os interesses econômicos se subordinavam à salvação da alma, verdadeiro fim da vida, entendida a atividade econômica como integrante da conduta moral, dita pela moral teológica”.

¹⁴¹ BOXER, C. R. **Op. cit.** p. 193. Edward Hay, o cônsul inglês em Lisboa, afirmou posteriormente que: “como os comerciantes brasileiros são, em geral, pessoas abastadas, há uma grande esperança de que a maioria pague suas dívidas, e não tenho dúvida de que esse importante ramo do nosso comércio continuará como de hábito”.

2 O QUADRO ECONOMICO DAS CAPITANIAS DE PERNAMBUCO E PARAIBA ANTECEDENTE À COMPANHIA POMBALINA

No modelo colonial aplicado ao Brasil por Portugal, não houve propósito de extensão territorial nem ampliação dos espaços de habitabilidade; foi a busca de gêneros exportáveis com procura no comércio europeu, e ainda metais preciosos, como o ouro e a prata, que parece ter sido o grande propósito do processo de colonização européia nas Américas.¹⁴² Diferentemente do que aconteceu com as colônias da Grécia antiga: neste caso, a expansão foi determinada pela insuficiência do território, que não mais comportava o crescimento da população, e pela necessidade de fixação em novas áreas.¹⁴³

Desde a assinatura do tratado de 1654,¹⁴⁴ as fronteiras do Brasil foram abertas para o comércio com a Inglaterra, fruto da opção de Portugal por manter relações políticas e econômicas com aquele país, como decorrência do apoio estratégico em vários campos, a exemplo do econômico e do militar, no período pós-restauração. Este fato circunstancial rendeu a Portugal um longo período de dificuldades econômicas, políticas e sociais que se refletiram em seus domínios no ultramar.¹⁴⁵ No período compreendido entre a assinatura do Tratado de Methuen em 1703 e a morte de Pedro II (rei português que iniciou o processo de centralização do poder nas mãos do monarca, com a consequente redução do papel da nobreza e do clero), os administradores do Brasil e o do Maranhão relataram forte preocupação com os

¹⁴² As expedições marítimas européias, sobretudo as patrocinadas pela Espanha e depois por Portugal, tiveram como objetivo principal descobrir regiões que pudessem ser fontes de exploração do ouro e da prata, pois esses metais davam a garantia da riqueza; permitindo o entesouramento, representavam o poderio da nação sob a ótica da política mercantilista vigente no mundo europeu. E assim foi com a busca inicial e frustrada pelo ouro na ilha de São Domingos, com o processo de exploração da prata pela Espanha na América Central e do Sul, do ouro brasileiro por Portugal, exemplos que fazem a moldura da colonização das Américas pelos europeus.

¹⁴³ As colônias dos dórios se localizaram sobretudo na Itália e na Sicília que, nos tempos anteriores à fundação de Roma, eram habitadas por nações bárbaras e incivilizadas; as dos jônios e dos eólios, as duas outras grandes tribos gregas, encontravam-se na Ásia Menor e nas ilhas do Egeu, cujos habitantes, naquela época, parecem ter estado quase na mesma condição que os da Sicília e da Itália. SMITH, A. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas** 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. p. 49.

¹⁴⁴ Tratado de paz e comércio firmado entre a Inglaterra e Portugal em 10 de junho de 1654, assinado respectivamente por Oliver Cromwell e D. João V.

¹⁴⁵ Desde o tratado de 1654, que abriu o Brasil ao comércio britânico, Portugal fizera amplas concessões à Inglaterra. Tais concessões cresceram com o Tratado de Methuen obtido pelo ex-lord *chancellor* da Irlanda, que lhe deu o nome, e assinado pelo seu filho, ministro residente em Lisboa, a 10 de maio de 1703. Nos três artigos do tratado, Portugal ficou obrigado a admitir para sempre os tecidos britânicos e a Inglaterra a aceitar, também para sempre, os vinhos lusos, mediante pagamento de dois terços dos direitos incidentes sobre os vinhos franceses. A astúcia inglesa estava em que a qualquer momento poderia extinguir a diferença de tributação, a pauta diferencial, e com isso pôr fim ao acordo. A mesma faculdade não poderia ser exercida por Portugal. AVELLAR, H. A. **História administrativa e econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: FENAME, 1970. p. 140.

ataques franceses em seus territórios, o que demandava da Metrópole constantes ações para a defesa militar dos seus domínios.

Até o início do século XVII, o Brasil era considerado o maior produtor de açúcar do mundo¹⁴⁶, mas a riqueza produzida parece não ter rendido os frutos esperados pelos senhores de engenho, não garantindo para eles o acesso aos padrões de nobreza reinantes na corte de Portugal, em que pese o valor e o nível de respeitabilidade que o título de “senhor de engenho” ostentava no Brasil.¹⁴⁷

No século XVII, a riqueza associada ao açúcar brasileiro foi, em boa parte, tomada pelos holandeses. Ainda na primeira metade desse século, após algumas tentativas frustradas, os flamengos invadiram o Brasil de forma efetiva através de Pernambuco,¹⁴⁸ ocupando Olinda e se fixando no Recife, donde seriam expulsos somente em 1654. O controle da capitania lhes permitiu retomar o comércio do açúcar na América, uma vez que, por decisão de Felipe II, os holandeses estavam proibidos de comerciar com os portos espanhóis desde 1580, quando haviam se emancipado do domínio espanhol. Ressalte-se que os invasores também se apropriaram dos processos de produção do açúcar então em uso nos engenhos do Nordeste brasileiro.

O século XVIII foi marcado, no Brasil, por diversos acontecimentos que tiveram reflexos na sua economia nascente, ainda em processo de reconstrução, a se recuperar das perdas sofridas com o domínio holandês do século anterior. O aumento do interesse português

¹⁴⁶ ANDRADE, M. C. **Economia pernambucana no século XVI**. 2. ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003. p. 91. A cana de açúcar é uma planta originária do Oriente que foi cultivada nas ilhas do Mediterrâneo, por motivos econômicos, e “daí, ela seria trazida para as ilhas portuguesas do Atlântico e depois para o Brasil”.

¹⁴⁷ SIMONSEN, R. C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967. p. 105. Citando Antonil, este autor afirma: “o ser senhor de engenho, he título, a que muitos aspirão, porque traz consigo, o ser servido, obedecido e respeitado de muitos”.

¹⁴⁸ WATJEN, H. **O domínio colonial holandês no Brasil**: um capítulo da história colonial no século XVII. 3. ed. Recife: CEPE, 2004. p. 100-101. Em estudo no qual abordou o potencial econômico e estratégico da capitania de Pernambuco, Anna Laura Teixeira de França produziu os seguintes comentários: “Em fins do século XVI, já estava bem evidente, que a capitania de Pernambuco já havia se tornado a sede econômica do Nordeste, para onde convergiam todas as riquezas e toda a produção açucareira da região. Era a capitania hereditária mais bem desenvolvida do Brasil, abrangendo um extenso território, pois tinha sob seu comando a administração das capitanias de Itamaracá, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Possuía um sistema de governo bem definido e recebia uma ativa e numerosa corrente de imigrantes de Portugal. O contínuo fluxo de embarcações, saindo do porto do Recife, abarrotadas de produtos coloniais, como açúcar, pau-brasil, tabaco, e a vinda de Portugal de produtos como vinho, tecidos, e outros objetos de luxo, denotavam o crescente desenvolvimento da capitania”. FRANÇA, A. L. T. Negócios e enriquecimento no Recife colonial, séculos XVII e XVIII. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 2., 2008, Natal. **Anais... Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó (RN), v. 9, n. 24, p. 8, set./out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em: 1 jun. 2013.

pela exploração da cana-de-açúcar já havia ficado patente quando da publicação da carta régia de 1701, que expandia as áreas para plantação e cultivo desse gênero agrícola, conferindo maiores privilégios aos agricultores da *plantation* e empurrando para as áreas do sertão os criadores de gado. Entretanto, com a queda do preço do açúcar na Europa, motivada pela concorrência do açúcar das Antilhas, os senhores de engenho de Olinda, sem dinheiro, passaram à condição de devedores dos comerciantes do Recife, em razão dos empréstimos tomados. Esses comerciantes se tornavam ricos e poderosos, enquanto os senhores de engenho iam perdendo sua representatividade financeira e econômica na capitania. Luiz Felipe de Alencastro, comparando a situação dos produtores coloniais com a dos acionistas metropolitanos da Companhia Holandesa(WIC) em Pernambuco no século XVII, conclui que:¹⁴⁹

Por causa da lenta rotatividade do capital investido, dos azares da cultura da cana, do vaivém dos preços, o endividamento dos proprietários se apresentava com uma das constantes do escravismo.

Em 1710 eclodiu a luta entre os comerciantes do Recife (mascates) e os nobres de Olinda, no confronto denominado como Guerra dos Mascates, que buscava a hegemonia política e econômica sobre a capitania. Em 1711, com a intervenção da corte portuguesa reprimindo e condenando os revoltosos olindenses, o Recife foi elevado a capital de Pernambuco.¹⁵⁰

No contexto das abordagens desenvolvidas neste capítulo, considera-se a decisão da corte portuguesa de incorporar a Paraíba à capitania de Pernambuco. Essa medida foi tomada pelo rei de Portugal através da resolução de 20 de dezembro de 1755, conforme narrou o então governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, num ofício com data de 27 de setembro de 1757 encaminhado ao então secretário de Estado do Reino e Mercês, Sebastião José de Carvalho e Melo, informando o mesmo sobre a ordem recebida do monarca (D. José I).¹⁵¹

¹⁴⁹ ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 215.

¹⁵⁰ O Recife, pelo seu porto, representava o centro do comércio da capitania, e era a moradia da grande maioria dos negociantes portugueses. Sendo assim, a hostilidade da nobreza da terra aos imigrantes reinóis passa a incluir, também, o próprio Recife. FRANÇA, A. L. T. **Op. cit.** p. 9.

¹⁵¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7008. Nesse documento, Luís Diogo Lobo da Silva informou a Sebastião José de Carvalho e Melo sobre a ordem recebida de Sua Majestade, dizendo que havia tomado as providências para designação de um oficial interino e que também tinha encaminhado as medidas que lhe pareceram adequadas às circunstâncias, principalmente em relação à Fazenda Real, procurando cientificar-se

No referente às narrativas sobre as atividades econômicas e os produtos explorados no Brasil-colônia e, em especial, nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba, deve-se considerar a política lusitana que levou à instituição de companhias de comércio privilegiadas para o Grão-Pará e para Pernambuco e a Paraíba. Estas foram importantes para que a Inglaterra¹⁵² reduzisse de forma significativa as suas ações comerciais em Lisboa e nos domínios portugueses, enfraquecendo os direitos garantidos pelos tratados comerciais assinados com Portugal em períodos antecedentes a D. José I.¹⁵³ Por intermédio das companhias, procurava-se fomentar a ligação comercial daquelas capitanias com o Reino, objetivando escoar os produtos cultivados e fabricados na colônia. Nesse sentido, menciona-se que a ampliação das relações comerciais entre a metrópole e a colônia tendia a anular os efeitos do tratado de Methuen, que havia aberto o caminho para o aumento significativo da importação de tecidos ingleses por Portugal, de onde a maioria era reexportada para o Brasil.¹⁵⁴

Nos tópicos seguintes, apresentam-se alguns aspectos relacionados com as atividades produtivas que movimentavam a economia das capitanias de Pernambuco e da Paraíba, atividades essas que interessavam à Coroa portuguesa como fonte geradora de riqueza para auxiliar na promoção da recuperação económica do Reino.

se existia alguma ordem passada pelo governador que o antecederia sobre o donativo e a porção do mesmo que fora embarcada para a metrópole na frota passada.

¹⁵² “These institutions materially affected the merchants of the British Factory at Lisbon. Great Britain had silently abandoned the right to a direct trade with the Portuguese dominions, which she possessed by the treaties. But Brazil was supplied, almost exclusively, with English manufactures through the Portuguese merchants of the capital to whom the members of the Factory gave two or three years credit. The monopoly also placed the British merchants at the mercy of the Companies: their goods were manufactured for the Brazil market; if they were not sent to that country, they must lie in the warehouse, and the Companies, having not competitors, were masters of the prices”. SOUTHEY, R. **History of Brazil 3**. Londres: Longman, Durs, Hees, Horne and Brown Paterhoster-How, 1819. p. 550. Em tradução livre para o português: “Estas empresas afetaram diretamente os mercadores das fábricas britânicas estabelecidos em Lisboa. A Grã Bretanha tinha abandonado silenciosamente o direito obtido pelos tratados sobre o comércio direto com os domínios portugueses. Entretanto, o Brasil era abastecido, quase que exclusivamente, com os produtos ingleses, que eram trazidos pelos comerciantes portugueses que compravam a prazo de dois ou três anos. O monopólio também deixou os comerciantes ingleses sob a dependência das Companhias: as manufaturas eram efetuadas para o mercado brasileiro; se elas não fossem enviadas para a colônia, ficariam estocadas nos armazéns, e as Companhias, sem concorrentes, administravam os preços”.

¹⁵³ Os comerciantes ingleses estavam há muito estabelecidos em Lisboa, onde gozavam de privilégios especiais, quando o desenvolvimento da economia colonial portuguesa transformou inteiramente o comércio inglês com aquele país. MAURO, F. Portugal e o Brasil: a estrutura política e econômica do império, 1580-1750. In: BETHELL, L. (Org.). **História da América Latina 1: América Latina colonial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. p. 459.

¹⁵⁴ BOXER, C. R. **O império marítimo português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 181.

1.2 Diversidade e pujança da capitania de Pernambuco no século XVIII

Para traçar um perfil da situação econômica vigente no século XVIII, em particular nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba, o ambiente econômico que é objeto do nosso estudo, fez-se uso de publicações de autores do período colonial e de outros de renome que, mesmo não sendo coevos ao recorte temporal desse trabalho, se debruçaram sobre a vida econômica brasileira no período pombalino e enunciaram de uma forma pormenorizada os produtos desenvolvidos e comercializados pela colônia para a Metrópole e para os domínios portugueses ultramarinos.

Os trabalhos bibliográficos tomados como referências foram: Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias, de autoria de José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, e Cultura e opulência do Brasil de André João Antonil, obra tradicional nos estudos de história colonial, cuja primeira edição apareceu em Lisboa no ano de 1711. Este livro contém informações detalhadas sobre os produtos explorados, os preços, a circulação comercial e outros elementos similares, descrevendo ainda, em pormenor, o *modus operandi* fabril. Além disso, fornece subsídios importantes para a compreensão dos fatos históricos abordados no presente estudo. O livro O Brasil na administração pombalina, do Visconde de Carnaxide, foi essencial para fortalecer os argumentos respeitantes aos assuntos abordados neste capítulo. Fez-se também uso de obras de autores atuais e de narrativas documentais constantes do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), que entende-se serem relevantes para a compreensão do objeto de estudo.

Em 1794 foi publicado em Portugal o livro Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias, de autoria de José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, no qual se traçava uma visão panorâmica da estrutura econômica vigente na época, apontando-se as vantagens que poderiam ser extraídas por Portugal de seus domínios, em especial do Brasil, cujos recursos, devidamente explorados, fariam do país uma nação rica e dominante na Europa.¹⁵⁵ Nesta linha de pensamento, recorda-se que, mais ou menos na primeira metade do

¹⁵⁵Logo no capítulo I, ele apresenta a seguinte narrativa de forma deslumbrante: “A América é um terreno abundantíssimo; o Brasil é o mais abundante da América: debaixo de um clima quente, mais doce, ameno, e temperado pelas chuvas, e pelos ventos, está sempre produzindo em contínuo giro. A terra está todo ano coberta de um alegre verde, e a primavera continuada. As árvores estão sempre floridas, e em cada uma delas se vê ao mesmo tempo, a flor, o fruto verde e o sazonado”. E segue dizendo: “Os matos produzem imensos frutos silvestres, com os quais se nutrem a imensa caça grossa, e volátil que vaga por todos aqueles sertões, é

século XVIII, D. Luís da Cunha já afirmava que a preservação de Portugal dependia mais da riqueza do Brasil do que da sua própria riqueza.¹⁵⁶

A estrutura econômica do Brasil naquele tempo era formada por base essencialmente agrária, comandada por uma aristocracia rural que se espelhava no modelo vindo de Portugal. Era uma aristocracia que, apesar de sustentar-se na comercialização do que produzia na colônia (açúcar, couro e fumo, entre outros produtos), não possuía as características dos comerciantes talhados nos moldes do sistema mercantilista disseminado, no século XVIII, pela economia de países europeus como a Inglaterra e a França.¹⁵⁷ Ali, o comerciante era um agente empreendedor, constituindo elemento essencial para o desenvolvimento das cidades, ou seja, um facilitador do escoamento da produção focado no lucro, na multiplicação do capital.¹⁵⁸ Nesse sentido, sobre o modelo colonial implementado por Portugal, Raymundo Faoro afirma que “a colonização foi obra do Estado, como as capitanias representaram delegação pública de poderes, sem exclusão da realeza”.¹⁵⁹

A produção de açúcar em escala expansionista tomou corpo logo na segunda metade do século XVII, sofrendo mais tarde os efeitos negativos provocados pela exploração do ouro em Minas Gerais. Era uma forma de produção que tinha no escravo a sua mão-de-obra básica.

em fim inumerável a variedade de peixes, que se criam nos rios, lagos e mares, que bordam aquele terreno delicioso”. COUTINHO, J. J. C. A. **Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias**. Lisboa: Oficina da Academia Real de Ciências de Lisboa, 1794. p. 1 e 2 (respectivamente).

¹⁵⁶ CUNHA, L. **Instruções inéditas de D. Luís da Cunha a Marco António de Azevedo Coutinho**. Revisão de Pedro de Azevedo e prefácio de António Baião. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1930. p. 218.

¹⁵⁷ FAORO, R. **Os donos do poder 1: formação do patronato político brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Globo – Publifolha, 2000. p. 144: “Tudo por obra do açúcar e da expansão do gado, afirmando a tendência no plano político, da autonomia do potentado rural”.

¹⁵⁸ “By contrast, the English planters, originally from peasant farming stock, «were more clearly capitalistic (...) (as their) prime goal, was to make money not to become seigneurs». At first they employed indentured waged-labour (progressively replaced with slaves by 1600). They operated in «partnership between two, three or four men», usually with one (or more) running the plantation and another (or others) selling the sugar in Europe and sending out supplies”. DUNN, R. S. **Sugar and slaves: the rise of the planter class in the English West Indies – 1624-1713**. Londres: Jonathan Cape, 1973. p. 64-65. Apud BRYER, R. A. The history of accounting and transition to capitalism in England. Part two: evidence. **Accounting, Organizations and Society**, Filadélfia, PA, v. 25, n. 4-5, p. 327-381, mai. 2000. Em tradução livre: “Em contraste, os plantadores ingleses, originalmente camponeses de fazendas, «foram mais claramente capitalistas... tiveram como objetivo primário ganhar dinheiro e não se tornar senhores». Eles primeiro utilizaram o trabalhador assalariado (progressivamente substituído por escravos até 1600). Eles atuavam em «parceria de dois, três ou quatro homens», geralmente com um ou mais tocando a lavoura e outro ou outros vendendo o açúcar na Europa, e remetendo suprimentos”.

¹⁵⁹ FAORO, R. **Op. cit.** p. 124.

Tratando da retomada da cultura da cana-de-açúcar no Brasil e do crescimento da grande e média propriedade, Sérgio Buarque de Holanda comentou:¹⁶⁰

Na segunda metade do século XVII e início do século XVIII, quando se expandem a lavoura canavieira e a manufatura do açúcar, como o grande produto de exportação observa-se o declínio da pequena e média propriedade, “a maioria delas adquiridas por pessoas poderosas”, as quais, dessa maneira, conseguiram obter uma grande área para instalar engenhos de açúcar.

No Brasil os produtores de açúcar eram designados como “senhores de engenho”. Havia nesse título um ar de grandeza social, um tom aristocrático correspondente ao da nobreza que vivia na metrópole; o uso de roupas e objetos luxuosos, a quantidade de escravos possuídos, entre outras características, davam a medida da sua riqueza.¹⁶¹ Eles eram potentados e, além do poder econômico, detinham também o poder político na capitania. As câmaras municipais eram por eles comandadas,¹⁶² bem como as regras de vida social no meio rural. Quanto maior o cabedal possuído, maior poder de intervir na condução da vida social, política e econômica da capitania. Nesse sentido, havia uma relação de concorrência entre eles para demonstrar sua força. A criação da Mesa de Inspeção do Açúcar foi uma forma de tentar balancear o poder para o açúcar que deveria ser exportado, buscando assim estabelecer um organismo com relativa independência para determinar critérios de qualidade, peso e especificação para o açúcar comercializável no exterior.

Adam Smith¹⁶³ afirmou que entre o comerciante e o aristocrata rural há diferenças que devem ser consideradas como fundamentais para a economia local em que estes se estabeleceram. Ele afirma que um comerciante está geralmente habituado a investir seu dinheiro em projetos rentáveis, enquanto que o aristocrata rural está acostumado a gastar,¹⁶⁴

¹⁶⁰ HOLANDA, S. B.; FAUSTO, B. (Org.). **História geral da civilização brasileira 2: a época colonial: administração, economia, sociedade**. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. p. 225.

¹⁶¹ HOLANDA, S. B.; FAUSTO, B. (Org.). **Op. cit.** p. 233.

¹⁶² Para um estudo detalhado da representatividade dos senhores nas câmaras municipais e das interferências nas mesas de inspeção do açúcar, ver: SOUZA, G. F. C. O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. In: CONGRESSO INTERNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO DE ANTIGO REGIME: poderes e sociedade, 1., 2005, Lisboa. **Actas...** Lisboa: Instituto Camões, 2005. p. 1-19. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/george_cabral_souza.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2013. Ver também: TEIXEIRA, F. M. P.; TOTINI, M. E. **História econômica e administrativa do Brasil**. São Paulo: Ática, 1989.

¹⁶³ SMITH, A. **Op. cit.** p. 345.

¹⁶⁴ Em 25 de maio de 1757 os oficiais da Câmara de Olinda escreveram ao rei D. José I, pedindo medidas para moderar o luxo extraordinário e o uso de modas nas vestimentas dos povos da capitania, onde não era respeitada a pragmática editada pelo monarca. Na ocasião, informavam que essa lei não havia sido remetida

porém raramente espera um lucro. Assim, os aristocratas rurais eram frequentemente proprietários de extensões de terra não cultivadas e também não demonstravam ânimo para desenvolver mecanismos que tornassem essas terras produtivas. Adam Smith afirma ainda que, embora os comerciantes ambicionassem muitas vezes tornar-se aristocratas rurais,¹⁶⁵ quando eles o conseguiam, via de regra se empenhavam em melhorar as terras adquiridas, dando-lhes utilidade produtiva para a sociedade.

Considere-se a avaliação de Adam Smith como a de alguém que entendia o modelo econômico de sua época, em que a aristocracia rural tinha um peso muito forte e que, de certa forma, era responsável pelo atraso em que se encontrava o Brasil colonial. Esse modelo econômico se confirmava como a razão do contínuo atraso e um obstáculo para as iniciativas que pudessem fazer florescer aqui uma burguesia comercial.¹⁶⁶ Celso Furtado assevera que no Brasil colonial não existia uma classe de comerciantes de importância, somente existindo um grande grupo de empresários agrícolas, considerado como o único de expressão à época.¹⁶⁷ O perfil do colonizador traçado por Adam Smith e Celso Furtado ajustava-se ao do colonizador português do século XVIII que habitava o Brasil-colônia. A aristocracia rural era, em sua maioria, formada por senhores de engenho e também eram eles que detinham o poder político e econômico nas capitanias. Foram esses homens que reagiram contra o monopólio comercial introduzido nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba pelas reformas pombalinas, que visavam o fortalecimento do comércio como alternativa à recuperação econômica de Portugal.

Os produtos essenciais à economia durante o período colonial foram: o açúcar¹⁶⁸ (o produto com maior peso econômico na pauta de exportação do Brasil colonial, exceto na

para a secretaria do governo da capitania e, por isto, não estava sendo cumprida. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6980.

¹⁶⁵ Abordando questões relativas à economia colonial, João Fragoso afirma se tratar de um modelo econômico de base agrária, assentado na exportação do excedente de produção para a metrópole. Ele conclui em sua análise que “o sistema exportador resultante combinaria três variáveis, traços definidores de todo o período colonial: grande propriedade, monocultivo e trabalho escravo”. FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia**: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 27.

¹⁶⁶ BOXER, C. R. Op. cit. p. 164: “Na realidade os senhores de engenho eram em parte responsáveis pelas dificuldades que atravessavam e isso se devia à vida extravagante e senhorial que levavam. Ademais, quase todos compravam escravos e equipamentos a crédito, a longo prazo, a juros muito elevados, de seus correspondentes e de comerciantes que operavam nos portos, em relação aos quais estavam em geral endividados”.

¹⁶⁷ FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 24. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1991. p. 9.

¹⁶⁸ O circum-navegador William Dampier, que visitou a Bahia (Salvador) como observador, comentou o seguinte em relação ao açúcar brasileiro: “o açúcar deste país é muito melhor do que o que levamos para a Inglaterra

época correspondente ao apogeu do ouro de Minas Gerais); o tabaco; o ouro, descoberto durante o reinado de D. João V; o pau-brasil; e o gado, que fornecia a carne, o couro e seus derivados. Do couro se extraíam alguns subprodutos: o couro em cabelo ou liso, o atanado¹⁶⁹ (couro curtido com o tanino) e os meios de sola. Além disso, contava-se ainda com o comércio de escravos de uma capitania para outra, ligando, entre outras, a Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Os produtos para uso e consumo da população eram normalmente trazidos da metrópole, sendo alguns poucos produzidos na própria colônia. Isto fazia sentido, pois era importante estabelecer um espaço comprador para as mercadorias disponibilizadas pelos comerciantes do Reino. Tendo esse objetivo em mente, o monarca publicou o alvará de declaração de 11 de dezembro de 1756, no qual estabeleceu regras rígidas para a realização desse comércio, conforme será visto a seguir.

Em termos financeiros e econômicos, a chegada ao século XVIII aparecia aos pernambucanos segundo uma perspectiva nada saudável. Após a expulsão dos holandeses, a capitania de Pernambuco herdou um resultado bastante negativo em termos de dívidas para os habitantes da capitania, conforme ficou atestado pela carta de consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV datada de 6 de dezembro de 1654.¹⁷⁰ Estimava-se a dívida total em 10 milhões de cruzados, a pagar à Companhia das Índias Orientais, a comerciantes flamengos e a particulares judeus.¹⁷¹ Os relatos da época atestam que se tratava de uma situação financeira muito difícil para os residentes da capitania, cuja superação exigia tempo e o trabalho de todos, dependendo de concessões da metrópole, bem como de ações objetivas para a recuperação da economia, num momento em que o açúcar brasileiro já não gozava mais

das nossas plantações, pois todo o açúcar aqui fabricado é refinado, o que o torna mais branco e mais fino do que o mascavado, nome que damos ao nosso açúcar não refinado”. Apud BOXER, C. R. Op. cit. p. 169.

¹⁶⁹ Atanado: em sentido literal, era o couro curtido com o pó da casca do carvalho ou do angico, madeira facilmente encontrada no sertão do Nordeste brasileiro.

¹⁷⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 6, D. 514 (Anexos): “Recebeosse agora a carta inclusa do mestre de campo geral de Pernambuco, datada de 25 de outubro passado, pela qual, e em pormenor dá conta a Sua Magestade das grandes quantias de dinheiro que os vassalos de Sua Magestade moradores naquellas Capitanias ficaraõ devendo a Companhia do Brasil, e a flamengos e judeus particulares e as causas que se originaram taõ grandes dívidas que se importam em dez milhões”.

¹⁷¹ Somente a guerra para resgatar Pernambuco, custou 500 mil cruzados por ano e os impostos e direitos cobrados em Portugal e por todo o império, embora tenham sido aumentados, não deram à Coroa a renda necessária. Foi preciso buscar recursos por outros meios, inclusive empréstimos, voluntários ou forçados. SILVA, A. M. D. **Portugal e o Brasil: reorganização do Império**, 1750-1808. In: BETHELL, L. (Org.). Op. cit. p. 457.

na Europa dos privilégios comerciais que antes aí tivera. Para recompor-se, a economia pernambucana carecia portanto de propostas alternativas e de apoios estratégicos.

O terremoto¹⁷² ocorrido em Lisboa, em 1.º de novembro de 1755, trouxe prejuízos adicionais aos comerciantes da capitania de Pernambuco, principalmente para aqueles que mantinham negócios através de correspondentes na praça de Lisboa.¹⁷³ Neste grupo, devem incluir-se também aqueles que acumulavam créditos por vendas realizadas na mesma praça, uma vez que os devedores lisboetas ficaram arruinados e não puderam honrar seus compromissos, levando à quebra de seus credores em várias partes do império português. Os comerciantes da capitania de Pernambuco sentiram os efeitos econômicos e financeiros dessa catástrofe natural em Lisboa.

Mesmo diante da situação de dificuldade que então enfrentavam, os moradores da colônia brasileira também foram chamados a dar seu contributo para a reconstrução da cidade de Lisboa. O Visconde de Carnaxide relata que a Inglaterra enviou a Portugal auxílio de 500 mil cruzados, seis mil barris de carne e quantidades expressivas de outros víveres.¹⁷⁴ Quanto à ajuda do Brasil, ele faz o seguinte comentário:¹⁷⁵

O Brasil quis contribuir para a reconstrução de Lisboa com o donativo de quarenta contos por ano. Para esse montante entravam com quantias certas as várias capitanias, exceto o Rio de Janeiro. Aqui criou-se o imposto aduaneiro de 2,5%; e dava-se para reconstrução da capital o que rendesse esse imposto. Em alguns exercícios o seu produto foi além do que se esperava. Por isso, em alguns anos, o donativo do Brasil ultrapassou a verba prometida, aproximando-se de quarenta e cinco contos.

¹⁷² Segundo narrativa de Jacome Ratton (1736-1820), comerciante francês radicado em Portugal, o terremoto aconteceu por volta das nove e meia da manhã. Como era Dia de Todos-os-Santos, ele havia ido à missa na igreja do Carmo, cujo teto de pedra desmoronou, matando muita gente. Ratton porém se salvou, uma vez que já tinha se retirado antes. RECORDAÇÕES de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal de maio de 1747 a setembro de 1810. Lisboa: Fenda, 2007. p. 30.

¹⁷³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6683 (Anexos): “Em 29 de janeiro de 1756, o Conselho Ultramarino apresentou consulta ao D. José I sobre requerimento do negociante da praça de Lisboa Baltazar Simões Viana, correspondente de João e Luiz da Costa Monteiro, ambos moradores da capitania de Pernambuco, pedindo que no espaço de seis meses não procedesse contra o suplicante tendo em vista o terremoto ter atrapalhado seus negócios de atacadados. O dito negociante pediu para adiar o pagamento de uma letra sua que se vencera desde agosto de 1755 (antes do terremoto) no valor de três contos, dois mil e seiscentos e quarenta réis”.

¹⁷⁴ CARNAXIDE, A. S. P., Visconde de, **O Brasil na administração pombalina: economia e política externa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979. p. 121.

¹⁷⁵ Ibid.

Em 13 de maio de 1756 o então governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, escreveu a D. José I, relatando a grande dificuldade financeira por que passavam os comerciantes daquela praça, em decorrência dos prejuízos causados pelo terremoto acontecido na cidade de Lisboa. Os efeitos de comércio enviados na frota que partira de Pernambuco haviam sido destruídos no incêndio que atingira a alfândega da corte, em especial o armazém onde aquelas mercadorias estavam depositadas, transformando tudo em cinzas. Os prejuízos totais foram estimados em cerca de um milhão de réis.¹⁷⁶

1.3 Produção fabril e extrativa e o comércio de escravos na capitania de Pernambuco

Abordam-se os principais produtos existentes na capitania de Pernambuco, enfocando a sua exploração e comercialização. Trata-se também das mercadorias comercializadas apenas no âmbito da capitania e, em jeito informativo, da tentativa de extração de ouro das minas dos Cariris Novos. Dentre os produtos considerados como principais da capitania de Pernambuco, destacam-se o açúcar, o tabaco, o gado, o couro e seus derivados. Finalmente, aborda-se ainda o comércio de escravos, uma vez que se tratava de importante “mercadoria” para venda aos senhores de engenho, proprietários de lavouras de açúcar e de outras empresas de exploração produtiva, além de particulares.

No livro de sua autoria sobre a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, José Ribeiro Júnior afirmou que a frota de 1759, que partiu de Pernambuco para a metrópole, é indicativa das principais espécies de produtos existentes na capitania. Sua carga era composta de caixas de açúcar, atanados, couros em cabelo, meios de sola, pau-brasil e outras madeiras e mel.¹⁷⁷

¹⁷⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6716. Em 28 de fevereiro de 1756 o governador havia já enviado um ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Diogo de Mendonça Corte-Real, informando sobre outros problemas que enfrentara desde sua chegada na capitania de Pernambuco, a exemplo da falta de dinheiro das receitas da Fazenda Real para o pagamento das despesas de custeamento de fragatas, bem como para o pagamento dos soldos às tropas, pagamento esse que estava já com 11 meses de atraso. AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6687.

¹⁷⁷ RIBEIRO Júnior, J. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 72. Ver também o documento anexo ao ofício enviado pelo governador Luís Diogo Lobo da Silva a Sebastião José de Carvalho e Melo, secretário de Estado do Reino e Mercês. AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7267.

O rei, D. José I, publicou um alvará de declaração por intermédio do qual determinava que só os produtos constantes da lista a ele anexada – e que relacionamos abaixo – poderiam ser transportados entre o Reino e seus domínios.¹⁷⁸ Assim, limitou o número de produtos que poderiam ser comercializados da corte para os domínios ultramarinos e destes para a corte, numa medida que deveria ser rigidamente observada pelos oficiais de marinha, mestres, marinheiros e demais homens do mar. Em relação aos produtos comercializados na própria metrópole e na sua colônia brasileira, não havia qualquer referência: limitados às trocas internas, esses produtos eram tidos como coisa miúda, somente para consumo local. Acredita-se que essa é a razão para não terem sido listados nos mapas de carga das frotas do Reino e do Brasil durante o período que compreende nossa pesquisa.

Quadro 1 – Mercadorias de Exportação e Importação nas Capitanias

Do Reino para o Brasil	Do Brasil para o Reino
Presuntos	Farinha de mandioca
Paços	Melaço
Chouriços	Cocos
Queijos do Alentejo e de Montemor (1)	Boiões e barris de doce
Ceras de passas e figos e amêndoas do Algarve	Louças (3)
Louças de barro (2)	Papagaios e outras aves (4)
Sardinhas	Bugio (5)
Castanhas piladas	Saguins (6)
Ameixas passadas	Abanos (7)
Azeitonas	Cuias e tabuleiros
Cebolas	
Alhos	
Alecrim	
Louro	
Vassouras de palma do Algarve	

Fonte: Alvará de 11 de dezembro de 1756

Notas

- (1) De outros lugares não poderiam ser transportados.
- (2) Exclusivamente das fabricadas no Reino.
- (3) Desde que fabricadas no Brasil.
- (4) Não somente aves vivas mas cheias de algodão, e as suas penas para a confecção de flores e bordados.
- (5) É um tipo de macaco, também conhecido por guariba ou barbado.
- (6) Todos os outros animais semelhantes que se costumava transportar.
- (7) Feitos de pena e de folhas de árvores.

Observe-se que as mercadorias listadas acima eram, em sua maioria, destinadas ao consumo regular das pessoas (alimentos, temperos e outros ingredientes alimentares), a que se juntavam ainda recipientes de cozinha que vinham do Reino, não sendo, portanto, mercadorias

¹⁷⁸ ALVARÁ de 11 de dezembro de 1756. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>> Acesso em: 2 jun. 2013.

de valor significativo no comércio exterior da capitania de Pernambuco. Entre os produtos autorizados a ser enviados do Brasil, estavam, além de alguns alimentos, os animais silvestres e, em particular, os papagaios e os saguins, considerados abundantes nas matas brasileiras.

1.3.1 O açúcar, sua produção e o processo fabril na colônia

Em relação ao início do século XVIII, Antonil apontou que o número de engenhos moentes de cuja existência se sabia na colônia totalizava 528, com uma produção anual de 37.020 caixas de açúcar. Tomando-se que uma caixa comportava 35 arrobas de açúcar, a produção anual era estimada em 1.295.700 arrobas ou 19.435.500 quilos, considerando-se que uma arroba corresponde a quinze quilos. Esta produção era assim distribuída pelas capitanias:

Tabela 3 - Engenhos e produção de açúcar no início do século XVIII

(Em Réis)

Localização	Quantidade	Produção de Açúcar			Valor Total	Percentual
	Engenho	Em caixas	Em arrobas	Em quilos	Ano	Por Capitania
Bahia	146	14.500	507.500	7.612.500		39
Pernambuco	246	12.300	430.500	6.457.500		33
Rio de Janeiro	136	10.220	357.700	5.365.500	2.535.142\$800	28
TOTAL	528	37.020	1.295.700	19.435.500		100

Fonte: ANTONIL, A. J. Cultura e Opulência do Brasil, p. 83.

Apesar de Pernambuco ter a maior quantidade de engenhos – 100 a mais que a Bahia –, sua produção em caixas de açúcar era menor em 2.200 caixas. Isto se explica, segundo Antonil, pela existência, naquela capitania, de maior quantidade de engenhos pequenos e médios.¹⁷⁹ De acordo com as estimativas do autor, a produção média anual de açúcar nos engenhos era de 5 mil arrobas, com a produção assim distribuída:

- a) Engenhos Grandes – sete a oito mil arrobas/ano
- b) Engenhos Médios – quatro a cinco mil arrobas/ano

¹⁷⁹ ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982. p. 83. Ver também: ABREU, C. **Capítulos de história colonial (1500-1800) & Caminhos antigos e povoamento do Brasil**. Brasília: Editora UNB, 1963. p. 164. Johannes de Laet (*Histoire générale des voyages*, publicada em Amsterdã, em 1776. Apud SIMONSEN, R. C. **Op. cit.** p. 113) afirma que “os grandes engenhos empregavam de 15 a 20 portugueses e 100 negros; os médios, de 8 a 10 portugueses e 50 negros e os pequenos, de 5 a 6 portugueses e 20 negros. Os grandes engenhos produziam anualmente de 7 a 8 mil arrobas, os médios de 4 a 5 mil arrobas e os pequenos 3 mil”.

c) Engenhos Pequenos – três mil arrobas/ano

Aprofundando a análise do tema a partir dos dados fornecidos por Antonil, Mircea Buescu esclareceu que um engenho apresentava em sua composição operacional a moenda, a fôrnalha e a casa de purgar, conforme se explica a seguir:¹⁸⁰

a) moenda – normalmente feita em madeira de lei, pois se visava maior durabilidade em razão do pesado esforço diário para moagem da cana-de-açúcar.

A moenda poderia ser movida a água ou por tração animal. Num turno de 24 horas, moía-se uma tarefa redonda de 25 a 30 carros de cana. Para esse trabalho, utilizavam-se sete ou oito escravos negros conforme relatou Azeredo Coutinho. Segundo este, nos engenhos o escravo trabalhava mais do que em qualquer outra atividade colonial, podendo chegar a 18 horas o seu expediente diário na fabricação do açúcar.¹⁸¹ Em 1769 o lusitano Rodrigo José de Melo apresentou um requerimento ao rei D. José I, a quem solicitava autorização para colocar em funcionamento um dispositivo que inventara para fabricar açúcar, informando que o mesmo reduziria a quantidade de escravos empregados nos engenhos, além de diminuir as despesas com lenha e aviaamentos.¹⁸²

Posteriormente, em 1783, o então governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, enviou um ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro, no qual apresentava uma nova moenda inventada por José Antônio da Costa, informando um número de seis escravos para as moendas tradicionais. O invento em questão reduziria este número para três, diminuindo ainda o risco de acidentes fatais, cuja ocorrência era frequente, provocando a morte dos escravos moedores.¹⁸³

¹⁸⁰ BUESCU, M. **História econômica do Brasil**: pesquisas e análises. Rio de Janeiro: APEC, 1970. p. 178-184.

¹⁸¹ COUTINHO, J. J. A. **Memória sobre o preço do açúcar (1791)**. In: OBRAS econômicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804). Apresentação de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966. p. 176.

¹⁸² AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8255 (Anexos). Trata-se de um requerimento de Rodrigo José de Melo ao rei de Portugal D. José I, pedindo provisão para utilizar experimentalmente o invento que havia feito com Manuel de Freitas da Silva, destinado a produzir açúcar, empregando um menor número de escravos e sem grandes gastos com lenha e aviaamentos. Conta ele que o dito invento fora fruto de investimentos realizados durante onze anos que havia passado nas Américas francesas.

¹⁸³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 146, D. 10688 (Anexos). Segundo o relato do governador, a nova moenda seria mais segura e mais eficiente, produzindo mais açúcar do que as moendas tradicionais e com menos escravos. José Antônio da Costa, o inventor, pedia uma caixa com 50 arrobas de açúcar fino da primeira tiragem como remuneração compensatória pelo invento, a qual receberia após colocá-lo em funcionamento num engenho da capitania.

Observa-se que, em que pese o escravo ser uma mão-de-obra não remunerada nas atividades coloniais, havia uma busca no sentido de encontrar mecanismos que reduzissem os custos decorrentes da aquisição dos escravos e que eram computados no preço final do açúcar. Este fato nos leva a concluir que o custo dos escravos tinha representatividade significativa no montante dos gastos de fabricação do açúcar – não somente pelo preço de aquisição, mas também pelo de sua manutenção no curto tempo de vida ativa, a que se juntavam ainda os prejuízos causados pelos acidentes nas manufaturas, seguidos de mutilação ou de morte.¹⁸⁴

Em estudo sobre o escravismo colonial, Jacob Gorender afirmou que “o escravo é inimigo visceral do trabalho...”, associando a necessidade do castigo à manutenção da sua produtividade.¹⁸⁵ A punição dos escravos como meio para obter resultados positivos nas atividades econômicas coloniais requeria a presença permanente do feitor, com o chicote em punho, o que representava um alto custo para o senhor de engenho.¹⁸⁶ A necessidade de diminuir os gastos indiretos para monitoramento do trabalho do escravo, que eram portanto significativos, pode ter sido uma das razões que estimularam as inovações destinadas a incrementar a produtividade, reduzindo em simultâneo o número de escravos indispensáveis ao trabalho nas fábricas de açúcar.

b)fornalha – geralmente, um engenho real era composto por seis fornalhas. Os escravos que lá trabalhavam eram os “metedores de lenha”.

c)casa de purgar – o açúcar, após passar pela fornalha, deveria ser purgado nas formas; depois era mascavado e secado, para, somente após essa etapa da produção, ser pesado, repartido e encaixotado.

Antonil relatou que em Pernambuco se produzia um total de 12.300 caixas¹⁸⁷ de açúcar no ano, das quais 12.100 caixas eram remetidas para o Reino, ou seja, quase 100% do que era produzido na colônia. Este açúcar era assim composto:

¹⁸⁴ A situação de risco que se vivia nas fábricas de açúcar, com acidentes frequentes, normalmente seguidos da morte dos escravos neles envolvidos, foi apontada pelos mencionados inventores de mecanismos substitutos da mão-de-obra escrava como uma das justificativas para aprovação pelo monarca da utilização dos seus inventos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 146, D. 10688 (Anexos).

¹⁸⁵ GORENDER, J. **O escravismo colonial**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1978. p. 70.

¹⁸⁶ Ibid. p. 72.

¹⁸⁷ De acordo com os cálculos efetuados, pelo pesquisador, a partir dos dados relativos ao açúcar leiloado em Lisboa, em 18 de novembro de 1772, cada caixa continha em média 40,6 arrobas de açúcar. Tomando por

- a) sete mil caixas de açúcar branco macho;
- b) três mil caixas de açúcar mascavado macho;
- c) 1.400 caixas de açúcar branco batido; e
- d) mil caixas de açúcar mascavado batido.¹⁸⁸

Conforme afirmou Antonil, o preço do açúcar branco no Brasil, no início do século XVIII, estava estimado em 1\$600 réis a arroba, sendo de salientar que se vivia então um período de plena exploração do ouro na colônia e que a metrópole, bem como alguns países europeus (cite-se a Inglaterra), tinha sua atenção focada no minério brasileiro. Ao chegar à Europa, o preço da arroba de açúcar saltava para 2\$400 réis em Portugal e 7\$000 réis em Londres.

Considerando os preços informados por Antonil e tomando-se o valor de 1\$293 réis por arroba que, segundo fonte documental do AHU – Arquivo Histórico Ultramarino, datada de 15 de maio de 1710, correspondia ao preço médio de aquisição do açúcar branco em Pernambuco (ver tabela),¹⁸⁹ observa-se que o preço de venda na Europa era de uma a cinco vezes mais elevado do que o preço de compra na capitania de Pernambuco. Se o produto atingisse o seu valor máximo (7\$000 réis), o que restava para o fabricante colonial seria em torno de 20% do preço pago na Europa, valor esse a que seria necessário abater ainda os impostos incidentes sobre as transações comerciais com o açúcar.¹⁹⁰ Concluí-se assim, com base nas narrativas desse autor, que a lucratividade do negócio ficava em Lisboa, com a transferência para a metrópole do capital produzido nas capitanias à custa da mão-de-obra escrava e dos cabedais coloniais.

Na Tabela 4 a seguir, demonstra-se o cálculo dos preços médios do açúcar branco e mascavado.

base esses dados, chega-se a uma produção anual de 499.380 arrobas de açúcar no Brasil. AHU_ACL_CU_015, Cx. 113, D. 8722 (Anexos).

¹⁸⁸ ANTONIL, A. J. **Op. cit.** p. 84.

¹⁸⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 23, D. 2141 (Anexos): carta de João do Rego Barros, provedor da Fazenda na capitania de Pernambuco. Tratava-se de caixas de açúcar que haviam ficado da última frota e cuja remessa para Lisboa se deu por ordem do Conselho Ultramarino.

¹⁹⁰ Na carregação efetuada em 1772 pelos navios da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, o preço unitário do açúcar em Pernambuco havia sido de 1.300 réis a arroba do açúcar branco fino, 1\$100 réis a do açúcar branco redondo e 800 réis a do açúcar branco baixo. AHU_ACL_CU_015, Cx. 113, D. 8722 (Anexos).

Tabela 4 – Demonstrativo do Preço Médio da Arroba de Açúcar no Início do Século XVIII

(Em Réis)			
Tipo do Açúcar	Quantidade em Arrobas	Preço Unitário	Total
Branco	38	1.340	50.920
	36	1.318	47.450
	33	1.200	39.600
	34	1.340	45.560
	27	1.100	29.700
	30	1.000	30.000
	37	1.260	46.620
Subtotal 1	235	1.293	289.850
Mascavado	68	665	45.210
Subtotal 2	303		335.060
Despesas miúdas com negros			3.600
Para marcar – ao mestre			220
Total			338.880

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 23, D. 2141 (Anexos).

Observa-se que havia uma variação no preço de aquisição aos fabricantes de açúcar que se estendia de 1\$000 a 1\$340 réis por arroba, isto relativamente ao açúcar branco fino. Apesar de não constar da fonte documental examinada, acredita-se que essa variação de preço decorria dos diferentes tipos de açúcar produzido (branco fino, branco redondo e branco baixo), da qualidade do açúcar e das condições em que se encontrava, pois as embalagens (caixas, feixes) estavam sujeitas a umidade e aos problemas provocados pelas condições de armazenamento. As despesas com negros se referiam basicamente à compra de alimentos para realização do carregamento e descarregamento nos meios de transporte até o carregamento das embarcações.

Cerca de sessenta anos depois do que se relatou acima, e ainda durante o monopólio da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, o preço do açúcar parecia ter se mantido estável, sem oscilações significativas, pois em novembro de 1772 foram comprados, em Pernambuco e na Paraíba, 618 caixas e 55 feixes de açúcar ao preço máximo de 1\$300 réis (açúcar branco fino – o de melhor qualidade) e o preço médio de todo o açúcar branco adquirido nas duas capitanias ficou em 1\$193 réis, valores estes inferiores aos que foram praticados em 1710, conforme vimos acima, bem como aos 1\$600 réis indicados por Antonil. O açúcar mascavado foi comprado por 500 réis, um preço 165 réis mais baixo do que aquele pelo qual fora adquirido em 1710. O açúcar adquirido em 1772 foi vendido em leilão na cidade de Lisboa pelo preço médio de 1\$675 réis a arroba: o açúcar branco fino oscilou entre

1\$800 e 1\$820 réis a arroba e o mascavado foi vendido a 1\$120 a arroba, demonstrando uma queda bastante significativa do preço no mercado europeu.

A carga de 1772 totalizou 26.160 arrobas, com um custo final de 31.389\$055 réis, que incluía as despesas de embarque e com o material de embalagem, e ainda o pagamento dos subsídios do açúcar. A esse montante somar-se-iam custos e despesas operacionais no valor de 14.119\$143 réis – referentes ao frete da viagem para Lisboa, ao desembarque no porto e ao pagamento de direitos alfandegários e de comissões de venda aos membros da Junta de Administração da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Assim, o custo total final no ponto de venda em Lisboa foi de 45.508\$198 réis. A receita ali auferida com a comercialização do açúcar alcançou 45.474\$248 réis, conforme demonstrado na fonte documental examinada. Dessa forma, o resultado financeiro da comercialização do açúcar em Lisboa gerou um prejuízo de 33\$950 réis, equivalente a 0,75% do valor total da venda. O documento de carga escriturado na contabilidade da Companhia Geral contém uma observação, feita nos termos a seguir indicados, que alerta ainda para a possibilidade de aumento do prejuízo:

Uma vez que as cargas ainda não tinham sido entregues, poderia haver diminuições no peso, cuja diferença não fora contemplada nos valores acima, como também a possibilidade de o açúcar branco se tornar mascavado em algumas caixas, como costuma acontecer”.¹⁹¹

Um percentual de perda de 0,75% é insignificante mas, como o lucro previsto nos Estatutos da Companhia Geral para o açúcar era de 45%, a comercialização dessa mercadoria deixava de ser interessante, uma vez que não se apresentava como lucrativa. Em relação ao açúcar, é importante observar que havia muita perda durante o transporte, com alteração da qualidade pela umidade e pela ação do tempo sobre as embalagens. Assim, pode-se depreender da declaração exposta acima que o valor informado para a perda poderia aumentar posteriormente, porém não como ser como controlada pelos coloniais.

Na segunda metade do século XVIII, em que pesem os constantes relatos de crise na economia açucareira informados pelos senhores de engenho, o número de fabricantes de açúcar era considerado expressivo. A capitania de Pernambuco contava com 308 engenhos,

¹⁹¹AHU_ACL_CU_015, Cx. 113, D. 8722 (Anexos).

sendo 268 engenhos moentes ou em funcionamento e 40 de fogo morto, distribuídos pelas seguintes freguesias:¹⁹²

Quadro 2 – Relação dos Engenhos em Pernambuco na Segunda Metade do Século XVIII

Localização	Engenhos	
	Moentes	Fogo Morto
1. Freguesia da Muribeca	9	1
2. Freguesia do Cabo	18	4
3. Freguesia de Ipojuca	38	2
4. Freguesia de (...)	10	1
5. Freguesia de Porto Calvo	14	1
6. Freguesia das Alagoas – Alagoa do Sul	9	3
7. Freguesia das Alagoas – Alagoa do Norte	9	1
8. Freguesia de São Mínguel	9	1
9. Vila do Penedo	6	3
10. Freguesia de Vage (sic)	12	3
11. Freguesia de Santo Amaro de Jaboaão	12	2
12. Freguesia de São Lourenço da Mata	17	2
13. Freguesia de Nossa Senhora da Luz	13	4
14. Freguesia de Santo Antão	3	1
15. Vila de Igarassu	13	3
16. Freguesia de Tracunhaém	15	2
17. Itamaracá – Tejucupapo	12	2
18. Goiana e Pacuara	23	1
19. Capitania da Paraíba	20	2
Total	268	40

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 113, D. 8722 (Anexos).

Observa-se pelo Quadro 2 acima que a capitania de Pernambuco possuía à época uma quantidade de engenhos moentes que correspondia a 87% do total (os de fogo morto correspondiam a cerca de 13%). Dos 268 engenhos moentes, 146 estavam localizados na região do litoral sul da capitania, ou seja, cerca de 55% do total. A mesma proporção era válida para os engenhos de fogo morto: dos 40 que então existiam, 22 estavam localizados naquela região. A representatividade do litoral Sul como região produtora de açúcar ainda hoje é perceptível, não só pela quantidade de plantações, como também pelas unidades produtivas industriais ali existentes. Ressalta-se que Ipojuca detinha o primeiro lugar em número de engenhos, com cerca de 14% dos engenhos moentes da capitania.

Segundo as estimativas de Antonil, Pernambuco produzia cerca de 430.500 arrobas de açúcar por ano, o que equivale a 6.457.500 quilos/ano. Esta quantidade correspondia a 33% da produção anual brasileira, contando-se com a Bahia e o Rio Janeiro. Destaca-se que a

¹⁹² AHU_ACL_CU_015, Cx. 113, D. 8722 (Anexos). Este açúcar foi transportado para Lisboa em dois navios da Companhia – Bom Sucesso e Nossa Senhora do Rosário – provenientes de Pernambuco e da Paraíba.

produção anual da Bahia correspondia a 39% do total, representando 6% a mais do que a de Pernambuco no século XVIII.¹⁹³

Outro ponto importante do comércio colonial em relação ao açúcar é a exportação, ou seja, a sua comercialização para o exterior. Durante o período de 1760 a 1778, conforme relatado por Ribeiro Júnior foram exportadas 139.795 arrobas de açúcar, sendo que, do total, 120.470 arrobas (86%) foram exportadas diretamente pela Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba; o restante por particulares. Apresenta-se a seguir o detalhamento dessas exportações para o período acima considerado.

Tabela 5 - Exportação de Açúcar de Pernambuco e Paraíba através dos navios da Companhia Geral - Período: 1760-1778

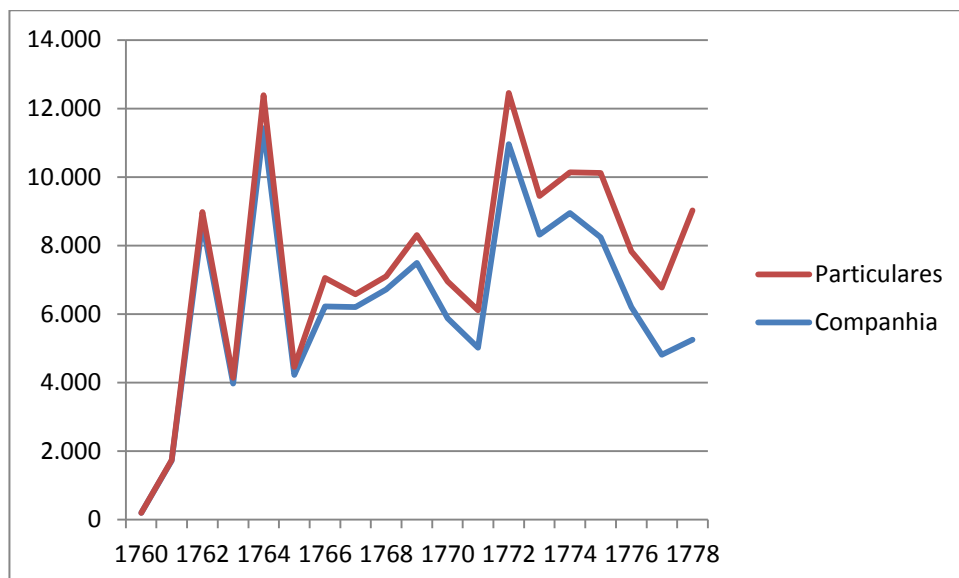
(Em Réis)			
ANO	Companhia	Particulares	Total
1760	200	0	200
1761	1.720	23	1.743
1762	8.659	318	8.977
1763	3.973	163	4.136
1764	11.429	962	12.391
1765	4.229	231	4.460
1766	6.226	828	7.054
1767	6.202	376	6.578
1768	6.714	390	7.104
1769	7.492	812	8.304
1770	5.879	1.075	6.954
1771	5.019	1.090	6.109
1772	10.957	1.500	12.457
1773	8.312	1.132	9.444
1774	8.954	1.183	10.137
1775	8.239	1.877	10.116
1776	6.203	1.627	7.830
1777	4.813	1.962	6.775
1778	5.250	3.776	9.026
TOTAL	120.470	19.325	139.795

Fonte: RIBEIRO JÚNIOR, J. Op. cit. p. 137. Os números apresentados correspondem a caixas de açúcar com 40 arrobas, em média.

A seguir, apresentam-se graficamente as informações da Tabela 5 acima, para se ter uma visualização do comportamento dessas exportações do açúcar.

¹⁹³ Quantidade inferior à calculada com base no documento de 1772, do AHU, relativamente ao açúcar exportado para Lisboa e comercializado em leilão no dia 18 de novembro. Como visto anteriormente (nota 46), os cálculos efetuados com base nele apontam para uma produção anual global de 499.380 arrobas, tomando como referência a quantidade de 40,6 arrobas de açúcar por caixa indicado no documento.

Gráfico 3 – Relação da Exportação do Açúcar: Companhia Geral x Particulares (PE e PB: 1760-1778)

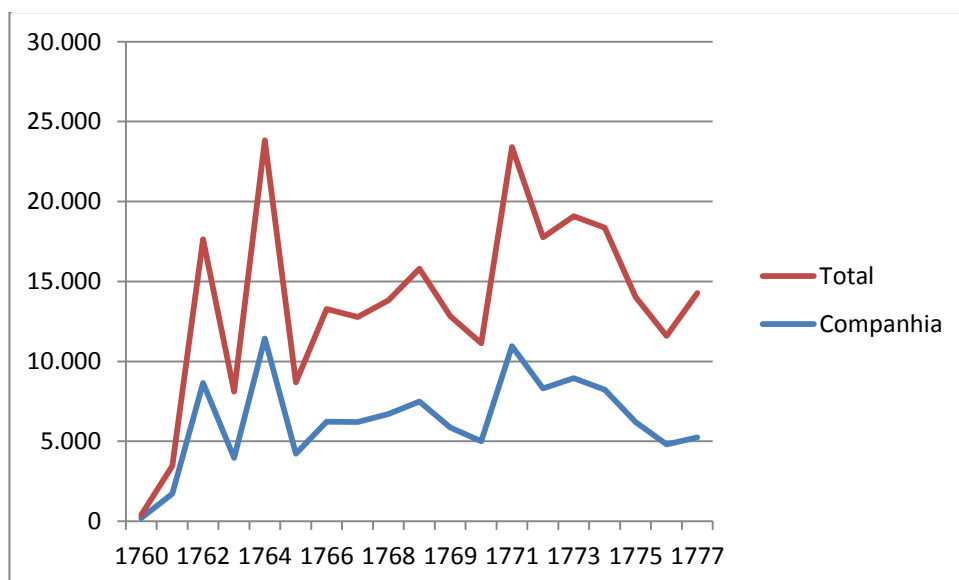


Fonte: RIBEIRO JUNIOR, J. Op. cit. p. 137

Nota: Dados trabalhados pelo autor

Embora a Companhia Geral tivesse sido responsável pela exportação de um volume significativo de açúcar, bem superior ao dos particulares, foi nos anos de 1764 e 1772 que suas vendas para o exterior atingiram os valores máximos.

Gráfico 4 – Relação da Exportação do Açúcar: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)



Fonte: RIBEIRO JUNIOR, J. Op. cit. p. 137

Nota: Dados trabalhados pelo autor

Observa-se também pelo gráfico 4 acima que a curva de crescimento total acompanha a evolução das exportações da Companhia Geral. Isso mostra que o comércio realizado, no mesmo período, pelos particulares não influenciou de forma decisiva no volume total das exportações levadas a efeito pela capitania e que, pelo menos em relação ao açúcar, a Companhia Geral exerceu o papel de intermediação comercial para que fora instituída.

Na verdade, a exportação de açúcar ficou sob o controle quase exclusivo da Companhia Geral. O comércio feito por particulares correspondia a pouco mais de dez por cento das exportações para o Reino. Deduz-se que os comerciantes particulares não queriam correr o risco de perda dos carregamentos, pois as embarcações estavam não apenas sujeitas às intempéries da natureza – tempestades, ventos fortes e incontroláveis – mas também à pirataria. Tudo isto representava um alto custo, requerendo seguros muito significativos, que encareciam ainda mais o preço do produto até à sua liberação na alfândega de Lisboa e prejudicavam a competitividade para a venda.

Os dados da Tabela 5 apresentam certa semelhança com a evolução traçada por Simonsen, que identificou a existência de flutuações no volume de exportações do açúcar brasileiro em fins do século XVII e durante o século XVIII, com um aumento da curva de crescimento a partir do século XIX.¹⁹⁴ Os gráficos 3 e 4 desenhados com base no referido quadro, permitem visualizar, de uma forma mais imediata, os picos alcançados pelas exportações.

Considerando os números fornecidos por Antonil em relação ao açúcar produzido pelas capitanias de Pernambuco e da Paraíba (430.500 arrobas) e aqueles constantes dos quadros informados por José Ribeiro Júnior, com base nas fontes documentais por ele examinadas (139.795 arrobas de açúcar exportadas, em conjunto, pela Companhia Geral e pelos particulares), verifica-se que há uma diferença bastante significativa: a julgar por eles, os documentos guardados nos arquivos históricos teriam deixado de contabilizar cerca de 290.000 arrobas de açúcar, ou seja, mais do que o dobro daquele cuja exportação para Lisboa se encontra devidamente documentada. Isso nos leva a concluir que o contrabando de açúcar

¹⁹⁴ No século XVII a indústria açucareira continuou a evoluir, verificando-se um declínio no volume de suas exportações no princípio do século XVIII. Em meados do século, a situação melhorou para, a seguir, se registrar um novo declínio. A partir de 1820, assistiu-se a uma nova ascensão no volume das exportações. SIMONSEN, R. C. **Op. cit.** p. 134.

era bem mais relevante do que foi relatado, sem contar o de outros produtos, como o couro e o tabaco.

É importante mencionar que, a partir do reinado de D. José I, a Mesa de Inspeção do Açúcar passou a exercer maior controle sobre a qualidade do açúcar produzido nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba, pois a lei condicionava a possibilidade de venda do produto à sua inspeção pela dita Mesa.¹⁹⁵ Em maio de 1756 os oficiais da Câmara de Olinda se dirigiram ao rei para pedir que a Mesa de Inspeção qualificasse o açúcar por números, de um a quatro, em que o número um deveria corresponder ao açúcar de melhor qualidade e o quatro àquele cuja qualidade era menos boa,¹⁹⁶ visando evitar perdas para os comerciantes desse gênero. Isto demonstrava a aderência dos negociantes coloniais em Pernambuco às exigências que vigiam na Europa(o mercado de referência), para um maior controle da qualidade do açúcar.

A seguir, analisam-se as atividades ligadas à criação de gado e à exploração do couro e seus derivados nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba, evidenciando o papel desempenhado por elas na economia produtiva das ditas capitanias.

1.3.2 O Gado

A pecuária foi explorada de forma secundária pelos portugueses na capitania de Pernambuco, sendo a atividade econômica que levou o colonizador aos sertões como elemento desbravador de territórios despovoados. No dizer de Sérgio Buarque de Holanda:¹⁹⁷

A pecuária, apesar de ter constituído no período colonial uma atividade secundária e acessória, ficando sempre em segundo plano e dependendo das outras grandes explorações econômicas, ou seja, da agricultura de exportação, principalmente da cana e da mineração, teve papel extraordinário no desbravamento e na ocupação de vastas áreas do Brasil atual.

Atentando para o grau de significância da exploração do gado e seus derivados na colônia e para o desenvolvimento de alternativas econômicas destinadas a garantir sua exploração comercial, complementou o autor, dizendo: “e foi a pecuária que deu ao homem colonial a noção de valor econômico das áreas que não apresentavam riquezas minerais e que não se prestavam à lavoura comercial”.¹⁹⁸ Entretanto, ressalta-se que nos sertões do Nordeste

¹⁹⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6698 (Anexos).

¹⁹⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6707 (Anexos).

¹⁹⁷ HOLANDA, S. B.; FAUSTO, B. (Org.). Op. cit. p. 244.

¹⁹⁸ Ibid. p. 245.

as condições não eram muito favoráveis à criação de gado, devido à prevalência da vegetação arbustiva, conhecida como caatinga, que era o alimento principal nas pastagens.¹⁹⁹

Antonil relatou que na colônia havia fazendas com mais de 20 mil cabeças de gado, porém essas deveriam ser a exceção, porque geralmente se dizia que uma fazenda considerada boa possuía de oitenta a mil cabeças ao longo do ano.

A intensidade do comércio de gado nos sertões do Brasil foi constatada pelos historiadores, encontrando-se registrada em documentos do século XVIII. Azeredo Coutinho relatou a falta de sal como a grande dificuldade que o Brasil enfrentava para a conservação das carnes e do peixe. Devido à sua escassez, o preço do sal podia ser duas a três vezes superior ao do produto principal.²⁰⁰ Acrescente-se ainda que a venda de sal para o Brasil era um privilégio comercial concedido a um único arrematante pela quantia anual de 48.000\$000 réis, pagos à Fazenda Real. O lucro auferido por este arrematante era bastante significativo, pois a venda do sal no Brasil rendia 96.000\$000 réis, o que equivale a dizer que o arrematante ficava com uma quantia igual à que havia pago à Fazenda Real – 48.000\$000 réis. Comentava-se que os índios utilizavam uma espécie de sal vegetal para sua alimentação e que, adentrando o território sertanejo, ao longo do rio São Francisco, se encontrava uma espécie de solo salobro que, quando era lambido pelo gado, parecia suprir as necessidades de sal em seu organismo.²⁰¹

Na segunda metade do século XVIII, era contratador do estanco do sal na América o comerciante da praça de Lisboa Baltazar Simões Viana, sendo juiz conservador do seu contrato João Rodrigues Colaço(juiz de fora).²⁰² Baltazar Simões Viana era também comerciante de atados e, devido ao terremoto de 1755, sofreu graves prejuízos em seus negócios.

Em 1758 os comerciantes da capitania de Pernambuco propuseram a criação de uma companhia para resgate de gado na região sertaneja, argumentando que essa operação seria bastante frutuosa enquanto fonte de geração de renda para a colônia. A infraestrutura então

¹⁹⁹ Ibid. p. 247.

²⁰⁰ COUTINHO, J. J. C. A. *Ensaio... Op. cit.* p. 8.

²⁰¹ Ibid. p. 10.

²⁰² AHU_ACL_CU_015, Cx 72, D. 6082 (Anexos).

existente e a logística para transporte do gado até aos portos do Recife eram bastante precárias, encarecendo o preço final de venda nas alfândegas de Portugal, o que tornava o negócio pouco rentável.²⁰³

A carne era um dos produtos que integravam o comércio da capitania de Pernambuco, cujo contrato de subsídios fora arrematado por João e Luís da Costa Monteiro pelo período de dois triênios, vigente de 1751 a 1757. De acordo com este contrato, os seus detentores teriam de pagar à Fazenda Real a importância de 137 mil cruzados e 100\$000 réis por triênio, livres de quaisquer despesas e encargos.

1.3.3 O Couro e seus derivados

O couro e seus derivados representavam produtos de primeira linha na pauta de comercialização da capitania de Pernambuco. O sertão nordestino se tornou o local apropriado para a criação de gado, tendo expandido de forma expressiva a atividade pecuária no século XVIII.²⁰⁴ O governador Luís Diogo Lobo da Silva recebera dos criadores de gado uma proposta para criação de uma companhia de comércio para resgate de gado no sertão nordestino, mencionada acima, com a proposição de um aporte de capital de cerca de dois milhões de cruzados, que demonstrava a forte capacidade de investimento dos comerciantes da capitania.

Em carta de 3 de outubro de 1758,²⁰⁵ encaminhada pelo governador da capitania de Pernambuco ao secretário de Estado do Reino e Mercês Sebastião José de Carvalho e Melo, se informava que a produção de meios de sola nessa capitania era de 100 mil unidades por ano, uma quantidade tida como excessiva para as necessidades de consumo do Reino e de suas províncias. Em sua missiva, o governador alertava que o excesso de produção, sem o escoamento dos efetivos para venda, trazia grande prejuízo aos comerciantes da capitania e à própria Fazenda Real, em virtude da redução dos dízimos provenientes dos contratos firmados

²⁰³ COUTINHO, J. J. C. A. **Ensaio...** Op. cit. p. 8. O autor exemplifica, dizendo que no Rio Grande do Norte o preço de um boi era cerca de 700 réis; um cavalo custava de 600 a 800 réis; um macho ou a melhor besta muar não passavam de 1.600 réis; um queijo de nove arráteis custava 160 réis; e um arrátel de manteiga custava 90 réis.

²⁰⁴ “De simples fornecedor de carne aos centros litorâneos o sertão do nordeste passou a projetar a sua economia através da produção de couros de gado vacum”. RIBEIRO Júnior, J. **Op. cit.** p.145.

²⁰⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7121 (Anexos).

com o Reino. Perante isso, recomendava a limitação do fabrico de meios de sola ao que fosse suficiente para o consumo, evitando-se assim a acumulação de efetivos em armazém, com os gravíssimos prejuízos relatados.

Foi também solicitado o envio de um mestre curtidor²⁰⁶ para avaliar a qualidade do couro produzido e a instrução dos donos das fábricas e dos seus mestres curtidores, no sentido de melhorarem a qualidade dos produtos e corrigirem aqueles já prontos, deixando-os em perfeitas condições para a sua comercialização. Os produtos derivados do couro dividiam-se em atanados e meios de sola, sendo o atanado o couro curtido com o tanino. Os outros subprodutos derivados do couro eram as camurças, as antas, as pelicas, o couro branco, o bezerro vaquetas e as marcovias. Após sua instalação, a Companhia Geral passou a monopolizar a comercialização desses produtos, fazendo fortes exigências quanto à qualidade do couro fabricado na capitania.²⁰⁷ Alegadamente, isso se devia aos critérios estabelecidos para venda na Metrópole e em outros mercados da Europa.

Em relação aos atanados, o governador assinalou que seria necessário aumentar o número de fábricas, pois a produção – de 10 ou 12 mil peças por ano – era tida como muito reduzida para o consumo que vinha sendo informado pela corte. O atanado era fabricado no Recife, onde naquela época havia apenas dois curtumes em funcionamento, o que era considerado insuficiente para o consumo. A proposta de instalação de uma fábrica de atanados na Paraíba não somente se sustentava pela insuficiente produção dos curtumes do Recife, mas também pela existência naquela região de gado vacuum, veados e antas que poderiam oferecer matéria-prima suficiente para a fabricação daquele gênero.

A seguir, apresenta-se quadro-resumo das exportações de atanados, couros em cabelo e meios de sola no período de 1760 a 1778. Em sua elaboração se tomaram como base os dados levantados para cada produto por Ribeiro Júnior e por ele apresentados em quadros individualizados em seu trabalho sobre a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e

²⁰⁶ Foi proposta a quantia de 20 réis por peça de couro examinada pelo mestre curtidor enviado do Reino. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7121 (Anexos).

²⁰⁷ RIBEIRO JÚNIOR, José . **Op. cit.** p. 149: afirma que “a liberdade do comércio para o sertão, conforme previam os estatutos, era na realidade uma farsa porque todo o couro vinha parar às mãos da Companhia”.

Paraíba.²⁰⁸ Procurou-se aqui juntar num único quadro as informações atinentes à exportação desses produtos para assim visualizar melhor a variação das quantidades remetidas a cada ano para o exterior.

Tabela 6 – Exportação de couros e derivados de Pernambuco e Paraíba aravés dos navios da Companhia Geral: 1760-1778

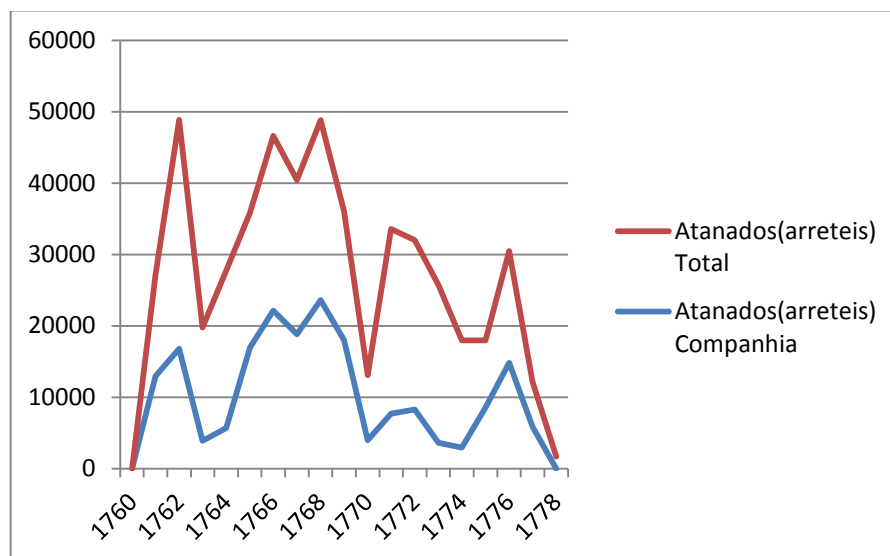
Ano	Atanados (<i>Em arráteis</i>)			Couros em Cabelo (<i>Peças</i>)			Meios de Sola (<i>Peças</i>)		
	Companhia	Particulares	Total	Companhia	Particulares	Total	Companhia	Particulares	Total
1760	-	-	-	1.100	-	1.100	2.750	-	2.750
1761	12.950	1.236	14.186	28.894	5.176	34.070	32.144	6.853	38.997
1762	16.827	15.222	32.049	34.784	2.500	37.284	61.692	9.387	71.079
1763	3.909	11.971	15.880	12.086	4.957	17.043	39.744	5.104	44.848
1764	5.689	16.352	22.041	53.053	8.019	61.072	113.834	9.508	123.342
1765	16.935	2.071	18.906	56.448	5.004	61.452	56.036	1.621	57.657
1766	22.151	2.312	24.463	28.700	15.776	44.476	80.940	960	81.800
1767	18.809	2.829	21.638	25.816	14.159	39.975	61.031	3.830	64.861
1768	23.605	1.618	25.223	55.633	17.956	73.589	83.597	9.108	92.705
1769	18.037	-	18.037	36.691	10.062	46.753	62.419	1.002	63.421
1770	4.015	5.074	9.089	40.513	21.544	62.057	32.890	9.877	42.767
1771	7.700	18.168	25.868	32.332	25.504	57.836	53.450	15.705	69.155
1772	8.275	15.445	23.720	21.957	28.831	50.788	56.488	19.224	75.712
1773	3.656	18.417	22.073	7.326	43.301	50.627	58.677	13.266	71.973
1774	2.954	12.076	15.030	11.676	48.518	60.194	77.531	7.471	85.002
1775	8.587	825	9.412	7.038	65.105	72.143	52.858	16.098	68.956
1776	14.860	758	15.618	6.015	68.409	74.424	57.721	19.729	77.450
1777	5.894	346	6.240	9.665	67.300	76.965	44.292	29.155	73.447
1778	-	1.726	1.726	5.130	66.691	71.821	30.011	50.052	80.063
TOTAL	194.753	126.446	321.199	474.857	518.812	993.669	1.058.005	227.950	1.285.955

Fonte: RIBEIRO JUNIOR, J. **Op. cit.** p. 145.

Apresentam-se a seguir os gráficos 5, 6 e 7, nos quais é possível visualizar a variação do volume de exportações dos atanados, dos couros em cabelo e dos meios de sola, respectivamente. Partindo deles, avalia-se a importância comercial destes produtos nas exportações realizadas por intermédio da Companhia no período de 1760 a 1778.

²⁰⁸ RIBEIRO Júnior, J. **Op. cit.** p. 145.

Gráfico 5 – Relação da exportação de atanados: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)

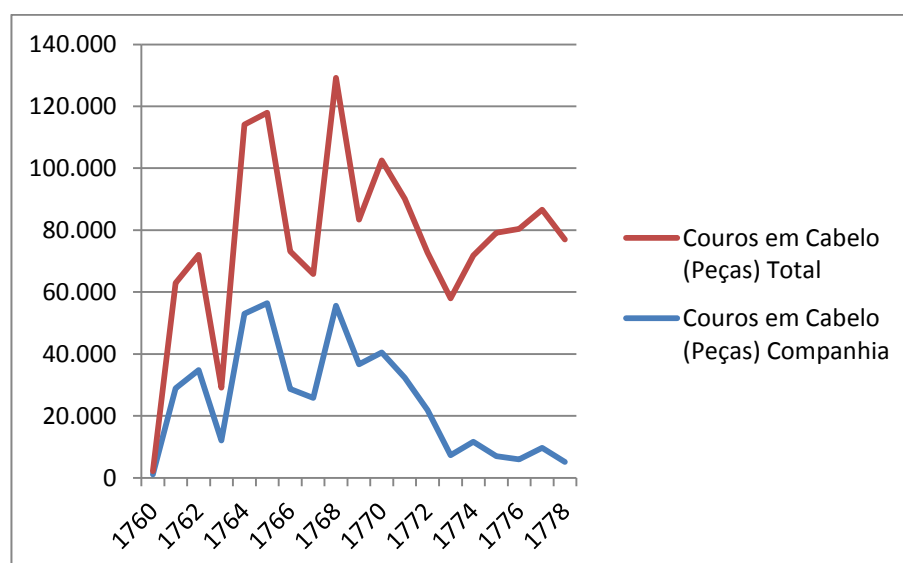


Fonte: RIBEIRO JUNIOR, J. **Op. cit.** p. 145.

Nota: Dados trabalhos pelo autor

Em relação aos atanados, verifica-se que nos anos de 1762 a 1764 e de 1771 a 1774 os particulares tiveram um desempenho muito mais expressivo do que a Companhia Geral, com um volume de negócios que contribuiu significativamente para os totais alcançados na exportação dessa mercadoria.

Gráfico 6 – Relação da exportação de couros em cabelo: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)

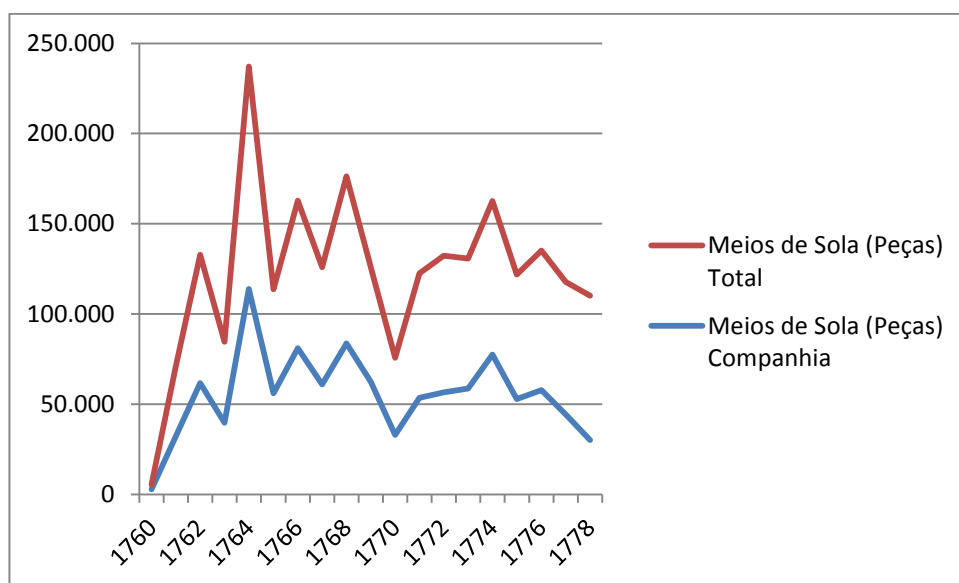


Fonte: RIBEIRO JUNIOR, J. **Op. cit.** p. 145.

Nota: Dados trabalhos pelo autor

Neste item de exportação, os particulares foram responsáveis por um aumento do volume comercializado para o exterior já a partir do ano de 1766. Esse acréscimo consolidou-se de forma muito mais expressiva nos anos seguintes, até o de 1778, mas no que tange à Companhia Geral a evolução registrada foi a oposta, verificando-se uma redução contínua das suas exportações de couros em cabelo.

Gráfico 7 – Relação da exportação de meios de sola: Total x Companhia Geral (PE e PB: 1760-1778)



Fonte: RIBEIRO JUNIOR, J. **Op. cit.** p. 145.

Nota: Dados trabalhos pelo autor

No que se refere aos meios de sola, a curva de crescimento das exportações efetuadas pela Companhia Geral nos anos em análise acompanhou a evolução das exportações totais da capitania. A participação dos particulares não teve, neste caso, o mesmo significado.

Através do mapa de carga da frota que partiu de Pernambuco em 1757,²⁰⁹ enviado em anexo a um ofício do governador Luís Diogo Lobo da Silva para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar - Tomé Joaquim da Costa Corte Real, pode-se observar que a quantidade de meios de sola exportados para Portugal naquele ano – 35.275 peças – equivale à que foi exportada nos anos de 1760 e 1761 pelos navios da Companhia Geral (conforme Tabela 6). A este propósito, assinala-se que em 1760 a exportação de meios de sola foi praticamente nula: a

²⁰⁹ Essa frota era composta por dezessete navios, tendo sido comboiada por três naus de guerra: Nossa Senhora da Natividade, Nossa Senhora da Piedade (a nau almirante ou nau capitânia) e Senhor Jesus de Bouças. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6997 (Anexos).

quantidade de 2750 peças, correspondente ao que foi exportado nesse ano, é, de fato, inexpressiva, quando comparada com o histórico de remessas apresentado na mencionada Tabela 6.

Por outro lado, observa-se que os atanados enviados para Lisboa por particulares (44.781 arráteis) nos primeiros quatro anos do monopólio atingiram um volume superior àqueles cuja exportação foi realizada pela Companhia Geral (39.375 arráteis). Parece que os particulares não estavam dando preferência a esta empresa, tendo encontrado alternativas mais econômicas para transportar os atanados até à metrópole, além de mecanismos de venda que proporcionavam a eles uma margem de lucro mais favorável, sendo que o preço dos atanados durante a vigência do monopólio foi inferior aos preços que eram praticados antes do estabelecimento da Companhia Geral.²¹⁰

Assinala-se que nos anos de 1770 a 1778 foram exportadas, pelos particulares, 435.203 peças de couros em cabelo e pela Companhia Geral apenas 141.652, ou seja, 25% do total exportado no período, que foi de 576.855 peças. É importante ressaltar que o preço dos couros em cabelo apresentou uma variação positiva no mesmo período, superior em cerca de 30% aos preços arbitrados pela Companhia Geral para aqueles por ela comprados dos produtores na colônia.²¹¹ Esta observação pode ser importante para explicar de onde vieram os meios que permitiram aos produtores levar o seu produto direto para comercialização em Lisboa na perspectiva de uma maior lucratividade, em que pese os custos e os riscos do transporte marítimo por conta própria.

A seguir faz-se abordagem sobre o tabaco, por se tratar de um produto agrícola bastante requisitado pelo comércio internacional, principalmente no que tangia à aquisição de escravos.

²¹⁰ Antes do estabelecimento do monopólio, o preço do atanado era cerca de 100 a 105 réis por arrátel; após a implantação da Companhia, esta passou a comprar o atanado dos produtores da capitania por 80 réis o arrátel, com uma redução média de 20% no preço.

²¹¹ Os preços do couro em cabelo comprado na colônia pela Companhia variavam de 1\$200 a 1\$700 réis a peça, conforme a qualidade do couro. Estes valores foram observados em documento datado de 18 de novembro de 1772. AHU_ACL_CU_015, Cx. 113, D. 8722 (Anexos).

1.3.4 O Tabaco

Segundo relato feito por Antonil, o tabaco era uma planta desconhecida no Brasil do século XVII, quando foi pela primeira vez plantado por lavradores da zona rural de Cachoeira, na Bahia. Após a colheita, estes enviaram uma amostra para a Metrópole, aguardando a autorização real para produzirem em escala. Com muito pouca esperança da aprovação pela corte portuguesa e enquanto ela não chegava, os lavradores brasileiros não se intimidaram, continuando a plantar e colher o produto. Sua persistência criou uma nova fonte de renda que, além de representar uma alternativa em termos dos produtos a explorar, seria altamente rentável, adquirindo aceitação nos quatro cantos do mundo.²¹² Sérgio Buarque de Holanda assinalou que a lavoura do fumo era a segunda atividade mais importante na economia agrária da colônia, atrás do açúcar, que ocupava o primeiro lugar.²¹³

Somente nos portos da Bahia, embarcavam-se anualmente cerca de 20 a 25 mil rolos de tabaco beneficiado, destinados à cidade de Lisboa. Durante o processamento do produto, até o seu efetivo acondicionamento nos navios para embarque, pagavam-se impostos e taxas diversas que, segundo Antonil, chegavam a 65.200 cruzados por ano.²¹⁴

O comércio do tabaco encontrava-se disciplinado pelo Novo Regimento da Alfândega do Tabaco, instituído por alvará de 16 de janeiro de 1751. Esse novo regimento fora dado pelo monarca com base nos questionamentos e pedidos feitos pelo provedor e deputados da Mesa de Inspeção do Tabaco, em que alegavam que o comércio daquele produto estava em situação de ruína, com prejuízos constantes para os produtores, comerciantes e transportadores. Assim, o alvará de 1751 deveria estimular os lavradores brasileiros a produzirem novamente tabaco, os comerciantes a retomarem o fluxo normal de compra e venda do produto e os proprietários de navios a se interessarem pelo seu transporte.

Este alvará régio concedeu amplos benefícios fiscais para o tabaco, com isenções nas entradas e saídas do produto nas alfândegas do Reino e dos seus domínios. De acordo com

²¹² André João Antonil (Op. cit. p. 92) afirma: “E, desta sorte, uma folha antes desprezada, e quase desconhecida, tem dado e dá atualmente grandes cabedais aos moradores do Brasil e incriveis emolumentos aos erários dos príncipes”. O tabaco gerava, por ano, cerca de dois milhões e duzentos mil cruzados de rendimento para o monarca português, rendimento esse que era proporcionado pelos contratos relativos a este produto.

²¹³ HOLANDA, S. B. **Op. cit.** p. 237.

²¹⁴ ANTONIL, A. J. **Op. cit.** p. 98.

Antonil, em termos de produção, o dízimo que era cobrado sobre o tabaco beneficiado e enrolado em Cachoeira correspondia a 20 arrobas; em termos monetários, esse volume correspondia a 18 mil cruzados anuais. Além do dízimo, pagavam-se à Câmara setenta réis por contrato, um terço dos quais pertencia ao rei, e a quantia de três réis por arroba pelo arrendamento da sua balança. A estes compromissos, juntavam-se por último os três vinténs que se pagavam por cada 13 mil arrobas de tabaco enviadas para a Costa da Mina. Foi sobre todos esses custos tributários que atuou o novo regimento de 1759, visando dar incentivos fiscais e privilégios para fomentar a produção do tabaco e o seu regresso aos tempos áureos.

Em 22 de dezembro de 1758 foi publicada a carta de privilégios relativa ao contrato do tabaco que deveria vigorar de 1 de janeiro de 1759 a 31 de dezembro de 1761. Os contratadores eram Duarte Lopes Rosa e Antônio Francisco Jorge e seus sócios. Nesta carta régia concediam-se isenções, privilégios, prerrogativas e liberdades para a circulação do tabaco no Reino e em seus domínios. As pessoas envolvidas na relação contratual eram igualmente beneficiadas.²¹⁵

A carta estabelecia os preços que deveriam ser praticados pelos contratadores e seus sócios e escrupulosamente cumpridos pelos seus rendeiros, administradores e estaqueiros nas vendas em grosso nas fábricas e nas casas de administração dos reinos de Portugal e do Algarve, ilhas adjacentes e praça de Mazagão, e a varejo nas tendas dos mesmos reinos, ilhas e praça de Mazagão. O documento imputava penas severas a quem negociasse o tabaco por preço superior ou inferior ao tabelado, punindo igualmente a utilização de pesos e medidas não constantes do alvará, com a aplicação de preços divergentes daqueles determinados pelo documento real.

Os preços do tabaco foram estabelecidos tomando-se por base a caracterização do produto – tabaco de amostra, tabaco da cidade, tabaco de simonte e tabaco de rolo – para definir as unidades de peso e medida e, a partir daí, determinar o preço unitário de cada volume. As unidades de medida adotadas foram o arrátel, que correspondia a 458,9568

²¹⁵ Assim determina o dito alvará: “Com a condição, que elles Contratadores, seus Estaqueiros, Feitores, Administradores, Criados e mais pessoas ocupadas no expediente do contrato do tabaco serão excusos dos encargos do Conselho, e lhes não serão lançados alojamentos em suas casas, nem serão obrigados a presídios, nem lhes serão tomadas suas cavalgadas (...).” CARTA dos Privilégios do Contrato Geral do Tabaco para os contratados Duarte Lopes Rosa, Antônio Francisco Jorge & Companhia. Ano 1759. Alvará de 22 de dezembro de 1758. Disponível em: <www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em: 3 jun. 2013.

gramas (normalmente arredondadas para 460 gramas), e a onça que, no sistema de medidas português, correspondia a 1/16 avos do arrátel ou 28 gramas, aproximadamente. Para a comercialização do tabaco na praça de Mazagão, foram estabelecidos preços diferenciados, que correspondiam a metade dos valores autorizados para comercialização nas outras partes.²¹⁶

Ressalte-se que as penas estabelecidas para quem fosse pego no contrabando do tabaco eram muito severas. Mesmo assim, aumentava o número daqueles que preferiam correr o risco e encontrar formas de levar o produto clandestinamente para a Europa: nas caixas de açúcar, em porões de navios com cargas de couros e atanados, nos navios carregados de pau-brasil, camuflados em pipas de madeira e até em imagens ocas de santos. O perigo comportava a perspectiva de um lucro elevado e, mesmo correndo-se o risco de perder o produto e a embarcação ou de receber uma pena de cinco anos de degredo em Angola, o contrabando do tabaco era um fato no Reino e nos domínios portugueses, e certamente muito rentável.

Antonil relacionou os custos diretos e as despesas diretas e indiretas que se incorporam ao preço do rolo de tabaco de oito arrobas, desde o seu beneficiamento até o despacho no porto da Bahia, o que totaliza 12\$124 réis. Essa composição de valores é demonstrada como segue:

Tabela 7 - Preço do rolo de tabaco de 8 arrobas

Custos e Despesas	Em Réis
1. Rolo do tabaco	8\$000
2. Couro enrolado	1\$300
3. Frete para o porto de Cachoeira	\$550
4. Aluguel do armazém de Cachoeira	\$040
5. Frete para a Bahia	\$080
6. Descarga no armazém da Bahia	\$020
7. Aluguel do armazém da Bahia	\$040
8. Transporte até à balança do peso	\$010
9. Pesagem do tabaco	\$010
10. Custo unitário da pesagem por arroba	\$024
11. Direitos de fretes e outros gastos em Lisboa	2\$050
TOTAL	12\$124

Fonte: Antonil, A. J. **Op. cit.** p. 99.

²¹⁶ O preço do tabaco de amostra em grosso deveria ser vendido a 2\$000 réis o arrátel no Reino, Algarve e ilhas adjacentes, enquanto que, na praça de Mazagão, o mesmo tabaco estava autorizado a ser vendido por 800 réis ou oito tostões. Acrescenta-se que a equivalência média de um tostão era 80 réis no Brasil do século XVIII.

Na Tabela 7 acima, observa-se que o custo direto de produção é o mais representativo, incluindo o couro como material de embalagem. Porém, Antonil não apresentou em sua obra o detalhamento da composição em termos de valores monetários, ou seja, apesar de relatar os passos para sua fabricação, não trabalhou com os valores dos componentes, preferindo expressar o valor final de oito mil réis para o rolo de tabaco com oito arrobas.

Pelo que já foi dito, exportavam-se cerca de 20 a 25 mil rolos de tabaco de oito arrobas por ano. Logo, tomando-se por base o limite máximo de 25 mil rolos, o valor total exportado da Bahia corresponderia a 303.100\$000 réis. Em relação ao tabaco exportado de Pernambuco e de Alagoas, este era considerado de melhor qualidade e o seu custo final superior, de 16\$620 réis por rolo. Entretanto, a quantidade exportada era bem menor que a da Bahia, chegando apenas a 2.500 rolos anuais, ou seja, o que se exportava de Pernambuco e Alagoas correspondia a 10% da exportação da Bahia. O valor total do tabaco embarcado anualmente para Lisboa era de 41.550\$000 réis. Somando-se os dois valores acima, tem-se que a exportação total anual do Brasil importava em 344.650\$000 réis ou 861.625 cruzados.²¹⁷

A seguir, aborda-se o pau-brasil, uma mercadoria que foi largamente explorada pelos portugueses desde o seu primeiro ingresso no território brasileiro. Adicionalmente, far-se-á alguns comentários sobre a exploração de outras madeiras, igualmente úteis para as atividades econômicas que se desenvolveram nas capitanias.

1.3.5 O pau-brasil e outras madeiras

O pau-brasil foi a primeira madeira a ser tratada pelos portugueses como produto de utilidade para o Reino, pela tintura dele extraída e pelo seu uso para a construção. Na sua chegada ao Brasil, os exploradores portugueses haviam se deparado com a vasta floresta amazônica, onde encontraram madeiras nobres e com comprimento e largura suficientes para construir embarcações capazes de transportar mais de 20 pessoas, além de caixas de mercadorias, a exemplo do açúcar e do tabaco. Esse patrimônio natural foi considerado por Azeredo Coutinho como uma riqueza que poderia transformar Portugal numa nação altamente poderosa em termos de marinha de guerra, uma vez que as madeiras encontradas no solo

²¹⁷ Na época, o valor de partida para conversão de réis em cruzados era de 1/400. Na primeira metade do século XVII, a política de Portugal visava restringir o cultivo do fumo na metrópole e nas ilhas do Atlântico e estimular a produção brasileira. MAURO, F. **Op. cit.** p. 466.

amazônico eram bastante apropriadas para a construção de embarcações para grandes navegações, garantindo ainda sua durabilidade.²¹⁸

Entretanto, era o pau-brasil que despertava mais interesse, o que levou ao estabelecimento de contratos para transporte e comercialização deste produto entre o Brasil e Lisboa e os demais domínios do reino português.²¹⁹ Pode-se afirmar que plantas como o pau-brasil, das quais se extraíam substâncias para tinturaria num período em que não existiam as anilinas artificiais, eram verdadeiros achados para a exploração comercial daquele tempo. Ao receber a primeira carga dessa madeira no retorno da expedição de Cabral, o rei D. Manuel imediatamente declarou o pau-brasil como monopólio da Coroa e, para melhor explorar a nova mercadoria, estabeleceu um contrato de arrendamento com D. Fernando de Noronha, um grande mercador de Lisboa.²²⁰ Embora não haja evidências documentais conhecidas, a historiografia afirma que este contrato teve uma duração inicial de três anos.

Na segunda metade do século XVIII, o contratador do pau-brasil era o comerciante Bento José Alves (e seus sócios), conforme Carta de 6 de março de 1759. O governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, encaminhou então um ofício ao Secretário de Estado do Reino e Mercês Sebastião - José de Carvalho e Melo, informando sobre as condições estabelecidas para o novo contratador do pau-brasil. De acordo com essas condições, ele teria a obrigação de embarcar 20 mil quintais de madeira e não mais os 11.333 quintais estipulados para José Antônio Ferreira Sarmento e Castro, o antigo contratador, conforme cláusula do seu contrato de arrematação.²²¹ Quanto ao valor que se pagava ao antigo contratador, este era no mínimo de 5 mil cruzados, podendo chegar a 10 ou 12 mil cruzados, conforme fosse aprovado pela corte em Lisboa. No novo contrato, o preço de cada quintal de pau-brasil ficou estabelecido em 650 réis.

A frota de 1759 era composta por 30 embarcações: uma fragata, vinte e dois navios de pequeno porte e sete navios de grande porte. Nela foram embarcados 21.222 quintais de pau-

²¹⁸ José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (*Ensaio...* Op. cit. p. 81) afirma que: “Nenhuma das Nações do Norte tem tantas madeiras, tão boas, e de tanta duração, como tem Portugal no Brasil”.

²¹⁹ “E a nau com que Cabral comunicou a El-Rei D. Manuel a nova da descoberta, levou também as primeiras amostras do pau-brasil, como sendo a única mercadoria de valor real que se apresentava fácil aos olhos dos mercadores portugueses”. SIMONSEN, R. C. Op. cit. p. 52.

²²⁰ SIMONSEN, R. C. Op. cit. p. 53.

²²¹ AHU_ACL_CU_015, Cx.89, D. 7200 (Anexos).

brasil. Os navios de grande porte transportavam em média dois mil quintais, enquanto os navios de menor porte, as curvetas e fragatas transportavam 390 quintais, em média.²²² Em termos monetários, o transporte realizado em 1759 totalizou 13.794\$300 réis.

Em 15 de novembro de 1757 os moradores e, em particular, os senhores de engenho e lavradores da capitania de Pernambuco apresentaram um pedido para reforma de um requerimento que haviam enviado anteriormente ao rei D. José I, por meio do Conselho Ultramarino, e no qual pediam que os contratadores de pau-brasil pagassem pelos danos causados com o corte e transporte da madeira. Eles argumentavam que o corte do pau-brasil, da forma como estava sendo feito, e o transporte até às embarcações, com a consequente destruição das matas, prejudicavam as fábricas de açúcar, reduzindo significativamente a sua produção, pois os engenhos utilizavam essencialmente a lenha em seus fornos. Além disso, a falta de madeira impedia a construção de novos engenhos.²²³

Em relação ao comércio de outras madeiras, principalmente aquelas que serviam para a construção de embarcações, este era uma fonte de negócios corrente em Pernambuco. Entretanto, em 25 de abril de 1757 o governador Luís Diogo Lobo da Silva escreveu ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, relatando os prejuízos que estavam amargando os proprietários das matas (ou manufatores), que cortavam a madeira para comercializar, e a própria Fazenda Real. Por um lado, os proprietários viam-se na necessidade de negociar as dívidas que tinham a receber da Fazenda Real pelas madeiras comercializadas com pagamento a prazo, repassando-as a particulares, embora com um abatimento de cerca de trinta por cento no valor da dívida. Isto acontecia devido à falta de pagamento por parte da Fazenda Real e às dificuldades daí resultantes para os manufatores, que ficavam sem recursos financeiros para darem continuidade à sua indústria. Por outro lado, o prejuízo à Fazenda Real decorria da redução do dízimo sobre os valores efetivamente comercializados, conforme observou em sua missiva o então governador, que passara a recorrer ao dinheiro do donativo para fazer os pagamentos.²²⁴

²²² AHU_ACL_CU_015, Cx.90, D. 7246 (Anexos).

²²³ AHU_ACL_CU_015, Cx.89, D. 7053 (Anexos).

²²⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx.83, D. 6900 (Anexos).

Poucos meses antes, verificara-se que o preço da madeira constante de um carregamento destinado ao Reino fora cerca de 25% inferior ao habitual, porque o pagamento foi efetuado à vista. Em missiva de 22 de fevereiro de 1757, o governador declarou assim que fosse autorizado a utilizar o dinheiro do donativo para a realização de pagamentos à vista, poderia enviar para o Reino quantidades maiores de madeira do que até aí fizera, acrescentando ainda que esse comércio traria grandes benefícios à capitania de Pernambuco.

Observa-se que o pau-brasil era considerado essencial para as atividades econômicas do império português, podendo atender a necessidades diversificadas. Somava-se a outras madeiras que tinham utilidades variadas nas capitanias, sendo a mais direta a de servirem para as fornalhas dos engenhos de açúcar e outras fábricas de produtos coloniais. No propósito da abrangência do conteúdo deste capítulo, a seguir trataremos dos escravos, uma “mercadoria” no conceito colonial da historiografia. O objetivo neste trabalho é apresentar uma visão panorâmica do assunto que complemente a finalidade proposta para o capítulo, no interesse direto desse estudo e sem a pretensão de aprofundar a complexidade do tema, já exaustivamente estudado por autores abalizados, como Jacob Gorender e Luiz Felipe de Alencastro.

1.3.6 A “mercadoria” escravos

Foi no início do século XVI que se introduziram os primeiros escravos africanos no Brasil. De acordo com Simonsen, por volta de 1600 o seu número chegaria já a 20 mil.²²⁵ Aqui se foca a mão-de-obra cativa como o esteio básico da produção agrícola colonial, em que o escravo era tratado como uma mercadoria, uma coisa, cuja propriedade era do seu adquirente, que sobre ela tinha todos os direitos inerentes à propriedade, inclusive o de castigar. Jacob Gorender afirma que:²²⁶

Quanto mais acentuado o caráter mercantil de uma economia escravista, o que se deu sobretudo nas colônias americanas, tanto mais forte a tendência a extremar a coisificação do escravo.

²²⁵ SIMONSEN, R. C. **Op. cit.** p. 132.

²²⁶ GORENDER, J. **Op. cit.** p. 68.

Relativamente a Pernambuco, o transporte de escravos provenientes de Angola e da Costa da Mina era assegurado por 19 embarcações que abasteciam a capitania com regularidade. Em 1756 foi preparada uma relação acerca dos navios que poderiam ser efetivamente empregados para o transporte dos escravos resgatados em Angola e nos demais portos da costa da África²²⁷. Além de se indicar o número de navios autorizados a fazer o transporte dos cativos, nesse documento estabeleceu-se também o número máximo de escravos que poderia viajar em cada navio e quantos seriam transportados, respectivamente, para a Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Lisboa. Eis a relação posta nesse citado documento:

Tabela 8 - Relação dos navios da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Lisboa a serem utilizados no transporte de escravos de Angola e da Costa da Mina

ANGOLA				
	Quantidade	Quantidade Escravos		
Destino	Navios	Por Navio	Por Destino	Transportado
Bahia	16	400	6.400	14.000
Rio de Janeiro	4	500	2.000	
Pernambuco	8	400	3.200	
Lisboa	4	600	2.400	
Total	32			
COSTA DA MINA				
	Quantidade	Quantidade Escravos		
Destino	Navios	Por Navio	Por Destino	Transportado
Bahia	8	600	4.800	7.200
Pernambuco	4	600	2.400	
Total	12			

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6868(Anexo 359).

Ficou então autorizado por determinação real o transporte de 21.200 escravos trazidos dos portos angolanos e de outros portos da costa da África, tendo como destinatários a Bahia, o Rio de Janeiro, Pernambuco e Lisboa.²²⁸ Essa determinação significaria um aumento de aproximadamente 15% em relação aos três anos anteriores, buscando-se uma melhor acomodação para os cativos na viagem, bem como a redução das desordens que eram observadas durante o longo trajeto até o seu destino. Com as medidas então tomadas, também

²²⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6868(Anexo 359).

²²⁸ Com o crescimento do comércio escravista no Brasil, o fumo e o rum brasileiros se converteram nas mercadorias mais usadas para trocar por cativos nas costas africanas. MAURO, F. **Op. cit.** p. 466.

se esperava aumentar o volume de tabaco que era transacionado nos negócios com os negros naqueles portos.²²⁹

Em 12 de novembro de 1758 o governador Luís Diogo Lobo da Silva apresentou, por ordem de D. José I, uma lista dos navios aptos a participarem no tráfico transatlântico, após realizar uma vistoria em três deles e verificar as suas condições estruturais para o transporte digno dos negros, conforme determinavam as provisões régias. A vistoria promovida pelo governador da capitania de Pernambuco tomou como referência as normas básicas para construção de embarcações da espécie contidas no já mencionado Dicionário de Comércio de autoria de Jacques Savary.²³⁰ O que mais chama a atenção no cumprimento da ordem real pelo governador Luís Diogo Lobo da Silva são as preocupações com os aspectos de dignidade e humanidade no transporte dos cativos a bordo dos navios negreiros, conforme se pode ler nas fontes documentais examinadas.

O contratador dos dízimos dos escravos que entravam nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba era José de Freitas Sacoto.²³¹ A arrematação do contrato fora efetuada, como de costume, pelo prazo de três anos, a contar de 1750, pela importância de 4\$500 réis por cada escravo que entrasse nas alfândegas das ditas capitanias.²³²

Ainda em relação ao comércio de escravos na capitania, houve da parte do governador Luís Diogo Lobo da Silva questionamentos suscitados pelas condições precárias das embarcações, que não possuíam a arqueação adequada para o transporte dos negros, fato este observado em razão das diligências que havia efetuado em alguns navios aportados em

²²⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6868 (Anexos).

²³⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7129 (Anexos).

²³¹ José de Freitas Sacoto veio a falecer em 1757 na cidade do Recife. Em 1749 havia pedido autorização à corte para negociar escravos na Costa da Mina. Era proprietário da Galera Aleluia. SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial(c.1654-c.1759)** – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 478.

²³² De acordo com as determinações existentes, os direitos devidos à Fazenda Real seriam cobrados em dobro quando se tratava dos escravos que chegavam aos portos das capitanias de Pernambuco e da Paraíba a bordo de navios estrangeiros. Embora custoso, o comércio de escravos era altamente rentável. Com apenas a quantia necessária à montagem de parte de uma expedição negreira, um comerciante de escravos poderia facilmente converter-se em senhor de terras e de homens. Enquanto na costa africana o cativo era resgatado por 6\$000 a 12\$000 réis, em meados do século XVIII seu preço no mercado de Salvador ultrapassava muitas vezes os 100\$000 réis. RIBEIRO, A. V. O comércio de escravos e a elite baiana no período colonial. In: FRAGOSO, J. L. R.; SAMPAIO, A. C. J.; ALMEIDA, C. M. C. (Org.). **Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 328.

Pernambuco. Na ocasião, verificou que havia descaso por parte dos contratadores de Angola e dos negociantes particulares, que não obedeciam às normas do transporte negreiro, antes superlotavam os navios, ultrapassando os limites estabelecidos para as carregações, o que prejudicava seriamente o comércio.²³³

Quanto ao preço dos escravos, o valor médio de um cativo, homem, adulto, gozando de boa saúde, era de 104\$400 réis, segundo informação registrada pela historiografia para o ano de 1768²³⁴. O negro africano foi a mão-de-obra fundamental para a exploração da colônia, em particular nas lavouras de cana-de-açúcar e nos engenhos, onde se fazia o processamento da cana. A mineração aurífera também utilizou em larga escala o cativo negro para obtenção do ouro, de princípio em Minas Gerais, depois em outras áreas que apresentassem potencial ou efetividade de exploração.

No tópico seguinte abordam-se, de forma sumária, as tentativas de extração de ouro no Rio Grande do Norte, embora elas não tivessem tido resultados estimulantes a corte, nem para a economia colonial, nem para a capitania de Pernambuco. Se aqui trata-se do assunto, é apenas por ter havido uma busca exaustiva dos moradores da capitania pelo metal precioso tão essencial à economia lusitana. Iniciaremos com um breve panorama da descoberta de ouro em Minas Gerais.

1.3.7 O ouro procurado

O foco na mineração ou, melhor, na busca de metais preciosos – em particular, o ouro e a prata – foi sempre o grande objetivo dos exploradores de novas terras além do oceano, objetivo esse que se exacerbou no período em que imperou a filosofia mercantilista, segundo a qual um país era tanto mais rico e poderoso economicamente quanto mais ouro e prata tivesse entesourado.

²³³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7456 (Anexos). Nestes documentos Luís Diogo Lobo da Silva afirma que se ao menos estivesse sendo cumprida a lei das arqueações de embarcações de 18 de março de 1656, se evitaria a grande mortandade de escravos que vinha ocorrendo na capitania e em outras praças do Reino. A esse propósito, o governador relata que a curveta por invocação Nossa Senhora de Água de Lupe, do capitão Francisco Xavier de Carvalho, com arqueação para 356 cabeças, um número aliás superior ao estabelecido na lei, saíra de Angola em 20 de outubro de 1757 com uma carga de 395 cabeças e nove crias, o que resultara na morte de 43 cabeças durante a viagem. No ano seguinte, a mesma embarcação transportou 234 cabeças, seguindo as ordens do governador para se cumprir a lei das arqueações, e os mortos foram apenas 14.

²³⁴ HOLANDA, S. B. **Op. cit.** p. 213. Este valor em réis correspondia a aproximadamente 29 libras esterlinas, considerando a cotação média da época de 3\$600 réis por libra.

Com as riquezas de Minas Gerais, o Brasil ofereceu a Portugal um período áureo, em grande parte coincidente com o reinado de D. João V. Segundo Antonil, a descoberta casual foi feita por um mulato que ia ao sertão com uns paulistas para apanhar índios e, ao meter sua gamela no ribeiro, posteriormente denominado do Ouro Preto, encontrou um metal. O achado iria, depois, parar nas mãos de Artur de Sá, governador do Rio de Janeiro, e, após a realização de exames, constatou-se que se tratava de finíssimo ouro. Além da mina do Ouro Preto, encontraram-se outras em suas proximidades: as dos ribeiros de Antônio Dias, do Padre João de Farias, do Bueno e de Nossa Senhora do Carmo, a de Bento Rodrigues e a do rio das Mortes.

As minas de ouro geraram uma enorme riqueza para Portugal mas, em lugar de ser entesourada, essa riqueza serviu basicamente para reduzir o *deficit* da sua balança comercial com a Inglaterra e pagar os grandes projetos eclesiásticos de D. João V.²³⁵ Foi a Inglaterra que mais se beneficiou com o ouro brasileiro.²³⁶ A quantidade de minério extraída do Brasil nesse período já foi levantada por vários autores. Contudo, apenas se dispõe de estimativas, pois a precisão dos números é limitada por alguns fatos ocorridos na primeira fase da exploração: devido às dificuldades da administração, a cobrança dos quintos dependia em grande medida da consciência dos próprios declarantes e, além disso, havia o contrabando, sendo certo que só o que foi apreendido pelas autoridades igualou aos impostos arrecadados.²³⁷

No reinado de D. José I, o que se observou foi uma redução da produção de ouro em Minas Gerais e a entrada dos exploradores no Centro-Oeste em busca de novos veios do

²³⁵ BOXER, C. R. Op. cit. p. 173: “Se muito – talvez a maior parte – do ouro brasileiro que chegava a Lisboa foi desbaratada em estabelecimentos eclesiásticos, em prodigalidades com o patriarcado e na construção do gigantesco palácio-mosteiro de Mafra (...)”.

²³⁶ Ibid. p. 172: “Os milhões em ouro que chegavam a Portugal, levados anualmente pela frota do Brasil, só podiam ajudar a pagar uma fração das despesas com a guerra, porque a maior parte desse ouro era enviada à Inglaterra para pagar as importações essenciais”.

²³⁷ Baseando-se nos quintos arrecadados em Minas Gerais e calculando para as diversas regiões uma produção proporcional à sua população, Eschwege chegou a um total de 63.417 arrobas para o período de 1600 a 1820. Seriam 951,255 toneladas ou £ 130.000.000. Cf. SIMONSEN, R. C. **Op. cit.** p. 284. Também pensa no mesmo sentido Fernando Novais dissecando um pouco mais sobre o trabalho de Eschwege afirma: e, de fato, se os vários autores discrepam no difícil cálculo da produção aurífera do século XVIII, há concordância quanto à diminuição paulatina a partir do meado do século; segundo Eschwege, dos mais acatados na matéria, a arrecadação do quinto atingiu o máximo de 118 arrobas em 1754, caindo a seguir; em 1764 fora de 99, em 1774, de 75, em 1784, de 63 arrobas (Eschwege [1833] 1944, I: 366-8 e Coelho [1780] XV: 372). O mesmo não ocorria, porém, com a extração de diamantes, empreendida diretamente pela coroa desde 1772, e que mantém e mesmo incrementa o nível de produção no período que antecede o alvará (Eschwege [1833] 1944, II: 176 e Santos 1924: 254). Ibid. p. 283.

metal. O ouro brasileiro já não assegurava mais o equilíbrio da balança comercial portuguesa.²³⁸

A busca intensiva por metais preciosos avançou pelo Centro-Oeste e na capitania de Pernambuco foram efetuadas incursões nos leitos dos rios e em algumas áreas onde havia possibilidade de encontrar ouro. A persistência dos exploradores acabaria por levar à descoberta de ouro na ribeira do Apodi, no Rio Grande do Norte que, à época, era uma das capitanias anexas à de Pernambuco.²³⁹ O governador Luís Diogo Lobo da Silva apressou-se portanto a comunicar ao secretário de Estado do Reino e Mercês Sebastião José de Carvalho e Melo que fora encontrado ouro naquela região, assinalando que as buscas seriam ali menos onerosas e mais produtivas do que as que, até aquele momento, vinham sendo empreendidas nos Cariris Novos.²⁴⁰

A mina de São José dos Cariris Novos foi aberta para mineração em 6 de junho de 1753, mas nos dois primeiros anos a entrada de ouro na Intendência não chegou a quinze oitavas.²⁴¹ Em 1756, deram entrada da Intendência 745 oitavas. Segundo as últimas contas prestadas pelo intendente, em 20 de abril de 1757, nos primeiros meses desse ano haviam ali entrado duas mil oitavas. Daquela data até 17 de janeiro de 1759, quando foi executada a ordem real de fechamento das minas, haviam entrado na Intendência mais 8.800 oitavas de ouro.²⁴² Contudo, nessa mesma data, o comandante e intendente das minas de São José dos

²³⁸ Citando um estudo sobre o ouro em artigo de A. J. R. Russel-Wood, Andrée Mansuy-Diniz Silva (**Op. cit.** p. 468) afirma que: “Durante o longo reinado de D. João V (1706-1750), a produção de ouro no Brasil e sua exportação para Portugal expandiu-se. Aumentou cinco vezes entre 1700 e 1720, cresceu continuamente de 1720 a 1735, aumentou intensamente no final da década de 1730, e mais modestamente no final de 1740 até 1755, quando começou a diminuir, embora a princípio de forma bastante lenta”.

²³⁹ Na sua carta de 22 de setembro de 1757, Luís Diogo Lobo da Silva informava ter sido extraída a quantia de 117 oitavas e 39 grãos de ouro e que, além desta, fora também encaminhada à Fazenda Real a quantia de 59 oitavas e 14 grãos de ouro. O governador demonstrava portanto certa satisfação em relação à descoberta, mais ainda quando comparada com a situação vivida nos Cariris Novos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7006 (Anexo 443).

²⁴⁰ O governador Luís Diogo Lobo da Silva relatou também os custos com a jornada diária de trabalho de uma equipe composta por quatro pessoas, cada uma acompanhada por dois escravos. Só o valor gasto por dia com os escravos era de 160 réis/cada, totalizando 1.280 réis por dia. O governador entendia portanto ser mais atrativa esta região do que a dos Cariris Novos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7006 (Anexos).

²⁴¹ Uma oitava de ouro correspondia a 3,585 gramas; uma onça correspondia aproximadamente a 28,680 gramas.

²⁴² No século XVIII o peso do ouro era medido em onças e, como dito acima, a oitava, que era uma unidade de medida muito corrente à época, correspondia a 3,585 gramas ou 1.200 réis. Significa isto que, durante todo o período de mineração, foram entregues na Intendência 41.442,60 oitavas de ouro ou 41,44 quilos, correspondentes a 49.731\$120 réis, para a Fazenda Real. Nos seis anos que durou a exploração, esta quantidade representou apenas, em média, 6,91 quilos por ano, algo muito insignificante para os custos operacionais dispendidos e mal capaz de cobrir os gastos.

Cariris Novos, Jerônimo Mendes Paz, escreveu ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar Tomé Joaquim da Costa Corte Real, informando que estava cumprindo as ordens do governador da capitania de Pernambuco para o fechamento das ditas minas, com a transferência para Aracati de todos os utensílios de mineração de propriedade da Coroa.

O argumento para fechar as minas e cessar todo o trabalho que lá vinha sendo executado foi o de que, com elas funcionando, o ouro recebido pela Fazenda Real não compensava os gastos dispendidos para a exploração do minério.²⁴³ Alegava ainda o comandante que havia bastantes descaminhos no ouro retirado daquelas minas, em que pesasse a sua atuação diligente para garantir a segurança na extração do minério.

Ressalta-se que, para a exploração das minas dos Cariris Novos, foram formadas duas companhias de homens de negócio – percebe-se já ser um tipo de *join-venture* que assumia os riscos operacionais e financeiros do empreendimento – na capitania de Pernambuco. A administração das atividades de mineração ficou a cargo de um homem de negócio escolhido para o feito. Dele se esperava que tivesse as habilidades e conhecimentos necessários para manejar este tipo de empresa.²⁴⁴ Para administrar os escravos responsáveis pela extração do ouro, foi selecionado um homem que já tinha estado nas minas, mas era um profissional de pilotagem de barcos. Jerônimo Mendes da Paz entendia portanto que ele não era adequado para o exercício do cargo no qual fora colocado.²⁴⁵

Os argumentos apresentados a D. José I para o fechamento das minas tinham esteio nas questões centrais de custo x benefício, gastos x lucros esperados, ausência de conhecimentos técnicos e de experiência para administração de pessoas e gestão de operações de exploração de minas de ouro. Estes foram pontos levantados pelo comandante da Intendência, o que demonstra que havia uma consciência clara por parte desse representante do rei sobre os caminhos básicos para buscar o sucesso de um empreendimento daquela

²⁴³ Durante todo o período de exploração, até o seu fechamento, a mina dos Cariris Novos rendeu apenas cerca de 39 quilos de ouro.

²⁴⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7006 (Anexos).

²⁴⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7006 (Anexos). Acrescente-se que eram, ao todo, cerca de 70 escravos, todos novos e sem experiência nas atividades de exploração do ouro, e sem ter alguém que os guiasse no trabalho que deviam executar, conforme afirmou o intendente Jerônimo Mendes da Paz. AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7006 (Anexos).

natureza, com os instrumentais técnicos, pessoal e condições operacionais e financeiras disponíveis, além da perspectiva de lucratividade.

Diante dos entraves operacionais, das dificuldades de cunho político e econômico da primeira metade do século XVIII – como a queda da extração do ouro em Minas Gerais – e das crises enfrentadas pelo Reino após o terremoto ocorrido na cidade de Lisboa em 1755, pode se perceber pelas narrativas expostas que Pernambuco tinha então uma economia florescente. Na segunda metade do século XVIII, a capitania já concorria internamente com importantes centros de negócios, como a Bahia e o Rio de Janeiro, no que respeitava a suas relações comerciais com Lisboa e outras praças de negócios do Reino e da Europa, para produtos como o açúcar, o tabaco e a escravaria.

Em relação ao algodão, apesar de ter sido produto extraído na colônia no século XVIII, não se constatou sua comercialização pelas frotas da Companhia Geral durante o recorte temporal estudado. Por esta razão não se referenciou este produto em tópico específico deste capítulo.

A Companhia Geral, que teve em sua origem objetivos de dinamização do fluxo de mercadorias para a exportação, trouxe algumas dificuldades para os comerciantes locais: em primeiro lugar, estabeleceu regras para os preços que eram desfavoráveis a eles, visando o lucro da burguesia comercial de Lisboa, e, além disso, provocou a elevação dos custos, estabelecendo critérios inaceitáveis na capitania para o transporte de mercadorias para exportação.

Esses e outros fatos fizeram com que os comerciantes de Pernambuco utilizassem meios paralelos ou iniciativas particulares para o embarque de suas mercadorias, colocando-as na metrópole por conta própria.

A política econômica estabelecida por Portugal em relação às suas colônias na segunda metade do século XVIII estava apoiada no que Virgínia Valadares denominou de exclusivo comercial: “à colônia, cabia promover a acumulação primitiva de capitais, produzir excedentes, ampliar o mercado interno e liberar lucros para a burguesia mercantil do

Reino”.²⁴⁶ No início da segunda metade do século XVIII, os comerciantes da capitania de Pernambuco e suas anexas – em particular, os senhores de engenho, que dominavam a economia local – passaram por sérias dificuldades,²⁴⁷ conforme se depreende dos relatos constantes das cartas enviadas para a metrópole pelo governador Luís Diogo Lobo da Silva, imediatamente após a sua chegada, e das representações dos senhores de engenho, que reclamavam da situação por que passavam com a cobrança das dívidas que haviam contraído e não se encontravam em condições de pagar na forma exigida pela Fazenda Real.

A extração do ouro havia mudado a órbita de foco da Coroa portuguesa para Minas Gerais. De fato, a riqueza dali enviada para o Reino representava a solução para a grande crise financeira por que ele então passava, custeando as despesas da guerra travada com a Espanha e a retomada da participação portuguesa no comércio europeu. Ainda no reinado de D. João V, o ouro extraído do Brasil foi utilizado para erigir as construções suntuosas do palácio-mosteiro de Mafra e o templo das Necessidades, pagando ainda outras obras consideradas importantes para a infraestrutura de Lisboa, como o aqueduto das Águas Livres, que foi concluído somente em 1835.

Além de outros produtos existentes na capitania de Pernambuco, como o açúcar, o tabaco, o gado, o couro e seus derivados (em especial, o couro em cabelo, o atado e os meios de sola), a cultura do algodão também teve ali uma expressão considerável, engrossando o volume das cargas enviadas para Lisboa.²⁴⁸ Ribeiro Júnior afirma que, no período correspondente ao monopólio da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, os seus diretores incentivaram, embora sem muita convicção, o envio de algodão para a metrópole,²⁴⁹ além da madeira de lei, que serviu essencialmente para a construção de

²⁴⁶ VALADARES, V. M. T. **A sombra do poder**: Martinho de Melo e Castro e a administração da capitania de Minas Gerais (1770-1795). São Paulo: Hucitec, 2006. p.60.

²⁴⁷ Em 17 de maio de 1757 Luís Diogo Lobo da Silva escreveu ao secretário de Estado da Marinha e Conquistas Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, relatando o estado de ruína em que se encontravam os senhores de engenho e comerciantes da capitania de Pernambuco. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6948 (Anexos).

²⁴⁸ Em 9 de maio de 1757 o governador Luís Diogo Lobo da Silva escreveu ao secretário de Estado do Reino e Mercês Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, sugerindo a implantação de fábricas têxteis na capitania, de modo a aproveitar o grande número de mulheres e homens brancos que ali estavam vivendo na ociosidade, evitando assim a necessidade de empregar recursos para a utilização de escravos. Além disso, tecia algumas considerações acerca do algodão que florescia naquela capitania e que era por ele elogiado. AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6914 (Anexos).

²⁴⁹ RIBEIRO Júnior, J. A economia algodoeira em Pernambuco: da colônia à independência. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 235-242, set. 1981. Disponível em: <www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1672>. Acesso em: 3 jun. 2013.

embarcações e para a reconstrução, em Lisboa, de habitações e outros prédios destruídos pelo terremoto de 1755. Na segunda metade do século XVIII, as cargas de madeira enviadas para Portugal foram assim bastante significativas, com este produto a constar em quase todas as frotas que saíram de Pernambuco.

Destaca-se a instalação das Mesas de Inspeção, cuja ação foi importante para o controle da qualidade dos produtos que seriam exportados para comercialização na Europa, bem como para a definição de seus preços. Em 23 de novembro de 1757 o ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, João Bernardo Gonzaga, informou a corte sobre a criação de novas mesas de inspeção, mostrando tratar-se da instituição sobre a qual recaía a responsabilidade de liberar as mercadorias da capitania para fins de remessa para o Reino.

Cabe lembrar que houve diversos conflitos entre as mesas de inspeção e os administradores da Companhia Geral, motivados pela concessão de privilégios às mesas²⁵⁰, conforme relatou George Souza, ao analisar a oposição à política pombalina na capitania de Pernambuco, oposição essa cujo pano de fundo eram as brigas travadas pelos senhores de engenho de Olinda com os comerciantes recifenses, visando o retorno do centro de poder da capitania para a cidade de Olinda.²⁵¹

²⁵⁰ SOUZA, G. F. C. Op. cit.

²⁵¹ As brigas entre o Recife e Olinda – envolvendo a transferência do centro de decisão para Olinda e a decisão de não o fazer por parte do governador de Pernambuco, invocando razões que tinham que ver com a segurança em caso de invasão estrangeira, a força da praça de comércio e a possibilidade de se vir a arruinar a estrutura administrativa existente – já constam de uma consulta formulada em 19 de julho de 1663 pelo Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, a pedido das autoridades daquela capitania. AHU_ACL_CU_015, Cx. 8, D. 709 (Anexos).

3. AS REFORMAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DOS PROJETOS POMBALINOS

A situação educacional no império português na primeira metade do século XVIII passava por problemas estruturais, com o tradicional foco no humanismo e sempre voltado para a aristocracia. Com morte de D. João V, este foi sucedido por D. José I, que passou reinar já na segunda metade do século XVIII, tendo como um de seus ministros Sebastião José de Carvalho, o futuro Marquês de Pombal, que foi considerado como aquele a quem D. José I efetivamente confiou a administração do reino português durante seu reinado.

O Marquês de Pombal empreendeu reformas em várias áreas no mundo lusitano, entre essas reformas destacamos a educacional, que trouxe como novidade para a sociedade portuguesa a introdução do ensino de técnicas comerciais, que foram denominadas de Aula de Comércio²⁵². O objetivo dessa Aula de Comércio estava especialmente voltado para a formação técnica da classe de comerciantes e todas àquelas pessoas que se dedicassem a essa atividade econômica. Assim, busca-se nesse capítulo tratar sobre as bases de criação dessa Aula de Comércio, analisar sua estrutura de conteúdo pedagógico, o processo de ensino e formação dos discentes e, finalmente, sua importância para o momento econômico porque passava Portugal naquela época.

No objetivo de contextualizar a institucionalização da Aula de Comércio, que ocorreu na cidade de Lisboa em 1759, não se tendo conhecimento, nos estudos já desenvolvidos sobre o tema, de ter sido implementada em outra parte do reino português durante a administração pombalina, faz-se uma abordagem sobre a reforma educacional geral levada a efeito pelo Marquês Pombal, de forma a evidenciar as questões operacionais e administrativas enfrentadas naquele momento político e social em que se deu a introdução da Aula de Comércio em Portugal.

O período inicial do reinado de D. José I encontrou as ideias do empirismo inglês em forte efervescência. Essas ideias propagavam que a ciência deveria adotar a observação como instrumento da pesquisa científica, considerando-se a experiência com os objetos a única

²⁵² A Aula de Comércio foi instituída em Lisboa pelo Alvará Régio de 19 de abril de 1759.

construtora do conhecimento²⁵³. Nesse mesmo tempo, o iluminismo francês que propunha a condução do conhecimento com base na razão, também trouxe mudanças significativas na forma do pensar da sociedade, contrariando a herança recebida do Antigo Regime.

Vindas do século XVII, as teorias de René Descartes e o seu modo racionalista de pensar a ciência, com a elevação do método como elemento superior e mais eficaz para resolver todos os problemas da pesquisa científica, já estavam amplamente disseminadas na Europa²⁵⁴. No século XVIII, se disseminaram na Europa as ideias iluministas, as ideias científicas dos enciclopedistas e o humanismo de Kant, foi na realidade um período de busca pela exatidão das ciências abstratas e a permanente tentativa de conciliação entre a ciência e a fé²⁵⁵. Também já caminhavam com força e velocidade na Europa as ideias sobre o capitalismo industrial, como modelo econômico avançado em relação ao mercantilismo, onde as invenções de máquinas e a divisão do trabalho para a maior produtividade das manufaturas era o lema para o desenvolvimento de um país²⁵⁶.

Essas novas concepções do mundo, baseadas nesses modelos de revoluções mentais, em que a razão era a grande mentora dos modos de pensar a ordem social e econômica vigentes, chegou a Portugal pelos denominados estrangeirados. Estes eram portugueses que haviam residido em outros países europeus, exercendo cargos de representações diplomáticas²⁵⁷, oportunidade que lhes permitiram acompanhar as mudanças políticas, econômicas e sociais que aconteciam naqueles países durante suas estadas, que tomaram como paradigma para incentivar Portugal promover as reformas gerais que aconteceram no século XVIII, no reinado de D. José I, sob a administração do Marquês de Pombal.

²⁵³ NAPOLEONI, C. **Fisiocracia, Smith, Ricardo, Marx**. Barcelona: Oikos-Tau, S.A. ediciones, 1974, p.32.

²⁵⁴ MATTOSO, José(Direção). **História de Portugal** – o Antigo Regime – Coordenação de António Manuel Hespanha. Lisboa: Editorial Estampa, 1992. O autor esclarece que: “a obra do padre Antônio Cordeiro – *Cursus philosophicus conimbricensis*, publicada em entre 1713-1714, trouxe várias afirmações de compromisso com as teorias cartesianas e Gassendo. Entretanto, as afirmações consideradas inovadoras no campo da física e sobre as formas substanciais foram suficientes para receber reprimenda por parte da igreja, e ainda a necessidade de retratação”. (p.426).

²⁵⁵ RUSSEL, Bertrand. **Religião e ciência**. Ribeirão Preto, SP: FUNPEC Editora, 2009, pp.1-9.

²⁵⁶ SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. v. I. São Paulo: Abril Cultural, 1983, pp. 44-45.

²⁵⁷ MAGALHÃES, José Calvet. **História do pensamento econômico em Portugal: da idade média ao mercantilismo**. Coimbra: Coimbra Editora Ltda., 1967, p.386.

A questão que tem sido apontada pela historiografia como mais significativa para o dito atraso de Portugal em relação aos outros países europeus, como a Inglaterra, a França e a Holanda, está relacionada ao modelo educacional vigente no império português que se distanciava da ciência e não se voltava para os acontecimentos considerados inovadores na cultura, na política, na economia e, sobretudo no conhecimento científico que mudavam os modos de pensar o mundo pelos europeus.

Esse modelo educacional vigente em Portugal que estava sob o controle do clero, em particular dos Inacianos, tinha propósitos dirigidos para a formação humanística, e tomava como base de sua conservação a filosofia aristotélica²⁵⁸. Enfatizava fundamentalmente os princípios da religião cristã da igreja romana, cujas bases tomistas não tinham receptividade às proposições filosóficas e científicas que fervilharam no século XVII e que se fortaleceram no século seguinte. Era sob esses princípios que se formavam os membros da sociedade portuguesa daquele tempo, principalmente a sociedade detentora do poder político, social e econômico do país: a aristocracia, os demais membros da nobreza e o próprio clero²⁵⁹.

As ideias propostas pelos filósofos dos séculos XVII e XVIII traziam no bojo da chamada racionalidade científica questionamentos a diversos preceitos religiosos, e que contrariavam a base doutrinária clerical e também a racionalidade na economia, onde as ideias do cálculo sobre as mercadorias, sobre o capital e sobre o lucro, tendo o mercado como o ambiente principal, se fortificava e exigia comerciantes mais preparados para esses novos desafios²⁶⁰. O mundo português era afetado por isso e ficava distante dessa realidade que a Europa já vivenciava e já praticava.

Nesse mesmo ambiente de confronto de ideias e de inovações técnicas e científicas, situava-se a burguesia comercial lusitana que ocupava continuamente os espaços de poder na Metrópole, fortalecida pela detenção de parte significativa do capital financeiro proveniente

²⁵⁸ MATTOSO, José. **Opus cit.** p.426 . Desta obra, foi colhida a seguinte afirmação: “*O interesse pelas línguas antigas, que não o latim, pela matemática ou pela anatomia perdera-se ou ignorava-se*”.

²⁵⁹ **Opus cit.** pp. 414-415.

²⁶⁰ “*Empreendimentos baseados no cálculo de capital podem estar orientados pelas oportunidades de aquisição no mercado ou pelo aproveitamento de outras possibilidades de aquisição – oriundas, por exemplo, das relações de poder (arrendamento do direito de receber tributos, compra de funções públicas)*”. WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos de sociologia compreensiva**. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, 2009 (reimpressão). p.56. Ver também WEBER, Max. **Historie económica general**. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1956, p. 196-199.

do comércio que estava sob o seu controle. Mas, mesmo com a crescente presença da burguesia comerciante em Lisboa e nas outras partes do império português, além da história de exploração da atividade comercial por mais de três séculos que fez do lusitano senhor das grandes navegações, até a primeira metade do século XVIII, não havia ainda evidências da introdução em Portugal de nenhum mecanismo ou meio de qualificação técnica para o povo português, sobre os conhecimentos de gestão de empreendimentos comerciais que vigiam na Europa desde o século XV, tanto na prática dos homens de negócios, quanto na literatura já produzida sobre o assunto.

Ressalta-se que os seus vizinhos na Europa: Itália, França, Inglaterra e Alemanha, principalmente, já estavam há muito tempo a frente com a utilização dos conhecimentos de técnicas de comércio para gestão dos negócios e empreendimentos, bem como para administração do erário público. Sobre o assunto, Bryer em estudo sobre a história da contabilidade e a transição para o capitalismo, afirmou: “*Books on double entry in English appears as the commercial revolution begins*”.²⁶¹ O referido autor asseverou que em 1534 foi publicado o primeiro livro de contabilidade na língua inglesa, intitulado *Hugh Oldcastle's 'A Profitable Treatyce'*. Seguiram-se a publicação de outros ainda na primeira metade do século XVI, embora não faça qualquer referência a aulas de comércio na Inglaterra.

Na França foram escritos dois livros considerados fundamentais para a difusão do conhecimento dos assuntos para administração de empreendimentos comerciais. Um de autoria de Jacques Savary²⁶²: *Le Parfait Negociant ou Instruction Generale pour ce qui Regarde le Commerce des Marchandises de France & des Pays Étrangers*, publicado em 1675, e o *Dictionnaire Universel de Commerce, D'Histoire Naturelle, & des Arts & Métiers*, de autoria de Jacques Savary des Brûlons²⁶³.

²⁶¹ BRYER, R. A. **The history of accounting and the transition to capitalism in England. Part Two: Evidence.** Accounting Organization and Society. 25(2000) 327-381. (p.336). Em tradução livre o texto citado: *Livros em partidas dobradas em inglês apareceram quando a revolução comercial iniciou*”. Artigo disponível na homepage: www.deepdyve.com/lp/elsevier/the-history-of-accounting-and-the-transition-to-capitalism-in-england-AbECr6PAjZ

²⁶² Jacques Savary (pai) nascido na França em 1622, falecido em 1690, era exímio comerciante e bastante respeitado na arte dos negócios. Jacques Savary des Brûlons(filho) nasceu na França em 1657 e faleceu em 1716. Sua obra foi somente publicada em 1723, postumamente pelo seu irmão Louis-Philémon des Brûlons.

²⁶³ AHU_ACL_CU_015. Cx. 87. D 7129(Anexo 51). O referido Dicionário foi utilizado pelo governador da capitania de Pernambuco – Luiz Diogo Lobo da Silva quando, por determinação do rei D. José I, fez avaliação dos navios negreiros que transportavam escravos de Angola e da Costa da Mina para essa capitania, a fim de determinar se aqueles navios obedeciam os padrões geométricos de construção, tanto das áreas

Salienta-se o nível de profundidade e o detalhamento com que os assuntos considerados essenciais à gestão de empreendimentos comerciais foram tratados nas mencionadas obras. Essas obras foram posteriormente publicadas na Inglaterra e em Portugal, acredita-se pela sua reconhecida importância para os homens de negócio, companhias de comércio e governos. Esses livros também foram bastante utilizados como material de apoio técnico para os comerciantes, lentes de aulas de comércio e administradores de erários do Estado²⁶⁴.

Entre esses conhecimentos técnicos comerciais divulgados pela literatura mencionada e por outras similares, destaca-se: a) espécies de pesos e medidas; b) câmbio de moedas estrangeiras; c) cálculos de fretes e armazenagens de mercadorias; d) cálculo de custos de mercadorias; e, e) em especial, as técnicas de contabilidade por partidas dobradas²⁶⁵ (esta técnica se tornou popular na Itália desde o final do século XV), considerados essenciais para a boa prática do comércio, tal como acontecia na Itália, Inglaterra, França e outros países.

Mesmo se tratando de período posterior ao recorte temporal adotado nessa pesquisa, mas em razão da relevância e adequação ao assunto aqui abordado, ressalta-se que o economista normando Leon Walras, em uma de suas obras publicada de 1874, dedicou um capítulo exclusivo para explicar o mecanismo da contabilidade por partidas dobradas, a partir de simulações de operações e o consequente registro por débitos e créditos, e ao concluir o seus exemplos, afirmou:²⁶⁶

Essa é a contabilidade em partida dupla cujo princípio consiste nunca escrever um valor no débito ou o crédito de uma conta sem simultaneamente escrevê-lo no crédito ou no débito de outra; disso se conclui que o total dos saldos devedores, ou do ativo, é sempre igual ao total dos saldos credores, ou ao passivo. O registro que assim mantém as escritas por ordem de cntas e, necessariamente, por ordem de datasm chama-se Razão. Ele se acompanha de outro registro que mantém as mesmas

planas onde ficavam os escravos, como das áreas cúbicas para acomodação dos os mantimentos, aguadas e lenhas, permitindo maior segurança do transporte negroiro.

²⁶⁴ AHU_ACL_CU_015. Cx. 87. D 7129(Anexo 51)

²⁶⁵ Partidas Dobradas foi a técnica contábil difundida na Italia no século XIV pelo frei franciscano Luca Pacioli, através do seu livro **Summa de Arithmética, Geometria, Proportioni et Proportionatilitá**, que se tornou a base de toda a escrituração contábil das empresas até os nossos dias. O mesmo frei propagou que uma das razões do sucesso do todo comerciante estaria na correta escrituração dos efeitos comerciais pela partidas dobradas, utilizando os livros de controle economicos e financeiros considerados fundamentais para o comerciante: O Livro Razão e o Livro Diário.

²⁶⁶ WALRAS, Léon. **Compêndio dos elementos de economia política pura**. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 124. – Esta obra foi originalmente publicada em 1874.

escritas por ordem de datas e, acessoriamente, por ordem de contas, e que se chama Diário.

Acrescenta-se que na Itália, mesmo antes da divulgação em livro do modelo de partidas dobradas para escrituração comercial (a publicação considerada pioneira foi feita pelo frei Luca Pacioli em 1494), os italianos já a praticavam e a exaltavam como essencial à gestão de empreendimentos de qualquer natureza, em particular para o comércio. Sobre a importância dessa prática contábil na gestão do comércio, especialmente nas relações de mercado em busca do lucro, no processo de estruturação do modelo capitalista da economia, Arlinghaus argumentou:²⁶⁷

The further development of bookkeeping is therefore interpreted as a result of the early capitalistic mentality of Italian merchants and their rational yearning for profit. The method of double-entry bookkeeping, in which every event must be entered twice, once as a credit and once as a debit, and in which they together formed with at least five different account types a closed system, was particularly considered a sensible manifestation of this way of thinking.

A França e a Inglaterra também se destacavam na aplicação das partidas dobradas pelos seus comerciantes, com maior ênfase a partir do final do século XVII e início do século XVIII²⁶⁸, o que se entendia implicar na possibilidade de sucesso dos empreendimentos e de ter maior segurança na administração das finanças públicas. Havia, por conseguinte, naqueles países, o interesse que seus comerciantes dominassem a regra das partidas dobradas, utilizassem os livros de contabilidade recomendados por Luca Pacioli para escrituração de todas as transações comerciais realizadas. A esse respeito, Jacques Savary alertou os comerciantes franceses para o monitoramento periódico do desempenho dos seus negócios, nos seguintes termos:²⁶⁹

²⁶⁷ ARLINGHAUS, Franz-Josef. **Bookkeeping, Double-entry Bookkeeping**, in: *Medieval Italy: An Encyclopedia*, vol. 1, edited by Christopher Kleinhenz New York: Routledge 2004, pp. 147-150. Disponível em: www.franzarlinghaus.de/Bookkeeping.html. Em tradução livre: “O desenvolvimento da contabilidade é, portanto, interpretado como resultante da mentalidade capitalista dos mercadores italianos em seu anseio racional para o lucro. O método de contabilidade por partidas dobradas, em que cada evento deve ser escriturado duas vezes, uma como crédito e outra como débito, formando um sistema fechado com pelo menos cinco tipos de contas, foi particularmente considerada uma manifestação sensata dessa forma de pensar”.

²⁶⁸ O edito da França do mês de junho de 1716 introduziu nas finanças públicas francesas a verificação das contas, `pondo-as ... em partidas dobradas’. BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: O jogo das trocas**, v. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martin Fontes, 2009, p.472.

²⁶⁹ SAVARY, Jacques. **Le parfait negotiant ou instructrion generale pour ce qui regarde le commerce de merchadises de France, & des pays etrangers**. Tome Premier. Paris: 1736, p. 10. Em tradução livre: “E, dentre tudo o que é importante para os comerciantes, para eles reconhecerem se há lucros

Et d'autant qu'il est important aux Marchands de reconnoître de terms à autres les profits & les pertes qu'ils font dans le cours de leur négociation, ce qu'ils ne peuvent pas, sans faire un Inventaire général de leurs effets, tant actifs que passifs....

Diferentemente em relação ao império português, não havia ainda no século XVIII publicações sobre matéria de contabilidade, faltava pessoal com conhecimentos em técnicas de comércio e em especial sobre contabilidade. O exemplo disso é que as poucas fábricas portuguesas, em geral de vinho, de lã e sêda precisavam importar profissionais com conhecimentos em matérias técnicas de comércio, especialmente com habilidades em contabilidade por partidas dobradas, de outros países, mas comumente da França, da Itália e da Alemanha. Até mesmo a Junta de Comércio de Portugal, criada na administração do Marquês de Pombal, teve como primeiro contador um italiano, e quando morreu foi substituído por outro italiano, pela falta de profissional lusitano habilitado para o encargo de registros dos livros comerciais por partidas dobradas, conforme relatou Jácome Ratton:²⁷⁰

A falta de nacionaes habéis na ecripturação de livros em partidas dobradas, para huma contadoria tão grande, e tão interessante, como a da Junta naquelle tempo, obrigou a admitir-se para o lugar de contador geral pessoas estrangeiras; sendo o primeiro I. Nanceti, negociante italiano que o terremoto de 1755 tinha arruinado; e por fallecimento delle, entrou outro italiano, chamado Avondano, que tambem foi no meu tempo de Deputado da Junta.

No caso da Junta Comercial portuguesa, somente a partir do seu terceiro contador geral que foi contratado um lusitano, de nome João Bernardo Monteiro, ressaltando-se que este já era fruto da Aula de Comércio, isto após 1761, quando os primeiros egressos do curso começaram a atuar no mercado lusitano²⁷¹. Salienta-se que até o ano de 1758, não se encontrou evidências de que Portugal tivesse dado algum passo inicial para preparar os comerciantes lusitanos com as artes e técnicas comerciais, consideradas, já naquela época, de fundamental interesse para ser bom comerciante. Foi somente em 1759 que se implantou a Aula de Comércio no âmbito do conjunto das reformas no sistema educacional português introduzidas pelo Marquês de Pombal.

e perdas no curso dos negócios, não é possível sem um inventário geral dos seus efeitos, tanto do ativo quanto do passivo...”

²⁷⁰ RATTON, Jácome. **Recordações de Jácome Ratton** sobre ocorrências do seu tempo em Portugal de maio de 1747 a setembro de 1810. Lisboa: Fenda Edições, 2007, p.212.

²⁷¹ **Opus cit.** p.213.

Entretanto, conforme foi anunciado na introdução do capítulo, tendo em vista a amplitude do contexto educacional que viveu o reino português na segunda metade do século XVIII, em razão das mudanças implementadas pela administração do Marquês de Pombal, primeiramente nos propomos trazer uma visão panorâmica geral da educação no império português dentro do espectro das reformas pombalinas, de modo a contextualizar o ambiente no qual foi instituída a Aula de Comércio.

Assim, o ponto de referência no âmbito educacional em nosso trabalho é a formação técnica do pessoal devotado à área do comércio, tais como os homens de negócios propriamente ditos, os caixeiros e os contadores (mais conhecidos, na época, como guarda-livros) proporcionada pela introdução da Aula de Comércio na cidade Lisboa em 1759²⁷², a qual está diretamente relacionada aos objetivos propostos para desenvolvimento desse trabalho.

3.1 Antecedentes das reformas pombalinas na educação em Portugal

A segunda metade do século XVIII foi marcada pelo agravamento da crise econômica e financeira porque passava Portugal já desde o século XVII, cuja situação derivaria da conjugação de diversos fatores, entre eles é possível destacar: 1) a decadência da extração do ouro brasileiro; e 2) o terremoto de Lisboa em 1755 que devastou a cidade quase por inteiro, desorganizando a administração portuguesa, deixando prejuízos enormes por longos anos. Serrão ao comentar sobre o Portugal daquele tempo, afirmou que a situação naquele período encontrava-se tão complicada que, mesmo em termos de segurança era um verdadeiro caos, pois eram frequentes as cenas de roubo e homicídio nas ruas da capital portuguesa, onde o passeio noturno constituía loucura temerária.²⁷³ O historiador José Hermano Saraiva, ao tratar

²⁷² Alvará de 19 de abril de 1759 – Estatuto da Aula de Comércio.

²⁷³ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal**. V. VI p.22. Seguindo seus comentários sobre a questão da crise em Portugal que chegava ao século XVIII, Serrão analisou os problemas existentes na administração da corte portuguesa no reinado de D. João e conclui: “O ouro do Brasil elevou a circulação monetária da Europa, levando prosperidade naval e financeira do Atlântico Norte, em particular para Londres e Amsterdam. Em Portugal, D. João V consumiu grande parte desse ouro em luxurias, sem qualquer proveito econômico”.(p.12). Sobre o mesmo assunto, Boxer, R.(2008:173) afirma que “se muito, talvez a maior do ouro brasileiro que chegava a Lisboa foi desbaratado em estabelecimentos eclesiásticos, em prodigalidades com o patriarcado e na construção do gigantesco palácio-mosteiro de Maфра(1717-35)...” BOXER, Charles. *O império marítimo português – 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.173.

sobre a depressão econômica portuguesa no século XVIII, fez a seguinte narrativa sobre a agudeza da situação econômica da época:²⁷⁴

Portugal finalmente se acha sem forças, nem ânimo para se sustentar, assim porque a Fazenda Real, totalmente exausta de juros, tenças, ordenados e outras consignações do bem público, não só falta para partidas grossas (grandes despesas) e para pagar o que deve a justiça, mas ainda para despesas miúdas nas ocasiões principais

A ascensão de Pombal ao poder, na condição de primeiro ministro de D. José I, fez Portugal enveredar por um período de mudanças no modelo político, econômico e administrativo do país, cujo enfoque passou a ser dado de forma especial sobre a economia e à educação. Pombal argumentava que o modelo educacional conduzido pelos jesuítas, na base da doutrina escolástica, tendo como pano de fundo a filolofosofia aristotélica, voltada quase que exclusivamente para os interesses da religiosidade cristã romana, era contrário a qualquer proposta de tirar o país da crise²⁷⁵. Entendia que, além de não preparar gente capaz para assumir postos estratégicos de poder na administração pública, não permitia acompanhar os avanços científicos, políticos e econômicos que sucediam na Europa nem ajudava Portugal a superar os problemas que lhe afligia. Assim, conforme nos assegura Kenneth Maxwell:²⁷⁶ “O debate filosófico sobre educação também tornou a Companhia de Jesus vulnerável às acusações de obscurantismo na era do iluminismo, apesar da longa tradição jesuítica da excelência cultural e educacional.”

A expulsão dos jesuítas, decretada oficialmente através do Alvará Régio de 3 de setembro de 1759, foi consequência desse processo de mudanças profundas empreendidas no reinado de D. José I, e que significou, em termos práticos, a perda do poder dos jesuítas em todos os campos da vida secular portuguesa, nos territórios do além-mar, junto aos indígenas da América portuguesa, sendo esse fato uma queda considerável para os jesuítas, pela seguinte razão comentada por Kenneth Maxwell: “a maior clientela dos jesuítas no Brasil eram os ameríndios e os filhos da elite colonial...”²⁷⁷. Entretanto, a saída da Companhia de Jesus do

²⁷⁴ SARAIVA, José Hermano. **História concisa de Portugal**. 24ª. Edição. Portugal: Publicações Europa-América Ltda., 2007, p.231.

²⁷⁵ D'AZEVEDO, João Lúcio. **O Marquês de Pombal e sua época**. Rio de Janeiro: Anuario do Brasil, 1922, p. 289. Ver também: SODRÉ, Nelson Werneck *Síntese de história da cultura brasileira*. 20ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p.34.

²⁷⁶ MAXWELL, Kenneth. **Marques de Pombal: o paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p.72.

²⁷⁷ MAXWELL, Kenneth. **Opus cit.** p.72.

império português foi considerada um passo importante para o bom encaminhamento das reformas pombalinas, em que pese as grandes dificuldades enfrentadas no campo educacional.

Pode-se afirmar, que a expulsão dos inicianos foi fruto de um processo que vinha sendo construído, pois, de há muito tempo que já vinham sendo alimentadas discordâncias contra os membros da Companhia de Jesus, motivadas pelos seus envolvimento nos negócios portugueses²⁷⁸, conforme os argumentos contidos no Alvará Régio de 3 de setembro de 1759. Ressalta-se que os jesuítas tinham influência profunda na vida da sociedade portuguesa, em particular sobre boa parte da nobreza, especialmente em razão do controle sobre a educação que se sustentava nas idéias de religiosidade e de supremacia da fé para salvação da alma como fim último da existência humana.

3.2 As realizações da reforma educacional pombalina em Portugal

As reformas levadas a cabo por Pombal tinham objetivos definidos de colocar Portugal e seus domínios em situação de igualdade de desenvolvimento dos países europeus como a França, a Holanda, e principalmente, a Inglaterra que havia tomado todos os espaços possíveis da economia portuguesa e suprimido os meios de promover a industrialização nacional e a estruturação do comércio interno pelos lusitanos.

É importante mencionar que foi no reinado de D. João V que foram dados os primeiros passos para uma reforma da educação portuguesa, com a edição do livro O verdadeiro método de estudar de Luís Antônio Verney, em 1746, que demonstrava o rompimento com a metodologia de ensino da escolástica jesuítica²⁷⁹. Mas era preciso criar um sistema educacional que não privilegiasse apenas a classe nobre, em razão da situação de analfabetismo encontrada no reinado de D. José I.

²⁷⁸ Dentre os argumentos que o Monarca D. José I evidencia em seu Alvará Régio tratando da situação de poder dos Jesuítas: “*se achavão árbitros da educação dos Meus Vassallos; se achavão Directores geraes das suas consciências; e se achavão mais chegados ao Meu Regio Throno, do que qualesquer outros Religiosos; então he que maquinarão as clandestinas e violentas usurpações, que tinham feito no Norte e no Sul do Brasil, não só dos Meus Dominios, mas também da liberdade e da honra e fazenda dos Habitantes delles*”. Alvará Régio de 3 de setembro de 1759

²⁷⁹ CARDOSO, Luís Miguel O. de Barros, **Luís Antônio Verney e verdadeiro método de estudar**: um pensamento inovador entre Portugal e a Europa. Disponível em: <http://www.ipv.pt/millennium/miguel11.htm>.

Colocavam-se entre os desafios a promoção de uma reforma educacional que auxiliasse na recuperação da difícil situação econômica do país, visando tirar seu povo do atraso em que se encontrava. Igualmente, que pudesse preparar quadro de pessoal tecnicamente capaz para assumir os cargos da administração pública, com preparo político, jurídico, econômico, comercial e humanista, além de forjar lentes com competência para dar sustentação e continuidade às bases da educação portuguesa implementada no reino e nos seus domínios, em substituição aos jesuítas.

A opção foi pela introdução do sistema público de ensino, com um perfil considerado moderno para a época e de alcance da população²⁸⁰. Porém a estrutura deixada pelos jesuítas era bastante sólida e de ampla capilaridade no reino e nas conquistas, a sua eliminação de uma hora para outra, com o fechamento de seminários e escolas elementares²⁸¹, foi um desastre no primeiro momento, pois, os reformadores passaram a enfrentar um grande dilema: ‘como resolver os problemas imediatos da educação de estudos menores e superiores, sem dar solução de continuidade as aulas de ensino no reino e em seus domínios’. Nelson Werneck Sodré, em sua obra sobre a história da cultura brasileira, ao tratar sobre situação do ensino no império português, em particular no Brasil, após a expulsão dos jesuítas, afirmou²⁸²:

É, pois, toda a estrutura do ensino que entra em derrocada; a reforma pombalina, que decorre de necessidades ligadas à expulsão dos jesuítas, não cria estrutura nova, limitando-se a prescrições gerais. E continuou afirmando: “À derrocada sucedeu-se a fragmentação; e a esta, como agravante inevitável, a deficiência insanável na formação de mestres. A educação passou dos colégios de padres às aulas das escolas régias, com mestres de formação deficiente.

Quando da expulsão dos jesuítas, o rei D. José I determinou imediatamente a reforma dos estudos de latim, grego e de retórica, proibindo ainda aos jesuítas e a todos que usassem os seus métodos a dirigirem estudos sobre qualquer dessas matérias.²⁸³ Os argumentos do monarca para realização dessa reforma, constante do já citado Alvará de 3 de setembro de

²⁸⁰ MAXWELL, Kenneth, *Opus cit.* p.96.

²⁸¹ SODRÉ, Nelson Werneck **Síntese de história da cultura brasileira**. 20. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pp.34: “*Somente em Portugal, foram fechados 17 colégios, 36 missões de uma só vez*”.

²⁸² SODRÉ, Nelson Werneck **Opus cit.** pp.34-35.

²⁸³ HOLANDA, Sérgio Buarque. **História geral da civilização brasileira**. Administração, economia e sociedade. Tomo I – A época colonial. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2008, p. 97.

1759, foram bastante incisivos e atacaram diretamente a metodologia de ensino levada a efeito pela Companhia de Jesus, nos seguintes termos:²⁸⁴

Tendo consideração outro sim a que sendo o estudo das Letras Humanas a base de todas as Sciencias, se ver nestes Reinos extraordinariamente decahido daquele auge, em que se achavão, quando as Aulas se confiarão aos Religiosos Jesuítas, em razão que estes com o escuro, e fastidioso Methodo que introduzirão nas escolas destes Reinos, e seus Domínios; e muito com inflexível tenacidade, com que sempre procurarão sustentallo contra evidencias das solidas verdades que lhe descobrirão os defeitos, e os prejuízos do uso de hum Methodo, que, depois de serem por elle conduzidos os Estudantes por longo espaço de oito, nove ou mais anos, se achavão tão ilaqueados nas miudezas da Gramática, destituídos das verdadeiras noções das Língua Latina, e Grega para nellas fallarem; e escreverem...

O discurso posto no texto do mencionado alvará fortalecia e demonstrava com maior clareza o pensamento da corte portuguesa de que os jesuítas haviam dado causa a toda decadência do ensino naquele reino e em seus domínios, e com o agravante de não abrir espaços para os avanços no campo do conhecimento científico que acontecia em vários países europeus naquele tempo. Entretanto, não havia um plano previamente construído pela administração pombalina para enfrentar a ausência dos jesuítas na educação portuguesa, com uma ordem estrutural sistemática para todos os níveis de formação para o reino e suas conquistas. Otaiza de Oliveira Romanelli em sua obra sobre a história da educação no Brasil afirmou que: “com a expulsão dos jesuítas, desmantelou-se toda estrutura administrativa de ensino”²⁸⁵.

Entretanto, diante das adversidades, muitas providências foram tomadas para enfrentar os problemas advindos das mudanças radicais implementadas, conforme aludi-se a seguir. Em relação à educação básica, primeiramente, a administração pombalina tomou medidas que considerava ser necessárias e essenciais para resolver os problemas da sociedade portuguesa. O Alvará de 28 de junho de 1759 continha as seguintes ordenações régias para reestruturação desse nível educacional:²⁸⁶

1. Criação do Diretor de Estudos, cuja nomeação caberia ao monarca. Todos os professores ficaram a ele subordinados. Incumbia a este Diretor de Estudos as seguintes atribuições:

²⁸⁴ Alvará de 28 de junho de 1759. Disponível em <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>

²⁸⁵ ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 18ª. Edição. Petrópolis: Editora Vozes, p.36.

²⁸⁶ Alvará de 28 de junho de 1759 – Disponível em: www.iuslusitaniae.fschnl.pt/verlivro.php

- a) conceder licença para ensino àqueles previamente aprovados em exames, para, no mínimo, dois professores régios de gramática;
 - b) acompanhar e averiguar a exatidão do progresso dos estudos;
 - c) fornecer anualmente ao rei uma posição fiel da situação do ensino;
 - d) advertir os professores no caso de algum deles deixar de cumprir as obrigações impostas a eles no mencionado Alvará;
 - e) nomear os professores régios para estabelecimentos nos bairros de Lisboa;
 - f) manter a paz e a ordem entre os professores para o fiel desenvolvimento dos discípulos.
2. Por ordem do monarca, para cada bairro de Lisboa estabeleceu-se um professor com classe aberta e gratuita para o ensino de gramática latina, de acordo com o novo método da gramática latina, conforme determinado no referido Alvará;
3. Ficou determinado que, a partir de então, seria utilizado o Novo Método da Gramática Latina, que foi reduzido a compêndio por Antônio Pereira para as Escolas de Congregação do Oratório; ou a Arte da Gramática Latina reformada por Antônio Félix Mendes, Professor de Lisboa;
4. Foi proibido de ser utilizado para o ensino nas Escolas, o livro intitulado A Arte de Manuel Álvares. No bojo dessa proibição, ordenou também D. José I a proibição no ensino das classes de latim, o uso de textos ou livros de comentadores de Manoel Álvares, tais como Antônio Franco, João Nunes Freire e, em especial, o de Madureira, que foi considerado mais extenso e mais inútil.
5. Estabeleceu-se um ou dois professores de gramática latina nas Vilas das Províncias, conforme a maior ou menor extensão dos termos;
6. Os professores de língua grega seriam estabelecidos da seguinte forma: a) quatro na Corte; b) dois nas cidades de Coimbra, Évora e Porto; e c) um professor para as cidades e vilas que fossem cabeça de comarca.

7.Quanto ao estudo da retórica, entendendo que estava relegada em Portugal, o rei determinou que se estabelecesse para essa matéria: a) quatro professores na Corte; b) dois professores nas cidades de Coimbra, Évora e Porto; e c) um professor para as cidades e vilas que fossem cabeça de comarca.

Diante dos problemas organizacionais na cidade Lisboa, quanto à distribuição da população, especialmente porque a cidade ainda passava por recuperação dos estragos causados pelo terremoto de 1755, as medidas iniciais foram tomadas considerando-se que não era ainda possível se estabelecer de imediato uma divisão dos bairros em número de distritos considerado adequado para distribuição das classes de ensino, como era o objeto da reforma promovida. Assim, o monarca estabeleceu no mencionado Alvará de 28 de junho, a criação de oito, nove ou dez classes, para posteriormente ampliar a oferta do estudo da gramática latina cumprindo assim toda a extensão da proposta reformista. Constata-se pelo conteúdo do comentado alvará de 28 de junho de 1759, que nada foi proposto no seio da reforma educacional pombalina para os domínios portugueses, em particular para o Brasil, considerada a colônia de maior significação para a economia portuguesa.

Desse modo, passando para o Brasil, a situação difícil em Lisboa era ainda pior na colônia. Em 30 de junho de 1759, com a expulsão dos jesuítas, o Bispo de Pernambuco – D. Francisco Xavier de Aranha – escreveu ofício ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar – Tomé Joaquim da Costa Corte Real – informando sobre o fechamento dos Colégios de Olinda, do Recife e da Paraíba e do hospício do Ceará²⁸⁷.

Como em todo o reino e seus domínios, a educação no Brasil que estava sob o controle da Companhia de Jesus era destinada à formação dos membros dos familiares dos portugueses que para cá vieram, chamados de reinóis e seus descendentes aqui nascidos²⁸⁸, e também para os indígenas que se constituía no processo continuado de catequização e formação da sociedade indígena para sua conversão à religião cristã²⁸⁹.

²⁸⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7296.

²⁸⁸ ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **Opus cit.** p.35

²⁸⁹ SODRÉ, Nelson Werneck, **Opus cit.** p.21.

Quando da expulsão dos jesuítas, as propostas para retomada da normalidade do ensino, com base nas reformas que deveriam ser implementadas se concentraram basicamente na cidade de Lisboa, em algumas outras cidades do reino tais como Porto, Évora e Coimbra, conforme já mencionado acima. Assim, não encontramos evidências que nos assegurassem que qualquer das medidas das reformas pombalinas da educação portuguesa tivesse chegado ao território brasileiro, contemporaneamente às reformas acontecidas na Metrópole. Nesse sentido Serrão afirmou:²⁹⁰ “A expulsão dos jesuítas foi negativa para o Brasil, pois criou vazios em muitos aspectos da vida corrente que não tiveram imediata solução”.

Não foram identificadas na historiografia consultada sobre a educação no Brasil, evidências de que tivesse havido uma política efetiva voltada para colônia no bojo das reformas pombalinas, em que pese a adoção de providências por outros religiosos, conforme relata-se a seguir, o que considera-se atitudes isoladas, não sistematizadas, de caráter paliativo tomadas dentro da própria colônia, como meio atenuador, mas não tão significativo. Sabe-se, entretanto, que a expulsão dos jesuítas deixou marcas negativas duradoras para a educação no Brasil.

Constatou-se que a educação dos jovens no Brasil não era somente realizada pelos jesuítas, mas também confiada a outros religiosos, muito embora em menor escala ou em casos especialmente localizados. Anteriormente a era pombalina, em abril de 1746, o Bispo de Pernambuco – D. Frei Luiz de Santa Teresa enviou carta ao Rei D. José I, tratando do requerimento dos oficiais da Câmara do Rio Grande do Norte e nesse documento ele pediu hospício aos religiosos do Carmo Reformado para que quatro religiosos pudessem viver e ensinar gramática e latim aos moradores da terra²⁹¹. Esta é uma situação exemplificativa de alternativa para a continuidade das aulas, que teria o apoio dos religiosos do Carmo Reformado, em razão da suspensão total do ensino na colônia após a expulsão dos jesuítas em 1759 e o não envio de meios pela corte portuguesa para o funcionamento educacional no Brasil.

²⁹⁰ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal: o despotismo iluminado (1750-1807)**. V. VI, 5. ed. Lisboa: Editora Verbo, 2003, p.168 .

²⁹¹ AHU_ACL_CU_Cx. 63, D. 5366

Entretanto, somente, em 20 de abril de 1760, ou seja, quase um ano depois da expulsão dos jesuítas, o Bispo de Pernambuco D. Francisco Xavier de Aranha escreveu ao Marquês de Pombal, informando as providências que havia tomado para retomar o processo de estudos no âmbito da capitania²⁹², que foram: a) abertura de estudos de gramática nos dois Conventos dos Capuchos de Olinda e Recife; e b) a criação de seminários e de conventos de freiras. Observa-se que foram medidas estritamente locais, que não estavam em consonância com os regramentos instituídos pelo Alvará de 28 de junho de 1759, e que eram consideradas mínimas para a situação vigente apenas na capitania de Pernambuco, com uma população expressiva de comerciantes e senhores de engenho naquele tempo.

As primeiras medidas provenientes de Portugal para o Brasil chegaram muito tarde e ainda foram de cunho eminentemente provisório. Foram enviados os denominados professores régios para substituir os jesuítas, alguns causaram problemas de convivência com a comunidade pernambucana e outros não foram aceitos pelo povo e até pelo Bispo de Pernambuco, conforme se verificou no Ofício de 3 de março de 1764 enviado ao Marquês de Pombal pelo Professor Régio de gramática latina da Capitania de Pernambuco – Manoel da Silva Coelho.²⁹³

Na carta dos oficiais da Câmara de Olinda, de 7 de fevereiro de 1761, em que fizeram representação ao rei D. José I, contra o professor régio enviado pela corte Manoel de Melo e Castro, e ao questionarem a experiência do professor régio enviado pela corte, reclamaram pela falta do cumprimento dos procedimentos tradicionais e solenes praticados anteriormente, ou seja na época dos jesuítas, para abertura da aula, nos termos que descreve-se a seguir²⁹⁴:

Como pello lugar que occupamos nos incumbe advertir, e attender ao bem commum da Republica, se nos faz preciso representar a Vossa Magestade, que dessa corte viera hum estudante ainda mosso, e de poucos annos por nome de Manoel de Melo e Castro para Mestre de Grammatica, e abrindo a classe della sem proceder a Oração

²⁹² AHU_ACL_CU_Cx. 93, D. 7400

²⁹³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7831 – Como questão adicional, não relativa ao ensino, menciona-se que este mesmo professor régio foi acusado de deflorar uma aluna de nome Ana da Silva. Foi preso, e posteriormente foi solto por autorização de Aviso Régio de Sebastião José de Carvalho e Melo, mediante pagamento de fiança em 5 de maio de 1764, ficando recolhido a sua casa para aguardar a sentença. AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7845. Confirmado o crime, o referido professor foi sentenciado a pagar pensão sobre o seu ordenado recebido da Fazenda Real em decisão proferida pelo Ouvidor-geral da capitania de Pernambuco João Marcos de Sá Barreto Souto Maior em 20 de fevereiro de 1768. AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8130.

²⁹⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 95, D. 7490(Anexo 148).

de sapiencia na forma do seu regimento, e como de estilo, e concorrendo para sua doutrina os principiantes desta cidade nos tem mostrado a experiência não ter a sapiencia necessária para semelhante exercício, por via da razão e do muito pouco aproveitamento dos seus discípulos... (Grifo nosso)

O trecho que grifado deixa aparecer por trás do questionamento dos oficiais da Câmara de Olinda, cuja estrutura institucional era basicamente composta de senhores de engenho, a necessidade de permanecer acesa a chama das regras educacionais estabelecidas pelos jesuítas, que atendiam os anseios do modelo de aristocracia rural arraigado na capitania de Pernambuco.

De certa forma, os problemas encontrados pela administração portuguesa daquele tempo para suprir a ausência dos jesuítas no campo educacional foram tão grandes que parece somente foi possível tentar solucioná-los imediatamente na cidade Lisboa, que era a base do controle político e econômico de Portugal. Observe-se que somente em 29 de janeiro de 1774, é que se encontram evidências de medidas oficiais tomadas pelo monarca para organizar o sistema educacional na capitania de Pernambuco, quando o então governador da capitania Manoel da Cunha Meneses, remeteu ofício ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar – Martinho de Melo e Castro, acerca da regulamentação dos estudos das Escolas Menores e Maiores²⁹⁵.

A situação abordada em relação à escolaridade básica que foi enfrentada pela administração pombalina logo após a expulsão dos jesuítas, já pintava o cenário desfavorável que iria acontecer com a Aula de Comércio em relação à expansão desse ensino para outras localidades além da cidade de Lisboa, em especial para a colônia, que será tratada a seguir.

3.3 O ensino das técnicas comerciais: a instituição da Aula de Comércio como inovação no sistema de ensino no mundo lusitano

A nossa abordagem busca dar enfoque ao conteúdo curricular da Aula de Comércio e aos seus efeitos na formação técnica dos comerciantes e de seus auxiliares, para os objetivos propostos, além de avaliar os reflexos da Aula de Comércio no Brasil colônia, a partir das evidências obtidas nos nossos estudos sobre as fontes documentais compulsadas, relativamente às capitanias de Pernambuco e Paraíba. Procurar-se-á analisar sua relação com

²⁹⁵AHU_ACL_CU_015, Cx. 115, D. 8841(Anexo 154).

as atividades operacionais levadas a efeito na gestão da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, ambiente sobre o qual será examinada a efetiva utilização prática das técnicas de comércio para a gestão dos seus negócios, em particular da escrituração das transações com obediência ao estilo mercantil, observando sempre o método das partidas dobradas e os livros obrigatórios: Diário e Razão ou Grão Livro Mestre.

No bojo das reformas no ensino empreendidas em Portugal, ocorreu a implantação da Aula de Comércio em 1759, que teve como fundamento suprir uma grande lacuna na formação do povo português devotado a área do comércio. Ressalta-se que os conhecimentos técnicos na área do comércio, em termos formais no âmbito educacional, ainda eram inexistentes para os lusitanos. No entanto, diante do estágio inicial em Portugal e a prática da escrituração mercantil por partidas dobradas já estar disseminada em vários países europeus, conforme comentado anteriormente, ao tratar sobre a Aula de Comércio em Portugal, João Lúcio de Azevedo afirmou não haver notícias comprovadas que tenha sido implantada outra semelhante na Europa antes daquela instituída pelo Marquês de Pombal²⁹⁶:

Para educar o trabalho nacional, fizera que viessem de fóra do reino mestres de relojoaria, fundições, cutelaria, estuques,ceramica, tinturaria e outras artes: e rematara a obra de fomento material instituindo a Aula de commercio,a primeira que houve na Europa, e de onde em pouco tempo sahiram auxiliares habéis na escripta, na arrumação das contas e na arithmetica, preciosos collabidores que até ahi faltavam nas casas de negocio e nas estações publicas.(Grifo nosso).

A Aula de Comércio em Portugal foi primeiramente determinada pelo rei D. José I para ser estabelecida pela Junta de Comércio em Lisboa, conforme constou do captulo XVI do Alvará de 12 de dezembro de 1756, sob os seguintes argumentos:²⁹⁷

Porque a falta de arrecadação de livros, redução de dinheiros, de medidas, e de pezos, intelligencia de cambios, e das mais partes, que constituem hum perfeito Negociante, tem sido de grande prejuízo aocommercio destes Reinos, se deve estabelecer por esta Junta, huma Aula, em que, pelo rendimento das sobreditas contribuições, se faça presidir hum, ou dous Mestres, dos mais peritos, que se conhecerem, determinando-lhes ordenados competentes, e as obrigações, que são próprias ee tão importante emprêgo.

²⁹⁶ D´AZEVEDO, João Lúcio. Opus cit. p.319. Sobre a mesma questão, ver artigo de Lúcia Maria Portela Lima e Delfina Rosa da Rocha Gomes: **Aula de Comércio: Primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional criado no mundo?** Disponível em: <http://www2.egi.ua.pt/XXIIaphes/Resumos/c%20Gomes%20&%20...PDF> - Lima

²⁹⁷ Alvará de 12 de dezembro de 1756 – Estatutos da Junta de Comércio – AHU_ACL_CU-015, Cx.

Observa-se que a obrigação atribuída a Junta de Comércio pelo monarca não se restringiu apenas ao estabelecimento da Aula de Comércio, mas também de se responsabilizar pela seleção dos professores que deveriam ministrar as aulas e, também, pelos seus ordenados que deveriam sair das contribuições arrecadadas pela Junta de Comércio.

Pode-se afirmar que essa medida veio bastante tardia, considerando-se os avanços visíveis dos países vizinhos nessa matéria, e de Portugal ser um país de grande vocação para o comércio, principalmente do ultramar, com a presença maciça na Ásia, na África e nas Américas durante alguns séculos antecedentes à criação daquele estabelecimento de ensino. Nesse período, Portugal deu início a uma mudança de paradigma quanto à escrituração, o controle e a gestão dos atos e fatos do comércio e administração do erário régio, instituindo a obrigatoriedade da utilização do estilo mercantil para todos os registros das operações e transações e negócios, recebimentos e pagamentos, entre outras, através do método contábil das partidas dobradas.

A afirmação de ter sido uma medida que chegou tarde ao reino português, deve-se também ao fato de Portugal, durante a permanência sob o domínio espanhol, não ter alertado para o fato de que a Espanha já utilizava técnicas comerciais aprimoradas e já vinha aplicando as partidas dobradas na escrituração comercial pelos seus negociantes, mesmo que de forma inicial, desde o século XIII, e vindo a difundir este método contábil em todo o país já entre os séculos XVI e XVII, conforme asseverou Esteban Hernández Esteve²⁹⁸ ao estabelecer as etapas da implantação das partidas dobradas contábil no mundo espanhol, da seguinte forma:

1. la tappa premoderna, che precedeva l'introduzione della contabilità in partita doppia e preparava il suo impiego regolare (secc. XIII-XV); **(grifo nosso)**
2. la tappa di inizio e diffusione generalizzata della contabilità in partita doppia (secc. XVI-XVII);
3. la tappa di silenzio o apparente oblio, a livello bibliografico, dell'antica tradizione castigliana in materia di contabilità in partita doppia (secc. XVII-XVIII);
4. la tappa della ricomparsa delle conoscenze relative alla partita doppia, come novità proveniente dalla Francia, con l'adozione della terminologia e dei modelli

²⁹⁸ HERNANDEZ, Esteban 1996:71-72 in apud Amadeo Lepore. Tradução livre: “1. fase pré-moderna, que precedeu a introdução de contabilidade de partidas dobradas e de preparação para seu emprego regular (séc.XIII-XV); 2. início e difusão generalizada da contabilidade de dupla entrada (secc.XVI-XVII); 3. período de silêncio ou de aparente esquecimento, a nível bibliográfico, da antiga tradição castelhana na área de contabilidade de partidas dobradas (XVII-XVIII); 4. o estágio da re-emergência de conhecimentos relacionados à contabilidade de partidas dobradas como uma novidade a partir de França, com a adoção dos modelos de terminologia francês, começando com a promulgação, em 1737, das ordenanças do Consulado de Bilbao (sec.XVIII-XIX); fase contemporânea (século XX) ”.

francesi, a partire dalla promulgazione, nel 1737, delle ordinanze del Consulado di Bilbao (secc.XVIII-XIX); la tappa contemporanea (sec. XX).

Observe-se na narrativa do autor, que entre os séculos XIII e XV transcorreu o período inicial que na Espanha ocorreram as primeiras experiências de aplicação da metodologia contábil das partidas dobradas, servindo como um preparativo para os séculos seguintes (XVI e XVII) em que se aperfeiçou o conhecimento sobre o referido método contábil e se realizou várias publicações sobre o assunto. Foi também naquele mesmo período (entre os séculos XIII e XV) que os mercadores italianos puseram em prática a escrituração comercial por partidas dobradas para registrar as operações de seus empreendimentos comerciais, principalmente nas cidades de Veneza e Florença²⁹⁹. E foi no século XV que frei Luca Paccioli di Pizzano divulgou para o mundo este método de escrituração comercial, por meio de sua obra antológica publicada em 1494, método este que está em voga até os dias atuais³⁰⁰.

Entretanto, Estéban Hernández chamou a atenção também para o período em que, na Espanha, se observou um arrefecimento, ou melhor, uma parada na produção bibliográfica de temas ligados à contabilidade por partidas dobradas, ocorrido entre os séculos XVII e XVIII. Este fato pode ter uma explicação aparente, haja vista se tratar de um período de alta produção científica no campo da física e metafísica, matemática pura e da introdução do método científico por René Descartes, onde o foco da produção bibliográfica estava nessas áreas do conhecimento e na produção de material que fazia abordagens econômicas voltadas para as relações macrocomerciais e não sobre a sua gestão propriamente dita. A exceção foi a França que nesse período teve uma referenciada produção bibliográfica em matéria comercial, com a publicação das obras de Jacques Savary, já citadas nesse capítulo.

Esse método de escrituração dos livros comerciais divulgado pelo frade italiano Luca Pacioli era amplamente recomendando, sob o argumento de ser a melhor prática da

²⁹⁹ BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas**. v 2. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009, p. 510-512.

³⁰⁰ BRAUDEL, Fernand. Opus cit. p.512: Foi em 1494 que o Frei Luca Paccioli editou o seu livro **Summa Summa de Aritmética, Geometria, Proportioni et Proportionalita**, neste livro foi incluído um capítulo especial sobre a escrituração contábil por partidas dobradas, intitulado *Particularis de Computis et Scripturis*, que tratou também sobre os livros contábeis considerados obrigatórios para utilização pelos comerciantes: o Diário e o Razão. Ver também KAM, Vernon. **Accounting theory**. 2. ed. New York: John Wiley & Sons, 1990, p.12-13 e 19-21.

escrituração comercial para um mercador eficiente. No século XVIII, essa metodologia já era tida como necessária e suficiente para a boa gestão empresarial, seja o comércio ou a indústria; era, portanto, aplicável para uma grande variedade de controles financeiros e econômicos em razão da formação dos custos de produção e da determinação do preço do produto fabricado de modo a enfrentar o concorrente. O *Dictionnaire Universel de Commerce* de Jacques Savary des Brûslons conclamava os comerciantes para a importância da utilização dos livros contábeis para a administração dos seus negócios:³⁰¹ “*Merchants cannot absolutely carry on their trade, without keeping proper books of account; they are even obliged by the ordonnances in France so to do*”.

Era urgente que Portugal desse uma reviravolta no sistema educacional vigente naquela época, pois a Europa marchava a passos largos no modo da economia capitalista, onde a indústria e o comércio careciam de sistemas de tecnologia de gestão cada vez mais eficazes, requerendo o monitoramento constante das relações de negócios, do capital, do patrimônio, do resultado da comercialização dos produtos, em uma velocidade que permitisse evitar prejuízos aos empresários e repartir os lucros gerados. O método das partidas dobradas para a escrituração contábil dos atos e fatos econômicos e financeiros dos empreendimentos industriais e comerciais, conforme já praticado nos maiores países europeus da época, ajustava-se às regras racionais do capitalismo nascente, como asseverou Max Weber³⁰²: “*Comercio racional es el que aparece cuando por vez primera se lleva una contabilidad, circunstancia que acaba siendo decisiva en la vida económica*”..

O comércio português era amplamente dominado pelos estrangeiros por razões históricas que levaram Portugal a dependência econômica da Inglaterra, em particular, as

³⁰¹ **Dictionnaire Universel de Commerce, D’Histoire Naturelle, & des Arts & Métiers**, de autoria de Jacques Savary des Brûslons. Sobre o mesmo assunto ver artigo de L. Lauwers and M. Willekens intitulado: *Luca Pacioli's Particularis de Computis et Scripturis*, onde eles uma citação de frei italiano sobre a necessidade da contabilidade por partidas dobradas: “*According to Pacioli, accounting is an ad hoc ordering system devised by the merchant. Its regular use provides the merchant with continued information about his business, and allows him to evaluate how things are going and to act accordingly.*”

³⁰² WEBER, Max. **Historia económica general**. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1956, p.196. Em tradução livre: “*O comércio racional é o que surge quando pela primeira vez utiliza uma contabilidade, circunstância que acaba sendo decisiva na vida económica*”. Na mesma linha de pensamento, ver WERNER SOMBART, **Le bourgeois – Contribution à l’histoire morale et intellectuelle de l’homme économiue moderne**. Quebec: Edition électronique, do livro publicado em 1913. Disponível em: classique.uqac.ca/classiques/sombart_wernerle_burgeois/. Sobre argumentos não favoráveis à tese da racionalidade aplicada ao capitalismo, inclusive em relação ao uso dos instrumentos contábeis como base, ver FERNAND BRAUDEL, **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII – o jogo das trocas**. 2. Ed. v. 2 – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009, p. 509-517.

dificuldades enfrentadas pela restauração do reino, que até 1640 ficou sob o controle espanhol, e cuja independência da Espanha custou muito caro aos cofres portugueses³⁰³.

Falava-se que os comerciantes portugueses não possuíam domínio sobre a escrituração contábil dos livros comerciais, conforme o método italiano das partidas dobradas, uma vez que não sendo praticado no reino nem em seus domínios, onde os comerciantes portugueses possuíam seus estabelecimentos e sem terem relações diretas com comerciantes estrangeiros, faltavam aos lusitanos os conhecimentos dessa matéria tão importante para administração dos seus negócios. A esse respeito, Jácome Ratton fez o seguinte relato em seu livro de recordações sobre a instituição da Aula de Comércio em Portugal³⁰⁴:

Mas o Senhor Rei D. Jozé conheceo bem que era necessário lançar outros fundamentos ao commercio nacional, e estabeleceo a Aula de commercio, na qual se ensinassem os elementos até então ignorados pela maior parte dos nacionaes, que somente praticavaõ o commercio no interior do Reino, e suas colônias, e não conheciam suas firmas nas praças estrangeiras; contando-se apenas três casas, de que eu me lembro, cujos nomes se achavaõ unidos a outros estrangeiros, taes como: Bandeira e Bacigalupo; Bom e Ferreira; Emeretz e Brito.

Concluindo o seu relato, Jácome Ratton desfechou com o seguinte comentário³⁰⁵:

A fora estes se não conhecia nenhum nacional, que tivesse prática na escripturação dos livros em partidas dobradas, nem que fosse versado no conhecimentos dos pezos, medidas, e moedas estrangeiras, dos câmbios e suas combinações.

Esse depoimento nos mostra os desafios que teriam de ser enfrentados na administração pombalina para superação das dificuldades para formação de cabedal com conhecimentos profundos na área comercial, e diante da proposta de qualificação técnica de pessoal para revitalizar e impulsionar as atividades comerciais no reino e em seus domínios.

Estudando o tema, as pesquisadoras Lucia Maria Portela e Delfina Rosa afirmam categoricamente que a implementação da Aula do Comércio estava vinculada ao âmbito das medidas planejadas pelo Marquês de Pombal, cujo propósito fundamental era tornar o país

³⁰³ SARAIVA, José Hermano. **História concisa de Portugal**. Portugal: Publicações Europa-América, 2007, p. 209.

³⁰⁴ RATTON, Jacome. **Recordações...** Opus cit. p.202.

³⁰⁵ **Opus cit.** p.202; Sobre a mesma questão LOPES comenta: “*Quando a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro foi instituída em 1756, era tão raro entre nós alguém que conhecesse partidas dobradas que esta Companhia se viu obrigada contratar um Guarda-Livros*”

independente e forte, através da criação de empresas e aumentando os conhecimentos das técnicas comerciais dos comerciantes e empresários da época³⁰⁶. E acrescenta que, na segunda metade do século XVIII, o comércio português estava sob o domínio de estrangeiros, situação esta que contribuía para a exígua quantidade de comerciantes de nacionalidade portuguesa, com capital de giro escasso, e estes ainda padeciam pela falta de conhecimento das técnicas comerciais, além de que alguns deles não sabiam nem ler nem escrever.³⁰⁷

A legislação específica sobre os assuntos do comércio e os regimentos das instituições reguladoras trataram com riqueza de detalhes sobre as regras que deveriam ser obedecidas no reino e em seus domínios pelos comerciantes, as companhias de comércio e seus administradores. O Estatuto da Real Junta de Comércio³⁰⁸ foi que trouxe, primeiramente em seu capítulo XVI, a determinação da obrigatoriedade de instituição da Aula de Comércio para todo o império português. O argumento central para o estabelecimento da Aula de Comércio foi apresentado neste mesmo capítulo XVI nos seguintes termos:

Porque a falta de arrecadação de livros, redução de dinheiros, de medidas, e de pesos, intelligencia de câmbios, e das demais partes, que constituem hum perfeito negociante, tem sido de grande prejuizo para o comércio destes Reinos.

Neste mesmo sentido, e dando mais esteio para a necessidade do estabelecimento de uma Aula de Comércio em Portugal, o preâmbulo do referido Estatuto trouxe a seguinte determinação:

a Real Junta de Comércio destes Reinos, e seus Domínios, havendo considerado que a falta de formalidade na distribuição, e ordem dos livros do mesmo Commercio, he huma das primeiras causas, e o mais evidente princípio de decadencia, e reuni de muitos Negociantes; como também, que a ignorância da reducção dos dinheiros, dos pesos, das medidas, e da intelligencia dos cambios, e de outras matérias mercantis, não podem deixar de ser de grande prejuizo, e impedimento a todo, e qualquer negócio com Nações estrangeiras.

Por conseguinte, reconhecendo a importância de disciplinar os meios operacionais, de controle e de gestão do comércio, o Alvará Régio de 19 de maio de 1759, com força de lei, assinado pelo rei D. José I, na administração do então ministro Sebastião José de Carvalho e

³⁰⁶ PORTELA, Lúcia Maria e ROSA, Delfina. **A Aula de Comércio**, o primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional criado no mundo? Disponível em: www.researchgate.net/publication/... Acesso em 26 de maio de 2013.

³⁰⁷ **Opus cit.** p.2

³⁰⁸ Alvará Régio de 12 de dezembro de 1756.

Melo – o Marquês de Pombal, confirmou e aprovou *verbo ad verbum* o texto integral do Estatuto da Aula de Comércio, sem qualquer alteração, ficando revogadas todas e quaisquer disposições normativas em contrário. Neste Alvará, D. José I reforçou ser esta deliberação de grande e notória utilidade para conservação e aumento do bem público dos seus vassalos e do comércio.

Era uma escola pública criada sob as expensas da Corte, com o curso sobre técnicas de comércio, denominado Aula de Comércio, com duração de três anos, findo o qual o aluno era diplomado, cujo exemplo de certificação concluinte apresenta-se em anexo. Foi uma mudança bastante significativa o ensino das técnicas de comércio em Portugal, mormente por se tratar de uma área que exigia domínio em cálculos, principalmente os de natureza aritmética e algébrica, e o país até aqueles tempos não havia se devotado aos assuntos da matemática, conforme relata um comerciante coevo, que em seu livro de recordações tratou sobre reforma do ensino em Portugal na administração pombalina, com a introdução nos currículos dos elementos da matemática, nas seguintes palavras³⁰⁹:

Antes desta época erão as Sciencias mathematicas tam pouco cultivadas em Lisboa, que precisando eu, nos primeiros tempos, de hum mestre que me ensinasse os elementos da Geometria , e Algebra, não o pude achar; e fui obrigado a limitar-me aos livros elementares; dos quais tirei as poucas noçoens, que tenho.

Observou-se uma atitude de socialização do ensino das técnicas de comércio, uma vez que ficou determinado que o curso também fosse frequentado por pessoas sem condições financeiras para manter a sua subsistência. Para isso, foi recomendado no sobredito alvará que se aceitasse na Aula de Comércio vinte alunos filhos de homens de negócio, caso houvesse, para que, contribuindo com um valor a título de emolumento animassem os que tivessem meios e pudesse auxiliar aqueles que não tivessem os meios necessários para se manterem³¹⁰.

Além dos alunos filhos de negociantes, a Junta de Comércio teria a liberdade para selecionar mais outros trinta estudantes, limitando-se ao número total de cinquenta discípulos por cada professor, visando alcançar os propósitos daquela recém-criada escola de comércio. Conforme foi dito acima, à Real Junta de Comércio caberia o livre arbítrio de designar os

³⁰⁹ RATTON, Jácome. **Recordações...** Opus cit. p.177.

³¹⁰ Capítulo XVI do Alvará de 12 de dezembro de 1756. Também na cláusula 4 do Estatuto da Aula de Comércio.

mestres para a Aula de Comércio, podendo determinar somente um ou dois quando as circunstâncias operacionais do ensino das matérias do curso lhes dessem causa de acordo com sua avaliação. Ficou também estabelecido que nessa escola fossem ensinados os princípios necessários a qualquer negociante perfeito, e fosse utilizado o método italiano (o das partidas dobradas)³¹¹ nas aulas de escrituração comercial que, na época, já era aceito em toda a Europa, e que ninguém deixasse de guardar os livros do seu comércio com as formalidades devidas.

Na visão de alguns autores estrangeiros, a escola de comércio em Portugal teve seu foco preferencial sobre a burguesia comercial, uma vez que se propôs preferencialmente a aceitação alunos filhos ou netos de negociantes portugueses, conforme se depreende da afirmação abaixo³¹²:

In the 1768, the Escola de Comércio (Commercial School) started providing education for the bourgeois class. Females had access to school for the first time beginning in the eighteenth century, under the reign of Queen Mary I (1777-1816), who also founded the Academia Real das Ciências (Royal Academy of Sciences) and the Biblioteca Nacional (National Library).

Mas também, reportou-se que houve acesso a estudantes sem recursos financeiros da sociedade portuguesa. Destaca-se, entretanto, o foco para a classe masculina, pois as mulheres somente vieram a ter direito de acesso à escola em 1790 no reinado de D. Maria I³¹³. Entretanto, a leitura do Estatuto da Aula de Comércio permite a interpretação da socialização do referido curso, tal como discorremos anteriormente. Vejamos o seguinte posicionamento no sentido da busca em treinar a classe burguesa comercial de Portugal:

Reconheceram-se no texto do mencionado Estatuto da Aula de Comércio, na parte denominada de disposições básicas, que os jovens alunos do curso padeciam de dificuldades elementares para o acompanhamento do conteúdo das aulas. Essas deficiências encontradas nos jovens lusitanos selecionados para frequentar a escola de comércio eram de

³¹¹ Interessante chamar a atenção que no Estatuto da Aula de Comércio admite a utilização da escrituração contábil pelo método das partidas simples, em vez de partidas dobradas, atendendo determinadas condições estabelecidas.

³¹² PORTUGAL–History&Background. Disponível em: www.education.stateuniversity.com/pages/1220/Portugal-HISTORY-BACKGROUND.html. Em tradução livre: "A Escola Comercial começou a oferecer educação para a classe burguesa. As mulheres tiveram acesso à escola pela primeira vez no início do século XVIII, sob o reinado de D. Maria I (1777-1816), que também fundou a Real Academia das Ciências (Royal Academy of Sciences) e da Biblioteca Nacional .

³¹³ RIBEIRO, Arilda Ines Miranda. **Vestígios da educação feminina no século XVIII em Portugal**. São Paulo: Arte & Ciência, 2002, p.34.

conhecimentos rudimentares de formação primária, podendo-se resumir em: ler, escrever e contar; e se falava em contar pelo menos nas quatro operações essenciais: somar, subtrair, multiplicar e dividir.

Estas circunstâncias relativas à ausência dos conhecimentos mínimos para ingresso nas aulas de comércio deveriam ser observadas antecipadamente pelo Lente da Aula, devendo este se responsabilizar por atestar se o candidato estaria suficientemente capaz para ingressar nesses estudos, de modo a evitar que alunos ainda não alfabetizados causassem problemas com o progresso das aulas e prejudicassem o aprendizado da turma com um todo. O Estatuto da Aula de Comércio alertou para este problema, nos seguintes termos³¹⁴:

Porque a falta das primeiras disposições, ou elementos em alguns dos Assistentes seria motivo de impedir os progressos dos outros, e de embaraçar a uniformidade de estudos, que deve haver na Aula, onde as matérias, que se hão de dictar, supõem como necessária a suficiente expedição em ler, escrever, e contar, ao menos nas quatro espécies, pelo modo mais ordinário..

Entende-se ser oportuno mencionar, que mesmo a corte desejando maior densidade no público-alvo para ensino das matérias na Escola de Comércio, seria muito difícil naquele tempo, em razão, principalmente, do nível de analfabetismo dos portugueses que seriam o alvo da formação proposta pela Aula de Comércio.

Verificou-se que, mesmo a Aula de Comércio propondo um conteúdo com certo rigor técnico para a época, conforme será visto a seguir, a ministração das aulas deveria ocorrer como numa escola de formação básica e com modo de transmissão bem elementar dos conteúdos, pois dos alunos selecionados somente se requeriam conhecimentos mínimos elementares ao jovem em formação, ainda tendo que enfrentar a constituição de turmas com participantes apenas semialfabetizados. Assim, conclui-se pelo exposto, que a Aula de Comércio era um curso de nível elementar destinado para a preparação de comerciantes e seus auxiliares, porém com enormes deficiências na formação técnica diante da proposta de ensino instituída pelo Marquês de Pombal.

Outro ponto que deve ser ressaltado é a idade mínima de quatorze anos completos proposta para ingresso na Aula de Comércio no comentado Estatuto, sendo também

³¹⁴ Item 5 do Alvará de 19 de abril de 1759 – Estatuto da Aula de Comércio.

determinado que, em concurso de vários candidatos a assistentes, se daria preferência ao de menor idade. Veja-se o ditame da cláusula sétima do referido Estatuto da Aula de Comércio:³¹⁵

Porque nem os Estudos, ainda promovidos pela consideração dos exames, nem as esperanças em ser admittido ao número, poderão suprir o defeito causado pela pouca idade, não se poderá passar Nomeação para Praticante, ou Assistente da Aula, em quanto não constar que pertendente tem quatorze annos comple. . Não se limita o termo, quanto aos annos, de que não devem passar; porém no concurso de muitos pertendentes, em iguaes circumstancias, sempre devem ser admittidos os de menos idade.

A atividade prática das técnicas comerciais era um dos pontos considerados essenciais na Aula de Comércio, o que deveria ocorrer durante os três anos do curso, e atestado anualmente pela Junta de Comércio, para que se pudesse garantir que os alunos estivessem preparados e com conhecimentos suficientes nos principais objetos dos Estudos ministrados na escola. No *Dictionnaire Universal de Commerce (versão em inglês)* de Jacques Savary, ele assim se manifestou sobre os conhecimentos necessários para a formação apropriada de um Contador (Guarda-livros):³¹⁶

To be fundamentally grounded in arithmetical operations requires a competent acquaintance with geometry and algebra, because the geometric and the algebraic way of reasoning discovers certain rules and theorems, whereby to calculates numerically in the most concise manner; and to be properly grounded in the nature of debtor and creditor requires a knowledge in the art of keeping accounts, according the method of double entry, or what is commonly distinguished by the Italian method of book-keeping, or by the name of Merchant's Accounts.

O mencionado autor continuou afirmando que, daquele período em diante, ninguém poderia afirmar que estaria habilitado para o exercício da contabilidade, sem demonstrar que possuía sólidos conhecimentos na arte de debitar e creditar, bem como possuir domínio sobre os números, ou seja, deveria ter domínio de assuntos matemáticos de interesse comercial. Assim, nessa visão de Jacques Savary, não mereceria o título de contador aquele que somente

³¹⁵ Item 8 do Alvará de 19 de abril de 1759 – Estatuto da Aula de Comércio.

³¹⁶ SAVARY, Jacques. **Dictionnaire Universel de Commerce, D'Histoire Naturelle, & des Arts & Métiers.** Tradução livre: *Considerar-se estar fundamentalmente preparado em operações aritméticas requer sólido conhecimento em geometria e álgebra, porque a forma de raciocínio geométrico e algébrico descobre certas regras e teoremas, em que se calcula numericamente de uma forma mais concisa; e considerar-se devidamente fundamentado na natureza do débito e do crédito exige um conhecimento na arte de manter as contas de acordo com o método das partidas dobradas, ou como é mais comumente distinguido por método italiano de contabilidade, ou pelo nome de Contas Comerciante".*

demonstrasse conhecimento na escrituração contábil, mas teria de possuir fortes conhecimentos em aritmética e outros elementos de cálculos para atividade comercial³¹⁷.

Em Portugal, o ensino das técnicas de comércio teve as matérias com conteúdo curricular tal como foram determinadas no Estatuto da Aula de Comércio, como currículo básico do curso, a serem ministradas para garantir a preparação completa e necessária a um perfeito comerciante, que foram a aritmética, os seguros e a escrituração dos livros do comércio, as quais se descreve detalhadamente a seguir³¹⁸:

1. Aritmética – matéria tida como fundamento e princípio de todo e qualquer comerciante. O ensino dessa matéria deveria compreender os seguintes assuntos considerados essenciais:

- a) as quatro primeiras operações elementares;
- b) frações e de regra de três, que eram consideradas indispensáveis para os comerciantes e guarda-livros;
- c) pesos de todas as praças de comércio, especialmente aquelas em que Portugal mantinha relações de negócios;
- d) medidas de varas, côvados, palmos, pés cúbicos e singelos;
- e) valor comum das moedas em Portugal, de modo a permitir fazer o câmbio dos valores de pesos e de medidas de mercadorias negociadas com outros países, tais como Espanha, Inglaterra e Genova, dando maior segurança sobre o custo das mercadorias transacionadas.

Tendo a aritmética, com os conteúdos que lhes são próprios, como disciplina básica para a formação daquela pessoa versada no comércio, nos demonstra que, desde a sua origem histórica, essa base matemática para a contabilidade faz parte da sua natureza. As nuances do cálculo aritmético são consideradas essenciais para a compreensão e a consequente prática das atividades que tratam das diversas espécies de pesos e os seus desdobramentos, bem como das unidades de medidas e suas classificações. E, particularmente, a questão da moeda e do câmbio, que é assunto fundamental nas relações comerciais de exportação e importação de mercadorias.

³¹⁷ SAVARY, Jacques, **Opus cit.** p.

³¹⁸ Itens 11 do Alvará de 19 de abril de 1759 – Estatuto da Aula de Comércio.

Nesse sentido, considerava-se que a idade dos jovens alunos poderia não ser suficiente para alcançar e compreender a profundidade das relações de câmbio entre os países, assim como das conversões de pesos e medidas, mas era necessária a ministração das matérias para que, dando os primeiros passos, fornecessem meios para o exercício prático continuado e das diversidades das ocorrências lhes permitissem alcançar o nível de suficiência sobre o assunto. De fato, era a busca pela experiência, embasada em um conhecimento teórico mínimo que deveria ser ensinado e aplicado pelos Lentes em suas aulas.

Observe-se também, que o foco sobre os custos das mercadorias demonstrava a preocupação com o resultado financeiro das transações comerciais, sempre tendo em vista o lucro.

2. Seguros – o conteúdo dessa disciplina deveria levar o conhecimento de³¹⁹:

- a) todas as espécies vigentes: de loja a loja ou de âncora a âncora, do seu modo comum ou de pacto expresso;
- b) apólices na praça de Lisboa, como nas demais praças da Europa;
- c) todas as formalidades de fretamento, das práticas de comissões e das obrigações resultantes;

No século XVIII já se encontravam diversas companhias de seguros que atuavam no ramo dos seguros da navegação³²⁰. Essa era uma época de seguros de alto risco, pois os navios mercantes eram alvo de frequentes pirataria, estavam sujeitos a severas tormentas, com consequências de naufrágios nos mares navegados. Isto tudo traziam muitos prejuízos aos proprietários dos navios, bem como às frotas de vários países que praticavam o comércio ultramarino. Daí entende-se que os cálculos para determinação dos prêmios para garantia da companhia de comércio, tanto das mercadorias, quanto da embarcação, era deveras difícil, em razão dos elementos de risco citados, além de características operacionais vigentes à época.

³¹⁹ Item 14 do Alvará de 19 de abril de 1759 – Estatuto da Aula de Comércio.

³²⁰ BRAUDEL, Fernand. **Opus cit.** p. 521.

Assim, realização de seguros de mercadorias, navios, empresas e bens já era uma prática corrente na Europa que asseguravam aos investidores a reparação de perdas nos negócios, dando maior possibilidade de enfrentamento dos riscos do comércio³²¹.

Outro assunto, que a Aula de Comércio teve como base na formação dos seus alunos, foi a escrituração dos livros do comércio, que deveria ser realizada pelo método das partidas dobradas, tal como difundida desde o século XV pelos italianos, e conforme constava do tratado editado pelo já mencionado frei Luca Paccioli³²², adotando-se os livros comerciais considerados fundamentais para a boa prática de controle das operações comerciais: o Livro Diário e o Livro Razão ou Livro Mestre.

3. Escrituração dos Livros do Comércio³²³ - Escrever os livros comerciais, com distinção do comércio em grosso e do varejo, tudo pelo método das partidas dobradas. Ressalta-se que após a escrituração se deveria recopilar de todas as transações registradas por partidas simples, para avaliar a capacidade dos estudantes no conhecimento da aritmética, redução de pesos, câmbios, valores de seguros e de suas comissões, dando entrada nos campos corretos dos livros do comércio.

Ressalta-se toda preocupação do Marquês do Pombal em tornar obrigatória a utilização da escrituração contábil por partidas dobradas dentro de todo o reino, o que após a instituição da Aula de Comércio ficou mais patente com a criação do Erário Régio através do Alvará de 1761 que estabeleceu em seu título XII, ao tratar sobre os registros da arrecadação e despesa pelo tesoureiro:³²⁴

Determino, que o methodo da sobredita arrecadação seja mercantil, e nelle o da escritura dobrada e actualmente seguida por todas as Nações polidas da Europa, como a mais breve, a mais clara, e as mais concludente para se reger a administração das grandes sommas, sem subterfúgios, nos quaes a malicia ache lugar para se esconder.

Em que pese todo o clamor pelo uso exclusivo das partidas dobradas na escrituração mercantil, o citado *Dictionnaire Universel de Commerce, D'Histoire Naturelle, & des Arts & Métiers*, de autoria de Jacques Savary des Brûslons ao tratar da escrituração contábil, além de

³²¹ BRAUDEL, Fernand. *Opus cit.* p. 521.

³²² Alvará de 19 de abril de 1759 – Estatuto da Aula de Comércio

³²³ Item 15 do Alvará de 19 de abril de 1759 – Estatuto da Aula de Comércio.

³²⁴ Alvará Régio de 22 de dezembro de 1761. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php. Acesso em 15 de março de 2013.

definir a metodologias de escrituração por partidas dobradas, faz referência com definição para a escrituração contábil pela metodologia da partida simples, nos seguintes termos, entretanto adverte o citado autor que a utilização das partidas simples deve ficar restrita aos pequenos comerciantes ou varejistas:³²⁵

Book-keeping. Books are kept either by single, or according to the method of double entry. They who keep them in the former method (which is proper only to retail dealers, or at least for traders who have but very little business) have occasion for few books only, such as a journal, or day-book, and ledger... 'But, as for wholesale dealers, and great merchants, who keep their books according to the double entry, or Italian method, as is now most commonly done, their business requires several others books'.

O primeiro lente da Aula de Comércio foi João Henrique de Souza³²⁶. Este era português, nascido em 1720 e que fora educado por um francês de nome Miguel Lebouteux, e, aproximadamente aos 12 anos de idade, havia iniciado sua relação com as técnicas comerciais e a escrituração contábil no escritório de comerciantes italianos. João Henrique de Souza era considerado um homem de excelentes habilidades nas técnicas contábeis, haja vista sua experiência profissional na atividade de guarda-livros, além de já ter passado por cidades fora da Europa, como Buenos Aires e Rio de Janeiro. Enquanto professor da Aula de Comércio, João Henrique de Souza também assumiu o cargo de Inspetor da Contadoria da Real Junta de Comércio. Após sua nomeação para o cargo de escrivão do Erário Régio em 11 de janeiro de 1762, ele foi substituído no cargo de lente da Aula de Comércio.

Mesmo não sendo destinada a preparação específica de guarda-livros, sendo ampla a sua abrangência, é inegável que a Aula de Comércio tenha proporcionado a um grande número de pessoas devotadas ao mundo do comércio com a preparação mínima para realização da escrituração contábil fundada nas partidas dobradas, e com as técnicas comerciais e financeiras aplicáveis a dinâmica dos negócios nas relações econômicas internas e entre os países europeus.

³²⁵ **Dictionnaire Universel de Commerce, D'Histoire Naturelle, & des Arts & Métiers**, de autoria de Jacques Savary des Brûlons. Tradução livre: "Escrituração Contábil. Os livros são escriturados por partida simples ou de acordo com o método das partidas dobradas. Aqueles que mantêm os livros contábeis de acordo com o primeiro método (o que é adequado apenas para revendedores de varejo, ou para pequenos comerciantes) necessitam apenas de alguns livros, como um diário e razão... 'Mas, para comerciantes grossistas e grandes comerciantes, que mantêm seus livros de acordo com o método das partidas dobradas, ou método italiano, como agora é mais comumente praticado, o seu negócio requer vários outros livros'."

³²⁶ RATTON, Jacome. **Recordações...** Opus cit. p. 204.

Posteriormente, a Carta de Lei de 30 de agosto de 1770³²⁷, veio obrigar que todos os guarda-livros, caixeiros, caixas e escriturários de navios, escrivães de armadas, empregados de companhias privilegiadas, bem como para os ofícios de administração e arrecadação da Fazenda Pública, tivessem formação no curso da Aula de Comércio. O Regimento do Terreiro Público da Cidade de Lisboa e mais lugares onde se vendiam os trigos, cevadas, centeios, milhos e farinhas, ou seja, gêneros de primeira necessidade dos povos, de 24 de janeiro de 1777, determinava nos parágrafos 67.º e 68.º a obrigatoriedade de frequentar a Aula de Comércio para todos aqueles que tivessem sob a sua responsabilidade registros e relações de controle econômico e financeiro do comércio, nos termos que se seguem³²⁸:

O escrivão da receita e despesa do tesoureiro será sempre formado com carta de aprovação dos estudos da Aula do Comércio....”;
§ 68º todos os seis escriturários da Mesa do Terreiro... terão também os mesmos estudos da Aula do Comércio, com cartas de aprovação deles. Além disto, os dois primeiros escriturários deverão possuir a arte de bons guarda-livros para escriturarem por partidas dobradas os dois livros mestres da administração do Terreiro e regerem a escrituração dos respectivos diários....

O estabelecimento de controles sobre a atividade comercial no reino e em seus domínios já vinha sendo uma preocupação da administração pombalina desde a instituição da Junta de Comércio, quando determinou a matrícula naquela Instituição para todos aqueles que já exercessem e os que viessem a exercer o comércio, nos seguintes termos:³²⁹

He Sua Magestade Servido, que da confirmação destes Estatutos em diante, nenhuma pessoa possa abrir loja, assim de Mercador da Rua Nova, da dos Escudeiros, e das chamadas da Fancaria, Capella, e geralmente todas, sem que seja examinada na presença da Junta, precedendo as circunstancias, que ao mesmo Senhor forão propostas para regulamento desta parte do Commercio em particular Estatuto.

Além da necessidade de preparação profissional das pessoas do comércio, a administração pombalina tinha pela frente um grande desafio que era estabelecer fortes controles sobre o comércio do império português visando diminuir o desvio de mercadorias, e a consequente perda de arrecadação régia, decorrente do grande volume do comércio que não transitava pelas alfândegas do reino.

³²⁷ Carta de Lei de 30 de agosto de 1770. Disponível em: http://www.sg.min-edu.pt/fotos/editor2/RDE/L/S18/1761_1770/1770_08_30_cartadelei.pdf. Acesso em 13 de abril de 2013.

³²⁸ Alvará de 24 de janeiro de 1777, disponível em www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php. Acesso em 05 de maio de 2013.

³²⁹ Capítulo XVII, item 20, do Alvará de 12 de dezembro de 1756 – Estatuto da Junta Comercial.

Olhando agora para o lado de fora da Metrópole, relativamente ao interesse na preparação dos comerciantes e de seus auxiliares pela administração de Pombal, pode-se dizer que, mesmo diante das propostas estabelecidas nas reformas educacionais pombalinas de alcançar todo o território português, observa-se pela literatura histórica que seu âmbito de aplicação ocorreu em maior escala na cidade de Lisboa, nem mesmo a cidade Porto foi contemplada nos primeiros anos de instituição da Aula de Comércio³³⁰, o que somente ocorreu em 1803, através do Alvará Régio de 9 de fevereiro daquele ano. Considere-se nesse ponto que a cidade do Porto se destacava como forte entreposto comercial, considerada a segunda maior cidade portuguesa no século XVIII. Estava também sediada naquela cidade a Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro, criada em 1756 pelo Marquês de Pombal.

Entretanto, salienta-se que Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro ressentia-se também da falta de pessoal com habilidades técnicas em contabilidade por partidas dobradas para assumir a gestão da arrecadação e da escrituração dos seus negócios comerciais. O seu primeiro guarda-livros que havia sido convocado em 1757 foi um alemão de nome João Frederico Hecquenbergh, para exercer suas funções na dita Companhia Geral, conforme afirmou Gonçalves e Marques³³¹.

Ressalta-se que Aula de Comércio somente fora instituída na cidade do Porto em 1803, isto é quarenta e quatro anos depois. Salienta-se que não foi por inércia dos habitantes daquela cidade, pois em 1785 fizeram uma representação para a rainha D. Maria I pedindo a instituição de uma Aula de Comércio na cidade do Porto, argumentando sobre as prementes necessidades dos seus comerciantes, porém mesmo diante do pedido, a decisão de criação da Aula de Comércio tardou dezoito anos³³².

Observa-se que os procedimentos adotados pela contabilidade para controle e gestão dos negócios comerciais, em particular sobre o rigor da escrituração dos diversos livros para registros das operações, denominados uns de obrigatórios e outros de auxiliares, que chegavam a treze diferentes livros, conforme lista efetuada por Jacques Savary a seguir, havia

³³⁰ GONÇALVES, Miguel & MARQUES, Maria da Conceição da C. **A Aula de Comércio na cidade do Porto(1803),o ‘como’ e o ‘porquê’ da sua formação.** p.11 Artigo disponível em: www4.fe.uc.pt/aphes31/abstract/2c_3_abstract.pdf. Acesso em 03 de maio de 2013.

³³¹ GONÇALVES, Miguel & MARQUES, Maria da Conceição da Costa. **Opus cit** p.8.

³³² GONÇALVES, Miguel & MARQUES, Maria da Conceição da C. **Opus cit.** p.9

certo grau de racionalidade considerável para uma nova forma de encarar a administração dos capitais, sobretudo do capital financeiro e das mercadorias comercializáveis. Essa racionalidade, que era intrínseca ao modelo contábil italiano, veio depois a ser ressaltado por Max Weber e por Werner Sombart, em que ambos consideraram como esteio do capitalismo.

A considerar a teoria da racionalidade do sistema de contabilidade por partidas dobradas que, conforme Max Weber e Sombart é o sustentáculo do capitalismo, a sua adoção não se adequava com modelos econômicos baseados em princípios de exploração colonial levados a cabo pelo império português³³³, uma vez que as relações econômicas coloniais se sustentavam na base do monopólio, onde o comércio entre a Metrópole e a colônia não considerava formas de cálculo de rentabilidade dos negócios realizados, uma vez que havia ali uma dinâmica de mercado que regulasse o preço das mercadorias. Assegura ainda Weber que: *“sin este sistem hubiera sido imposible llevar un calculo racional de las operaciones”*³³⁴.

Ao analisar a situação da racionalidade da economia aplicada ao caso do Brasil, sob os signos do capitalismo Sombartiano, Oliveira Viana abordou a questão sobre as atividades de produção açucareira e cafeeira, e afirmou o seguinte:

Nas duas atividades agrárias, economia açucareira e a economia cafeeira, que foram a base da aristocracia rural brasileira, ‘o capitalismo psicológico e o capitalismo técnico, acabaram penetrando, mas só as penetraram já tarde – da metade do século XIX em diante.’³³⁵

Logo, assumindo-se que a proposta de gestão dos empreendimentos com base nos livros e relatórios contábeis se fundamentavam em elementos racionais para determinar a rentabilidade do negócio, considerando-se o capital investido, o risco e as condições do mercado, e ao final de determinado tempo deveria se apresentar a posição patrimonial, para se avaliar o progresso econômico e financeiro; assume-se que o modelo operacional contábil não se adequava à política cultural de exploração colonial, bem como da utilização da mão-

³³³ WEBER, Max. **Historia económica general**. México: Fondo de Cultura Económica: 1956, p. 255.

³³⁴ WEBER, Max. **Opus cit.** p. 197.

³³⁵ VIANNA, Oliveira. **História social da economia capitalista no Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia. Rio de Janeiro: Universidade Federal fluminense, 1987, p. 152. O autor apresentou as seguintes definições para capitalismo psicológico e para capitalismo técnico: *o primeiro se referia a aplicação dos capitais com o fito exclusivo da venda ou do lucro – dividendos, não apenas para fins de mera ‘vivência ou de status’(p.153). Para o segundo, ele afirma se referir às inovações tecnológicas de produção, que na época já contava com as máquinas a vácuo e turbinas.* p.153.

de-obra escrava, que ainda vigiam na sociedade portuguesa. Disto, surgia outro desafio para o Marquês de Pombal para implementação do ensino da Aula de Comércio, que era promover mudanças culturais nesse âmbito na sociedade, visando o êxito do seu projeto reformista.

Veja-se que de imediato, a instituição das companhias de comércio tiveram caráter monopolista, com “determinação da rentabilidade dos negócios” em seus estatutos³³⁶, algo que não se comportava com o ambiente de mercado no qual ela iria atuar, além de que, os controles de gestão contábil, tornados obrigatórios no seu estatuto social, tenderiam a ser apenas utilizados como instrumentos de acompanhamento interno e de repartição de lucros. Essas companhias de comércio entraram nas capitanias onde tiveram sede: Pernambuco e Paraíba e Maranhão e Grão-Pará, e promoveram a exploração colonial, assumindo o monopólio do comércio de escravos para aquelas capitanias.

Esta política não era coerente com o modelo de produção capitalista que se desenvolvia na Inglaterra e nos outros países vizinhos considerados avançados na época, em que se baseava os cálculos de rentabilidade dos negócios em um ambiente de dinâmica do mercado. E, para Pombal, que propunha a recuperação social e econômica de Portugal, e tinha como espelho o modelo de desenvolvimento e as condições de vida social e econômica que havia presenciado naqueles países, era urgente tomar medidas que afetassem a visão da sociedade em relação àqueles aspectos, sendo o sistema educacional o primeiro caminho, como que ele o fez.

3.4 Os efeitos da aula de comércio no *modus* de governar no império português

O nosso propósito nesse ponto é fazer uma abordagem sobre como repercutiu no Brasil colonial a instituição da Aula de Comércio em Portugal, em termos educacionais e em relação à aplicação dos procedimentos de escrituração dos atos e fatos do comércio, com base no método das partidas dobradas, tomando como base os acontecimentos observados na capitania de Pernambuco, que é o espaço geopolítico sobre o qual desenvolve-se esse estudo, dado o objeto principal deste ser a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Para tanto, toma-se como base as fontes documentais históricas, já enunciadas como sendo as

³³⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. Doc. 450(Anexos).

utilizadas primariamente para as pesquisas, e o material bibliográfico disponível sobre o assunto.

Para medir os impactos na colônia relativamente aos efeitos da Aula de Comércio na formação dos comerciantes da capitania de Pernambuco e nos empreendimentos comerciais aqui existentes, à época das reformas pombalinas, em primeiro lugar é mister tomar-se, como parâmetro, os problemas à transposição das reformas educacionais para a colônia relativamente à educação básica, conforme já discorrido anteriormente neste capítulo. E viu-se que o que chegou oficialmente à colônia brasileira, e em particular à capitania de Pernambuco, foram as dificuldades para continuar a ministração das aulas e assim formar seus jovens habitantes, veja-se a observação de Carlos Eduardo Barros Leite, em estudo sobre a evolução das Ciências Contábeis no Brasil:³³⁷

O sistema educacional brasileiro, que já deficiente e ineficaz no objetivo de educar a população, sofreu um duro golpe com as transformações políticas, econômicas e culturais que ocorriam em Portugal. A expulsão da Companhia de Jesus prejudicou ainda mais o ensino ministrado na colônia, porque praticamente todos os colégios pertenciam aos jesuítas.

Adiciona-se a isto, que mesmo após a era pombalina foi implementada a lei sobre a proibição de publicar livros e jornais e também de sua circulação na colônia, assim como a instituição de bibliotecas, entre outras questões de natureza política, cultural e economia, imediatamente a saída de Pombal do poder³³⁸.

E em relação à Aula de Comércio, os materiais bibliográficos consultados não trazem qualquer evidência de ter sido instituída qualquer escola de formação nesse sentido, senão a partir da chegada de D. João VI ao Brasil³³⁹, isto é, já no século XIX, portanto fora do nosso recorte temporal.

Conforme discorre-se neste capítulo, parece que a cidade de Lisboa foi o âmbito de implementação da reforma educacional para os comerciantes, e o seu projeto não ultrapassou as fronteiras da Metrópole, visto não ter chegado nem na cidade do Porto contemporaneamente à sua instituição em Lisboa.

³³⁷ LEITE, Carlos Eduardo Barros. **A evolução das ciências contábeis no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, p.29.

³³⁸ LEITE, Carlos Eduardo Barros, **Opus cit.** p.33.

³³⁹ SCHMIDT, Paulo. **História do pensamento contábil**. São Paulo: Atlas, p. 156.

Diante do exposto, conclui-se que, em relação a educação comercial, se observou que não há evidências documentais que demonstrem que o reino estendeu o ensino das técnicas comerciais para sua colônia, menos ainda para a capitania de Pernambuco. Pode-se afirmar que foi por razões diversas, sendo de se destacar a falta de professores lusitanos com capacidade para ministração das aulas sobre as matérias do conteúdo curricular da Aula de Comércio, o que foi difícil até mesmo para a Escola de Comércio em Lisboa.

Assim, Lisboa ficou como a base para implementação das medidas reformistas das políticas de ensino propostas no governo do Marquês de Pombal em relação à qualificação dos comerciantes e seus auxiliares. Entretanto, constata-se com base nas fontes documentais consultadas, que ainda na segunda metade do século XVIII, foi posto em prática o método contábil de partidas dobradas para registros das transações comerciais, conforme recomendava a boa prática de administração, por imposição legal em atos do monarca quando da criação das companhias de comércio, ou de forma eventual, nas práticas levadas a efeito nas atividades das prestações de contas à Fazenda Real³⁴⁰.

Sobre o assunto, serão pontuadas as descobertas que as fontes documentais do Arquivo Histórico Ultramarino nos revelaram e que considera-se importantes para demonstrar as evidências de que na capitania de Pernambuco já se praticava a escrituração comercial no estilo mercantil recomendado pela legislação real, isto é, adotando o método contábil das partidas dobradas no registro das transações comerciais, conforme comentar-se-á a seguir.

1. Com a instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, o seu Diretório Econômico assim disciplinou a escrituração de suas operações³⁴¹:

- a) Artigo XXVII - as administrações de Pernambuco e da Paraíba, assim como em outras quaisquer onde se assistirem os feitores da Companhia, se observarão a mesma ordem e formalidade; remetendo-se cópias assinadas pelas primeiras embarcações que vierem a este reino, depois do ajustamento e exame de cada um dos balanços (grifo nosso);
- b) Artigo XXVIII – com a mesma facilidade que ministra a repetição dos referidos balanços, se poderá tirar outro geral no fim de cada ano, assim na Contadoria da Companhia

³⁴⁰ Alvará de 22 de dezembro de 1761 – www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php.

³⁴¹ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450.

conforme está ordenado pelos Estatutos Públicos, e necessário para a passagem da Mesa e repartição dos lucros, como nas administrações particulares e feitorias, as quais se deve remeter do mesmo modo o extrato da conta caixa de um dos meses, e também o Livro Razão ou Grão Livro Mestre, com o detalhamento de todas contas (grifo nosso);

- c) Artigo XXIX - Para que se possam facilmente extrair os referidos balanços e, diariamente se poder examinar e conhecer o estado da Companhia e das suas negociações, o Provedor aplicará cuidado especial para que na Contadoria, os livros estejam sempre em dia, escriturados por partidas dobradas, conforme o ordinário estilo mercantil, e não de outra sorte, não só recomendando-o assim ao Deputado Inspetor, mas também visitando a mesma Contadoria e repreendendo as faltas aos oficiais respectivos, e não esquecendo que todos os meses e lhes apresente uma relação do estado das contas, a qual será vista na Junta e se dará providência necessária, para a boa ordem nos casos ocorrente; *(grifo nosso)*

Do exposto, observou-se que houve rigor nas exigências normativas estabelecidas nos Estatutos Particulares da Companhia Geral de Comércio relativamente à estrita obediência dos registros suas transações à forma mercantil comumente utilizada, cuja exigência deixava claro que a escrituração comercial da Companhia Geral de Comércio deveria seguir obrigatoriamente o método contábil das partidas dobradas em todos os seus estabelecimentos: na cidade de Lisboa, na cidade do Porto, na capitania de Pernambuco e Angola.

Assim, pode-se concluir com segurança que, no Brasil, na segunda metade do século XVIII, a contabilidade por partidas dobradas já era amplamente praticada, no caso em estudo, pelos escriturários contadores da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, desde o ano de 1760 quando iniciaram efetivamente as suas operações comerciais. Eram os denominados oficiais: os Caixeiros, Guarda-livros e demais funcionários autorizados a escriturar os livros comerciais, conforme determinação da Junta de Comércio de Lisboa.

2. O guarda-livros da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba foi Julião Lumachi, que conforme artigo escrito por Teresa Cristina de Novaes Marques, no qual analisa a passagem da família Lumachii pela capitania de Pernambuco, ela nos informa que Julião Lumaki, que era comerciante italiano, veio para a capitania de Pernambuco em 1763

para cuidar das contas da Companhia Geral de Comércio, o que também o fez se aproximar da elite portuguesa.

3. Outro fato que ilustra a prática da escrituração por partidas dobradas na capitania de Pernambuco, porém de maneira não oficial, foi quando em 1761 o seu governador Luiz Diogo Lobo da Silva recebeu a ordem do monarca do D. José I para apresentar a posição financeira das receitas e das despesas da Fazenda Real, existentes na capitania, retroagindo aos últimos doze anos. O governador encontrando dificuldades para efetuar esse levantamento, convidou dois dos membros da direção da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba: Antônio José Souto e Francisco Xavier Fetal para lhes pedir orientações de como proceder, arrumar com clareza e individuação as receitas e as despesas da Provedoria desde os últimos doze anos, e assim cumprir a ordem de sua real alteza. Os citados membros da direção da Companhia Geral de Comércio afirmaram categoricamente que: “no estado em se encontravam as contas, somente escriturando as receitas e as despesas por partidas dobradas era a única a forma de demonstrar a situação, com a brevidade desejada”.

Para realização do trabalho, escriturando tudo pelo método das partidas dobradas, o governador Luiz Diogo Lobo da Silva informou que levou doze dias para conclusão, utilizando os serviços de um escrivão da Fazenda Real e dois oficiais escreventes.³⁴²

4. Outro acontecimento que julga-se relevante, para o objetivo de demonstração da prática da contabilidade por partidas dobradas no Brasil antes do século XIX, foi o requerimento ao rei de Portugal D. José I, em 23 de novembro de 1775 por Antônio Martins Viana, primeiro Escriturário Contador da Contadoria Geral da Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real da Repartição da capitania de Pernambuco, pedindo para ser provido no emprego de contador-geral da dita Contadoria, na mesma forma em que ocupava João do Rego Barros, uma vez que naquela data o referido cargo se encontrava vacante³⁴³.

O pleiteante escriturário contador - Antônio Martins Viana juntou a sua súplica, diversas certidões de autoridades residentes na capitania, entre elas: Bernardo Pereira de Vasconcelos (Escrivão da Receita e da Despesa e Deputado da Junta de Arrecadação da Real Fazenda); Francisco José Sales (Desembargador de sua Majestade, Ouvidor e Auditor Geral

³⁴² AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7458 (Anexos 311 a 314).

³⁴³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 121, D. 9225 (Anexos 011 a 053)

do Crime e Cível da Comarca de Pernambuco); Manoel da Cunha Menezes (governador da capitania de Pernambuco); Manoel Gomes dos Santos (Tesoureiro Geral e Deputado da Junta de Arrecadação da Real Fazenda da capitania de Pernambuco); o Intendente e Deputados da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba; Oficiais do Senado da Câmara de Recife; Oficiais do Senado da Câmara de Olinda; todos atestaram a competência, o zelo e a dedicação ao trabalho de Antônio Martins Viana. A maioria certificou que o escriturário contador Antônio Martins Viana realizava com aptidão o trabalho de escrituração dos negócios da Fazenda Real com base no estilo mercantil, isto é com utilização do método contábil das partidas dobradas³⁴⁴.

Chamou a atenção o fato de que em diversos atestados das autoridades citadas se encontra a menção que o mesmo dedicava-se ao trabalho em domingos, feriados e além do horário do expediente normal³⁴⁵, ao que parece que o excesso de trabalho dos contadores já está registrado pela história. O Intendente e Deputados da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba informaram adicionalmente que Antônio Martins Viana havia trabalhado anteriormente nessa Companhia por cerca de oito anos exercendo a função de escriturário contador, onde tinha demonstrado toda sua competência para as atividades na área contábil.

5. Mesmo não sendo objeto desses estudos, menciona-se que os Estatutos Particulares ou Diretório Econômico da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará também dispunha da mesma forma em relação à escrituração comercial dos seus livros contábeis, isto já em 1755, portanto ainda anterior ao que evidenciou-se relativamente à capitania de Pernambuco. O primeiro Guarda-livros dessa Companhia foi um francês denominado Darnaud, que ensinou a prática da contabilidade por partidas dobradas aos funcionários que depois de sua morte vieram a lhe suceder³⁴⁶. Entretanto, esta menção é somente para deixar claro que a contabilidade por partidas dobradas no Brasil inicia sua prática oficialmente na segunda metade do século XVIII.

Acrescenta-se ainda que, conforme mencionamos acima, contava no currículo do primeiro lente da Aula de Comércio em Lisboa - João Henrique de Souza, ter passado pelo Rio de Janeiro e exercido as atividades em contabilidade, antes de ser convocado para ensinar

³⁴⁴AHU_ACL_CU_015, Cx. 121, D. 9225 - Docs. 011 a 053

³⁴⁵AHU_ACL_CU_015, Cx. 121, D. 9225 -(Anexos 011 a 053)

³⁴⁶RATTON, Jacome. **Recordações...** Opus cit. p.193.

na Aula de Comércio, fato esse que poderá ser objeto de pesquisas futuras sobre a história da contabilidade no Brasil.

Após os fatos relatados, extraídos da documentação compulsada, conforme mencionou-se acima, infere-se que, a evidência de utilização da escrituração comercial por partidas dobradas no Brasil, encontrada na bibliografia contábil disponível, todas fazendo referência ao ano da chegada da corte portuguesa ao Brasil, tendo D. João VI como príncipe regente, não considerou as referências documentais que descreveu-se acima, o que levou a conclusão de que até hoje prevalecente que a contabilidade por partidas dobradas somente começou a ser praticada no Brasil no período imperial, isto após 1808. Portanto, com esses estudos, pode-se afirmar, fundamentados nas fontes documentais examinadas do Arquivo Histórico Ultramarino, relativamente à capitania de Pernambuco, cujos exemplos estão anexados a este trabalho, sobre a existência de sua prática da escrituração mercantil, utilizando o método italiano das partidas dobradas, já no período colonial, conforme os relatos feitos acima.

3.5 A literatura contábil para as aulas de comércio

A literatura contábil de origem portuguesa até o final do século XVIII era quase que inexistente. Mesmo as matérias de cunho regulamentar da administração dos negócios do comércio de Portugal: resoluções régias e consultas, que se sucederam na Junta de Comércio, não havia evidências de sua publicação, que para Jacome Ratton seriam importantes para os comerciantes, advogados, julgadores que militavam e que viessem a militar nas atividades de comércio e da administração pública portuguesas. Jacome Ratton advertiu no seguinte dizer³⁴⁷:

Vindo nestas publicações, nas mais de que fallado, a utilizar muito a Nação: ‘pois que hé pela publicação das produções literárias, e systemas de administração, que as nações adquirem reputação, e credito; o que falta á Portugueza para se igualar com as outras’.

Note-se que para Aula de Comércio, o material didático utilizado para ministração das matérias era elaborado pelos professores, como é caso do primeiro lente João Henrique de Souza e do segundo lente Alberto Jacqueri de Salles que também ministrou suas aulas utilizando apostilas por ele elaboradas, que foram consideradas de excelente qualidade pedagógica e de cunho prático³⁴⁸.

³⁴⁷ RATTON, Jacome. **Recordações...** Opus cit. p. 208

³⁴⁸ Opus cit. p.204

O mencionado Dicionário de Jacques Savary, mencionados várias vezes neste capítulo, foi traduzido para a língua portuguesa pelo segundo lente da Aula de Comércio – Alberto Jacqueri de Salles, cujo conteúdo também foi utilizado pelo mesmo docente durante a ministração do ensino aos seus alunos na Aula de Comércio³⁴⁹.

Entretanto, apesar da escassez de literatura comercial e contábil em Portugal, foram encontrados os seguintes livros que direta ou indiretamente tratavam da contabilidade, produzidos ou difundidos em Portugal, a partir da segunda metade do século XVIII:

Quadro 3 - Os Primeiros Livros Portugueses de Contabilidade (Século XVIII)

TÍTULO	AUTOR	ANO
Mercador exacto nos seus livros de contas, ou método fácil para qualquer mercador, e outros arrumarem as suas contas com a clareza necessária, com o seu Diário, pelos princípios das partidas dobradas, segundo a determinação de Sua Majestade, etc. – Parte I	João Baptista Bonavie Lisboa	– 1758 (1. ^a edição, de que só foi publicada a I parte. A 2. ^a edição é de 1779 com Parte I e Parte II)
Tratado sobre as partidas dobradas Anónimo Turim	Anónimo	– 1764 (2. ^a edição de 1792 em dois volumes)
Arte de escritura dobrada para instrução de José Feliz Venâncio Coutinho	João Henrique de Sousa	1765
Guia de Comerciantes e de guarda-livros ou novo tratado sobre os livros de contas em partidas dobradas	– Composto em língua francesa por Mr. DeLaPorte Traduzido por José Joaquim da Silva Perez	Lisboa - 1794

Fonte: Adaptação dos dados apresentados por Pedro Emanuel da Silva Figueiredo e por Joaquim Fernando da Cunha Guimarães³⁵⁰

O primeiro livro de contabilidade tratando da escrituração em partidas dobradas publicado em português, que se tem conhecimento, é intitulado Mercador Exacto nos seus

³⁴⁹ Opus cit. p.205.

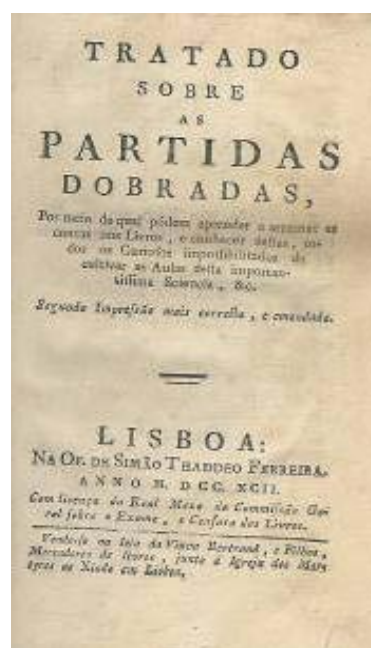
³⁵⁰ FIGUEREDO, Pedro Emanuel da Silva, **História da contabilidade pública**. Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela – Instituto Politécnico de Bragança, 2007. GUIMARÃES, Joaquim Fernando da Cunha. *O livro tratado sobre partidas dobradas – autor anónimo*. Revista Eletrônica INFOCONTAB, 2008. E do mesmo autor: *Um livro de contabilidade francês no século XV*. In Revista Electrónica INFOCONTAB n.º 12, de Setembro de 2006, pp. 13. 1.^a Atualização - Setembro de 2006, disponíveis em: www.jmmsroc.pt/downloads/ao_estudos/239 e www.jmmsroc.pt/downloads/ao_estudos/194. Acesso em 06 de novembro de 2012.

Livros de Contas de autoria de João Baptista Bonavie³⁵¹. Outra publicação sobre o mesmo tema realizada em 1764 em português foi o Tratado Sobre as Partidas Dobradas de autor anônimo, impresso na cidade de Turin na Itália, na Officina de Diego José Avondo. Há também uma edição desse livro em Portugal efetuada em 1792. Exibi-se, a seguir, as imagens da capa dessas edições:

Figura 1 - Edição de 1764-Turin - Itália



Figura 2 - Edição de 1792 Lisboa - Portugal



Fonte: GUIMARÃES, Joaquim Fernando da Cunha. **Um livro de contabilidade francês no século XV.**

Segundo Joaquim Fernando da Cunha Guimarães³⁵², o conteúdo demonstrado na estrutura do item 3.2.3 desse texto, recomendando os tipos de livros contábeis a utilizar, em capítulo específico sobre o Ministério – Do Guarda Livros de uma Companhia de Comércio - deixa clara a importância dos controles contábeis para a gestão dos empreendimentos, conforme descreve-se a seguir, nos parágrafos próprios:³⁵³

- §.I. – “Sobre a quantidade, e variedade de Livros de que deve servir-se”;
- §.II. – “Das contas que se devem abrir no Livro de Razao’ para se distinguirem os diferentes negocios de hua Companhia geral”;

³⁵¹ GUIMARÃES, Joaquim Fernando da Cunha. **Um livro de contabilidade francês no século XV.** In Revista Electrónica INFOCONTAB n.º 12, de Setembro de 2006, pp. 13. 1.ª Atualização - Setembro de 2006, p.3

³⁵² GUIMARÃES, Joaquim Fernando da Cunha. **Um livro de contabilidade francês no século XV.** In Revista Electrónica INFOCONTAB n.º 12, de Setembro de 2006, pp. 13. 1.ª Atualização - Setembro de 2006, p.4

³⁵³ *Opus cit.* p. 6.

§.III. – “Da ordem do alinhamento do Diario e Livro de Razao’, e abertura das contas”;
§.IV. – “Das reduçoes”;
§.V. – “De algum pontos sobre o giro do negocio de hua Companhia e concluzao’ della”.

Os capítulos que tratam de assuntos práticos da técnica contábil vêm apresentados em questões, com respostas explicativas, a exemplo de “*Que Livros deve ter hua Companhia geral para bem reger, e distinguir os seus diferentes negocios e depedencias?*”. Na resposta refere que há livros particulares (apresenta 16 livros, como por exemplo, “Livro dos Navios”, “Livro das Obras”, “Livro de Salários”, “Livro de Entradas”, “Livro de Recibos”, “Livro de Caixa”, etc.) e gerais (Memorial, Diário e Livro de Razão).

Observa-se que a literatura contábil que começou a circular em Portugal no século XVIII, já trazia um acervo técnico bastante amplo, no concernente aos instrumentos de controle e de gestão de empresas. Ressalta-se que nos Estatutos Particulares da Companhia Geral de Comércio, os artigos que tratam da escrituração dos livros comerciais contêm regras contábeis básicas, consideradas essenciais para a administração dos seus negócios, e que foram adotados vários dos livros do comércio e de controles internos constantes dessa literatura contábil divulgada em Portugal do século XVIII.

É de se afirmar que esses instrumentos de registros contábeis têm atravessado o tempo, passando por aperfeiçoamentos técnicos em relação aos modelos de relatórios gerenciais, uma vez que a informação contábil tem sido atualmente o grande foco de todos aqueles que são responsáveis pelas decisões econômicas e financeiras no mundo dos negócios.

Diante desse nível de utilidade da contabilidade e dado o crescente comercio internacional da época, observou-se que em Portugal a sua utilização não chegou contemporaneamente, de modo a acompanhar os avanços técnicos levados a efeito pela vizinha Itália, somente ocorrendo após a chegada do Marquês do Pombal ao poder.

A contribuição portuguesa para a literatura contábil foi muito pequena nesse período, muitas razões podem ter concorrido para isso: a) o atraso na implementação da educação comercial no país; b) o domínio dos estrangeiros sobre o comércio português, bem como sobre as técnicas comerciais e das regras contábeis; c) o foco quase que exclusivo para o

comércio marítimo, e seguindo-se com a decadência econômica que se acentuou no final do século XVII e meados do século XVIII; entre outras causas, que já se vem enumerando ao longo desse trabalho. Entretanto, mesmo as poucas contribuições foram bastante apropriadas para o momento de recuperação da economia portuguesa na segunda metade do século XVIII.

O capítulo seguinte terá como foco em sua abordagem a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, para a qual far-se-á a análise de todo o processo de sua instituição, de sua constituição jurídica e de sua estrutura administrativa, conforme estabelecida no seu Estatuto Geral e em seu Diretório Econômico. Será realizada também uma análise dos mecanismos de escrituração mercantil que foram estabelecidos em seus documentos legais de direção administrativa, em particular sobre os livros contábeis utilizados e processo da escrituração mercantil pelas partidas dobradas.

4 ESTRUTURA JURIDICA E ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO DE PERNAMBUCO E PARAIBA

A instituição de companhias de comércio já fazia parte dos projetos estruturadores de empreendimentos de matizes coloniais que estiveram no pensamento dos comerciantes e senhores de engenho de Pernambuco³⁵⁴, mesmo que buscando os interesses primários específicos que era ampliação dos lucros em seus negócios através do comércio marítimo. Esta espécie de comércio não sofria um rigoroso monitoramento por parte da Coroa portuguesa, ou seja, havia espaços ocultos à Metrópole em que era possível ganhar mais aproveitando as fragilidades do controle do ultramar. Por pelo menos duas vezes, os moradores da Praça do Recife apresentaram propostas ao governador da Capitania para encaminhamento à Corte pedindo a criação de companhias de comércio.

A primeira tentativa dos senhores de engenho e dos comerciantes da capitania de Pernambuco no século XVIII foi a proposta para a criação de uma companhia destinada ao tráfico negreiro da Costa da Mina³⁵⁵. Esta proposta foi assinada por doze comerciantes da Praça do Recife, onde se justificava que o comércio com a África naquela época estava em total decadência, pois não havia uma ordem nos portos africanos para as embarcações, e o tabaco (gênero bastante utilizado para os negócios do tráfico negreiro) estava sob o monopólio da Inglaterra, o que dificultava mais ainda as transações comerciais dos mercadores portugueses naquelas bandas. Esta proposta foi encaminhada para o Marquês de Pombal, pelo então governador da capitania de Pernambuco – Luis Diogo Lobo da Silva - através de uma representação datada de maio de 1757³⁵⁶.

A criação dessa companhia foi prevista para operar com doze navios, que constituía a formação do seu capital fixo, em que $\frac{3}{4}$ ficaria sob a propriedade dos sócios residentes no

³⁵⁴ RIBEIRO JUNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro**, p. 74: *Em meados do século XVIII a colônia já possuía, em alguns dos seus portos, homens de negócios cujos interesses aproximavam-se mais do Brasil do que de Portugal. Eram elementos ligados ao grande comércio que, acostumados à circulação mercantil pouco vigiada no Brasil durante o reinado de D. João V, perceberam as vantagens da pouca interferência da Metrópole.*

³⁵⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 87 D. 7129 (Anexos). O Transporte de escravos de Angola e da Costa da Mina para o Brasil era realizado por dezenove embarcações do tráfico negreiro.

³⁵⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6948 (Anexo). Na representação enviada pelo governador de Pernambuco, ela mencionava ser necessária a criação da companhia, uma vez que o comércio de negros se encontrava arruinado, e ele considerava essencial para o desenvolvimento da agricultura; relatando ainda da importância para os senhores do engenho, lavradores de cana, as fábricas e plantações do açúcar.

Brasil e ¼ para os portugueses residentes em Lisboa. A divisão do capital constante dos documentos de sua proposição foi a seguinte: oito navios da Bahia; quatro navios de Pernambuco; e três navios de Lisboa. Esta participação da Metrópole com um ¼ dos navios foi estipulada pelos comerciantes residentes no Brasil, pois o intento era constituir uma companhia sob o controle de cabedais de comerciantes residentes na colônia³⁵⁷.

Nesse mesmo documento, o governador Luis Diogo Lobo da Silva relatou sobre o invento do Juiz de Fora - João Rodrigues Colaço – que tinha o propósito de reduzir o processo operacional dos engenhos³⁵⁸, aumentar sua produtividade e diminuir os custos e despesas pagos para a produção do açúcar. O governador informou que o invento estava em teste em um engenho de nome Magdalena, localizado em um perímetro distante do Recife, e que os resultados foram bastante satisfatórios, tendo sido comprovada a redução das fornalhas para preparação do açúcar, com muito menos quantidade de lenha do que vinha se gastando. Essas notícias pareciam ser uma forma de convencer o Marquês de Pombal em anuir com a criação daquela companhia de comércio.

A segunda proposta feita ao governador, Luis Diogo Lobo da Silva, pelos homens de negócio da capitania de Pernambuco foi para a criação de uma companhia para o resgate de carnes secas e couros do sertão³⁵⁹, solicitação feita quase simultaneamente àquela para resgate de escravos da Costa da Mina, pelos comerciantes pernambucanos. O comércio desses gêneros no sertão era feito utilizando-se de trinta e duas a trinta e cinco sumacas. Estas eram embarcações de pequeno porte que realizavam o transporte de mercadorias e de pessoas, inicialmente no Nordeste brasileiro, depois o seu raio de atuação se estendeu para outras partes desse território. A proposta dos comerciantes era utilizar, no máximo, vinte e quatro sumacas nessa empresa, o que, pelas justificativas apresentadas, proporcionaria redução dos custos do frete e costeamento. Para esse investimento seriam necessários fundos da ordem de 450\$000 cruzados para a compra das vinte e quatro sumacas, os gastos com a compra de gado e as despesas com a manufatura do gado no sertão.

A participação societária nessa companhia seria aberta a todas as pessoas da Praça do Recife, da Bahia, do Rio de Janeiro e da corte portuguesa e a todos os vassalos do rei. As

³⁵⁷ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** p.79

³⁵⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6919(Anexos).

³⁵⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965(Anexos).

ações da companhia foram estipuladas em quatrocentos mil réis cada uma, sendo dez a quantidade máxima que poderia ser adquirida por cada interessado. Para ingressar na companhia, a participação do interessado no seu fundo de capital poderia ser efetuada com a entrega de sumacas, porém, o valor da entrada ficaria dependente da avaliação do preço de mercado da embarcação, observado o valor mínimo de uma ação do capital. Chama-se a atenção que não se restringiu a participação na companhia a comerciantes, abrindo-se o capital para qualquer interessado que obviamente tivesse posses para tal.

Estimava-se que poderiam ser transportadas entre vinte e oito mil e trinta mil cabeças de gado com essas vinte quatro sumacas, dos portos do sertão até a Praça de Recife, como vinha ocorrendo todos os anos. Porém, com uma diferença: as embarcações naquele tempo eram da propriedade individual dos comerciantes envolvidos naquele negócio, e com a criação da companhia se institucionalizaria esse comércio, com benefícios operacionais e financeiros para todos os participantes da empresa.

No conteúdo do documento de representação dos comerciantes para o pedido de criação da companhia para o resgate de carnes secas e couros do sertão, depreende-se que aqueles mercadores estavam seguros da existência de um mercado interno consumidor no âmbito colonial³⁶⁰. Veja-se que eles afirmaram peremptoriamente: *“se essas carnes não forem consumidas em Recife, elas seriam enviadas para vender na Bahia e no Rio de Janeiro e adjacências”*³⁶¹. Os preços de venda seriam diferentes dos praticados na Praça do Recife, que era setecentos e vinte réis a arroba; na Bahia se estimava vender a oitocentos e oitenta réis a arroba e no Rio de Janeiro a dez tostões (equivalia a oitocentos réis aproximadamente) a arroba, ou seja, haveria uma majoração do preço de venda, talvez em razão do custo do frete até aquelas praças.

³⁶⁰ Sobre a existência de um mercado interno que movimentasse comércio dos produtos coloniais, Celso Furtado demonstrou em suas pesquisas, e relatou em suas obras sobre a formação econômica do Brasil, conforme já citamos nesse nosso trabalho.

³⁶¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D 6965. *“e como nesta Praça não pode dar consumo a todas as carnes secas, nas mesmas sumacas se mandão vender a Bahia e Rio de Janeiro e seus contornos, ficando nesta a que se pode dar consumo, e os couros em cabelo huns se mandão curtir para solla e outros em cabelo se transportão tudo nas frotas”*.

Para constituição dessa companhia de comércio, foi previsto o aporte de recursos para formação do capital social no montante de 2.000\$000 de cruzados, divididos da seguinte forma: a) 500\$000 cruzados dos moradores da praça de Pernambuco; b) 900\$000 cruzados dos moradores da praça da Paraíba; e c) 600\$000 cruzados dos moradores da praça do Rio de Janeiro. Ficou muito claro que se tratava de um exclusivo empreendimento sobre controle colonial.

As ações dessa companhia poderiam ser adquiridas por uma ou mais pessoas de menor cabedal, consorciando-se para comprar uma só ação. Ou seja, permitia-se que duas ou mais pessoas juntassem suas economias para adquirir uma ação da companhia, caso desejasse comprar em consórcio. Na Direção da Companhia Geral, também denominada de Mesa de Administração, a participação seria admitida somente para aqueles acionistas que tivessem pelo menos 6 ações, isto é 18\$000 cruzados. Foi prevista a criação de até três mesas para a administração da companhia, uma em cada praça, porém as contas seriam remetidas anualmente para a Mesa de Pernambuco, que seria considerada a capital para controle dos negócios da companhia³⁶².

Ao se analisar a proposta de criação dessa companhia, pode-se observar que os moradores da colônia possuíam capacidade financeira para aporte de capitais em montante significativo para formação de empreendimentos, sem a necessidade de fundos provenientes de mercadores da Metrópole.

A proposição da centralização do controle administrativo dos feitos e contas da companhia na capitania de Pernambuco, era de certa forma uma afirmação daqueles coloniais diante da Metrópole de que tinham plenas condições de manejo administrativo dos negócios empresariais. Essa capacidade administrativa empresarial era anunciada, mesmo não se conhecendo notícias de que os modelos de contabilidade por partidas dobradas para a gestão comercial existentes em diversas cidades européias, já tivesse chegado à capitania de Pernambuco³⁶³.

³⁶² AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D.6965 – Carta de representação dos homens de negócios da Praça do Recife, datada de março de 1757.

³⁶³ BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo**: séculos XV-XVIII. Os jogos das trocas. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009. p.512. Isto não parece uma surpresa, pois os empreendimentos comerciais existiam antes da divulgação dos modelos contábeis por partidas duplas. A sua introdução no mundo dos negócios veio a um salto qualitativo nos instrumentos de administração das

As companhias de comércio também fizeram parte dos projetos de personalidades políticas portuguesas que defendiam ser o comércio um dos caminhos para a saída da crise que Portugal atravessava no século XVIII.

No início do século XVIII, particularmente o nobre D. Luis da Cunha, durante sua estada como diplomata em Paris, estimulava os esforços em torno da instituição de companhias de comércio em Portugal. Ele ratificava suas recomendações para focar energias empreendedoras do povo português no comércio marítimo em seus escritos de 1726 (Instruções Inéditas a Marco Antônio de Azevedo Coutinho), assegurando ser este um meio eficaz para recuperação da situação econômica portuguesa³⁶⁴. Advogava ele que as casas de comércio de Portugal existentes na Índia, na costa da África, do Cabo da Boa Esperança e na China davam amplas condições à formação companhias lucrativas³⁶⁵. E ainda, a comodidade desses estabelecimentos naquelas regiões facilitaria o tráfego dos navios portugueses.

Na mesma linha de pensamento de D. Luis da Cunha, o intelectual português Ribeiro Sanches, descendente de judeu e que por motivo da inquisição viveu boa parte do tempo fora de Portugal, também defendia, em seus escritos a criação de companhias de comércio como medida essencial para promover a recuperação econômica de Portugal, com o desenvolvimento de suas manufaturas e crescimento do seu comércio³⁶⁶.

Assim, pode se concluir que retomar a ideia para instituição de companhias de comércio pelo Marques de Pombal³⁶⁷ não foi obra de sua “genialidade” política e

sociedades empresariais. Em Portugal, somente começou a ser efetivamente introduzida com a instituição da Aula de Comércio. R. Roover afirma: “*no tempo das contabilidades em partidas simples, os mercadores da Idade Média souberam adaptar esse instrumento imperfeito às necessidades de seus negócios e atingir o objetivo, ainda que por vias indiretas*”.

³⁶⁴ GARCIA, **Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil**, 116/118 - SIMONSEN, **História Econômica do Brasil**, 356/358. AMUL, 6:217 - DHBN, 66:273, 322 e 324). A Companhia Geral do Comércio do Brasil, empresa privada com privilégio da Coroa Portuguesa, foi fundada, em 6 de fevereiro de 1649, para promover o incremento do comércio entre o Brasil e Portugal. O inspirador de tal realização foi o Padre Antônio Vieira, que conseguiu atrair grandes capitais de negociantes de origem hebraica. A Companhia tinha o monopólio dos vinhos, azeites, farinhas e bacalhau vendidos no Brasil. E tinha, também, a responsabilidade de organizar e escoltar as frotas comerciais que, uma vez por ano, carregavam, no Rio de Janeiro e Bahia, mercadorias brasileiras para Portugal.

³⁶⁵ FIGUEREDO MARCOS, Rui Manuel de. **As companhias pombalinas** – contributo para a história das sociedades por acções em Portugal. Coimbra: Livraria Almedina, 1997, p.207.

³⁶⁶ MAGALHÃES, José Calvet de. **História do pensamento econômico em Portugal. Da idade média ao mercantilismo**. Coimbra: Coimbra Editora Ltda, 1967. p.194.

³⁶⁷ BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825s**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.195. Afirma-se que as companhias de comércio era para Pombal a salvação da economia portuguesa, certeza que ele tinha construído desde sua estada na Inglaterra. A sua decisão sobre a criação das companhias

administrativa, mas da continuidade de projetos de intelectuais portugueses que o antecederam, destacando-se o Padre Antônio Vieira, no século XVII e D. Luis da Cunha no século XVIII, além de iniciativas localizadas, como essas nas capitanias de Pernambuco, conforme relatamos acima.

Como base das estratégias defendidas pelo Marquês de Pombal, para as companhias de comércio, estava a posição geográfica dos domínios portugueses e o desenho marítimo que circundava essas regiões beneficiavam Portugal para desenvolvimento de um projeto comercial através da navegação, podendo alavancar o país e torná-lo uma potência econômica. Ou seja, havia amplas condições de mudar a trajetória econômica de Portugal, tirando-o da situação difícil por que passava, principalmente para eliminação da dependência que tinha da Inglaterra³⁶⁸. Retomar o comércio entre a Europa e o Oriente poderia significar o início de um processo de recuperação econômica e de obtenção de recursos para investimentos no país, além de outros benefícios para sociedade portuguesa.

Ressalta-se que a proposta de D. Luis da Cunha para que a legislação relativa às companhias de comércio fosse formulada por comerciantes, e não pelos letrados da sociedade portuguesa, surgiu como uma questão inovadora e que demonstrava mudança de paradigma no contexto do disciplinamento legislativo no reino português, em particular para o comércio. Assim sendo, ao monarca ficaria a incumbência de escolher os homens de negócios que se responsabilizariam pela análise das experiências das instituições similares da Holanda, da Inglaterra e da França³⁶⁹, para colher as melhores práticas de comércio das companhias daqueles países para aplicação à realidade empresarial do comércio marítimo de Portugal.

A recomendação, ou conselho, de D. Luis da Cunha foi seguido a risca pelo Marques de Pombal, este procurou se apropriar do conhecimento sobre o funcionamento da Companhia

de comércio era tão forte que em 1755 destituiu toda a administração da Câmara de Comércio de Lisboa (Mesa do Bem Comum) que ousaram criticar a formação das companhias do Brasil. Boxer relata que o Marquês de Pombal chegou a dizer em 1756: “*Acho absolutamente necessário reunir todo o comércio deste reino e de suas colônias em companhias e então todos os comerciantes serão obrigados a entrar nelas, ou então a desistir de comerciar, porque posso lhes assegurar com certeza que conheço melhor do que eles os seus próprios interesses e os de todo o reino*”.

³⁶⁸ RATTON, Jacome. **Recordações de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal** – de maio de 1747 a setembro de 1810. Lisboa: Fenda, 2007, p. 84. “*Ratton afirma que “até o tempo do terramoto de 1755, eram as relações comerciais de Portugal com as nações estrangeiras, assim de importação, como de exportação feitas por casas de commercio estrangeiras estabelecidas em Portugal*”.

³⁶⁹ FIGUEREDO MARCOS, Rui Manuel de. **Opus cit.** p.207

de Comercio das Indias Orientais pertencente a Inglaterra durante o periodo que lá esteve exercendo o cargo de diplomata, bem como em Amsterdam e em Viena. Conforme relato de Boxer, dizia-se que um inglês de nome Cleland, que exerceu o cargo de superintendente dos dominios da Companhia das Índias Orientais, foi quem transmitiu para ele os principios e fundamentos da administração dessa companhia inglesa, através de um memorial por ele redigido e entregue ao Marques de Pombal³⁷⁰.

Chama-se a atenção para o fato que D. Luis da Cunha advogava também a permissão para o ingresso de judeus nas companhias de comércio, tal como já havia defendido o Padre Antônio Vieira, sob o argumento que a presença sionista nessas sociedades comerciais estimularia a entrada de capitais estrangeiros para Portugal através da compra de ações das companhias. Conforme argumentou Manuel Correia de Andrade, ao tratar sobre a Companhia de Comércio do Brasil³⁷¹:

Para obter o capital necessário, a lei que criou a companhia estabelecia que os judeus que subscrevessem ações da Companhia de Comércio do Brasil não teriam seus bens sujeitos a sequestro e perda, em caso de condenação pela inquisição.

Observe-se que a fórmula utilizada naquele momento para atrair capitais dos judeus para a Companhia foi a suspensão de restrições existentes nas leis portuguesas que promoviam a perseguição ao povo judaico que habitava o reino e os domínios lusitanos.

Entretanto, pela relação dos habitantes das capitanias que subscreveram as ações da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, não há evidência de pessoas de origem judaica na sua composição, nem de pessoas identificadas como cristão-novos. Na relação geral com os nomes de todos os acionistas apresentada em 1775 pela Junta de Administração para eleição dos membros da direção não há qualquer indição relativamente a acionistas de origem judaica.

³⁷⁰ BOXER, Charles. **Opus cit.** p. 192. *Durante o período em que permaneceu como diplomata na Inglaterra, Pombal ficou muito impressionado com a prosperidade comercial e o poder marítimo ingleses. Essa companhia de comércio inglesa fundada em 1600, denominada de Companhia das Indias Orientais, era um empreendimento privado privilegiado formado por comerciantes que realizava o comércio nas índias, Europa e América em nome do governo britânico. Esta Companhia esteve em funcionamento por cerca de 260 anos. Pombal se baseou nesse tipo de companhia de comércio para criação em Portugal com suas características de organização jurídica e privilégios reais.*

³⁷¹ ANDRADE, Manuel Correia de. **Formação territorial e econômica do Brasil.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco. Massangana, 2007. p.101.

O registro da utilização de capitais de judeus em empreendimentos comerciais portugueses ficou comprovado em período anterior à administração pombalina, a exemplo da Companhia Geral de Comércio do Brasil, criada em 1649, sob a inspiração do Padre Antônio Vieira, conforme comentado acima. Esta era uma companhia monopolizadora e privilegiada, e estava sob a proteção da coroa portuguesa. Entretanto, a coroa portuguesa encampou essa companhia antes mesmo da sua extinção, que ocorreu em 1720, transformando-a numa extensão da administração pública daquele país, cuja base diretiva passou a ser a futura administração da Junta de Comércio Geral³⁷².

Foi nesse contexto de proposições de criação de companhias de comércio, originadas de fontes diversas que as autoridades políticas lusitanas (aqui refere-se ao Marquês de Pombal em particular) instituíram as duas mais importantes companhias de comércio no Brasil no reinado de D. José I: a Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão e a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, com objetivos do exclusivo comércio monopolizador dos produtos coloniais de valor comercial na Europa e de interesse para o consumo no império português. É sobre a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, que faremos nossa abordagem nesse capítulo, tratando sobre sua organização jurídica, estrutura financeira do capital social, modelo de política administrativa e de algumas singularidades sobre seus aspectos operacionais.

Os estudos aqui desenvolvidos abordarão especialmente a estrutura administrativa da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, considerando principalmente os seus objetivos de modo a se penetrar nos seus modelos de funcionamento e os canais de distribuição de ordens que permitiam tomar decisões de gestão dentro das regras estabelecidas no seu Diretório Econômico. Observar-se-á, nessa análise, a recomendação de Graça Salgado em relação aos estudos sobre estruturas administrativas³⁷³:

³⁷² FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. v.1. 10. ed. – São Paulo: Globo – Publifolha, 2000. p.120. Este era o receio dos comerciantes detentores de capital financeiro em Portugal, ou seja, correr o risco de a corte portuguesa, a qualquer tempo incorporar a companhia em seu patrimônio, alegando interesse público, do reino e de seus domínios, em prejuízo dos capitais privados, com base em ato real. Raimundo Faoro lembra que nos negócios comerciais: *“o rei permaneceria comerciante, porém sem envolvimento imediato no negócio, mas vigilante, com o aparelhamento estatal a serviços dos seus interesses”*.

³⁷³ SALGADO, Graça. **Fiscais e meirinhos: administração do Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 18.

Para examinar qualquer estrutura administrativa em sua amplitude e complexidade é necessário considerar os seus objetivos, a sua lógica, a sua ramificação e a sua hierarquia, bem como a organização e o funcionamento de seus organismos, sem perder de vista os movimentos particulares ou gerais.

No desenvolvimento de nossos estudos, utilizaremos a expressão Companhia Geral, em substituição à razão social completa de Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, visando facilitar a narrativa e evitar repetições de termos extensos.

4.1 Instituição e organização jurídica

Essa Companhia Geral foi criada em 1759, como parte das reformas econômicas do reinado de D. José I, capitaneadas pelo seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês do Pombal. Essa Companhia foi constituída nos mesmos moldes da Companhia Geral de Comércio do Grão-Para e Maranhão, com privilégios comerciais na capitania de Pernambuco³⁷⁴, excetuando-se a região do sertão, onde o comércio foi declarado livre. Era um tipo de sociedade aberta ao público, que qualquer cidadão poderia ser acionista, independente de suas qualidades sociais no império português³⁷⁵. Foram concedidos também privilégios especiais para a pessoa dos futuros acionistas e os membros da sua administração, sendo a destacar o foro privativo do Juiz Conservador que fora criado especialmente para a Companhia Geral. Esse foro privativo inibia qualquer outro juízo para as ações judiciais contra membros da direção da Companhia Geral.

O capital social da Companhia Geral foi fixado em 3.400\$000 cruzados (três milhões e quatrocentos mil cruzados) em moeda da época, divididos em três mil e quatrocentas ações, cujo valor unitário era 400 (quatrocentos cruzados) ou 400\$000 (quatrocentos mil réis). Foi determinado estatutariamente que a subscrição mínima seria de dez ações, podendo se paga em

³⁷⁴ DIAS, Érica. **Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba**. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História da UFPE, 2004. p. 16. Um documento do Conselho Ultramarino intitulado: *Razões políticas pelas quais as Companhias Gerais de Comércio se julgam úteis e necessárias ao Reino de Portugal* resumem os Princípios dos que apoiam a política pombalina para Portugal e Brasil. Salienta-se que tal documento revela os interesses do Reino, a visar o aumento dos rendimentos metropolitanos. As justificativas baseavam-se, primeiramente, na constatação de que a falta de manufacturas no Reino era a causa da miséria da nação, que precisava comprar o essencial e o supérfluo das nações estrangeiras, e que para tornar o Reino independente deste comércio desigual com o resto da Europa *era necessário o estabelecimento de fábricas, que só se poderiam sustentar se houvesse um corpo que regulasse o comércio, protegendo as mesmas, animando a cultura das terras, sustentando o valor dos géneros produzidos no Brasil*.

³⁷⁵ FIGUEREDO MARCOS, Rui Manuel de. **Opus cit.** p.261.

dinheiro e em gêneros; nesse caso os valores em moeda seriam calculados pelo preço corrente de mercado; também poderia ser feita a quitação das ações adquiridas com navios ou partes destes, desde que fossem considerados úteis para o uso da Companhia Geral. No caso da subscrição com parte de um navio, o subscritor das ações teria de ser seu único proprietário³⁷⁶. Em Pernambuco, a maioria dos subscritores do capital social da Companhia Geral utilizaram embarcações inteiras ou parte delas para pagamento das ações adquiridas.

Além do capital social a subscrever pelos futuros acionistas, a Metrópole e as capitanias de Pernambuco e Paraíba deveriam fazer concessões de estruturas físicas para acomodar as instalações da Companhia Geral, bem como de apoios logísticos e de navegação. Em Lisboa foram concedidos à Companhia Geral os armazéns que ficavam encostados do lado do muro do pátio da Casa da Moeda (região de praia), e as áreas que ficavam em frente a esses armazéns para poder edificar os estaleiros para os navios. Em Pernambuco, foi concedido o uso da Casa do Ouro e os respectivos armazéns e a parte da Marinha mais apropriada para a construção e consertos dos navios.

Apesar de ter sido estabelecido que a Fazenda Real não entraria com recursos financeiros para a criação da Companhia Geral, o capítulo 13 do documento de Instituição determinava que o Rei, D. José I, haveria de aprovar algumas medidas iniciais para viabilizar o funcionamento da Companhia Geral, quais foram: em Lisboa, deveriam ser disponibilizados casas e armazéns cobertos e descobertos para uso, guarda e manuseio de mercadorias; essas casas e armazéns deveriam ser tomados por aposentadorias aos seus proprietários, e pagar a estes os aluguéis devidos. É interessante observar que os bens disponibilizados pela Coroa, provenientes de suas posses e propriedades, aparecem na escrituração contábil da Companhia Geral como bens de raiz, por transferência da posse e do domínio.

Em razão da necessidade de fazer os comboios marítimos dos navios de transporte das mercadorias entre as capitanias, o reino e seus domínios, e não tendo a Companhia Geral navios de guerra disponíveis no início das suas atividades, e ainda pelos altos custos para aquisição ou construção de navios dessa natureza, o monarca, diante destes argumentos, doou

³⁷⁶ FIGUEREDO MARCOS, Rui Manuel de. **Opus cit.** p.447. O sócio poderia contribuir apenas uma parte do valor da embarcação entregue como aporte ao capital subscrito, ficando o restante do quinhão ajustado em contrato com a Companhia.

duas fragatas de guerra para realizar os comboios das suas frotas; alertou o monarca que essa doação somente estava sendo naquele momento inicial das operações da Companhia Geral, e somente uma única vez³⁷⁷.

Em razão das distâncias territoriais que separavam o reino e as capitanias de Pernambuco e de Paraíba e demais domínios reais, foram estipulados diferentes prazos para subscrição do capital social da Companhia Geral; além das questões geográficas, para efeito de subscrição das suas ações, foi considerado o tempo de mora para divulgação dos editais da Companhia Geral para os interessados, uma vez que dependiam das longas viagens das frotas de navios, conforme relata-se a seguir³⁷⁸:

- 1) para Lisboa e para o Reino: três meses;
- 2) para as Ilhas dos Açores e da Madeira: seis meses;
- 3) para toda a América portuguesa: um ano.

O pagamento das ações pelos subscritores não foi proclamado de maneira uniforme para o reino e seus domínios, procurou-se considerar as condições especiais das regiões. Foram estabelecidas as seguintes possibilidades de prazos para os acionistas integralizarem o capital subscrito, de acordo com a localização de residência³⁷⁹:

- a) do reino: metade dentro de três meses; um quarto, contados seis meses a partir da parcela inicial; e o restante, com até um ano da abertura da Companhia;
- b) das Ilhas dos Açores e da Madeira: um primeiro pagamento até completar seis meses e o restante até se completar um ano da publicação do edital;
- c) das Américas: foi dado prazo de um ano para aporte total dos recursos de subscrição, sem mencionar um parcelamento.

Estabeleceu-se também que após o capital social de três milhões e quatrocentos mil cruzados estar totalmente integralizado, não mais poderia entrar qualquer pessoa na

³⁷⁷ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450(Anexos)

³⁷⁸ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450(Anexos)

³⁷⁹ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450(Anexos).

Companhia Geral, somente ficava permitida a cessão das apólices acionárias para outros interessados, nas formas previstas no seu documento de instituição.³⁸⁰.

Por determinação estatutária, 90% do capital da Companhia Geral deveriam ser subscritos pelos portugueses residentes no reino, e apenas 10% foi reservado para os residentes em Pernambuco e Paraíba, donde se pode concluir que o documento jurídico de sua instituição já impôs ser um empreendimento sob o controle exclusivo da Metrópole, dada expressiva parcela do seu capital que, por ato normativo, ficaria nas mãos dos lusitanos residentes em Portugal.

A subscrição inicial do capital pelos acionistas pernambucanos e paraibanos ocorreu depois de muito esforço do governador de Pernambuco, Luis Diogo Lobo da Silva, e somente alcançou 301\$000 cruzados, ou seja, 8,85% do capital social total, que foi 3.400\$000 cruzados; portanto, o montante subscrito foi menor que os 10% fixados no documento de instituição da Companhia Geral³⁸¹.

Os pagamentos dos valores subscritos foram efetuados em sua maior com bens, também foi utilizado dinheiro em espécie, que era repassado diretamente para a Companhia Geral através de correspondentes em Lisboa, ou seja, de comerciantes que mantinham relações de negócios naquela praça e que tinham valores a pagar por mercadorias consignadas dos comerciantes pernambucanos e paraibanos.

Conforme já mencionou-se acima, também foram efetuados aportes de capital para subscrição das ações através da entrega de embarcações: navios, sumacas, galeras, entre outras. Estas deveriam ser avaliadas por peritos (estes eram denominados de *louvados* em Portugal no século XVIII, conforme aparece nas fontes documentais consultadas) em Lisboa

³⁸⁰ FIGUEREDO MARCOS, Rui Manuel de. **Opus cit.** p.360. Vê-se que a proibição de ingresso de novos acionistas, é uma forma indireta de fechar o capital social da Companhia para aqueles o subscreveram na fundação, entretanto, essas ações podiam ser transmitidas por herança ou vendidas a terceiros. Rui Marcos considera que as companhias pombalinas como companhias abertas, tendo em vista que o seu capital estava a disposição de qualquer interessado na subscrição.

³⁸¹ FIGUEREDO MARCOS, Rui Manuel de. **Opus cit.** p.543. Desde muito cedo a Companhia se deparou com a dificuldade de obter o efectivo cumprimento das prestações devidas pelos sócios. Uns quantos acionistas nunca chegaram a realizar as suas entradas na íntegra por haverem falecido entretanto. Outro, à míngua de recursos económicos, também se viram arredados de o fazer.

para fins de atribuição do valor de mercado a esses bens e também determinar o grau de utilidade para a Companhia Geral. No caso não de servir para as suas atividades, o subscritor se comprometia a pagar o valor correspondente em dinheiro; caso o valor de mercado de avaliação fosse superior, seria este devolvido ou utilizado para a compra de mais ações, desde que não ultrapasse o limite dos 10% reservados para Pernambuco e para a Paraíba.

Para conseguir pessoas interessadas nas capitanias de Pernambuco e Paraíba para compra de ações da Companhia Geral não foi fácil, pois os moradores não receberam com satisfação o anúncio de criação de uma companhia de comércio monopolizadora, com a maioria do capital nas mãos de metropolitanos, pelas razões que serão expostos ao longo desse capítulo.

4.2 O recrutamento de acionistas na capitania de Pernambuco, seus direitos, privilégios e obrigações

Em ofício de 12 de março de 1759, encaminhado ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar – Tomé Joaquim da Costa Corte Real, que tratou sobre os motivos do atraso da instalação da Companhia Geral, o então governador da capitania de Pernambuco, Luis Diogo Lobo da Silva, esclareceu que não havia tomado as providências contidas na carta do rei D. José I, de setembro de 1758, para persuadir interessados em ser acionistas da Companhia Geral, que seria instituída sob a proteção real, devido aos ânimos dos negociantes locais em continuar seu comércio nas mesmas condições que praticavam na capitania, sem interferências, nem controles sobre seus negócios; o que o governador em sua missiva afirmou, com suas palavras, que os negociantes da praça de Pernambuco demonstravam preferir continuar seu comércio da forma desordenada como faziam³⁸².

Relatou também Luis Diogo Lobo da Silva, que aquele comércio da praça de Pernambuco funcionava sem nenhum princípio, sem nenhuma ordenação, que de certa forma precisava primeiro convencer os negociantes daquela praça sobre a importância de estabelecer regras e organização ao comércio, de modo a evitar riscos e prejuízos. Para tanto, também utilizou os argumentos e orientações das cartas enviadas pelos comerciantes correspondentes

³⁸² AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7214(Anexos).

em Lisboa, visando convencer os negociantes para melhor estruturar o comércio em Pernambuco³⁸³.

Em 15 de março de 1759, Bernardo Coelho da Gama Casco – ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, informou em ofício ao Secretário de Estado do Reino e Mercês – Sebastião José de Carvalho, que havia determinado a publicação do edital de criação da Companhia Geral³⁸⁴. O referido edital, com data de 15 de setembro de 1758, foi registrado no livro de nº. 117 da Mesa de Inspeção da capitania de Pernambuco, e a certidão de autorização de publicação foi registrada com data de 12 de dezembro de 1758, com o seguinte teor, conforme relatado pelo seu escrivão José Theodoro de Lemos Duarte³⁸⁵:

Certifico q'.os Editaes, de que se faz menção no Acordão supra, se mandaraõ por esta Meza fixar nos lugares publicos desta Villa, Cidade e mais Reconcavos desta Capitania, do que dou minha fé. Recife, doze de dezembro de mil setecentos e cinquenta e oito, e eu José Theodoro de Lemos Duarte, o escrevi.

O então governador da capitania de Pernambuco fez ampla divulgação da Companhia Geral através do edital e de avisos nas comarcas municipais de toda a capitania e seus distritos. A divulgação também foi efetuada ao som de caixas pelas ruas da capitania, na tentativa de buscar a maior adesão possível de interessados para se tornarem acionistas da Companhia Geral. A última tentativa que se tem conhecimento, levada a efeito para atrair acionistas, foi através de uma reunião realizada por Luis Diogo Lobo da Silva, com cerca de setecentas pessoas em Pernambuco, na qual ele procurou persuadir os presentes a aderir ao chamamento real para compor o quadro de acionistas da Companhia Geral, oportunidade em que ele informou aos presentes dos benefícios e da proteção real para aqueles que se tornassem acionistas daquele empreendimento³⁸⁶.

³⁸³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7215(Anexos).

³⁸⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7230(Anexos).

³⁸⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7230 (Anexos).

³⁸⁶ Observe-se que era patente o desinteresse dos comerciantes da capitania de Pernambuco pela companhia, pois o percentual de 10% era pequeno para subscrição, porém já estava claro pela participação no capital que o controle dos negócios da Companhia Geral nunca ficaria no poder dos comerciantes da capitania, uma vez que esse percentual os caracterizava apenas como participantes minoritários, e ainda tinha a agravante de o capital ficar diluído para vários aquirentes. Isto implicava que nas decisões tomadas os acionistas coloniais nunca teriam a possibilidade de intervir com sucesso. Observe-se também que o descontentamento se manifestava com a entrega de embarcações que se entendia não servíveis para navegação, ou que sua recuperação seria antieconômica para a Companhia Geral.

Na contínua persuasão aos moradores de Pernambuco, o governador Luis Diogo Lobo da Silva informou ao Marquês de Pombal, em carta de março de 1759, que havia gastado horas em debates buscando o apoio dos comerciantes para sensibilizá-los ao ingresso na Companhia Geral, durante a reunião em que estavam presentes cerca de setecentas pessoas, conforme dito acima, procurou incentivá-las através de exemplos sobre os proveitos que outros países haviam tirado de empresas semelhantes. Informou também que diante da resistência dos presentes, ele havia chegado ao ponto de lhes dizer que, caso Pernambuco não participasse daquele empreendimento, seria motivo fatal para a não instalação daquela Companhia Geral, o que viria se transformar em prejuízo para a capitania³⁸⁷.

Nesses primeiros momentos de busca incessante pelos potenciais acionistas para a Companhia Geral, o apelo do governador da capitania obteve dos interessados a quantia de cento e vinte contos e quatrocentos mil réis como aporte ao capital da Companhia Geral, não cobrindo os dez por cento reservados para os moradores da capitania de Pernambuco. Ele relatou também que muitos dos comerciantes que não se interessaram por entrar na dita Companhia Geral, ameaçaram executar alguns comerciantes que o fizeram, afirmando que primeiro deveriam pagar as dívidas pendentes que tinham na praça de Recife, antes de entregar seus cabedais à Companhia Geral³⁸⁸.

Por outro lado, observou-se que as atitudes do governador nas reuniões com os moradores da capitania na tentativa de conseguir interessados em aportar capitais na Companhia Geral, apresentava argumentos, proposição de benefícios e garantias que muitas vezes seguiam-se em forma de ameaças para quem não se dispusesse a encampar o projeto da Metrópole³⁸⁹. Em 24 de março de 1759, escreveu ofício ao Marquês de Pombal informando sobre as advertências feitas ao comerciante Antônio Alves de Souza, sobre as consequências de ele não cumprir com o aporte do valor de dez mil cruzados para a compra de ações da Companhia Geral que ele havia se comprometido voluntariamente³⁹⁰.

É importante mencionar que, o mesmo expediente já havia sido posto em prática no Maranhão pelo então governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, por ocasião da

³⁸⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7214 (Anexos)

³⁸⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7215 (Anexos).

³⁸⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7214 (Anexos)

³⁹⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90 D. 7261 (Anexo)

instituição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, conforme relatou Lemos de Brito ao descrever as afirmações do referido governador constante das cartas enviadas ao Marquês de Pombal (seu irmão) sobre o andamento da adesão de acionistas para aquela Companhia Geral³⁹¹:

Mendonça reuniu os mais abastados do Pará, expoz-lhes o plano seductor, de benefícios para o paiz e de lucros para os associados. Como não surtisse efeito a exposição, appellou para ameaças... ‘ o rei queria a Companhia, seria melhor ajuda-la como amigos, que se queixarem mais tarde, vendo que a poderosa empresa não os tratava como taes’

Em 4 de fevereiro de 1761, o governador Luis Diogo Lobo da Silva encaminhou ofício ao Marquês de Pombal, com a relação de moradores da capitania de Pernambuco, considerados abastados de bens que se recusaram a participar da Companhia Geral, ou que apresentaram justificativas para não adquirir as suas ações, apesar de terem sido exaustivamente convidadas a fazê-lo³⁹². Apresenta-se, no quadro abaixo, a lista desses moradores da capitania de Pernambuco, constante do mencionado ofício do governador:

Ressalta-se que a maioria das pessoas relacionadas na lista a seguir alegou diretamente não ter meios para entrar na sociedade, exceto Patrício José de Oliveyra que deixou aberta a possibilidade de adquirir ações de acordo com os recursos disponíveis após os ajustes de contas que faria em Lisboa, imediatamente a sua chegada, pois já estava pronto para partir de Pernambuco para Lisboa na primeira frota.

³⁹¹ LEMOS DE BRITO, José Gabriel. **Pontos de partida para a história da economia do Brasil**. Rio de Janeiro: Typografia do Annuario do Brasil, 1923, p. 195.

³⁹² AHU_ACL_CU_015, Cx. 94 D. 7481(Anexos)

Quadro 4 – Pessoas que apresentaram justificativas para não participação da Companhia Geral na data da convocação

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
1	Capitão Filipe da Silveira Borges	Alegou não ter cabedal para adquirir as ações.
2	José Duarte Medeiros	Alegou não ter cabedal para adquirir as ações.
3	Sargento Mor Martinho Teixeira	Alegou que não tinha meios para arcar com o pagamento das ações.
4	Marçal Gomes Correa	Alegou que se encontrava embaraçado e que não tinha meios.
	José da Sylva Braga	Homem negócios com patrimônio avaliado em 150 mil cruzados ³⁹³ , porém alegou que não tinha meios para pagar.
5	Antônio Alves Fetal	Alegou impossibilidade pelas perdas sofridas com o terremoto de Lisboa. Posteriormente, se tornou acionista da Companhia Geral.
6	Domingos Soares de Amorim	Comerciante. Alegou que não tinha meios para pagar
7	Antônio Pinto de Almeida	Alegou perdas sem mencionar em que. É possível que seja também do terremoto em Lisboa em 1755.
8	José de Sá Roza	Homem de negócio. Patrimônio avaliado entre oito e vinte mil cruzados ³⁹⁴ . Afirmou não ter recursos para pagar as ações.
9	José Lopes Guimarães	Comerciante. Alegou estava embaraçado e não tinha meios para pagar.
10	José de Abreu Cordeyro	Boticário ³⁹⁵ Alegou que se achava embaraçado e não tinha meios para pagar.
11	Feliciano Ferreira Ribeyro	Se achava embaraçado e não tinha meios para adquirir as ações.
12	João Rebelo da Mota	Se achava embaraçado e não tinha meios para adquirir as ações.
13	Pedro Marques de Araújo	Se achava embaraçado e não tinha meios para adquirir as ações.
14	Domingos Francisco de Azevedo	Foi Tesoureiro da dízima da alfândega e donativo real da vila do Recife de 12/07/1757 a 11/07/1759 ³⁹⁶ . Respondeu que não tinha meios para pagar.
15	Manoel Leite da Costa	Não tinha meios para pagar.
16	Patrício José de Oliveyra	Este informou que a situação do seu negócio o obrigava a partir para Lisboa para fazer ajustes de contas com os seus sócios e lá, de acordo com a situação ele entraria com a maior quantia que fosse possível. Foi Deputado da Direção da Companhia Geral e senhor do engenho Pirapama, no Cabo de Santo Agostinho ³⁹⁷
17	Sargento Mor Domingos Ribeyro Carvalho	Foi proprietário da fábrica de atanados em Recife em 1749 ³⁹⁸ . Alegou não tinha meios para pagar as ações,
18	Luiz da Costa Ferreyra	Informou que se achava com dívidas.
19	Francisco Correia Barradas	Alegou não tinha meios para pagar as ações.

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

³⁹³ SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c.1654-c.1759)**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012, p.475.

³⁹⁴ **Opus cit.** p.479

³⁹⁵ **Opus cit.** p.476

³⁹⁶ **Opus cit.** p.399

³⁹⁷ SOUZA, George F. Cabral de, **Opus cit.** p.574

³⁹⁸ SOUZA, George F. Cabral de, **Opus cit.** p.405

Todas as pessoas acima listadas praticavam o comércio na praça da capitania de Pernambuco, porém alegavam também os prejuízos ainda pendentes originários do terremoto de 1755 em Lisboa que havia afetado os seus negócios, conforme o próprio Luís Diogo Lobo da Silva havia relatado ao Marquês de Pombal através do ofício de 13 de maio de 1757³⁹⁹.

Relatou também o governador Luis Diogo que no primeiro momento da chegada das ordens reais à capitania, ainda sem o edital publicado, ele havia procurado os comerciantes aqui residentes para solicitar-lhes a subscrição das ações da Companhia Geral e que, como resultado, somente tinha conseguido assegurar a quantia de 18 mil cruzados. Para isso, ele havia feito contato direto com comerciantes e através da Mesa de Inspeção, obtendo confirmações da participação por pessoas que se demonstraram interessadas. Luís Diogo Lobo da Silva informou o seguinte sobre esse fato:

- 1) A Mesa de Inspeção, após sua recomendação de agir também no interesse da Companhia Geral, somente conseguiu um acionista, que se comprometeu aportar a quantia de dois mil cruzados;
- 2) Da parte dos contatos diretos feitos pelo Governador, foi conseguido:
 - a) dez mil cruzados de Manoel Alves, deixando de lado os navios que este havia oferecido, uma vez que foram considerados desnecessários aos interesses da Companhia Geral;
 - b) dois mil cruzados de Domingos Pires;
 - c) quatro mil cruzados de Antônio Pinto, este com a promessa de aumentar a sua participação no ano seguinte.

O governador afirmou na missiva de 1761⁴⁰⁰ que não via possibilidade de persuadir SOUZA, George F. Cabral dNa mencionada carta que foi escrita ao Marques de Pombal, em 04 de fevereiro de 1761, o então governador da capitania de Pernambuco alertava sobre a impossibilidade de convencer os moradores a aportar mais capital para a Companhia Geral por existir pouco capital disponível nas mãos daquelas pessoas. Para demonstrar o seu empenho, o governador relatou o seguinte⁴⁰¹:

³⁹⁹AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6923(Anexo).

⁴⁰⁰AHU_ACL_CU_015, Cx. 94 D. 7481(Anexos)

⁴⁰¹AHU_ACL_CU_015, Cx. 94 D. 7481(Anexos)

Da Companhia, posso certificar a V. Excelência com toda verdade que da minha parte não se tem omitido meyo algum, que se me representa conducente a vigorar os ânimos desses moradores e a fazellos resolver a interessarem-se, como na carta respectiva será patente a V. Exa., porém a sua irrezolução he tal que não há motivos por mais forte, nem evidências de maior demonstração que possam convence-los a apartarem de suas vistas os poucos cabedaes que lograõ.

Ressalta-se que essa comunicação sobre a impossibilidade de mais aporte de capital através de moradores da capitania é datada de cerca de dois anos após a instituição da Companhia Geral, donde se conclui que os prazos para subscrição do capital social determinados no seu documento de instituição não foram cumpridos conforme previsto, pelo menos na capitania de Pernambuco.

Finalmente, subscreveram as ações da Companhia Geral, trinta e três pessoas reconhecidas como homens de negócios da praça de Pernambuco⁴⁰². Esses aportaram capital como acionistas que totalizou 33 (trinta e três) ações, cuja soma em dinheiro foi de 120.400\$000 réis. No quadroXIII⁴⁰³, a seguir, apresenta-se a relação desses subscritores, com o valor e a quantidade de ações subscritas. De forma complementar, apresenta-se o Quadro XIV, onde relacionamos os mesmos acionistas constantes do Quadro XIII, onde são postas algumas observações sobre cada um deles, em relação à patentes, atividades de negócios, patrimônio, entre outras, por entendermos ser importante para conhecimento do perfil desses subscritores. As informações apresentadas sobre eles foram obtidas nas fontes documentais pesquisadas, bem como na historiografia consultada, em especial o livro do historiador George Félix Cabral de Souza, intitulado *Tratos & Mofatras – O grupo mercantil no Recife colonial (c. 1654-c.1759)*. Onde o autor traça um perfil dos comerciantes coloniais que atuaram na praça de Recife dentro de um periodo que alcança o ano de 1759 quando foi instituida a Companhia Geral objeto do nosso estudo.

⁴⁰² AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000(Anexos). Os quadros 2, 4 e 5 aqui apresentados foram elaborados com os dados extraídos dos anexos constantes desse documento do Arquivo Histórico Ultramarino.

⁴⁰³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000(Anexos).

Tabela 9 - Relação dos subscritores de ações da Companhia Geral - capitanias de Pernambuco e Paraíba

Nome	Quantidade	Capital Subscrito		Percentual Sobre Total
	de Ações	Em Cruzados	Réis	
Agostinho da Silva Guimarães(2)	2	2.000	800\$000	0,06
Antônio Alves de Souza	10	10.000	4.000\$000	0,29
Antônio da Cunha Ferreira Souto	10	10.000	4.000\$000	0,29
Antônio da Silva Gama	3	3.000	1.200\$000	0,09
Antônio Franciso Monteiro	10	10.000	4.000\$000	0,29
Antônio Gomes Ramos(9)	10	10.000	4.000\$000	0,29
Antônio José Brandão(10)	10	10.000	4.000\$000	0,29
Antônio Pinheiro Salgado(7)	10	10.000	4.000\$000	0,29
Bento Soares de Souza	1	1.000	400\$000	0,03
Bernardo Gonzaga	10	10.000	4.000\$000	0,29
Brás Ferreira Maciel	15	15.000	6.000\$000	0,44
Domingos Pires Ferreira(6)	2	2.000	800\$000	0,06
Felix Garcia Vieira(1)	7	7.000	2.800\$000	0,21
Francisco Machado de Oliveira	10	10.000	4.000\$000	0,29
Francisco Ribeiro Ribas	1	1.000	400\$000	0,03
Francisco Roiz da Silva	2	2.000	800\$000	0,06
Franciso Lopes Porto(2)	1	1.000	400\$000	0,03
Gonçalo Pereira Delgado	2	2.000	800\$000	0,06
Henrique Martins	10	10.000	4.000\$000	0,29
João de Oliveira Gouvim	30	30.000	12.000\$000	0,88
João Roiz	10	10.000	4.000\$000	0,29
Joaquim Ricardo Silva(11)	10	10.000	4.000\$000	0,29
José Bento Leitão	10	10.000	4.000\$000	0,29
José Vaz Salgado(8)	10	10.000	4.000\$000	0,29
Luiz da Costa Monteiro	10	10.000	4.000\$000	0,29
Luiz Ferreira de Moura(3)	10	10.000	4.000\$000	0,29
Luiz Pereira Viana	15	15.000	6.000\$000	0,44
Manoel Afonso Rigueira	10	10.000	4.000\$000	0,29
Manoel Alves Ferreira(4)	10	10.000	4.000\$000	0,29
Manoel Correa de Araújo	20	20.000	8.000\$000	0,59
Manoel Correa de Araujo(5)	10	10.000	4.000\$000	0,29
Manoel de Almeida Ferreira	10	10.000	4.000\$000	0,29
Manoel Gomes dos Santos	10	10.000	4.000\$000	0,29
TOTAL	301	301.000	120.400\$000	8,85

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Foram adquiridas 301 ações, no montante de 301\$000 cruzados, equivalentes a 120.400\$000 réis, cujo percentual total atingiu 8,85%, ficando 1,15% abaixo do percentual de 10% disponibilizado para os moradores da capitania.

A coluna 'Percentual Sobre o Total' significa quanto por cento foi subscrito em cruzados em relação ao capital total da Companhia Geral: 3.400\$000 cruzados. Onde se observa que nenhum subscritor na capitania de Pernambuco alcançou meio por cento do capital total, com exceção de João de Oliveira Gouvim que subscreveu 0,88%.

Quadro 5 - Perfil dos subscritores das ações da Companhia Geral

NOME	PERFIL
Agostinho da Silva Guimarães	Senhor de Engenho
Antônio Alves de Souza	Capitão Mor
Antônio da Cunha Ferreira Souto	Sargento Mor
Antônio da Silva Gama	Comerciante, com patrimônio estimado em 66.000 cruzados ⁴⁰⁴ .
Antônio Franciso Monteiro	Comerciante
Antônio Gomes Ramos	Comerciante. Proprietário de fábrica de couros em Recife. ⁴⁰⁵
Antônio José Brandão	Comerciante de carne seca
Antônio Pinheiro Salgado	Comerciante de carne seca
Bento Soares de Souza	Atividade não identificada
Bernardo Gonzaga	Desembargador
Brás Ferreira Maciel	Homem de negócios. Segundo vereador da Câmara de Recife
Domingos Pires Ferreira	Comerciante. Foi almoxarife da Fazenda Real. ⁴⁰⁶
Felix Garcia Vieira	Comerciante
Francisco Machado de Oliveira	Atividade não identificada
Francisco Ribeiro Ribas	Atividade não identificada
Francisco Rodrigues da Silva	Atividade não identificada
Franciso Lopes Porto	Tesoureiro-geral da Junta da Fazenda Real em Pernambuco. ⁴⁰⁷
Gonçalo Pereira Delgado	Atividade não identificada
Henrique Martins	Capitão Mor
João de Oliveira Gouvim	Tenente Coronel do Regimento de Infantaria das Ordenanças do Recife. Era homem de negócios de grossos cabedais.
João Rodrigues	Senhor de Engenho
Joaquim Ricardo Silva	Atividade não identificada
José Bento Leitão	Comerciante
José Vaz Salgado	Senhor de Engenho
Luiz da Costa Monteiro	Capitão Mor
Luiz Ferreira de Moura	Negociante de escravos
Luiz Pereira Viana	Capitão Mor
Manoel Afonso Rigueira	Comerciante
Manoel Alvares Ferreira	Comerciante.
Manoel Correa de Araújo	Capitão Mor. Homem de negócio no comércio de Angola e Costa da Mina.
Manoel Correa de Araujo	Capitão Mor
Manoel de Almeida Ferreira	Sargento Mor
Manoel Gomes dos Santos	Comerciante

Fonte: Dados elaborado pelo autor

⁴⁰⁴ SOUZA, George F. Cabral de. Opus cit. p. 341.

⁴⁰⁵ Opus cit. p.355.

⁴⁰⁶ Opus cit. p.403.

⁴⁰⁷ SOUZA, George F. Cabral de **Opus cit.** p. 429

4.3 Aportes de capital para a subscrição das ações na capitania de Pernambuco

Faz-se um relato de como as pessoas relacionadas na Tabela 9, que subscreveram o capital da Companhia Geral, se comprometeram a integralizar os valores compromissados, uma vez que no primeiro momento havia apenas um comprometimento daqueles que assinavam o termo de compra das ações na presença do governador da capitania de Pernambuco, e a forma de pagamento estava estabelecida no documento de Instituição da Companhia Geral.

O pagamento das ações subscritas deveria ser efetuado de uma só vez caso fossem adquiridas até cinco ações, no máximo. Para os que adquirissem seis ações ou mais, poderiam pagar a quantia equivalente em três parcelas, sendo a primeira parcela paga na chegada da primeira frota ao porto de Lisboa, após a subscrição pelo acionista⁴⁰⁸. A segunda parcela deveria ser paga até o final do ano de 1759, e a terceira até o final do ano de 1760. Os tesoureiros da Companhia Geral em Lisboa deveriam providenciar a emissão das apólices representativas do título de capital das ações adquiridas e efetuar os devidos assentos nos livros da Companhia Geral.

Alguns acionistas apresentaram esclarecimentos sobre como iriam pagar as ações adquiridas, em razão da alegação de falta da totalidade dos recursos financeiros disponíveis na data da compra, bem como dos bens que seriam dados como parte do pagamento. Entende-se ser importante ressaltar esses esclarecimentos em relação aos seus aportes de capital para compreensão de como moradores da capitania, subscritores de ações, se comprometeram a pagar essas ações da Companhia Geral. Para cada número correspondente na Tabela 9, ao lado do nome do subscritor, apresentam-se as explicações sobre a forma de pagamento das ações que consta das fontes documentais compulsadas. Para os demais acionistas em que não há identificação para compor as observações seguintes é porque o pagamento foi efetuado em dinheiro, na conformidade das regras estabelecidas no documento de instituição da Companhia Geral.

(1) Felix Garcia Vieira adquiriu as ações para serem pagas com o seu navio Nossa Senhora dos Remédios e Almas, que navegava para a Costa da Mina e Angola, onde se

⁴⁰⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7214(Anexos).

encontrava naquele momento. A diferença para mais ou para menos do valor estimado seria ajustada em relação ao preço de cada ação.

(2) Francisco Lopes Porto autorizou os seus correspondentes em Lisboa a repassar as receitas de seus negócios com eles mantidos, assim que o estado dos negócios permitisse.

(3) Luiz Ferreira de Moura pagou as ações com sua sumaca Nossa Senhora dos Prazeres estimada em 4.000\$000 de réis, declarando ser de qualidade e útil para a Companhia Geral. O referido subscritor declarou que o excesso do valor da avaliação oficial feito pela Companhia Geral, após deduzida as dívidas da sua Casa (loja), fosse aplicado na aquisição de mais ações da Companhia Geral.

(4) Manuel Alves Ferreira pagou as ações com suas sumacas Nosso Senhor Bom Jesus, Nossa Senhora dos Prazeres, Nossa Senhora da Graça e Santo Antônio das Almas. O referido subscritor declarou que se o valor de avaliação fosse menor que o da subscrição, ele completaria, e se fosse maior, deveria lhes ser restituído ou ajustado no valor das ações.

A considerar que Manueal Alves Ferreira entregou quatro sumacas para pagamento da quantia de 4.000\$000 de réis, a mesma quantia aportada pelo subscritor Luiz Ferreira de Moura com apenas uma sumaca, depreende-se que as sumacas de Manuel Alves Ferreira ou eram de tamanho bem inferior comparadas a de Luiz Ferreira de Moura, ou estavam bastante depreciadas. Entendendo-se serem estas embarcações de pequeno porte. Ressalta-se, entretanto, que na relação das embarcações constante do balanço contábil da Companhia Geral de 1759-1763 não constou a sumaca com a invocação de Santo Antônio das Almas, fazendo parte do seu acervo patrimonial⁴⁰⁹.

(5) Manoel Correa de Araújo pagou as ações com o Navio Nossa Senhora da Boa Viagem e Corpo Santo, feito com madeira do Brasil, com capacidade para setecentas caixas.

(6) Domingos Pires Ferreira pagou 1/3 do valor das ações adquiridas com a entrega da Sumaca por invocação do Nosso Senhor Bom Jesus das Portas e Nossa Senhora da Conceição.

⁴⁰⁹AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 1792(Anexos).

O subscritor afirmou não ter mais interesse na mesma e que se não fosse de utilidade para a Companhia Geral, ele se comprometeu a aportar o capital em dinheiro imediatamente.

(7) Antônio Pinheiro Salgado subscreveu as ações com 1/8 do valor da curveta N. Sr. da Boa Fortuna e ¼ da Galera Aleluia e Ressurreição, que, quando a serviço da Companhia Geral seriam avaliadas na parte que competisse ao aporte do capital subscrito, pelos avaliadores nomeados pelos diretores da Companhia Geral, para cobrir o valor do capital aportado. Caso não fosse suficiente, o acionista completaria imediatamente em dinheiro a entrada efetiva.

(8) José Vaz Salgado⁴¹⁰ subscreveu as ações com ½ da curveta N. Sr. da Boa Fortuna e ¼ da Galera Nossa Senhora do Rosário e São Domingos e ¼ e meio da Galera Nossa Senhora dea Conceição, São José e São João Batista.

Ele declarou que sendo de utilidade para a Companhia Geral, fossem estimadas na parte que competisse às ações, pelos avaliadores nomeados pelos diretores da Companhia, para cobrir o valor do capital aportado. Caso não fosse suficiente, o acionista completaria em dinheiro a entrada efetiva, imediatamente, ou se fosse maior, deveria ser vertido em mais ações da Companhia Geral. Observou-se que essas embarcações constavam do acervo patrimonial da Companhia Geral nos balanços contábeis de 1759-1763⁴¹¹.

(9) Antônio Gomes Ramos subscreveu as ações com o valor de sua curveta N. Senhora da Guia, Santo das Almas, ou em outra que possuía a invocação de Nossa Senhora do Rosário, declarando que qualquer que seja de mais utilidade para a Companhia fosse vertida nas ações da Companhia Geral. Declarou ainda que, caso não fosse suficiente, ele completaria em

⁴¹⁰ FRANÇA, Anna Maria Teixeira de. **Negócios e enriquecimento no Recife colonial – Séculos XVII e XVIII**. Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN). V.9. n.24, set/out.2008. ISSN 1518-3394. Este era considerado o homem mais rico de Recife, em meados do século XVIII. Pelo inventário de bens constante dos arquivos do IAHGP, constatou-se ser ele proprietário do Engenho Camorim (situado em São Lourenço da Mata), do Sítio Araçá (tinha também um curtume neste local), possuía fazendas de gado no Ceará e na Paraíba. Conseguiu obter diversos postos significativos na época: Coronel das Ordenanças do Recife, Mestre de Campo do Terço Auxiliares de Recife, Feitor da Alfândega de Recife, Patrão da Barra de Pernambuco, Familiar do Santo Ofício e Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Corpo Santo.

⁴¹¹ AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 1792(Anexos)

dinheiro a entrada efetiva imediatamente, ou se fosse maior, deveria ser vertido em mais ações da Companhia Geral.

(10) Antônio José Brandão entrou na Companhia Geral com o valor da Galera por invocação de N. S. Bom Jesus dos Navegantes e os $\frac{3}{4}$ que tem na Galera São João Nepomuceno. Declarou que sendo de utilidade para a Companhia Geral, estas seriam estimadas na parte que competisse, pelos avaliadores nomeados pelos diretores da Companhia, para cobrir o valor do capital aportado. Caso não fosse suficiente, o acionista completaria a entrada efetiva imediatamente, ou se fosse maior, deveria ser vertido em mais ações da Companhia Geral.

(11) Joaquim Ricardo da Silva informou que parte do valor seria completado pela metade da sua Curveta Nossa Senhora do Monte da Cruz e Senhor Bom Jesus das Portas, que seria estimado pelos avaliadores designados pelos administradores da Companhia, quando a referida embarcação fosse utilizada no serviço da mesma. Caso não fosse suficiente, o acionista completaria com dinheiro a entrada efetiva imediatamente com recursos dos seus negócios juntos aos seus correspondentes no Reino.

Verifica-se que foram entregues muitas embarcações como parte da integralização dos valores das ações adquiridas. Entretanto, conforme se afirmou acima, esses bens deveriam ser submetidos à avaliação de peritos em Lisboa para determinar o seu valor de mercado e o seu grau de utilidade para a Companhia Geral, ou seja, pelo que os próprios subscritores afirmavam, por já estarem avisados, que a entrega daqueles bens teriam a sua aceitação condicionada ao parecer dos ditos peritos avaliadores. Observa-se ainda que, quando a avaliação era positiva, ou seja, com o valor de mercado da embarcação superior ao da quantidade de ações subscritas, sempre era recomendado pelos acionistas a aquisição proporcional de mais ações até completar o valor excedente dos bens empregados.

As Tabelas 10 e 11 seguintes, demonstra-se em separado os aportes efetuados ao capital da Companhia Geral cujos subscritores se comprometeram com recursos financeiros e a parte da subscrição para cuja quitação foram postas embarcações para serem vertidas no

valor das ações adquiridas. Assim, a Tabela 10⁴¹² apresenta primeiramente os aportes compromissados com recursos financeiros, e em seguida a Tabela 11 apresenta os valores integralizados em embarcações dos subscritores.

Tabela 10 - Subscrição das ações da Companhia Geral em dinheiro

COMPROMISSO DE PAGAR COM RECURSOS FINANCEIROS			
Nome	Quantidade de Ações	Capital Subscrito	
		Em Cruzados	Réis
Antônio Alves de Souza	10	10.000	4.000.000
Antônio da Cunha Ferreira Souto	10	10.000	4.000.000
Antônio da Silva Gama	3	3.000	1.200.000
Antônio Franciso Monteiro	10	10.000	4.000.000
Bento Soares de Souza	1	1.000	400.000
Bernardo Gonzaga	10	10.000	4.000.000
Brás Ferreira Maciel	15	15.000	6.000.000
Francisco Machado de Oliveira	10	10.000	4.000.000
Francisco Ribeiro Ribas	1	1.000	400.000
Francisco Rodrigues da Silva	2	2.000	800.000
Gonçalo Pereira Delgado	2	2.000	800.000
Henrique Martins	10	10.000	4.000.000
João de Oliveira Gouvim	30	30.000	12.000.000
João Rodrigues	10	10.000	4.000.000
José Bento Leitão	10	10.000	4.000.000
Luiz da Costa Monteiro	10	10.000	4.000.000
Luiz Pereira Viana	15	15.000	6.000.000
Manoel Afonso Rigueira	10	10.000	4.000.000
Manoel Correa de Araújo	20	20.000	8.000.000
Manoel de Almeida Ferreira	10	10.000	4.000.000
Manoel Gomes dos Santos	10	10.000	4.000.000
TOTAL	209	209.000	83.600.000

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000

De acordo com os documentos examinados, o montante de 209\$000 cruzados, ou 209 ações, conforme demonstrado a Tabela 10 acima, ficou compromissado para ser aportado com recursos financeiros dos subscritores, em dinheiro, diretamente entregue por meio de correspondentes dos comerciantes pernambucanos em Lisboa. Houve casos em que foi necessário aguardar o recebimento de títulos de crédito por dívidas de clientes em compras de

⁴¹² AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000(Anexos).

mercadorias a prazo, este foi o caso do subscritor Francisco Lopes do Porto. O montante de 209\$000 cruzados corresponde a 70% do valor total subscrito em ações da Companhia Geral na capitania de Pernambuco de 301\$000 cruzados

Tabela 11 abaixo demonstra as subscrições do capital da Companhia Geral efetuadas com a entrega de embarcações, conforme já mencionado acima⁴¹³.

Tabela 11 - Subscrição das Ações da Companhia Geral em embarcações

PARTE EM BENS PATRIMONIAIS (NAVIOS, CURVETAS, GALERAS E SUMACAS)			
Nome	Quantidade de Ações	Capital Subscrito	
		Em Cruzados	Réis
Agostinho da Silva Guimarães	2	2.000	800.000
Antônio Gomes Ramos	10	10.000	4.000.000
Antônio José Brandão	10	10.000	4.000.000
Antônio Pinheiro Salgado	10	10.000	4.000.000
Domingos Pires Ferreira	2	2.000	800.000
Felix Garcia Vieira	7	7.000	2.800.000
Franciso Lopes Porto	1	1.000	400.000
Joaquim Ricardo Silva	10	10.000	4.000.000
José Vaz Salgado	10	10.000	4.000.000
Luiz Ferreira de Moura	10	10.000	4.000.000
Manoel Alves Ferreira	10	10.000	4.000.000
Manoel Correa de Araujo	10	10.000	4.000.000
TOTAL	92	92.000	36.800\$000

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

O valor total das embarcações entregues para pagar as ações adquiridas importou em 92\$000 cruzados, isto é, em valores nominais atribuídos pelos seus proprietários. Este valor correspondia 92 ações e a 30% do total subscrito em ações da Companhia Geral na capitania de Pernambuco que foi de 301\$000 cruzados.

⁴¹³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9000(Anexos).

4.4 Estrutura Diretiva da Companhia Geral

A estrutura da direção para governança da Companhia Geral era formada por uma Junta e duas Direções⁴¹⁴. A Junta tinha sede em Lisboa, de onde todas as decisões eram emanadas⁴¹⁵. As outras duas Direções ficaram estabelecidas uma na cidade do Porto e a outra na capitania de Pernambuco. As Direções, localizadas na cidade do Porto e na capitania de Pernambuco eram denominadas de direções subalternas, por estarem subordinadas à Junta de Administração em Lisboa. Essa Junta era composta por um Provedor, dez Deputados, um Secretário e três Conselheiros. Vê-se que a opção da Metrópole foi pela centralização do poder de governança⁴¹⁶ da Companhia Geral nas mãos dos comerciantes do reino na cidade de Lisboa, diante das vistas do Marquês de Pombal e do Soberano.

As Direções, da cidade do Porto e da capitania de Pernambuco, seriam compostas por um intendente e seis deputados cada uma⁴¹⁷. Foram postos representantes na Bahia, no Rio de Janeiro, em Londres, em Hamburgo, em Amsterdam, em S. Sebastian de Biscaia, em Fayal, em São Mínguel, na Ilha Terceira e em Marselha.

Da obra de José Ribeiro Júnior que se utilizou como referência para esses estudos, extrau-se o organograma de estrutura diretiva da Companhia Geral elaborado por esse autor,

⁴¹⁴ A diferença entre Junta e Direção estava na relação de poder nas decisões administrativas da Companhia Geral. À Junta cabia o poder geral de administração em toda jurisdição da Companhia Geral. Já às Direções, o seu poder de administração estava limitado ao local de instalação, ficando portanto subordinadas à Junta em Lisboa. Por isso, essas Direções eram denominadas de subalternas.

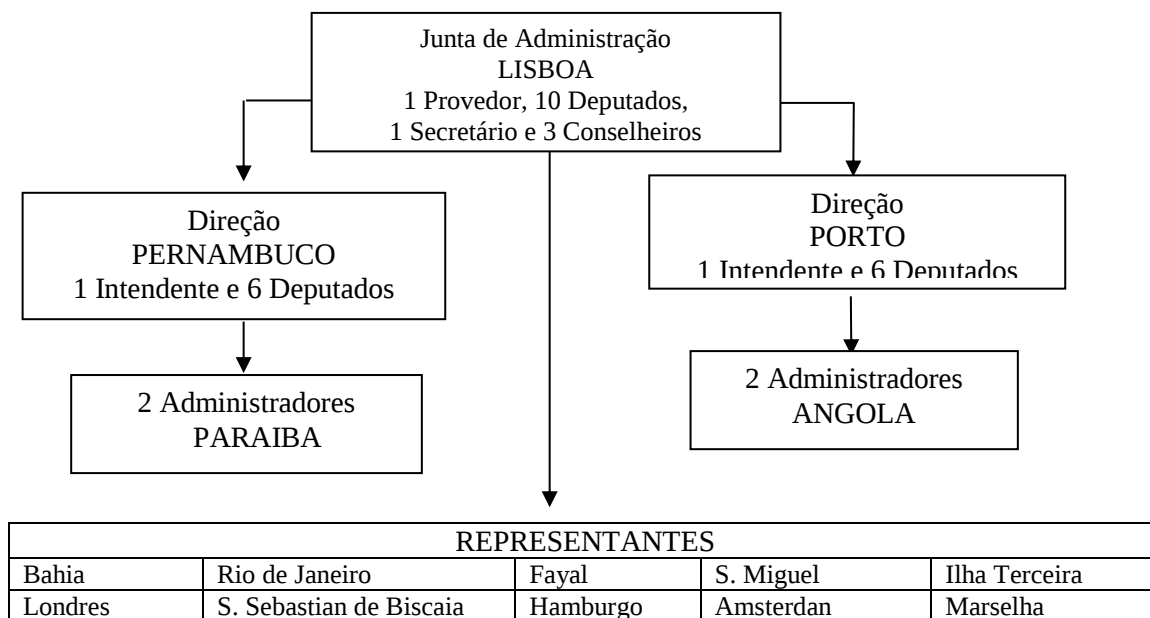
⁴¹⁵ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos). A determinação consta do Capítulo 2 do documento de Instituição da Companhia, nos seguintes termos: *"O governo e disposição geral será sempre da Junta, que expedirá ordens para as duas Direções, as quais nas matérias e negócios de maior importância, que não forem do seu expediente, darão conta a Junta para obrarem na forma que lhes forem ordenado."* –

⁴¹⁶ É a ação de gestão levada a efeito pelos membros da Direção da Companhia Geral, para administração dos negócios comerciais, monitorar os seus processos dos controles internos, avaliar periodicamente da sua situação econômica e financeira e tomar as decisões necessárias ao interesse da empresa e de seus acionistas, conforme determinado no Diretório Econômico para o Governo da Companhia. O mesmo termo 'governança' foi empregado para qualificar a administração municipal nas capitanias, entretanto com significado mais voltado para os membros que compunham a administração municipal nas capitanias, conforme exposto por Virgínia Almoêdo: *"Por governança entende-se o conjunto de 'pró-homens' que encabeçavam a administração municipal nas Capitanias"*. ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. **Palavra de rei...Autonomia e subordinação da capitania hereditária de Pernambuco**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em História da UFPE. Recife, 2001, p.75.

⁴¹⁷ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.**p.85. Distribuiu-se a estrutura de gestão da Companhia em organograma sugerido por José Ribeiro Júnior, com base no documento de Instituição da Companhia Geral aprovado pela Coroa em 1759.

que dá uma visão geral de como era distribuído o poder de administração dos negócios da Companhia Geral.

Figura 3 - Organograma da Estrutura de Direção da Companhia Geral



Fonte: Ribeiro Júnior J. – p.85

Foi determinado também, que todos os papéis e ofícios da Companhia Geral fossem sempre expedidos em nome do Provedor e dos Deputados, ou seja, das autoridades que compunham a Junta Administrativa. Era mais uma forma de centralização do poder administrativo da Companhia Geral em Lisboa. A preferência que foi dada a capitania de Pernambuco foi para a utilização da imagem de Santo Antônio, no selo distintivo da Companhia Geral. Santo Antônio era o santo padroeiro da capitania de Pernambuco, significando uma questão de religiosidade que invocava a proteção divina para aquele empreendimento. Lia-se na inscrição em latim, logo abaixo da imagem de Santo Antônio: *ut luceat omnibus* que significa “luz para todos”⁴¹⁸.

No tópico a seguir, será tratada a composição, eleição e formas de administração dos membros da Junta de Administração e das Direções subalternas, focando em especial sobre a Direção na capitania de Pernambuco.

⁴¹⁸ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450(Anexos)

4.4.1 A Junta de Administração

A Junta de Administração ficou sediada em Lisboa, e era de lá que se definiam as estratégias de negócios, se tomavam as medidas administrativas de interesse maior da Companhia Geral, se tomavam as decisões de compra e venda e outras relacionadas ao comércio em toda área de atuação da Companhia Geral, e também lhe competia o parecer final sobre a aprovação ou não das contas enviadas, encaminhadas pelas Direções subalternas.

Os membros que compuseram a primeira Direção da Companhia Geral da Junta de Administração em Lisboa, ou seja, aqueles que exerceram os cargos de dirigentes dos seus negócios, não foram eleitos conforme previsão dos seus estatutos, foram nomeados pelo soberano para um mandato de três anos, cuja nomeação real e a consequente não eleição foi justificada por ser o momento de fundação da Companhia Geral⁴¹⁹. Os indicados e nomeados eram comerciantes, portugueses naturais ou naturalizados e moradores das respectivas cidades de Lisboa e do Porto.

A seguir, relacionam-se os nomes das pessoas que primeiramente compuseram a Junta de Administração da Companhia Geral:

Conde de Oeyras (Secretário de Estado dos Negócios do Reino).
Jozé da Costa Ribeiro
Jozé Rodrigues Bandeira⁴²⁰
José Rodrigues Esteves
Policarpo Jozé Machado
Manoel Dantas de Amorim
Manoel Antonio Pereira
Ignacio Pedro Quintella
Anselmo Jozé da Cruz
João Xavier Telles
Jozé da Silva Leque
João Henriques Martins
Manoel Pereira de Faria

⁴¹⁹AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450(Anexos).

⁴²⁰RATTON, Jacome. **Recordações...** Opus cit. p.202. *José Rodrigues Bandeira era sócio da casa comercial Bandeira e Bacigalupo e foi o primeiro provedor da Real Junta de Comércio. Esta era uma das lojas comerciais associadas com estrangeiros que praticavam a escrituração dos livros contábeis em partidas dobradas.*

Observa-se que o Sebastião José de Carvalho – Marquês de Pombal, figurou na lista dos nomeados para a primeira Junta de Administração da Companhia Geral, quando ainda era o Conde de Oeyras e ocupava o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Reino. Ressalta-se que nenhum dos que estão nominados acima são acionistas originários das capitanias de Pernambuco e Paraíba. É importante ressaltar, ainda, que na lista de acionistas divulgada no ano de 1775, para eleições dos administradores da Companhia Geral, não constava o nome do Marquês de Pombal como acionista da mesma.

O título dado ao mandatário principal na Junta de Administração era de Provedor, enquanto nas Direções subalternas era de Intendente, os demais foram denominados de deputados. O cargo de conselheiro somente existia na Junta de Administração.

O provedor, os intendentes e os deputados, para sua primeira administração, foram nomeados por D. José I para um mandato de três anos, findo este prazo deveria haver eleição, para os novos dirigentes, para o mandato seguinte, que passaria a ser de dois anos. Estas eleições deveriam ser feitas na Casa de Depacho da Companhia Geral pela pluralidade de votos dos interessados que tivessem, no mínimo, cinco mil cruzados em ações. Aqueles que tivessem quantia inferior a esta poderiam se juntar a outros acionistas até que a quantidade de ações fosse igual ou superior aquele valor, nominando um representante para votar no candidato que fosse do interesse comum do grupo consorciado.

A Junta de Administração em Lisboa, durante o tempo do monopólio da Companhia Geral, teve três direções que foram compostas pelos seguintes membros⁴²¹:

⁴²¹ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** pp.84-86.

Quadro 6 - Membros da Junta de Administração da Companhia Geral –1759-1780

CARGO	1ª JUNTA	2ª JUNTA	3ª JUNTA
	1759 a 1768	1768 a 1775	1776 a 1780
PROVEDOR	José Rodrigues Bandeira	Policarpo José Machado	Maurício José Cremer Vanzeller
DEPUTADO	José da Silva Leque	João Xavier Telles	Theotônio Gomes de Carvalho
	Manoel Pereira de Faria	José da Silva Leque	Geraldo W. Braancamp de Almeida Castelo Branco
	Ignácio Pedro Quintella	Francisco Nicolau Roncon	Manoel Caetano de Mello
	João Xavier Telles	Gonçalo Ribeiro dos Santos	Francisco Paliart
	Anselmo José da Cruz	Manoel Caetano de Almeida	João Rodrigues Valle
	Manoel Antônio Pereira	Theotônio Gomes de Carvalho	José Domingues
	Policarpo José Machado	Francisco Manoel Calvet	João Antônio de Amorim Viana
	João Henrique Martins	José Soares de Andrade	José Manoel de Mendonça
	José Rodrigues Esteves	Bento José de Miranda	Bento Alves da Cunha
	Manoel Dantas Amorim	Maurício José Cremer Vanzeller	Antônio José dos Santos
CONSELHEIROS	Paulo Jorge	Anselmo José da Cruz	José Rodrigues Bandeira
	João Rodrigues Caldas	Francisco José Lopes	Policarpo José Machado
	Esteves José de Almeida	Francisco Paliart	Mathias José de Castro

Fonte: Ribeiro Júnior J. – p.87

Nota: Dados elaborados pelo autor.

Durante a primeira administração, faleceram os deputados José Rodrigues Esteves e Manoel Dantas Amorim, e foram substituídos por Francisco José da Cruz e Felix Teixeira Matos, e os conselheiros somente foram empossados em 02 de dezembro de 1761⁴²².

Analisando-se o Quadro 5 acima, observa-se que, mesmo após oito anos de permanência da Junta de Administração, sem haver eleição conforme determinava o Diretório Econômico da Companhia Geral, na segunda e na terceira administração, houve vários casos de alternância de cargos entre os membros eleitos. Exemplificam-se os casos de Policarpo

⁴²²RIBEIRO JUNIOR, José. *Opus cit.* pp. 85-87.

José Machado, que era deputado na primeira administração, tornou-se Provedor na segunda e conselheiro na terceira administração; Maurício José Cremmer Vanzeller era deputado na segunda administração e se tornou Provedor na terceira administração; José da Silva Leque foi deputado na segunda e terceira administração. José Rodrigues Bandeira foi Provedor na primeira administração e conselheiro na terceira administração; e Anselmo José da Cruz foi deputado na primeira administração e conselheiro na segunda administração.

A assunção aos cargos de Intendente e de Deputado na cidade do Porto e na capitania de Pernambuco deveria ser também na forma eletiva. Esta eleição deveria ser feita pelos moradores destes respectivos distritos. Havia uma ressalva: “o resultado destas eleições não surtiriam qualquer efeito legal até que fosse aprovada pela Junta da Companhia em Lisboa”⁴²³.

4.4.2 A Direção da Companhia Geral na capitania de Pernambuco

A capitania de Pernambuco teve três Direções administrativas⁴²⁴, a última foi autorizada através de ofício do Secretário de Estado do Reino e das Mercês – Marquês de Pombal, em 29 de julho de 1775. Neste ofício, o Marquês de Pombal determinou que, a partir de primeiro de janeiro do ano de 1775, ninguém poderia adquirir ações da Companhia Geral com o objetivo de se eleger para seus cargos em prejuízo dos acionistas que ano anterior já tinham o direito pela quantidade de ações possuídas. Alertava o Marquês de Pombal que, caso ocorresse a compra de ações, contrariando aquela determinação, os acionistas adquirentes ficariam inabilitados para serem votados nas eleições daquele ano⁴²⁵. A eleição de 1775 foi a última que ocorreu para a composição da administração da Companhia Geral

⁴²³ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos)..

⁴²⁴ Essa nossa constatação contradiz a afirmação de José Ribeiro Júnior de em Pernambuco não houve como na Metrópole uma terceira direção (JUNIOR, José Ribeiro. Opus cit. p.87). A nossa constatação de que houve uma terceira direção na capitania de Pernambuco está apoiada na fonte documental: AHU_ACL_CU_015, Cx 125, D. 9490 (Anexos). Ofício de 29 de novembro de 1776 do governador da capitania de Pernambuco – José César de Meneses, comunicando ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar – Martinho de Melo e Castro – a posse dos novos membros da Direção da Companhia Geral em Pernambuco.

⁴²⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9174 (Anexos).

No Quadro XVIII a seguir, apresenta-se a relação dos membros que participaram das três Direções da Companhia Geral na capitania de Pernambuco durante todo o período do seu monopólio.

Quadro 7 - Membros da Direção em Pernambuco da Companhia Geral – 1759 – 1780

CARGO	1ª DIREÇÃO	2ª DIREÇÃO	3ª DIREÇÃO
	1759 a 1769	1769 a 1775	1776 a 1780
INTENDENTE	João de Oliveira Gouvin	Antônio José Souto	Manoel Gomes dos Santos
DEPUTADO	Manoel Correia de Araújo	Manoel Afonso Rigueira	Luis Pereira Viana
	José Bento Leitão	Francisco Carneiro de Sampaio	Francisco Carneiro de Sampaio
	Manoel Gomes dos Santos	Luis da Costa Monteiro	Patrício José de Oliveira
	Antônio Pinheiro Salgado	Henrique Martins	João Afonso Rigueira
	Antônio José Souto	Manoel de Almeida Ferreira	Antônio José Brandão
	Francisco Xavier Fetal	Francisco Xavier Fetal	Luís Moreira de Carvalho
	Luís da Costa Monteiro	José Bento Leitão	Domingos da Costa Monteiro
	Antônio Francisco Monteiro	José Thimóteo Pereira Bastos	Antonio Francisco Monteiro

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

A primeira eleição para a Direção em Pernambuco foi determinada, estatutariamente, para ser efetuada ao tempo da partida da terceira frota da Companhia Geral para Lisboa, para que fosse aprovada a lista dos eleitos pela Junta de Administração da Companhia Geral na cidade de Lisboa. Assim, calculou-se o tempo para que na entrada da frota seguinte na capitania de Pernambuco iniciasse o exercício dos mandatos⁴²⁶. O procedimento foi determinado para ser cumprido nas demais eleições dos membros da Direção.

A segunda Direção em Pernambuco foi confirmada através da Resolução Real de 12 de abril de 1769. Conforme se observa, nesta administração, José Thimóteo Pereira Bastos,

⁴²⁶ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos). A determinação consta dos capítulos 2 e 3 do documento Régio de Instituição da Companhia Geral nos seguintes termos: “*Por determinação real, todos os membros da Junta e duas Direções deveriam ser comerciantes e vassallos de sua Magestade, naturais ou naturalizados, residentes nas três respectivas cidades e deveriam ter pelo menos 10 mil cruzados de participação acionária na Companhia. Os Conselheiros teriam as mesmas qualificações, porém seria livre a eleição de qualquer interessado, desde que acionista da Companhia*”.

afilhado de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (Secretário de Estado da Marinha e Ultramar), foi eleito para compor a Direção da Companhia Geral. Ele havia sido enviado pelo seu padrinho para a capitania de Pernambuco com objetivo de ser acomodado em cargo da administração da Companhia Geral⁴²⁷.

O documento de instituição da Companhia Geral determinava que os nomeados pelo rei deveriam prestar juramento ao Juiz Conservador, e os seguintes deviam prestar juramento perante as Mesas de Direção da Companhia Geral⁴²⁸. O juramento dos dirigentes eleitos em sua posse se constituía da declaração de “administrarem fielmente os capitais postos na Companhia Geral”. Entendia-se ser as Mesas da Companhia Geral o *locus* apropriado para que os dirigentes empossados prestassem juramentos pelos cargos assumidos, porém no momento especial da criação Companhia Geral ficou esse juramento a ser prestado diante o Juiz Conservador, uma vez que se tratava momento de consituição da primeira Mesa de Direção.

Foi também determinado que entre os Deputados da Junta de Administração fossem eleitos um vice-Provedor e um substituto em Lisboa. Nas Mesas de Direção da cidade do Porto e da capitania de Pernambuco seria também eleito um vice-Intendente que ocuparia o lugar dos titulares nos casos de impedimento ou morte.

Como já comentou-se anteriormente, as eleições na Companhia Geral tinham como base para votação o montante de capital investido, correspondente ao número de cinco ações que equivalia a um voto⁴²⁹. Porém para os acionistas que possuíssem menor quantidade, poderiam se juntar com outros até atingir a quantia sobredita, perfazendo assim um só voto que seria nominado para uma pessoa escolhida entre aqueles acionistas para ser o eleitor.

Na terceira Direção em Pernambuco, eleita em 1776 e empossada nesse mesmo ano, somente permaneceu Francisco Carneiro de Sampaio como deputado. É importante mencionar

⁴²⁷ AHU_ACL_CU_015. Cx. 93, D. 742. Trata-se de um Ofício de Antônio José Souto - deputado da Companhia Geral – enviado para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, agradecendo favores recebidos e informando que seu afilhado José Timóteo Pereira Bastos encontrava-se em sua casa por não ter a direção da Companhia Geral disponibilizado as acomodações necessárias.

⁴²⁸ AHU_ACL_CU_ Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos).

⁴²⁹ AHU_ACL_CU_Diretório Econômico para o Governo da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos).

que o historiador José Ribeiro Júnior afirmou não ter existido uma terceira Direção em Pernambuco⁴³⁰, porém as fontes documentais por nós examinadas provam ter havido a eleição e a posse dos novos membros no ano de 1776. Nos anexos V a Z desse nosso trabalho, encontram-se os documentos que comprovam a eleição e a posse dessa terceira Direção em Pernambuco, assinado por José César de Meneses, então governador da capitania de Pernambuco⁴³¹ e encaminhados ao Marquês de Pombal.

Observeu-se que a substituição quase total dos membros da Direção em Pernambuco, na eleição realizada em 1776, se deveu às diversas denúncias que vinham sendo formuladas, desde o ano de 1767, pelos habitantes das capitanias de Pernambuco e Paraíba contra os deputados dessa Direção. O Intendente Antônio José Souto foi um dos alvos dessas denúncias, inclusive, posteriormente, foi acusado pelos próprios deputados em Pernambuco, de ter escrito cartas de defesa e esclarecimentos para corte, em nome dos outros membros da Direção, sem o conhecimento deles, e cujo conteúdo das cartas, em sua maioria, foram dados como não verdadeiro, com o qual não concordavam. Os deputados afirmaram também o Intendente Antônio José Souto de somente os apresentava as cartas para assinatura deles na hora da partida das frotas para Lisboa, não dando tempo para que fizessem a leitura do seu conteúdo.

4.5 O processo de composição das Mesas Diretoras da Companhia Geral

O processo de eleição do provedor, do vice-provedor e dos deputados da Junta de Administração deveria ter início a partir do dia que se completasse onze meses do terceiro ano, no caso do primeiro mandato que era de três anos. Do segundo mandato em diante, ficou determinado no documento de instituição da Companhia Geral para ser renovado a cada dois anos⁴³².

O procedimento era que fosse publicada a relação dos acionistas da Companhia Geral, distinguindo-se aqueles habilitados para votar e serem votados para os cargos de Provedor, vice-provedor, deputados e conselheiros, e aqueles somente habilitados para votar. Essa

⁴³⁰ RIBEIRO JÚNIOR, José. **Opus cit.** p.87.

⁴³¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9491(Anexos).

⁴³² AHU_ACL_CU_Diretório Econômico para o Governo da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos). . Demonstramos neste capítulo que essa regra de renovação dos mandatos a cada dois anos, após o primeiro, não obedecida, pois os membros da direção empossados para o primeiro mandato permaneceram por oito anos, e os do segundo mandato por sete anos.

distinção era feita com um asterísco (indicava os que poderiam votar e ser eleitos conselheiros) e com dois asterísco (os que poderiam votar e serem votados para os cargos de Provedor, Deputados e Intendente); os que não tivessem asterísco ao lado do seu nome significava que possuíam quantia inferior a cinco mil cruzados em ações, que somente poderiam se habilitar ao voto se consorciando a outros acionistas.

Há também que se ressaltar que a indicação com um asterísco ao lado no nome do acionista significava também que não poderia ser votado naquela jurisdição, mesmo tendo mais de dez ações da Companhia Geral, valendo a regra de os acionistas somente integrarem o corpo diretivo da Companhia no local onde residisse. Como exemplo, menciona-se o caso de acionistas residentes na capitania de Pernambuco que possuíam dez ações ou mais, e na relação de acionistas para eleição realizada em 1775 somente constava um asterísco ao lado do seu nome: Antônio Pinheiro Salgado (14 ações), Francisco Xavier Fetal (10 ações)., sinalizando que não poderia ser votados para a Junta de Administração em Lisboa.

O passo seguinte seria a eleição, que deveria ocorrer na Casa de Despacho da Companhia Geral, todos os acionistas deveriam ser chamados nominalmente, independentemente da quantidade ações possuídas, em razão dos seus interesses acionários. Os votos seriam fechados de cada um dos acionistas, depositados na urna colocada sobre a mesa da referida Casa de Despacho⁴³³. Todo processo de votação deveria ser acompanhado pelo Juiz Conservador e pelo Promotor Fiscal da Companhia Geral.

Apurados os votos pelo Provedor da Junta de Administração, deveria ser preparada a relação dos acionistas votados, ordenada da maior para menor quantidade de votos recebida por cada um, que seria apresentada em consulta ao monarca, para que, após a sua resolução, se publicasse os nomes dos eleitos para tomar posse. Nessa relação, deveriam também constar os nomes dos intendentes e dos deputados das Direções do Porto e de Pernamubuco.

A eleição realizada em 1775, para a terceira Junta de Administração, foi ordenada pelo Marquês de Pombal em ofício escrito em 29 de julho de 1775 ao Provedor Policarpo José

⁴³³ AHU_ACL_CU_Diretório Econômico para o Governo da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos).

Machado⁴³⁴. Foi apresentada uma lista com sessenta e dois acionistas habilitados para serem votados para os cargos de direção, e em seguida a relação de todos os acionistas votantes.

Conforme referido acima, verifica-se nessa relação acionistas possuidores de mais de dez ações foram sinalizados com apenas um asterisco, indicando que somente poderiam votar, a exemplo de Antônio Moreira Lima (12 ações), Antônio Pedro Vergolino (25 ações), Ignacio Joaquim de Moura Baptista Viçoso (21 ações), Desembargador Luiz Rebello Quintela (18 ações), Desembargador e Conselheiro José da Costa Ribeiro (31 ações), entre outros. Acredita-se que os dois últimos não foram habilitados para serem votados, por exercerem cargos de justiça não compatíveis com a atividade da Companhia Geral, e os demais porque não eram comerciantes, já que esta era também uma exigência para assunção dos cargos de direção da Companhia Geral. Quanto aos outros, não restou esclarecida as razões no documentos examinados.

Menciona-se também a existência na referida relação de acionistas, o nome de uma mulher – D. Joanna Maria da Conceição Teixeira Mattos, possuidora de dezessete ações, cujo nome estava indicado somente com um asterisco, o que lhe tirava a condição de ser eleita para os cargos diretivos da Companhia Geral. Também nos chamou à atenção ser o cônsul holandês Daniel Gildmeester o maior acionista da Companhia Geral naquela ocasião, com setenta e uma ações, ficando em segundo lugar, o Colégio Real dos Nobres, com cinquenta ações. Veja-se que se trata um estrangeiro e de uma entidade, não uma pessoa física. Esclarece-se, portanto, que o documento de instituição não mencionava diretamente a restrição a qualidade jurídica do adquirente das ações da Companhia Geral.

Ressalta-se, ainda, que as empresas e as instituições acionistas somente estavam habilitadas a votar, mesmo que possuíssem mais de dez ações, a exemplo do Colégio Real dos Nobres (50 ações), Administração de José Leque (10 ações), o Juiz e mais Irmãos da Irmandade do Santíssimo da Freguesia de Nossa Senhora dos Mártires (48 ações) entre outros⁴³⁵.

⁴³⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9174.(Anexos).

⁴³⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9174.(Anexos).

Constatou-se que, mesmo com o rigor contido no Diretório Econômico da Companhia Geral para realização das eleições a cada dois anos, estas somente ocorreram três vezes ao longo de todo o tempo de duração da Companhia Geral, com permanência da primeira Direção por oito anos, e a segunda, por sete anos. Salienta-se, que mesmo nas duas eleições que foram realizadas, não houve a efetiva renovação dos membros da diretoria, ocorrendo alternância de cargos entre o provedor, os deputados e os conselheiros, na Junta de Administração. No caso da capitania de Pernambuco, o mesmo ocorreu entre o intendente e os deputados⁴³⁶; somente na terceira direção é que houve mudança significativa dos membros da Direção anterior, pelas razões já aludidas acima.

No tópico a seguir, abordar-se-á os aspectos jurídicos estruturantes da Companhia Geral, focando o juízo conservador privativo, as ações, seus privilégios e garantias para os seus acionistas e membros da administração, conforme o documento régio de sua instituição. Também tratar-se-á sobre os elementos funcionais para a gestão dos negócios da Companhia Geral.

4.6 A justiça na Companhia Geral: O Juiz Conservador e o Procurador Fiscal

O perfil da organização jurídica da Companhia Geral foi de sociedade de capital privado, relativamente ao seu capital social constituído e subscrito, cuja instituição foi feita sob a proteção do rei de Portugal, que lhe deu liberdade para compor o seu documento legal de instituição e o seu Diretório Econômico. Este documento legal se referia aos ditames administrativos para a governança corporativa da Companhia Geral. Estes documentos foram escritos pela Junta de Administração da Companhia Geral em Lisboa.

O Diretório Econômico continha quarenta e seis capítulos, observando-se a ordem jurídica prevalecente na sociedade portuguesa, sob a aprovação do soberano português, cuja confirmação do el-rei foi dada através do Alvará de 7 de janeiro de 1760. Aqui cabe destacar que as recomendações de D. Luiz da Cunha em deixar na competência dos comerciantes a atribuição de escrever as regras normativas para as atividades comerciais foram fielmente

⁴³⁶ Esta mesma observação foi feita por José Ribeiro Júnior quando tratou sobre a estrutura administrativa da Companhia Geral em seu trabalho. RIBEIRO JÚNIOR, José. **Opus cit.** p. 86.

acatadas na administração pombalina⁴³⁷. Mesmo em se tratando de documento de governo institucional, já demonstrava uma mudança de atitude em relação à centralização do poder público português e ainda a valorização do comerciante nas matérias normativas mercantis.

As regras escritas no Diretório Econômico privilegiavam a Junta de Administração em Lisboa como foro principal para tomar as decisões que tocassem aos seus negócios, bem como no interesse dos acionistas ou de quem na Companhia Geral tivesse vínculos corporativos ou funcionais.

Inicia-se a abordagem, tratando sobre os aspectos jurisdicionais compreendidos nas funções do Juiz Conservador e sobre algumas de suas características jurídicas no exercício de suas funções na Companhia Geral.

Pelo capítulo VIII do documento régio de Instituição da Companhia Geral foi criada a figura do Juiz Conservador, sendo um estabelecido na cidade de Lisboa, atuando diretamente na Junta de Administração, e mais dois Juizes Conservadores, que atuariam nas Direções Subalternas: um na capitania de Pernambuco e outro na cidade do Porto.

O Juiz Conservador sediado em Lisboa exerceria jurisdição privativa sobre todos os feitos contenciosos em que fossem autores e réus o provedor, os deputados, secretários e as demais pessoas vinculadas aos negócios da Companhia Geral⁴³⁸. A jurisdição privativa abrangia as causas cíveis ou criminais em que fizessem parte os Oficiais Gestores da Companhia Geral ou pessoas fora dela, inibindo todos os juízes e tribunais de conhecer todas as causas contenciosas em que fossem autores e réus o provedor, deputados, secretários e todas as pessoas que fossem nomeadas a serviço da Companhia.

Tinha esse Juiz Conservador poderes concedidos estatutariamente para avocar para sua jurisdição as causas cíveis e criminais, por mandados quando sucedessem em Lisboa, e por

⁴³⁷ MARCOS, Rui Manuel de Figueredo. **Opus cit.** p.208. D. Luis da Cunha em suas Instruções Inéditas a Marco Antônio de Azevedo Coutinho, recomendava a instituição de uma Companhia privilegiada de comércio, com base nas experiências da Inglaterra, da Holanda e da França. Afirmava que o ponto fundamental seria deixar a análise da legislação comparada entre esses países e Portugal a cargo de comerciantes e não de letrados.

⁴³⁸ Esse privilégio de juízo privativo foi concedido aos acionistas da Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão pelo Alvará de 10 de fevereiro de 1757, e foram estendidos aos membros aos acionistas da Companhia Geral pelo documento régio de sua instituição.

precatórios quando fossem de outros locais, com alçada de até cem mil cruzados. Não seria admitida apelação nem agravo nas penas impostas pelo dito Juiz.

Havia também um Juiz Conservador na cidade do Porto, com jurisdição semelhante ao da cidade de Lisboa, para os feitos circunscritos àquela cidade. Esse Juiz teria foro privativo e sua jurisdição alcançava as Províncias da Beira, do Minho e de Tras os Montes. O outro Juiz Conservador ficou estabelecido na Capitania de Pernambuco, com um escrivão e um meirinho, todos nomeados pela Junta de Administração e confirmados pelo soberano Português. Para o Juiz Conservador em Pernambuco, o estatuto não tratou sobre a sua competência, nem sobre a abrangência de sua jurisdição. Ressalta-se que foram dados os poderes de jurisdição muito mais amplos ao Juiz Conservador sediado em Lisboa, inclusive o salário era três vezes maior⁴³⁹.

Estavam fora da jurisdição dos Juizes Conservadores as questões suscitadas pelos interessados na Companhia Geral, relativamente aos capitais e aos lucros e dependências da mesma. Estas questões deveriam ser levadas para tratamento pelas Mesas da Administração, que seriam determinadas de forma verbal, obececendo a forma mecantil. Não devendo trazer para as decisões as regras judiciais, somente os simples fatos, somente orientadas pelas regras, usos e costumes do comércio e da navegação.

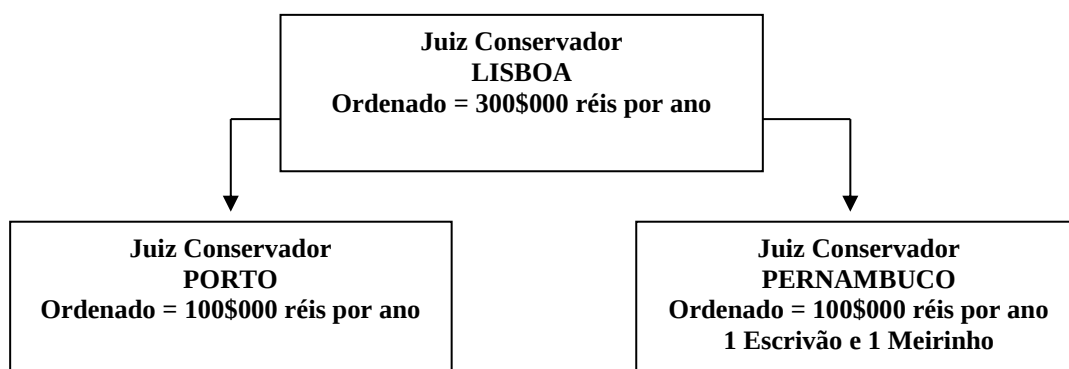
Ressalta-se que, mesmo nas apreciações dessas questões pela Mesa da Administração da Companhia Geral, deveriam estar presentes o Juiz Conservador e o Procurador Fiscal. As causas não deveriam exceder a trezentos mil réis, nesse caso não poderia haver apelação, nem agravo das decisões para a Junta de Administração. Entretanto, no caso das decisões tomadas pelas Direções domiciliadas no Porto e em Pernambuco, poderia se recorrer à Junta de Administração em Lisboa. Excendo a referida quantia para as reclamações, estas deveriam ser levadas para conhecimento do monarca, a título de consulta, através da Junta de Administração, para nomear Juizes que deveriam julgar os feitos. Desta decisão não caberia mais qualquer recurso, nem mesmo o recurso de revista⁴⁴⁰.

⁴³⁹ O Juiz Consevador de Lisboa receberia trezentos mil réis anuais, enquanto o do Porto e o de Pernambuco receberiam cem mil réis anuais cada um.

⁴⁴⁰ AHU_ACL_CU_Diretório Econômico para o Governo da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450 (Anexos).

A jurisdição privativa do Juiz Conservador para os participantes da Companhia Geral que tivessem entrado com um capital de dez mil cruzados ou mais, foi sugerida ao rei e por este aprovada para vigir por toda a vida do provedor, dos intendentos, dos deputados, dos secretários e todos os acionistas da Companhia Geral, preferindo esta jurisdição a qualquer outra.

Figura 4 - Organograma da distribuição jurisdicional dos Juizes Conservadores na Companhia Geral



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

A Companhia Geral poderia ainda encaminhar pedidos aos ministros da justiça para atenderem às suas necessidades de homens, para o bom desempenho de suas atividades, colocando prazo para atendimento, podendo inclusive, em caso de não cumprimento das ordens, comunicar a Relação nas cidades de Lisboa e do Porto, e para o governador com os ministros adjuntos em Pernambuco, que lá deveriam responder, ouvidos os Juizes Conservadores. Poderia participar da audiência a Junta de Comércio e as Mesas de Direção, caso fossem avisadas antecipadamente.

A Companhia Geral ainda possuía um Procurador Fiscal na cidade de Lisboa⁴⁴¹, que seria nomeado pela Junta de Administração e confirmado pelo monarca. A remuneração desse Procurador Fiscal seria de duzentos mil réis. Este deveria estar obrigatoriamente presente, juntamente com o Juiz Conservador, no julgamento dos feitos da Mesa de Administração, pois as questões julgadas pelas Mesas de Administração deveriam observar rigorosamente os fatos, as regras, os usos e os costumes do comércio e da navegação comuns nas relações da administração dos negócios. O Procurador Fiscal exercia nesse caso o papel de fiscal de lei.

⁴⁴¹ O Procurador fiscal possuía jurisdição para todos negócios da Companhia Geral, dentro dos limites de sua competência.. AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450.

Também era sua atribuição o acompanhamento das eleições dos membros da Junta de Administração e das Direções subalternas, juntamente com o Juiz Conservador, conforme determinava o documento de instituição da Companhia Geral.⁴⁴²

No tópico seguinte, tratar-se-á sobre as características das ações da Companhia Geral, seus aspectos jurídicos e direitos sociais concedidos aos acionistas.

4.7 As Ações da Companhia Geral: características, direitos e privilégios

As ações da Companhia Geral foram do tipo nominativas, pois os adquirentes desse título de capital eram registrados em livro específico⁴⁴³ e recebiam o título de propriedade por meio de uma apólice por cada ação comprada.

Não havia distinção no que se refere a relação jurídica que as ações permitiam aos acionistas, fossem elas adquiridas na fundação da Companhia Geral, ou adquiridas por transmissão de algum acionista retirante, que por algum motivo se desfizesse do seu título patrimonial⁴⁴⁴. Essa transferência poderia ser em vida ou por falecimento do acionista.

É importante notar que, na época das companhias pombalinas, não se encontrava ainda claramente definida a caracterização da terminologia *ação* como significante de título de participação no capital de empresas. O termo em inglês *share* que atualmente está grafado na legislação comercial da língua anglo-saxã, significando ação, ainda não havia sido incluso no Dicionário Universal do Comércio de Jacques Savary⁴⁴⁵, publicado ainda na primeira metade do século XVIII, e já citado neste trabalho.

⁴⁴² AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexos).

⁴⁴³ MARCOS, Rui Manuel de Figueredo. Opus cit. 617. O caráter nominativo das ações pombalinas dava guarida, em tese geral, à necessidade de se conhecerem os proprietários dos títulos através da consulta dos livros sociais.

⁴⁴⁴ MARCOS, Rui Manuel de Figueredo. Opus cit p.629. Este autor já se apontou a transmissibilidade da condição de sócio como elemento caracterizador das Companhias pombalinas, que a este respeito, perfilharam um modelo jurídico unitário.

⁴⁴⁵ Esclarece-se que a denominação de ação para o título de capital das companhias pombalinas, não tinha a caracterização encontrada no o direito comercial hodierno; esse título era comumente conhecido como *apólice* no século XVIII. No Dicionário Universal de Comércio de Jacques Savary, publicado no século XVIII, grava o termo *action* vinculando à várias hipóteses de aplicação, quando se refere quota de capital aparece na expressão *action of a company* cujo significado dado é o seguinte: *is an equal part, or portion of stock, of which several, joined together, make the capital fund, or stock of a trading company. (Universal Dictionary of Trade and Commerce – Vol. 1 1774 – Jacques Savary. Disponível em*

A qualidade de acionistas das companhias pombalinas permitia ter privilégios tanto na relação jurídica de aquisição de foro privativo para demandar, ou ser demandado, tanto em causas cíveis ou criminais, quanto na aquisição de títulos de nobreza. É claro que haviam alguns escalonamentos para fruição dos privilégios concedidos, em particular aqueles constantes do Alvará de 10 de fevereiro de 1757⁴⁴⁶, que originariamente tocavam a Companhia de Comércio do Grão Pará e do Maranhão, e que foram estendidos por Sua Magestade para os acionistas da Companhia de Comércio de Pernambuco e da Paraíba. Esta distinção fazia-se pelo cabedal aportado na Companhia Geral, acima de dez mil cruzados, como garantia de ser eleito provedor, vice-provedor ou deputado da Junta de Administração e das direções subalternas, nesta condição os privilégios seriam bem mais amplos⁴⁴⁷.

Os seguintes privilégios e garantias foram estabelecidos no Estatuto da Companhia Geral, para os acionistas, como estímulo à aplicação dos seus capitais nesse empreendimento metropolitano. Nominamos a seguir alguns desses privilégios e garantias:

- a) Foro privativo do Juiz Conservador;
- b) Privilégio de homenagens na sua própria casa;
- c) Privilégio para aquisição de nobreza;
- d) Gozo do privilégio de nobres: isenção de pagamentos de encargos pessoais exigidos pelas leis portuguesas para os não nobres;
- e) Concessão do Hábito das Ordens Militares.
- f) Aposentadoria passiva de dez mil cruzados, ao provedor, secretário, intendentess e deputados e aos todos os oficiais que servissem ou que tivessem servido na Companhia.

<http://archive.org/details/universaldiction01post> . O termo *share* em inglês para significar ação do capital de uma companhia ainda consta daquele importante glossário contemporâneo.

⁴⁴⁶MARCOS, Rui Manuel de Figueredo. **Opus cit** p.623-624. Mesmo antes da promulgação da lei de confirmação da Companhia de Pernambuco e Paraíba, as graças jurídicas derramadas pelo Alvará de 10 de fevereiro de 1757 revestiam logo a natureza de prêmios de incentivo aos compromissos de participação na *societas* nascente, como se infere de uma relação organizada em março de 1759 e composta das pessoas mais distintas em qualidade e negócio da praça do Recife que entrariam por accionistas, com a promessa expressa de ficarem a gozar de “todas as graças, privilégios, e exenções, que lhes tem sido concedidas pelo dito Senhor no Alvará de 10 de Fevereiro de mil setecentos e cinquenta e sette, da mesma sorte que as participações interessadas na Companhia do Grão Pará”

⁴⁴⁷PEDREIRA, Jorge Miguel. **Negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais**. Análise Social vol. XXVII(116-117), 1992.(2º. e 3º.), 407,440.p.32. Uma resolução da Mesa de Consciência e Ordem de 1762 declara que ser guarda-livros não era obstáculo para a entrada na Ordem de Cristo e outra de 1768 estatuiu que tere sido caixeiro, mesmo que assalariado, não constituia impedimento para admissão na ordem, desde que tal exercício tivesse cessado.

A despontante burguesia comercial carecia de estímulos iguais a estes para aplicar seus cabedais em empreendimentos onde que a interferência do poder público fosse tão presente, pelas mãos reais, como eram as companhias pombalinas. A obtenção de títulos de nobreza em particular era uma forma de destaque social, e também de se colocar em igualdade de situação na vida social da corte. Ressalta-se, entretanto, que não há evidências de que os privilégios de aquisição de títulos de nobreza fossem transmissíveis com venda das ações para um terceiro.

No que se refere aos direitos de votar, e de ser votado, nas eleições para composição da Junta de Administração em Lisboa e das Direções na cidade do Porto e na capitania de Pernambuco, eram definidos pelo número de ações, sendo o mínimo de cinco ações para votar, valendo somente um voto, e o mínimo de dez ações para ser votado para os cargos de administração da Companhia Geral, conforme já se comentou anteriormente. O critério para distinção do acionista apenas eleitor e o acionista eleitos e elegível era número de ações. Estes poderiam facilmente ser indentificados pela quantidade de asteriscos que era colocada ao lado do nome constante da relação de acionistas que era publicada juntamente com o edital de eleição: um asterisco para aquele somente eleitor, e dois asteriscos para aquele que além de eleitor poderia ser elegível, resguardando para estes últimos a qualidade de comerciantes que era uma exigência estatutária para o exercício do mandato de direção da Companhia Geral⁴⁴⁸.

4.8 Meios operacionais de gestão da Companhia Geral

A trajetória das ordens administrativas na Companhia Geral tanto para o governo dos seus negócios e também para tomar embarcações e fazer carretos, foi inicialmente formalizada pela Junta Comercial, a seguir os Juizes Conservadores passaram esses regulamentos às direções subalternas através de cartas feitas em nome do monarca.

A administração da Companhia Geral tomou as bases da centralização presentes na forma de gestão pública portuguesa levada a efeito pelo soberano em todo o reino. O Estatuto deixou claro que as regras nele estabelecidas eram tidas como imutáveis, a não ser por decisão do monarca, ouvindo o provedor e os deputados, cujas justificações destes deveriam estar fundadas em questões relevantes que significassem mudanças de cunho econômico ou jurídico

⁴⁴⁸ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexos).

ocorridas na dinâmica operacional que interferisse diretamente na gestão da Companhia Geral.

No dizer de Faoro, essa forma de gestão era a imagem do rei como sol, também sobre o destino administrativo da vida econômica e financeira da Companhia Geral, tratando os seus gestores como sombra real⁴⁴⁹. Mas é importante ressaltar que, no caso da Companhia Geral, o rei deu imenso espaço de liberdade de administração dos seus negócios, com amplo poder de decisão, ficando o monarca na posição de interferência para decidir em caso de consulta formulada pela Junta de Administração, e fora do âmbito administrativo. Era a descentralização do poder decisório, nos aspectos jurídicos pelo Juiz Conservador, conforme já tratado acima, e principalmente, no que se referisse a matéria mercantil, onde a autoridade para era quase plena para a Junta de Administração⁴⁵⁰.

Vislumbra-se um forte passo no âmbito das corporações privadas de comércio ultramarino, como é o caso da Companhia Geral, para o processo de descentralização administrativa, instituindo-se um modelo de gestão de maior identidade com a dinâmica das relações operacionais e de mercado, em uma época de crescentes mudanças na economia européia, mesmo em uma companhia detentora do monopólio do comércio colonial, sob a proteção real.

Acrescente-se que a centralização da estrutura administrativa em Lisboa, com exclusivo controle dos seus negócios pela Junta de Administração era, entre outras coisas, fruto do receio alimentado pelo lusitanos, do desvio de mercadorias e do comércio ilegal que beneficiasse indivíduos em detrimento do ingresso de riquezas na Metrópole como se esperava. Isto, de certa forma, levou a corte a impor regras muito rígidas para os dirigentes que se localizassem nos domínios do reino português e fora dele, apesar de não inibir as ocorrências constatadas pela presença de franceses e ingleses, principalmente, realizando o contrabando de mercadorias com apoio de comerciantes das capitânias, nem do comércio irregular praticado pelos próprios deputados da Companhia Geral, conforme já relatado neste trabalho.

⁴⁴⁹ FAORO, Raimundo. **Opus cit.** p.194.

⁴⁵⁰ HESPANHA, António Manuel de, **Opus cit.** p. 22.

Essa visão centralizadora em Lisboa, aos olhos da administração da Companhia Geral, parecia adequada, sobretudo diante dos propósitos monopolistas que tinha na mente das autoridades portuguesas, com o incentivo a intervenção do Estado na economia, fazendo florescer, mesmo que tardiamente, a ordem econômica em bases mercantilistas. Note-se também que a necessidade de uma estrutura burocrática para a Companhia Geral deveria ser bem definida, considerando-se adicionalmente a abrangência geográfica de sua atuação, cujo controle das operações e dos seus resultados parecia ser muito mais difícil às circunstâncias.

Entretanto, entende-se que o dinamismo do mercado em suas relações de compra e venda, financiamentos e investimentos, assunção e cobrança de dívidas por negócios realizados, somada à distância dos mercados e o risco operacional da navegação ultramarina que era alvo da pirataria e luta contra o contrabando, não se acomodavam com modelos centralizadores de tomadas de decisões, principalmente com regras imutáveis de administração do negócio.

O resultado da adoção de um modelo centralizado seria o engessamento dos gestores, a perda de negócios, de entradas de caixa e descontinuidade de investimentos realizados, entre outras; isto é, perdas bem maiores do que já se experimentava nas relações comerciais entre o reino e seus domínios. Não se trata aqui de um anacronismo gerencial ao se analisar o aspecto de descentralização para o período colonial na forma de administração portuguesa, pois a condução de qualquer empreendimento, em qualquer época sempre exigiu dinâmica e liberdade de ação de quem está à frente do negócio.

O documento de instituição estabeleceu três pilares para a administração bem sucedida de um empreendimento, que deveriam ser perseguidos pelos gestores da Companhia Geral eram: a) utilização de fundamentos e regras básicas para a perfeita gestão dos negócios; b) prover-se de meios para à segurança do movimento contínuo dos negócios e da circulação do ativos de comércio; c) inibição das possibilidades de fraude⁴⁵¹. Estas regras foram

⁴⁵¹ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450. Na introdução ao documento de Instituição da Companhia Geral, ficou outrossim declarados pelos instituidores: *E conhecendo pela diminuição, ou total ruína de outras, em que os seus Directores obraraõ pelo livre arbitrio, que para a conservação da boa fé, e credito deste novo estabelecimento se faz de indispensavel necessidade a determinação de certas, e impreteriveis normas, com que o corpo da mesma Junta, em geral, e cada hum dos Deputados della em particular, possaõ conhecer, e certificar-se da boa ordem, methodo, e disposição, com que segura, e legitimamente podem, e devem cooperar nas fitas incumbencias: Propoem, humilissimamente*

estampadas como forma de demonstrar para as capitanias de Pernambuco e Paraíba os bons propósitos administrativos e econômicos da Companhia Geral, de modo a buscar o pleno desempenho operacional e garantir o retorno esperado pelos acionistas e pelo soberano português.

Para o registro permanente e atualizado dos livros contábeis, foi determinado que nem o provedor, nem qualquer dos deputados poderia reter papéis, contas, carregações ou conhecimentos pertencentes a Companhia Geral, sob qualquer justificativa. Acrescentando-se que se houvesse falta ou atraso nos balanços contábeis, o guarda-livros seria convocado para apresentar, na Junta de Administração, os motivos, que deveria severamente estranhar punir qualquer o deputado ou qualquer outra pessoa que desse causa a mora na preparação do balanço das contas da Companhia Geral.

As mesmas ordens e formalidades deveriam ser cumpridas nas administrações da Companhia Geral nas capitanias de Pernambuco e de Paraíba, onde assistissem os seus feitores, que deveriam remeter para o reino as cópias dos balanços contábeis, depois de ajustados, examinados e devidamente assinados, na primeira embarcação partisse para Portugal. Esta determinação constante do Diretório Econômico deixa claro que era realizada a escrituração contábil da Companhia Geral na Direção estabelecida na capitania de Pernambuco, pelas regras mercantis estabelecidas.

Anualmente, conforme determinado no seu estatuto, a Contadoria da Companhia Geral deveria extrair um balanço contábil⁴⁵², que não se limitaria aos créditos e aos débitos de caixa, mas deveria incluir todas as contas que registrassem a movimentação geral da Companhia Geral constantes dos demais livros comerciais. Este balanço contábil anual seria o documento básico para a repartição dos lucros que fossem gerados pelos seus negócios, bem como para

a Vossa Magestade estes Estatutos com os quaes lhes parece, que se conseguirá a mais segura conservação, e augmento desta Companhia, sendo Vossa Magestade servido approvar, e confirmar as determinações seguintes.

⁴⁵² AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450. (Anexo 526). Para que se possam facilmente extrahir os referidos balanços, e, diariamente, se possa examinar, e conhecer o estado da Companhia, e das suas negociações, applicara o Provedor hum especial cuidado, a que na Contadoria se achem os livros em dia, escriturados por partidas dobradas, conforme o ordinario estilo mercantil, e não de outra sorte, não só recomendando-o ao Deputado Inspector, mas também visitando a Contadoria, e reprehendendo as faltas aos Officiaes respectivos, e não se esquecendo de que todos os mezes se lhe apresente huma relação do estado das contas, o qual será vista na Junta, e se dará providencia necessária para a boa ordem dos casos occorrentes.

passagem da sua mesa de administração. Os registros contábeis desse balanço deveriam ser resumidos no Livro Razão ou Grão Livro Mestre. Mensalmente, se deveria elaborar um relatório resumido do estado dos créditos e débitos de caixa, que deveria ser rubricado pelo provedor e pelos deputados(Anexo D e F). Observe-se que em Pernambuco e na Paraíba se deveria manter as mesmas formalidades, para depois de concluídos os relatórios deveriam ser enviados para a Junta da Direção em Lisboa.

As regras estipuladas para monitoramento das contas da Companhia Geral também foram tratadas cuidadosamente. O Diretório Econômico determinava a indicação de um deputado da Direção para servir como inspetor da Contadoria para examinar os registros contábeis e as contas elaboradas de modo a interceptar e corrigir possíveis erros e permitir a segurança na repartição dos lucros. Esta determinação estatutária funcionava como uma espécie de auditoria interna, entretanto não se encontra recomendação clara de que o deputado escolhido deveria possuir habilidades em assuntos contábeis, uma vez que se tratava de examinar livros cujos registros deveriam ser elaborados utilizando o método contábil de partidas dobradas(Anexo D e E), que como já se comentou, era desconhecido pelos comerciantes lusitanos, até alguns anos após a instituição da Aula de Comércio, quando foram formados os primeiros alunos.

O comércio das mercadorias também foi longamente disciplinado no estatuto da Companhia Geral, determinando-se o rigoroso monitoramento dos preços nas praças de aquisição, e quando encaminhadas aos seus armazéns para serem estocadas, deveria ser informado o seu custo de compra, as quantidades, medidas e peso, demonstrando o nível de detalhamento para acompanhamento do controle físico e financeiro e das condições de lucratividade dos produtos. Isto demonstrava uma preocupação com o gerenciamento do resultado, pelo menos em termos de regras estatutárias, o que era muito importante para se fazer verificações periódicas sobre as margens de lucro de cada mercadoria comercializada pela Companhia Geral⁴⁵³. Em que pese a riqueza de detalhes dos controles, observa-se que o

⁴⁵³ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450. Tendo também entendido, que as referidas fazendas devem vir acompanhadas das contas do custo por extenso, com toda a formalidade, e especificação necessária de números, medidas, e pesos, para se lançarem, e transcreverem nos livros das entradas dos memos Armazéns.

grau de dificuldade seria grande, por ser procedimentos aplicados a cada carga de comercialização.

Nos armazéns, deveriam ser escriturados os seguintes livros de controle das merdorias, que obrigatoriamente deveriam conter a data, mês e ano para cada um dos registros:

- a) Livro de entradas das fazendas, onde seriam também lançadas as saídas, declarando o número dos volumes dos fardos;
- b) Livros dos fardos para cada porto;
- c) Livro as medições das baetas e de panos;
- d) Livro para registro dos carretos e das despesas miúdas.

O registro dos referidos livros era efetuado por um Caixeiro contratado para esse fim, porém os livros seriam examinados pelo provedor e pelo deputado da repartição.

Conclui-se que os elementos necessários para a boa administração, monitoramento e avaliação permanente dos negócios da Companhia Geral foram devidamente disciplinados nos seus documentos institucionais, voltados para a melhor governança corporativa que permitisse o sucesso desse empreendimento.

A governança da Companhia Geral foi tida como essencial para atingir os objetivos estabelecidos, e desejados, pela corte e pelos seus acionistas, e também para promover a confiabilidade daqueles acionistas sobre os seus gestores eleitos de que os seus capitais investidos fossem bem administrados em benefícios de todos. Tendo em vista a importância da governança corporativa ainda ter sido objeto de regulamento próprio para a Companhia Geral, estabelecido pelo monarca através do Diretório Econômico para Governo da Companhia Geral, é que será tratada de maneira pormenorizada no próximo capítulo desse trabalho.⁴⁵⁴

⁴⁵⁴ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Pernambuco e Paraíba, Cod. 450(Anexos).

5 APONTAMENTOS SOBRE A GOVERNANÇA DA COMPANHIA GERAL DE COMERCIO DE PERNAMBUCO E PARAÍBA

Desenvolver estudos que trate sobre governança no século XVIII poderia ser um desafio acadêmico, e também técnico, de adaptação desse conceito aos modelos de gestão levados a efeito no reino português, tão em voga em nossos dias sob o signo de “governança corporativa”⁴⁵⁵. Entretanto, se for observado atentamente o Diretório Econômico da Companhia Geral, se constatará que frequentemente foi utilizada a terminologia *governo* e a expressão *governo da Companhia Geral* no sentido de “gerenciamento da empresa”, sempre chamando a atenção para o exercício de uma gestão ética, livre de desvios e de fraudes nos negócios da Companhia Geral, visando a proteção dos investidores e a sociedade colonial diretamente interessada no sucesso comercial da empresa, pois estava implícita a melhoria do seu bem-estar.

Enfatiza-se, por conseguinte, que a respeito desse tema o historiador Pedro Cardim se debruçou sobre ele procurando demonstrar a acepção histórica dos termos *governo* e *administração* no mundo português do Antigo Regime. Estes dois termos tinham usos diferentes ao que hoje se observa em termos de gestão de negócios, pois naquele tempo se aplicavam em contextos amplos a partir de concepções eclesiásticas ou mesmo domésticas, conforme afirma o mencionado historiador. Pedro Cardim aponta para um sentido ambivalente para o termo “governo” que naquele tempo “já existia a actividade governativa, entendida como a acção da Coroa no sentido de gerir alguns aspectos do funcionamento do reino”⁴⁵⁶. Com essa ressalva, depreende-se que há uma relação terminológica de gestão de patrimônio, dentro dos objetivos estabelecidos pelo monarca no Estatuto da Companhia Geral, pautando sempre pela conduta ética dos elementos componentes do quadro gestor.

Fazendo-se essa simples introdução, compreende-se nesse estudo que aplicar o conceito de governança corporativa ao modelo de gestão estabelecido no Diretório

⁴⁵⁵ Esta expressão foi empregada pela primeira vez em 1991 por R. Monks, nos Estados Unidos. E em 1995, e foi editado o primeiro livro com este título “corporate governance” de R. Monks N. Minow. In ANDRADE, Adriana & ROSSETI, José Paschoal. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. p.27.

⁴⁵⁶ CARDIM, Pedro. “**Administração**” e “**governo**”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In Modos de Governar – Ideias e Práticas Políticas no Império Português – séculos XVI a XIX – Org. Maria Fernanda Bicalho e Vera Lúcia Amaral Ferlini. 2ª. Edição - São Paulo: Alameda, 2005. p.52.

Econômico da Companhia Geral, que foi escrito pelo provedor e os deputados da Junta de Administração, tal qual existe hoje em exercício no mundo empresarial moderno, não seria de nenhuma forma um anacronismo, pois poder-se-ia apenas questionar a sua abrangência em razão do nível de complexidade das atuais corporações, mas o princípio subjacente é o mesmo, conforme Andrade & Rosseti⁴⁵⁷, nos seguintes termos: “A governança corporativa tem fundamentos sólidos, definidos a partir de princípios éticos aplicados na condução dos negócios”.

Este mesmo ponto de vista, já havia sido apresentado por Monks & Minow na primeira obra doutrinária editada sobre governança corporativa, onde eles apresentaram uma definição sobre corporação que demonstrou a abrangência de sua finalidade aliada ao seu processo administrativo: “*Corporation is a mechanism established to allow different parties to contribute capital, expertise, and labor, for the maximum benefit of all of them*”.⁴⁵⁸

Diante desse vínculo de objetivos que procuram maximizar os benefícios para todos os interessados, os mesmos autores deram maior amplitude ao que se espera de uma empreendimento corporativo a partir das ações gerenciais dos seus gestores, e afirmaram que os propósitos esperados de uma corporação são: “*human satisfaction, social structure, efficiency and efficacy, ubiquity and flexibility and identity*.”⁴⁵⁹ Este alargamento conceitual nos propósitos das corporações põe-nos ao encontro da dimensão social que se espera de todas as empresas.

Em que pese a aplicação da expressão “governança corporativa”⁴⁶⁰ como forma de administração para o sucesso da empresa estar presente nos compêndios e no mercado de negócios desde tempos recentes, a palavra “governo” para o ambiente empresarial foi aplicada

⁴⁵⁷ ANDRADE, Adriane & ROSSETTI, José Paschoal. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 4ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. p.26.

⁴⁵⁸ MONKS, Robert A. **Corporate governance**. (p.9). 3ª. Ed. United States: Blackwell Publishing, 2003. Em tradução livre: *Corporação é um mecanismo estabelecido para permitir a pessoas diferentes contribuírem com o seu capital, sua competência técnica e seu trabalho, para o máximo de benefícios para todos*.

⁴⁵⁹ MONKS, Robert A. **Opus cit.** p.15. Tradução livre: *Satisfação dos seres humanos, estrutura social, eficiência e eficácia, ubiquidade e flexibilidade e identidade*.

⁴⁶⁰ Um significado para governança corporativa pode ser apresentado da seguinte forma: “*é o conjunto de processos, costumes, políticas, leis e instituições que afetam o modo como uma empresa é administrada*” – in www.significados.com.br/governanca-corporativa/

em diversos pontos do documento de Instituição da Companhia Geral com o significado de gestão seus dos negócios, dentro da perspectiva de eficiência e em busca dos retornos esperados, tanto operacionais, quanto financeiros, econômicos e sociais, pelos objetivos que foram propostos para aquele empreendimento.

O modelo de governança adotado pela Companhia Geral possuía similaridade com as formas de gestão da administração pública portuguesa, cujas características eram o predomínio da ordem jurídica, o estabelecimento de regulamento de administração interna, a hierarquização da autoridade que, no caso, ficava na Junta de Administração em Lisboa o topo do poder. Ressalta-se que, somente em algumas questões de natureza mercantil acima de trezentos mil réis, que já tivessem sido apreciadas pela Junta de Administração, estabelecia o documento de Instituição da Companhia Geral que deveria se submeter consulta ao rei sobre a matéria⁴⁶¹.

Como toda empresa, a busca contínua pelo sucesso dos seus negócios requer dos administradores o exercício diário de habilidades de gestão econômica, financeira e social, tanto em seu ambiente interno, como externo, denotando as diversas categorias de forças que se movimentam ora a favor, ora contra os seus objetivos e projetos.

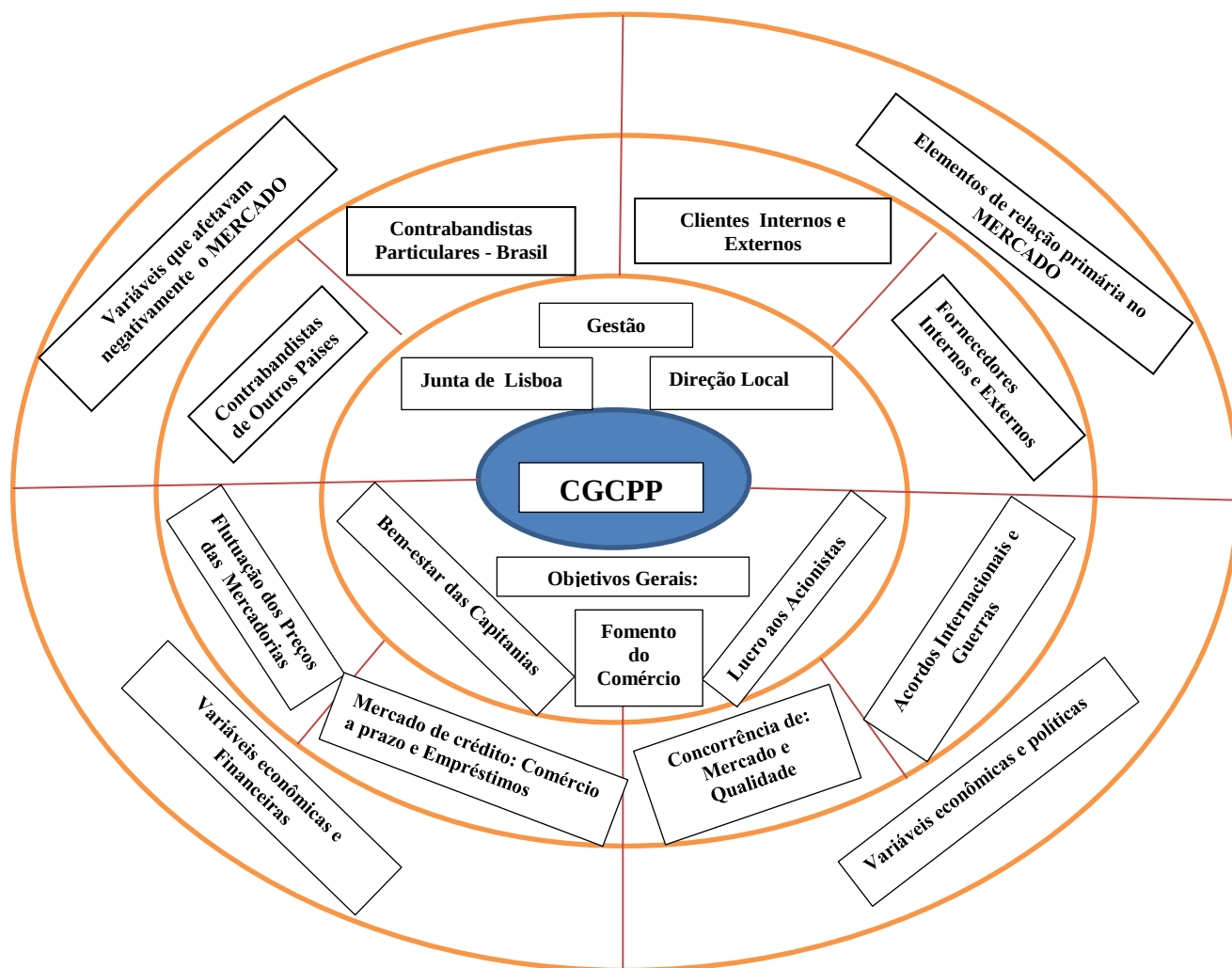
Insere-se neste contexto a necessidade de se manter alerta às questões políticas que interferem na vida da empresa, pois podem mudar cursos de projetos ou de decisões de negócios essenciais à sua continuidade. O gráfico a seguir apresenta as variáveis de interferência nos negócios da Companhia Geral, adaptado a partir da obra de Stoner & Freeman⁴⁶².

⁴⁶¹ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexo 494) – *“Não se compreenderão nas jurisdições dos sobreditos Juizes Conservadores as questoens, que se moverem entre as pessoas interessadas nesta Companhia Geral sobre os Capitaens, ou lucros della, e suas dependências, porque serão propostas nas Mezas de Administração...E excedendo a Causa de trezentos mil reis, se consultará a Vossa Magestade a matéria de dúvida pela Junta da Companhia Geral.”*(§ 10 da Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba).

⁴⁶² STONER, James A. F.; FREEMAN, R. Edward. **Administração**. LTC – Livros Técnicos e Científicos – Rio de Janeiro, 1999. p.47

OBJETIVOS DA COMPANHIA DE COMERCIO DE PERNAMBUCO E PARAIBA E AS VARIÁVEIS INTERNAS E EXTERNAS QUE AFETAVAM OS SEUS NEGÓCIOS E A SUA GESTÃO ECONÔMICA

Figura 5 - Representação da estrutura operacional da Companhia Geral - Varáveis que influenciaram positiva e negativamente os seus negócios.



Fonte: Adaptação do trabalho de STONER, James A. F.; FREEMAN – 1999.

Nota: Dados elaborados pelo autor.

Analizando a situação da Companhia Geral, o ambiente externo era o mais complexo, pois se deparava com variáveis não controladas pela administração da empresa, de natureza econômica e política, tecnológicas e sociais, entre outras; destaca-se a variável *Mercado*, a que exigia maior cuidado por parte dos gestores da empresa, pois, além das flutuações normais de demanda e de preços, o contrabando era um

fato presente no comércio ultramarino⁴⁶³. Entretanto, todas essas variáveis precisavam ser constantemente avaliadas para que houvesse antecipação de medidas às possíveis mudanças e adequação aos novos contextos de negócios que surgissem.

Stoner & Freeman⁴⁶⁴ nos apresentou uma proposição, para o momento presente, em termos de inter-relacionamento dessas diversas variáveis externas à empresa, que se entende apropriada à Companhia Geral, desde que se fazendo as devidas adequações, em razão desse estudo estar contextualizado em um ambiente da segunda metade do século XVIII, onde algumas variáveis apontadas por Stoner & Freeman não existiam ou não eram aplicáveis em razão da natureza monopolista da empresa objeto dessa pesquisa.

Diante do exposto, construiu-se a representação gráfica acima, com as variáveis de negócios e administrativas constantes do Diretório Econômico da Companhia Geral, e, conforme foi dito, com as devidas adaptações ao original dos autores mencionados, à finalidade primária dessa empresa, tal como enunciada em seu documento de instituição.

Procurou-se explicitar, para melhor análise, a posição estrutural dos compradores e dos fornecedores de mercadorias à Companhia Geral, que aqui se denominou de elementos de relação primária no mercado, bem como as variáveis políticas, econômicas e financeiras que afetaram, diretamente ou indiretamente, as suas atividades operacionais. Tudo posto em torno da estrutura de gestão que era responsável por equacionar todas essas variáveis e dar as melhores soluções que alcançassem o fomento do comércio do reino e da colônia, o bem-estar das capitanias de Pernambuco e de Paraíba e, como consequência esperada, o sucesso do empreendimento e a lucratividade⁴⁶⁵ para os acionistas, conforme a letra do dito e statuto aprovado pelo monarca D. José I.

⁴⁶³ Alvará de 30 de setembro de 1755. Disponível em: www.iuslusitanae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte

⁴⁶⁴ STONER, James A. F. & FREEMAN, R. Edward. **Opus cit.** p.47.

⁴⁶⁵ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450.(Anexo 492). “E esperando, que será do Real Agrado o novo estabelecimento de huma Companhia Geral geral para as Capitanias de Pernambuco, e Paraíba, com a qual, muito consideravelmente, se augmentem os lucros, que se pódem tirar daquelle comércio”.

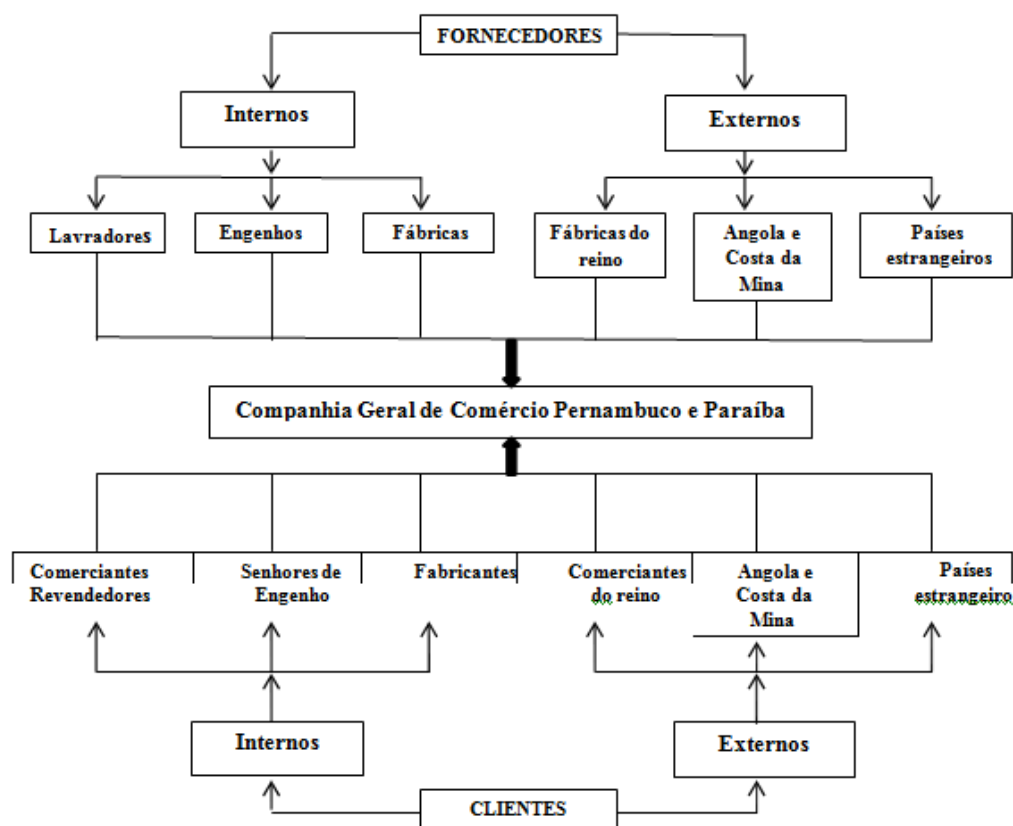
5.1 Estrutura da gestão operacional da Companhia Geral

De início é importante tornar a enfatizar que a administração da Companhia Geral era centralizada em Lisboa, e a descentralização apenas alcançava as decisões de natureza operacional⁴⁶⁶, relativamente aos atos de comércio e as questões jurídicas definidas no seu estatuto, como atribuições das Direções subalternas (capitania de Pernambuco e cidade do Porto) que deveriam observar as ordens expedidas da Junta de Administração em Lisboa. Esta era o órgão central de administração da Companhia Geral. Ressalte-se que a estrutura de gestão das Direções subalternas era similar àquela da Junta de Administração em Lisboa, exceto pela ausência de secretários e conselheiros naquelas Direções.

A Companhia Geral atuava com dois frentes de fornecimento de mercadorias para suas operações de comércio: a) o primário, que era das capitanias de Pernambuco e Paraíba, onde deveriam estar centradas as suas ações de gestão econômicas e financeiras sobre as atividades produtivas locais, para fomentar a plantação, produção, beneficiamento e exportação do açúcar, couros e atados, tabaco e outros produtos importantes da economia local, estimulando a entrada de cabedais financeiros e ampliando e favorecendo o seu mercado consumidor; b) o secundário, que era das fábricas e do comércio do reino, que visava aumentar, através das colônias, o espectro de mercados da Metrópole, como alternativa para o aumento da concorrência no mercado europeu; c) o complementar, que era o mercado de escravos vindos de Angola e da Costa da Mina, de onde vinha a mão-de-obra para as lavouras e fábricas das capitanias. Essa era a cadeia de suprimento interno e externo, bem como de venda (revendedores) pode ser assim apresentada:

⁴⁶⁶ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450.(Anexo 492) “O governo, e a disposição geral será sempre da Junta, que expedirá as Ordens para as duas Direcções, as quaes nas matérias, e negócios de maior importância, que não forem do seu expediente, darão conta nas Junta para obrarem na fôrma, que lhes for ordenado”.

Figura 6 - Cadeia de circulação de mercadorias montada a partir do Diretório Econômico da Companhia Geral



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Observe-se o nível de complexidade que a Companhia Geral enfrentava em suas relações comerciais para abastecimento das capitanias de Pernambuco e Paraíba com os produtos necessários ao consumo dos seus povos e, suplementarmente, as capitanias do Rio de Janeiro e da Bahia pelo fornecimento de escravos.

Na outra ponta, e considerada de maior complexidade, o suprimento e comercialização na Europa dos produtos coloniais, nesse caso demandava além de uma administração eficiente dos estoques⁴⁶⁷, um acompanhamento eficiente sobre as demandas internacionais, aliadas aos níveis de concorrência do mercado externo, o preço e a qualidade dos produtos

⁴⁶⁷No caso da administração dos estoques que a Companhia Geral não se mostrou eficiente, pelos balancetes contábeis verificou-se que em 1771, havia ainda produtos estoques do ano de 1768, em quantidade significativa. Considerando-se que as mercadorias ditas “fazendas molhadas” tinham tempo de perecibilidade muito curto, e as fazendas secas durando mais em estoque, naquele as condições de armazenagem eram precárias, a empresa amargou fortes prejuízos com a perda de mercadorias.

comercializados. Observe-se que tudo isto caminhava paralelamente ao processo de implantação da Aula de Comércio em Lisboa, que visava preparar pessoal com competência técnica para lidar com essas questões relevantes para o chamado à época do “comerciante perfeito”, e que na segunda metade do século XVIII ainda era uma realidade distante dos lusitanos.

Poderíamos afirmar ser este o ponto crucial para administração da Companhia Geral, pois estava se tratando simultaneamente com os clientes e os fornecedores, com o mercado supridor e o fornecedor, onde se enfrentavam as questões altamente relevantes para o mercado: a) níveis de estoques para atender as demandas dos consumidores, tanto do mercado interno, quanto do externo, isto é, o abastecimento de produtos na praça de Pernambuco e de Lisboa; b) atuação na dinâmica dos mercados fornecedores de produtos para o reino português, nos países estrangeiros os quais Portugal mantinha relações de negócios, como Inglaterra, França e Holanda; c) atenção às flutuações de preços das mercadorias comercializadas, para manter o equilíbrio dos negócios da Companhia Geral, evitando perdas de produtos ou de valores pela venda abaixo do custo; d) necessidade de estabelecer e monitorar uma política de qualidade das mercadorias comercializadas no exterior, visando manter os níveis de concorrência com os produtos estrangeiros, entre outras ações interligadas e de interesse para a boa gestão dos mercados vendedor e consumidor.

Sobre a questão da qualidade dos produtos que deveriam ser exportados da capitania de Pernambuco, o governador Luís Diogo Lobo da Silva, na sua chegada à capitania de Pernambuco em 1756, examinou as fábricas de couro, isto é antes da instituição da Companhia Geral, verificou que a qualidade do couro aqui produzido não se mostrava adequada às exigências do mercado consumidor da época, principalmente o mercado europeu. Diante dessa situação, ele tomou as seguintes providências consideradas, por ele, necessárias para melhorar o comércio desse produto: a) solicitou ao reino que fosse enviado um mestre curtidor⁴⁶⁸; b) recomendou que fossem fabricados no Brasil apenas as quantidades adequadas ao consumo; c) recomendou que a produção brasileira passasse por inspeção de

⁴⁶⁸ Esta foi uma preocupação do governador Luís Diogo Lobo da Silva, logo que chegou à capitania de Pernambuco em relação aos couros aqui produzidos. Escreveu ofício ao Secretário de Estado do Reino e das Mercês – Sebastião José de Carvalho e Melo sobre a produção do couro e da sola na capitania, e pediu que enviasse um mestre curtidor do Reino para exercer o controle da qualidade do couro aqui produzido. AHU_ACL_CU_015, Cx. 87 D. 7121(Anexos 047 a 049).

pessoa prática e com conhecimento no assunto da curtição de couro, de modo que somente fosse embarcado para o reino aquela sola considerada perfeita para exportação.

Em relação à sola produzida na capitania, ele recomendou também que, se não atingisse as condições de qualidade desejadas, fosse reprocessada, e não servindo para isso, fosse queimada, de modo a preservar qualidade desse produto, evitando-se assim o descrédito do comprador. A mesma preocupação foi demonstrada pela Direção da Companhia Geral na capitania de Pernambuco, quando pôs em prática o critério de classificação dos couros, com atribuição de preços de acordo com sua qualidade, mesmo sob fortes críticas dos fabricantes da capitania⁴⁶⁹.

As relações comerciais da Companhia Geral no mercado interno sofreram impactos negativos provocados pelo comércio considerado proibido para os habitantes das capitanias de Pernambuco e da Paraíba que era feito com os comerciantes da Bahia e do Rio de Janeiro⁴⁷⁰. Em razão dos problemas e conflitos com a Direção local da Companhia Geral, os moradores das capitanias comercializavam produtos com comerciantes da Bahia e do Rio de Janeiro, alegando melhores condições de preços e de oferta, bem como o pagamento das vendas em dinheiro, o que não era feito pela Companhia Geral, segundo as queixas apresentadas à corte pelos comerciantes dessas capitanias⁴⁷¹.

Ocorria também o comércio paralelo com os mercadores estrangeiros vindos da Inglaterra e da Holanda, que aportavam suas embarcações nos portos das capitanias para realizar transações comerciais com os mercadores coloniais. Esse era um comércio de contrabando propriamente dito, pois era realizado às escondidas e distante dos olhos das

⁴⁶⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 105 D. 8133.

⁴⁷⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 105 D. 8133.

⁴⁷¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8284 (Anexos 403 a 419). Neste documento datado de 30 de abril de 1769, o governador da capitania de Pernambuco – Conde de Povolide – relatou esse comércio praticado pelos negociantes da Bahia, como transgressivo às leis reais e aos estatutos da Companhia Geral, e que causa graves prejuízos aos direitos reais da Fazenda Pública e à mencionada Companhia de Comércio. Ele também relatou que o Juiz Conservador não vinha atuando a contento para coibir o dito contrabando, e ainda que suas ordens para realizar devassa e prisão dos transgressores não estavam sendo fielmente cumpridas. Relatou ainda que após a apreensão na ilha de Porto Calvo – em Alagoas – de uma sumaca que realizava comércio contrabandeado, recebeu informações do porta bandeira daquela sumaca, que um dito Manoel Rodrigues Lamenha morador da Bahia, que era um dos donos da sumaca, já traficava naquelas redondezas há anos e tinha um sócio de nome Francisco Passos Viana. Sobre este último o governador informou que ele tinha três irmãos, sendo que dois deles tinha vínculos com a Companhia Geral e outro era João Rodrigues Viana que era escrivão da Companhia Geral.

autoridades locais⁴⁷². A mesma classificação de contrabando era também dada para o comércio intercolonial realizado entre os comerciantes das capitanias de Pernambuco e Paraíba e os comerciantes da Bahia e do Rio de Janeiro, apesar de ser efetuado entre nacionais, pois era contrário as leis da Companhia Geral, devido a sua exclusividade comercial estabelecida no seu documento de Instituição, fato esse que motivava o governador da capitania de Pernambuco em determinar a realização de busca e apreensão das mercadorias e o aprisionamento dos comerciantes considerados fora lei.

Quanto às variáveis relativas às questões de política econômica e financeira, interna e externa, a Companhia Geral enfrentou situações bastante adversas, principalmente em relação a acordos internacionais de comércio realizados pelo Estado Português com a Inglaterra, para o comércio dos têxteis lá produzidos de maneira exclusiva, a aquisição do vinho produzido em Portugal, fazendo frente ao vinho francês e, ainda com a concessão de privilégios para os comerciantes ingleses nas relações de negócios com Portugal e no território lusitano⁴⁷³.

Outra questão relativa à gestão empresarial considerada prejudicial para Portugal, foi a relativa ao vinho, cuja produção era exportada exportar para a Inglaterra. Foi uma atividade que desviou o foco dos lavradores da plantação de gêneros comestíveis para o reino e também para seus domínios⁴⁷⁴. Isso demonstrava nos lusitanos interesses não estavam voltados para a produção de mercadorias que atendessem às demandas criadas pelas companhias de comércio, fato que viria a afetar diretamente a capacidade de administração do mercado fornecedor das companhias de comércio, que fatalmente iria ficar dependente dos comerciantes estrangeiros, em sua maioria.

Em relação aos têxteis, que estava sob o monopólio inglês, o reino português além de não desenvolver uma indústria competitiva, não havia estimulado a criação de fábricas

⁴⁷² Em 11 de abril de 1769, D. José I enviou Carta Régia ao então governador da capitania de Pernambuco - Conde de Povolide, objetivando reprimir o contrabando com maior rigor, ordenou que o Juiz Conservador da Companhia Geral executasse todas leis referentes ao contrabando, em especial o Alvará de 14 de novembro de 1757- AHU_ACL_CU_015, Cx. 115 D. 8276 (Anexos.244 e 245).

⁴⁷³ O Tratado de Methuen vigente desde 1703, na segunda metade do século XVIII ainda causava dificuldades ao fomento da indústria de lanifícios portuguesa. O Marquês de Pombal agiu com suas políticas a tentativa de neutralizar os efeitos negativos desse acordo comercial para a economia portuguesa, ou mesmo tirar Portugal da sua dependência.

⁴⁷⁴ Calvet Magalhães, José. **História do pensamento econômico em Portugal** - da idade média ao mercantilismo. Coimbra: Coimbra Editora Limitada, 1967, pp. 394-395.

nas colônias, mesmo com a constatação pelo governador, Luís Diogo Lobo da Silva, da possibilidade de produção do algodão (matéria-prima têxtil) em Pernambuco e a existência de gente branca ociosa na capitania de Pernambuco que poderia atuar como mão-de-obra, eliminando como consequência o desemprego desses reinóis na capitania⁴⁷⁵. Mas não se encontrou evidências de resposta da corte sobre essa proposta de Luís Diogo Lobo da Silva. Assim seguia Portugal, na contínua dependência da indústria têxtil inglesa, com prejuízo na relação desse comércio exterior.

Durante a vida da Companhia Geral, o abastecimento de tecidos e outros objetos de indumentárias foram fornecidos pela Real Fábrica de Seda, que foi estimulada pelas políticas industriais do Marquês de Pombal, e por outras indústrias lusitanas. Mas, a Companhia Geral adquiriu bastante tecidos da Holanda e de outras regiões da Europa.

A título de uma análise exemplificativa da relação prejudicial de negócios que foi a exportação dos vinhos portugueses e a importação dos tecidos inglês, de forma monopolizadora pela Inglaterra, apresenta-se como fonte de analogia, a questão da comercialização do vinho de champagne da França para Bruxelas e dos têxteis de Bruxelas para a França, pela semelhança dos produtos e pelo fato ter acontecido alguns anos antes do acordo de Methuen. Esta questão que foi examinada pelo comerciante coevo Richard Cantillon e relatada em seu livro publicado originalmente em 1755, onde ele demonstrou que os custos de produção do vinho somados às despesas de armazenagem e transporte eram superiores aos custos dos panos vendidos por Bruxelas, logo esse comércio exterior com Bruxelas era prejudicial para a economia Francesa⁴⁷⁶. Verifica-se que a gestão de custos sempre foi uma variável relevante na busca da lucratividade, e que os portugueses parecem não ter considerado o suficiente nessa relação comercial.

A similitude da situação prejudicial para que a exportação do vinho se verificava nesse mesmo tipo do comércio exterior, praticado entre a Inglaterra e Portugal, fruto do mencionado

⁴⁷⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6914 (Anexo).

⁴⁷⁶ Sobre o assunto do comércio exterior de vinho de champagne para Bruxelas e de panos de Bruxelas para a França, Richard Cantillon afirma: “*Entretanto, esta circulação ou este comércio em Champagne, que faz tanto estardalhaço, que sustenta o vinicultor, o arrendatário, o segeiro, o ferreiro, o carroceiro, e que paga integralmente tanto a renda da terra dos proprietários de vinhas quanto a das terras dos proprietários de pastagens onde se criam os cavalos destinados a este transporte, este comércio, a crermos nos seus efeitos, é oneroso e desvantajoso para a França*” CANTILLON, Richard. **Ensaio sobre a natureza do comércio em geral(1755)**. Curitiba: Segesta Editora, 2002, p. 135.

Tratado de Methuen, trouxe grandes perdas para Portugal, não somente financeiras⁴⁷⁷, mas principalmente pela paralisação da fabricação de tecidos de qualidade no território português que pudesse competir com as indústrias dos seus vizinhos europeus. Os projetos de criação de fábricas de tecidos em Portugal somente foram retomados na segunda metade do século XVIII na administração pombalina. Veja-se que estas políticas de revitalização industrial aconteciam concomitantemente ao funcionamento da Companhia Geral, logo administrar a compra de mercadorias passava a ser um item essencial na gestão daquela empresa, sob pena de enfrentar dificuldades com o mercado consumidor nas capitanias.

Retomando-se o objeto específico, que é Companhia Geral, entra-se num aspecto essencial para a boa gestão dos seus ativos, especialmente do estoque de mercadorias, o qual sua reposição requeria quase sempre pagamento à vista na praça de Lisboa pelas compras efetuadas. Inclui-se as despesas operacionais com frota de navios, com pessoal de marinha e administrativo, que exigia disponibilidades financeiras para pagamento.

Assim, para a Companhia Geral era necessário manter um capital de giro vigoroso, principalmente com dinheiro em caixa, uma vez que, no período funcionamento, não se tem informações sobre a existência de bancos em Portugal. As oportunidades de compras por preços atrativos e que se acomodassem dentro dos preços de venda que dessem retorno ao capital empregado nas mercadorias, eram quase sempre feitas a dinheiro. Acresce-se que os recursos financeiros para empréstimos imediatos eram escassos e o custo legal do capital girava em torno de 5% ao ano⁴⁷⁸. Entretanto, têm-se notícias que a taxa de juros de empréstimos entre particulares chegava a 20% ao ano⁴⁷⁹.

Sabe-se que a Companhia Geral iniciou suas atividades com uma parcela significativa do capital social não integralizada, e a parcela integralizada era composta na sua maioria por bens físicos: embarcações e mercadorias para comércio. Esta circunstância levou a graves problemas na gestão dos seus ativos e de sua atividade comercial, pois lhe faltava capital de

⁴⁷⁷ Calvet Magalhães, José. **Opus cit.** pp. 389-390.

⁴⁷⁸ Alvará Régio de 17 de janeiro de 1757. Disponível em http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=105&id_obra=73&pagina=664. Acesso em: 15 de setembro de 2012.

⁴⁷⁹ Alvará Régio de 17 de janeiro de 1757. Nesse ato normativo, o monarca D. José I expôs as razões para limitação da taxa de juros no império português em cinco por cento, uma delas foram as altas taxas de juros cobrados em empréstimos por particulares.

giro próprio: a Companhia Geral tomou dinheiro emprestado durante a maior parte dos anos de sua existência para girar seus negócios, conforme constatou-se nos seus balanços contábeis, que serão demonstrados no capítulo seguinte desse trabalho.

Nesse mesmo ponto, cumpre-se destacar que a Companhia Geral, em 1768, ainda tinha uma parcela relevante do seu capital social para ser integralizada. Procurou-se estimular os acionistas a complementarem os recursos faltantes com mercadorias ou outros ativos que possuíssem, de forma que o capital fosse totalmente integralizado, uma vez que já havia passado o prazo estabelecido no seu documento de instituição, e a Companhia Geral ainda esperava que seus acionistas aportassem os recursos financeiros não integralizados. No entanto, eles sempre alegavam problemas financeiros para realizar o aporte do capital que deviam. Houve denúncias que a conta contábil denominada “Contas Velhas” que analisaremos no capítulo seguinte, foi proveniente da entrega de mercadorias por acionistas para pagar as ações adquiridas, porém, em sua maioria, era mercadorias não comercializáveis.

Como consequência, a Companhia Geral frequentemente tomou dinheiro emprestado para suprimento do capital de giro, com pagamento de juros⁴⁸⁰, em todos os anos de sua existência, tendo que pagar juros que afetaram negativamente os seus lucros.

5.2 Fluxo operacional das compras e vendas realizadas pela Companhia Geral

O Diretório Econômico da Companhia Geral estabeleceu as diretrizes para o bom governo dos seus negócios, criando uma estrutura de gestão que exigia a prática do duplo controle (o trabalho executado por uma pessoa seria sempre revisado por um deputado designado pela Junta de Administração) nas atividades administrativas.

O referido Diretório Econômico ainda dispôs sobre controles internos operacionais, com a determinação de revisões de atividades e de tarefas, e controles sobre mercadorias, sobre os recursos financeiros, de maneira que pudesse evitar ao máximo as possibilidades de fraudes e de desvios dos seus cabedais. Nesse ponto, foi posto como procedimento obrigatório a escrituração de todos os fatos contábeis pelo método das partidas dobradas, para todas as transações da Companhia Geral, para tanto havia guarda-livros e caixeiros na Junta de

⁴⁸⁰ AHU_ACL_CU_015,Cx. 110. D. 8444

Administração em Lisboa e nas Direções subalternas do Porto e de Pernambuco, conforme se verifica da determinação a seguir:

Nas administrações, assim de Pernambuco, e Paraíba, como outras quaisquer, aonde assistirem os Feitores da Companhia Geral, se observará a mesma ordem, e formalidade; remetendo-se as copias assignadas pelas primeiras embarcações, que vierem para o Reino, depois dos ajustamentos, e exame de cada um dos balanços.

Dentre os disciplinamentos postos nas letras do regulamento, destacava-se como regra geral que o provedor e os deputados da Junta de Administração em Lisboa deveriam observar, na sua totalidade, o documento de instituição da Companhia Geral, com exceção daquelas determinações que, por arbítrio daquela mesma Junta de Administração, não admitissem inteligência, modificação ou interpretação alguma, mas que tivesse ocorrido mudanças no sistema, decorrentes do tempo. Entretanto, mesmo nesses casos, o monarca deveria ser consultado sobre a necessidade de reforma de disposição estatutária, para adequação às circunstâncias, ficando sob o aguardo de resolução régia.

Adicionalmente, mas de forma específica, destacam-se os seguintes regramentos constantes do Diretório Econômico que deveriam ser observados rigorosamente:

- 1.os decretos reais, alvarás, avisos e resoluções de consultas da Junta da Companhia Geral, posteriores ao Estatuto da sua criação, formando-se repertório, organizado por ordem alfabética, que ficaria na Mesa de Despacho, para ser consultado em caso de dúvidas sobre as normas da Companhia Geral.
- 2.as faltas dos Deputados às sessões ordinárias e extraordinárias da Companhia Geral deveriam ser previamente justificadas, para evitar advertência do Provedor, bem como de posterior comunicação ao monarca, em caso de novas faltas injustificadas. As sessões da Companhia Geral foram programadas para: 01 de outubro a 31 de março, sempre às 3 horas da tarde; de 01 de abril até 30 de setembro, sempre às 4 horas da tarde. As sessões extraordinárias seriam marcadas para qualquer dia, de acordo com as necessidades.

3. qualquer negócio da Companhia Geral somente seria determinado na presença de todos os deputados, mesmo que recorrente à Resolução da Junta de Administração.
4. conclamava no capítulo IX pela urbanidade e harmonia na condução dos negócios da Companhia Geral, permitindo-se a oposição às decisões, de modo que os resultados fossem sempre em benefícios da Companhia Geral.
5. as funções da Contadoria não poderiam ser exercidas, em hipótese alguma, pelo Provedor, nem pelos deputados, conselheiros, uma vez que estas eram próprias dos Caixeiros e dos Guarda-Livros. Questionava a norma do indevido desvio de função no capítulo XI, exemplificando a situação de os deputados redigirem respostas de cartas em lugar do secretário da Companhia Geral, pois daquela função têm atividades específicas próprias da especialidade da secretaria.

O provedor e os conselheiros eram estatutariamente encarregados para a alocação das pessoas nos cargos administrativos da Companhia Geral, inclusive os deputados. Assim, ficou estabelecido no seu estatuto que os membros da Junta de Administração em Lisboa, ao tomarem posse, deveriam imediatamente convocar os capitães dos navios e, a partir das informações deles obtidas, anotar o tempo para partida das frotas e dos navios soltos para quaisquer portos, além de determinar previamente, com base na capacidade das embarcações, as receitas das fazendas que iriam ser carregadas, com a concordância da Junta de Administração em relação à sua qualidade e quantidade.

Da mesma forma, seriam designados dois deputados para cuidar das fazendas compradas, enviando imediatamente para os armazéns da Companhia Geral, e dois deputados para cuidar das receitas que deveria gerar cada uma das fazendas.

Cumpria ao provedor – que presidia a Junta de Administração – a gestão plena da Companhia Geral. Estavam sob seu cargo os negócios e o bom governo da empresa, cuja autoridade deveria ser exercida visando evitar quaisquer desvios ou descuidos das determinações administrativas. A grande preocupação com os regramentos sobre controles internos, parecia estar ligada à acontecimentos de desvios e fraudes no reino e em seus domínios. Fato que ficou evidenciado no seguinte texto enfático posto no seu Diretório

Econômico: “tem as experiências mostrado, que das pequenas infracções se passa regularmente às grandes, até o esquecimento da Ley”⁴⁸¹.

O provedor e os deputados em Lisboa deveriam eleger os oficiais⁴⁸² que julgassem necessários para o bom governo da Companhia Geral⁴⁸³. As contas deles eram assinadas por dois deputados e seladas com selo da Companhia Geral e examinadas pela Contadoria e depois submetidas à aprovação pela Junta de Administração.

As responsabilidades por cargos assumidos, conforme distribuídas para os deputados da Junta de Administração, intendentes e deputados das Direções subalternas, bem como os oficiais da administração contratados, incluindo o guarda-livros e os caixeiros, serão demonstradas a seguir em quadro explicativo de acordo com as Unidades Operacionais⁴⁸⁴ estabelecidas no Diretório Económico da Companhia Geral. Em seguida, demonstra-se dois digramas de fluxo, onde se apresenta como se dava a movimentação das mercadorias pelas as entradas e saídas nos armazéns da Companhia Geral. Segue-se com nossas análises e comentários explicativos.

⁴⁸¹ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexo492).

⁴⁸² Designavam-se por oficiais, os empregados da Companhia Geral responsáveis pela execução de atividades administrativas de controles das entradas e saídas de mercadorias, contabilidade, etc. Seriam estes os Feitores, Contadores, Caixeiros, etc.

⁴⁸³ Nas direções do Porto e de Pernambuco e Paraíba os oficiais serão nomeados pelo intendente e deputados, comunicando à Junta, podendo não ser aceitos ou demitidos por esta.

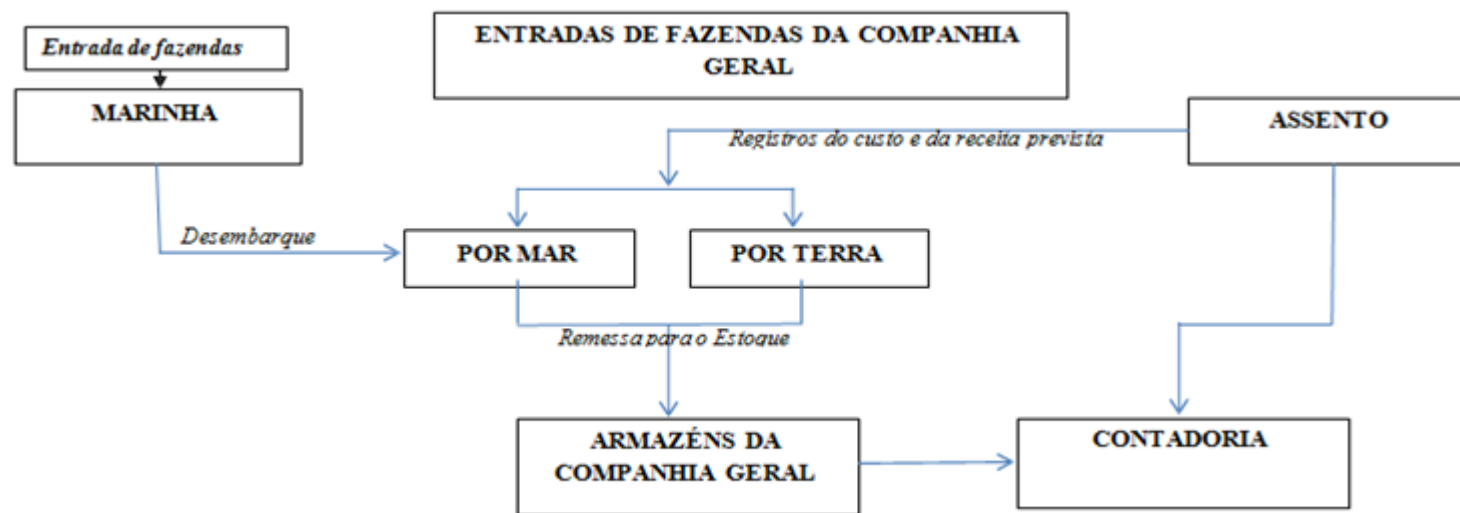
⁴⁸⁴ A expressão Unidade Operacional foi a denominação por nós adotada nesse trabalho para significar os departamentos ou setores em que foram subdivididas as atividades operacionais da Companhia Geral, por cada segmento de trabalho.

Quadro 8 - Distribuição das atividades por Unidades Operacionais

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES POR UNIDADES OPERACIONAIS						
UNIDADES OPERACIONAIS →	MARINHA	ASSENTOS SOBRE AS EXPEDIÇÕES DAS FROTAS E NAVIOS	ARMAZENS DAS FAZENDAS	ARRECADACÃO, DESPACHO, VENDA E ENTREGA	INSPEÇÃO DA COBRANÇA DAS DIVIDAS	INSPEÇÃO DA CONTADORIA
RESPONSÁVEIS →	1 DEPUTADO	4 DEPUTADOS: 2 PARA COMPRAS E 2 PARA VENDAS	PROVEDOR E 1 DEPUTADO	1 DEPUTADO	1 DEPUTADO	1 DEPUTADO
RESPONSABILIDADES →	Cuidar da Fabricação de navios, cuidar dos Estaleiros e custeamento das embarcações da Companhia Geral, deverá para pronta descarga dos navios	Acompanhar as carregações das fazendas de acordo com a quantidade, qualidade e o gênero previamente estabelecido pela Junta da Companhia Geral.	Conferência da qualidade e o preço das fazendas compradas	Separação das fazendas compradas pelo seu tipo e gênero, responsabilidade sobre a entrega das fazendas após as vendas	Controle e cobrança das letras e outros créditos da Companhia Geral	Examinar todos os registros e contas efetuados pela Contadoria

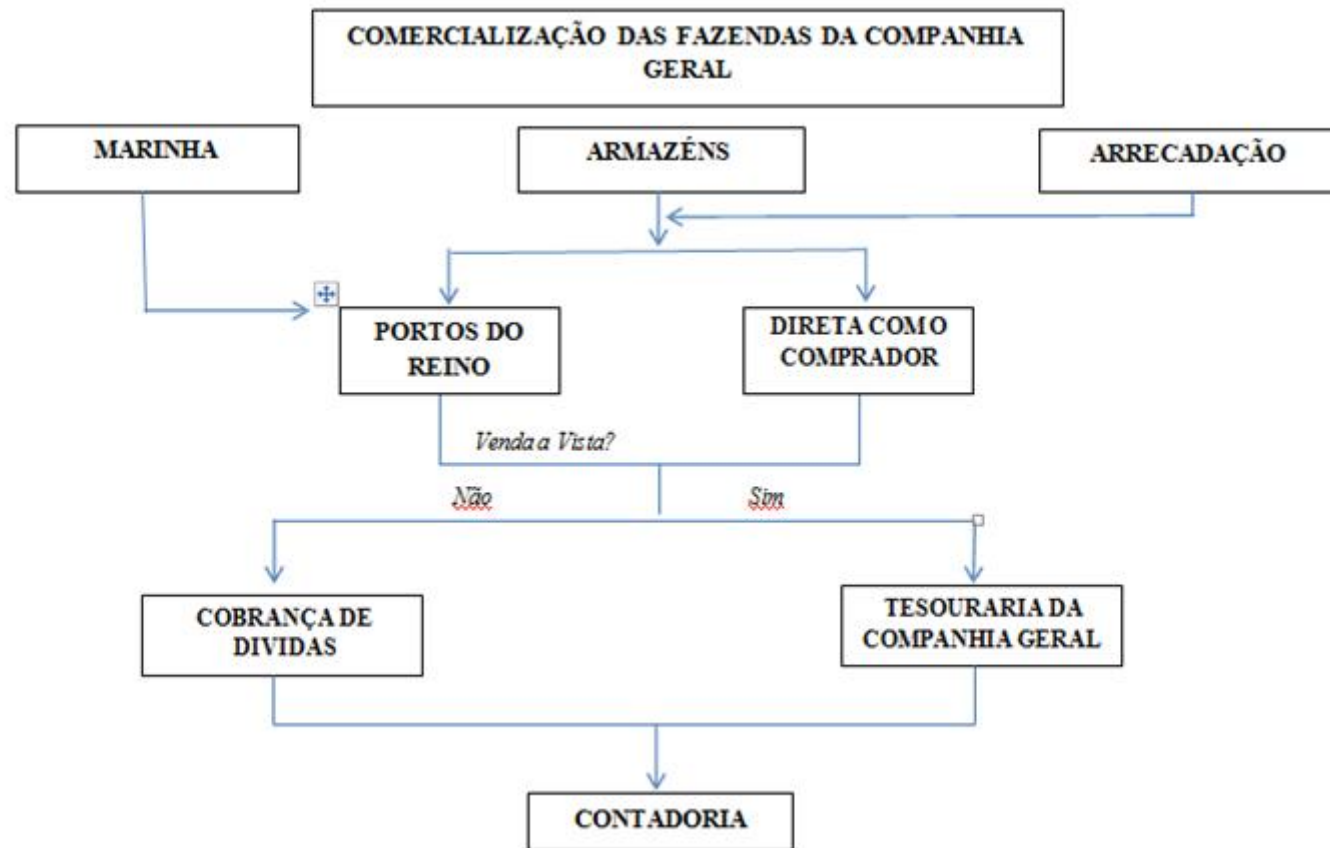
Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Figura 7: Fluxograma de movimentação operacional de entradas de mercadorias



Fonte: Dados elaborados pelo autor

Figura 8: Fluxograma de movimentação operacional de saídas de mercadorias.



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Figura 8 – Fluxograma de movimentação operacional das entradas de mercadorias

5.3 Os livros de controles internos auxiliares da gestão operacional

O Diretório Econômico⁴⁸⁵ para o governo interior da Companhia Geral determinou as distribuições das suas funções operacionais, as quais para esse trabalho denominou-se convencionalmente de Unidades Operacionais. Nesse Diretório Econômico, a denominação legal dada para essas funções foi “incumbências”, cuja distribuição das competências pelas pessoas que deveriam ocupá-las seria feita pelo provedor e pelos conselheiros, reunidos em uma junta (comissão), de forma a alocar as pessoas de quem tivessem conhecimento de sua inclinação e aptidão para as atividades. Observa-se que a regra que se esperava fosse cumprida era encargo por competência.

Para monitoramento do andamento das atividades da Companhia Geral, ficou determinado também que em um dia da semana, o provedor e os conselheiros fariam uma reunião com o deputado responsável por cada Unidade Operacional, de modo que pudesse abranger todas elas com seus respectivos deputados responsáveis, lançando-se em livro os resultados de cada reunião. Veja-se que essa determinação somente era aplicável na Junta de Administração em Lisboa, pois nas Direções de Pernambuco e do Porto não havia conselheiros, e não foi identificada regra alternativa, para cumprimento do procedimento de controle interno nesse caso.

O referido Diretório Econômico apresentou a distribuição das atividades operacionais da Companhia Geral em seis “incumbências” ou Unidades Operacionais, eram elas:

- 1) Marinha
- 2) Assentos sobre as expedições das Frotas e Navios e compras das fazendas;
- 3) Armazéns das fazendas;
- 4) Arrecadação e despacho das fazendas da Companhia Geral, até a sua venda e entrega;
- 5) Inspeção e cobrança das dívidas da Companhia Geral;
- 6) Inspeção da Contadoria.

⁴⁸⁵ AHU_ACL_CU_ Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexos).

Para a Unidade Operacional *Assentos sobre as expedições das Frotas e Navios e compras das fazendas*, ficou determinado que as responsabilidades pelas compras caberiam a dois deputados, que se obrigavam a tomar as anotações das fazendas adquiridas, efetuar registro dos seus custos, especificando, quando fosse o caso, a quantidade, medidas e pesos para serem lançados nos livros de entradas dos armazéns da Companhia Geral. Foi também salientado que o provedor da Junta de Administração deveria recomendar todo esmero com essa atividade para não causar transtorno no momento da venda e das expedições dos navios. Ficou da mesma forma estabelecido que outros dois deputados seriam responsáveis pelo cálculo das receitas que haveriam de ser auferidas com a comercialização das fazendas.

Em relação aos armazéns das fazendas, que se reputou de extrema responsabilidade o seu controle, o provedor da Junta de Administração, com um deputado por ele escolhido, em comum acordo com os conselheiros, ficariam encarregados da administração dessa Unidade Operacional, e deveria examinar as qualidades das fazendas, conferir os seus preços de compra e, no caso de achá-los excessivos, deveriam tomar imediatamente as providências necessárias.

Nos armazéns deveriam constar os seguintes livros para registro e controle das mercadorias: a) Livro de Entradas, onde também se lançariam as saídas, acompanhando a mesma linha para confronto, declarando o número dos volumes do enfardamento; b) Livro de Enfardamento para cada um dos portos; c) Livro de Individualizado para medições das baetas e panos; d) Livro dos Assentos dos Carretos e Despesas Miúdas; todos os registros deveriam observar a anotação do dia, mês e ano de cada operação. As demais Unidades Operacionais ficariam a cargo de um deputado previamente designado, conforme exposto anteriormente⁴⁸⁶.

É importante mencionar que a distribuição das atividades operacionais da Companhia Geral foi feita tomando-se por base a estrutura da empresa em Lisboa, pois se falava exclusivamente da distribuição das funções para os deputados e o provedor, estabelecendo-se que a quantidade de deputados necessária seria nove, conforme consta das determinações do referido Diretório Econômico. Por outro lado, seria seguinte o

⁴⁸⁶ AHU_ACL_CU_ Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexos)

número de dirigentes em cada uma das Direções subalternas: Porto e Pernambuco seria sete, sendo um intendente e seis deputados, porém com a estrutura operacional semelhante a da Junta de Administração.

Depreende-se, portanto, que, pelo elevado número de encargos, nas Direções do Porto e de Pernambuco, principalmente, e pelo reduzido número de pessoal da administração, seria contratado pessoal específico, denominados à época de oficiais (funcionários), incluindo-se as unidades de apoio na Paraíba e no exterior. Ressalta-se ainda que, pela quantidade de atividades operacionais elencadas no Diretório Econômico, que deveriam ser executadas no âmbito dos controles internos estabelecidos, o número de dirigentes estabelecido no documento de instituição para as direções subalternas era insuficiente. A contratação de pessoal administrativo para a Companhia Geral pôde ser observada na Unidade Operacional de Contadoria, onde ficou determinado que a responsabilidade pela execução dos trabalhos de registros contábeis ficaria a cargo do guarda-livros e de caixeiros, não se vinculou estas funções aos deputados.

À Marinha, além das funções exclusivas de cuidar da fabricação dos navios e cuidar dos estaleiros, deveria dar o suporte logístico, aplicando toda a diligência para a carga e descarga das fazendas pertencentes à Companhia Geral, tomando as devidas cautelas quanto aos danos que possivelmente poderiam ocorrer com as embarcações nos portos de ancoragem, e também evitar possíveis prejuízos às fazendas da Companhia Geral.

Ressalta-se ainda que ficou terminantemente proibido que qualquer outra pessoa pudesse se envolver nessas tarefas, sendo reputada no sobredito Diretório Econômico como a mais importante de todas as suas Unidades Operacionais, porque sem ela não se poderia fazer a repartição dos lucros da Companhia Geral⁴⁸⁷, no dizer do capítulo X do mencionado Diretório Econômico:

Similhantermente será estranho, e indecente ao respeito, e autoridade da Junta, que nella (e muito pelos Deputados) se exercitem as funções pertencentes á sua Contadoria, e que o tempo necessário para se

⁴⁸⁷.AHU_ACL_CU_ Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Capítulo XXII do Diretório Econômico).

considerarem, e disporem os negócios, e dependências da Companhia, se embarace com as obrigações, que são próprias dos Escriturários, e Guarda-Livros, em lugar separado.

O argumento posto no Diretório Econômico da Companhia Geral se fundava em que as funções e tarefas a elas incumbidas deveriam sempre ser exercidas e executadas de acordo com a competência técnica e a atribuição estabelecida para as pessoas devidamente investidas para tal. Vejamos o preâmbulo do capítulo XII do Diretório Econômico:

As incumbências da Companhia se distribuirão em Junta particular do Provedor, e Conselheiros, pelas pessoas em que se conhecer maior notícia, inclinação, ou gênio para os mesmos empregos

Conforme determinação constante do Diretório Econômico, o deputado responsável pela inspeção da Contadoria, deveria examinar todos os registros contábeis realizados, duas vezes por semana, informando à Junta de Administração a situação das contas, bem como as faltas verificadas nos livros contábeis. Essa responsabilidade atribuída ao deputado designado exigia que o mesmo fosse dotado de conhecimentos das técnicas comerciais e que, essencialmente, tivesse domínio sobre a técnica da escrituração das operações mercantis pelas partidas dobradas, pois a contabilidade das operações da Companhia Geral deveria obrigatoriamente ser feita com base nessa metodologia, por determinação estatutária.

5.3.1 Os controles internos contábeis e extra-contábeis

Denominam-se de controles contábeis, a escrituração em forma mercantil nos livros Diário e Razão de todas as operações de entradas e saídas de mercadorias, recebimentos e pagamentos e todas as outras mais que se qualifiquem como elementos de efeitos patrimoniais⁴⁸⁸. Por outro lado, os controles extra-contábeis são aqueles que servem como auxiliares à escrituração contábil, e são efetuados em outros livros, tais como de controle de mercadorias, de pagamentos de despesas miúdas, de controle de faturas emitidas, entre outros.

⁴⁸⁸ A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 1.330/2011, a denominada ITG 2000, que regulamenta a escrituração contábil, trata dos livros contábeis obrigatórios: Diário e o Razão, sendo os demais considerados livros auxiliares(itens 14 a 19 da referida Resolução).

No capítulo XXX do Diretório Econômico foi estabelecido que a escrituração contábil da Companhia Geral deveria ser efetuada pelo método das partidas dobradas (Anexos D e E), com utilização obrigatoriamente os seguintes livros contábeis e extra-contábeis:

- 1) Livro Mestre ou Livro Razão;
- 2) Diário;
- 3) Borradores diários para ser um em cada mês alternativamente;
- 4) Livro de Entradas das fazendas;
- 5) Livro de carregações para fora;
- 6) Livro de despachos de saída;
- 7) Livro para Custeamento dos navios;
- 8) Livro para Frete dos navios;
- 9) Livro de Entradas das carregações;
- 10) Livro de despachos por entradas;
- 11) Livro de Despesas por entrada;
- 12) Livro de Vendas;
- 13) Livro de Saques de Letras;
- 14) Livro das remessas das Letras;
- 15) Livro das Despesas Miúdas pertencentes à Junta;
- 16) Livro das Despesas Miúdas pertencentes à Contadoria;
- 17) Livro de Pagamento de Fretes.

Os livros contábeis propriamente ditos são os dois primeiros: o livro Mestre ou Razão e o Diário, em utilização desde sua introdução na Europa no século XV até os dias atuais. Havia o livro Borrador do Diário, que era como uma cópia deste antes da sua escrituração definitiva. Os demais livros são denominados auxiliares, pois tinham o objetivo de manter os controles internos de todas as operações da Companhia Geral, que eram fundamentais para proceder às verificações posteriores para conciliações de saldos e verificações de lançamentos, consultas de valores e de outros dados das operações realizadas que eram escrituradas no livro Diário e no Razão. Incluem-se entre os livros extra-contábeis, todos os livros dos Armazéns da Companhia Geral, conforme descritos anteriormente, bem como os Copiadores de Cartas.

As responsabilidades da Contadoria da Companhia Geral foram descritas da forma que, além da escrituração diligente, sem emendas ou rasuras, e sempre atualizada dos livros mencionados acima, mensalmente deveria ser extraído uma posição dos débitos e dos créditos da conta Caixa, que seria rubricada pelo Provedor e pelos Deputados e guardada para conferir com os saldos das posições dos meses seguintes. Ao final de cada ano deveria ser levantado um balanço contábil compreendendo todos os ativos e passivos da Companhia Geral, que seria essencial para a repartição dos lucros auferidos⁴⁸⁹.

Ao final de cada ano, se determinou que fosse tirado um balanço geral pela Contadoria da Companhia Geral, conforme estabelecido pelo Estatuto Geral. Este balanço era necessário para passagem da Mesa e repartição dos lucros, bem como nas administrações particulares de todas as Feitorias. Neste balanço, além da situação do Caixa, conforme efetuado todos os meses, deveria compreender todas as contas constantes de todos os demais livros de registros contábeis, e as contas resumidas no Livro Razão ou Grão Livro Mestre.

A escrituração contábil diariamente executada pela Contadoria da Companhia Geral foi elevada como condição necessária ao acompanhamento, exame e conhecimento do estado econômico e financeiro da Companhia Geral, das suas negociações. Todos os meses deveria ser preparada uma relação do estado das contas da Companhia Geral e encaminhada à Junta de Administração para que fossem tomadas as providências necessárias para a boa ordem dos casos ocorrentes.

5.3.2 Controles internos complementares da Companhia Geral

Por controles internos complementares se reporta aqueles procedimentos considerados de suporte à administração, como os caixas pequenos para despesas miúdas, os controles de pagamentos a fornecedores, entre outros, que são coadjuvantes daqueles controles de maior abrangência, tais como escrituração contábil, o controle dos estoques, controle de vendas e semelhantes.

⁴⁸⁹ AHU_ACL_CU_015,Cx. 110. D. 450. Capítulo XXVIII do Diretório Econômico da Companhia Geral.

5.3.2.1 Despesas miúdas ou o caixa pequeno

Tratavam-se das despesas de pequena monta para atender necessidades do expediente diário. Essas despesas, de natureza ordinária, seriam efetuadas pelos Deputados responsáveis por cada Unidade Operacional que, depois de conferidos os registros e recibos, seriam remetidos a Contadoria para fazer os necessários exames, que se achando certos e qualificados nas partidas contábeis consideradas adequadas, qualquer dos Guarda-Livros da Companhia Geral deveria passar declaração de que os mesmos papéis haviam sido vistos e deles se tomou razão na Contadoria. Somente dessa forma seria autorizado o pagamento das respectivas despesas⁴⁹⁰.

5.3.2.2 Pagamento de valores expressivos

Quando houvesse de fazer pagamentos de grande valor, comparecendo as partes ou seus procuradores para a cobrança do dinheiro, o pagamento não deveria ser feito sem antes efetuar os registros na Contadoria.

Quando se tratasse de entregar dinheiro em adiantamento a algum Deputado para pagamento de direitos, ou quantidade expressiva de despesas de pequeno valor, deveria antes da entrega do dinheiro ao deputado, ser efetuado o respectivo registro na Contadoria, e somente seria feito outro adiantamento para o mesmo objetivo, diante da prestação de contas do primeiro adiantamento. O prazo para prestação de contas do adiantamento recebido para esses casos era de oito dias. O procedimento declarado no Diretório Econômico demonstrou rigor para com o dinheiro dado em adiantamento aos deputados para posterior prestação de contas, fazendo amarração quanto ao controle do prazo inicial e final para obediência pelos Deputados quanto ao cumprimento da obrigação dos pagamentos compromissados, ou do relato contemporâneo em caso de não realização da tarefa.

Pelo que se descreve no conteúdo acima expresso, que foram extraídos, analisados e interpretados a partir do que foi determinado no Diretório Econômico da Companhia Geral, depreende-se que a proposição estatutária dos controles internos para gestão dos negócios da Companhia Geral era bastante rigorosa.

A seguir abordar-se-á o capital de giro da Companhia Geral, analisando os

⁴⁹⁰ Capítulo XXV do Diretório Econômico da Companhia Geral. AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 450.

elementos componentes essenciais para a administração dos seus negócios no curto prazo, isto é, a gestão do caixa, valores a receber e estoques, que são elementos vinculados às compras, às vendas, à manutenção dos ativos fixos, à realização de adiantamentos financeiros e de pagamentos diversos, tais como taxas alfandegárias, comissões, salários, juros de empréstimos, seguros, entre outros, durante o transcorrer do ano civil.

5.4 O capital de giro da Companhia Geral

O significado de capital de giro, em qualquer hipótese ou época, sempre esteve associado à parcela de recursos necessária para atender às necessidades operacionais da empresa durante determinado período, geralmente um ano, que se modifica durante esse período de acordo com as circunstâncias dos negócios e das relações de compra e venda⁴⁹¹.

No que se refere às empresas do século XVIII, como o caso da Companhia Geral, esta dinâmica comercial ocorria com maior intensidade na época das chegadas das frotas com as mercadorias, fossem elas nas capitanias de Pernambuco e/ou Paraíba, com as importações dos efeitos para vender aos coloniais, fossem na Metrópole com a exportação dos produtos da pauta principal dos negócios.

É importante ressaltar que durante as viagens das frotas havia diversos outros custos que necessitavam de capital de giro, principalmente para seguros nas longas viagens pelas navegações ultramarinas, conforme afirma Jorge Luís Pedreira⁴⁹²: “O comércio de longa distância e a navegação transoceânica que lhe estava associada não podiam passar sem dispositivos de contenção de riscos, como os seguros”. Gastos também ocorriam nos ancoramentos normais das embarcações em portos intermediários da rota, ou mesmo emergenciais para se proteger dos perigos da navegação, ou efetuar reparos para continuar a viagem até o seu destino.

⁴⁹¹ Por capital de giro ou capital de trabalho o conjunto de ativos que são movimentados durante o ano civil para realizar as operações da empresa, tais como: o dinheiro em caixa, os recursos em conta bancária, os valores a receber e as mercadorias em estoque. No caso da Companhia Geral o capital de giro era representado pelo dinheiro em caixa, os valores a receber pelas vendas a prazo, o estoque de mercadorias nos armazéns e em consignação para vendas nas praças onde se dava a sua comercialização.

⁴⁹² PEDREIRA, Jorge M. de M. Viana. **Os homens de negócios da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)** – Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Dissertação de doutorado em Sociologia. Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências Humanas, 1995, p.119.

Assim, o capital de giro da Companhia Geral compreendia os ativos movimentados durante o período de janeiro a dezembro de cada ano, e se compunham dos valores disponíveis em caixa (dinheiro em tesouraria), os valores a receber decorrentes das vendas a prazo realizadas e os estoques de mercadorias para venda. Cada um destes ativos exigia um modo específico de administração, porém em seu conjunto todos esses ativos estariam integrados, pois o propósito básico seria transformá-los em dinheiro para entrar no caixa da empresa e fazer face às demandas financeiras mencionadas acima⁴⁹³.

Para melhor compreensão do assunto em questão, será feita uma abordagem explicativa desses ativos da Companhia Geral acima mencionados.

a) **Caixa.** Era também denominada de Tesouraria, onde deveria ser controlado todo o dinheiro em espécie, que era utilizado para atender as necessidades imediatas da empresa, tais como pagamentos diversos de dívidas, salários e ordenados, adiantamentos de recursos para lavradores, distribuição de lucros, despesas miúdas, entre outras. Adicionalmente, nos cofres da Tesouraria também se guardavam as letras de câmbio dos negócios efetuados e outros documentos mercantis de interesse da Companhia Geral.

Constatou-se que durante os anos de funcionamento da Companhia Geral, os valores disponíveis em Caixa foram bastante insignificantes em relação às suas necessidades operacionais, isto é, em relação à movimentação dos seus negócios, conforme será demonstrado no capítulo seguinte⁴⁹⁴. O que era considerado na época um grande problema para o movimento dos negócios, pois o dinheiro em caixa era a garantia de se obter as melhores oportunidades de compras com preços mais baratos, além de demonstrar maior segurança em relação aos comerciantes no mercado.

⁴⁹³ No estudo do ativo circulante(capital de giro) são naturais as implicações com o gerenciamento de caixa, nível de crédito e nível de estoque, ou seja, de que maneira os recursos da empresa são aplicados no capital de giro. MATIAS, Alberto Borges. Finanças corporativas de curso prazo, volume 1: a gestão do valor do capital de giro. São Paulo: Atlas, 2007.p.33.

⁴⁹⁴ Os fundos de caixa da Companhia Geral, mais as mercadorias sua propriedade chegavam a, no máximo, um quarto do capital social subscrito. Na prática, os relatos das fontes documentais afirmam as empresas daquele tempo, e do porte da Companhia Geral deveria pelo menos ter três vezes o montante do capital social como fundos para giro dos negócios, incluindo os seus estoques de mercadorias.AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

b) **Valores a Receber.** Estes se constituíam das vendas de mercadorias realizadas tanto nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, ou na capitania do Rio de Janeiro, em Lisboa ou qualquer outra praça de negócio da Companhia Geral.

Para esses ativos a empresa precisava ter todo um rigor com a política de prazos para recebimento e monitoramento dos devedores para evitar ao máximo a inadimplência, com a conseqüente falta de dinheiro em Caixa, considerando ainda que grande parte das vendas naquele tempo era feita no processo de consignação. De fato, os administradores precisavam concentrar todos os esforços no recebimento das vendas realizadas, além de avaliar rigorosamente a situação dos seus clientes para evitar futuras vendas a prazo para aqueles que apresentassem dificuldades de pagar as suas dívidas, garantindo assim maior segurança sobre a liquidez dos créditos constantes desses ativos da Companhia Geral.

c) **Estoques.** Esse ativo representava as mercadorias disponíveis para venda que, no caso da Companhia da Geral ficavam armazenadas nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, em Lisboa, na cidade do Porto e no exterior, isto é, em Angola, Costa da Mina e Ilha de São Miguel.

Os estoques da Companhia Geral se constituíam de duas formas: 1) mercadorias de exportação: açúcar, couros e seus derivados, tabaco e madeiras, que eram extraídas ou produzidas nas capitanias e vendidas à Companhia Geral e eram estocadas em seus armazéns para serem remetidas para o exterior, normalmente para Lisboa; 2) mercadorias recebidas do exterior, que eram compradas de Lisboa, da cidade do Porto, de Angola e de outros países que eram armazenadas nos armazéns da Companhia Geral para vendas aos coloniais, no âmbito das capitanias de Pernambuco e Paraíba. Excetuam-se, nesse caso, os escravos que também eram vendidos para o Rio de Janeiro. Havia também algumas outras mercadorias vendidas para essa capitania e também para a Bahia, porém em quantidades não muito significativas e outras que eram entregues aos comerciantes consignatários, normalmente na praça de Lisboa para serem vendidas.

Em relação a esses ativos, ficou constatado no ano de 1768⁴⁹⁵ que muitas mercadorias que foram entregues pelos acionistas, como parte do pagamento para integralização do capital da Companhia Geral, não serviram para serem comercializadas, e ainda em 1775, a grande maioria estava encalhada⁴⁹⁶ nos armazéns das capitanias de Pernambuco e da Paraíba ou haviam sido entregues a comerciantes na praça de Recife em consignação para vendas que não se tem notícia de sua comercialização. Esta situação causou prejuízos significativos à Companhia Geral, pois dessa forma deixaram de representar capital de giro para os seus negócios, passando a se constituir capital empatado para a empresa.

Os três ativos mencionados formavam a base dos negócios da Companhia Geral, sendo que os estoques de mercadorias representavam o pulsar do sucesso do empreendimento, pois a gestão insuficiente dos mesmos levaria a perdas financeiras que afetariam significativamente os lucros e as relações de negócios com os fornecedores e clientes. O caso relatado referente ao ano de 1768 é um exemplo de gestão contrária ao capital de giro da empresa, pois significou perdas irreparáveis de ativos para a Companhia Geral. Porém, beneficiou os acionistas comerciantes, em sua maioria lisboetas, que se desfizeram de estoques de mercadorias invendáveis pelos títulos de capital da empresa.

Não restaram explicadas as razões da aceitação dessas mercadorias pelos membros da Junta de Administração, uma vez que o valor total era muito significativo comparado ao total dos ativos da Companhia Geral. A explicação mais plausível seria o atendimento a interesses particulares, uma vez que a regra estabelecida pelo documento instituição da Companhia Geral era a avaliação pelos louvados em Lisboa, e a verificação da sua utilidade para a empresa, e essas mercadorias se mostraram inúteis para os seus negócios.

No tópico a seguir, far-se-á uma abordagem detalhada sobre questões que, no nosso entender, significaram relações de conflito de interesses dos acionistas Administradores (provedor, intendente e deputados) com os interesses da Companhia

⁴⁹⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁴⁹⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

Geral, como demonstração de ter havido sobreposição de interesses particulares daqueles administradores que foram de encontro aos objetivos preconizados pelo estatuto da empresa, mas que, por outro lado, contribuíram para o enriquecimento de muitos que estiveram a frente de sua administração durante o período do monopólio. Estes conflitos de interesses que geraram benefícios a administradores e a particulares em detrimento da Companhia Geral e das capitanias, se manifestaram de várias formas, como será visto a seguir, somando-se ao que foi relatado acima, relativamente aos estoques não comercializáveis.

5.5 Ganhos, mandos e desmandos na Companhia Geral

Neste tópico, abordam-se algumas questões relativas aos administradores da Companhia Geral, tratando da situação conflituosa de conciliação das incumbências do seus cargos enquanto administradores da Companhia Geral, com as atividades de homens de negócios que também desempenhavam nas capitanias de Pernambuco e Paraíba e, algumas vezes, na cidade de Lisboa, com agentes consignatários. Em Lisboa, ficou constatado que a mesma prática era levada a efeito por membros da Junta de Administração. O fato agravante é que muitos dos que exerceram cargos de diretores da Companhia Geral mantiveram negócios ativos com a mesma, chegando a encabeçar o topo da lista dos seus devedores, o que lhe trouxe muitos prejuízos financeiros para a Companhia Geral, o que era terminantemente proibido pelo seu Diretório Econômico⁴⁹⁷:

Como ilustração desse tópico, utiliza-se alguns dos documentos⁴⁹⁸ que continham reclamações e denúncias contra a atuação dos administradores da Companhia Geral nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, que foram encaminhados pelos moradores dessas capitanias às diversas instâncias de poder na corte: para a Junta de Administração, para o Marquês de Pombal e finalmente para o monarca D. José I, em busca de providências, que muito tardaram a acontecer.

Nas diversas queixas apresentadas pelos moradores dessas capitanias, os documentos redigidos reportavam sobre as atitudes desastrosas dos gestores da Companhia Geral, em prejuízo dos seus objetivos estatutários, fazendo-se provas de muitos fatos que não foram refutados pelos administradores da mesma, quando

⁴⁹⁷ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450(Anexos) - Capítulos XXXI e XXXII do Diretório Econômico.

⁴⁹⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

apresentaram suas respostas e considerações. O primeiro fato provado foi a arrematação e manutenção de contratos diversos com a Real Fazenda da capitania de Pernambuco, conforme se demonstra na relação constante da Tabela 12 seguir⁴⁹⁹.

Tabela 12 – Relação dos contratos da Fazenda Real da capitania de Pernambuco em 1777

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA FAZENDA REAL DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO EM 1777						
NUM	TIPO DE CONTRATO	ARREMATANTE	PRAZO DURAÇÃO	ANO DE INICIO	TERMINO	PREÇO DE ARREMATACÃO ANUAL
1	Dízimos reais e miunças da capitania de Pernambuco	Antônio José Souto	3 anos	30/06/1774	30/06/1777	20.900.000
2	Subsídios das carnes da Vila de Recife	Paulo Pereira dos Guimarães	3 anos	01/01/1776	31/12/1779	25.700.000
3	Subsídio do açúcar	João Antônio Amorim Viana	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	9.000.000
4	Pensões dos engenhos	José Ignácio Alves Pereira	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	1.100.000
5	Subsídio do Tabaco	Luis Pereira Viana	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	300.000
6	Subsídio das águas ardentes da terra	Antônio Miguel Biard	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	280.000
7	Contrato da Vintena dos Peixes	Antônio Miguel Biard	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	260.000
8	Contrato da Bebida de Garapa	Antônio Miguel Biard	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	200.000
9	Contrato da Pensão de 80 réis por caixa de açúcar e 40 réis por feixo	Antônio Miguel Biard	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	460.000
10	Rendimentos das Casinhas da Ponte do Recife	Moradores de Recife	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	1.451.000
11	Dízimos Reais e Miunças da Capitania de Itamaracá	José Timóteo Pereira Bastos	3 anos	30/06/1774	30/06/1777	705.000
12	Contrato das Passagens das Freguesias de Cabrobó	Patrício José de Oliveira	3 anos	01/01/1777	31/12/1779	4.100.000
13	Subsídio do Açúcar e Tabaco	João Antônio Amorim Viana	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	2.400.000
14	Pensões dos engenhos, galerias e passagens	Francisco de Oliveira	3 anos	30/06/1776	30/06/1779	550.000
15	Subsídio das carnes da vila de Alhandra	Manoel José dos Santos	3 anos	01/01/1775	31/12/1777	161.666
16	Subsídio da Vila de Goiana	Manoel Tavares Coutinho	3 anos	01/01/1775	31/12/1777	1.303.333
TOTAL						69.371.000

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719

Nota: Dados elaborados pelo autor.

Pela relação de contratos acima, verifica-se que dois administradores da Companhia Geral detinham contratos com a Real Fazenda, eram eles: Antônio José Souto – Intendente da Direção em Pernambuco – que havia arrematado em 30/06/1774

⁴⁹⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9719(Anexos)

o contrato de dízimos reais e miúnças da capitania de Pernambuco pelo montante de 29.000\$000 réis, pelo prazo de três anos; José Timóteo Pereira Bastos – deputado da Direção em Pernambuco – havia arrematado o contrato da mesma natureza, com mesmo período de vigência, no valor de 705\$000 réis⁵⁰⁰.

Tratava-se de contratos cuja administração era feita paralelamente aos interesses da Companhia Geral, o que gerava um conflito entre os propósitos esperados pelos negócios da mesma e os interesses pessoais esperados pelos contratos arrematados. Quanto a Patrício José de Oliveira, comerciante da capitania de Pernambuco, exerceu cargos importantes na Companhia Geral, inclusive como deputado na terceira Direção e deixou dívida expressiva ao término do monopólio⁵⁰¹. Luís Pereira Viana, arrematador do contrato do subsídio do tabaco, também foi deputado na terceira Direção da Companhia Geral(Anexos Y e Z)⁵⁰².

Adiciona-se que entre as denúncias apresentadas pelos habitantes da capitania de Pernambuco ao monarca, estava que esses membros da Direção em Pernambuco utilizaram o dinheiro para efetuar pagamentos a si próprios das rendas dos ditos contratos.

Menciona-se a existência de nepotismo também na Companhia Geral, que será exemplificado a seguir. O nepotismo é uma de empreguismo de parente por autoridades, utilizando sua influência, fato que esteve presente na administração pombalina, conforme assevera o historiador pernambucano George Souza, fato constatado em seus estudos desenvolvidos sobre a Câmara Municipal do Recife. O referido autor assim concluiu: “O que hoje chamamos foi prática usual de Pombal para garantir que seus planos políticos fossem viabilizados e para exercer plenamente o controle do governo”⁵⁰³.

Constatou-se que na Companhia Geral esse fato não passou ao largo das

⁵⁰⁰ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** p.87

⁵⁰¹ **Opus cit.** p.82. Ver também SOUZA, George Cabral de. *Tratos e mofatras: o grupo mercantil do Recife Colonial(c.1654-c.1759)* Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012. p.574.

⁵⁰² AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490(Anexos).

⁵⁰³ SOUZA, George F. C. **Homens e os modos de governança:** a Câmara Municipal do Recife do século XVIII. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História da UFPE. 2004.p.43

autoridades públicas do reino em relação à Companhia Geral, pois o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar – Francisco Xavier de Mendonça Furtado – enviou o seu afilhado José Thimóteo Pereira Bastos para fazer parte da administração da Companhia Geral na direção da capitania de Pernambuco⁵⁰⁴, e enquanto não havia sido acomodado no cargo, conforme ordens do referido Secretário Real, o intendente da Companhia Geral - Antônio José Souto – o manteve em sua residência como hóspede. O enviado, José Thimóteo Pereira Bastos tornou-se deputado da Companhia Geral na segunda administração⁵⁰⁵, e atuou na Direção em Pernambuco, sendo um dos que tinha contratos com a Real Fazenda arrematados. Acrescenta-se também que ele foi um dos que deixou a Companhia Geral como devedor de capitais tomados e não pagos, assunto que abordaremos a seguir.

Outro ponto de conflito de interesses entre os Diretores da Companhia Geral na capitania de Pernambuco foi a contração de dívidas junto a mesma e que ficaram posteriormente sem serem pagas, até o término do prazo do monopólio. Na relação dos devedores da Companhia Geral até novembro de 1776⁵⁰⁶, constava Antônio José Souto (Intendente da Companhia Geral): 36:442\$561 réis (este era o maior devedor na Companhia Geral); Francisco Carneiro Sampaio (Deputado da Companhia Geral): 18.579\$877 réis; o guarda-livros Julião Lumachi: 9.201\$853 réis, e mais três parentes seus: Manoel Francisco Lumachi – 9.988\$600 réis, Jacome Lumachi – 9.344\$793 réis e José Pedro Lumachi – 8.898\$450 réis.

Os valores apresentados na relação dos devedores da Companhia Geral elaboradas em 27 de junho de 1780 ainda eram também considerados significativos. Entre os dirigentes locais constavam como devedores:

1. José Timóteo Pereira Bastos (afilhado de Francisco Xavier de Mendonça e Deputado da Companhia Geral) – proprietário do Engenho Velho – 10.288\$967
2. Antônio José Souto – (intendente da Companhia Geral e proprietário de fabricante de anil) 18.445\$990 (a metade da dívida existente em 1776).

⁵⁰⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D. 7421 – Ofício do deputado da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba – Antônio José Souto, ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em 30 de junho de 1760.

⁵⁰⁵ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** p.87

⁵⁰⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx.125. D. 9503

3. Julião Lumachi – (guarda-livros da Companhia Geral e também já era a esta altura senhor de engenho e proprietário de fábrica de lonas) 9.469\$214.

Relata-se também, conforme José Ribeiro Júnior, que alguns administradores e membros da Junta de Administração realizavam ao mesmo tempo compras e vendas dos seus produtos através da Companhia Geral⁵⁰⁷. Este autor concluiu ao fazer esta afirmação, com base nos registros encontrados no Livro Diário e no Livro de Entradas de Mercadorias e o Livro de Credores, que esses comerciantes agiam também controlando os preços das mercadorias e também auferindo comissões que estavam estabelecidas no estatuto da Companhia Geral. O mencionado autor cita os seguintes nomes de administradores da Companhia Geral que se beneficiavam dessas negociações: Ignácio Pedro Quintella, Paulo Jorge, Francisco Palyart⁵⁰⁸. Esse fato demonstrava também conflito de interesses nos negócios instalado entre o que se esperava da boa administração da empresa no alcance dos seus objetivos e os interesses econômicos e financeiros dos acionistas e administradores da Companhia Geral, tanto da Junta de Administração, como das Direções subalternas.

Em 23 de setembro de 1774⁵⁰⁹, o intendente da Direção em Pernambuco – Antônio José Souto – escreveu carta à corte informando sobre as amostras das tinturas de anil extraídas de uma fábrica que ele havia instalado na capitania de Pernambuco, a cerca de três anos, ainda estava esperando colher os frutos compensatórios do seu investimento que até aquela data chegava a trinta mil cruzados, e informando que os meses favoráveis para extração eram julho, agosto e dezembro. Ele afirmou também que esperava atender todo o consumo de Portugal, que na época era de cerca de quatrocentas arrobas por ano, e que ainda carecia de aportes de recursos financeiros da ordem de cinquenta mil cruzados ou mais para conclusão desse projeto, em razão das grandes despesas. Observe-se que esse é mais um fato onde o conflito de interesses particular do acionista e o da Companhia Geral estava presente, e entravam em confronto, pois Antônio José Souto – na qualidade de responsável maior pela sua administração – já vinha desviando a atenção para esse seu estabelecimento há três anos, e precisava de muito mais tempo para consolidar o seu projeto pessoal.

Identificou-se outro conflito de interesse de oficiais da Companhia Geral, em

⁵⁰⁷ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** pp.94-95.

⁵⁰⁸ **Opus cit.** p.115.

⁵⁰⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 117, D. 8921(Anexos).

relação ao seu guarda-livros Julião Lumachi⁵¹⁰ que exercia sua função na capitania de Pernambuco. Em 5 de janeiro de 1775, o governador da capitania de Pernambuco – José César de Meneses – enviou ofício ao Secretário da Marinha e Ultramar – Martinho de Melo e Castro, sobre o pedido desse guarda-livros da Companhia Geral para estabelecer, por sua conta e risco, em Olinda, uma fábrica de lonas de algodão, informando ser de utilidade para todos os vassalos do rei. Pediu, também, o suplicante, privilégios de exclusividade do comércio desse produto, sem prejuízo que viessem de Portugal as mesmas lonas para serem comercializadas simultaneamente por particulares.

O guarda-livros Julião Lumachi afirmou ser um empreendimento de interesse para o reino português e solicitou que o monarca D. José I determinasse que a Companhia Geral fornecesse todos os escravos que fossem necessários às operações da sua fábrica. Pediu também que o pagamento fosse feito anualmente à Companhia Geral no montante correspondente a um terço do valor dos escravos que tivesse recebido. O mencionado guarda-livros também foi senhor de engenho, na freguesia de Goiana⁵¹¹. Registra-se ainda que os seus negócios eram encaminhados e intermediados em Portugal por Ignácio Pedro Quintella, que era deputado da Junta de Administração em Lisboa.

Os compromissos, os vínculos e as relações de negócios pessoais mantidos pelos membros da Direção da Companhia Geral, tanto nas capitanias, quanto em Lisboa, demonstraram claramente sérios conflitos de interesses, pois os negócios comerciais particulares competiam com os negócios da empresa, com a tendência de prevalecer os primeiros. Ao crescimento da riqueza da Companhia Geral que seria repartida entre os acionistas, era posto em prioridade os interesses de crescimento da riqueza dos negócios pessoais dos dirigentes em detrimento daquele. Veja-se que isto acontecia dentro do próprio caráter patrimonial que vigia na sociedade portuguesa, principalmente, naquele momento em que a burguesia mercantil tomava os espaços da aristocracia nos campos de poder, como fruto das políticas pombalinas, não deixando outra imagem que não a de

⁵¹⁰ A trajetória de um membro da família do guarda-livros Julião Lumachi na capitania de Pernambuco, de nome Jácome Lumachi, foi estudada minuciosamente, em artigo publicado no ano de 2011, no qual a autora analisou os seus negócios comerciais e a questão das dívidas contraídas por ele e por membros de sua família, junto a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **As dívidas do senhor Jácome Lumachi. Pernambuco e a Companhia Geral pombalina.** Topoi, v. 12, n. 22, jan.-jun. 2011, p. 63-74.

⁵¹¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9013 (Anexos 489 a 493).

mais um projeto de transferência de riquezas coloniais, nesse caso, prioritariamente, em proveitos pessoais.

5.5.1 Outras situações contrárias à boa prática da gestão da Companhia Geral

Relata-se inicialmente, que o governador da capitania de Pernambuco – Manoel da Cunha Menezes, escreveu ofício ao Secretário de Estado, do Reino e Mercês – Sebastião José de Carvalho e Melo, em 6 de fevereiro de 1770, no qual ele hipotecou seu apoio aos senhores da engenho da capitania, que nas cartas enviadas anteriormente ao monarca D. José I fizeram queixas sobre as perdas que haviam tido com o comércio do açúcar, em que alegavam ser em razão da política de negócios adotada pela Companhia Geral⁵¹².

Nesse tópico, faz-se abordagem sobre outros assuntos considerados importantes sobre as questões da governança da Companhia Geral, que foram observados durante os exames das fontes consultadas, e que complementam as narrativas anteriores e o suporte ao alcance dos objetivos deste estudo. Os fatos aqui apresentados foram colhidos de documentos (cartas, ofícios e representações) de comerciantes das capitanias de Pernambuco e da Paraíba, contendo queixas e reclamações, sobre o modus de administração levado a efeito pelos dirigentes da Companhia Geral, que frequentemente entrava em conflito com os interesses dos moradores da capitania, sobretudo os lavradores de cana de açúcar, os senhores de engenho, os produtores de tabaco, de couro e seus derivados, além dos comerciantes das capitanias de Pernambuco e Paraíba, pelos motivos que serão explicitados.

5.5.2 Representações dos moradores das capitanias de Pernambuco e Paraíba contra a Companhia Geral

Tomando-se por base a leitura realizada em alguns dos mencionados documentos do Arquivo Histórico Ultramarino em que contém as aludidas queixas, reclamações e representações apresentadas aos governadores da capitania de

⁵¹² AHU_ACL_CU_015, Cx. 108 D. 8364(Anexos). Em 30 de março de 1770, os senhores de engenho de engenho, lavradores de açúcar e agricultores do tabaco de Itamaracá fizeram representação à Câmara municipal, para que fossem levadas ao monarca D. José I as suas reclamações contra a administração da Companhia Geral - AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8393(Anexos 161a164).

Pernambuco, ao Secretário de Estado do Reino e das Mercês e ao monarca D. José I, desde 1768, analisa-se a seguir o documento escrito em 9 de novembro de 1770, por Joaquim Inácio da Cruz ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar – Martinho de Melo e Castro⁵¹³, em que ele tratou detalhadamente da situação da Companhia Geral nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, das formas de administrações praticadas pelos seus dirigentes e das relações conflituosas com os moradores dessas capitanias.

Apresentam-se simultaneamente as respostas apresentadas pelos membros da Junta de Administração, com base nos esclarecimentos que os membros da Direção da Companhia Geral em Pernambuco haviam dado anteriormente. Ressalta-se que, as respostas dadas pelos membros da Direção de Pernambuco, em sua maioria não desfizeram os fatos, ou mesmo os aceitaram ou, ao aceitar os fatos, atribuíram a Junta de Administração de Lisboa as responsabilidades pelas ocorrências, por ter autorizado muitas das decisões tomadas nas capitanias de Pernambuco e Paraíba que contrariavam os interesses dos moradores⁵¹⁴.

Descreve-se a seguir os pontos constantes do mencionado documento que confirmaram a existência de problemas de gestão na Direção subalterna da Companhia Geral em Pernambuco, considerando-se como desvio de regras do governo, dos seus negócios estabelecidas no Estatuto Geral, fossem para atender a interesses particulares ou para benefício do coletivo dos gestores da mesma. Ressalta-se que todos os fatos aqui abordados ocorreram envolvendo os membros da Direção da Companhia Geral em Pernambuco.

1. **Denúncia.** Foi criada uma petição para que os pretensos compradores submetessem aos oficiais da Companhia Geral informando sobre o interesse em comprar ou vender gêneros, por mais insignificantes que fossem. Funcionava como uma forma de tribunal,

⁵¹³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507 (Anexos 460 a 564). Anteriormente, em 27 de maio de 1767, se verificou uma carta dos oficiais da Câmara de Igarassu enviada ao rei D. José I contendo denúncias que após a instalação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba a situação dos comerciantes, lavradores, fabricantes de açúcar e couro e demais homens de negócio das daquelas capitanias estavam se arruinando, por aumento de preços das fazendas, falta de dinheiro para pagamento dos trabalhadores e despesas de produção, etc. AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8099 (Anexos 508 e 509). Iguais queixas foram levadas ao conhecimento de D. José I, pelos oficiais da Câmara de Serinhaém, em carta de 18 de junho de 1767. AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8099 (Anexos 538 a 540).

⁵¹⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507 (Anexos).

onde os coloniais poderiam recorrer caso os despachos exarados pelos Deputados fosse negativo. Em relação a esse fato, foram relatados os seguintes casos⁵¹⁵:

- a) Manoel Gonçalves – homem de negócio, proprietário de três lojas de fazendas, sendo uma em Recife e outras duas no Sertão, querendo comprar a vista, com dinheiro, quatro pacotes de fazendas e uma caixa de chapéus, fez petição aos oficiais da Companhia Geral, em termos bem reverentes e humildes, pediu que pudessem atendê-lo nas carregações do navio que haveria de chegar, uma vez que não lhe tinham atendido com as mercadorias do navio da frota anterior. A resposta que o referido comerciante recebeu dos oficiais da Companhia Geral, foi “*não tem lugar a presente súplica*”. O negociante ficou sem as mercadorias, pois não tinha outra fonte onde prover.
- b) O lavrador João Bento Cabral apresentou petição para que a Companhia Geral adquirisse dele sete caixas e dois feixes de açúcar branco, e como a Companhia Geral não pagava as compras com dinheiro, pediu em troca quatro barris da farinha sortida, dois barris de azeite e o resto em peças de breitanha. A resposta recebida pelo lavrador foi a seguinte: “*querendo permutar as fazendas destinadas a crédito, poderia vir receber*”. Dois fatos se observam dessa situação narrada: as mercadorias do comerciante não foram compradas a dinheiro; e lhe foram negadas as mercadorias que o mesmo necessitava e que havia proposto em troca das suas.

Quanto à questão petições para proceder a aprovação de compras para os moradores da capitania, a Junta de Administração apresentou posteriormente esclarecimentos ao monarca, com base nas justificativas apresentadas pela Direção em Pernambuco que praticava o comércio dentro do que determinava o capítulo VII do documento de instituição da Companhia Geral, e afirmou ainda⁵¹⁶:

todos os negócios que se propuserem na Junta da Companhia Geral e ainda nas Direções Subalternas nos termos enumerados no paragrafo primeiro desta Instituição se vencerão por pluralidade de votos

⁵¹⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁵¹⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos).

Em relação às vendas à crédito, afirmaram oficiais da Companhia Geral que vender a crédito trazia incômodos desnecessários, pois também implicava em pagar juros mensais de três por cento, conforme haviam estabelecido o intendente e os deputados da Companhia Geral, mesmo que não prevista essa exigência nos Estatutos Gerais. Ressalta-se que a proposição de troca das mercadorias pelo lavrador, se configurava em comércio a vista, não havia porque ser obrigado a adquirir as fazendas que desejava a crédito.

- c) Os lavradores Manoel Mendes, Antônio Gonçalves e Damião Pereira da Costa, cada um possuía duas caixas de açúcar, o único produto de suas pequenas lavras. Estes fizeram três petições aos oficiais da Companhia Geral para que comprassem o dito açúcar a dinheiro, porque de outra forma não poderiam pagar aos purgadores e mais outros empregados que trabalhavam para eles nas suas pequenas fábricas. Os oficiais da Companhia Geral despacharam as petições da seguinte forma:

Não há o que deferir”; 2) “Procure outro comprador para as vendas a dinheiro de estrangeiros nas praças de Lisboa, Porto e na Costa da África, pois o tempo de espera pelo despacho, considerando-se o volume dos negócios diários, faria perder contado; querendo permutar as fazendas poderá vir. Querendo permutar as fazendas, receber-se-lhe-hão.

Tratou-se de um método de comercialização extraordinário, e que não demonstrava a pretensa facilidade que se esperava para a dinamização das negociações das mercadorias nas capitanias. Era uma postura impossível de a Companhia Geral aplicar aos comerciantes em muitos negócios importantes para os cabedais da Companhia Geral.

Este foi um dos fatos, que os membros da Direção da Companhia Geral em Pernambuco confessaram que praticavam, nos itens 50 e 51 de suas repostas às representações que os comerciantes da praça de Pernambuco fizeram ao rei D. José I, mesmo fazendo justificativas para tal, sem levar em conta os obstáculos que causavam aos comerciantes e fabricantes das capitanias com tal procedimento⁵¹⁷.

⁵¹⁷AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

Da mesma forma, também confessaram nos itens 22, 24, 25, 46 e 47 do mesmo documento de resposta informado acima, que praticavam uma forma de escambo, quando não permitiam a compra de mercadorias com dinheiro, dificultando a circulação monetária nas capitanias de Pernambuco e de Paraíba. Sobre a questão da circulação do dinheiro, Richard Cantillon, em seus estudos, afirmou que, como a maior parte da população, vivia nas áreas urbanas, ou seja nas cidades, e mais da metade dos produtos eram ali consumidos:

por conseguinte se requer dinheiro vivo não apenas para pagar a renda do proprietário – que corresponde a um terço do produto – mas, também, para comprar as mercadorias da cidade que se consome no campo e que correspondem - pouco mais ou menos – à sexta parte do produto da terra⁵¹⁸.

É de se observar ainda que a determinação dos oficiais da Companhia Geral em não comprar nada a dinheiro do comércio realizado nas capitanias, trouxe problemas graves para a manutenção dos negócios dos gêneros capitais de Pernambuco e Paraíba: açúcar, sola, atanados e couros em cabelo, uma vez que nas fábricas, nas fazendas de criação de gados e nas lavouras os trabalhadores careciam de dinheiro para atender a suas necessidades pessoais e de suas famílias. Exemplificam-se, os fabricantes de sola e de atanados que precisavam de dinheiro para comprar couros, cal, cascas, para o sustento dos escravos e para despesas miúdas da fábrica.

Já os negociantes de couros em cabelo que careciam de dinheiro para comprar gado nos portos do Sertão, para o frete dos barcos e outras pequenas despesas para o transporte do gado. Particularmente, os senhores de engenho que precisavam pagar aos mestres purgadores, aos carpinteiros, ferreiros, caldeireiros; também precisavam de dinheiro para compra de caixões, de pregos, para o pagamento de carretos, de fretes e outras despesas similares. Logo, era impossível a manutenção do comércio exclusivo com a Companhia Geral que se recusava a pagar as compras desses comerciantes em dinheiro, pois dessa forma criavam, como se criou, problemas graves nas relações operacionais entre os negociantes e a Companhia Geral, bem como levou muitos deles a falência.

⁵¹⁸ CANTILLON, Richard. **Opus cit.** p.82.

Como contradição da política de escambo, ao estabelecer que a Companhia Geral não compraria nada do que fosse produzido nas capitanias em dinheiro, estabeleceram por outro lado que os panos de linho e outros gêneros fabricados na cidade do Porto⁵¹⁹, somente seriam vendidos na colônia a dinheiro pela Companhia Geral, que era o único fornecedor.

Acrescenta-se que se dizia ser os panos de linhos fabricados na cidade do Porto tão raros, que a sua venda somente a dinheiro, fazia subir o preço a ponto de não permitir ao pobre a sua compra, nem também havia oferta suficiente a suprir a todos interessados, não chegando ao Sertão das capitanias. Diante da falta dos panos de linhos produtos de Portugal, foram introduzidas as fazendas brancas de silezia produzidas em Hamburgo, na França e outros países, tendo na compra dessas fazendas, pelos coloniais, a grande vantagem que podiam ser a crédito, por permuta com outras mercadorias ou pelo pagamento de dívidas.

Nessa mesma denúncia, também foi afirmado que o conhecido fim de todas essas exigências feitas pelos membros da Direção em Pernambuco, que culminavam com o aperto financeiro dos comerciantes coloniais e a falta de circulação do dinheiro nas capitanias, era para atender aos contratos arrematados a Fazenda Real pelos oficiais da Companhia Geral, ou por pessoas interpostas: contratos de subsídios de carnes, de subsídio dos açúcares, dos vinhos, das aguardentes, dos 3\$500 réis e dos 1\$000 réis dos negros, das passagens e pensões de Itamaracá, do tabaco e outros. Transformando a questão do comércio das capitanias, considerada necessária para o seu desenvolvimento e a criar melhores condições econômicas para Portugal, em interesses particulares, que somente criava enriquecimento pessoal dos diretores da Companhia Geral, em detrimento dos seus interesses e os das capitanias e do reino⁵²⁰.

2. Denúncia. Majoração nos preços das fazendas comercializadas na colônia, tomando-se por base os preços que eram praticados pelos comissários volantes antes da instalação da Companhia Geral, e ainda considerando-se que os preços das fazendas

⁵¹⁹ Dizem que os gêneros fabricados no Porto, particularmente os Pannos de Linhos, são tão estimados, e procurados, que por isso lhes chamaõ gêneros de Ley, que tendo em Pernambuco hum geral consumo, não vai aly mais que huma pequena quantidade em comparação da que necessita. AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁵²⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

que foram aumentados continuavam a ser comprados pela Companhia Geral na Europa pelos mesmos preços passados, sem que tivessem qualquer aumento⁵²¹. Exemplificam-se:

- a) As melhores bertanhas⁵²² fabricadas em Hamburgo eram vendidas anteriormente de 1\$400 a 2\$000 réis. Estas passaram a ser vendidas a preços entre 2\$400 a 3\$000 réis, um aumento de cinquenta e setenta por cento.
- b) O côvado de baetas que era vendido anteriormente de 520 a 580 réis, passou a custar de 720 a 800 réis, uma diferença para mais em torno de quarenta por cento.
- c) A vara de aniagem que custava de 140 a 2\$000 réis, passou a se vender pela quantia entre 220 a 280 réis, cerca de sessenta por cento de aumento.
- d) Outras fazendas tiveram aumentos que circundam os percentuais acima, considerando termos médios.

Em relação às compras das mercadorias produzidas nas capitanias, os oficiais da Companhia Geral estabeleceram preços bem inferiores aos que vigiam antes da instituição da mesma, conforme se vendia nas praças de comércio, fato que chegou ao ponto de prejudicar a continuidade de algumas fábricas de couros e atanados. Relata-se que das vinte fábricas que existiam no início das operações da Companhia Geral, em 1770 somente restavam onze, fato que foi confirmado pelo intendente e pelos deputados da Direção em Pernambuco, em carta de resposta às representações feitas pelos coloniais ao rei D. José I.

Em relação a esses, exemplificam-se os casos narrados em fontes documentais pesquisadas:

- a) A sola vermelha que era vendida a 1\$400 a 1\$600 réis, uma pela outra, foi reduzindo de preço até atingir a 1\$100 réis em 1770 a melhor, pois a inferior tinha o preço até

⁵²¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁵²² O termo que significava um tipo de tecido, ora era grafado nas fontes documentos como bertanha, ora como bretanhas

600 réis⁵²³;

- b) Os couros em cabelo valiam de 2\$000 a 2\$200 réis os melhores, preços estes que a Companhia Geral encontrou quando iniciou suas operações na capitania de Pernambuco. Esses preços foram reduzidos para 1\$900 réis, e depois foi estabelecido que os couros maiores variariam de 1\$300 a 1\$600 réis; os ordinários, a dois por um, com o preço variando entre 650 a 800 réis cada couro. Uma redução de cerca de trinta e trinta e cinco por cento para os melhores couros, contado do início da instalação da Companhia Geral de Comércio⁵²⁴.
- c) O preço do arrátel dos atanados que variava entre 100 a 105 réis foi reduzido pela Companhia Geral para 80 réis na compra. Posteriormente, a Companhia Geral estabeleceu que o preço dos atanados da seguinte forma: os de quinze até vinte arreteis seriam comprados por 60 réis o arrátel; os de vinte até vinte e quatro arreteis, por 70 réis; os de vinte e quatro a vinte oito arreteis, a 80 réis; e os de vinte e oito arreteis em diante, seriam comprados a 90 réis. Ressalta-se que os atanados de peso inferior a quinze arreteis, a Companhia Geral não estipulou preço algum para compra, passou a considerar como perdas para os comerciantes⁵²⁵.

Para os referidos preços estabelecidos pela Direção da Companhia Geral em Pernambuco não se encontravam justificativas de cunho operacional, econômico ou mesmo de natureza comercial, pois somente causaram problemas diversos para os fabricantes das capitanias, uma vez que alegavam constantemente que os rendimentos desse comércio deixaram de atender a continuidade de suas fábricas, e eles não tinham outros locais alternativos para fazer negócios com suas mercadorias senão a própria Companhia Geral, o que conduziu muitos comerciantes ao estado de falência, em particular os negociantes de atanados⁵²⁶..

Para o exercício desse papel de estabelecimento de preços de mercadorias,

⁵²³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁵²⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁵²⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁵²⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos). Os membros da diretoria da Companhia Geral de Comércio deveriam estar atentos ao que determinava o parágrafo 30 dos seus Estatutos Gerais: “*não devem abater de sorte que os ditos gêneros, que em vez de animar a agricultura, impossibilite os lavradores e fabricantes para prosseguirem*”.

principalmente no caso de comércio exclusivo que os vendedores teriam que cumprir, era de bom alvitre que se fizesse uma verificação dos custos básicos assumidos pelos fabricantes, tais como as matérias-primas, a mão de obra necessária a produção e depois incluir as despesas menores, tais como embalagens, transportes, entre outras, além de possíveis perdas ocorridas nas fábricas. A partir da apuração desses valores, deveria se atribuir uma taxa de lucro considerada interessante para os fabricantes, podendo dessa forma determinar o preço monopolizado porque seriam adquiridas as mercadorias produzidas, até estabelecendo classificações, conforme ocorreu pela Mesa de Inspeção em Recife, porém sem causar prejuízos que tornasse impraticável a sua produção⁵²⁷.

O narrador do relato constante da fonte documental ora analisada, considerou que o açúcar foi o gênero que teve menos redução em relação aos seus preços anteriores ao estabelecimento da Companhia Geral, por não estar ao arbítrio dos membros da Direção da mesma a fixação dos seus preços, pois dependiam unicamente das mesas de inspeção. Esta circunstância parece ter sido mais favorável para os senhores de engenho, pois conseguiam manter as suas fábricas, também fazer algum progresso, diferentemente dos fabricantes de couros que estavam em processo de ruína.

Ressalte-se que durante o período de dificuldades na safra do ano de 1770, em que os agricultores colheram menos da metade da safra do ano anterior, deveria se adotar as regras do Alvará Régio de 27 de janeiro de 1751 de autorizava o aumento de vinte tostões em cada arroba do açúcar, para fazer frente a queda da oferta e aos custos operacionais dos fabricantes, entretanto, os membros da Direção em Pernambuco criaram obstáculos⁵²⁸ para aceitação da decisão da Mesa de Inspeção em Recife, que havia arbitrado o referido acréscimo no preço do açúcar, atendendo ao mencionado dispositivo legal.

⁵²⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos). Em 1770, foi feita uma encomenda de uma partida de couros da Lisboa, por conta da Real Fazenda, porém como os oficiais da Companhia Geral não quiseram pagar mais do que os preços por eles estabelecidos, os couros ficaram nos ar mazéns sofrendo perdas e danos pela degeneração natural do tempo. Por fim mandaram para Lisboa por conta da Real Fazenda, porém já com desgastes.

⁵²⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos). Não obstante as circunstâncias legais vigentes, e os oficiais da Junta de Lisboa ter dado ordens para compra do açúcar em conformidade com o estabelecido no Alvará Régio de 27 de janeiro de 1751, os membros da direção em Pernambuco não quiseram comprar os açúcares dos fabricantes, nem aceitar os açúcar em pagamentos de dívidas, senão ao preço dos anos precedentes.

Era necessário que o provedor e os deputados da Junta de Administração em Lisboa fizessem uma avaliação dos preços das mercadorias nas praças da Europa, para acompanhar o que estava acontecendo com os preços na praça de Pernambuco, principalmente pelos constantes reclamos dos comerciantes coloniais em relação a Companhia Geral, e mesmo pela variação dos volumes de negócios ou manutenção de estoques expressivos de mercadorias nos armazéns da empresa.

3. **Denúncia.** As compras das mercadorias em Lisboa eram realizadas nas lojas de três ou quatro negociantes estrangeiros estabelecidos em Portugal. Essas compras saíam bem mais caras que o normal, considerando-se que a Companhia Geral comprava também a crédito, pois o seu fundo de caixa era muito pequeno para fazer frente às oportunidades de negócios que pudessem surgir, com preços mais em conta, considerando-se ainda que a Companhia Geral atrasava o pagamento das letras das compras a prazo, e tinha dívidas expressivas no mercado. Relatou-se ainda, como agravante dessa situação, que os pagamentos aos credores na Europa eram efetuados com as mercadorias que vinham das capitanias de Pernambuco e da Paraíba. Essas mercadorias eram arrematadas nos leilões públicos pelos comerciantes estrangeiros, geralmente credores da Companhia Geral, e era necessário que se submetesse ao valor de arrematação, pois não possuía fundo de caixa suficiente para barganhar melhores condições de negócios⁵²⁹.

A ausência dinheiro disponível como fundo de caixa trazia acréscimos nos custos das mercadorias adquiridas, uma vez que as compras a prazo eram sempre em valores superiores. Esse fato levava impactos negativos diretamente ao lucro da Companhia Geral e também ao capital de giro necessário para pagamentos aos credores, o que poderia implicar também em dificuldade financeira para o pagamento dos dividendos aos acionistas.

4. **Denúncia.** Quando da época de pagamento dos dividendos anuais, os oficiais da Junta de Direção em Lisboa desviavam algumas partidas de gêneros das hastas públicas para vender a particulares, de modo que tivesse recursos financeiros para a repartição dos lucros, e muitos deixavam os credores a espera do pagamento das

⁵²⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

dívidas vencidas que a Companhia Geral havia contraído. Ficava sempre no aguardo de nova remessa de mercadorias das capitanias de Pernambuco e de Paraíba para saldar as pendências junto aos seus credores.

O teor da denúncia acima que foi formulada contra os membros da Junta de Administração em Lisboa, de certa forma responde ao comentário anterior sobre a necessidade de capital de giro por parte da Companhia Geral, pois segundo as afirmações dos denunciantes eram necessárias manobras nos leilões das mercadorias, transferindo a negociação diretamente para particulares para gerar fundos de caixa suficientes para a distribuição dos lucros da Companhia Geral. Esse tipo de ocorrência explicitava a fragilidade financeira que a Companhia Geral vivia e operava no comércio, pois a distribuição dos lucros empresariais, em qualquer tempo, sempre fez parte de uma política financeira estabelecida pela corporação e administrada pelos membros da sua diretoria, o que não parece ter ocorrido com a Companhia Geral.

5. **Denúncia.** Relata-se também que os Provedores e Deputados ao receberem as mercadorias a eles consignadas para venderem na praça de Lisboa, deveriam agir na perspectiva de alcançar os melhores negócios para os proprietários. Depois da venda, eles deveriam remeter de imediato as quantias recebidas para os donos das mercadorias nas capitanias, em cumprimento do parágrafo 30 dos Estatutos da Companhia Geral. Entretanto, foram feitas denúncias que os referidos Provedores e Deputados estavam se aproveitando dos recursos financeiros recebidos pelas vendas na praça de Lisboa e retendo-os para seu benefício próprio, aplicando esse dinheiro em interesses particulares, deixando dessa forma os comerciantes coloniais em situação de prejuízo, isto é, sem qualquer aviso ou prestação de contas⁵³⁰.

A denúncia somente demonstra que havia uma clara atitude de locupletamento dos membros da administração da Companhia Geral, consignatários em Lisboa, isto utilizando-se das economias e da produção do habitantes das capitanias de Pernambuco e Paraíba para o enriquecimento pessoal daqueles deputados, e do provedor e outras pessoas a eles vinculadas.

⁵³⁰ Afirma-se que os pagamentos aos comerciantes e fabricantes coloniais dos gêneros consignados aos Provedores e deputados da Junta da Companhia Geral, vendidos na praça de Lisboa, levava as vezes cerca de dois a três anos para serem pagos aos donos das mercadorias. AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507 (Anexos).

6. **Denúncia.** O capital de giro da Companhia Geral era considerado muito pequeno, o seu valor, em 1769, era de trezentos e trinta e sete contos, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove réis, correspondente a somente um quarto do capital social da Companhia Geral. Este valor era suficiente apenas para o embolso de gêneros vindos do Brasil⁵³¹. A situação parecia ser um pouco pior quando se constatou que esse pequeno para capital de giro ainda não pertencia em sua totalidade a Companhia Geral, somente uma pequena parte que era representado pelo estoque de panos de linho, o restante dos recursos de capital de giro era suprido com recursos de terceiros, a sua maior parte de comerciantes estrangeiros estabelecidos em Lisboa⁵³².

O conteúdo dessa denúncia dá um panorama conclusivo de tudo que sendo narrado e comentado acerca da situação desfavorável da Companhia Geral em relação ao seu capital de giro, que, segundo a denúncia, não se localizava apenas no seu fundo de caixa, que era um componente importante do capital de giro para o recorte temporal estudado, mas, sobretudo, em relação às mercadorias, que eram o esteio da geração do seu comércio. Aqui se juntam duas situações bastantes desfavoráveis para a Companhia Geral: a) primeira, referente aos significativos estoques encalhados dados como integralizado ao capital, que foram denominados de *Contas Velhas*, por não serem vendáveis; b) a segunda, contida nessa denúncia, que se trata da maior parte das mercadorias vendáveis estarem vinculadas a débito com fornecedores.

5.5.3 Posicionamentos da Junta de Administração contra as acusações à Companhia Geral

Trata-se de uma carta escrita pelos membros da Junta de Administração em Lisboa ao rei D. José I, onde foram apresentadas as suas explicações sobre as diversas denúncias feitas pelos moradores das capitanias de Pernambuco e Paraíba, contra a sua administração. Nesta carta, procurou-se demonstrar que a Junta de Administração em Lisboa e a Direção da Companhia Geral em Pernambuco sempre geriram os seus negócios atendendo aos princípios e regras estabelecidos nos estatutos da mesma.

⁵³¹ Conforme fonte documental examinada: “toda caza de negócio bem ordenada e de boa reputação, faz o seu commercio com o tresdobro do seu capital; e este he, em toda as Praças do Mundo, o grande beneficio do credito”. AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

⁵³² AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507(Anexos).

A seguir, discorre-se sobre os pontos das acusações e dos esclarecimentos dados pela Junta de Administração, considerados de interesse para o complemento da abordagem desenvolvida neste capítulo. Na análise que se faz desse documento, procurou-se confrontar as afirmações e argumentos postos com as respostas apresentadas por essa mesma Direção ao monarca, para que se pudesse emitir conclusões sobre os conteúdos analisados, reportando-se às questões postas ao longo deste texto, relativamente à qualidade da governança dos negócios da Companhia Geral.

1.Denúncia. A Companhia Geral adquiria mercadorias de qualidade inferior na cidade de Lisboa e as vendia nas capitanias de Pernambuco e da Paraíba por preços exorbitantes; as mercadorias de melhor qualidade eram vendidas na Bahia e no Rio de Janeiro⁵³³.

Resposta da Junta de Administração

Afirmou que sempre procurava comprar as melhores fazendas e com os preços mais convenientes do mercado, considerando as variações dos preços que poderiam ocorrer no período, porém eram sempre melhores do que faziam os particulares, pois a Companhia Geral comprava em grande quantidade e tinha crédito na praça em razão de pagar pontualmente as suas obrigações aos credores.

Acrescentou a Junta de Administração, que não se poderia fazer comparações com os preços das fazendas compradas trinta anos antes do estabelecimento da Companhia Geral, mesmo porque essas eram de qualidade bem inferior as que estavam sendo comercializadas por eles, e ainda que deveria se considerar as novas taxas alfandegárias instituídas desde de 1756 que acrescia os custos das mercadorias. Continuou a Junta de Administração afirmando que se haviam negociantes no Rio de Janeiro e na Bahia vendendo fazendas melhores com vinte por cento mais baratas, é porque havia comerciantes que queriam vender com perdas, não pagando aos estrangeiros e falindo em seguida, conforme vinha se observando, sendo esta uma das causas que o monarca havia suprimido os comissários volantes e estabelecido a Companhia Geral.

⁵³³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

Comentários

A afirmação final sobre a possibilidade de comerciantes venderem com prejuízos, propendendo à falência, parece não ter sido muito feliz, pois, mesmo para os produtos comercializados em contrabando, sempre foi o desejo dos negociantes venderem suas mercadorias com margem de lucro, mesmo que mínima, porém nunca inferior ao custo, para evitar prejuízos.

3. **Denúncia.** A Junta de Administração vinha prejudicando os comerciantes das capitanias, em razão dos acréscimos nos preços das baetas, panos finos e grossos, que eram comprados pela medição em fita, e depois carregados nas embarcações por côvados pelo preço que adquiriam na medição de fita. Adicionou-se que, em anos anteriores, os povos das capitanias de Pernambuco e Paraíba vinham sendo ressarcidos dessas diferenças, porém recentemente este prejuízo estava sendo carregado para os moradores daquelas capitanias. Foi solicitado ao rei, D. José I, que autorizasse a restituição dos valores das diferenças de preços⁵³⁴.

Resposta da Junta de Administração

Concordou com a existência de excesso de lucros para a Companhia Geral nessas operações de compra medidas por fita e carregações por côvado, fato que já havia sido observado quando o comércio era dominado pelos particulares. Mas se informou que havia sido feita as devidas reflexões e, em carta de 12 de outubro de 1763, ordenado a Direção em Pernambuco que efetuasse os cálculos dos excessos e fizesse as devidas restituições aos comerciantes prejudicados, nos seguintes termos: “Que os acréscimos em panos, e baetas das carregações antecedentes, que por engano se elevarão, se deviaõ restituir”⁵³⁵.

Adiantou que sempre primou pelo bom princípio para evitar quaisquer prejuízos para os coloniais, lembrando que já havia determinado também a restituição dos direitos alfandegários cobrados e pagos indevidamente sobre as entradas e saídas dos panos em Pernambuco, provenientes da Real Fábrica de Sedas, uma vez que esses produtos eram

⁵³⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos).

⁵³⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

isentos das taxas aduaneiras. Autorizou também que fossem abatidos dos 45% dos lucros que eram calculados os preços dessa mercadoria e fosse restituído aos prejudicados. Exemplificou que o mesmo procedimento de restituição do indébito havia feito a Christovão de Olanda Cavalcanti em carta de 25 de abril de 1766, em relação aos livros que haviam remetido para a capitania. Citou ainda outros casos mencionados nas cartas de 29 de novembro de 1766 e de 19 de agosto de 1768.

Por fim, enfatizou não constar registro de nenhuma queixa dos moradores das capitanias relativamente à pendências sobre essas restituições e que assim supunha que a Direção em Pernambuco estivesse procedendo regularmente. Porém, afirmaram finalmente que na primeira ocasião mandaria verificar naquela Direção os motivos da citada queixa e faria realizar as providências necessárias para solucionar o problema⁵³⁶.

Comentários

Observe-se que o fato se tratava de mecanismos de medição dos panos adotados pela Companhia Geral que traziam prejuízos aos compradores na hora da conversão da medida em fita para côvados, na embalagem dessas mercadorias. Veja-se que a Junta de Administração reconheceu que já era de conhecimento essa prática irregular na época do comércio entre particulares, mas adotou-a levando prejuízos aos coloniais. As providências para ressarcimentos somente foi adotada após as denúncias formuladas pelos compradores prejudicados. Ainda demonstrou não estar ciente da continuidade da prática no comércio realizado nas capitanias pelos membros da Direção em Pernambuco, demonstrando um certo distanciamento da governança sobre a forma como os negócios aconteciam em Pernambuco.

3. **Denúncia.** As carregações de panos de linho vinham sendo insuficientes, ocorrendo o máximo de duas carregações anuais, e que muitas vezes era necessário reparti-las para duas lojas, e ainda que a venda pela Companhia Geral era sempre a dinheiro. Os compradores normalmente vendiam com cinquenta por cento de acréscimo, valor muito superior ao que se comprava dos particulares no tempo do comércio livre⁵³⁷.

⁵³⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

⁵³⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

Resposta da Junta de Administração

Assegurou a Junta de Administração que as carregações da cidade do Porto eram pequenas e que a venda era feita em dinheiro, porém também eram feitas carregações de panos de linho da Ilha de São Miguel para Pernambuco, para garantir o abastecimento das capitanias. Acrescentou que, em carta da Direção de Pernambuco datada de 14 de outubro de 1764, a Junta de Administração havia sido comunicada que a população estava satisfeita com o suprimento dos panos de linho naquelas capitanias e que estava farta dessas fazendas. Outro comunicado de mesmo teor da Direção de Pernambuco, a Junta de Administração havia recebido em 25 de fevereiro de 1769.

Para ratificar as suas afirmações, a Junta de Administração apresentou a seguinte posição do estoque de panos de linho existente em Pernambuco, conforme constava dos livros contábeis da Companhia Geral ao final de cada ano, tomando por base os anos de 1765 a 1768. Isto posto para demonstrar que as quantidades eram suficientes para as necessidades das capitanias, pois ainda havia produtos em estoques para revenda, conforme abaixo:

Mês/Ano	Quantidade em Pacotes	Origem
Dezembro/1765	879	Porto
	193	Ilha de S. Miguel
Dezembro/1766	245	Porto
	549	Ilha de S. Miguel
Dezembro/1767	350	Porto
	316	Ilha de S. Miguel
Dezembro/1768	32	Porto

Informou adicionalmente que em 19 de novembro de 1768 saiu da cidade do Porto uma carga de 228 pacotes de pano de linho, que somente chegou a Pernambuco em 5 de janeiro de 1769, baseados nas afirmações em carta da Direção de Pernambuco de 9 de janeiro do mesmo ano.

4.Denúncia. Os moradores se queixaram que a Companhia Geral vinha cobrando aos compradores as despesas com o empacotamento dos panos de linho vindos do Porto, tais como as cordas, os fios com que se que coziavam, juntamente com os barris e os

caixões com que se conduziam as forragens e as fazendas; eram também cobrados os avanços de 46 ¼ por cento⁵³⁸, em que incluíam os 1 ¼ a mais dos 45% que eram estipulados.

Resposta da Junta de Administração

Quanto aos 1 ¼ inclusos nos 46 1/4 por cento, a Junta de Administração afirmou que se referiam à taxa exigida para manter as fragatas de guerra, ao qual conforme o capítulo vinte sete do estatuto da Companhia Geral, por ser um direito excedente, este deveria ser acrescentado em favor da empresa. As fazendas comercializadas não incluíam as despesas questionadas nos lucros de 45% que eram calculados sobre os preços dessas mercadorias.

Acrescentou que a Companhia Geral não havia alterado nenhuma lei institucional, nem também nenhuma prática mercantil, ao levar para o preço dessas mercadorias o custo das taras e de empacotamento de algumas mercadorias que se navegavam da cidade do Porto. Para justificar o correto procedimento que estavam praticando foi colocado um anexo ao documento de sua resposta. Este anexo continha a demonstração dos valores e quantidades de panos adquiridos, com seus respectivos preços e despesas adicionais, inclusive, apresentando o custo unitário.

Comentários

O questionamento levantado e não fora respondido foi que os membros da Direção em Companhia Geral adotavam práticas sem haver a devida comunicação aos interessados, que eram comerciantes coloniais, nem apresentar as justificativas, principalmente àquelas relativas as preços das mercadorias trazidas de Lisboa.

5.Denúncia. Os oficiais da Companhia Geral escolhiam os melhores e mais saudáveis e os remetiam para o Rio de Janeiro, e deixavam na capitania os doentes e inferiores, vendendo-os a preços superiores àqueles que comercializados no Rio de Janeiro. E acrescentaram que, quando as vendas não eram pagas dentro de seis meses,

⁵³⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

acrescia-se juros desde a data da compra. Esses juros que estavam sendo cobrados pela Companhia Geral aos moradores de Pernambuco já estavam acima de quatrocentos mil cruzados. Reforçou-se também que a Companhia não vinha pagando as mercadorias compradas nas capitanias de Pernambuco e Paraíba com dinheiro, mas sempre com outras mercadorias⁵³⁹.

Resposta da Junta de Administração

Informou a Junta de Administração que, ao contrário do que estava sendo denunciado, havia recebido carta da Direção em Pernambuco datada de 18 de abril de 1763, na qual fora alertada sobre o número de escravos que se encontrava empatado no Recife, sem perspectivas para sua venda. E em 8 de julho do mesmo ano determinou aquele à Direção que fizesse a escolha dos escravos que fossem capazes e os remetessem para o Rio de Janeiro, e que as remessas continuassem ainda em pequena quantidade.

Continuou contra-argumentando que, a vista de tão urgente necessidade, os moradores se queixaram sem razão, primeiro porque as escolhas se faziam depois de as armações estarem expostas e em pública venda, e depois de escolhidos os escravos não se recusavam àqueles que os pretendia comprar; e segundo que, a maior parte dos escravos que a Companhia Geral remetia para o Rio de Janeiro era daqueles que vinham da Costa da Mina, os quais não constava que em tempo algum tivessem saídas de escravos originados daquela região para os engenhos ou fábricas de Pernambuco, sendo que os poucos que se vendiam, eram para o serviço dos moradores; terceiro, porque depois de a Companhia Geral ser obrigada a dar os escravos a venda e a remetê-los para o Rio de Janeiro, não devia fazer esta remessa sem a escolha dos mais capazes para poder entrar em concurso com os muitos que estavam a venda naquela praça, de outro modo seria ruínosa a remessa pela Companhia Geral.

Acrescentou que, de todas as armações de escravos, primeiro se fazia a separação dos doentes e os de refugo, e eles sempre eram vendidos em leilões públicos, não obrigando a ninguém a comprá-los. Esta prática era a mesma que faziam os particulares, tanto no Rio de Janeiro, quanto na Bahia. Informou ainda que o estoque

⁵³⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

disponível de escravos na capitania de Pernambuco era considerado suficiente para atender a suas necessidades, conforme demonstrou na seguinte posição de saldos existentes ao final dos anos de 1765 a 1768, a seguir⁵⁴⁰.

Mês/Ano	Quantidade	Origem
Dezembro/1765	109	Escravos adultos
Dezembro/1766	275	Escravos adultos
Dezembro/1767	416	Escravos adultos
	3	Crias
Dezembro/1768	489	Escravos adultos – Angola
	3	Crias – Angola
Dezembro/1768	158	Escravos adultos – Costa da Mina
	2	Crias – Costa da Mina

Na carta em comento, a Junta de Administração acrescentou que, segundo os avisos que havia recebido da direção de Pernambuco, em 12 de abril de 1770, haviam chegado uma embarcação da Costa da Mina e outra de Angola com 737 cabeças, das quais não havia sido efetuada qualquer remessa para o Rio de Janeiro, e até o dia 18 do mesmo mês a Companhia Geral somente tinha vendido na praça de Recife 78 escravos, o que provava em contrário aos informes exagerados da falta de escravos reclamados pelos moradores da capitania.

Quanto aos juros, a Junta de Administração se reportou ao capítulo vinte e sete do estatuto da Companhia Geral que determinava que sobre as vendas crédito fossem acrescidos os 45%, e os juros a razão de 5% ao ano. E quanto a Companhia Geral não ter efetuado pagamento dos juros sobre os débitos das fazendas compradas dos moradores das capitanias, mesmo quando já se passavam meses e as vezes até anos sem pagamento, a Junta argumentou que a Companhia Geral somente se obrigava a pagar juros das suas dívidas conforme estivessem estipulados em contrato, o que não era o caso dos que estavam sendo contraditados pelas queixas dos moradores. Quanto ao pagamento aos moradores com fazendas e escravos, e não em dinheiro relativamente às mercadorias que compravam dos mesmos, a Junta de Administração afirmou que:

deve atender-se a natureza do comércio, que se faz entre a Companhia Geral

⁵⁴⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

e os moradores de Pernambuco, o qual não é mais que uma rigorosa permutação de gêneros por gêneros, não podendo entrar neste giro dinheiro em espécie, senão subsidiariamente para suprir a falta que pode acontecer de uma, ou de outra parte destes ou daqueles efeitos.⁵⁴¹

Afirmou também que continuou praticar o mesmo que se fazia antes do estabelecimento da Companhia Geral, com o comércio livre, e que havia se sujeitado a este tipo de comércio e que nunca havia tirado uma só moeda da capitania. E antes do ano de 1761 introduziu na capitania de Pernambuco 8:644\$880 réis em moeda provincial remetida da cidade de Lisboa, além de ter introduzido sucessivamente todo o dinheiro da venda dos escravos que remeteu para o Rio de Janeiro, cujas avultadas quantias havia sido dispendida no restabelecimento das fábricas, na assistência dos engenhos e na lavoura do tabaco.

Comentários

Verificou-se que muitas das alegações da Junta de Administração se pautaram em posicionamentos técnicos e em demonstrações de dados, como no caso do estoque de escravos disponível à venda, utilizado para rebater a denúncia que comercializava apenas os refugos e os doentes na praça de Recife. Quanto a ter injetado nas capitanias dinheiro provincial e todo dinheiro obtido na comercialização dos escravos vendidos para o Rio de Janeiro, este fato continuou sendo questionado em representações efetuadas pelos moradores das capitanias de Pernambuco e Paraíba, sobretudo alegando a falta de ajuda financeira aos lavradores de açúcar dessas capitanias. Acresce-se que a venda de escravos realizada pela Companhia Geral no Rio de Janeiro, quase sempre foi feita com perdas, pois os seus custos foram muitas vezes superiores ao preço da venda efetuada, conforme será demonstrado no capítulo seguinte. Os lucros orçados antecipadamente eram quase sempre estornados em anos posteriores, conforme se verifica nos livros contábeis da Companhia Geral.

7.Denúncia. Os compradores para adquirirem as fazendas que desejavam eram obrigados também a comprarem outras que não queriam e que não tinham saída em suas lojas. E ainda que os compradores de lojas eram pressionados a dar três por cento em dinheiro cada mês da quantia que levavam, o que lhes causava uma perda em

⁵⁴¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

torno de quinze a vinte por cento para poder vender essas mercadorias nas lojas, afora os juros que venciam nas compras a prazo⁵⁴². Exemplificaram que querendo comprar um ou dois barris de azeite para gastos de suas casas, não lhes eram vendidos senão comprassem também vinte dúzias de louça branca para cada barril. Estes fatos haviam promovido a quebra de muitos comerciantes na praça das capitanias de Pernambuco e de Paraíba.

Resposta da Junta de Administração

Afirmou que essa era uma forma correta de comércio, pois procurava sortir as compras feitas pelos comerciantes da praça de Recife, conforme se faziam em todas as demais praças de comércio e em todas as casas de negócios. A Direção em Pernambuco seguia uma recomendação daquela Junta de Administração que havia procurado introduzir nas capitanias de Pernambuco e Paraíba as sedas da Real Fábrica juntamente com outras manufaturas do reino.

Quanto à venda casada de louças, conforme fora alvo da queixa, a Junta afirmou que se deu porque era uma mercadoria que estava empatada no estoque, pois os lojistas haviam comprado em contrabando e encalhado as da Companhia Geral, mas que somente aconteceu em um ano e que, por sua determinação, foi logo suspendida a venda.

Em relação aos três por cento que era cobrado mensalmente, informou a Junta de Administração que essa prática acontecia devido a demora nos pagamentos pelos compradores, que normalmente pagavam suas dívidas quando vendiam as mercadorias adquiridas da Companhia Geral. O procedimento era fazer a lista dos débitos e aplicar os três por cento e ratear pelos devedores.

Comentários

Dois fatos se destacam na reposta da Junta de Administração, o primeiro se refere a sua aceitação da existência de estoque de mercadorias não vendáveis, a

⁵⁴² AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

exemplos das louças; segundo que a aceitação da prática da aplicação dos juros de mora de três por cento sobre os débitos, com agravante que vinha sendo efetuada no mesmo dia da compra, e não no vencimento do prazo de pagamento. Recorda-se que o estatuto da Companhia Geral havia estabelecido juros da ordem de 5% ao ano, para os casos de mora dos devedores, rateados *pro-rata tempore* conforme já mencionado acima. Adiciona-se que esses juros de três por cento que eram calculados pela Direção em Pernambuco eram contabilizados como lucros que eram repartidos a título de dividendos ao final de cada ano, mesmo sem as dívidas serem pagas pelos devedores, tal como veremos na análise sobre os livros contábeis da Companhia Geral.

8.Denúncia. Redução nos preços de compra de todas as mercadorias que eram adquiridas nas capitanias, o que causou grandes prejuízos a todos os coloniais. Relatam que os fabricantes de couro não mais curtiavam os couros em razão do preço aviltante que a Companhia Geral os comprava. O açúcar que vinte anos antes da Companhia Geral tinha o preço de mil e seiscentos a mil e quatrocentos reis, após o estabelecimento da Companhia Geral esse preço deixou de ser aceito pela Companhia Geral para o açúcar melhor, e o açúcar inferior somente era comprado por preço em torno de seiscentos réis, valor que não se pagava nem no açúcar de menor qualidade. A Companhia Geral também não pagava nenhum meio de sola com dinheiro, o que gerava falta de funda de caixa para os fabricantes pagar suas despesas de produção, e, por esse motivo, somente três fábricas ainda funcionavam nas capitanias e as demais se achavam de fogo morto. O prejuízo calculado para as fábricas de couro atingiu mais de duzentos mil cruzados⁵⁴³.

Resposta da Junta de Administração

Asseverou a Junta de Administração que havia caído de valor os produtos das capitanias de Pernambuco e Paraíba, mas que isto não era culpa da Companhia Geral. Enumerou várias causas para a falência das fábricas de couro, a primeira foi as solas vindas de Pernambuco que eram cada vez mais de qualidade inferior, com curtimento fino e pequeno; segundo, havia excessiva abundância desse gênero que ultrapassava o dobro do que poderia ser consumido no reino e suas províncias.

⁵⁴³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

Informou também que pediu a Direção em Pernambuco para acudir os fabricantes de sola, de modo a beneficiá-los como fazia antes, ou melhor, porque a sola produzida em Pernambuco não poderia ter saída, nem poderia concorrer com a sola da Bahia, tanto na qualidade quanto no preço, e somente tinham perdas com as remessas dessas solas para Lisboa, e as vendas eram feitas normalmente para pagamento em longo prazo. Exemplificou a venda feita de dezesseis mil meios de sola da Paraíba a Manoel de Souza Bastos, em que a Companhia Geral perdeu mais de doze mil cruzados. Falou também do incêndio que aconteceu em Lisboa em 31 de maio de 1764, onde se perderam setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete meios de sola vindos de Pernambuco. Portanto, a superabundância, a má qualidade e a má reputação das solas justificava o pagamento de diminuto preço para esse gênero. Afirmou ainda a Junta:

É certo que toda a utilidade da Companhia Geral depende da conservação e aumento das fábricas, mas nem por isso deve pagar pelo antigo preço manufaturas que mudaram de qualidade e sustentar fábricas de que não se pode tirar proveito, que produzem efeitos que excedem o competente consumo, e que não podem ter saída deste reino.⁵⁴⁴

Contraditando o número de fábricas fechadas, conforme queixas dos moradores de Pernambuco, enumerou os proprietários das fábricas que, segundo os avisos da Direção de Pernambuco, estavam plena atividade:

- a) Manoel Carvalho da Silva;
- b) José de Oliveira Mariz;
- c) Francisco Machado de Oliveira Barros;
- d) Domingos Antônio da Costa;
- e) Matias Diniz;
- f) Laurentino Antônio Moreira de Carvalho;
- g) José Barbosa da Cunha;
- h) Antônio da Silva Loureiro; e
- i) Padre Antônio Fernandes.

Acrescentou ainda um cálculo da produção de meios de sola pelas fábricas nos primeiros cinco anos, estimando em 240\$660 comparando com os cinco anos

⁵⁴⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos).

seguintes que foi de 314\$206 demonstrando um acréscimo de 73\$546 como prova que houve crescimento e não decadência das fábricas de couro.

Comentários

Nessa resposta evidenciou-se o fato de a corte, nem tampouco a Companhia Geral, não terem tomado nenhuma das providências apontadas pelo governador, Luís Diogo Lobo da Silva, sobre a fabricação de sola nas capitanias de Pernambuco e Paraíba⁵⁴⁵, para adequar a quantidade de couro fabricada, considerada muito grande, à demanda do reino, além de enviar um mestre curtidor para aferir a qualidade do couro produzido, para poder exportar os melhores e garantir a concorrência no mercado europeu.

Quanto à informação dos nomes de fabricantes de couro em uma quantidade expressiva para demonstrar que era enganosa a denúncia da falência desses fabricantes, posteriormente foi confirmada a existência de somente cerca de três fábricas, e que as outras estavam paralisadas. Ou seja, os informes da Direção de Pernambuco sobre esse fato, nas quais a Junta de Administração se baseou não eram verdadeiros.

9.Denúncia. Os preços dos atanados que antes eram de cento e cinquenta réis a libra, e depois da Companhia Geral esse preço foi reduzido para oitenta réis por cada libra em partidas grossas, reduzindo esse preço gradativamente até alcançar sessenta réis a libra.

Resposta da Junta de Administração

Contestou a Junta de Administração dizendo que, para serem vendidos a este preço, os atanados tinham de ser negociados na praça de Lisboa a cento e noventa réis a libra, e o máximo que alcançou em seu preço foi cento e trinta e réis a libra, e isto nos primeiros anos do estabelecimento da Companhia Geral. Acrescentou que as partidas de atanados começaram a ser remetidas misturando-se os bons com os ruins, gerando problemas com os compradores em Lisboa. Pelas razões expostas, a Junta havia determinado à Direção em Pernambuco o escalonamento dos preços de acordo com a qualidade das peças.

⁵⁴⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7121(Anexos).

Comentários

Novamente, a Junta de Administração se valeu do cálculo da produção nos dez anos do estabelecimento da Companhia Geral para demonstrar que houve crescimento dessas fábricas: nos primeiros cinco anos: 45\$375 e nos cinco anos seguintes: 98\$512, com um acréscimo de 53\$137 atanados.

11.**Denúncia.** O caixeiro da Companhia Geral não recebia o açúcar pelo preço avaliado pela Mesa de Inspeção. Argumentaram também os moradores das capitanias de Pernambuco e Paraíba que os subsídios do açúcar não estavam sendo pagos, levando prejuízo para os coloniais de mais de cento e cinquenta mil cruzados, para os quais pediram ao monarca a restituição por parte da Companhia Geral.

Resposta da Junta de Administração

A Junta de Administração afirmou que os preços haviam caído continuamente, porém disse que a causa maior dos problemas eram as continuadas fraudes praticadas nas caixas de açúcar que, apesar das recomendações e providencias que haviam sido expedidas à Direção em Pernambuco para cessar a situação. Porém mencionou diversas fraudes realizadas pelos produtores que concorriam para esses fatos, destacando:⁵⁴⁶: a) excesso de peso nas taras, montando uma grande quantidade de arrobas que a Companhia Geral pagou e que abateu aos compradores; b) introdução nas caixas de açúcar de diversas camadas de diferentes quantidades; c) avaliações da Mesa de Inspeção que não detectaram diferenças de peso e tipo do açúcar, conforme certidões remetidas em 6 de maio de 1768, além de 152 de outras tantas caixas que foram carregadas por açúcar branco baixo e foram vendidas por açúcar mascavado macho.

Quanto aos subsídios, afirmaram que tiveram origem no oferecimento voluntário pelos senhores ao rei D. José I de sessenta réis por arroba de açúcar para pagamento das tropas para guarda de seus canaviais e lavouras, que no tempo do comércio livre se fazia

⁵⁴⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos).

por conta dos senhores de engenho e outras eram pagas pelo comprador. A Companhia Geral pagou até setembro de 1763, porém não entendia ser sua obrigação, mas apenas por benefício à agricultura das capitanias, e porque nesse tempo, os preços dos açúcares em Lisboa cobriam essa despesa. Porém continuavam pagando aos produtores da Paraíba porque os seus açúcares eram de melhor qualidade e mantinham a reputação em todas as praças da Europa.

Comentários

A explicação da Junta de Administração se pautou em atribuições de culpa pelas fraudes cometidas pelos fabricantes de açúcar nas embalagens e a erros técnicos cometidos pelos membros da Mesa de Inspeção do Açúcar, o que demonstrava a insuficiência dos controles internos mantidos pela Direção em Pernambuco.

12.Denúncia. Falta de assistência financeira aos senhores de engenho e o não pagamento dos açúcares em dinheiro pela Companhia Geral.

Resposta da Junta de Administração

Explicou que era injusta a afirmação da falta de observância da Carta Régia de 21 de julho de 1760, pois o contrário podia provar na carta de 23 de julho de 1760 que a Junta de Administração havia escrito para a Direção em Pernambuco ordenando que começasse imediatamente a suprir os senhores de engenho e fabricantes, com dinheiro e com efeitos na proporção do que cada um necessitasse e do que produzissem suas fábricas e engenhos. Porém, essas compensações não deveriam exceder a terça parte da importância anual da produção, ficando os mesmos efeitos obrigados ao pagamento da terça parte e os dois terços restantes reservados para as demais dívidas e sustento do lavrador ou fabricantes, sempre com juros de três por cento ao ano, na conformidade da referida Carta Régia.

Continuou afirmando a Junta de Administração que foi feita a assistência ordenada pela Direção em Pernambuco aos engenhos e fábricas, com fazendas e dinheiro, e às fábricas de atados foram dados de uma só vez trinta e cinco mil

cruzados no ano de 1762.

Comentários

Pelos livros contábeis da Companhia Geral se constatou registros de pagamentos de ajudas financeiras aos senhores de engenho e fabricantes das capitanias de Pernambuco e Paraíba em 1767, no montante de 22:008\$525 réis(ver Tabela 44), não havendo, portanto, qualquer outro registro anterior a este.

13.Denúncia. Estavam fazendo sequestro e penhora de bens dos senhores de engenho e comerciantes, o que estava acarretando custos não suportáveis pelos mesmos⁵⁴⁷.

Resposta da Junta de Administração

Foi relatado que se ofereceu benefícios para que os devedores negociassem suas dívidas, por meio de emissão de letras, cessando os juros. Porém, em relação aos sequestros, penhoras e arrematações estas aconteceram pela má satisfação dos devedores que depois da espera de cinco anos ou mais não pagavam sem esse procedimento.

Comentários

As dificuldades para recebimento das dívidas junto aos moradores das capitanias de Pernambuco e de Paraíba perduraram até mesmo após a extinção da Companhia Geral, conforme analisar-se-á a questão no capítulo seguinte.

14.Denúncia. Saídas de famílias dessas capitanias para a Bahia e o Rio de Janeiro logo que se estabeleceu a Companhia Geral de Comércio. As capitanias se encontravam com diminutos frutos e rendimentos por causa da limitação dos preços impostos pela Companhia Geral a todas as mercadorias. A capitania de Goiana produzia, antes do estabelecimento da Companhia Geral, de quarenta e cinco a sessenta mil arrobas de tabaco, com que no comércio livre se carregavam cinco até oito embarcações, que os

⁵⁴⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

mercadores da terra faziam navegar para a Costa da Mina todos os anos. Essa produção decresceu significativamente com advento daquela empresa⁵⁴⁸.

Resposta da Junta de Administração

A Junta de Administração se limitou a afirmar não ser verdade que houve redução da população após o estabelecimento da Companhia Geral.

Quanto à produção do tabaco alegada para a capitania de Goiana, contestou-se afirmando que, quando do estabelecimento da Companhia Geral, foi preciso extrair esse produto da Bahia para poder atender a África e a Costa da Mina, o que não mais ocorreu, uma vez que todo o tabaco que a Companhia Geral transportava era da produção da capitania de Pernambuco, cujos lavradores recebiam em dinheiro o produto da venda na porta da alfândega.

Essa prática havia sido recomendada a Direção em Pernambuco para restabelecimento dessa lavoura, pois três anos antes do estabelecimento da Companhia Geral aquelas plantações se achavam quase extintas. Afirmou ainda que as providências tomadas para o crescimento da produção do tabaco na capitania de Pernambuco, teve nos primeiros cinco anos a produção de 13.776 rolos e nos cinco anos seguintes 25.367 rolos, um aumento de 11.591 rolos.

Relata-se que na resposta dada pela Junta de Administração, foram acrescentados pontos sobre questionamentos anteriores relativos ao preço do açúcar, à falência de engenhos, produção de carnes, com base nas cartas enviadas pela Direção em Pernambuco. Finalizou, informando que iria averiguar a autenticidade dos conteúdos das cartas recebidas de Pernambuco, principalmente em relação à assistência aos senhores de engenho e fabricantes, bem como aos mercadores e tratadores do sertão das capitanias, que havia sido efetuado nos últimos cinco anos no montante de 1.577:757\$559 ½ réis, conforme os membros da daquela Direção.

⁵⁴⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8404(Anexos)

Comentários

De todas as alegações e afirmações feitas pela Junta de Administração sobre a denúncia em questão, o que chamou a nossa atenção foi a sua falta de segurança nas informações e explicações apresentadas pela Direção em Pernambuco na carta em que se fundamentam as repostas dadas. Veja-se que posteriormente, ficou demonstrado que as cartas enviadas pela Direção em Pernambuco apresentando suas contestações sobre as denúncias dos moradores das capitanias de Pernambuco e de Paraíba, eram escritas pelo seu intendente Antônio José Souto em sua residência sem a participação dos demais Deputados, conforme já comentado anteriormente nesse capítulo⁵⁴⁹.

5.5.4 Conflitos e transferências de responsabilidades entre a Junta de Administração e a Direção em Pernambuco

No documento AHU_ACL_CU_015, Cx. 110. D. 8507 escrito por Joaquim Inácio da Cruz ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em 17 de janeiro de 1771 remetendo papéis referentes ao processo acerca da Companhia Geral, identificou-se um documento anexo escrito pela Junta de Administração para a Direção em Pernambuco se reportando a uma carta escrita por essa Direção em 9 de novembro de 1770, através do qual a Junta de Administração cobrou esclarecimentos, fez exigências de adoção de práticas de gestão e fez diversas alegações acusatórias aos membros da Direção em Pernambuco pelos fatos reportados nas queixas dos moradores das capitanias de Pernambuco e da Paraíba em relação aos procedimentos irregulares na administração dos negócios da Companhia Geral.

Identificou-se também outro documento redigido pela Direção em Pernambuco que contém os esclarecimentos solicitados, bem como afirmações de os membros da Junta de Administração não somente tinham conhecimento das práticas mercantis levadas a efeito no comércio nas capitanias, que estavam consideradas irregulares, como também haviam autorizado a sua execução. Para suas assertivas, a Direção em Pernambuco citou cartas escritas e trechos de determinações e ordens da Junta de Administração que evidenciaram sua conivência com os acontecimentos.

É sobre o conteúdo desses dois documentos que se apoia a exposição a seguir, e

⁵⁴⁹AHU_ACL_CU_015, Cx. 119, D. 9092(Anexo)

será visto que eles põem em relevo que houve um verdadeiro conflito de agência na administração dos negócios da Companhia Geral, no âmbito da abordagem conceitual que se apresentou na introdução desse capítulo⁵⁵⁰; conflito de agência⁵⁵¹ que expôs com clareza a prevalência dos interesses particulares dos administradores aos interesses da Companhia Geral, dos acionistas minoritários e dos habitantes das capitanias de Pernambuco e da Paraíba que estavam legalmente vinculados e dependentes do seu monopólio comercial.

Para expor os pontos considerados significativos nesse documento, apresentar-se-á as indagações, cobranças e acusações feitas pela Junta de Administração em primeiro lugar, e, imediatamente, sempre que constar nos referidos documentos, os esclarecimentos e as contraditas da Direção em Pernambuco, incluindo nossos comentários quando considerados cabíveis para complementação das informações e considerações sobre os pontos aqui relatados⁵⁵².

1. Junta de Administração. Cobrou à Direção em Pernambuco respostas sobre as ordens expedidas para realizar as restituições financeiras aos compradores em Pernambuco, e esclarecimentos porque, até aquele momento, não ter sido feitas as restituições ordenadas em sua carta de 12 de outubro de 1763 referentes: 1) as diferenças de medidas dos panos e baetas que foram vendidos por côvados e que deveriam ser medidos em fita; 2) à restituições de lances e comissões não concretizadas.

Direção em Pernambuco. Afirmou que sempre praticou a venda de acordo com as medidas que constavam nas carregações vindas de Lisboa, tais como eram enviadas pela Junta de Administração, por isso não tinham culpa de as mercadorias terem sido embarcadas de Lisboa sob critérios diferentes de medidas. Entretanto, asseveraram que estavam tentando fazer os cálculos devidos, porém estava encontrando muitas dificuldades para chegar aos valores corretos, pois necessitavam das declarações daquela Junta de Administração para chegar aos valores devidos, conforme determinava

⁵⁵⁰ GITMAN, Lawrence. **Princípios de administração financeira**. 7ª. edição – São Paulo: Harbra, 1997. p.19.

⁵⁵¹ GITMAN, Lawrence. **Opus cit.** p.19. Este é um conceito desenvolvido para qualificar os administradores da empresa que cuidam dos interesses dos acionistas ou proprietários da empresa, como agentes destes. Lawrence Gitman afirmou que, tecnicamente, qualquer administrador que possua menos de 100% da empresa é, em certa medida, um agente dos outros proprietários.

⁵⁵² AHU_ACL_CU_015, Cx. 110. D. 8507 (Anexos).

o parágrafo 14 da Carta de 12 de outubro de 1764, porém ainda não havia recebido.

2. Junta de Administração. Externou sua contrariedade com a denúncia da falta de assistência em dinheiro aos senhores de engenho e agricultores da capitania de Pernambuco e de Paraíba, afirmando que havia determinado que fosse realizado o atendimento em dinheiro, pois sem ele não seria possível àqueles comerciantes realizar os pagamentos das despesas de manutenção e de sustentação dos seus negócios, e ainda a prática de àquela Direção comprar as mercadorias, dos mercadores coloniais, com abatimento de dez a doze por cento estava sendo ruínosa para os senhores de engenho e demais fabricantes, podendo os levar à falência.

Direção em Pernambuco. Asseverou de forma direta que a não assistência financeira com dinheiro aos senhores de engenho e as fábricas de açúcar, de atacadistas e outras, não foi decisão particular dos membros dessa Direção em Pernambuco, mas somente foi tomada porque veio de uma determinação da própria Junta de Administração constante de Carta de 12 de outubro de 1763, nos seguintes termos⁵⁵³:

E pelo que respeita a falta de dinheiro em q' V. M. se achão, devemos dizer a V. M. quanto a parte das assistências aos Senhores de Engenho, que a Companhia Geral lhas com o fim de animar a Agricultura, e indústrias esses Paizes, fazendo esforço com que talvez mal podia, antes de ter completo o seu fundo, e estando a mesma Companhia Geral prompta para lhe assistir com os gêneros de os ditos Senhores de Engenho necessitarem, quando queiraõ daquelas fazendas, que lhe servirem completar o computo em que pela Ley da Instituição devem emportar as vendas da Companhia Geral tem esta satisfeito ao que está da sua parte, e não recorre obrigação alguma de fazer assistência em dinheiro, nem de prover as Capitánias desta espécie, q'delas não extrahe.

Acrescentou ainda, que a falta de moeda nas capitánias de Pernambuco e de Paraíba, fato que repetidas vezes havia sido dado conhecimento àquela Junta de Administração, somam-se aos motivos porque não vinha sendo dada a questionada assistência financeira.

3. Junta de Administração. Outra situação reprovável foi a atitude daquela Direção em Pernambuco forçar os coloniais a comprar as mercadorias que ela queria, mesmo diante da alegação do comprador de que não necessitava, suprimindo, assim, a sua

⁵⁵³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110. D. 8507(Anexos)

liberdade de escolha. Foi exemplificado o caso das louças da cidade do Porto, que foi preciso os governadores das capitanias tomarem iniciativas para evitar maiores constrangimentos aos comerciantes das capitanias.

Direção em Pernambuco. Afirmou que as vendas eram realizadas de modo que as carregações de mercadorias chegadas do exterior pudessem ser distribuídas equitativamente com os lojistas e com os taverneiros, buscando o maior sortimento para os comerciantes. Disse ainda que se fosse permitida a liberdade para as compras das fazendas, poderia chegar à situação que um comerciante comprasse todas as unidades de uma mercadoria do estoque da Companhia Geral, deixando o outro comerciante desabastecido. E complementou dizendo que o exemplo das poucas louças provenientes da cidade do Porto, não devia ser tomado em consideração pela Junta de Administração em prejuízo da boa administração que era exercida por aquela Direção em Pernambuco.

4. Junta de Administração. Pediu esclarecimentos para as seguintes denúncias: a) redução das fábricas de sola, que antes do estabelecimento da Companhia Geral havia vinte delas, e naquele ano havia notícias de dezessete fábricas estarem em fogo morto, e as outras três restantes já quase em decadência. Cobrou também que fosse verificada a relação das nove fábricas de sola que estavam em pleno funcionamento, conforme informações do guarda-livros de Pernambuco, no ano anterior, uma vez que as informações chegadas àquela Junta de Administração, originadas de outras fontes, davam conta de que somente de três fábricas de sola estariam em atividade⁵⁵⁴; b) retenção do dinheiro do caixa da Companhia Geral para pagar os contratos dos monopólios junto a Fazenda Real que os membros daquela Direção em Pernambuco haviam arrematado. Fez uma recomendação adicional à Direção em Pernambuco para não regular as negociações por este ou aquele ramo de comércio separadamente, olhando se um ou outro lhe deixava lucro ou perda, mas que devia ser calculado se o todo da negociação em geral era útil à Companhia Geral⁵⁵⁵.

⁵⁵⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. D. 8507 (Anexos)

⁵⁵⁵ “Nada importa que a Companhia Geral em algumas ocasiões experimente tal ou qual perda nos gêneros que extrae dessas capitanias, se ao balancear a sua conta vier sempre a ganhar, ou seja pelos gêneros que introduz, ou por outra qualquer via de negociação, sucederá que venha a ganhar menos, porém sempre se utilizar, quando as perdas não rechaem sobre aquelas capitanias, cujos habitantes, obrigados a vender os seus efeitos à Companhia Geral, não tem outros meios, nem outros lucros para ressarcirlos, e mal pode a Companhia Geral esperar fazer um grande comércio, e conseguir grandes lucros entre povos miseráveis e oprimidos.

Direção em Pernambuco. Afirmou que, quanto às declarações constantes dos papéis do guarda-livros a respeito das nove fábricas de sola, conforme foram feitas no ano anterior, naquele momento não haviam nenhuma fábrica de sola em fogo morto, pois o deputado e o intendente de Pernambuco foram visitar algumas fábricas para ajustar e separar várias partidas de sola. Quanto às demais fábricas de sola, asseveraram que a Junta havia limitado o preço da sola, tomando pela inferior, e que a Direção em Pernambuco havia alertado sobre a possibilidade de algumas fábricas pararem a produção, em carta datada de fevereiro de 1762⁵⁵⁶. Acrescentou que aquela Junta tinha conhecimento das dificuldades porque atravessavam as fábricas de sola nas capitanias e apresentaram novamente trecho de Carta da Junta enviada para a direção de Pernambuco em 22 de junho de 1762:

Não podemos deixar de repetir, nosso antecedente aviso a respeito da solam a qual fazendo despesas de 340 réis, pouco mais ou menos, só deixa perda pelos preços porque vai vendida, não obstante dizerem V. M. que as Fábricas de outro modo senão podem sustentar, também é certo que os particulares nunca comprarão este gênero, para continuarem a perder nele, e as fábricas não são conserváveis, quando não podem dar as suas manufaturas pelos preços naturais segundo o estado dos tempos, e em concorrência com outros.

Acrescentou ainda, que em 25 de abril de 1766, aquela Junta de Administração havia determinado que essa Direção em Pernambuco diminuísse cem réis nos preços das solas, de acordo com as qualidades das mesmas⁵⁵⁷. Essa Direção encaminhou carta para àquela Junta de Administração ponderando sobre as dificuldades porque passariam os fabricantes de sola com a adoção dessa medida, porém a Junta de Administração lhe enviou carta datada de 9 de julho de 1766, com as seguintes justificações para adoção de sua ordem:

Temos manifestado ao alguns fabricantes de sola que essa Junta manda abater cem réis do preço de 1.200 réis que até o presente se lhe conferia, dessa notícia se mostrarão menos satisfeito confessando se lhe fariam mais

⁵⁵⁶ Foram os seguintes os termos da Carta da Direção de Pernambuco: *“Que se os efeitos da produção deste Paiz não lograssem os mesmos preços, que no tempo dos particulares, previa-se uma grande deterioração no comércio e fábricas e em breve tempo a sentirá a mesma a Companhia Geral, que tendo apreendido estes moradores com as nossas exortações ser o principal objeto de sua majestade o estabelecimento dela para maior aumento da Agricultura e Fábricas, não menos do comércio deste continente não deixarão de estranhar satisfazerem-se-lhe os seus gêneros por menos do que até logravam”*.

⁵⁵⁷ A Junta se manifestou em Carta de 25 de junho de 1766 sobre os preços da sola de Pernambuco, nos seguintes termos: *“Toda a solla que V. M. nos remeterão o ano passado se acha em ser, se não poderaõ vender sem considerável perda, e por esta razão, se faz necessário que essa Direção diminua o preço de cem réis em cada qualidade”*.

penosa por terem os tanques cheios de ouros, e com este fundamento requererão a esta Mesa que a sola que deles produzisse se lhe devia pagar o preço porque atualmente a comprava a Companhia Geral, ao que se lhe deferiu a podiam carregar por sua conta, pois a Instituição da Companhia Geral lho permitia, quando não agradassem do preço que se lhe conferisse.

A Direção de Pernambuco informou também que a Junta de Administração havia mencionado já anteriormente em carta de 12 de outubro de 1764 que a sola que havia sido remetida para Lisboa ainda não tinha recebido nenhum lance em leilão que fosse maior que seu valor de custo, e que “não era papel da Companhia Geral comprar efeitos para perder neles cabedal público...”⁵⁵⁸.

Finalmente, exigiu aquela Junta de Administração que a Direção em Pernambuco desse maiores explicações sobre o tão falado método de negociação por petição adotado para o comércio de mercadorias com a Companhia Geral nas capitanias de Pernambuco e de Paraíba, cujos despachos incoerentes dados pelos membros daquela Direção somente comprovavam a procedência das queixas dos moradores daquelas capitanias. Afirmou ainda que o referido método adotado pela direção de Pernambuco era incompatível com a forma mercantil. Exigiu ainda que os membros da Direção em Pernambuco verificassem as quantidades dos gêneros, que nos primeiros cinco anos e nos anos seguintes haviam sido extraídos pela Companhia Geral, conforme constam dos seus livros contábeis, que haviam sido remetidos das capitanias, de modo que demonstrassem os alegados crescimentos que tinham tido as fábricas e a agricultura depois do estabelecimento da Companhia Geral.

5.5.5 Análise sucinta sobre esses conflitos de gestão narrados

Naquelas circunstâncias, já na década de 1770, em que a Companhia Geral atravessava uma forte crise nos negócios mercantis⁵⁵⁹, e os interesses particulares dos seus administradores eram tenazmente colocados a frente dos estabelecidos para a Companhia Geral, e a ainda a repercussão negativa que os fatos denunciados tiveram na Metrópole diante do monarca para a reputação dos membros da Junta de Administração, parecia que somente restava a esta apresentar argumentos e alegações que culpassem a Direção em Pernambuco.

⁵⁵⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. D. 8507(Anexos)

⁵⁵⁹ RIBEIRO JUNIOR, José. *Opus cit.* pp 171-179.

Procurou aquela Junta de Administração, dessa forma, em alguns trechos do documento escrito, expor posicionamentos gerais sobre questões de “boa gestão mercantil” para a Direção em Pernambuco, dizendo que esta deveria ter observado as regras do balanceamento do comércio dos gêneros, isto é, a possibilidade de ganhar nas vendas de alguns gêneros e perder nas compras ou nas vendas, de modo que houvesse equilíbrio nos ganhos como um todo, livrando da perda os coloniais.

A Junta de Administração procurava naquele momento, com base nesses argumentos e alegações, convencer o monarca que era a Direção em Pernambuco a única culpada pelos problemas e desmandos que a Companhia Geral estava enfrentando, acusando seus membros de estarem possuídos de espírito de ambição, o que somente levava à população colonial a desacreditar na presença do rei consubstanciada em seus representantes na Companhia Geral.

Pelas entrelinhas do texto da fonte documental examinada verificou-se de fato que o objetivo da Junta de Administração era transferir a culpabilidade das denúncias para a Direção em Pernambuco, pois chegou ao ponto de acusar essa Direção de “pretender destruir a lei da instituição da Companhia Geral” ao estimular a negociação dos produtos da empresa com particulares por meio de consignações, e fez alertas aos membros daquela Direção, dizendo que eles haviam esquecido que tinham o papel de monitorar todos os passos da administração, não somente pelos livros contábeis, mas pelo processo de comercialização que se dava basicamente na Metrópole.

Diante do exposto, e em situação de encurralamento pela mudança de posição da Junta de Administração que passou a não mais defender a Direção em Pernambuco, esta procurou também partir para o ataque, e buscou os meios que tinha em mãos para demonstrar que as decisões e práticas irregulares que tinham sido levadas a efeito no comércio nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, alvos das denúncias formuladas pelos senhores de engenho, lavradores, fabricantes e outros comerciantes, não foram realizadas pelo livre arbítrio da Direção em Pernambuco, uma vez que tinha conivência daquela Junta de Administração, e se eximiu da culpabilidade exclusiva no texto de suas repostas constantes da fonte documental examinada, nos seguintes termos:

“se há culpa a que se possa imputar as corporações, nesta matéria esta

Direção deve se julgar isenta, porque em tudo executou o que pela Junta lhe foi determinado em conformidade com o parágrafo 1º. da Instituição da Companhia Geral⁵⁶⁰.”

As respostas dadas pela Direção em Pernambuco para o monarca às cobranças e acusações feitas pela Junta de Administração foram bastante contundentes, e demonstraram que os pecados administrativos cometidos nos negócios da Companhia Geral e a busca dos seus administradores de cada vez mais se beneficiarem das relações de comércio patrocinadas pelo monopólio para o enriquecimento particular deles, era um fato evidente e provado por diversos meios pelos moradores das capitanias de Pernambuco e Paraíba.

Ficou evidenciada também, foi a existência de relações de interesses interligados entre Lisboa e a capitania de Pernambuco por meio dos membros da Junta de Administração Geral, as quais as circunstâncias desfavoráveis e a crise do comércio daquele empreendimento não permitiram esconder mais, levando à situação de mútuas acusações e outros fatos que somente prejudicaram os objetivos do monopólio e os moradores das capitanias.

No capítulo seguinte, faz-se um estudo amplo sobre os relatórios contábeis da Companhia Geral, analisando toda a movimentação das transações comerciais de compra e de venda, despesas, perdas, etc., com base nos lançamentos efetuados nos livros de contabilidade denominados Diário e Razão⁵⁶¹, porém tecendo análise específica sobre balanços contábeis que reportaram o patrimônio e a apuração do resultado econômico dos anos de 1760 a 1775. Os resultados dessas análises sobre elementos das operações econômicas e financeiras constantes desses livros e balanços contábeis nos assegurarão que efetivamente houve ausência de governança corporativa na Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, onde os conflitos de interesses se sobressaíram, prevalecendo o interesse particular, o que levou a falência antecipada da Companhia Geral.

⁵⁶⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. D. 8507(Anexos)

⁵⁶¹ Os balanços contábeis preparados pela Companhia Geral e constantes do Arquivo Histórico Ultramarino contém históricos e os detalhamentos das operações a semelhança do Livro-Razão.

6 AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA GERAL E O SEU DIÁLOGO COM A HISTÓRIA

Neste capítulo, far-se-á um estudo dos dados contábeis e financeiros da Companhia Geral, compreendendo o período de 1760 a 1775, onde se analisará todos os elementos da sua escrituração contábil constantes dos livros e balanços contábeis e financeiros existentes nos arquivos digitalizados dos códices do Arquivo Histórico Ultramarino, visando evidenciar os aspectos que a Contabilidade, através dos registros deixados nos livros mercantis e societários, pode proporcionar em contribuições relevantes para a historiografia, no caso dessa pesquisa para o período colonial, estabelecendo assim um diálogo considerado possível entre essa ciência social aplicada e a história.

Ressalta-se que atividades da Companhia seguiram até 1780, porém não foram localizados os livros contábeis nem os balanços contábeis e financeiros correspondentes ao período de 1776 a 1780⁵⁶². José Ribeiro Júnior em sua obra sobre esta mesma Companhia Geral, na parte onde ele desenvolveu análises sobre os seus lucros e dividendos, também apontou a restrição da ausência de livros contábeis organizados após o ano de 1775, nos seguintes termos:

Infelizmente, os balanços da empresa, existentes no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, em Lisboa, estão bem organizados apenas até 1775, portanto até cinco anos antes da extinção do monopólio.

Entretanto, a utilização das informações contábeis e financeiras de uma série de dezesseis anos (1760 a 1775)⁵⁶³ que tem-se disponível para esses estudos, acredita-se ser suficiente para atingir os objetivos buscados nesta tese e apresentar respostas ao problemas levantados pela pesquisa, visto que manusear-se-á oitenta por cento das informações da empresa, sendo, pois uma amostra representativa do todo. Acrescenta-se que, com a utilização de técnicas de contabilidade e finanças, será possível extrair elementos quantitativos e qualitativos, além realizar conclusões acerca dos mecanismos

⁵⁶² RIBEIRO JUNIOR, José . **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro**: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 164.

⁵⁶³ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** p. 164.

operacionais empregados na governança da Companhia que permitirá avaliar a pertinência em termos de gestão dos controles internos e dos seus negócios comerciais.

Destaca-se nesse ponto que se pretende nesse trabalho inserir os relatórios contábeis, no ambiente de estudos historiográficos, de uma forma mais ampla possível, de modo que permita, pela sua utilização, extrair informações que sirvam de elementos esclarecedores e explicativos de fatos históricos, em auxílio às ferramentas tradicionais já comumente manuseadas pelos historiadores.

A proposta aqui trabalhada é tornar os informes contábeis e financeiros constantes da escrituração contábil das entidades, uma fonte documental de interesse de pesquisadores, tendo em vista que os livros contábeis, dentro das regras de sua escrituração, principalmente os livros denominados de Diário e Razão, trazem narrativas dos fatos, seguidos de datas, de histórico detalhado e de valores sobre os negócios e as atividades das instituições em que a questão monetária está envolvida. Nesse sentido, reportamo-nos ao que atualmente determina a Resolução n. 1.330 de 18 de março de 2011 do Conselho Federal de Contabilidade⁵⁶⁴.

A escrituração em forma contábil deve conter, no mínimo:

- a) data do registro contábil, ou seja, a data em que o fato contábil ocorreu;
- b) conta devedora;
- c) conta credora;
- d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;
- e) valor do registro contábil;
- f) informação que permita identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.

Apesar do conteúdo da regra contábil de escrituração exposto acima constar de uma norma contemporânea da contabilidade, não se trata de anacronismo relacioná-la a fatos de natureza contábil acontecidos na segunda metade do século XVIII, como os que são objetos desse estudo, pois esses procedimentos contábeis são remanescentes do século XV e amplamente utilizados na Itália, e ainda foram difundidos em Lisboa após a tradução para o português do já mencionado *Universal Dictionary of Trade and Commerce* publicado no século XVIII e também ensinados na Aula de Comércio implantada naquela cidade pelo Marquês de Pombal. Naquele dicionário de autoria do

⁵⁶⁴ Conselho Federal de Contabilidade – Res. N.º 1.330/2011 de 18/03/2011– item 6.

francês Jacques Savary ficou explicado o que deveria no livro Diário das empresas, conforme extraí-se de sua versão inglesa⁵⁶⁵:

The Journal, or Day-Book. The name of this book sufficiently shews its use. Each article, entered into this book, ought to consist of seven parts, which are, the date, the debtor, creditor, the sum, the quantity and the quality, how payable and the price.

E como se sabe que na maior parte das coisas da vida, o elemento dinheiro precede a sua realização, principalmente na formação patrimonial das pessoas, das empresas, nas compras, nas vendas, e em outros atos e fatos das relações econômicas, entende-se que é a contabilidade um instrumento relevante para os estudos históricos.

Apesar de a Companhia Geral de Comércio se referir a Pernambuco e a Paraíba em sua razão social, a sua Direção principal situava-se em Lisboa, bem como todo o processo de consolidação da escrituração contábil era centralizado naquela cidade, sendo que em cada Direção local havia um guarda-livros e caixeiros que cuidavam da escrituração dos livros contábeis e extra-contábeis conforme era determinado pelo seu Diretório Econômico. Estes livros deveriam ser examinados periodicamente pelos deputados (administradores da Companhia Geral) de cada uma das unidades localizadas nas outras regiões diferentes de Lisboa: Pernambuco e cidade do Porto, de acordo com as determinações normativas constantes do mencionado Diretório Econômico.

Os propósitos já relatados neste trabalho sobre a identificação de situações que caracterizem administração dos negócios da Companhia Geral que tenham promovido ou estimulado o projeto de transferência de riqueza para Metrópole, no âmbito da tese levantada por João Fragoso e Manolo Florentino⁵⁶⁶, que será abordada adiante, dentro do programa de recuperação econômica de Portugal implantado pelas reformas econômicas levadas a efeito pelo Marquês de Pombal, sobretudo no que se referiu a instituição das companhias de comércio no Brasil com a centralização do poder decisório em Lisboa.

⁵⁶⁵SAVARY, Jacques. **Universal Dictionary of Trade and Commerce**. v. I, London: 1774, p.370. Em tradução livre: “O Jornal ou o Livro Diário. O nome deste livro mostra suficientemente o seu uso. Cada fato nele registrado deve consistir em sete elementos, quais sejam: a data, a conta devedora e a conta credora, o total, a quantidade e a qualidade e o preço a ser pago”.

⁵⁶⁶FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M.,. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.43.

Naquele momento, houve um diferencial no modelo de gestão dos negócios, pois ficou nas mãos dos grandes comerciantes, para quem a corte abria os espaços para acesso político e social antes fechado para a nobreza e o clero. Pela visão do Marquês de Pombal, eram esses homens de negócios que mais se encaixavam nos propósitos das políticas reformistas⁵⁶⁷ que, entre outras coisas, buscavam incentivar os empreendimentos comerciais e industriais no país, mudando o foco do modelo de economia conduzido pela aristocracia lusitana até aquele tempo.

O comércio das mercadorias realizadas pela Companhia Geral tinha o fluxo e o influxo de Pernambuco para a Metrópole, cidade do Porto, Angola, Costa da Mina, Índia e, em menor escala, para as cidades de Amsterdam e Hamburgo, também foi constatado que havia constantes movimentações de navios com mercadorias, especialmente com escravos para o Rio de Janeiro, e também comercializações de outros produtos para a Bahia.

Conforme já tratado no capítulo 3, os portugueses careciam do conhecimento contábil sobre o método de escrituração das transações mercantis pelas partidas dobradas. Quando se fez a abordagem sobre a Aula de Comércio, constatou-se que os primeiros guarda-livros das companhias de comércio pombalinas foram estrangeiros e somente a partir dos formados pela Aula de Comércio, isto é a partir de 1761, é que Portugal começou a ter pessoal, com condições técnicas para atuar como caixeiro ou guarda-livros, como foi o caso de Antônio Luiz Viana, que atuou na Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba.

Assim, é possível encontrar formas diferenciadas de apresentação da escrituração contábil da Companhia Geral, haja vista ter sido realizada por profissionais com formação diferenciada, e ainda pela inexistência de regulamento contábil apropriado em Portugal naquela época, o que, para maior segurança nos resultados esperados dos conteúdos dos livros contábeis que serão examinados, far-se-ão necessários cuidados técnicos para a extração e consolidação de dados para chegar às conclusões esperadas.

⁵⁶⁷ MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 67. “*O objetivo de Pombal era utilizar as técnicas mercantilistas – companhias monopolistas, regulamentação, taxação e subsídios – para facilitar a acumulação de capital por comerciantes portugueses, individualmente*” afirmou esse autor.

Neste capítulo sexto, serão abordados os assuntos a seguir e, para melhor compreensão, serão divididos em tópicos distribuídos ao longo de todo o texto:

- a) primeiramente, a movimentação de comércio de mercadorias realizada pela Companhia Geral exportadas das capitanias de Pernambuco e Paraíba para o reino e seus domínios e as importações realizadas por essas capitanias, onde procura-se analisar os resultados financeiros dessas transações, por cidades e unidades administrativas coloniais dos domínios portugueses;
- b) no seguimento, apresenta-se uma análise das quantidades de mercadorias exportadas das capitanias e das mercadorias importadas para as capitanias, nos primeiros dez anos de atividade da Companhia Geral, a partir dos dados extraídos da fonte documental do Arquivo Histórico Ultramarino;
- c) o tópico posterior tratará, de forma analítica, da movimentação das mercadorias comercializadas entre as fábricas do reino e as capitanias de Pernambuco e Paraíba, no período de 1760 a 1777. Far-se-á também uma abordagem especial sobre o comércio de panos de sedas vindos da Real Fábrica de Sedas em Lisboa para essas capitanias, bem como dos panos de linho importados no período de 1754 a 1770. Ambos os estudos terão como base os dados obtidos da fonte documental do Conselho Ultramarino que foram examinadas.
- d) faz-se no tópico seguinte, uma abordagem detalhada sobre o comércio de escravos realizado de Angola e da Costa da Mina para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, e dessas capitanias para a cidade do Rio de Janeiro, no qual serão tratados não somente sobre o quantitativo comercializado, mas também o preço de custo e de revenda, e seus elementos de composição. Serão também apresentados os componentes do custo para a determinação do preço, as taxa de lucros esperadas na venda, o reconhecimento de perdas posteriormente às vendas realizadas, as perdas por morte de escravos antes do embarque, entre outros. Optou-se por analisar esses elementos por partes, devido a importância e a complexidade do assunto, conforme será visto no decorrer da sua explanação;

- e) a abordagem em seguida focará na distribuição dos lucros para acionistas, na qual analisa-se os dividendos distribuídos ao longo dos dezesseis anos dos balanços contábeis estudados. Para esse assunto, pesquisam-se os procedimentos de cálculo para determinação do lucro distribuível aos acionistas e a recomposição das bases de cálculos do lucro a distribuir pelas perdas e ganhos reconhecidos na escrituração contábil em anos posteriores à sua ocorrência, visando avaliar a capacidade financeira de pagamento desses lucros aos acionistas;
- f) em seguida, realiza-se uma análise especial sobre os estoques de mercadorias mantidos pela Companhia Geral durante o período de 1760 a 1775, objetivando analisar o estado dos estoques armazenados ao final de cada ano e o giro econômico das mercadorias adquiridas para revenda;
- g) a análise sobre o quantitativo de embarcações da Companhia Geral mantidas ao longo do período de 1760 a 1775, é o ponto seguinte, na qual detalha-se não somente a quantidade da frota durante o período de 1760 a 1775, mas também as baixas por perdas, a redução de valores patrimoniais, entre outros. Entende-se ser necessário abordar esse assunto, devido se tratar de bens essenciais à realização do comércio ultramarino, que era a atividade principal da Companhia Geral;
- h) analisar-se-á detalhadamente os valores contábeis das receitas, dos custos e das despesas, e dos empréstimos tomados pela Companhia Geral, e os juros pagos por ela no período de 1760 a 1775;
- i) Para concluir este capítulo, trouxe-se a situação das dívidas deixadas pelos moradores das capitanias de Pernambuco e Paraíba, que ficaram registradas na contabilidade da Companhia Geral até o ano de 1776.

Adiciona-se que todas as informações contábeis estão apresentadas na moeda Réis vigente no período abrangido pelos nossos estudos.

6.1 O fluxo comercial realizado pela Companhia Geral – 1760-1775

Neste tópico, faz-se um estudo sobre o comportamento das importações e das exportações de produtos realizadas pela Companhia de Comércio para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, com base nos valores de comércio agregado com os lucros esperados. Os valores que serão demonstrados no quadro a seguir foram extraídos da escrituração contábil da Companhia, conforme apresentados em seus relatórios anuais.

As informações das receitas comerciais sobre as importações são demonstradas contemplando-se as carregações saídas de Pernambuco e da Paraíba, e destinadas para cada uma das cidades de Portugal e também de Angola e Costa da Mina, bem como para outros locais do domínio português, além da Bahia e do Rio de Janeiro. Da mesma forma é demonstrado para as importações efetuadas pelas capitanias de Pernambuco da Paraíba.

O propósito que se teve nesse tópico avaliar a ocorrência da hipótese levantada de que a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba promoveu a transferência de renda para comerciantes lusitanos, particularmente àqueles que ocuparam cargos na sua administração, e também para os que foram alcançados pelos privilégios das políticas pomalinas. Isto em contrário ao discurso de fortalecer as capitanias e promover o seu desenvolvimento e o bem-estar dos seus povos não era de todo verdadeiro.

Nessa parte do estudo, esse trabalho se apoiou na teoria de João Fragoso e Manolo Florentino, que a elite portuguesa sempre cultivou projeto do arcaísmo, ou seja, o projeto da manutenção da colônia como dependente e fonte alimentadora das benesses da aristocracia, agora travestida na burguesia mercantil que tomava o lugar da nobreza da terra, amparada pela política econômica pombalina.

Em seu estudo sobre a questão colonial o capital mercantil era a base de suas pesquisas, os autores mencionados acima afirmaram que:⁵⁶⁸

⁵⁶⁸ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., **Opus cit O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.52.

O capital mercantil português deve ser tomado como um dos exemplos mais radicais do modelo de circulação cuja reprodução se baseia naquilo que Max chama de ‘lucro sobre a alienação’ : comprar barato para vender caro é a lei e, por isso, o monopólio é o seu veículo.

Complementaram dizendo que o capital mercantil português visava a permanência de uma sociedade arcaica, sem de fato tomar ares revolucionários, como em outros países, isto fazia a diferença fundamental para o capital mercantil inglês, holandês e o francês no tempo moderno.⁵⁶⁹

Apresenta-se na Tabela 13 a seguir todo o fluxo de entradas e de saídas de produtos extraídos das capitanias, e das mercadorias e de produtos trazidos dos império português através da Companhia Geral, para comercialização durante o período de 1760 a 1775. Para alguns casos específicos de mercadorias provenientes das fábricas do reino, apresentou-se dados até o ano de 1777, mantendo inalterados os dados originais obtidos das fontes primárias examinadas.

A demonstração das informações da comercialização foi efetuada separando-se em três blocos, apenas para facilitar a disposição e análise dos dados. Essa disposição dos dados nos apresenta um momento de crescimento expressivo das exportações de mercadorias das capitanias, nos primeiros cinco anos, de 1760 a 1765, e uma redução significativa nos seis anos seguintes, de 1765 a 1770, com uma leve recuperação, porém não muito significativa, nos últimos cinco anos analisados, isto é, de 1771 a 1775.⁵⁷⁰

⁵⁶⁹FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., **Opus cit.** p.53.

⁵⁷⁰Os dados apresentados nesse Quadro I foram extraídos do documento AHU_ACL_CU_015, Cx. 121, D. 9253(Anexos).

Tabela 13 - Relação entre as importações e as exportações da capitania

ANO	CARREGAÇÕES PARA PERNAMBUCO E PARAÍBA						CARREGAÇÕES DE PERNAMBUCO E DA PARAÍBA							EXCESSO IMP/EXP
	LISBOA	PORTO	ANGOLA	COSTA DA MINA	OUTRAS	SUBTOTAL	LISBOA	PORTO	ANGOLA	COSTA DA MINA	RIO DE JANEIRO	OUTRAS	SUBTOTAL	
1760	266.056.652	95.991.707	0	0	0	362.048.359	0	23.715.256	0	0	0	0	23.715.256	-338.333.103
1761	217.798.578	454.720.403	0	0	44.443.029	716.962.011	233.079.186	0	8.314.334	0	0	0	241.393.520	-475.568.491
1762	251.923.008	47.962.658	79.473.591	0	38.185.536	417.544.792	599.890.236	0	10.237.902	0	0	0	610.128.138	192.583.346
1763	754.324.360	112.083.161	147.275.293	0	11.558.230	1.025.241.044	94.725.854	48.058.025	13.388.654				156.172.534	-869.068.510
1764	610.968.849	258.963.477	154.274.210	0	36.694.700	1.060.901.235	418.466.281	99.605.434	26.255.197	44.841.124	86.978.675	5.289.203	681.435.913	-379.465.322
SUBTOTAL	2.101.071.447	969.721.406	381.023.093	0	130.881.495	3.582.697.441	1.346.161.558	171.378.715	58.196.088	44.841.124	86.978.675	5.289.203	1.712.845.361	-1.869.852.080
1765	203.412.750	117.283.365	145.134.598		20.245.449	486.076.162	532.742.435		9.286.124	27.778.425	57.678.891	0	627.485.875	141.409.713
1766	178.050.593	0	22.285.628	0	0	200.336.221	508.927.461	150.354.670	9.354.850	29.309.995	15.180.848	0	713.127.824	512.791.603
1767	392.741.484	105.683.575	113.820.859			612.245.918	429.977.073	16.824.041	11.359.256	11.102.563	30.253.539	0	499.516.471	-112.729.447
1768	239.093.995	77.175.372	0	0	69.781.174	386.050.541	534.309.749	11.833.120	0	0	24.326.564	20.747.516	591.216.949	205.166.407
1769	319.996.458	80.448.329	42.599.650	0	2.644.833	445.689.269	508.504.238	17.122.325	5.428.635	17.552.275	38.545.806	0	587.153.278	141.464.009
1770	351.486.835	125.644.723	64.011.969		25.330.995	566.474.523	405.739.585	0	9.728.023	0	3.379.684	0	418.847.291	-147.627.231
SUBTOTAL	1.333.295.280	380.590.641	323.840.734	0	92.671.456	2.130.398.112	2.514.460.955	196.134.156	35.428.864	85.743.259	165.985.647	20.747.516	3.018.500.397	740.475.053
1771	457.402.629	179.205.119	67.037.513	0		703.645.262	370.082.736	15.416.840	15.475.946	23.175.013	26.964.091	0	451.114.626	-252.530.636
1772	392.291.876	143.670.761	112.198.395	0	14.737.601	662.898.633	650.040.349	0	9.556.509	39.807.108	22.376.389		721.780.354	58.881.721
1773	349.207.479	91.480.504	37.790.080	0	0	478.478.063	482.681.305	0	2.516.490	13.732.668	23.112.403	11.456.598	533.499.464	55.021.401
1774	364.996.317	148.306.145	45.735.792	0	15.715.399	574.753.653	591.929.813	0	8.511.375	12.241.191	1.832.051	4.323.411	618.837.840	44.084.188
1775	436.186.173	50.874.652	125.938.153	0	17.372.113	630.371.091	0	0	8.049.254	15.634.825	20.492.663	10.310.268	54.487.010	-575.884.081
SUBTOTAL	2.000.084.474	613.537.181	388.699.933	0	47.825.113	3.050.146.702	2.094.734.204	15.416.840	44.109.572	104.590.805	94.777.596	26.090.277	2.379.719.295	-670.427.407
TOTAL	5.434.451.202	1.963.849.228	1.093.563.761	0	271.378.065	8.763.242.255	5.955.356.716	382.929.710	137.734.524	235.175.188	347.741.918	52.126.996	7.111.065.053	-1.799.804.434

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx.121, D.9.253 (anexos)

Nota: Dados elaborados pelo autor.

Obs.: Em 1770, 1772, 1773, 1774 e 1775 foram as carregações de PE e PB para Lisboa e Porto foram lançadas juntas, não se identificou o destino de forma individualizada.

Nos anos de 1772, 1773 e 1775 houve vendas de escravos de PE para a PB.

As análises a seguir, tomarão como referência as capitanias de Pernambuco e Paraíba como entes exportadores de mercadorias, relativamente aos superávits e os déficits das compras e vendas realizadas pela Companhia Geral.

Esse comércio foi realizado por meio de transferências dos seus produtos das capitanias para venda no reino e em seus domínios, bem como para comércio em outros países europeus. Do mesmo modo, as mercadorias do reino e seus domínios eram compradas pela Companhia Geral para serem vendidas nas capitanias de Pernambuco e Paraíba. Os resultados desse comércio que, para fins dessa pesquisa, são tratados como exportações e importações pelas capitanias, estão demonstrados como superávit ou déficits, considerando o volume de vendas e de compras realizado pela Companhia Geral.

Salienta-se que, o critério adotado nesse trabalho, em que se isolou as capitanias da Metrópole, para fins puramente econômicos de estudos da comercialização realizada durante o período do monopólio, teve como foco a administração da Companhia Geral e os ganhos proporcionados pela sua atividade comercial.

Nesse sentido, tomou-se a Companhia Geral como um empreendimento constituído para intermediação do comércio entre capitanias de Pernambuco e Paraíba e a Metrópole. Esse critério metodológico tem em vista a persecução da hipótese de se avaliar se ocorreu a transferência de riquezas da colônia dentro da tese da manutenção do projeto arcaísta pelos lusitanos⁵⁷¹. Apoiados nesse ponto de vista, desenvolveu-se as análises a seguir, porém com o olhar sobre a movimentação da burguesia comercial lusitana, em particular do grupo de comerciantes que esteve a frente da direção da Companhia Geral, em especial na capitania de Pernambuco⁵⁷².

⁵⁷¹ FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., **Opus cit.** p. 52.

⁵⁷² O reinado de D. José I teve a proteção ao comércio como uma das formas de soerguer a economia portuguesa. O Marquês de Pombal, seguindo os desígnios reais, implementou políticas que concederam privilégios aos comerciantes. As Companhias de Comércio foram um dos meios de obtenção de títulos e benefícios de nobreza, antes exclusivos da aristocracia e do clero. O apreço devotado aos comerciantes por esse ministro de D. José I se revelou na seguinte constatação de RATTON: “... se na à sua sala concorriaõ Fidalgos, e Negociantes para lhe falar em negócios, attendia primeiro a esses, dizendo, que o tempo lhes era muito precioso, e que, geralmente falando, vinhaõ trazer; entre tanto que aquelles vinhaõ comumente buscar”. RATTON, Jacome. **Recordações de Jacome Ratton sobre as ocorrências do seu tempo em Portugal – de maio de 1747 a setembro de 1810**. Lisboa: Fenda, 2007, p. 179-180.

Um dos grandes incentivos para que os comerciantes ingressassem com seus capitais nas companhias de comércio foi a possibilidade de conseguir títulos de nobreza e os privilégios deles decorrentes. Esse fato ficou claramente demonstrado no capítulo 43 do documento de instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, nos seguintes termos⁵⁷³:

E o Commercio, que nella se fizer, na sobredita forma, não prejudicará á Nobreza das Pessoas, que o fizerem, no caso, em que a tenhaõ herdada, mas antes pelo contrario, será meio próprio para se alcançar a Nobreza adquirida: De fóma que as pessoas, que entrarem com dez açoens, e dahi para sima, nesma Companhia, gozaráõ do Privilegio de Nobres.

Ressalta-se que não foi objetivo dessa pesquisa estudar os aspectos de ascensão social ou de obtenção de privilégios de nobres nesse trabalho, entretanto, procurou-se avaliar alguns benefícios obtidos pela classe de comerciantes que esteve a frente da administração da Companhia Geral, para verificar se houve enriquecimento através dos negócios realizados por esse empreendimento, em detrimento dos propósitos estabelecidos no seu Estatuto Geral e no seu Diretório Econômico⁵⁷⁴.

O Quadro XXI acima permite concluir, em primeiro plano, que os dados dos dezesseis anos acima expostos demonstram que a comercialização de mercadorias realizada pela Companhia Geral para as capitanias de Pernambuco e Paraíba superou em 20,54% as saídas de mercadorias dessas capitanias para a Metrópole e domínios do reino; e que, em valores monetários da época, correspondeu o referido excesso a 1.799.804\$434 réis. Isto é, um excedente de mercadorias do reino e seus domínios ingressou nas capitanias, sendo que a maior parte ficou estocada nos armazéns para serem vendidas, conforme será visto em tópico deste capítulo em que analisam-se os estoques de mercadorias da Companhia Geral. Olhando esses dados a grosso modo, conclui-se por uma transferência de riqueza da metrópole para as capitanias, mas, nos tópicos seguintes, ampliar-se-á a compreensão dessa situação de ganho ou perda comercial em seu conjunto.

⁵⁷³ AHU_ACL_CU_Documento de Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450, Capítulo 43. A mesma concessão se encontra no capítulo 39 da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. In PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira. **Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo(1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social.** Dissertação de doutoramento em Sociologia(especialidade de Sociologia e Economia Históricas) Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995, p.86.

⁵⁷⁴ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450.

Verifica-se que, nos primeiros cinco anos de funcionamento da Companhia Geral, isto é de 1760 a 1764, houve um déficit entre as exportações e as importações das capitanias em favor de Portugal no montante de 1.869.852\$080 réis, provenientes dos resultados negativos da comercialização nos quatro anos desse quinquênio: 1760, 1761, 1763 e 1764, com déficits de 338:333\$103, 475:568\$491, 869:068\$510 e 379:465\$322 réis respectivamente. Ressalta-se que somente no ano de 1762 é que o resultado comercial foi superavitário.

No período compreendido entre 1765 a 1770, o resultado final foi positivo no montante de 740:475\$053 réis, mesmo tendo ocorrido déficits nos anos de 1767 e 1770. Porém no quinquênio seguinte, isto é de 1771 a 1775, o déficit final foi de 670:427\$407 réis. Ressalta-se que somente as compras e vendas no ano de 1775 geraram um déficit de 575:884\$081 réis; é importante mencionar que esse ano é foi o último do período de abordagem neste trabalho.

Nesse ano de 1775, aconteceram alguns fatos relevantes para a Companhia Geral, dentre os quais destacam-se: a) o processo de eleição da Junta de Administração em Lisboa e da Direção em Pernambuco; esta veio a ser de grande significação para as capitanias, por que a substituição quase que total dos seus membros aconteceu após as inúmeras reclamações dos senhores de engenho, dos comerciantes e proprietários de fábricas das capitanias de Pernambuco e Paraíba em relação à gestão local, da qual era intendente Antônio José Souto⁵⁷⁵; b) os registros contábeis a partir de então não mais apresentaram organização suficiente para a sua boa administração financeira e econômica⁵⁷⁶.

Vê-se que para aquele déficit ao final dos dezesseis anos acima expostos, muito contribuíram os resultados negativos da comercialização entre a colônia e a cidade do Porto, cujo déficit ao término do mencionado período foi de 1.580:919\$518 réis. Por outro lado, mesmo o comércio feito pela Companhia Geral com as mercadorias entre as capitanias de Pernambuco e Paraíba e Lisboa não tendo apresentado resultado final deficitário para as capitanias, no ano de 1775, o déficit total de 670:427\$407 réis teve a contribuição decisiva das mercadorias vindas de Lisboa no total de 436:186\$173.

⁵⁷⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9491(Anexos).

⁵⁷⁶ RIBEIRO JUNIOR, José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. São Paulo:Hucitec, 2004, p.164.

Salienta-se que, para efeito dos cálculos dos déficits desse movimento comercial entre as capitanias e a Metrópole, conforme demonstrado acima, subtraiu-se o resultado da comercialização com Angola. Entretanto, é importante mencionar que essa movimentação comercial também apresentou situação desfavorável para as capitanias no montante de 955:829\$237 réis: vendas de Angola para as capitanias 1.093:563\$761 réis e vendas das capitanias para Angola 137:734\$524 réis. Diante do exposto, chegou-se ao déficit total líquido ao final do período de 1760 a 1775, entre as capitanias e a Metrópole de 843:975\$197 réis, isto é, a diferença entre 1.799:804\$434 réis e 955:829\$237 réis. Ressalta-se ainda que, no primeiro quinquênio, o resultado da comercialização entre Angola e as capitanias teve contribuição muito pequena para o expressivo superávit obtido pela Metrópole naquele período, cujo montante foi 1.869:852\$080 réis.

Por outro lado, as exportações de mercadorias das capitanias de Pernambuco e Paraíba apresentaram um nível de evolução um tanto diferente em relação às importações efetuadas e já comentadas anteriormente, pois no período de 1765 a 1770 tiveram seu maior volume em termos de valor em relação ao primeiro e ao último quinquênio dos dezesseis anos examinados, atingindo naquele período um total de 3.018:500\$397 réis, que foi fundamental para o superávit de 740:475\$053 réis nas transações comerciais das capitanias com o reino e seus domínios realizadas pela Companhia Geral. Destaca-se também, para esse período, o total da comercialização das capitanias para Lisboa que totalizou 2.514:460\$955 réis, superando em 1.180:165\$675 réis.

No período final compreendido de 1771 a 1775 houve uma queda no total das vendas das mercadorias das capitanias de Pernambuco e Paraíba para o reino e seus domínios, porém as saídas de mercadorias para a Lisboa, especificamente, ainda assim foram superiores às entradas de mercadorias nas capitanias provenientes daquela cidade, porém o excesso não foi significativo, chegando a apenas 94:649\$730 réis, ou 4,73%. Entretanto, o comércio com a cidade do Porto foi amplamente desfavorável para as capitanias, deixando um déficit de 598:120\$341 réis, pois as vendas dos produtos das capitanias àquela cidade foi de apenas 15:416\$840 réis, equivalentes a apenas 2,51% das vendas efetuadas para a cidade do Porto.

Destaca-se também, que o quantitativo mais significativo das importações que as capitanias de Pernambuco e Paraíba fizeram vinham de Lisboa, e totalizou 5.434:451\$202 réis

durante os dezesseis anos analisados. Esse volume de mercadorias exportado por Lisboa para as capitanias correspondeu a 62% do total de mercadorias exportado para as capitanias pelo reino e seus domínios, que alcançou 8.763:242\$255 de réis. A cidade Porto era a que respondia pela segunda parcela mais expressiva, cujo total atingiu 1.963:849\$228 de réis, equivalentes a 22,41% do total exportado para as capitanias conforme informado acima⁵⁷⁷.

Observa-se também que o período relativo aos seis anos compreendido de 1765 a 1770 foi o de menor volume total de vendas de mercadorias para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, 2.130:398\$112 de réis, equivalentes a 24,31%. Nesse mesmo período as exportações efetuadas por de Lisboa para o mesmo destino representaram 15,21% do total geral exportado ao longo dos dezesseis anos, podendo ser notada uma redução das remessas de produtos de Lisboa, acompanhando a queda na entrada total de produtos nas capitanias nesse período. O total exportado para as capitanias ao longo dos anos de 1760 a 1775, isto é, durante esses dezesseis anos foi de 8.763:242\$255 réis.

Porém, durante os anos seguintes, houve um balanceamento nas entradas e saídas de mercadorias, chegando em 1775, último do período estudado, com um saldo positivo para Portugal de 1.799:804\$434 réis, ou melhor, de déficit para as capitanias em suas relações comerciais com o reino. Aqui não nos referimos a déficit de balança comercial, pois ainda se tratava de relações comerciais com a colônia sendo esta uma extensão do império lusitano. Os déficits ou superávits desse comércio realizado pela Companhia Geral, informados nessas circunstâncias, tem fins metodológico de pesquisa, conforme mencionamos acima.

Por outro lado, olhando sob o foco das atividades comerciais da Companhia Geral em servir de instrumento fomentador da recuperação da economia portuguesa, com os produtos extraídos das capitanias, como o açúcar, principalmente, os couros e seus derivados, dentre outros, revigorou o mercado exportador Metropolitano na Europa. E isto demonstrou que a Companhia Geral foi muito importante para o império português, em termos econômicos, por auxiliar no fomento ao comércio externo, pelo menos nos primeiros anos de seu funcionamento.

⁵⁷⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9623(Anexos).

Por outro lado, não se deve esquecer que ela também serviu para transferir riquezas para Portugal, que beneficiou os comerciantes lusitanos, assunto objeto nossas análises anteriores. Nesse ponto, cabe aqui lembrar as ações da administração da Companhia Geral em Pernambuco, de certa forma com o apoio da Junta de Administração em Lisboa, que concorreram para o maior aproveitamento das riquezas da colônia, através do uso de mecanismos mercantis que geraram fortes conflitos e discórdias dos moradores das capitanias⁵⁷⁸. Sobre esse assunto, discorreu-se com maiores detalhes em capítulos anteriores.

Complementarmente, acrescenta-se que este fato também foi confirmado pelo volume de dívidas que dos moradores das capitanias com a Companhia Geral, o que reforçou a eclosão revoltas nas capitanias, porque consideravam eles, que a Direção da Companhia Geral em Pernambuco havia agido de má fé nos procedimentos adotados para gerir os seus negócios. Destacam-se nesses episódios a realização do comércio a prazo de forma forçada nas capitanias e ao mesmo tempo imputando juros de maneira a aumentar indevidamente os débitos dos compradores coloniais.

Para apresentar informações relativas às quantidades da exportação dos produtos mais representativos na pauta comercial das capitanias de Pernambuco e Paraíba, demonstra-se a seguir um resumo das saídas dos principais produtos exportados, no período de 1760 a 1769, ou seja, dos dez primeiros anos de funcionamento da Companhia Geral, conforme dados obtidos em fonte documental examinada⁵⁷⁹, cujo conteúdo foi preparado com todos os detalhes da movimentação comercial, incluindo as embarcações e as datas das partidas da frota para o reino. Entretanto, optou-se por demonstrar esse conteúdo apenas de forma resumida, por produto e suas quantidades exportadas para cada ano, seguindo de um gráfico que oferece uma visualização da variação comparativa das saídas dos produtos durante os dez anos.

⁵⁷⁸ Sobre a mesma questão, Varnhagen acrescentou que a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba sofreu também pela imposição dos preços do açúcar e do tabaco pela Metrópole, além da operação sofrida pelos lavradores e produtores pelas Mesas de Inspeção que foram instaladas na capitania de Pernambuco. VARNHAGEN, Francisco Adolfo. **História geral do Brasil – antes da sua separação e independência de Portugal**. 4ª. Ed. Tomo Quarto. São Paulo: Melhoramentos, 1952, p.237.

⁵⁷⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx.110, D. 8507

Tabela 14 - Resumo das exportações de produtos das capitanias de Pernambuco e Paraíba para o reino e seus domínios 1760 a 1769

ANO	PRODUTO							
	AÇÚCAR			COUROS EM CABELO	MEIOS DE SOLA	ATANADOS	ROLOS DE TABACO	PIPAS DE AGUARDENTE
	CAIXA	FECHO	ARROBAS					
1760	200	0	8.128	0	2.750	1.100	0	0
1761	1.946	101	78.442	28.780	35.951	12.950	2.397	230
1762	9.856	342	409.502	35.705	74.554	20.177	3.896	474
1763	5.024	127	211.119	12.467	39.418	3.673	4.414	498
1764	9.127	308	381.549	63.815	106.013	7.475	3.153	471
1765	3.821	191	159.805	45.452	51.170	13.264	5.583	315
1766	6.978	314	293.336	36.627	89.780	28.526	4.980	214
1767	6.603	220	272.839	36.241	64.798	15.178	6.553	219
1768	6.133	376	257.838	40.951	78.998	22.883	2.567	253
1769	7.069	336	298.064	32.405	56.088	15.885	5.653	223
TOTAL	56.757	2.315	2.370.621	332.443	599.520	141.111	39.196	2.897

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Xx. 110, D.8.507.

Nota: Dados elaborados pelo autor.

Os números da Tabela 14 acima nos mostram que nos primeiros dez anos a Companhia Geral exportou açúcar para o reino nas seguintes quantidades: 2.370.621 arrobas, mais 56.757 caixas que correspondia a cerca de 1.986.495 arrobas, considerando-se que em cada caixa⁵⁸⁰ se embalavam, em média, 35 arrobas de açúcar, segundo o relato de Antonil⁵⁸¹; também exportou 2.315 fechos de açúcar.

Essas medidas foram convertidas em arrobas, conforme demonstra-se no Quadro XXIII a seguir. Para transformação em arrobas desse tipo de embalagem, considerou-se as informações mais correntes para o século XVIII, que apontavam o fecho como sendo a amarração de caixas, também chamadas de caixas de encomenda, em até doze arrobas⁵⁸². Logo, o total de 2.315 fechos era equivalente a 27.780 arrobas. Dessa forma, a exportação total do açúcar, no período de 1760 a 1769 foi 4.384.896 arrobas de açúcar. Essa conversão total das embalagens de açúcar para arrobas está demonstrada no Quadro XXIII a seguir.

⁵⁸⁰ Essas caixas para embalagem de açúcar no século XVIII era confeccionadas em madeira.

⁵⁸¹ ANTONIL, André João. **Opus cit.** p. 84.

⁵⁸² Essa referência está relatada em VIEIRA, Alberto. **A caixa de açúcar na madeira**. Oline, Funchal, CEHA, <disponível em <http://www.madeira-edu.pt/ceha/>>. Acessado em 25 jul. 2013.

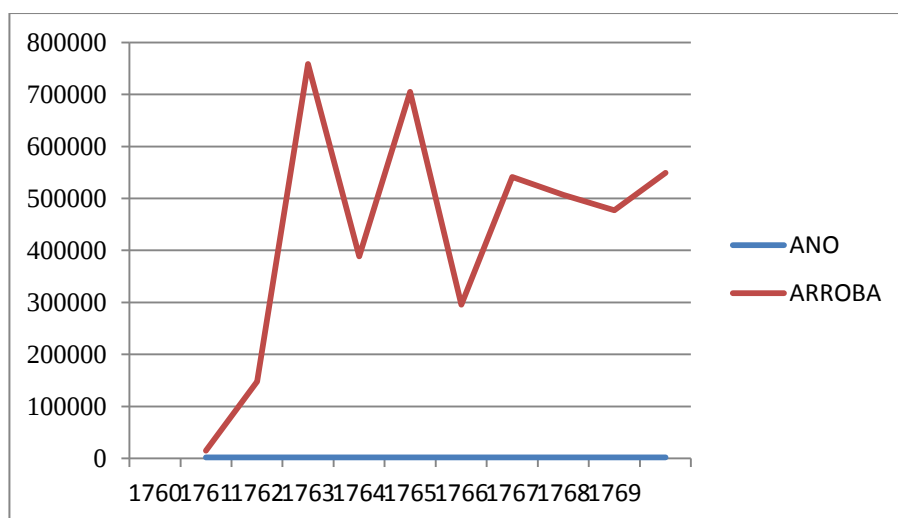
Tabela 15 - Conversão das quantidades do açúcar exportado (Tabela 13) em arrobas

ANO	UNIDADE-CAIXA		UNIDADE-FECHO		UNIDADE	TOTAL EM
	CAIXA (A)	ARROBA (B)	FECHO (C)	ARROBA (D)	ARROBA (E)	F=((B)+(D)+(E))
1760	200	7.000	0	0	8.128	15.128
1761	1.946	68.110	101	1.212	78.442	147.764
1762	9.856	344.960	342	4.104	409.502	758.566
1763	5.024	175.840	127	1.524	211.119	388.483
1764	9.127	319.445	308	3.696	381.549	704.690
1765	3.821	133.735	191	2.292	159.805	295.832
1766	6.978	244.230	314	3.768	293.336	541.334
1767	6.603	231.105	220	2.640	272.839	506.584
1768	6.133	214.655	376	4.512	257.838	477.005
1769	7.069	247.415	336	4.032	298.064	549.511
TOTAL	56.757	1.986.495	2.315	27.780	2.370.621	4.384.896

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Abaixo apresenta-se o gráfico 8 que proporciona a visualização da variação comportamental da comercialização do açúcar, em número de arrobas, para o reino e seus domínios nos dez anos explicitados na Tabela 15.

Gráfico 8 – Exportação de açúcar: 1760-1769 - Em arrobas

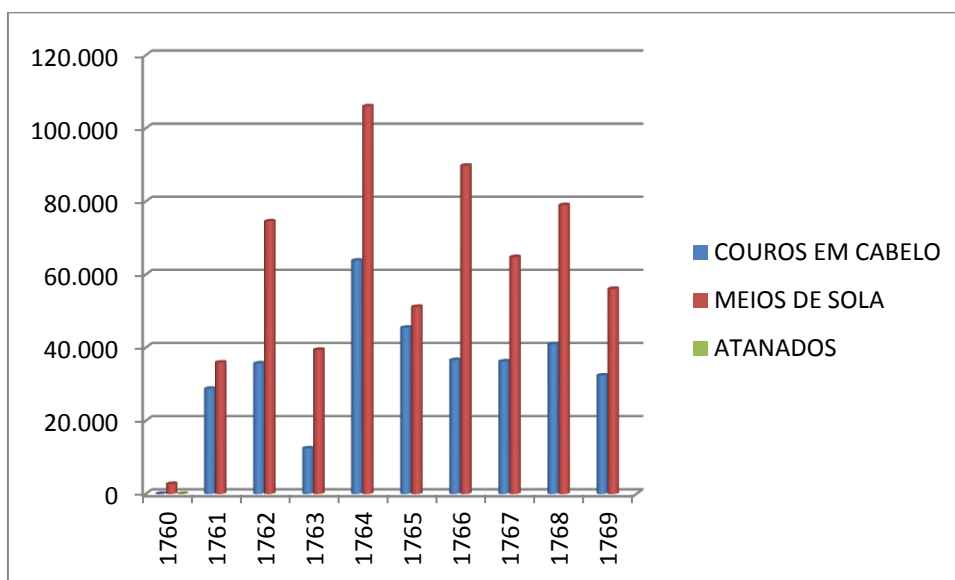


Fonte: Dados elaborados pelo autor.

O gráfico acima mostra que a exportação de açúcar foi pequena no primeiro ano da década, com 15.128 arrobas e atingiu o maior pico em 1764 com 704.690 arrobas. Em 1765 a exportação reduziu para menos da metade do ano de 1764, recuperando seu crescimento no ano de 1766, mantendo uma média de 500 mil arrobas até o final da década em 1769.

Segue uma demonstração gráfica das vendas do couro e seus derivados, conforme apresentados na Tabela 15 da página anterior.⁵⁸³

Gráfico 9 – Exportação de couros e derivados: 1760-1769



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Os números demonstrados no gráfico acima revelam que a exportação de couros em cabelo e dos meios de sola teve seu pico no ano de 1764, com o maior volume de negócios para o reino, tal qual o açúcar conforme foi visto anteriormente. Já o atanado, apresentou o seu maior volume de exportação no ano de 1766, e diferentemente do açúcar, do couro em cabelo e dos meios de sola, o atanado em 1764 foi exportado em quantidade não significativa – 7.475 peças, se comparado aos anos seguintes em que esse volume foi duplicado e até triplicado, tal como se verificou nos anos de 1766 e 1768.

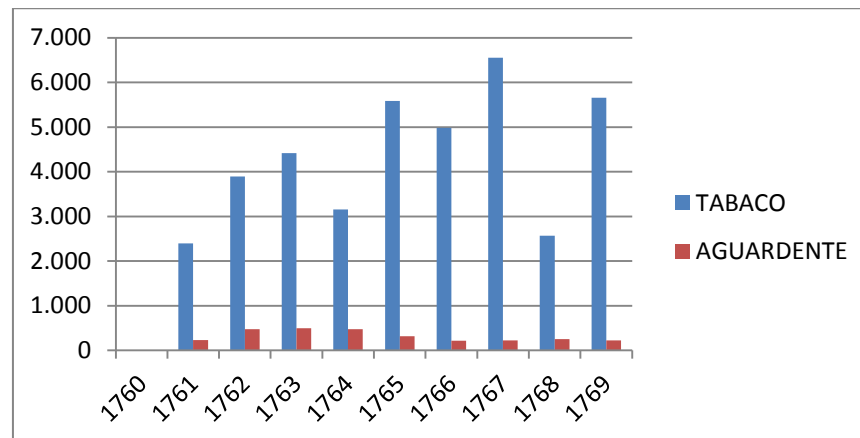
A seguir apresenta-se o gráfico da exportação do tabaco e da aguardente, que eram produtos cuja exportação que saía das capitanias de Pernambuco e Paraíba era mais destinada à Costa da África⁵⁸⁴. Note-se que, considerando toda a produção colonial, o fumo era o segundo produto em importância na economia brasileira e era bastante utilizado nas negociações com escravos em Angola e na Costa da Mina.⁵⁸⁵

⁵⁸³ AHU_ACL_CU_015, Cx.110, D. 8507

⁵⁸⁴ O tabaco foi um produto bastante utilizado nas negociações de escravos na Costa da África. Sobre o assunto HOLLANDA afirmou: “O fumo, além de ser exportado para Lisboa, era a mercadoria de base para as trocas do mercado africano, onde os portugueses se abasteciam da mão-de-obra para a lavoura brasileira”. HOLANDA, Sérgio B. **Opus cit.** p. 236.

⁵⁸⁵ HOLANDA, Sérgio B. **Opus cit.** p. 236.

Gráfico 10 – Exportação do tabaco e da aguardente⁰



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Como se observa pelo gráfico 10 os anos de 1765, 1766 e 1769 apresentaram o maior volume de exportação do tabaco, e coincidentemente foi o ano de 1765 que a Companhia Geral efetuou a maior comercialização de escravos para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, num total de 4.197 negros, tendo também os anos seguintes com importação significativa da mão-de-obra escrava pela Companhia Geral.

6.2 Fluxo comercial pelas fábricas do reino para a capitania de Pernambuco

As fábricas do reino, muitas instaladas no período pombalino, encontraram nas capitanias de Pernambuco e Paraíba um mercado comprador, principalmente a Real Fábrica de Sedas sediada em Lisboa, que realizou um comércio bastante profícuo com a colônia, considerando-se que ao final do reinado de D. João V esta fábrica se achava com suas finanças em estado deficitário, como narrou o comerciante coevo Jacome Ratton⁵⁸⁶ afirmando que os galões de ouro e de prata, produto bastante utilizado para os soldados das tropas e para o culto divino, que antes eram importados da França, passaram a ser produzidos por aquela fábrica em Portugal, e juntamente com os tecidos de seda, meias de seda, fitas de tela, fitas batidas, abotoaduras entre outros produtos foram vendidos em quantidade considerável para as capitanias de Pernambuco e Paraíba através da Companhia Geral⁵⁸⁷.

No período de 1760 a 1775 foram importados da Real Fábrica de Sedas para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, o montante de 378:814\$804 réis, sendo que desse

⁵⁸⁶ RATTON, Jacome. **Recordações...** Opus cit. p. 102.

⁵⁸⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9623(Anexos).

montante 310:064\$374 réis foram referentes a panos de seda, totalizando 232.869 ½ côvados desse tecido, equivalentes a 157.857 metros. Foram também vendidos 3.303 galões de ouro e prata, totalizando 44:209\$060 réis⁵⁸⁸. Na Tabela 16 a seguir demonstra-se o detalhamento anual dessas comercializações.

Tabela 16 - Montante anual das fazendas de seda, ouro e prata compradas pela companhia geral - 1760 a 1775

ORIGEM : REAL FÁBRICA DAS SEDAS – LISBOA					
ANO	Panos de Seda		Galões		TOTAL
	Côvados	Valor	Maços	Valor	
1760	819,50	1.878.934	264,0	3.459.995	5.338.929
1761	2.416,50	3.970.014	313,0	3.882.052	7.852.066
1762	1.408,50	2.647.012	72,0	849.027	3.496.039
1763	14.961,00	25.121.060	191,0	2.621.511	27.742.571
1764	35.570,50	49.595.685	725,0	9.053.815	58.649.500
1765	16.073,00	13.062.243	133,0	1.765.681	14.827.924
1766	16.026,50	15.962.333	15,0	215.032	16.177.365
1767	18.780,50	11.952.640	610,0	8.320.323	20.272.963
1768	518,50	169.880	0,0	0	169.880
1769	8.012,50	9.775.158	0,0	0	9.775.158
1770	1.860,50	3.300.451	197,0	2.715.944	6.016.395
1771	24.312,50	37.949.688	201,0	2.805.710	40.755.398
1772	23.351,50	34.635.052	160,0	2.217.460	36.852.512
1773	22.470,50	36.948.059	219,0	3.234.005	40.182.064
1774	20.764,00	30.248.093	203,0	3.068.505	33.316.598
1775	24.823,50	32.848.072	0,0	0	32.848.072
TOTAL	232.169,50	310.064.374	3.303,0	44.209.060	354.273.434

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Acrescenta-se que a Companhia Geral também efetuou diversas importações de panos de seda provenientes das Ilhas de São Miguel para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, que a título de exemplo mencionado: ano de 1763 – 10:345\$148 réis, 1764 – 29:355\$760 réis, 1766 – 49:973\$167 réis, 1768 – 24:142\$913 réis, entre outras compras nos anos seguintes, totalizando somente nessas aquisições o montante de 113:816\$988 ou 37% do total de vendas desse tecido efetuadas pela Real Fábrica de Seda para as essas capitanias de 1760 a 1775⁵⁸⁹.

Pode-se afirmar que os tecidos vindos da Ilha de São Miguel visava complementar as necessidades de consumo do mercado comprador das capitanias⁵⁹⁰, pois o volume de vendas

⁵⁸⁸ O côvado representava 0,68 metros no seu como medida mercantil no século XVIII. In *Do pé real à légua da Póvoa*. João José de Souza Cruz. p.1. Revista Militar 2491/2192- Agosto/Setembro/2009 Informação disponível em : www.revistamilitar.pt/artgo.php?art_id=500.

⁵⁸⁹ AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792, 1793, 1794 e 1796.

⁵⁹⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 113, D. 8737(Anexos).

da Real Fábrica de Sedas do reino não era suficiente para atender essa demanda interna, como também ocorria com a produção de lã pelas fábricas do reino. Sobre a falta de capacidade produtiva desse setor industrial atender a demanda do mercado, Jorge Borges de Macedo assim sentenciou⁵⁹¹ “No que se refere a indústria principal, a tecelagem de lã, até princípios do século XVIII a sua produção nunca parece ter sido suficiente para fazer face ao consumo”.

Essa perspectiva de restauração do processo fabril e da retomada do mercado de tecidos, além de ser um grande passo para afastar Portugal da dependência dos tecidos provenientes da Inglaterra, era também muito importante para auxiliar na recuperação econômica, uma vez que, como afirma Jorge Borges de Macedo, era a indústria de lanifícios a mais importante atividade fabril da época⁵⁹².

Em relação ainda aos produtos importados da cidade do Porto pela Companhia Geral, menciona-se também os panos de linho, cujo volume de compras foi bastante expressivo ao longo do período abordado nesse estudo. E em razão da sua importância nos negócios das fábricas para comercialização para a colônia através da Companhia Geral, entende-se ser importante trazer alguns dados de comércio que, para ilustrar, apresenta-se a seguir um quadro do volume quantitativo e em moeda da época (Réis) dos panos de linho que foram remetidos para as capitanias, no período de 1754 a 1770, conforme dados extraídos de fonte documental constante do Arquivo Histórico Ultramarino⁵⁹³.

⁵⁹¹ MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª. Ed. Lisboa: Querco, 1982, . 41.

⁵⁹² MACEDO, Jorge Borges de. **Opus cit.** p.31.

⁵⁹³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8479.(Anexos).

Tabela 17 - Panos de linho remetidos do porto para Pernambuco Companhia Geral de Comercio de Pernambuco e Paraíba periodo: 1760 a 1770

ANO	PACOTES	UNITÁRIO		TOTAL
		Em Réis		
1754	250	419	104.631	
1755	555	419	232.568	
1756	471	419	197.294	
1757	461	419	193.251	
1758	549	419	229.994	
1759	Não houve remessas durante este ano para Pernambuco			
SUBTOTAL	2.286		957.738	957.738
1760	414	421	174.338	
1761	976	423	412.796	
1762	187	422	78.909	
1763	612	419	256.474	
1764	1.460	415	605.986	
1765	526	418	220.002	
1766	569	418	237.959	
1767	690	419	288.963	
1768	382	421	160.867	
1769	467	420	196.326	
1770	537	415	222.889	
SUBTOTAL	6.820		2.855.509	2.855.509
TOTAL	9.106		3.813.247	3.813.247
Preço Unitário médio do pacote de 1760 a 1770 = 419 réis.				

Fonte: AHU_ACL_CU_015, CX.109, D.8.479 (anexos)

Nota: Dados elaborados pelo autor

O total de panos importados da cidade do Porto do período de 1760 a 1770 foi de 6.820 pacotes, totalizando 2:855\$509 réis. Observando-se que esse produto não apresentou variação significativa no seu preço unitário ao longo de todo período apresentado na Tabela 17 acima, isto é, de 1754 a 1770, por mais de quinze anos manteve-se em 419 réis em média. Constatou-se, por outro lado, que o montante importado de panos de linho foi pequeno se comparado aos panos de seda que foram importados das Ilhas São Miguel conforme demonstramos acima.

Os produtos exportados do reino para as capitanias através da Companhia Geral foram bastante diversificados. Através das Tabelas 18 e 19 a seguir é possível constatar que cada uma das fábricas do reino vendeu seus produtos para Pernambuco e Paraíba, mesmo em pequenas quantidades ao longo do período do monopólio. Esclarece-se que, para melhor leitura dos números apresentados, na disposição das informações nas Tabelas 18 e 19, os

nomes que estão colocados na linha logo abaixo dos produtos se referem às cidades portuguesas de fabricação⁵⁹⁴.

Tabela 18 - Mercadorias exportadas do reino para Pernambuco e Paraíba - 1760-1777

EXPORTAÇÕES POR FÁBRICAS DO REINO										
ANO	FÁBRICA							REAL FÁBRICA		TOTAL
	TESOURAS	CHAPÉUS	BOTÕES	FITAS	TAFETÁS		MEIAS			
	SOBRAL	SOBRAL	SOBRAL	OEIRAS	VILLA FREXO	BRAGANÇA	TOMAR	ALCOBAÇA	POLVORA	
1760	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1761	63.600	0	0	0	0	0	0	0	0	63.600
1762	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1763	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1764	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1765	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1766	0	0	0	0		0	0	0	0	0
1767	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1769	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1770	0	0	0	0	0	0	0	0	6.200.000	6.200.000
1771		0	0	0	0	0	0	0	2.600.000	2.600.000
1772	0	0	120.200	0	0	0	0	0	3.120.000	3.240.200
1773	0	3.624.900	624.070	0	0	0	0	0	3.080.000	7.328.970
1774	0	416.820	150.660	0	377.310	0	0	0	4.160.000	5.104.790
1775	505.200	0	234.700	304.800	1.246.350	0	225.000	728.600	4.160.000	7.404.650
1776	220.500	260.370	253.500	175.200	0	4.310.291	0	1.448.035	1.040.000	7.707.896
1777	208.500	573.710	0	0	1.410.255	1.689.630	0	0	960.000	4.842.095
TOTAL	997.800	4.875.800	1.383.130	480.000	3.033.915	5.999.921	225.000	2.176.635	25.320.000	44.492.201

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 98, D. 7669.

Nota: Dados elaborados pelo autor.

Pela Tabela 18 acima, verifica-se que esses produtos listados, que eram adquiridos das fábricas do reino pela Companhia Geral, eram próprios para o comércio do varejo nas lojas dos negociantes ou mercadores das capitâneas, para uso ou consumo dos moradores, a exemplo de botões, fitas, tesoura, chapéus, entre outros. Excetua-se do acima exposto a pólvora que era adquirida para suprimento das artilharias das capitâneas guerra da Companhia Geral⁵⁹⁵.

⁵⁹⁴AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 9717.(Anexos).

⁵⁹⁵AHU_ACL_CU_015, Cx. 98, D. 7669.(Anexos)

Tabela 19 - Mercadorias do reino exportadas para Pernambuco e Paraíba - 1760-1777

EXPORTAÇÕES POR FÁBRICAS DO REINO											
ANO	REAL FÁBRICA					FÁBRICAS DE ALGODÃO			FÁBRICA		TOTAL
	DE SEDA	CORVILHÃ	PORTO	FUNDÃO	POMBAL	FÁBRICAS DE ALGODÃO			DE PENTES	DE LOUÇA	
	LISBOA		ALEGRE			LISBOA	SOBRAL	AZEITÃO	LISBOA	LISBOA	
1760	5.338.929	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.338.929
1761	8.208.466	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.208.466
1762	3.496.839	0	0	0	223.200	0	0	0	0	0	3.720.039
1763	31.032.971	0	0	0	1.741.800	0	0	0	0	0	32.774.771
1764	67.043.968	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67.043.968
1765	19.361.883	0	0	0	205.350	0	0	0	0	0	19.567.233
1766	19.349.680	0	0	0	418.800	0	0	0	0	0	19.768.480
1767	21.071.808	6.365.355	0	0	3.206.100	0	0	0	0	0	30.643.263
1768	4.245.071	1.132.040	0	0	0	0	0	0	0	0	5.377.111
1769	9.774.978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.774.978
1770	6.996.505	2.697.750	0	0	0	257.660	0	0	0	0	9.951.915
1771	47.706.189	2.834.205	0	0	0	1.099.216	0	0	29.206	725.185	52.394.001
1772	37.107.616	2.410.947	0	1.072.500	0	2.963.308	0	0	0	211.185	43.765.556
1773	38.533.588	3.420.239	0	2.793.810	0	3.582.930	343.070	0	0	0	48.673.637
1774	46.648.192	17.495.574	1.743.987	181.800	0	2.611.322	0	0	0	0	68.680.875
1775	33.238.272	0	0	0	0	4.815.030	0	0	0	0	38.053.302
1776	36.298.343	6.755.944	287.475	3.929.265	0	0	0	0	0	0	47.271.027
1777	19.280.747	2.373.127	3.376.697	936.240	589.900	0	0	269.850	0	0	26.826.561
TOTAL	454.734.045	45.485.181	5.408.159	8.913.615	6.385.150	15.329.466	343.070	269.850	29.206	936.370	537.834.112

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9717

Nota: Dados elaborados pelo autor

Na Tabela 19, continua-se a demonstrar mais espécies de mercadorias, que trazidas das fábricas do reino para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, destacando-se: os panos de linho, os tecidos de algodão, as louças, entre outras. Verificou-se que a Companhia Geral fomentou o comércio de diversas fábricas já existentes ou que foram criadas no governo do Marquês de Pombal, através da compra e vendas de suas mercadorias, que ao todo, estão relacionadas nas Tabelas 18 e 19 acima⁵⁹⁶.

Na Tabela 18, destaca-se a comercialização de chapéus para as capitanias que no ano de 1773 apresentou um valor bastante expressivo – 3:624\$900 réis ou 74% em relação total exportado até o ano de 1777 que atingiu 4:875\$800 réis. Menciona-se a pólvora que aparece nas exportações para as capitanias proveniente da Real Fábrica do reino somente a partir do ano de 1770, pois se tratava de produto importado de outros países. Conforme se verificou

⁵⁹⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9717.(Anexos)

pelos registros contábeis da Companhia Geral, esse produto vinha sendo adquirido de Amsterdam⁵⁹⁷.

Na relação comercial promovida pela Companhia Geral entre a Costa da África e as capitanias de Pernambuco e Paraíba estavam os escravos como mercadoria principal do seu comércio. Cabe aqui lembrar que o grande interesse pela negociação com escravos vindos da Costa da África, em particular de Angola, já tinha sido revelado pelos comerciantes dessas capitanias quando propuseram ao rei D. José I a criação de uma companhia para o resgate de escravos sob o controle colonial⁵⁹⁸, conforme já comentado no capítulo 2 desse trabalho.

Em razão da considerável importância do tráfico de escravos levado a efeito pela Companhia Geral no período seu monopólio (o total de entradas de escravos nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, em moeda corrente da época, no período de 1760 a 1775 atingiu aproximadamente 15% do total de mercadorias comercializadas para essas capitanias, conforme demonstrados anteriormente Tabela 13), desenvolveu-se uma abordagem específica sobre a comercialização desses cativos efetuada pela Companhia Geral para, através da análise dos registros contábeis, demonstrar as relações de negócios efetivamente ocorridas, os valores de compra e de venda e os resultados econômicos auferidos por essa empresa. Dessa forma, complementa-se o que foi discorrido no capítulo 2 sobre o tema da “mercadoria” escravos e o seu comércio na colônia.

Um outro motivo para dar ênfase ao comércio de escravos em nosso trabalho, e assim fazer uma análise específica sobre o negócio com cativos da Costa da África, foi que os registros contábeis dos balanços da Companhia Geral dessas transações de negócios foram efetuados com um nível maior de clareza, destaque de informações e históricos mais detalhados das operações efetuadas, quando comparados aos registros contábeis de transações com outras mercadorias.

Em relação às outras mercadorias, principalmente as de grande importância no comércio, como o açúcar, a contabilização das transações, na maioria das vezes, foi feita de forma resumida ou com o uso de termos genéricos, que não permitiram a sua identificação, ou sua quantidade, ou a taxa de lucro estimada na venda, entre outros elementos essenciais para

⁵⁹⁷ AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 1797.

⁵⁹⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6913(Anexo) e AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6984(Anexos).

os registros. Não foi diferente o procedimento adotado para as transações realizadas com couros e tabaco das capitanias, e panos de algodão, comestíveis diversos e outras mercadorias vindas do reino.

Entretanto, não é propósito desse trabalho transcender a abordagem da questão comercial, captada pelas informações contábeis e financeiras constantes dos balanços contábeis da Companhia Geral que foram minuciosamente analisados, considerando a importância do uso dos registros contábeis para proceder estudos que venham subsidiar a historiografia apresentando mais um caminho para as pesquisas sobre a questão do escravismo, no olhar sobre sua comercialização que, no dizer de Jacó Gorender⁵⁹⁹: “O escravismo implica um mecanismo de comercialização que inclui o tráfico de importação, os mercados públicos e as vendas privadas de escravos”.

É sobre esse prisma que se concentrará o foco de estudo, buscando trazer contribuições para a historiografia brasileira da atualidade.

Por outro lado, cientes da advertência de Alencastro de que esse tema perpassa das questões específicas de compra e venda de negros e do seu transporte, e que, apesar de não ser nosso campo de abordagem, considera-se a relevância do estudo da questão do tráfico negreiro sobre outros pontos de vista que alcançam os aspectos de sua influência na política, na formação da sociedade colonial brasileira, entre outros, conforme apontou o mencionado historiador, nos seguintes termos, e que foram por ele estudados em obra de sua autoria⁶⁰⁰:

Desenham-se as implicações do tema que atravessa este livro: o trato negreiro não se reduz ao comércio de negros. De consequências decisivas, na formação histórica brasileira, o tráfico extrapola o registro das operações de compra, transporte e venda de africanos para moldar o conjunto da economia, da demografia, da sociedade e da política da América Portuguesa.

Também não entrar-se-á na perspectiva da utilização dos escravos em outro tipo de mercantilidade, conforme também foi apontado nos estudos efetuados por Jacó Gorender⁶⁰¹ sobre o tema: “Sendo mercadoria livremente alienável, o escravo se tornava objeto de todos os tipos de transações ocorrentes nas relações mercantis”.

⁵⁹⁹ GORENDER, Jacó. **O escravismo colonial**. São Paulo: Ática, 1978, pp. 77-78.

⁶⁰⁰ ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.39

⁶⁰¹ GORENDER, Jacó. **Opus cit.** p.78.

Nesse mesmo sentido, Perdigão Malheiros, sob a ótica de mercadoria comercializável que era o escravo, afirmou que o direito de propriedade permitia que o escravo fosse alugado, emprestado, hipotecado, doado, dentre outras formas “legais” de disposição da propriedade pelo seu senhor⁶⁰². Demonstra-nos formas diversificadas de realização do comércio escravista no âmbito da própria colônia, que podem ser objetos de futuras pesquisas, que possam revelar as relevância quantitativa e qualitativa dessas negociações.

Logo, a perspectiva aqui apresentada visa trazer informes de cunho históricos estudados com base nos registros da contabilidade da Companhia Geral, utilizando a ferramenta contábil como meio para estudo da história econômica, no particular, abordando o comércio de escravos. Assim, entende-se que a contabilidade dos empreendimentos coloniais poderá trazer esclarecimentos importantes para o estudo desse tema relevante para a historiografia da atualidade.

6.3 O comércio de escravos pela Companhia Geral para Pernambuco e Paraíba

Como já discorrido pela historiografia, o mercado de escravos à época da criação da Companhia Geral vinha em decadência, pois a maior parte das nações européias já havia abolido a escravatura do negro africano, e havia toda uma pressão sobre outros países daquele continente que ainda mantinham escravos negros de forma legal, como era o caso de Portugal, para que eliminassem o mais rápido possível.

O modelo do capitalismo industrial ganhava força na Europa, e com ele a melhor qualificação da mão-de-obra. Naquele tempo, com direitos reconhecidos, exigiam-se melhores condições de trabalho, remuneração equivalente ao tempo dispendido nos teares das indústrias laníferas e nas minas de carvão inglesas⁶⁰³. Entretanto, foi somente em 1773 que a escravidão foi abolida em Portugal. Ressalta-se que, em 1761, o império português tomou uma medida na direção da eliminação do tráfico de escravos em todo o reino, proibindo que

⁶⁰² MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A escravidão no Brasil**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1966-1967, pp. 67-82.

⁶⁰³ SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre a sua natureza e suas causas**. São Paulo: Abril Cultural, 1983, pp.91-107

se realizasse o transporte de cativos negros para a Metrópole. Serrão relatou esse fato nos seguintes termos⁶⁰⁴:

Em 1761, proibiu-se a carga ou o transporte de escravos negros de ambos os sexos dos portos da África, do Brasil e da Ásia para a Metrópole. O tráfico de escravos prejudicava a agricultura e a mineração, além disso o afluxo de escravos levava a substituição dos moços de servir, levando estes a ociosidade e ao vício, além criar desemprego para os criados de família.

A eliminação do trabalho escravo fez parte de um projeto que visava à modernização da economia e da sociedade portuguesas em termos de industrialização, pois esta atividade econômica não se harmonizava com o modelo de produção escravista que Portugal continuava mantendo, ainda, na segunda metade do século XVIII⁶⁰⁵.

Ressalte-se que, para o caso do modelo colonial vigente no Brasil, era conveniente o modo de produção escravista, que se adaptava à economia de exploração rural e mineral. Nesse sentido é válida a afirmação de Sérgio Buarque de Holanda que “a grande lavoura colonial era escravocrata” ao estudar o tema da grande propriedade rural no Brasil colônia⁶⁰⁶.

Lisboa utilizava a Companhia Geral para o comércio de escravos de Angola e da Costa da Mina, que tinha como destino intermerdiário os portos de Pernambuco. Esses escravos eram comercializados nas próprias capitanias de Pernambuco e da Paraíba, e também eram enviados para o Rio de Janeiro, onde eram negociados. Essas vendas realizadas pela Companhia Geral quase sempre eram efetuadas com perdas financeiras nas negociações, conforme se verá neste tópico, com base nas análises dos números extraídos dos livros contábeis da Companhia Geral.

É importante mencionar que, muitas dessas perdas, já ocorriam por morte de escravos antes do embarque, ainda nos portos de Angola e da Costa da Mina, e, em maior quantidade, durante as viagens ultramarinas, em razão das más condições de alojamento, inadequada arqueação das embarcações, porões das embarcações sem ventilação⁶⁰⁷. Adiciona-se ainda

⁶⁰⁴ SERRÃO, Joaquim Veríssimo, **História de Portugal. O despotismo iluminado(1750-1807)**. Volume VI. 5ª ed. Lisboa: Editora VERBO, 2000, p.136.

⁶⁰⁵ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **Opus cit.** p. 139.

⁶⁰⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Opus cit.** p. 225.

⁶⁰⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129(Anexos). Em ofício de 12 de novembro de 1758, escrito pelo governador da capitania de Pernambuco, encaminhado a Tomé Joaquim da Costa Corte Real – Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, ele narrou sobre os problemas estruturais encontrados das embarcações

que haviam outros motivos que causavam o falecimento de escravos durante as viagens para a colônia, os quais exemplificam-se: a falta de água e de alimentação, por doenças, sequestro e saqueamento de navios, entre outras causas que de certa forma enfraqueciam os negros ou os deixavam fortemente debilitados. E como mercadorias que eram considerados, o seu enfraquecimento, quando sobreviviam, faziam perder seu valor comercial. Essas perdas eram medidas em valores financeiros e representadas na escrituração contábil da Companhia Geral.

6.3.1 O custo médio do escravo na segunda metade do século XVIII

Nos anos de 1756 e 1757, quando ainda se fazia o comércio livre nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, o custo médio unitário de um escravo girava em torno de 60\$286 réis, conforme demonstrado no Quadro XXVIII abaixo. Os valores utilizados foram obtidos através de um documento de carregações de escravos de Angola para Pernambuco, do ano de 1757 constante do AHU - Arquivo Histórico Ultramarino. Observe-se que o custo médio direto⁶⁰⁸, isto é, o preço por cabeça, sem considerar as despesas indiretas necessárias para completar a comercialização, alcançava 36\$197 réis. As despesas indiretas somavam 24\$089 réis, conforme discriminadas no mesmo Quadro XXVIII.

As informações apresentadas no Quadro XXVIII abaixo, se referem a duas carregações de escravos trazidos de Angola em 1756 e 1757 respectivamente, onde foram demonstrados os detalhes dos custos e das despesas que são realizados para cada cem escravos transportados.

vinham sendo utilizadas para o transporte de escravos, e apresentou a relação daquelas embarcações que considerou com condições mínimas para o transportes dos negros, além da quantidade máxima por cada navio, de modo que evitasse, ou minimizasse as mortes durante a viagem.

⁶⁰⁸ Definimos por custo direto: “são todos os gastos que se consegue identificar naturalmente com o produto ou serviço objeto do custeio, de modo objetivo e lógico. Já, por custos indiretos, entende-se todos aqueles gastos que necessitam do emprego de recursos, de taxas de rateio, de parâmetros para ser adicionado ao produto ou ao serviço. LEONE, George Sebastião Guerra. **Custos: planejamento, implantação e controle**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000, p.59.

Tabela 20 - Custo estimado de escravos para os anos de 1756 e 1757

CUSTO DIRETO					
Quantidade	Origem	Preço Total	Unitário		
217	Angola	7:726\$000	35\$604		
259	Angola	9:504\$000	36\$695		
476		17:230\$000	36\$197		
DESPESAS INDIRETAS					
1. Mantimentos, despesas miúdas, subsídio da Ilha, batismo, tanga, despacho do Provedor.					2\$122
2. Direitos da Real Fazenda, mais dois mil réis de subsídio por cabeça					8\$000
3. Frete do navio					6\$000
4. Pagamento ao marinheiro que cuida do navio					1\$000
5. Pela morte de alguns escravos, excedendo a 5 vidas					2\$665
6. Custeamento do navio em Angola e em Pernambuco					2\$665
7. Outras despesas adicionais					1\$637
Soma					24\$089
Subtotal	60\$286	Custo final unitário por cabeça			
Total dos Gastos	17:254\$089				

Fonte : AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129

Nota: Dados do autor

O valor unitário das despesas com mantimentos, despesas miúdas, subsidios pagos em Angola, batismo dos escravos, compras de tangas e pagamentos por despachos feitos ao Provedor, no total unitário de 2\$122 réis por escravo, estão explicados no Quadro XXIX abaixo. Chama-se a atenção para a inclusão nos custos unitários do valor de 2\$665 réis referente à perda por morte de escravos, sendo também um valor para compor a formação do preço final de comercialização. A inclusão dos valores das perdas na composição dos custos revela os comerciantes portugueses possuíam uma visão tecnicamente avançada para cálculo dos custos de mercadorias para revenda, além de efetuar uma forma refinada de diluição dessas perdas no custo unitário do escravo, para recuperar no seu preço de venda⁶⁰⁹.

Ao valor de 60\$286 réis da Tabela 20 acima, deve-se somar 5\$122 réis que está explicado na Tabela 22(página 327), totalizando assim 65\$408 réis unitários por escravo comprado em Angola e despachado na capitania de Pernambuco. Este valor unitário final de comercialização do escravo na segunda metade do século XVIII, até certo ponto representa uma aproximação razoável de preço para venda dos escravos no Brasil acrescentando uma

⁶⁰⁹ Hodiernamente, a contabilidade de custos adota essa metodologia de calcular o custo unitário dos produtos computando as perdas ocorridas durante o processo operacional, e formando o preço de venda com a taxa de lucro esperada, recuperando todos os custos, despesas e perdas no negócio empresarial.

margem de lucro de 45% para o preço de venda, conforme estabelecido no estatuto da Companhia Geral para fazendas secas (Anexo C) que ficava em torno de 100\$000 réis, conforme mencionado pela historiografia⁶¹⁰, considerando-se os acréscimos feitos pelos negociantes intermediários na colônia.

A Tabela 20 acima foi elaborada, primeiro calculando o custo direto unitário, para depois somar o resultado ao custo direto e assim determinar o custo total unitário, por escravo comercializado de Angola naqueles anos. O objetivo buscado com esses dados foi apresentar informações de fontes documentais históricas para servir de comparação com as informações de preços dos escravos encontradas na escrituração contábil da Companhia Geral, bem como fazer comparações com os preços de escravos que são apresentados em obras de historiadores consultadas e citadas nas pesquisas realizadas.

Em relação aos subsídios ou direitos da Real Faenda, que se referem aos tributos incidentes no comércio dos escravos, mencionados no item 2 da Tabela 20 acima, esses foram taxados a 28% na segunda metade do século XVII, o que o ouvidor-geral de Angola achava bastante alto, e afirmava ser os escravos a mercadoria do comércio português de maior tributação⁶¹¹. Depreende-se do exposto que esse encargo tributário era bastante representativo na composição dos custos dos escravos da Costa da África.

Encontra-se a Tabela 21 a seguir, com o detalhamento dos custos indiretos⁶¹², relativos a mantimentos, água, peças de roupa, taxas administrativas e outros assemelhados, que foram calculados tomando como base o quantitativo de cem escravos⁶¹³. Estes custos indiretos, totalizaram 212\$170 réis, o que representava o valor de 2\$122 réis pra cada escravo, conforme demonstrado. Ressalta-se que esses mantimentos, utensílios, entre outros, em sua maioria, eram adquiridos nas das capitânicas e levados a bordo das embarcações negreiras.

⁶¹⁰ Segundo relatos de Jacó Gorender, em meados do século XVIII, à terceira década do século seguinte, o preço de compra de um escravo oscilou entre valores correspondentes a renda líquida de um a cinco anos e meio de trabalho do escravo. Ele se baseou na renda anual em Minas Gerais para aquele período que era 28\$000 réis. Assim, esse valor podia oscilar entre 28\$000 a 154\$000 réis. GORENDER, Jacó. **Opus cit.** p.207.

⁶¹¹ ALENCASTRO, Luís F. de. **Opus cit.** p. 36

⁶¹² Custos indiretos tal como definidos pela contabilidade representam os gastos não relacionados diretamente com o produto.

⁶¹³ AHU_ACL_CU_015. Cx. 87, D. 7129 (Anexos).

Tabela 21 – Relação dos mantimentos, aguada e lenha para cem escravos em embarcações para Angola para aquisição e transporte.

Especificação	Unidades				Preço Unitário	Libras	Total
	Pipas	Arroba	Motelos	Alqueires			
1. Farinha para cada escravo para viagem de 35 dias				87,5	400	7.875,0	35\$000
2. Feijão - Uma quarta				25,0	880	3.087,5	22\$000
3. Milho				9,0	800	1.089,0	7\$200
4. Peixes - medido em motelos - 2 para cada escravo			100		100	350,0	10\$000
Corresponde a vinte peixes pequenos							
5. Carne de seca - de qualidade inferior		12,5			500	400,0	6\$250
6. Azeite de dendé(5 canadas de Lisboa ou um quartilho de PE)						26,5	450
7. Cazanguela para fazer feira							560
8. Amendoins							560
9. Panelas							750
10 Cuias para comerem feijão e massa							720
11. Sal(1/5 do alqueire)				0,2		44,0	560
12. Mil achas de lenha para o cozinhar a comida dos escravos						8.000,0	4\$000
13. Despesas miudas e com cirurgião(valor aproximado)							27\$740
14. Água(20 pipas para cem escravos)	20				600	23.120,0	12\$000
15. Tonéis para a água(pipas) - preço em Angola							8\$000
16. Pelo exame da água - por cada pipa(paga ao cheirador)	20				30		600
17. Tabaco de fumo		1,0			1.340		1\$340
18. Vinagre - canadas de Pernambuco							2\$040
Subtotal							139\$770
19. Por despacho das cem cabeças - Provedoria da Fazenda Real(Angola)					10		1\$000
20. Batismo (300 réis por cabeça)					300		30\$000
21. Subsidio na Ilha (300 réis por cabeça)					300		30\$000
22. Tangas (duas peças) a 5\$700 réis cada uma)					5.700		11\$400
Subtotal							72\$400
TOTAL							212\$170
VALOR UNITÁRIO MÉDIO DAS DESPESAS DE CADA ESCRAVO							2\$122

Fonte : AHU_ACL_CU_015, Cx,87, D, 7129 (anexos)

Nota: Dados elaborados pelo autor.

O levantamento dos custos financeiros apresentados na Tabela 21 acima tomou como base um quantitativo de 100 escravos, para 35 dias de viagem. Ao examinar o conteúdo dos dados apresentados, verifica-se que a maior parte daqueles gastos era efetuada com alimentos, principalmente com a farinha, o feijão e o milho, consideradas como itens básicos da ração para os escravos e essenciais para sua sustentação em viagens de longos percursos, como a travessia do Atlântico. Incluíam-se também nesses custos os dispêndios com um cirurgião durante a viagem, e ainda com o batismo, além do pagamento dos subsidios em Angola, que custava 300 réis por cabeça, considerado elevado pelos negociantes da época.

Tomando-se todos os gastos considerados necessários para compra, estimava-se em 2\$122 réis o valor unitário por escravo, conforme já mencionado acima. Não foram considerados nesses custos, aqueles gastos com as embarcações, como costeamento e fretes, que eram estimados e registrados contabilmente em separado, em razão das suas especificidades.

Para os cálculos acima demonstrados, constatou-se através da documentação examinada, que os custos eram computados a partir da saída das embarcações dos portos pernambucanos, que, normalmente, partiam para a Costa da África transportando produtos que eram negociados para a concretização das transações com os cativos. Dentre os produtos que se utilizavam na negociação se destacavam o tabaco e a aguardente.

Dentre os custos indiretos com os escravos considerados representativos na composição do seu custo unitário, destacam-se os valores gastos com a farinha, o feijão, o peixe e o milho que juntos somavam 74\$200 réis, ou seja, cerca de 50% do total desses custos. Mencionam-se também os custos com água, que se gastava 12\$000 réis, para a compra de 20 pipas, mais 8\$000 para compra de tonéis para armazenar a água, mais 600 réis para pagamento ao cheirador para examinar a água, que cobrava 30 réis por cada pipa. Este valor atingia cerca de 10% desses custos.

Chama-nos a atenção o custo com os batismos que para cem escravos totalizava 30\$000 réis, valor que representava 15% do custo total estimado de 212\$170 réis.

Considerando-se que havia um serviço burocrático que ocupava pessoal de diversos níveis de atividades para os controles de entradas e saídas dos escravos de Angola, bem como para o retorno dos navios da Companhia Geral aos seus portos de origem, após o descarrego dos escravos nos portos da capitania de Pernambuco, era então necessários outros gastos adicionais, conforme demonstraremos na Tabela 22 a seguir. Os valores demonstrados e explicados por tipo de gastos já foram computados no custo unitário final de 65\$408 réis para cada escravo, conforme demonstrado anteriormente.

É importante novamente ressaltar que os valores constantes da Tabela 22, extraídos da fonte documental constante do Arquivo Histórico Ultramarino⁶¹⁴, foram estimados para os anos de 1756 e 1757 e poderiam variar dependendo das circunstâncias comerciais e das condições de viagem, das mudanças nos valores de ordenados do pessoal de terra e de mar, além dos preços de alimentos e de equipamentos utilizados, o que poderia interferir nos valores de custos para outros anos, porém acredita-se não ser tão significativa a alteração temporal.

Tabela 22 - Despesas da torna da viagem das embarcações de Angola para Pernambuco

PARA 100 ESCRAVOS	
1. Para lastro e um barco de pedra	9\$000
2. Para suspender a amarração	28\$000
3. Ao Ermitão N S do Cabo	6\$400
4. Para o bando, ao sargento e tambores	8\$000
5. Aluguel da casa para o Capitão-mor em Angola	19\$120
6. Armazém	11\$500
7. Rações do contramestre – 2\$400 ao mês	7\$200
Soma	80\$220
8. Despesas de Entrada e Saída	
8.1 Ao provedor	8\$000
8.2 Visita ao provedor	1\$000
8.3 Para rubricar o livro dos mortos	2\$000
8.4 Escrivão da Fazenda Real(despachos, fiança e certidão)	2\$400
8.5 Escrivão da Feitoria Real e Caminho	4\$000
8.6 Escrivão (para registros e despachos)	1\$300
8.7 Escrivão(despachos e atrasados)	3\$000
8.8 Armazém dos mantimentos	2\$000
8.9 Patrão-mor – Saída	1\$500
8.10 Ao Patrão-mor para levar os mantimentos a bordo	2\$000
8.11 Ao Secretário do Estado	6\$400
8.12 Padre Catequizador(por ir a bordo)	6\$400
Soma	40\$000
9. Pelos Soldos pagos ao pessoal de Equipagem e outras despesas	
9.1 Capitão-mor	50\$000
9.2 Piloto	30\$000
9.3 Contramestre	60\$000
9.3 15 Marinheiros - a 12\$000 réis cada um	180\$000
9.4 Alimentação do pessoal de equipagem(4\$000 réis por pessoa)	72\$000
Soma	392\$000
Total	512\$220
Valor Unitário por escravo	5\$122

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129(Anexos).

Nota: Dados elaborados do autor.

⁶¹⁴AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129(Anexos).

Verifica-se que, para os 100 escravos, eram necessários dispendir 512\$220 réis em despesas com embarcações, que gerava um valor unitário por escravo de 5\$122 réis. Os gastos com pessoal demonstrados no item 9 do quadro acima que montavam 392\$000 réis representam aproximadamente 77% do total, sendo seus componentes mais significativos os ordenados do Capitão-mor – 50\$000 réis, do Piloto – 30\$000 réis e o do Contramestre – 60\$000 réis.

6.3.2 As compras e as vendas de escravos pela Companhia Geral

Apresenta-se a seguir as Tabelas 23, 24, 25 e 26, de 1761 a 1775, com os registros contábeis da Companhia Geral referentes às transações comerciais com escravos. Estão incluídas informações sobre a quantidade embarcada na Costa da África, sobre as crias adquiridas, e ainda em relação a alguns casos de mortes ocorridas antes do embarque em Angola para as capitanias, e informes dos valores das perdas⁶¹⁵.

A escrituração contábil da Companhia Geral contém também registros das operações de transferências de escravos efetuadas para comercialização no Rio de Janeiro, que comentar-se-á em separado. Ressaltamos que quase a totalidade desses registros contábeis foi efetuados com indicação dos valores de custos e o percentual do lucro esperado no ato da consumação da venda dos escravos. Houve alguns casos, não significativos, em relação à todas as transações do período examinado, que não foi mencionada, nem a quantidade de escravos comercializados, nem o percentual do lucro esperado na venda. Salientamos, entretando, que essas situações não prejudicaram os resultados de nossas análises.

Ao examinar-se a escrituração mercantil da Companhia Geral, cujos informes são objetos desse trabalho, constatou-se que foi adotado como procedimento normal lançar, antecipadamente nos livros contábeis, os lucros orçados nas transações de compra e de venda de qualquer mercadoria, para posteriormente, após a efetivação da sua comercialização, faer-se os ajustes dos lucros ou perdas que viessem a ocorrer. Não foram encontrados lançamentos contábeis de perdas esperados identificadas no ato da negociação da mercadoria; porém verificados regularmente registros contábeis de estornos de lucros não realizados ou perdas ocorridas na comercialização, sempre ao final da venda da totalidade da mercadoria. Esses

⁶¹⁵AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1799 e 1800 a 1804.

estornos por reconhecimento de prejuízos, eram sempre lançados posteriormente na contabilidade da Companhia Geral, isto é, no ano seguinte, dois ou três anos depois, às vezes, até mais. Essa mesma prática foi adotada na comercialização com os escravos, tanto os vindo de Angola, como para àqueles embarcados para venda no Rio de Janeiro.

Menciona-se, inicialmente, que grande parte das vendas de escravos foi realizada com perdas, e que somente foram reconhecidas, ou seja, registradas na contabilidade nos anos seguintes. Dessa forma, os balanços contábeis demonstravam lucros superavaliados, e que na verdade não existiam. Esse procedimento levava à distribuição de dividendos aos acionistas, com base em lucros não realizados financeiramente, resultando em prejuízo para o caixa, ou tesouraria da Companhia Geral, redução seu do capital de giro, e ainda implicando na diminuição do seu patrimônio líquido⁶¹⁶.

Ao estudar a questão do lucro empresarial passível de distribuição aos acionistas sob a ótica da manutenção do capital ou o patrimônio do empreendimento, Natan Szuster afirmou que⁶¹⁷: “Tal implica em poder se considerar o lucro como a importância máxima que poderia ser distribuída como dividendos sem alteração do patrimônio líquido”. Conclui-se que um bom governo de uma empresa não deverá permitir a distribuição de dividendos em prejuízo do seu fluxo de caixa operacional, nem sobre lucros não realizados, pois essa prática faltamente acarretará a devolução oculta do próprio capital social da companhia, resultando em sua destruição patrimonial.

Diante do exposto, para realizaro esse tipo de estudo, entende-se ser necessário fazer os devidos ajustes contábeis, trazendo para o ano do registro contábil, a perda gerada na transação final com os escravos vendidos, lançada nos anos seguintes. Esse ajustamento da escrituração contábil da Companhia Geral teve o objetivo de expressar de forma mais fiel possível a operação realizada e a sua melhor representação econômica e financeira, considerando-se as limitações por nós enfrentadas, em razão das omissões, reduções, junções, entre outras situações verificadas nas informações registradas nos seus balanços contábeis.

⁶¹⁶ Por patrimônio líquido, entende-se a soma do capital inicial investido pelos acionistas, mais a parcela dos lucros acumulados em cada ano. Essa definição se mostra bastante adequada para o caso da Companhia Geral.

⁶¹⁷ SZUSTER, Natan. **Análise do lucro passível de distribuição**: uma abordagem reconhecendo a manutenção do capital da empresa. Tese de doutorado. FEA-USP, São Paulo, 1985, p. 7.

Tabela 23 - Comercialização de escravos – Angola-Pernambuco: 1761 a 1765

ANO	QUANT	VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		LUCRO OU PREJUÍZO		% LUCRO	EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA	VALOR	%	PREVISTO		
1761	780	38.900.287	37.138.684	49.872	47.614	-1.761.603	-4,53	25,00	Não informada	Incluiu-se 98 pães de cera
TOTAL	780	38.900.287	37.138.684	49.872	47.614	-1.761.603	-4,53	25,00		
1762	1.480	71.788.416	79.471.591	48.506	53.697	7.683.175	10,70	25,00	Não informada	
TOTAL	1.480	71.788.416	79.471.591	1.480	53.697	7.683.175	10,70	25,00		
1763	950	41.224.283	31.126.168	43.394	32.764	-10.098.115	-24,50	25,00	Não informada	2 Carregações. Morte de diversos
	1.650	70.764.001	70.594.825	42.887	42.785	-169.176	-0,24	25,00	Não informada	Perdas lançadas em 1765 = 18:552\$382 - Doc. 350
TOTAL	2.600	111.988.284	101.720.993	43.072	39.123	-10.267.291	-9,17	25,00		
1764	932	43.410.061	52.101.562	46.577	55.903	1.313.058	3,02	25,00	Não informada	Perda de 67:378\$443
	1.770	81.220.046	94.146.615	45.887	53.190	20.305.012	25,00	25,00	Corveta Guia	4 Carregações. Perda corveta Guia:
TOTAL	2.702	124.630.107	146.248.177	46.125	54.126	21.618.070	17,35	25,00		
1765	585	28.137.866	24.132.912	48.099	41.253	-4.004.954	-14,23	25,00	Navio Bom Fim	
	402	21.077.620	26.347.025	52.432	65.540	5.269.405	25,00	25,00	Corveta Natividade	Incluiu na carga mais 2 crias
	400	21.254.745	15.115.179	53.137	37.788	-6.139.566	-28,89	25,00	Corveta Sacramento	Lucro esperado: 5:313\$686 - Lançada em 1766
	225	11.817.964	14.772.455	52.524	65.655	2.954.491	25,00	25,00	Sumaca Rosário	Lucro esperado: 2.954\$490
	310	15.662.491	9.464.835	50.524	30.532	-6.197.656	-39,57	25,00	Corveta Madre de Deus	Mais 10 crias. Lucro esperado:3:915.623
	361	18.156.992	12.368.384	50.296	34.261	-5.788.608	-31,88	25,00	Corveta Guia	Mais 11 crias. Lucro esperado:4:539\$248
	434	23.708.554	15.337.561	54.628	35.340	-8.370.993	-35,31	25,00	Corveta Rosário	Incluiu na carga mais 14 crias
	563	28.920.240	22.707.346	51.368	40.333	-6.212.894	-21,48	25,00	Galera Bom Fim	Incluiu na carga mais 13 crias
	400	20.679.840	19.137.094	51.700	47.843	-1.542.746	-7,46	25,00	Não informada	
	517	24.670.383	25.137.470	47.718	48.622	467.087	1,89	25,00	Galera Navegantes	
TOTAL	4.197	214.086.695	184.520.261	51.009	43.965	-29.566.434	-13,81	25,00		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Tabela 24 – Comercialização de escravos – Angola–Pernambuco – 1766 a 1768

ANO	QUANT	VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		LUCRO OU PREJUÍZO		% LUCRO	EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA	VALOR	%	PREVISTO		
1766	402	19.378.807	22.285.628	48.206	55.437	2.906.821	15,00	25,00	Galera Conceição da Ponte	Inclui-se na carga mais 2 crias
	521	24.996.643	20.047.452	47.978	38.479	-4.949.191	-19,80	25,00	Corveta Santo Antônio	Incluiu-se 1 cria
	553	27.539.518	23.286.200	49.800	42.109	-4.253.318	-15,44	25,00	Galera Bom Fim	Incluiu-se nessa carga mais 2 crias. LE = 1:376\$975
	300	16.173.291	13.048.393	53.911	43.495	-3.124.898	-19,32	5,00	Navio Bom Fim	Previsão de lucro era 808\$664
	350	16.903.976	18.318.350	48.297	52.338	1.414.374	8,37	25,00	Corveta Guia	
	250	13.205.615	13.899.755	52.822	55.599	694.140	5,26	25,00	Corveta Rosário	
TOTAL	2.376	118.197.850	110.885.778	49.747	46.669	-7.312.072	-6,19	5,00		
1767	300	16.173.291	16.981.956	53.911	56.607	808.665	5,00	5,00	Coverta Madre de Deus	
	504	24.741.240	21.167.786	49.090	42.000	-3.573.454	-14,44	5,00	Galera Navegantes	Lucro esperado: 1:237\$062
	402	19.601.110	17.166.434	48.759	42.703	-2.434.676	-12,42	5,00	Corveta Boa Fortuna	2 crias e 14 pães de cera. LE 980\$056
	350	17.719.560	11.335.378	50.627	32.387	-6.384.182	-36,03	5,00	Corveta Boa Fortuna	Lucro esperado: 885\$978
	580	27.489.348	25.016.663	47.395	43.132	-2.472.685	-9,00	5,00	Não informada	Previsão de lucro era 1.374\$467
	400	15.461.020	14.486.670	38.653	36.217	-974.350	-6,30	5,00	Não informada	
TOTAL	2.536	121.185.569	106.154.887	47.786	41.859	-15.030.682	-12,40	5,00		
1768	400	18.620.074	18.760.810	46.550	46.902	140.736	0,76	5,00	Não informada	
	360	13.621.780	14.302.869	37.838	39.730	681.089	5,00	5,00	Corveta Guia	
	404	19.759.539	16.946.980	48.910	41.948	-2.812.559	-14,23	5,00	Corveta Sacramento	4 crias. Mais 87 gamelas de cera.LE 987\$776
	505	23.019.673	17.527.986	45.584	34.709	-5.491.687	-23,86	5,00	Navio Navegantes	Incluiu-se 5 crias.
	402	19.137.030	12.540.408	47.605	31.195	-6.596.622	-34,47	5,00	Corveta Rosário	Incluiu-se 2 crias.
	527	24.451.085	20.616.587	46.397	39.121	-3.834.498	-15,68	5,00	Corveta Santo Antônio	Incluiu-se 7 crias.
TOTAL	2.598	118.609.181	100.695.640	45.654	38.759	-17.913.541	-15,10	5,00		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Quadro 25 – Comercialização de escravos – Angola-Penambuco: 1760 A 1775

ANO	QUANT	VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		LUCRO OU PREJUÍZO		% LUCRO	EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA	VALOR	%	PREVISTO		
1769	350	19.064.839	16.241.516	54.471	46.404	-2.823.323	-14,81	5,00	Corveta Guia	Incluiu-se nessa carga 70 pães de cera
	400	18.142.533	16.997.210	45.356	42.493	-1.145.323	-6,31	5,00	Corveta Santíssimo Sacramento	
TOTAL	750	37.207.372	33.238.726	49.610	44.318	-3.968.646	-10,67	5,00		
1770	300	15.369.430	15.420.710	51.231	51.402	51.280	0,33	5,00	Corveta Sacramento	140 gamelas de cera+50 peças chita. LE 461\$082
	470	23.370.570	24.071.687	49.725	51.216	2.663.272	11,40	5,00	Corveta Santo Antônio	Lucro adicional: 1:962\$155
	100	5.340.119	5.695.377	53.401	56.954	355.258	6,65	5,00	Coverta Santíssimo Sacramento	Lucro esperado:160\$203
	406	18.175.482	21.566.762	44.767	53.120	3.391.280	18,66	5,00	Corveta Santíssimo Sacramento	Inlcuiu-se nessa carga 6 crias
	40	1.300.492	1.209.105	32.512	30.228	-91.387	-7,03	2,00	Sumaca Thereza	Lucro esperado: 26\$009
TOTAL	1.316	63.556.093	66.754.536	48.295	50.725	6.461.090	10,17	2,00		
1771	350	16.391.467	17.591.500	46.833	50.261	1.200.033	7,32	2,00	Corveta N. S. da Guia	
	450	19.725.667	22.804.565	43.835	50.677	3.078.898	15,61	2,00	Corveta N. S. do Rosário	
	370	16.635.900	17.437.819	44.962	47.129	1.153.715	6,94	2,00	Corveta N. S. da Guia	
	400	19.986.859	18.258.835	49.967	49.967	-1.728.024	-8,65	2,00	Não informada	
TOTAL	1.570	72.739.893	57.833.884	46.331	46.331	3.704.622	5,09	2,00		
1772	400	23.220.766	24.078.969	58.052	60.197	858.203	3,70	3,00	Corveta N S do Carmo	
	350	17.199.847	18.703.674	49.142	53.439	1.503.827	8,74	3,00	Corveta N S dos Remédios	
	360	16.284.104	20.230.396	45.234	56.196	3.946.292	24,23	2,00	Corveta N S da Guia	
	490	24.506.198	23.673.401	50.013	48.313	-832.797	-3,40	2,00	Não informada	
TOTAL	1.600	81.210.915	86.686.440	50.757	54.179	5.475.525	6,74	2,00		
1773	350	16.943.509	18.214.497	48.410	52.041	1.270.988	7,50	2,00	Corveta N S Guia	Lucro esperado: 338\$870
	400	20.016.009	22.229.628	50.040	55.574	2.213.619	11,06	2,00	Corveta Sacramento	Lucro esperado: 400\$320
	750	36.959.518	40.444.125	49.279	53.926	3.484.607	9,43	2,00		
1774	500	24.926.008	26.648.802	49.852	53.298	1.722.794	6,91	2,00	Corveta Santo Antônio	
	450	18.712.735	20.730.777	41.584	46.068	2.018.042	10,78	2,00	Corveta N. S. do Rosário	Lucro esperado: 374\$254
TOTAL	950	43.638.743	47.379.579	45.936	49.873	3.740.836	8,57	2,00		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Tabela 26 – Comercialização de escravos – Angola-Pernambuco – 1775

ANO	QUANT	VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		LUCRO OU PREJUÍZO		% LUCRO	EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA	VALOR	%	PREVISTO		
1775	400	19.930.107	20.432.885	49.825	51.082	509.778	2,56	2,00	Não informada	
	400	19.022.841	20.058.888	47.557	50.147	1.036.047	5,45	2,00	Não informada	
	350	16.726.342	17.834.431	47.790	50.956	1.108.089	6,62	2,00	Não informada	
	350	17.316.411	17.176.909	49.475	49.077	-139.502	-0,81	2,00	Não informada	
TOTAL	1.500	72.995.701	75.503.113	48.663,80	50.335,41	2.514.412	3,44	2,00		
GERAL	26.955	1.290.735.106	1.233.441.393	47.885	45.759	-38.676.082	-3,00	2,00		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

6.3.2.1 Análises dos dados contábeis do comércio de escravos de Angola pela Companhia Geral

O primeiro registro contábil sobre carregaço de escravos de Angola para a capitania de Pernambuco foi no ano de 1761, referente a 780 negros⁶¹⁸, no valor total de custo de compra de 38:900\$287 réis. Esta operação foi contabilizada com um lucro estimado de 25% para a venda após o desembarque na capitania. Pode-se constatar que, apesar do lucro orçado que foi registrado na contabilidade da Companhia Geral na data da compra, o resultado obtido foi prejuízo de 1:761\$603 réis nessa carregaço após a venda realizada, ou seja, em vez dos 25% de lucro esperado, ocorreu uma perda de 4,53%. O preço unitário de compra em Angola foi 49\$872 réis e o de venda foi por 47\$614 réis na capitania de Pernambuco.

Nos primeiros cinco anos – 1761 a 1765, em que se iniciou a entrada de escravos na capitania de Pernambuco através da Companhia Geral, conforme se observa na Tabela 23 acima, ocorreram prejuízos líquidos⁶¹⁹ nos seguintes percentuais: 1761: 4,53%, 1763: 9,17% e 1765: 13,81%. Os anos de 1762 e 1764 apresentaram lucro de 10,70% e 17,35% respectivamente. Observamos que no ano de 1765 a maioria das dez carregações de escravos gerou prejuízos significativos, variando de 14,24% a 39,57% em média, considerando-se que todos os lucros foram orçados a base de 25% e contabilizados durante aquele quinquênio; ressalta-se que sobre esses lucros orçados e não realizados, foram distribuídos dividendos aos acionistas.

Nesse período foram adquiridos 11.759 escravos da Costa da África, incluindo-se um total de 50 crias⁶²⁰, a um valor total de custo de compra de 561:393\$789 réis; os registros contábeis demonstram que esses escravos foram comercializados nas capitanias de Pernambuco e Paraíba pelo montante de 549:099\$706 réis, gerando um prejuízo nominal de 12:294\$083 réis. Menciona-se ainda que em 1763 houveram perdas por morte de diversos escravos que apenas foram informados na contabilidade sem registrar os valores dessa perda.

⁶¹⁸AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cod. 1792.

⁶¹⁹Aqui utilizamos a expressão Prejuízos Líquidos para significar o prejuízo final apurado pela diferença entre o total das compras e das vendas de escravos realizadas durante o ano. O percentual do prejuízo demonstrado foi calculado dividindo-se o valor do prejuízo pelo valor pago na compra, multiplicando-o resultado por 100.

⁶²⁰Cria era o termo dado para designar as crianças negras que eram compradas juntamente com os adultos.

Na Tabela 24 A, onde analisa-se o período compreendido de 1766 a 1768, verificou-se a ocorrência de prejuízos líquidos no tráfico de escravos pela Companhia Geral em todos esses anos, nos seguintes percentuais: 1766: 6,19%, 1767: 12,40% e 1768: 15,10%, totalizando 33,69% em prejuízos acumulados ao longo dos três anos. Os números dos registros contábeis nos mostram que a Companhia Geral comprou 7.510 escravos nesse período ao custo total de 357:992\$600 réis e teve como receita final das vendas realizadas 317:736\$305 réis, e o prejuízo total de 40:256\$295 réis. Este montante representa uma perda média anual de 13:418\$765 réis.

Chamou-nos a atenção que, nos anos de 1767 e 1768, os lucros que foram registrados na contabilidade nas aquisições de Angola passaram a ser estimados a 5% e não a 25% como vinha sendo feito nos anos anteriores, até o ano de 1766. O percentual de lucros calculados para lançar na contabilidade, que serviria de base para distribuição de dividendos aos acionistas, foi assim reduzido a uma quinta parte, não havendo nenhuma explicação nos livros contábeis, nem nos documentos societários da Companhia Geral; acredita-se que tenha sido motivado pelas diversas perdas nas vendas experimentadas nos anos de 1761 a 1766, conforme relatado acima, sem que os lucros orçados não se realizassem como esperados e que não deveriam ser utilizados como base de cálculo para distribuição de dividendos aos acionistas, tal como foi efetuado.

Registrou-se ainda que dos 7.510 escravos que foram adquiridos nos anos de 1766 a 1768, 25 foram mencionados na contabilidade como crias, ou seja, tratava-se de crianças conforme já explicado anteriormente. Entretanto, não se mencionava o sexo.

Na Tabela 25, estão apresentados os dados das carregações de escravos dos anos de 1769 a 1774, observe-se que, a partir da última carga de 1770, a taxa de lucro estimada foi novamente reduzida, desta vez para 3% e 2%, ou seja, menos do que a décima parte da taxa de lucro inicial que era utilizada no início do comércio de escravos pela Companhia Geral. Entretanto, nesse período somente, em que pese a diminuição da taxa de lucro orçada nas operações de compra e venda, somente foi registrado prejuízo líquido no ano de 1769, já nos outros anos: 1770 a 1774 houve lucro, mesmo computando-se os prejuízos verificados em três carregações.

Registre-se ainda que no ano de 1772 foram registrados na contabilidade 13 escravos que morreram antes do embarque em Angola, o que gerou um prejuízo no valor total de 567\$432 réis, equivalentes ao valor líquido de 43\$649 réis por cada escravo⁶²¹.

A Tabela 26 nos demonstra que o ano de 1775 somente apresentou prejuízo na última carregação de 350 escravos, porém em montante não significativo – 139\$502, equivalente a 0,81% do custo total da carregação trazida de Angola. Nesse ano foram comercializados o total de 1.500 escravos vindos da Costa da África.

Nota-se que, dentre as embarcações registradas nos livros contábeis como transportadoras dos escravos vindos da Costa da África, as corvetas Sacramento, Santíssimo Sacramento, Santo Antônio, Nossa Senhora da Guia, a sumaca Rosário e as galeras Navegantes e Bom Fim foram as que mais apareceram anotadas como tendo realizados as viagens ultramarinas até os portos da capitania de Pernambuco.

Considerando-se que os valores que estão apresentados nas Tabelas 24, 25 e 26 acima sofreram algumas reclassificações por lançamentos de perdas que foram efetuados na escrituração da Companhia Geral em períodos posteriores, esses prejuízos aludidos foram computados na base de cálculo do lucro anual informado para distribuição dos dividendos aos acionistas, logo, o fato, além de significar uma sangria financeira para os cofres da Empresa, também significa exercício de gestão inadequada com os capitais dos seus investidores.

6.3.3 Negociação com escravos no Rio de Janeiro e na Paraíba pela Companhia Geral

As Tabelas 27, 28 e 29 a seguir estão demonstradas as transferências de escravos realizadas das capitanias de Pernambuco e Paraíba para comercialização no Rio de Janeiro e na Paraíba. Esclarecemos que para a Paraíba somente foram encontrados dois registros de carregações de venda, sendo o restante, ou seja maioria dos escravos, levado para o Rio de Janeiro.

⁶²¹AHU_ACL_CU_Balanco da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 1799.

Tabela 27 – Comercialização de escravos pela Companhia Geral – 1762 A 1767 – Pernambuco para Rio de Janeiro e Paraíba

ANO	QUANT	VALOR TOTAL		LUCRO	PREÇO UNITÁRIO		LUCRO		EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CUSTO	VENDA	VALOR	CUSTO	VENDA	PREVISTO	REALIZADO		
1762	180	14.178.000	12.982.874	-1.195.126	78.767	72.127	5,00	-8,43	Não informada	
TOTAL	180	14.178.000	12.982.874	-1.195.126	78.767	72.127	5,00	-8,43		
1763	151	15.692.424	12.764.712	-2.927.712	103.923	84.535	5,00	-18,66	Não informada	Perda Lançada em 1765
TOTAL	151	15.692.424	12.764.712	-2.927.712	103.923	84.535	5,00	-18,66		
1764	761	71.379.552	74.948.530	3.568.978	93.797	98.487	5,00	5,00	Não informada	
	150	11.525.510	12.030.145	504.635	76.837	80.201	5,00	4,38	Não informada	
TOTAL	911	82.905.062	86.978.675	4.073.613	91.004	95.476	5,00	4,91		
1765	185	18.264.412	13.247.212	-5.017.200	98.727	71.607	5,00	-27,47	Sumaca Rosário	O lucro orçado 913\$220 não ocorreu
	160	11.473.173	9.838.589	-1.634.584	71.707	61.491	5,00	-14,25	Sumara Rosário	O lucro orçado 573\$659 não ocorreu
	300	24.246.839	15.393.349	-8.853.490	80.823	51.311	5,00	-36,51	Coverta Sacramento	O lucro orçado 1.212\$342 não ocorreu
	70	5.377.606	5.646.486	-1.538.838	76.823	80.664	5,00	-28,62	Sumava Livramento	Lucro esperado: 268\$880
TOTAL	715	59.362.030	44.125.636	-17.044.112	83.024	61.714	5,00	-28,71		
1766	70	6.810.413	5.015.220	-1.795.193	97.292	71.646	5,00	-26,36	Corveta Bom Jesus da Pia Real	Lucro esperado 340\$320
	100	9.080.344	7.445.760	-1.634.584	90.803	74.458	5,00	-18,00	Sumaca Benedito	Lucro esperado: 454\$017
	200	17.540.740	12.297.623	-5.243.117	87.704	61.488	5,00	-29,89	Sumaca Rosário	Lucro esperado : 877\$037
TOTAL	370	33.431.497	24.758.603	-8.672.894	90.355	66.915	5,00	-25,94		
1767	64	4.461.741	3.328.990	-1.132.751	69.715	52.015	5,00	-25,39	Corveta Benedito	Lucro esperado: 223\$087
	100	6.673.449	4.563.687	-2.109.762	66.734	45.637	5,00	-31,61	Corveta São Benedito	Lucro esperado: 333\$672
	60	3.993.850	3.199.864	-793.986	66.564	53.331	5,00	-19,88	Corveta Guia	Lucro esperado: 199\$693
TOTAL	224	15.129.040	11.092.541	-4.036.499	67.540	49.520	5,00	-26,68		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Tabela 28 – Comercialização de escravos pela Companhia Geral – 1768 A 1772 – Pernambuco para Rio de Janeiro

ANO	QUANT	VALOR TOTAL		LUCRO	PREÇO UNITÁRIO		LUCRO		EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CUSTO	VENDA	VALOR	CUSTO	VENDA	PREVISTO	REALIZADO		
1768	120	9.799.568	10.289.546	-1.770.404	81.663	85.746	5,00	-18,07	Sumaca Rosário	Lucro esperado:489\$978. Perda em 1775
	100	6.673.449	7.007.121	333.672	66.734	70.071	5,00	5,00	Sumaca São Benedito	
TOTAL	220	16.473.017	17.296.668	-1.436.732	74.877	78.621	5,00	-8,72		
1769	70	5.739.356	4.892.539	-846.817	81.991	69.893	5,00	-14,75	Corveta Madre de Deus	Lucro esperado: 286\$968
	30	2.155.653	1.837.596	-318.057	71.855	61.253	5,00	-14,75	Conceição e Santo Antônio	Lucro esperado: 107\$783
	180	12.009.626	9.422.055	-2.587.571	66.720	52.345	5,00	-21,55	N S do Monte do Carmo	Lucro esperado: 600\$481
	100	6.560.811	4.848.018	-1.712.793	65.608	48.480	5,00	-26,11	Sumaca Bom Jesus das Portas	Lucro esperado: 328\$041
	150	10.244.845	8.393.244	-1.851.601	68.299	55.955	5,00	-18,07	Corveta Sacramento	Lucro esperado:512\$242
	30	1.338.000	187.822	-1.150.178	44.600	6.261	5,00	-85,96	Não informada	Lucro esperado: 66\$900
TOTAL	560	38.048.291	29.581.274	-8.467.017	67.943	52.824	5,00	-22,25		
1770	40	3.313.416	3.607.718	294.302	82.835	90.193	2,00	8,88	Sumaca Thereza	Lucro esperado: 66\$268
TOTAL	40	3.313.416	3.607.718	294.302	82.835	90.193	2,00	8,88		
1771	100	7.459.168	6.631.385	-827.783	74.592	66.314	2,00	-11,10	Corveta N S de Porto Salvo	Lucro esperado:149\$183
	120	8.975.427	7.748.698	-1.226.729	74.795	64.572	2,00	-13,67	Bom Jesus das Alagoas	Lucro esperado: 179\$508
	150	10.000.788	10.200.803	200.015	66.672	68.005	2,00	2,00	Bom Jesus das Alagoas	Lucro esperado: 200\$015
TOTAL	370	26.435.383	24.580.886	-1.854.497	71.447	66.435	2,00	-7,02		
1772	100	7.885.837	7.046.891	-838.946	78.858	70.469	2,00	-10,64	Não informada	
	100	7.534.517	6.403.659	-1.130.858	75.345	64.037	2,00	-15,01	Não informada	
	150	10.434.676	8.683.508	-1.751.168	69.565	57.890	2,00	-16,78	Covera N. S. da Oliveira	Lucro esperado: 208\$693
	30	1.333.058	1.477.620	144.562	44.435	49.254	2,00	10,84	N. S. Mãe dos Homens	Lucro esperado: 26\$661
	20	876.522	328.468	-548.054	43.826	16.423	2,00	-62,53	N. S. Mãe dos Homens	Lucro esperado: 17\$530
	70	4.895.870	4.160.136	-735.734	69.941	59.431	2,00	-15,03	N. S. Mãe dos Homens	Lucro esperado:97\$917
	50	2.306.060	1.459.919	-846.141	46.121	29.198	2,00	-36,69	N. S. Mãe dos Homens	Lucro esperado: 46\$121. Perda em 1775
	50	2.091.450	2.252.614	161.164	41.829	45.052	2,00	7,71	N.S. da Saude	Lucro esperado: 41\$829
TOTAL	570	37.357.990	31.812.815	-5.545.175	65.540	55.812	2,00	-14,84		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Tabela 29 - Comercialização de escravos pela Companhia Geral - 1773 A 1775 – Pernambuco para Rio de Janeiro

	QUANT	VALOR TOTAL		LUCRO	PREÇO UNITÁRIO		LUCRO		EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CUSTO	VENDA	VALOR	CUSTO	VENDA	PREVISTO	REALIZADO		
1773	40	2.689.740	2.743.534	53.794	67.244	68.588	2,00	2,00	Não informada	Escravos de Angola = PE-PB
	30	2.172.600	2.216.052	43.452	72.420	73.868	2,00	2,00	Não informada	Escravos da Costa da Mina = PE-PB
	40	2.611.200	2.663.424	52.224	65.280	66.586	2,00	2,00	Não informada	Escravos da Costa da Mina = PE-PB
	80	6.442.993	5.171.679	-1.271.314	80.537	64.646	2,00	-19,73	Sumaca Bom Fim	Lucro esperado: 128\$859
	30	1.365.083	1.392.384	27.301	45.503	46.413	2,00	2,00	Sumaca Bom Fim	
	40	2.774.573	2.830.064	55.491	69.364	70.752	2,00	2,00	N. S. da Conceição	
	60	4.043.269	4.689.931	646.662	67.388	78.166	2,00	15,99	N. S. da Conceição	Lucro esperado: 80\$865
	50	3.493.301	3.563.167	69.866	69.866	71.263	2,00	2,00	N. S. da Oliveira	
	70	4.539.994	5.184.349	644.355	64.857	74.062	2,00	14,19	N. S. Mãe dos Homens	Lucro esperado: 90\$799
	440	30.132.753	30.454.584	321.831	68.484	69.215	2,00	1,07		
1774	30	1.796.128	1.832.050	35.922	59.871	61.068	2,00	2,00	Corveta N. S. do Pilar	
	50	3.162.754	3.963.290	800.536	63.255	79.266	2,00	25,31	Corveta Santo Antônio	Pernambuco-Paraíba
	40	2.367.154	3.324.220	957.066	59.179	83.106	2,00	40,43	Corveta Santo Antônio	Pernambuco-Paraíba
	120	7.326.036	9.119.560	1.793.524	61.050	75.996	2,00	24,48		
1775	50	4.899.284	3.457.940	-1.441.344	97.986	69.159	2,00	-29,42	Não informada	
	50	4.899.284	3.537.940	-1.361.344	97.986	70.759	2,00	-27,79	Não informada	
	50	3.305.554	4.710.545	1.404.991	66.111	94.211	2,00	42,5	Não informada	
	40	2.940.966	2.999.785	58.819	73.524	74.995	2,00	2,00	Sumaca Belém	
	60	4.038.200	4.118.964	80.764	67.303	68.649	2,00	2,00	N. S. Mãe dos Homens	
	40	2.365.935	2.406.458	40.523	59.148	60.161	2,00	1,71	Sumaca Rosário	
	120	8.719.572	8.766.891	47.319	72.663	73.057	2,00	0,54	Sumaca Conceição de S Antônio	
	30	2.026.173	2.200.565	174.392	67.539	73.352	2,00	8,61	Sumaca Bom Fim	
	440	33.194.968	32.199.088	-995.880	75.443	73.180	2,00	-3,00		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

6.3.3.1 Análise dos dados contábeis da comercialização de escravos no Rio de Janeiro e na Paraíba pela Companhia Geral

A primeira transferência de escravos da Companhia Geral para venda no Rio de Janeiro foi feita em 1762, conforme registros da sua contabilidade, num quantitativo de 180 peças, a um custo total de 14:178\$000 réis. O lucro que havia sido orçado e registrado na contabilidade na data da transferência para o Rio de Janeiro foi a base de 5% do valor de custo. Entretanto, a venda foi realizada naquela praça pelo montante de 12:982\$874 réis, com uma perda de 1:195\$126 réis, correspondente a 8,43% do valor de custo. O preço unitário médio estimado para venda dos escravos dessa carrega  o foi 78\$7\$127 réis, sendo incl  ido um valor agregado de 57,94% sobre o pre  o de aquisi  o em Angola, que foi 49\$872 réis no de 1761. Este valor agregado deveria cobrir os gastos com suprimentos diversos para os escravos, frete e costeamento da embar  o, al  m de despesas com a tripula  o e ainda a taxa de lucro, o que n  o ocorreu.

Verifica-se, entretanto, pela Tabela 27 acima que, nos anos de 1762 a 1767 essas vendas para o Rio de Janeiro somente registraram lucros em 1764⁶²². Naquele ano, a carrega  o de 761 escravos gerou um lucro de 5% como havia sido orçado na contabilidade, e a carrega  o de 150 escravos, um lucro de 4,38%, isto    0,62% menor do que os 5% orçados na data de sa  da dos escravos para o Rio de Janeiro. Nesse per  odo, o pre  o m  dio de estimado para venda naquela pra  a variou de 67\$540 réis a 103\$923 réis, entretanto, o pre  o m  dio de venda realizada variou de 49\$520 réis a 95\$476 réis, o maior alcan  ado, o que explica o motivo dos preju  zos nas opera  o  es de venda.

A mesma situa  o de preju  zos constantes aconteceu nos anos seguintes, conforme observamos na Tabela 28, que apresenta os dados de comercializa  o de escravos para o Rio de Janeiro, relativamente aos anos de 1768 a 1772. Durante esses cinco anos, das vinte carrega  o  es de escravos para aquela pra  a, com um quantitativo de 1760 pe  as, somente houve os seguintes registros na contabilidade referente a lucro nas vendas:

⁶²²AHU_ACL_CU_Balan  o da Companhia Geral de Com  rcio de Pernambuco e Para  ba, C  d. 1793.

- a) 1768 – uma carrega  o de 100 escravos, pela sumaca S  o Benedito, no valor de 6:673\$449 r  is que foram vendidos pelo valor total de 7:007\$121 r  is, gerando um lucro de 333\$672 r  is, equivalente a 5% do valor de venda estimado registrado na contabilidade;
- b) 1770 – uma carrega  o de 40 escravos que foi transferida para o Rio de Janeiro pela sumama Thereza, ao valor estimado de venda de 3:313\$416 r  is, cuja venda foi realizada por 3:607\$718 r  is, com um lucro de 24\$302 r  is, ou 8,88%, percentual de lucro, este superior aos 2% estimados e registrados na contabilidade na data da sa  da dos escravos da pra  a de Recife;
- c) 1771 – carrega  o de 150 escravos pela sumaca Bom Jesus das Alagoas, ao valor de 10:000\$788 r  is, que foram vendidos na pra  a do Rio de Janeiro por 10:200\$803 r  is, gerando um lucro de 200\$015 r  is, os mesmos 2% que haviam sido estimados na sa  da dos escravos de Recife;
- d) 1772 – na carrega  o de 30 escravos, pela corveta Nossa Senhora M  e dos Homens, no valor esperado para venda de 1:333\$058 r  is. A venda efetivamente realizada foi pelo valor total de 1:477\$620 r  is, com um lucro de 10,84%, bem superior aos 2% que haviam sido or  ados e registrados na contabilidade na data da partida da embarca  o para o Rio de Janeiro. Neste mesmo ano, houve outra carrega  o de 50 escravos, pela corveta Nossa Senhora da Sa  de, cuja transfer  ncia para o Rio de Janeiro foi feita pelo valor de 2:091\$450 r  is, e o valor da venda realizada foi 2:252\$614 r  is, com um lucro de 161\$164 r  is, ou 7,71%, tamb  m bem maior do que os 2% de lucro or  ados originalmente.

Com exce  o das vendas de escravos na pra  a do Rio de Janeiro, as quais demonstramos detalhadamente acima, o restantes das carrega  es de cativos, ou seja, um total de dezesseis, foram registrados preju  zos que variaram de 8,72% a 62,53%, o que pode-se afirmar ser bastantes significativos, considerando-se a taxa de lucro utilizada como estimativa nas partidas foi de 5% nos anos de 1768 e 1769, e a partir de 1770 passou a ser estimada a 2%.

Nos anos de 1773 a 1775, os dados da Tabela 29 apresentaram uma situação favorável para a Companhia Geral nessas vendas de escravos na colônia, que totalizou mil cativos, isto é, foram registrados lucros na maioria das vendas efetivamente realizadas, das vinte carregações efetuadas, sendo quinze para o Rio de Janeiro e cinco para a Paraíba⁶²³.

Ressalta-se que nesse período a taxa de lucro estimada para registro contábil das carregações nas datas das partidas foi 2%, que, conforme já observado acima, essa taxa de lucro vinha sendo orçada cada ano a menor que os anteriores, o que se supõe ser devido as constantes perdas ocorridas nessas vendas, não acontecendo o lucro que era registrado anteciadapadamente na contabilidade.

Entretanto, os prejuízos que foram registrados na escrituração nos anos de 1773 e de 1775 foram significativos, haja vista a taxa de lucro de 2% informada acima, tal como explica-se a seguir:

- a) 1773 – carregação de 80 escravos, pela sumaca Bom Fim, com o valor de venda esperado de 6:442\$993 réis. Esta venda foi efetivamente realizada pelo valor total de 5:171\$679 réis, gerando um prejuízo de 1:271\$314 réis, ou 19,73% do valor esperado para venda informado acima;
- b) 1775 – duas carregações de 50 escravos cada, ao preço de venda de 4:899\$284 réis, cuja embarcação não foi informada nos livros da contabilidade da Companhia Geral. Os prejuízos ocorridos foram de 1:441\$344 réis e de 1:361\$344 réis, respectivamente, ou 29,42% e 27,79%. Nesse ano, foi computado um prejuízo final acumulado de 995\$880 réis, após compensado os valores dos lucros registrados nas outras seis carregações realizadas.

É possível constatar das análises acima, que a maioria das transações com escravos foi feita com perdas para a Companhia Geral. Acrescenta-se que sua Direção, mesmo assim, distribuiu dividendos com nos lucros estimados, sem estornar essas perdas.

⁶²³AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Códices 1800, 1803 e 1804.

6.4 Os lucros da Companhia Geral e a distribuição de dividendos aos acionistas

Neste tópico, esse estudo sobre a escrituração contábil da Companhia Geral terá como foco os lucros apresentados nos seus relatórios contábeis ao final de cada ano, de 1760 a 1775⁶²⁴. No trabalho de análise proposto, abordar-se-á todas as informações econômicas e financeiras relatadas nos registros contábeis anuais, decorrentes das operações de compra e venda, baixas e alienações de bens, empréstimos, pagamentos de despesas, baixas de ativos, perdas, estornos e, fundamentalmente, a metodologia utilizada para determinação da base de cálculo para o lucro que deveria ser distribuído aos acionistas. Far-se-á uma relação comparativa entre os valores dos dividendos informados com a capacidade financeira da empresa, onde for possível pelas informações contábeis disponíveis.

Os lucros da Companhia Geral foram estabelecidos no capítulo 60 do seu documento de instituição, nos termos descritos a seguir:⁶²⁵

Os interesses, que produzir esta Companhia, se repartirão na forma seguinte: Desde o dia da entrada de cada hum dos Accionistas lhe ficará correndo o respectivo juro a razão de cinco por cento ao anno, o qual lhe será pago annualmente, até o tempo da primeira repartição dos lucros; na qual se dará desconto do que cada hum houver recebido, para se diminuir no todo dos mesmos lucros: Por fórma, que sendo este, por exemplo, de vinte e quatro por cento nos três annos, e havendo o Interessado recebido quinze ta cento nos referidos juros: Deve perceber nove por cento, sómente ao tempo da partilha.

A partilha dos lucros da Companhia Geral, a base de cinco por cento do resultado econômico da mesma, estava em conformidade com o que havia sido estabelecido anteriormente para a Companhia Geral do Maranhão e Grão Pará, e ainda com a taxa máxima de juros de cinco por cento, determinada pelo monarca D. José I através do Alvará de 1757, como remuneração dos empréstimos de capital que fossem efetuados no reino e em seus domínios.

⁶²⁴ AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1804.

⁶²⁵ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, cód. 450

O mencionado documento de instituição da Companhia Geral, ainda no mencionado capítulo 60, acrescentou a seguinte determinação em relação ao tempo e a periodicidade partilha dos lucros aos acionistas:

Similhanamente se irá continuando com os ditos juros, e com as partilhas dos lucros, das quaes a primeira deve ser feita depois de tres mezes, contados do tempo da entrada da terceira Frota desta Companhia, e as outras se continuaraõ depois, de dous em dous annos, na sobredita fórma.

Para a época, os lucros recebidos a uma taxa de cinco por cento poderiam ser considerados como suficientes para tornar atrativo os investimentos e aumentar o interesse dos comerciantes do reino e das capitaniais pelo empreendimento. Em relação aos lucros distribuídos aos acionistas, durante o período do monopólio, José Ribeiro Júnior afirmou em sua mencionada obra sobre a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba que⁶²⁶:

Durante os vinte anos de seu privilégio mercantil a empresa apresentou um lucro superior a 200% do seu capital original, dos quais mais de 110% foram efetivamente distribuídos entre grandes acionistas.

Diante da afirmação do citado autor, a Companhia Geral procurou cumprir o papel de remunerar os capitais que foram investidos pelos acionistas naquele empreendimento⁶²⁷, cuja aplicação dos recursos financeiros pelos comerciantes, e outros interessados, atenderam ao apelo real para retomar a via do comércio ultramarino, buscando na colônia brasileira os caminhos para recuperação da economia portuguesa na segunda metade do século XVIII. Entretanto, observa-se a ênfase dada pelo autor aos grandes acionistas, como beneficiários dos lucros distribuídos, atentando-se para que os seus cálculos se basearam nos valores nominais dos balanços, sem considerar os estornos de perdas operacionais que trataremos neste nosso estudo.

Prossegue-se, apresentando quadros explicativos sobre os lucros gerados, para os quais será feita a relação percentual sobre o capital social da Companhia Geral, também far-se-á a relação percentual dos lucros distribuídos sobre aqueles lucros gerados e, em seguida, sobre o seu patrimônio líquido, com demonstrações gráficas de cada uma das

⁶²⁶ RIBEIRO JÚNIOR, José. **Opus cit.** p.207.

⁶²⁷ Acrescentou RIBEIRO JÚNIOR que: “*não se compara aos lucros das grandes companhias inglesas ou francesas, mas representam uma razoável renda, para a época, de mais de 5% ao ano*”. **Opus cit.** p.207.

Tabelas expostas. Ao final produzir-se-á uma abordagem complementar com os lucros informados na contabilidade da Companhia Geral tomados como base para distribuição aos acionistas, onde serão feitos alguns ajustes contábeis decorrentes de perdas nas transações de vendas, que registradas na sua contabilidade em anos posteriores a sua ocorrência, para melhor retratar o lucro que deveria ser efetivamente passível de distribuição.

Os lucros auferidos pela Companhia Geral e registrados na contabilidade se referem aos períodos de 1760 a 1775⁶²⁸. Os valores dos lucros abaixo demonstrados foram extraídos dos livros contábeis da Companhia Geral, constantes dos documentos do Arquivo Histórico Ultramarino. Fez-se o cotejamento dos valores encontrados nos mencionados livros contábeis com aqueles constantes da tabela apresentada por José Ribeiro Júnior em sua já citada obra⁶²⁹, foram verificadas algumas divergências nos lucros por ele informados para os anos de 1763 a 1768, conforme descreve-se abaixo, porém ocorreram em percentuais não significativos que pudessem influenciar ou mesmo alterar as conclusões alcançadas pelo citado autor em sua pesquisa.

Tabela 30 - Lucros da Companhia Geral: Ribeiro Júnior X Livros contábeis

PERÍODOS: 1764 A 1768				
ANO	RIBEIRO	BALANÇOS	DIFERENÇA	% DA
	JUNIOR	CONTÁBEIS-AHU		DIFERENÇA
A	B	C	D=B-C	E = D/B*100
1764	241:561\$110	245:660\$150	-4:099\$040	-1,70
1765	122:302\$395	119:746\$879	2:555\$516	2,09
1766	210:600\$650	209:670\$230	930\$420	0,44
1767	142:475\$787	143:305\$394	-829\$607	-0,58
1768	140:820\$965	143:909\$603	-3:088\$638	-2,19

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Os percentuais das diferenças relatadas não ultrapassaram de 2,2%, conforme pode-se constatar a acima.

Por outro lado, é importante mencionar que os deputados da Companhia Geral tinham o direito de auferir comissões a base de 4% sobre todos os negócios comerciais

⁶²⁸ AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 1804.

⁶²⁹ RIBEIRO JÚNIOR, José. **Opus cit.** p.165.

realizados no período. Essas comissões eram calculadas sobre o total das vendas realizadas pela Companhia Geral. Era este um benefício para os administradores que, de certa forma, aumentava a remuneração percebida pela distribuição dos lucros, uma vez que todos os diretores eram também acionistas⁶³⁰.

Na Tabela 31 abaixo apresentam-se os lucros da Companhia Geral do período de 1760 a 1775 escriturados nos balanços contábeis e⁶³¹ e incluiu-se uma coluna com os percentuais anuais em relação ao seu capital social.

Tabela 31 - Demonstrativo dos lucros da Companhia Geral

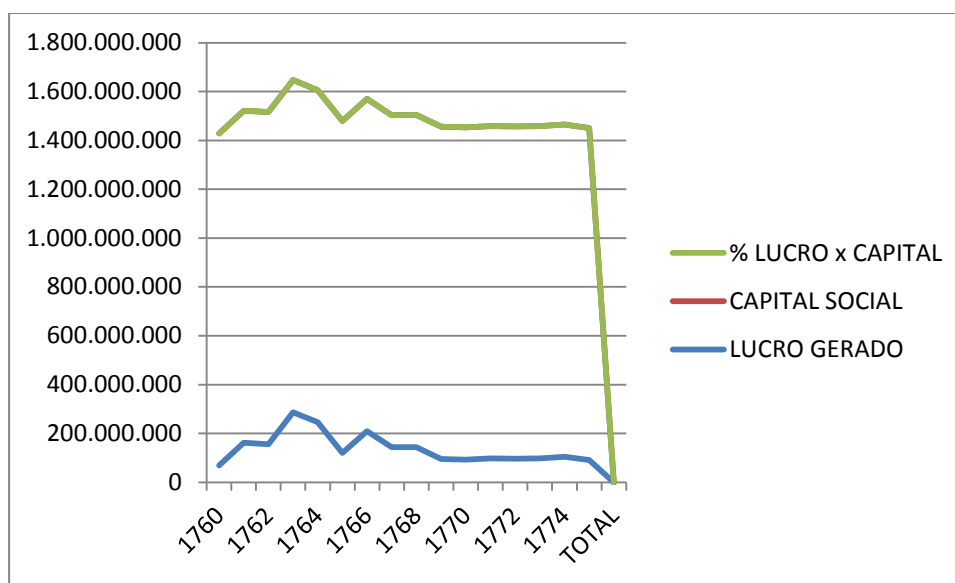
DEMONSTRATIVO DOS LUCROS DA COMPANHIA GERAL			
PERCENTUAL DO LUCRO GERADO SOBRE			
CAPITAL INVESTIDO			
PERÍODO: 1760 A 1775			
ANO	LUCRO GERADO	CAPITAL SOCIAL	% LUCRO x CAPITAL
1760	69:021\$753	1.360:000\$000	5,08
1761	161:704\$466	1.360:000\$000	11,89
1762	156:218\$528	1.360:000\$000	11,49
1763	287:302\$038	1.360:000\$000	21,13
1764	245:660\$150	1.360:000\$000	18,06
1765	119:746\$879	1.360:000\$000	8,80
1766	209:670\$230	1.360:000\$000	15,42
1767	143:305\$394	1.360:000\$000	10,54
1768	143:949\$603	1.360:000\$000	10,58
1769	95:478\$563	1.360:000\$000	7,02
1770	92:793\$520	1.360:000\$000	6,82
1771	98.202\$568	1.360:000\$000	7,22
1772	96:748\$733	1.360:000\$000	7,11
1773	98:423\$378	1.360:000\$000	7,24
1774	104:619\$329	1.360:000\$000	7,69
1775	90:899\$172	1.360:000\$000	6,68
TOTAL	2.213:744\$304		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

⁶³⁰RIBEIRO JUNIOR, J. **Opus cit.** p.207.

⁶³¹AHU_ACL_CU_Balanços Contábeis da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 1792 a 1799 e 1804.

Gráfico 11 – Lucros Gerados X Capital Social da Companhia Geral



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Pela análise da Tabela 31 e do seu gráfico acima, observa-se que os lucros anuais em relação ao capital investido pelos acionistas apresentou crescimentos de mais de cem por cento de 1760 para 1761, anos em que os lucros atingiram 5,08% e 11,89% respectivamente. No ano de 1762, praticamente se repetiu a taxa de lucro gerada em 1761, sendo entretanto em uma percentual ligeiramente menor, 11,49%.

Nos anos de 1763 e 1764, a Companhia Geral reportou lucros bastante expressivos – 21,13% e 18,06%, sendo os maiores em toda série dos dezesseis anos analisados. Foi um período em que houve simultaneamente um aumento significativo do volume de operações da Companhia Geral, conforme relatado pelas suas informações contábeis.

Em 1765, ano em que o lucro informado pela contabilidade foi 8,80%, verificou-se, portanto, uma grande queda em relação ao lucro reportado nos dois anos anteriores, sendo menos da metade do lucro do ano de 1764 que foi 18,06%. Em 1766, houve uma recuperação significativa, pois o lucro gerado atingiu 15,42%. Em 1767 e 1768, os lucros da Companhia Geral ficaram em 10,54% e 10,58% respectivamente, que podiam ser considerados significativos se comparados ao lucro do primeiro ano– 1760, que foi de 5,08%. Entretanto, o que se observa de 1769 até 1775 é que os lucros da Companhia Geral não mais atingiram a casa dos dois dígitos, se mantendo numa média de 6,8%.

Ressalta-se que foi justamente nesse período de 1769 a 1775⁶³², que se agravaram os conflitos entre os moradores das capitanias de Pernambuco e de Paraíba em relação Direção da Companhia Geral em Pernambuco, relatando-se por cartas e ofícios enviados para a Junta de Administração em Lisboa, bem como para a corte, diversas denúncias onde procuram mostrar o desgoverno que seus administradores em Pernambuco.

Tabela 32 – Demonstrativo dos lucros da Companhia Geral: Gerados X Distribuidos X Acumulados

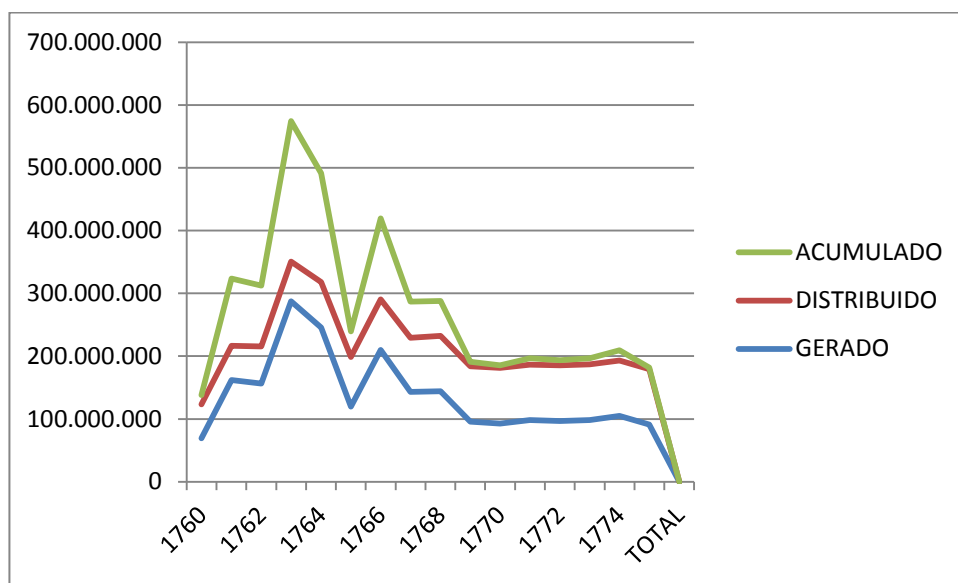
PERÍODO: 1760 A 1775				
ANO	LUCRO			PERCENTUAL DISTRIBUIDO
	GERADO	DISTRIBUIDO	ACUMULADO	
1760	69.021.753	54.400.000	14.621.753	78,82
1761	161.704.466	54.984.870	106.719.596	34
1762	156.218.528	59.253.653	96.964.875	37,93
1763	287.302.038	63.132.248	224.169.790	21,97
1764	245.660.150	72.099.040	173.561.110	29,35
1765	119.746.879	79.044.484	40.702.395	66,01
1766	209.670.230	80.669.580	129.000.650	38,47
1767	143.305.394	85.829.607	57.475.787	59,89
1768	143.949.603	88.128.638	55.820.965	61,22
1769	95.478.563	88.400.000	7.078.563	92,59
1770	92.793.520	88.400.000	4.393.520	95,27
1771	98.202.568	88.400.000	9.802.568	90,02
1772	96.748.733	88.400.000	8.348.733	91,37
1773	98.423.378	88.400.000	10.023.378	89,82
1774	104.619.329	88.400.000	16.219.329	84,5
1775	90.899.172	88.400.000	2.499.172	97,25
TOTAL	2.213.744.304	1.256.342.120	957.402.184	56,75

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Apresenta-se um gráfico para visualização do comportamento das variações observadas na Tabela 32 acima exposta.

⁶³² AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 1798 a 1804.

Gráfico 12 – Lucros Gerados X Distribuídos X Acumulados



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Pela análise da Tabela 32 acima, observa-se que os lucros da Companhia Geral, que foram distribuídos aos acionistas, foram aumentando de 1760 a até 1768, quando o valor distribuído atingiu 88:128\$638 réis, ou 61,28% do lucro gerado naquele ano – 143:949\$603 réis. De 1769 até 1775 o valor dos lucros distribuídos foram iguais, 88:400\$00 réis, mesmo com a queda dos lucros da Companhia Geral. Relata-se que em 1770 foi distribuído o equivalente a 95,27% do lucro gerado: lucro do ano 92:793\$520 réis e o lucro distribuido foi 88:400\$000 réis. Significou uma distribuição de quase a totalidade do lucro reportado na contabilidade da Companhia Geral.

Tomando-se essa situação como foco de análise, em que se constata que não se considerou a necessidade de capitalização da Companhia Geral, ao se distribuir quase a totalidade dos lucros gerados em 1770, isto é dez anos antes do fim do monopólio, fica demonstrado que havia objetivos claros do beneficiamento dos acionistas, ou melhor dizendo, dos grandes acionistas, conforme mencionou Ribeiro Júnior, que também eram grandes comerciantes lusitanos. Isto posto, sem se considerar o procedimento de orçar os lucros na data da saída da frota, independentemente da venda da mercadoria, ou seja, mesmo com a demora de um, dois ou vários anos para se concretizar a venda total das mercadorias adquiridas, e estorná-los posteriormente, conforme já comentamos acima, fato que reforçava mais ainda a assertiva que se faz em nosso trabalho.

Pelo exame cuidadoso dos registros contábeis da Companhia Geral, pode-se deduzir que a manutenção da distribuição de dividendos no valor fixo de 88:400\$000 réis até ano de 1775, era para evitar a descapitalização total da empresa com o procedimento que vinha sendo adotado para remuneração capital dos acionistas, isto é calculando-se o percentual dos cinco por cento determinados pelos documento de instituição da Companhia Geral, sobre seu patrimônio líquido: capital social que era 1.360:000\$000 réis, mais os lucros acumulados. Caso continuasse com esse procedimento de cálculo, fatalmente os dividendos calculados por essa metodologia seriam maiores que o lucro gerado no ano declarado na contabilidade. Exemplificamos a situação para o ano de 1775: lucro gerado: 90:899\$172 réis; dividendos a distribuir pelo método – $2.314:903\$012 \text{ réis} \times 4\% = 92:596\120 réis . Este valor excederia 1:696\$948 réis do lucro gerado Demonstra-se esta metodologia no Quadro XXXVI abaixo⁶³³.

Visando melhor detalhar a relação entre os lucros gerados e sua política de distribuição aos acionistas, far-se-á também uma análise comparativa entre todos lucros que a Companhia Geral reportou durante os anos de 1760 a 1775, o montante pago como dividendos e a parte desses lucros que ficou acumulada no seu patrimônio líquido. Esses dados serão expostos na Tabela 33 abaixo, seguindo-se de um gráfico elaborado a partir dos seus elementos para melhor visualização do comportamento desses lucros ao longo dos dezesseis anos abordados na pesquisa.

⁶³³AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1804.

Tabela 33 - Demonstrativo dos lucros distribuído pela Companhia Geral

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS DISTRIBUIDOS PELA COMPANHIA GERAL						
ANO	LUCRO		CAPITAL SOCIAL	PATRIMONIO LÍQUIDO	PERCENTUAL LUCRO SOBRE P. LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL
	DISTRIBUIDO	ACUMULADO				
1760	54.400.000	14.621.753	1.360.000.000	1.360.000.000	4,00	4,00
1761	54.984.870	106.719.596	1.360.000.000	1.374.621.753	4,00	4,04
1762	59.253.653	96.964.875	1.360.000.000	1.481.341.349	4,00	4,36
1763	63.132.248	224.169.790	1.360.000.000	1.578.306.224	4,00	4,64
1764	72.099.040	173.561.110	1.360.000.000	1.802.476.014	4,00	5,30
1765	79.044.484	40.702.395	1.360.000.000	1.976.037.124	4,00	5,81
1766	80.669.580	129.000.650	1.360.000.000	2.016.739.519	4,00	5,93
1767	85.829.607	57.475.787	1.360.000.000	2.145.740.169	4,00	6,31
1768	88.128.638	55.820.965	1.360.000.000	2.203.215.956	4,00	6,48
1769	88.400.000	7.078.563	1.360.000.000	2.259.036.921	3,91	6,50
1770	88.400.000	4.393.520	1.360.000.000	2.266.115.484	3,90	6,50
1771	88.400.000	9.802.568	1.360.000.000	2.270.509.004	3,89	6,50
1772	88.400.000	8.348.733	1.360.000.000	2.280.311.572	3,88	6,50
1773	88.400.000	10.023.378	1.360.000.000	2.288.660.305	3,86	6,50
1774	88.400.000	16.219.329	1.360.000.000	2.298.683.683	3,85	6,50
1775	88.400.000	2.499.172	1.360.000.000	2.314.903.012	3,82	6,50
				2.317.402.184		
TOTAL	1.256.342.120	957.402.184				0,00

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Esclarece-se que, na coluna Patrimônio Líquido, os valores correspondem à soma do capital social que era 1.360:000\$000 réis e o saldo dos lucros acumulados existente anterior; explicando-se o procedimento para o ano de 1761, constata-se que o valor de 1.374:621\$753 é a soma do capital social de 1.360:000\$000 réis, e o valor de 14:621\$753 réis dos lucros acumulados em 1760. Segue o procedimento até o último ano examinado, que foi 1775. Diante do exposto, do total dos lucros reportados pela contabilidade da Companhia Geral nos dezesseis anos, 2.213:744\$304 réis, conforme demonstrado na Tabela 33 acima, foram distribuídos 1.256:342\$120 réis, ou seja, 56,75% daquele total, ficando acumulado o montante equivalente 43,25% desses lucros.

Observa-se que a taxa de lucro distribuída em relação ao patrimônio líquido foi de 4% do ano de 1760 até 1768, reduzindo para 3,91% em 1769, e sendo a menor taxa 3,82% verificada em 1775. Portanto, demonstrou um comportamento decrescente

quando relacionam-se a taxa de lucro com o patrimônio líquido. Entretanto, o contrário acontece quando faz-se a relação dos lucros distribuídos com o capital social, cuja taxa inicial em 1760 foi de 4% e em seguida apresenta crescimento até 1769, atingindo 6,50% nesse ano e ficando congelada nesse percentual até 1775, quando a administração manteve o valor constante dos lucros distribuídos de 88:400\$000 réis, como pode-se verificar⁶³⁴ no Quadro XXXVI acima.

Ainda em relação aos lucros distribuídos pela Companhia Geral ao seus acionistas, afirma-nos José Ribeiro Júnior que os dividendos dos anos de 1774, 1775, 1777, 1778 e 1779, apesar de contabilizados como distribuídos, não foram efetivamente pagos em sua totalidade, restando os seguintes valores complementares em relação às quantias declaradas⁶³⁵, fato esse que evidenciava dificuldades financeiras de caixa e consequente ausência de capital de giro:

Tabela 34 – Parcela de dividendos declaradas e não pagas

Ano	Valor
1774	8:357\$861
1775	880\$680
1777	153\$607
1778	153\$607
1779	1:894\$475

Fonte: RIBEIRO JUNIOR, J. **Opus cit.** 168

6.5 A escrituração contábil das transações comerciais da Companhia Geral

A escrituração contábil da Companhia Geral era efetuada em lançamentos individualizados por mercadorias e embarcações, de cada frota que partia para o seu destino. Faziam-se os registros contábeis dos valores de compra, agregando-se o lucro esperado, variando de 5% a 25% sobre o total da mercadoria transportada. Esse procedimento foi aplicado até o ano de 1769. Para esse período, constatou-se que, após a comercialização da mercadoria, tomava-se a diferença entre o valor total efetivamente recebido na venda realizada e o valor total que havia sido estimado como receita na data da partida da frota, e lançava-se na contabilidade como ganho ou como perda. Ressalta-

⁶³⁴RIBEIRO JUNIOR, J. **Opus cit.** p.168

se que esse ajuste era comumente efetuado um, dois, três anos ou mais, após o primeiro registro contábil de comercialização.

A partir de 1770, os registros contábeis passaram a ser efetuados em blocos por tipo de mercadorias: fazendas secas, fazendas molhadas, comestíveis, etc., e informando o montante importado ou exportado, pela soma de todas as embarcações, quase sempre, nominando-as, e pondo ao lado os valores totais, porém sem individualizar os volumes transportados e, às vezes, nem as carregações por embarcações utilizadas. Os lucros estimados continuaram a ser lançados agregados aos valores de custos das mercadorias, antecipadamente à sua efetiva comercialização.

Ressalta-se um fato importante na contabilidade da Companhia Geral, a partir de 1769, os lucros orçados começaram a ser destacados dos valores das mercadorias em estoque, demonstrados nos inventários ao final de cada ano, o que se exhibirá neste tópico⁶³⁶.

Esse procedimento de reconhecimento posterior de ganhos ou de perdas nas vendas efetivamente realizadas ocorria porque, na Companhia Geral, fazia-se o registro contábil da compra e da venda por partida de mercadorias, e, apesar de a escrituração contábil ser unificada, apurava-se o lucro ou o prejuízo por cada uma daquelas partidas ou remessas de mercadorias. Entenda-se ainda que, para a Companhia Geral, toda movimentação de mercadorias que realizava significava ao final uma venda em sua contabilidade, vejamos:

- a) comprava nas capitanias produtos: açúcar, couros em cabelo, atanados, etc. para venda em Portugal. Logo, registrava na contabilidade o total adquirido a preço de custo mais o lucro esperado na venda que seria realizada na Metrópole; no caso de tabaco, da venda que seria realizada na Costa da África;
- b) comprava produtos no reino: normalmente nas cidades de Lisboa e Porto, e também comprava escravos na Costa da África, para venda nas capitanias de Pernambuco e de

⁶³⁶AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1799 a 1804.

Paraíba. Na data da compra, fazia-se o registro na contabilidade ao preço de custo mais o lucro estimado para o total da mercadoria adquirida.

Os procedimentos acima serão melhor explicados com apoio nos fluxogramas que serão apresentados neste tópico, como forma de ilustrar e exemplificar como as transações de compra e de venda eram capturadas pela contabilidade.

Ressalta-se, por conseguinte, que essas mercadorias eram armazenadas no local onde seriam comercializadas e, normalmente, demorava bastante tempo para serem totalmente vendidas, às vezes um ano, às vezes dois anos ou mais, conforme consta-se pelos registros contábeis examinados. Ao final da completa venda das mercadorias é que se apurava o ganho, ou a perda, ocorrido e registrava-se na contabilidade. Isto significava que os estoques inventariados ao final de cada ano continham em seus valores os lucros estimados pela contabilidade, lucros que financeiramente eram ainda inexistentes, pois somente poderiam se realizar após a venda das mercadorias e o recebimento da quantia em dinheiro.

No exame dos procedimentos da escrituração contábil da Companhia Geral, observou-se que, quando era efetuado o fechamento dos saldos com ajustamento dos valores a receber e a pagar, lançavam-se valores expressivos de perdas (houve registros de lucros, porém em menor escala) dois, três ou quatro anos após as saídas das mercadorias pela comercialização das mesmas, conforme afirmou-se acima. Esse procedimento acarretou na distribuição de lucros inexistentes, além do efeito negativo sobre o capital de giro da Companhia Geral. Este fato pode ser normalmente observado nos balanços contábeis dos anos de 1765 em diante, onde os valores das perdas são bem mais expressivos, e após 1770⁶³⁷ quando houve queda significativa nas vendas realizadas pela empresa.

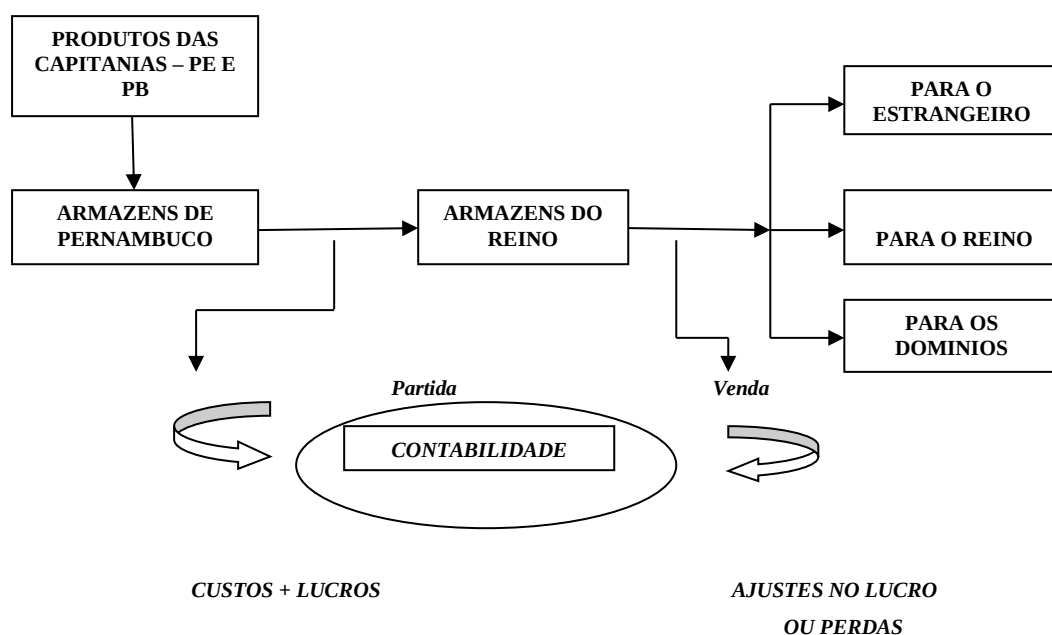
Registre-se que várias mercadorias adquiridas nunca foram comercializadas, permaneceram no estoque por diversos anos, e em 1775 ainda se encontravam estocadas sem informes, ao menos, sobre a possibilidade de sua comercialização. Identificou-se, na contabilidade, registros de mercadorias em estoque de valor bastante expressivo, do

⁶³⁷ AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1794 a 1799.

ano 1768, constante ainda do estoque em 1775, que era denominado de “Contas Velhas”, significando mercadorias não vendáveis. Nesses estoques de mercadorias estavam computados lucros esperados que nunca se realizaram financeiramente, mas que serviram de base de cálculo para a distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia Geral. Este assunto será abordado mais amplamente, em tópico seguinte.

A seguir, apresenta-se um fluxograma para demonstrar como se davam os registros na contabilidade dos valores das mercadorias adquiridas, mais o lucro estimado, e também dos ajustes contábeis dos ganhos ou das perdas ocorridas, identificadas e calculadas após a venda efetiva das mercadorias pela Companhia Geral.

Figura 9 - Fluxo de lançamentos dos lucros dos produtos das capitanias



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Explicando-se os procedimentos para lançamentos dos lucros dos produtos adquiridos nas capitanias, conforme já enunciado anteriormente, tem-se que a Companhia Geral adquiria nas capitanias, os produtos dos fabricantes, dos senhores de engenho e dos lavradores e os estocava nos armazéns da capitania de Pernambuco e de Paraíba. O volume maior era armazenado em Pernambuco onde ficava a sua Direção na

colônia. Inicialmente, os lançamentos contábeis das mercadorias adquiridas eram feitos pelo custo de aquisição.

Na partida dos navios para o reino, para os domínios (Angola e Costa da Mina) e para o estrangeiro, normalmente as maiores partidas iam para o reino (Lisboa e Porto), calculavam-se os lucros esperados e se embarcavam as mercadorias já com o preço de venda. Essas mercadorias eram estocadas nos armazéns da Companhia Geral naquelas cidades, onde ficavam aguardando a comercialização, normalmente realizada através de leilões, em quantidades previamente definidas pela prática mercantil da época.

Entretanto, os registros contábeis dessas saídas de mercadorias de Pernambuco eram efetuados pelo valor do custo mais a taxa de lucro esperada⁶³⁸, gerando assim um valor de receita de vendas, sem as mercadorias terem sido efetivamente vendidas. Após as vendas efetivas se efetuavam novos cálculos para verificar se havia lucros adicionais a serem contabilizados. Nesse momento, averiguava-se se lucros orçados foram subdimensionados ou superdimensionados, em seguida, fazia-se lançamentos complementares com a seguinte redação nos livros contábeis, que apresenta-se a título de exemplo - no caso de acréscimos de lucro: *“Diferença de lucro orçado na carregação de Pernambuco para Lisboa no ano de...”*; no caso de perdas: *“Diferença no que se orçou na carregação de meios de sola de Pernambuco para Lisboa no ano de...”*. Esses lançamentos aconteceram até cinco anos após as saídas das mercadorias de Pernambuco, ou mesmo poderiam nunca mais ser lançados, conforme comentaremos em parte específica deste tópico.⁶³⁹

Esses artigos armazenados ficavam aguardando leilões para serem vendidos no mercado comprador, e poderiam sofrer variações de preços por circunstâncias diversas, tais como queda de demanda, preferência dos compradores pelo produto concorrente, por qualidade inferior, entre outras. Poderiam ocorrer perecimento ou extravio, como no caso das fazendas molhadas. Poderiam ser alvos de outras possibilidades de perdas, a exemplo de incêndios que, mais de uma vez, aconteceram em Lisboa e afetaram os armazéns da Companhia Geral, levando prejuízos não somente para ela mesma, como

⁶³⁸ A taxa de lucro normalmente agregada ao valor de custo das mercadorias era 25% para as fazendas secas, 20% para fazendas molhadas e 10% para alimentos. Constitui-se portanto no mark-up que era dado por tipo de produto

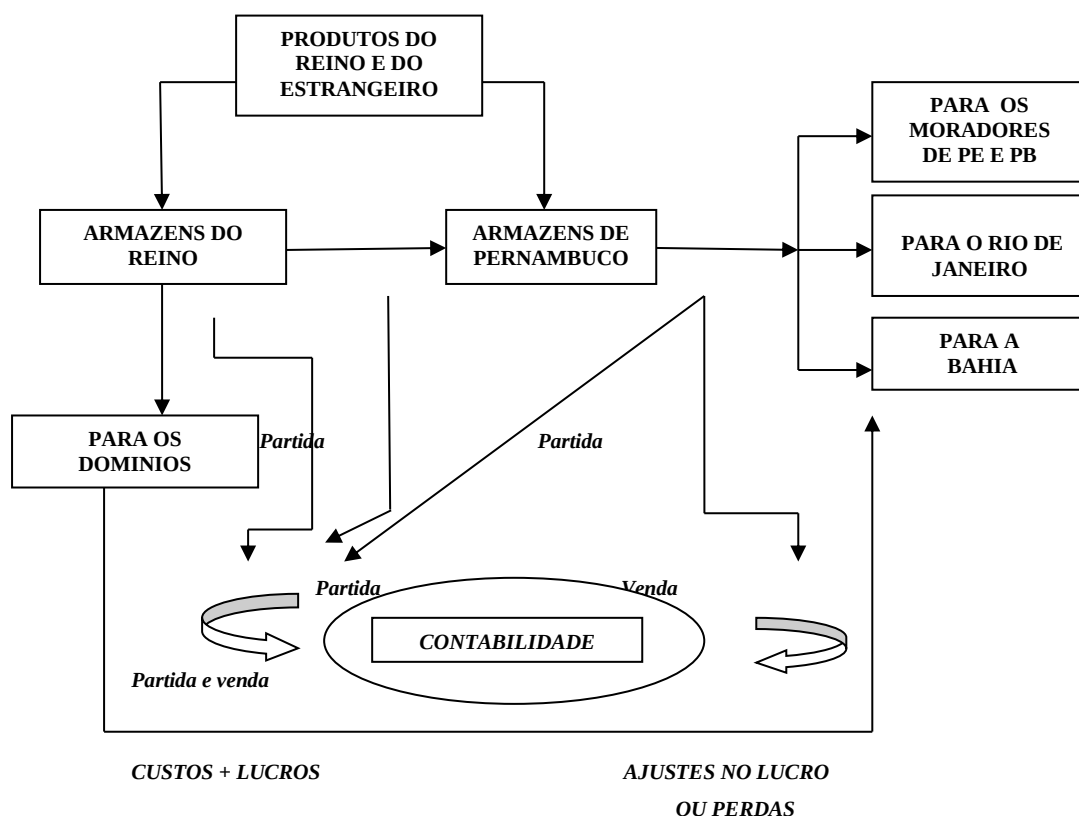
⁶³⁹ AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1804.

também para os comerciantes que utilizavam os seus armazéns para depósito mercadorias que tivessem sido transportadas particularmente.

É importante relatar que em diversas situações as mercadorias não foram totalmente comercializadas, ficando nos estoques dos armazéns da Companhia Geral, e mesmo não perecendo, poderiam ser consideradas invendáveis. Não se constatou nos livros contábeis examinados, registros de baixas de mercadorias que tivessem permanecido nos estoques sem condições de venda, nem mesmo o estorno dos lucros que haviam sido lançados por conta dessas mercadorias, para ajustar o patrimônio da Companhia Geral e consequentemente a base de cálculo dos dividendos a distribuir.

Observe-se que os lançamentos contábeis tardios dos ajustes ao resultado das operações da Companhia se deviam a rotação lenta de alguns itens do estoque de mercadorias, que se encontravam nos armazéns em Pernambuco, em Lisboa, no Porto, ou nos domínios do reino.

Figura 10 - Fluxo de lançamentos dos lucros dos produtos provenientes do reino e do estrangeiro.



Fonte: Dados elaborados pelo autor.

No fluxo de mercadorias provenientes do estrangeiro, essas poderiam vir diretamente para os armazéns de Pernambuco, conforme se verificou com os materiais de marinha vindos da Holanda e dos panos de linho vindos das Ilhas Fayal, ou eram transportadas para Lisboa de onde vinham nas frotas partidas do reino para as capitanias de Pernambuco e Paraíba. Já nessas partidas se registravam essas mercadorias na contabilidade como se vendidas fossem, com os valores de custos mais a taxa de lucro.

No caso dos materiais de marinha, normalmente eram para consumo da própria Companhia Geral, mas as mercadorias que se adquiriam iam para os armazéns e lá ficavam estocadas até a realização da venda efetiva; nessa fase se faziam os ajustes de lucros adicionais ou de perdas, que, conforme já foi dito acima, poderiam ser no ano seguinte, ou após vários anos pela demora na venda dos produtos.

Para as mercadorias que se originavam de Portugal, ao ser embarcadas para dar início a viagem até as capitanias de Pernambuco e Paraíba, os lucros esperados com a venda das mesmas eram imediatamente reconhecidos na contabilidade. Durante a viagem, vários acontecimentos poderiam frustrar essa expectativa de lucros, tais como: ataques aos navios por piratas, naufrágios, encalhe das embarcações, perecimento de mercadorias, entre outros eventos semelhantes.

Ao chegar à capitania de Pernambuco, as mercadorias eram descarregadas e levadas aos armazéns e lá ficavam estocadas, e muitas vezes poderiam nunca ser vendidas, como foi o caso das louças adquiridas em Portugal para revenda em Pernambuco, cuja aceitação desses produtos nas capitanias foi quase nenhuma, levando ao encalhamento das mercadorias no estoque. É claro que o reflexo direto disso era a supervalorização dos lucros, que eram anualmente apurados, e da parte distribuída como dividendos.

Uma situação mais agravante para a gestão econômica e financeira da Companhia Geral, acontecia com a comercialização dos escravos, conforme tratado anteriormente. Conforme apresentou-se na abordagem acima sobre o assunto, as aquisições efetuadas em Angola, principalmente, mas também da Costa da Mina, se vendia grande parte para o Rio de Janeiro, com uma taxa de lucros antecipadamente contabilizada, em torno de 5% sobre o valor de custo. Sem contar com os fortes

prejuízos da mortandade que ocorria na viagem da Costa da África até Pernambuco, os prejuízos com as vendas para o Rio de Janeiro foram muito significativos, pois na contabilidade são relatadas perdas em quase todas as carregações e em todos os anos. Somente no ano de 1769 foram lançadas perdas com as carregações de escravos para o Rio de Janeiro no montante de 22.253\$293 réis, relativas aos anos de 1764 a 1768⁶⁴⁰, com reflexos negativos de quase 10% nos lucros daquele ano.

Exemplifica-se na Tabela 35 abaixo, montantes de mercadorias paralisadas nos estoques da Companhia Geral, aguardando comercialização. Essas informações de valores foram dos seus livros contábeis do ano de 1775, em que consta o inventário das mercadorias em estoque, que se especifica abaixo:

Tabela 35 – Inventário de mercadores em 31 de Dezembro de 1775

Ano	EM PERNAMBUCO E	DAS ILHAS	DE ANGOLA
	PARAÍBA	PARA PE	PARA PE
1768	786.921.436		
1769	211.211.412		
1770	209.473.215		
1771	351.471.852		
1772	401.429.603		
1773	365.817.881		
1774	434.947.872		
1775	414.153.428	28.041.265	97.342.501
TOTAL	3.175.426.699	28.041.265	97.342.501
TOTAL GERAL	3.300.810.465		

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

O total de mercadorias em estoque em dezembro de 1775 era 3.300:810\$465 réis, conforme pode ser visto na Tabela 35 acima, o que correspondia a 2,34 vezes o valor do capital social da Companhia Geral e 1,63 vezes seu patrimônio líquido naquele mesmo ano. Ressalte-se que somente os estoques de 1768, isto é, de sete anos passados, correspondiam a 25% do total estocado nos armazéns da Companhia Geral, e era um pouco mais da metade do capital total investido. Isso demonstrava uma situação até certo ponto complicada para a Companhia Geral, pois significava não somente que os capitais empatados eram bastante significativos, mas também o giro dos estoques de

⁶⁴⁰ AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1797.

mercadorias, a sua principal fonte de receita, era muito lento, de difícil realização financeira.

É de se ressaltar, como situação agravante em termos financeiros, que neste montante de estoque encontrado no ano de 1775, incluem-se mercadorias que remontam a sete anos passados, sobre as quais foram calculados lucros no montante de 693.026\$941 réis, que correspondia a 22% desses estoques, assim o estoque final naquele ano totalizaria 3.993:837\$406. Entretanto, dois pontos importantes serão mencionados a seguir:

- a) tomando-se esse percentual de 22% sobre os estoques de 1768, alcançaríamos o montante de 173.122\$726, o que é algo bastante representativo para efeito de política de gestão financeira quando se fala em distribuição de lucros para uma empresa cujo capital foi integralizado com extrema dificuldade, e não possuía capital de giro nem fundo de caixa para pagamentos mínimos;
- b) nesse ano de 1775, foi efetuado um lançamento no valor de 1.818:803\$258 réis, deduzindo-se do valor total dos estoques, ficando um total líquido de 2.175:034\$148 réis de mercadorias disponíveis nos armazéns das capitanias de Pernambuco e Paraíba. Acrescenta-se, que esse valor lançado como redução dos estoques foi feito apenas com base em um informe sucinto, com as seguintes palavras: “abate-se desta quantia as remessas feitas pela Direção por conta destas fazendas”.

Esse lançamento de redução do estoque da Companhia Geral dá a entender que a Direção em Pernambuco havia remetido mercadorias para Lisboa e Porto que atingiram o valor total de 1.818:803\$258 réis, e que deveria ser subtraído do montante a prestar contas pela Direção de Pernambuco à Junta de Administração em Lisboa. Entretanto, para o lançamento em questão não existe nenhum dado ou informação nos livros contábeis da Companhia Geral acerca da remessa ou das remessas, nem das embarcações que tivessem transportado as mercadorias, nem das mercadorias que tivessem sido transportadas, que pudessem assegurar a autenticidade do mencionado registro contábil e da efetiva ocorrência da operação ou das operações. Ressalta-se ainda que o valor desse lançamento contábil equivale a mais de 30% do total de todas as

remessas de mercadorias efetuadas das capitanias para Lisboa, durante os dezesseis anos analisados, isto é, de 1760 a 1775, cujo montante atingiu 5.955:356\$716 réis, como se pode constatar no Quadro I apresentado neste trabalho⁶⁴¹.

As mercadorias comercializadas eram o mais importante ativo de giro da Companhia Geral, uma vez que seu objetivo se encontrava na intermediação de suprimento para o reino com os produtos adquiridos nas capitanias para coloca-los à venda na Metrópole, e suprir as capitanias com mercadorias adquiridas no reino em seus domínios. Era, portanto, necessário um controle gerencial desses estoques, pois a ótima gestão desses ativos significaria maior efetividade na remuneração dos capitais investidos pelos acionistas e a garantia do atendimento das demandas em ambos os locais de atuação comercial da Companhia Geral.

Considerando-se a importância da administração das mercadorias comercializadas pela Companhia Geral, aprofundou-se os estudos sobre os estoques de mercadorias mantidos ao final de cada ano, abrangendo o período de 1760 a 1775. Assim, o Quadro XXXIX que apresenta-se abaixo, contém o detalhamento desses estoques disponíveis ao final de cada ano, por localização e valores, conforme os inventários registrados no Livro Razão contábil da Companhia Geral, ao final de cada ano. Inclui-se em separado a informação sobre os lucros estimados sobre aquelas mercadorias ainda em estoque, nos anos que os registros contábeis os identificaram de forma individualizada nesses lançamentos.

Ressalta-se que esses lucros orçados eram contabilizados no patrimônio líquido da Companhia Geral, computando-se como lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Sobre os quais teceremos comentários, dada a sua importância para subsidiar a resposta hipóteses por nós levantadas para esta pesquisa.

⁶⁴¹AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1804.

Tabela 36 - Posição analítica dos estoques das mercadorias: 1760-1775

	PERNAMBUCO	CARREGAÇÕES	EM LISBOA	PROCURADORES	CIDADE	COSTA		NO RIO	NA	LUCROS	MERC	
ANO	PARAÍBA	PE E PB	E NAS ILHAS	NAS ILHAS	DO PORTO	DA MINA	ANGOLA	DE JANEIRO	BAHIA	ORÇADOS	EMBARQUE	TOTAL
1763	1.814.076.363	173.967.463	87.519.531	0	0	26.377.742	294.560.322	27.217.934				2.423.719.355
												0
1764	1.291.962.163		513.165.054		48.003.010							1.853.130.227
												0
1765	1.264.312.187		443.782.020	819.511	21.131.150	31.265.194	80.334.863	109.781.579	5.037.336			1.956.463.840
												0
1766	1.348.159.270		477.311.940	819.511		40.723.888	79.386.306	124.241.529				2.070.642.444
												0
1767	1.284.062.576	77.982.492	516.135.738		16.334.020	62.740.815	118.079.180	85.894.122				2.161.228.943
												0
1768	1.407.050.285			610.678.955		31.756.378	49.695.211	106.248.962				2.205.429.791
												0
1769	2.173.151.145		532.861.000			29.798.834	290.269.020	65.388.599		700.168.406	41.991.705	3.833.628.709
												0
1770	2.597.541.199		281.413.791			42.065.615	300.742.220	25.996.321		755.316.348	43.071.393	4.046.146.887
												0
1771	2.895.635.623		126.689.223			48.507.013	183.780.024	49.793.024		774.229.519	43.152.664	4.121.787.090
												0
1772	2.755.853.081		567.526.192			48.145.495	103.628.029	41.737.992	2.403.124	670.426.047		4.189.719.960
												0
1773	2.650.995.360	7.473.540	183.891.013			40.855.729	98.032.665	60.096.175	11.231.959	624.986.543		3.677.562.984
												0
1774	2.796.347.611		0			25.464.568	250.021.665	40.118.764	4.238.638	677.022.066		3.793.213.312
												0
1775	2.175.034.148	4.483.145	0		42.908.837	41.608.684	131.002.415	40.311.131	13.570.422	(*)		2.448.918.782

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

(*) No vaor total, estão inclusos nos valores individualizados os lucros orçados no montante de = 492.365\$419.

Na Tabela 36 acima, que contém a posição analítica dos estoques de mercadorias, pode-se observar que o controle contábil dos estoques de mercadorias se iniciou do ano de 1763 e não do ano de 1760, quando a Companhia Geral efetivamente começou suas atividades operacionais. Esses estoques somente foram inventariados e registrados na contabilidade no ano de 1763, porque foi ano do levantamento do primeiro balanço contábil para determinação dos lucros para distribuição aos acionistas, conforme determinava o seu documento de instituição⁶⁴². Logo, a fonte documental do AHU - Arquivo Histórico Ultramarino que foi examinada dispõe apenas como primeiro balanço contábil da Companhia Geral o do ano de 1763, que consolida os quatro anos primeiros das operações realizadas: 1760, 1761, 1762 e 1763⁶⁴³.

Observa-se que o maior volume de estoques de mercadorias estava armazenado nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, sendo a maior parte na capitania de Pernambuco, pois era nessa capitania onde estava localizada a Direção local da Companhia Geral.

O montante de mercadorias estocado nas capitanias em relação ao total do estoque dito disponível para comercialização variou entre 60% a 88%. Este último percentual foi verificado em 1775, ano em que os conflitos entre a administração da Companhia Geral em Pernambuco e os moradores das capitanias se tornaram mais graves do que nos anos anteriores, o que culminou com a troca de quase todos os deputados locais em 1776, conforme já relatado nesse trabalho. E em 1775 também foi o ano em que a Companhia Geral deu sinais evidentes de decadência em suas operações.

É também curioso observar que nos anos 1774 e 1775⁶⁴⁴, em Lisboa, não havia registros de estoque de mercadorias. Isto nos chamou a atenção devido a que, nos anos de 1764 a 1767, os estoques de mercadorias em Lisboa, que foram exportadas das capitanias, são considerados significativos, ultrapassando a casa dos quatrocentos e cinquenta mil réis, período esse de grande movimentação dos negócios da Companhia Geral. Em 1769, também se observou estoque de mercadorias expressivo em Lisboa, no montante de 532:861\$000 réis. Estoque nesse patamar de valor somente ocorreu novamente em 1772. Em 1773, o estoque registrado foi de apenas

⁶⁴²AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450.

⁶⁴³AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cód. 1792.

⁶⁴⁴AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1803 e 1804.

183:901\$013 réis, e nos dois anos seguintes não mais há registros de estoques em Lisboa, conforme já comentado anteriormente.

Relata-se que os estoques registrados em Angola não eram em montantes representativos em relação ao total estocado ao final de cada ano. Estas mercadorias estocadas em Angola, em sua maior parte se referiam a escravos a serem embarcados para a capitania de Pernambuco.

Em relação aos lucros que eram estimados sobre os estoques não comercializados, somente foram destacados na contabilidade, ou seja, somente foram evidenciados nos balanços contábeis separadamente dos valores dos estoques a partir do ano de 1769; anteriormente, esses lucros estimados, que eram denominados “lucros orçados ou lucros esperados” eram lançados na escrituração contábil juntamente com os valores das mercadorias. Então, com o destaque dado pela contabilidade a partir de 1769, pôde-se constatar o quanto esses lucros esperados eram significativos, como se ver na Tabela 37.

**Tabela 37 - Lucros estimados agregados aos estoques
1769 a 1775**

DE MERCADORIAS		ESTOQUE	PERCENTUAL
ANO	VALOR	FINAL	DO LUCRO
1769	700.168.406	3.833.628.709	18,26
1770	755.316.348	4.046.146.887	18,67
1771	774.229.519	4.121.787.090	18,78
1772	670.426.047	4.189.719.960	16,00
1773	624.986.543	3.677.562.984	16,99
1774	677.022.066	3.793.213.312	17,85
1775	492.365.419	2.448.918.782	20,11

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Considerando-se que todos os estoques de mercadorias inventariados a partir de 1769⁶⁴⁵ foram apenas parcialmente comercializados, tomando 1775 como o momento final para referência dessa pesquisa, conforme se pôde constatar na Tabela 37 acima, e ainda que esses lucros estimados estavam agregados aos resultados econômicos positivos (lucros) apurados pela contabilidade ao final de cada um dos anos, pode-se extrair as seguintes observações da mencionada na Tabela 37:

- a) os lucros contabilizados antecipadamente, sem a venda efetiva da mercadoria, gerava resultados contábeis positivos, dando a falsa impressão de bom desempenho da Companhia Geral;
- b) a distribuição de lucros para os acionistas com base naqueles resultados contábeis, sem fazer os devidos ajustes para excluir esses lucros não realizados, gerava problemas para o capital de giro financeiro, levando a Companhia Geral a buscar a obtenção de empréstimos de dinheiro de terceiros, de forma sistemática, com o consequente pagamento de juros expressivos, conforme demonstrar-se-á na sequência das análises e comentários neste tópico;
- c) como consequência da distribuição sistemática de lucros não realizados, lucros esses em valores bastante significativos, conforme demonstrados na Tabela 37 acima, tendia a distribuição do próprio capital social da Companhia Geral, como uma forma de devolução do mesmo de maneira indireta, em decorrência da não existência desses lucros financeiramente, apenas demonstrados pela contabilidade.

Em relação aos estoques inventariados nas capitanias de Pernambuco e de Paraíba, conforme se apresenta na Tabela 38, é importante mencionar o fato da existência daqueles estoques que foram denominados de “Contas Velhas”, que se referiam às mercadorias transferidas da Metrópole para serem comercializadas nas capitanias, destacadas dos estoques em 1768, e em sua maior parte estavam estocadas nos armazéns das capitanias. Sobre esses estoques existentes nas capitanias, demonstra-se o Quadro XLI abaixo, que além dessas “Contas Velhas”,

⁶⁴⁵AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1798 a 1804.

evidenciam que as mercadorias compradas geralmente ficavam paralisadas nos armazéns da Companhia Geral sem serem vendidas, por vários anos⁶⁴⁶. Era capital de giro empatado.

Tabela 38 - Comportamento dos estoques de mercadorias período: 1769 a 1775

ANO	1769	1770	1771	1772	1773	1774	1775
1768	1.796.349.761	1.783.446.247	1.592.738.197	1.009.993.355	806.987.185	786.921.436	786.921.436
1769	337.568.289	337.533.549	337.533.549	322.945.116	211.211.412	211.211.412	211.211.412
1770		410.969.397	410.969.397	387.194.090	240.006.777	209.473.215	209.473.215
1771			518.948.461	518.948.461	516.735.214	351.471.852	351.471.852
1772				460.425.273	460.425.273	404.916.970	401.429.603
1773					368.201.269	368.201.269	365.817.881
1774						430.799.952	434.947.872
1775							414.153.428
SALDO	2.133.918.050	2.531.949.193	2.860.189.604	2.699.506.295	2.603.567.130	2.762.996.106	3.175.426.699

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

A Tabela 38 acima faz um cruzamento entre os anos da primeira coluna, com os anos de cada da linha, para demonstrar o tempo de permanência das mercadorias em estoque, conforme explicamos a seguir:

- o estoque registrado em 1768 de 1.796:349\$761 réis findou em 1775 ainda com 786:921\$436 réis estocados, ou seja com aproximadamente 44% do montante inicial;
- o estoque de mercadorias inventariado para 1769, no montante de 337:568\$289 réis, no ano de 1775 ainda constava em estoque 211:211\$412 réis, ou seja, 63% do estoque inicial após seis anos.
- o mesmo acontece com o estoque inventariado em 1770 – 409:969\$397 réis; em 1775 ainda restava um saldo de 209:473\$215 réis, 51% do montante de 1770.
- do estoque de mercadorias inventariado em 1772 – 460:425\$273 réis, em 1775 ainda se encontravam estocadas mercadorias no montante de 401:429\$603 réis, equivalentes a 87% do valor inicial em 1772.

⁶⁴⁶AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1798 a 1804.

Acrescenta-se que das mercadorias inventariadas em estoque nos anos de 1773 e 1774 até o final do ano de 1775, quase nada foi comercializada. Estes fatos demonstravam uma certa paralisia no processo de comercialização das mercadorias que ficavam em estoque ao final de cada ano, começando claramente essa situação a partir do ano de 1769, conforme se depreende em análises feitas em relação ao Quadro XLI acima.

6.5.1 Juros sobre as dívidas dos moradores das capitanias apropriados na contabilidade

A Direção local em Pernambuco passou a fazer cálculos de juros sobre as dívidas dos moradores das capitanias junto a Companhia Geral, a partir do ano de 1769 e registrar na contabilidade na conta de lucros gerados. Esses juros eram contabilizados e lançados como lucros obtidos ao final de cada ano, somando-se aos resultados das operações de compra e venda para compor a base de cálculo de distribuição de dividendos aos acionistas.

Ressalta-se que as dívidas e, conseqüentemente, os juros dessas dívidas que a Companhia Geral passou a cobrar dos moradores das capitanias foram contestadas sistematicamente pelos propostos devedores. Os juros calculados pela Direção local, a base de três por cento na data da compra, e forma como se calculavam os juros de cinco por cento normatizados no documento de instituição da empresa, foram rechaçados pelos moradores das capitanias de Pernambuco e de Paraíba, pois os coloniais não reconheciam, nem aceitavam os critérios adotados pelos administradores em Pernambuco para computar aqueles juros em suas dívidas por compras de mercadorias à Companhia Geral, pois afirmavam estar em desconformidade com o que determinava a norma da empresa.

A seguir apresentam-se os valores que foram lançados na contabilidade da Companhia Geral anualmente, no período de 1766 a 1775.

Tabela 39– Juros calculados sobre dividas dos moradores das capitancias junto a Companhia Geral

ANO	VALOR	NÚMERO DO LANÇAMENTO CONTÁBIL
1766	77.297.571	14
1767	33.367.856	75
1768	9.063.474	145
1769	35.135.582	275
1770	6.097.991	433
1771	30.851.022	402
1772	4.521.058	18
1773	5.210.804	82
1774	15.150.458	246
1775	4.328.087	143
TOTAL	221.023.903	

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Inicialmente, esclarece-se que na coluna “Número do Lançamento Contábil”, o número que está informado se refere ao lançamento no balanço contábil examinado para esse trabalho. Constata-se nas análises efetuadas que o procedimento da administração local em Pernambuco, para contabilização dos juros sobre as dívidas dos moradores das capitancias com a Companhia Geral não foi algo sistemático, pois não foram encontrados registros da mesma natureza nos anos antecedentes à 1766⁶⁴⁷. Entretanto, apresentou valores bastante significativos.

O total contabilizado do ano de 1766 a 1775 foi de 221:023\$923 réis, conforme demonstra-se na Tabela 39 acima. O fato que chama a atenção é essa receita não realizada originária dos juros sobre as dívidas dos habitantes das capitancias de Pernambuco e de Paraíba, relativamente às compras a prazo, sobre as quais a Direção de Pernambuco calculava os juros, desde a data da compra, contando juros sobre juros e as computava nos lucros da Companhia Geral.

O procedimento de considerar o tempo de incidência dos juros sobre as dívidas a partir do dia inicial de compras a prazo foi duramente questionado pelos moradores das capitancias em suas

⁶⁴⁷AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1795.

representações feitas ao governador de Pernambuco e ao rei D. José I, por diversas vezes, e continuaram as reclamações no reinado de D. Maria I e após a extinção do monopólio.

Pelas análises das fontes documentais do AHU - Arquivo Histórico Ultramarino que foram compulsadas, não se encontram evidências de que esses valores tivessem sido recebidos pela Companhia Geral, sendo apenas registros meramente contábeis, de representação econômica no resultado das operações da Companhia Geral, enfatizando sempre que também compuseram os cálculos dos lucros distribuídos aos acionistas, mesmo sem realização financeira, o que acarretava a distribuição efetiva do valor capital social aos acionistas (com a agravante nem ter sido totalmente integralizado), significando uma situação ordenada de descapitalização da Companhia Geral

No tópico seguinte, far-se uma abordagem sobre os elementos de formação dos lucros da Companhia Geral durante os anos de 1760 a 1775, com os detalhamento das receitas e suas deduções e dos custos, despesas e perdas escrituradas para cada ano compreendido em nossa pesquisa. Esses foram resumidos para permitir uma visualização e análise dos resultados da empresa, demonstrados a cada grupo cinco ou seis anos. O procedimento adotado foi apresentar separadamente um quadro com itens reportados como receitas pela contabilidade da empresa, seguindo-se de um quadro com os custos e as despesas e o respectivo lucro apurado. As informações são originadas dos balanços contábeis a Companhia Geral, relativamente aos anos anunciados acima.

6.5.2 Fluxo contábil das operações - 1760 a 1764⁶⁴⁸

A Direção da Companhia, apesar de ter apresentado de forma detalhada as operações comerciais dos anos de 1760, 1761 e 1762, não demonstrou o balanço patrimonial para cada um desses anos, isto é, não elaborou o balanço contábil com a apresentação dos componentes patrimoniais da Companhia Geral ao final do ano, para se verificar as variações ocorridas (acréscimos e diminuições) ao longo do período operacional.

⁶⁴⁸AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1794.

Entretanto, para os anos seguintes, até 1775, foi elaborada a escrituração contábil e o balanço contábil com a posição patrimonial e financeira ao final de cada ano. Salienta-se que a posição do resultado econômico das operações, demonstrando como os lucros foram gerados, foi elaborada para todos os anos analisados, isto é, de 1760 a 1775.

No quadro a seguir, apresenta-se o comportamento das receitas e das despesas e perdas ocorridas durante os anos de 1760 a 1764⁶⁴⁹(Anexos AA a AF) em exame, demonstrando a receita líquida auferida em cada ano, para os quais se faz comentários à luz da teoria da contabilidade, sempre considerando as técnicas vigentes na época de funcionamento da Companhia Geral.

Tabela 40 – Posição da receita líquida - 1760 A 1764

ANO	RECEITA	DESCONTOS E	RECEITA JUROS	RENDIMENTOS	LUCROS	TOTAL
	DE VENDAS	ABATIMENTOS	DEVEDORES	FAZENDA-PE	REALIZADOS	
1760	413.643.661	2.377.177	0	0	0	416.020.838
1761	1.022.357.104	27.850.687	0	0	0	1.050.207.791
1762	1.187.631.425	61.574.642	0	0	0	1.249.206.067
1763	1.444.865.874	32.054.927	0	0	0	1.476.920.801
1764	1.888.743.788	108.737.675	1.761.448	0	1.761.448	1.999.242.911
TOTAL	5.957.241.851	232.595.108	1.761.448	0	1.761.448	6.191.598.407

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

O ano de 1760 marcou o início das operações que ocorreu efetivamente no mês de abril daquele ano; este fato pode justificar a ínfima receita de 413.643\$661 réis proveniente da comercialização dos produtos. Nesse ano, a Companhia Geral tomou seu primeiro prejuízo em seus ativos com a perda de uma corveta que naufragou na Costa do Mar da Guiné. A perda total foi 12.013\$000 réis.

Em 1761, a receita obtida foi bem mais expressiva, e para os anos seguintes apresentou crescimento significativo, atingindo o seu maior nível em 1764, quando foi registrada uma receita bruta de 1.888.743\$788 réis. É de se ressaltar que já em 1761, em que pese o crescimento da sua receita de comercialização, a Companhia Geral tomou empréstimos para capital de giro, pagando juros anuais que montaram 3.690\$641 réis. A dependência de empréstimos perdurou até 1775, o último ano de alcance desse trabalho de pesquisa, conforme se verá nesse tópico.

⁶⁴⁹AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1794.

Em 1763, mais outro fato relativo à perdas com baixa no patrimônio da Companhia Geral: dois dos seus navios foram presos por piratas espanhóis; foi o navio Sant'Ana de São José, na viagem de Pernambuco para a cidade do Porto, e a corveta N. S. de Assumpção, vindo de Lisboa para Pernambuco. Os prejuízos amargados com essa ação de pirataria totalizaram 22.389\$846 réis, já descontados o valor dos prêmios de seguros recebidos.

Ressalta-se que, no ano de 1762, a Companhia Geral pagou de juros – 8.928\$000 réis, valor este maior que o dobro do que havia pago no ano de 1761 por empréstimos tomados, o que demonstrava sinais fortes de dependência do capital de terceiros para manutenção as operações e atendimentos aos pagamentos normais da Companhia Geral. Analisa-se, abaixo, o comportamento dos custos e das despesas na Tabela 41 abaixo(Anexos AA a AF).

Tabela 41 – Posição dos custos e das despesas – 1760 a 1764

ANO	CUSTOS	DESPESAS	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	JUROS S/SAFRAS S. ENGENHO	PERDAS	LUCROS NÃO REALIZADOS	TOTAL	LUCRO
1760	327.945.457	7.040.628	0	0	12.013.000		346.999.085	69.021.753
1761	833.870.923	48.364.809	3.690.641	0	2.092.768		888.019.141	162.188.650
1762	1.020.158.456	39.857.773	8.928.000	0	24.043.309		1.092.987.538	156.218.529
1763	1.163.649.220	16.852.208	8.928.000	0	0		1.189.429.428	287.491.373
1764	1.614.530.066	19.020.405	7.328.000	0	25.814.620	87.013.291	1.753.706.382	245.536.529
TOTAL	4.960.154.122	131.135.823	28.874.641	0	63.963.697	87.013.291	5.271.141.574	920.456.833

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Em relação ao ano de 1760, a escrituração contábil efetuada demonstrou os valores de vendas e os respectivos custos, donde se extraiu o lucro auferido naquele ano que importou em 69.021\$753 réis. Este montante de lucros correspondeu a 5,08% do capital inicial de 1.360.000\$000 réis .

Ressalta-se também que a taxa de lucro obtida nesse ano, pelas operações da Companhia Geral, não ultrapassou sequer a taxa de juros oficial para empréstimos de capitais regulamentada no reino português⁶⁵⁰, fato que poderia determinar o menor interesse por investir na Companhia

⁶⁵⁰ Em 17 de janeiro de 1757, o rei de Portugal D. José editou o Alvará que limitava os juros em 5% ao ano a ser cobrados sobre empréstimos efetuados, sob os fundamentos de estarem prejudicando o comércio as negociações que exorbitavam na cobrança de juros superiores ao estipulado pelo citado Alvará. Ficou também proibido expressamente no Alvará a cobrança de juros a um por cento ao mês. Foi também determinado por El-Rei que, a

Geral, pois risco e a taxa de retorno não foi compensatório no primeiro ano de funcionamento, uma vez que poderia ser melhor emprestar o dinheiro a juros de 5% ao ano, com risco operacional menor para o retorno do capital. Não foi possível calcular a taxa de lucros em relação ao total dos ativos da Companhia Geral, em razão de não ter sido elaborado o balanço contábil para esse ano, conforme mencionado acima.

Relata-se ainda que não foram apresentados os balanços patrimoniais para os anos de 1761 e 1762, somente efetuados de forma conjunta em 1763. Os lucros totais auferidos de 1761 a 1764 somaram 921.196\$834, equivalentes a 67,74% do capital de nominal de 1.360.000\$000 destinado ao investimento pelos sócios, conforme edital de criação da Companhia. Destaca-se que há diversos registros na escrituração contábil da Companhia ao longo dos anos analisados de empréstimos tomados para cobrir necessidades de capital de giro uma vez que o capital da Companhia não fora totalmente integralizado.

Os lucros não realizados apresentados na Tabela 41 se referem às perdas ocorridas em razão dos lucros terem sido calculados sobre as partidas das mercadorias para comercialização, e as vendas não terem se concretizado pelos valores estimados das mercadorias no mercado comprador; ou mesmo terem sofrido baixas das mercadorias por alguma razão material: perecimento, danificação, destruição, etc. Relata-se que os lucros demonstrados na coluna final à direita do Quadro XLIV apresentaram crescimento nos primeiros anos de instalação da Companhia Geral.

A seguir, apresentam-se os lucros brutos auferidos de 1760 a 1764 (Anexos AA a AG) e as respectivas perdas e valores dos lucros líquidos após a subtração das despesas e das perdas informadas detalhadas acima⁶⁵¹. Acrescenta-se que, apesar de a escrituração contábil da Companhia Geral constar a menção do termo perdas, incluem-se nestas as despesas de

partir daquela data, os empréstimos fossem efetuados pelo prazo mínimo de um ano, não podendo o credor exigir o pagamento da dívida em prazo inferior. *Ordenações Filipinas – Livro IV*.

⁶⁵¹ Salienta-se que durante vários séculos, os contadores utilizaram a denominação de perdas para relatar o prejuízo ocorrido nos negócios empresariais, porém destacava no conteúdo das informações o termo Despesas, o que não se observou nos primeiros anos da escrituração contábil da Companhia Geral.

manutenção e demais remunerações pagas aos ministros e pessoal das Juntas Administrativas da Companhia Geral em Lisboa e demais regiões onde havia jurisdições administrativas.

Reforça-se o esclarecimento que nossos comentários sobre os demonstrativos que elaboramos são efetuados de acordo com os informes contábeis e econômicos tal como foram escriturados pelos guarda-livros e escriturários contadores da Companhia Geral.

Tabela 42 – Posição dos custos e das despesas – 1760 a 1764

ITENS	1760	1761	1762	1763	1764
LUCRO BRUTO	88.075.381	216.336.868	229.047.611	313.271.581	384.712.845
PERDAS	(19.053.628)	(54.148.218)	(72.089.082)	(25.780.208)	(139.176.316)
LUCRO LÍQUIDO	69.021.753	162.188.650	156.958.529	287.491.373	245.536.529
TAXA DE LUCRO EM PERCENTUAL	5,08	11,93	11,54	21,14	18,05

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Entretanto, pelas nossas observações já feitas nesse trabalho em tópicos antecedentes, o trabalho aqui desenvolvido de reorganização dos dados contábeis para análise, procurou explicitar que os números registrados na contabilidade da Companhia Geral não reportaram a realidade financeira do empreendimento, e que os estornos e as reduções por perdas e prejuízos operacionais passadas, deveriam ter sido ajustados para os anos de suas ocorrências procurando evitar distribuição de lucros sem o lucro efetivamente realizado. Fez-se também os mesmos comentários para os lucros orçados nas mercadorias não vendidas e os juros sobre as dívidas dos moradores das capitânias.

As taxas de lucros informadas na Tabela 42 acima foram calculadas dividindo-se o lucro líquido pelo capital social da Companhia Geral - 1.360.000\$000 réis. Observa-se o crescimento significativo desses lucros em cerca de 100% de 1760 para 1761, tendo mantido o percentual em 1762 e duplicado o valor em 1763. Em 1764, houve uma pequena variação negativa, quando comparada a taxa de 1763⁶⁵².

⁶⁵² AHU_ACL_CU_Balancos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1794.

Com a limitação da taxa de juros em 5%, conforme determinado pelo Alvará de 1757, os negócios com a Companhia Geral demonstraram ser muito vantajosos. Observe-se que essas taxas de lucros auferidos eram suficientes para alavancar o capital da empresa, pois que pagando os 5% de juros nominais da dívida contraída anualmente para cobrir o déficit de capital de giro, em razão da não integralização do capital total da Companhia Geral, a taxa de rentabilidade ainda continua muito boa, sendo, portanto, um empreendimento atrativo nos seus primeiros anos de funcionamento.

Demonstra-se a Tabela 43 a seguir, com valores dos juros pagos por empréstimos tomados nos anos de 1761 a 1764, incluindo o valor do capital tomado por empréstimos, que calculou-se por estimativa com base na taxa de juros máxima de 5% praticada no reino e em seus domínios.

Tabela 43 – Juros pagos por empréstimos X Capital Empréstado

JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS x CAPITAL EMPRESTADO						
ITENS	1760	1761	1762	1763	1764	TOTAL
Juros Pagos	0	3.690.641	8.928.000	8.928.000	7.328.000	28.874.641
Valor Médio Juros	5.774.928					
Capital Tomado	0	73.812.820	178.560.000	178.560.000	146.560.000	
Valor Médio Empréstimos	115.498.564					

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Da Tabela 43, verifica-se que a Companhia Geral pagou o total 28:874\$641 réis de juros por empréstimos tomados para suprir as necessidades de capital de giro. E em valores estimados, esses empréstimos tiveram um valor médio anual de 115:498\$564 réis, considerando-se que em 1760 não foi localizado registro contábil de juros pagos a título de empréstimos tomados.

Os lucros auferidos nesses cinco anos totalizaram 921.196\$834, correspondentes a 67,74% do capital nominal de 1.360.000\$000 réis. Deste lucro total foram distribuídos aos sócios a quantia de 233.060\$670 réis, equivalentes a 17% do capital nominal da Companhia Geral, ficando como lucros acumulados em 1764 o montante de 688.136\$164. Não foi avaliada a distribuição dos lucros em relação à participação de cada um dos sócios por não haver

informações disponíveis nos documentos pesquisados. Este dado seria relevante para fins econômicos e jurídicos, uma vez que o capital estava totalmente integralizado, conforme informado acima, logo os sócios que não haviam aportado a sua quantia para como integralização deveriam ter participação menor sobre os lucros auferidos.

Constatou-se que a escrituração contábil da Companhia Geral, embora simplificada, era efetuada utilizando a metodologia das partidas dobradas. Este método contábil vigente Europa desde o século XV, a partir da edição do livro do frei italiano Luca Paccioli, é considerado a regra contábil por excelência para fins do melhor controle administrativo e financeiro dos negócios empresariais até o presente. Max Weber fez a seguinte afirmação em relação ao método da contabilidade por partidas dobradas⁶⁵³:

Todo calculo racional em dinheiro e, particularmente por isso, todo calculo de capital, em caso de aquisição no mercado, esta orientado pelas oportunidades de preços provindas da luta(luta de preços e de concorrência) e de compromisso entre interesses diversos que ocorrem no mercado. Isso reflete no calculo da rentabilidade, de maneira particularmente plástica na forma tecnicamente(ate agora) mais desenvolvida da contabilidade(a chamada contabilidade por partidas dobradas.

Nas análises efetuadas, observou-se o seguinte:

1. as peças contábeis não contém assinatura do contador nem dos dirigentes da Companhia Geral;
2. no ano de 1760 foi registrada uma perda relativamente a uma corveta no Mar da Guiné com prejuízos calculados em 12:013\$000 réis, equivalente a 63% do total das perdas computadas naquele ano;
3. também no ano de 1760, observou-se que somente foram registradas as despesas com salários e manutenção das Juntas do Porto e de Pernambuco, não há menção para as despesas das administrações de Lisboa, nem da Paraíba, nem de Angola;

⁶⁵³ WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, 2009 (reimpressão), p. 57.

4. Durante os cinco anos examinados, verificou-se que escrituração contábil não identificou a comercialização do açúcar. Há registros intitulados “Diversos Efeitos” em valores significativos, porém não são identificáveis as mercadorias a que se referem;
5. no ano de 1761, há registro da comercialização de 780 escravos com prejuízo de 1:761\$603, correspondendo a 4,74% do montante da receita de vendas. Percentual equivalente a taxa de lucro esperada nessas operações que era de 5%. Acrescenta-se, no entanto, que as taxas de lucros são variáveis para os diversos produtos, sendo observadas as seguintes taxas medias de lucros no período dos cinco anos: a) fazendas secas – 10%; b) panos de linho – 17%; c) aguardente – 10% e d) escravos – 5%;
6. Em 1762, foi também registrada perda com a comercialização de 180 escravos, equivalente a 9,21% a sua receita de venda.

Relata-se que os lucros apurados em relação ao preço comercializado das mercadorias chegavam até a 40% em muitos casos, pois se embutia os registros das mercadorias transportadas no título de Diversas Fazendas, Diversos Efeitos, sem discriminar o tipo da mercadoria. Nos mapas de carga encontrados não são mencionadas os valores de venda das mercadorias.

No ano de 1762, há registros de perdas significativas referentes mercadorias que foram tomadas por espanhóis e pelos mouros. Ainda nesse ano, há registros da existência de um seguro que cobriu 42,24% das perdas totais, resultando em um prejuízo final de 22.389\$846 réis com essas mercadorias apreendidas, equivalentes a 58% do valor de seus custos totais. Em 1763, há também registro de perdas de aprisionamento da Corveta N. S. de Assumpção pelos mouros, com prejuízo de 9.685\$156 réis, porém não há relato de cobertura por seguros.

O total dos bens móveis e imóveis (incluindo as embarcações) equivale a 8% do total dos ativos da Companhia Geral e a 16% do capital social da Companhia Geral. Constava dos registros contábeis do ano de 1763 a existência de 30 embarcações no acervo patrimonial, totalizando 200.215\$137 réis. Sobre esses ativos abordar-se-á em tópico específico ainda neste capítulo.

6.5.3 Fluxo contábil das operações - 1765 a 1770(Anexos AI a BE)⁶⁵⁴

A partir de 1765, a contabilidade da Companhia Geral apresentou registros de diferenças de lucros ou registros de perdas relativamente aos anos anteriores. As perdas foram registradas em valores bastante significativos. Os lançamentos foram efetuados reportando a valores realizados nas vendas, ora superiores ora inferiores, àqueles orçados no momento do carregamento dos navios. Isto comprovou o que observamos anteriormente sobre a prática que a Direção da Companhia Geral utilizava de escriturar as vendas com valores estimados pela taxa de lucro esperada, para depois efetuar o estorno desse lucro conforme o resultado da venda efetiva.

Apresenta-se na Tabela 44 contendo as receitas totais e seu detalhamento, demonstrando o montante proveniente da comercialização dos produtos adquiridos pela Companhia, os descontos e abatimentos obtidos nas negociações com antecipações de pagamentos de faturas e de dívidas diversas, bem como outras rendas que se comentará a seguir.

Tabela 44 – Posição da receita líquida - 1765 A 1770

ANO	RECEITA DE VENDAS	DESCONTOS E ABATIMENTOS	RECEITA JUROS DEVEDORES	RENDIMENTOS FAZENDA-PE	LUCROS REALIZADOS	TOTAL
1765	1.146.186.482	51.370.817	0	0	4.143.680	1.201.700.979
1766	1.094.282.462	55.314.871	77.297.571	5.100.265	17.335.983	1.249.331.152
1767	1.425.726.571	52.235.811	33.367.856	0	1.508.138	1.512.838.376
1768	1.113.207.019	77.223.115	9.063.474	3.205.810	16.921.487	1.219.620.905
1769	1.212.785.649	50.550.963	35.135.582	170.820	18.397.433	1.317.040.447
1770	1.018.233.673	38.394.248	6.097.991	0	673.142	1.063.399.054
TOTAL	5.992.188.183	286.695.577	154.864.483	8.476.895	58.306.720	6.500.531.858

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Observa-se que o comportamento das receitas de comercialização de mercadorias foi linear, com um crescimento atípico no ano de 1767 quando comparada com os dois anos imediatamente anteriores. Os lucros realizados correspondem aos mesmos fatos já relatados acima, incluindo os adicionais nos lucros das fazendas cujo estimação inicial da taxa de lucratividade das fazendas comercializadas fora inferior ao efetivo lucro efetivo.

⁶⁵⁴AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1795 a 1799.

As receitas de juros sobre as dividas dos compradores das mercadorias da Companhia Geral reportadas nesses seis anos totalizou 154:864\$483 réis, os anos de 1766, 1767 e 1769 os que foram carregados os valores mais expressivos. Em resumo, o comportamento dessas receitas não apresentou variações significativas de um ano para outro, exceto o ano de 1767 no qual foi registrada o maior valor de receita total, e o ano de 1770 que se observa a menor receita total desse período.

Na Tabela 45 a seguir, demonstram-se o comportamento dos custos e das despesas e também dos lucros não realizados, que têm a mesma natureza do que já foi analisadmo acima.

Tabela 45 – Posição dos custos e das despesas – 1765 a 1770

ANO	CUSTOS	DESPESAS	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	JUROS S/SAFRAS S. ENGENHO	PERDAS	LUCROS NÃO REALIZADOS	TOTAL	LUCRO
1765	993.047.428	15.913.199	7.001.240	0	6.452.470	59.507.987	1.081.922.324	119.778.655
1766	953.465.975	22.546.538	7.328.000	0	0	59.851.487	1.043.192.000	206.139.152
1767	1.248.733.470	20.849.392	6.836.547	22.008.525	0	69.384.006	1.367.811.940	145.026.436
1768	971.172.287	53.138.413	7.323.000	0	0	43.927.942	1.075.561.642	144.059.263
1769	1.039.776.544	67.122.609	6.528.000	0	55.252.589	52.882.073	1.221.561.815	95.478.632
1770	885.478.335	29.081.723	4.928.000	0	16.834.569	34.075.269	970.397.896	93.001.158
TOTAL	5.206.195.704	179.570.151	35.016.787		61.705.059	285.553.495	5.790.049.721	710.482.137

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Verifica-se que, em que pese o crescimento da receita de comercialização em 1767, os custos das mercadorias também cresceram na mesma proporção, contrabalançando o possível ganho esperado. Entretanto, o que de fato se observou foi uma queda de mais de 30% no lucro do ano de 1767. Nesse particular, observou-se dois fatos significativos para a redução do lucro nesse ano de 1767: a) o aumento dos lucros não realizados, ou seja, perdas por lucros estimados a maior, e b) o pagamento de juros por compensação de queda de safra de cana de açúcar aos senhores de engenho.

O total de juros sobre empréstimos tomadas ao longo dos cinco anos foi de 35.016\$787. Em razão de o juros máximos para empréstimos terem sido limitados a 5% conforme o Alvará de

1757⁶⁵⁵, estima-se que o valor médio do capital tomado como empréstimo anualmente pela Companhia Geral para atender a insuficiência de fundos foi de 140.067\$148⁶⁵⁶, em valores estimados, em razão dos livros contábeis não demonstrarem o detalhamento das dívidas da Companhia Geral, conforme se demonstra na Tabela 46 abaixo, o valor desses juros e o capital estimado tomado em empréstimo.

Tabela 46 – Juros pagos por empréstimos X capital emprestado

ITENS	1765	1766	1767	1768	1769	TOTAL
Juros Pagos	7.001\$240	7.328\$000	6.836\$547	7.323\$000	6.528\$000	35.016\$787
Valor Médio	7.003\$057					
Capital Tomado	140.024\$800	146.560\$000	136.730\$940	146.460\$000	130.560\$000	140.024\$800
Valor Médio	140.067\$148					

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

O montante dos empréstimos tomados a valores estimados foi calculado com base nos juros máximos legais vigentes em Portugal na época, dividindo-se o valor dos juros pagos em cada ano pela taxa de 5%. Exemplificando, $7.001\$240/0,05 = 140.024\800 , para o ano de 1765, procedendo-se assim para os demais anos, conforme tabela II acima.

Esta prática de registro antecipado dos lucros, como lucros a serem realizados, está claramente demonstrada no balanço contábil de 1769, ano em que se lançou o valor total de 2.558.607\$598 relativamente as mercadorias “em ser” ou em estoque, tanto nas Conquistas (83% do total), quanto em Lisboa e nas Ilhas, cujos lucros registrados a títulos de “lucros orçados” foi 700.168\$406, correspondentes a 23%, considerando-se como uma taxa média de lucro em relação ao total das mercadorias “em ser”.

Em 1769, há o registro de perdas sobre uma operação de comercialização de 300 escravos efetuada em 1765, ou seja, cinco anos depois. Os lucros registrados em 1765 somaram 1.212\$342, enquanto o prejuízo somente reconhecido em 1769 foi de 8.853\$490, correspondente

⁶⁵⁵ O referido Alvará está disponível no sitio www.iuslittaniae.fsch.uni.pt/verlivro_php.

⁶⁵⁶ O procedimento utilizado para cálculo do valor do capital tomado emprestado foi dividir o total dos juros pagos pela taxa de juros máxima determinada pela legislação de Portugal que era 0,05(em decimal).

a 7,3 vezes o lucro registrado na contabilidade no ano da operação de comercialização. No próprio ano de 1765 há diversos registros de diferenças de lucros relativos ao ano de 1762.

Somente no ano de 1765 foram registradas perdas sobre carregações de mercadorias comercializadas no montante de 32.528\$557 por diferença de lucros orçados e registrados a maior na contabilidade da Companhia. Este valor de perdas corresponde a 16% do lucro bruto apurado nesse ano de 1765. Neste ano também registros de perdas de mercadorias em incêndio, em carregações que foram efetuadas de Pernambuco para a Paraíba, bem como em Lisboa onde foram comercializadas mercadorias enviadas de Pernambuco, por valores de liquidação (a preços inferiores ao estipulados para venda).

No ano de 1766⁶⁵⁷, a escrituração contábil adotou o procedimento de lançamentos em colunas nos livros contábeis, melhorando assim a apresentação e organização dos registros contábeis. Foi lançada neste mesmo ano, na escrituração contábil, a receita de juros de 77.297\$571 informada como sendo de devedores de Pernambuco e da Paraíba, conforme comentamos acima, correspondente a 37,5% do lucro líquido apurado nesse ano.

Encontrou-se também registros de diferenças de lucros lançados por carregações de mercadorias de 1761 a 1765 no montante de 16.306\$617, contra 59.852\$063 de perdas pelas mesmas razões de valores orçados para os lucros que não se realizaram. Salienta-se que nesse ano a escrituração contábil demonstrou os percentuais de lucro que foram estimados no ato da carregação da mercadoria e para comercialização.

Dentre as observações extraídas dos livros contábeis de 1766, destacam-se as seguintes consideradas significativas para os propósitos deste trabalho:

1. foi informado o percentual incorreto de lucro de 25% para a venda de 3.050 meios de sola no item 50 do livro contábil, para efeito de lançamento da perda realizada, referente ao carregamento realizado para Lisboa, entretanto, esse carregamento foi registrado a um lucro de 29,10% no item 38 deste mesmo livro contábil;

⁶⁵⁷AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cód 1795.

2. houve registro de perdas no montante de 37.535\$216 para os carregamentos de 2.447 escravos vindos de Angola em 1765, sendo 27 crias. É de se mencionar que os registros contábeis efetuados em 1765 dão conta de seis carregamentos vindos de Angola, totalizando 2.283 escravos, ou seja, uma diferença de 164 escravos;
3. foi constatado o registro de compras efetuadas pelos administradores da Companhia em viagem efetuada a Índia, com lançamento de lucros a base de 40%, sem mencionar as mercadorias adquiridas, conforme consta do item 62 do livro contábil de 1766;
4. a escrituração contábil desse ano alterou a terminologia contábil para o lançamento das despesas realizada para manutenção da administração da Junta Administrativa da Companhia (salários dos funcionários e dirigentes e demais gastos de manutenção), como perdas extraordinárias. Acrescenta-se que o valor total lançado foi de 15.063\$803, sendo que houve parte das despesas remanescentes de 1764 e 1765.
5. Nesse ano a quantidade de navios informados no patrimônio da Companhia foi reduzida de 30 para 33, sem explicar as razões.

Os lucros gerados durante os anos de 1765 a 1769 (Anexos AI a BA) totalizaram 708.281\$259 réis, em valores líquidos, já excluídas as perdas realizadas, e os lucros variaram num percentual médio de 10% ao ano, calculado com base no capital da Companhia Geral de 1.360.000\$000 réis, conforme demonstrados na Tabela 47 abaixo.

Tabela 47 – Lucros X Taxa de Lucratividade – 1765 a 1770

ITENS	1765	1766	1767	1768	1769	1770
LUCRO BRUTO	205.896\$830	295.865\$177	262.507\$556	248.448\$618	277.263\$903	178.012\$997
PERDAS	(86.560\$330)	(89.726\$025)	(119.239\$946)	(104.389\$355)	(181.785\$169)	(-84.919\$561)
LUCRO LIQUIDO	119.336\$500	206.139\$152	143.267\$610	144.059\$263	95.478\$734	93.093\$436
TAXA DE LUCRO EM PERCENTUAL	9	15	11	11	7	6,5

Fonte: Dados elaborados pelo autor

Observa-se que no ano de 1765 a taxa de lucro reduziu pela metade se comparada a realizada no ano de 1764 que foi 18,05%, apresentando um crescimento significativo em 1766.

Entretanto, nos anos seguintes de 1767 a 1769 voltou a cair a taxa de lucratividade, sendo que em 1769 o percentual de lucro foi para 7%, próximo a taxa de juros para empréstimos que era de 5% no reino e em suas conquistas.

No ano de 1767, foram utilizados procedimentos para registros de perdas diferentes de anos anteriores: ora somavam-se os valores de lucros ao valor dos custos das mercadorias, ora os subtraía.

Em 1770, a escrituração contábil começou a especificar o açúcar comercializado, o que não acontecia nos anos anteriores, impossibilitando avaliar as vendas desse produto pelos registros contábeis. Pode-se acreditar que o açúcar entrava na denominação utilizada pela contabilidade de “Diversas Fazendas”, o que não era uma prática coerente para controle gerencial da contabilidade, de um produto tão significativo para a Metrópole em sua pauta de exportação através da capitania de Pernambuco, como exigia o Diretório Econômico da Companhia Geral.

Ainda em 1770⁶⁵⁸ (Anexos BE), no item 9 do livro de escrituração contábil foi lançada a venda de 870 escravos e 17 crias em um carregamento de Angola para Pernambuco, desta vez com o cálculo do lucro esperado de 3%, bem menor que os 5% estipulados para o comércio com escravos pela Companhia Geral, que como estudado em tópico anterior deste capítulo, a taxa de lucros no início das operações de comercialização era de 25%.

Ressalta-se que a comercialização interna de Pernambuco para o Rio de Janeiro, neste ano de 1770, foi a 2% a taxa de lucro, conforme carregamento de 40 escravos constante do item 10 dos livros contábeis. Isto significa também que, em termos de negócio, a taxa de lucro é inferior à taxa de juros estabelecida para os empréstimos de capital, que era de 5%, podendo levar ao desinteresse pela comercialização de escravos, uma vez que a Companhia Geral tomava empréstimos para capital de giro sistematicamente e a venda de escravos com lucro inferior aos juros pagos levaria a descapitalização da empresa.

⁶⁵⁸AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1799.

É interessante observar que esse problema de comercialização com taxas de lucros de 2% ocorreu com diversos carregamentos de açúcar, atanados e couros de Pernambuco e da Paraíba para Lisboa e Porto. Entretanto, em relação ao açúcar foi informado que o lucro de 2% era devido a queda na safra do açúcar.

6.5.4 Fluxo contábil das operações - 1771 a 1775⁶⁵⁹

As receitas auferidas no período de 1771 a 1775 (Anexos BF a BU) referentes as operações de comercialização, de juros apropriados sobre as contas das dívidas dos moradores das capitanias e os lucros realizados estão demonstrados na Tabela 38 abaixo.

Tabela 48– Posição da receita líquida - 1771 a 1775

ANO	RECEITA DE VENDAS	DESCONTOS E ABATIMENTOS	RECEITA JUROS DEVEDORES	RENDIMENTOS FAZENDA-PE	LUCROS REALIZADOS	TOTAL
1771	1.202.148.233	5.701.719	30.851.022	0	83.121.356	1.321.820.330
1772	1.388.314.458	14.171.735	4.521.058	47.695.536	38.857.134	1.493.559.921
1773	1.019.600.538	10.524.530	5.210.804	40.816.787	14.117.427	1.090.270.086
1774	1.380.732.664	6.869.743	15.150.458	17.446.300	11.361.140	1.431.560.305
1775	1.318.135.932	10.619.233	9.918.449	18.789.401	3.045.288	1.360.508.303
TOTAL	6.308.931.825	47.886.960	65.651.791	124.748.024	150.502.345	6.697.718.945

Fonte: Dados elaborados pelo autor

As receitas apresentaram comportamento mais ou menos uniforme, apesar da queda no ano de 1773, recuperando-se logo no ano de 1774. Das receitas de juros calculados sobre as dívidas dos moradores das capitanias com a Companhia Geral, que foram apropriadas nos cinco anos – 65:651\$791 réis, cerca de 50% desse montante foi lançado no ano de 1771 – 30:851\$022 réis. O mesmo aconteceu com o item denominado de lucros realizados que são relativos à carregações de mercadorias de anos anteriores, que eram apropriados nos anos em que finalizava a venda das mercadorias embarcadas para comercialização.

⁶⁵⁹AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1800 a 1804.

A seguir, demonstra-se na Tabela 49 com os custos, despesas e outros itens semelhantes da apuração do lucro final de cada ano da Companhia Geral.

Tabela 49 – Posição dos custos e das despesas – 1771 a 1775(Anexos BF a BU)

ANO	CUSTOS	DESPESAS	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	JUROS S/SAFRAS E RESSARC.	PERDA	LUCRO NÃO REALIZADO	TOTAL	LUCRO
1771	1.025.877.934	77.032.754	4.928.000	31.387.000	48.287.358	35.432.619	1.222.945.665	98.202.568
1772	1.271.190.214	61.321.887	4.928.000	0	14.802.622	44.568.384	1.396.811.807	96.748.814
1773	920.345.690	31.591.026	4.928.000	0	9.920.000	25.061.992	991.846.708	98.423.378
1774	1.218.485.990	36.731.482	4.928.000	0	34.168.915	32.626.589	1.326.940.976	104.619.329
1775	1.200.253.172	23.899.343	4.928.000	14.439.669	20.577.407	5.511.540	1.269.609.131	90.899.172
TOTAL	5.636.153.000	230.576.492	24.640.000	45.826.669	127.756.302	143.201.124	6.208.154.287	488.893.261

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

No ano de 1771, foram lançados abatimentos do lucro total apurado, para cobrir perdas diversas em valores significativos, conforme mencionados a seguir:

- a) pagamento aos senhores de engenho e outros, o montante de 31.387\$200, a razão de 200 réis por arroba, justificando-se a diminuta safra de açúcar do ano de 1769; este valor representou 11% dos lucros totais apurados naquele ano;
- b) foi abatido do lucro o montante de 54.096\$414, correspondente a 18% do lucro total do ano, mencionando-se o seguinte histórico nos livros contábeis: *“Por agazalhadas que se pagarão em diversos tempos aos capitaens e mais oficiais dos navios da Companhia pelas suas liberdades, como consta do livro Diário as folhas 2.028”* Não se encontrou explicações para tal redução do lucros para cobrir essas possíveis perdas.

Em 1772 foram registradas operações de saídas de mercadorias para Angola para Pernambuco e de Pernambuco para Lisboa que ficaram como “mercadorias em ser”, ou seja, ainda não vendidas cuja taxa de lucro lançada foi de 3% e 2%. Esta prática da Companhia Geral não se harmonizava com o percentual de 20% médio que vinha sendo lançado na escrituração contábil como expectativa de lucros sobre as mercadorias em ser, isto é, em estoques, desde 1760.

A despesa com ordenados e manutenção das Juntas de Administração da Companhia totalizou 23.899\$343, equivalente a 11% dos lucros totais desse ano.

A variação das taxas de lucratividade nesses últimos cinco anos analisados, não foi muito significativa, exceto pela redução para 5% em 1773, em comparação com a taxa de 11% em 1771. Esses dados são apresentados no Quadro LIII abaixo.

Tabela 50 – Lucros X Taxa de Lucratividade – 1771 a 1775

ITENS	1771	1772	1773	1774	1775
LUCRO BRUTO	295.944.396	222.369.707	169.924.396	213.077.145	160.255.131
PERDAS	(197.741.828)	(125.620.893)	(98.423.378)	(108.457.986)	(69.355.959)
LUCRO LIQUIDO	98.202.568	96.748.814	71.501.018	104.619.159	90.899.172
TAXA DE LUCRO EM PERCENTUAL	11	7	5	8	7

Fonte: Dados elaborados pelo autor

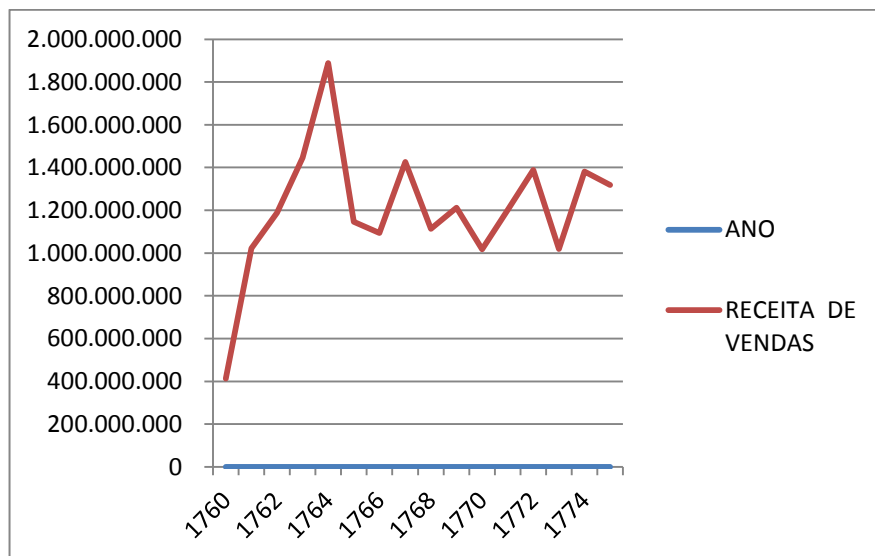
Os lucros apurados nos de 1771 a 1775 (Anexos BF a BU) foram bem inferiores aos lucros apurados nos primeiros cinco anos de atividades da Companhia Geral, demonstrando a perda da operacionalidade da empresa no ano de 1773⁶⁶⁰ quando os lucros atingiram apenas o percentual de 5%, conforme comentamos acima. Isto considerando-se que estava inclusa neste lucro a receita de juros sobre as dívidas e os lucros não realizados, demonstrados na Tabela 50 acima, Em se abatendo esses valores por sua não realização financeira para fins de distribuição de lucro, a taxa de lucratividade da Companhia Geral para esse ano seria ainda menor.

A partir de 1771, a Companhia Geral passou a distribuir para os sócios a quantia de 88.400\$00 a título de dividendos, independente do montante do lucro auferido e de sua natureza, ou se o lucro foi ou não realizado financeiramente, isto é, se os lucros correspondiam efetivamente a entradas de dinheiro no caixa da empresa.

Os gráficos apresentados a seguir fazem um resumo geral da movimentação das receitas, dos custos provenientes da comercialização de suas mercadorias, e os lucros, contabilizados nos livros da Companhia Geral, que explicita-se de forma a proporcionar uma visualização do comportamento desses elementos econômicos e financeiros ao longo dos dezesseis anos abrangidos por essa pesquisa. Esses gráficos dão uma demonstração do nível de variabilidade dos números contábeis da empresa, refletindo as informações transcritas da sua escrituração contábil.

⁶⁶⁰AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cód. 1803.

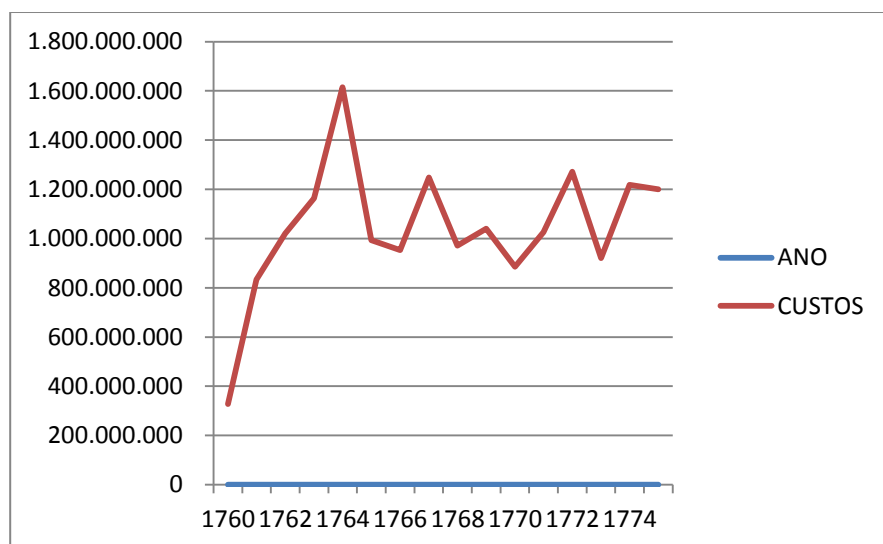
Gráfico 13 – Receitas de Vendas – 1760 a 1775



Fonte: Dados elaborados pelo autor

Observa-se que o maior pico da receita de vendas ocorreu no ano de 1764, isto no quinto ano do início de suas atividades, coincidiu com o término das guerra dos sete anos entre a Inglaterra e a França. A menor receita de vendas aconteceu em 1770, equivalente a metade daquela gerada em 1764.

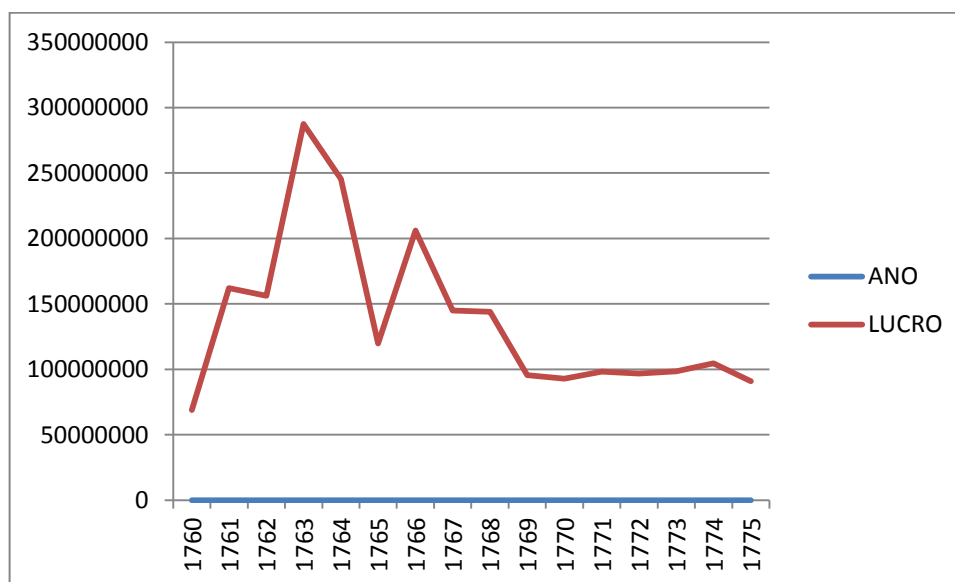
Gráfico 14 – Custos de Vendas – 1760 a 1775



Fonte: Dados elaborados pelo autor

Pelos dados do gráfico de custos acima, constata-se que a sua variação no tempo obedece mais ou menos a mesma linearidade dos elementos da receita apresentados no gráfico anterior.

Gráfico 15 –Lucros – 1760 a 1775



Fonte: Dados elaborados pelo autor

6.6 Acervo patrimonial da Companhia Geral

Faz-se neste tópico uma abordagem geral sobre os bens que compunham o acervo patrimonial da Companhia Geral(Anexo BT), que aqui denomina-se tecnicamente de ativo imobilizado, utilizando a terminologia técnica da contabilidade.

Em razão do seu grau de significação para as atividades da Companhia Geral, o nosso foco recairá sobre as suas embarcações, que eram um dos ativos mais importantes para a realização dos seus objetivos de negócios comerciais, primeiro porque as transações comerciais eram efetuadas por meios marítimos, uma vez que as viagens terrestres inviabilizavam as atividades de negócios naquele tempo. Tratar-se-á também sobre outros itens desse ativo imobilizado, abordando o que for necessário para o objeto desse trabalho.⁶⁶¹

⁶⁶¹AHU_ACL_CU_Balanços da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Códices 1792 a 1804.

Assim, procura-se analisar a estrutura patrimonial dos navios da Companhia Geral mantida durante os anos de 1760 a 1775, avaliando a política de reinvestimento nas suas embarcações durante o tempo do período, isto é, renovando a frota por meio de revitalização dos barcos existentes, adquirindo ou construindo novos barcos para o seu acervo patrimonial.

Para isso, foram elaborada as Tabela 51 e 51 A - a seguir, a partir das informações contábeis e financeiras coletadas dos balanços contábeis da Companhia Geral para o período em estudo, onde relacionou-se todas as embarcações de sua propriedade, as baixas por motivos diversos que serão comentados no decorrer das análises, as aquisições e outras observações que se entende pertinentes para o assunto.

Tabela 51 – Relação das embarcações da Companhia Geral - Período: 1763 a 1769

ORDEM	NOMES DAS EMBARCAÇÕES	1763	1764	1765	1766	1767	1768	1769
		VALORES EM RÉIS						
0	NAU DE GUERRA N S DA ASSUNÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1	Navio N S do Rosário Sta. Anna Sto Anônio das Almas	4.300.000	4.300.000	4.300.000	4.300.000	4.300.000	4.300.000	4.300.000
2	Navio Bom Jesus de Bouças	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000
3	Navio Boa Viagem e Corpo Santo	7.200.000	7.200.000	7.200.000	7.200.000	7.200.000	7.200.000	7.200.000
4	Navio N. S. da Arrabida e Sta. Anna	4.100.000	4.100.000	4.100.000	4.100.000	4.100.000	4.100.000	0
5	Navio N. S. do Rosário e São José	14.520.000	14.520.000	14.520.000	14.520.000	14.520.000	14.520.000	14.520.000
6	Navio Sto. Antônio do Valle da Piedade	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
7	Navio N. S. da Conceição, S. José e São João Batista	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000
8	Navio Boa Viagem e São José	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000
9	Navio N. S. Rosário e São Domingos de Lisboa	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000
10	Navio Bom Jesus de Trindade e Sta. Anna	5.600.000	5.600.000	5.600.000	0	0	0	0
11	Navio Bom Sucesso	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
12	Navio Bom Jesus dos Navegantes	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
13	Navio N.S. da Luz e São José	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000
14	Galera São Domingos	3.654.000	3.654.000	3.654.000	3.654.000	3.654.000	3.654.000	3.654.000
15	Corveta Santíssimo Sacramento e Todos os Santos	3.603.000	3.603.000	3.603.000	3.603.000	3.603.000	3.603.000	3.603.000
16	Navio N. S. dos Prazeres	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
17	Navio N. S. da Conceição e Santo Antônio	7.200.000	7.200.000	7.200.000	0	0	0	0
18	Navio Gloria de Sto Antônio	10.400.000	10.400.000	10.400.000	10.400.000	10.400.000	10.400.000	10.400.000
19	Navio N.S. da Conceição e Sta. Anna G. do Conde	5.600.000	5.600.000	5.600.000	5.600.000	5.600.000	5.600.000	5.600.000
20	Navio N.S. da Estrela e Sta. Anna	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000
21	Navio Sta. Anna Rainha de Portugal	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
22	Navio N.S. do Rosário e São Domingos do Porto	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000
23	Galera N.S. do Rosário Sto. Antônio	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	4.001.500
24	Corverta N.S. da Guia	2.401.500	2.401.500	2.401.500	2.401.500	2.401.500	2.401.500	2.401.500
25	Navio Bom Fim e São Pedro	4.800.000	4.800.000	4.800.000	4.800.000	4.800.000	4.800.000	4.800.000
26	Sumaca N.S. do Rosário e São José	1.203.200	1.203.200	1.203.200	1.203.200	1.203.200	1.203.200	1.203.200
27	Corveta N.S. da Conceição da Ponte	4.403.000	4.403.000	4.403.000	4.403.000	4.403.000	4.403.000	4.403.000
28	Corveta Santo Antônio	10.163.437	10.163.437	10.163.437	10.163.437	10.163.437	10.163.437	10.163.437
29	Corveta Senhor da Boa Fortuna	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000
30	Navio São José Rei de Portugal	9.167.000	9.167.000	9.167.000	9.167.000	9.167.000	9.167.000	9.167.000
31	Corveta Madre de Deus	0	1.130.000	1.130.000	1.130.000	1.130.000	1.130.000	1.000.000
32	Corveta N.S. da Natividade	0	7.817.214	7.817.214	7.817.214	7.817.214	7.817.214	7.817.214
33	Sumaca Rosário Sto. Antônio e Almas	0	4.648.866	4.648.866	4.648.866	4.648.866	4.648.866	0
34	Sumac a Rosário de S. José e São João	0	0	0	0	0	1.700.000	0
35	Paquete N.S. dos Remédios	0	0	0	0	0	0	0
36	Navio Olinda(novo)	0	0	0	0	0	0	0
37	Navio Voador	0	0	0	0	0	0	0
38	Navio São José	0	0	0	0	0	0	0
39	Navio Neptuno	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		200.215.137	213.811.217	213.811.217	201.011.217	201.011.217	202.711.217	192.133.851

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Tabela 51A - Relação das embarcações da Companhia Geral - 1770 a 1775

ORDEM	NOME DAS EMBARCAÇÕES	1770	1771	1772	1773	1774	1775
		VALORES EM RÉIS					
	NAU DE GUERRA N S DA ASSUNÇÃO	0	0	0	0	0	0
1	Navio N S do Rosário Sta. Anna Sto Anônio das Almas	0	0	0	0	0	0
2	Navio Bom Jesus de Bouças	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000	14.400.000
3	Navio Boa Viagem e Corpo Santo	7.200.000	7.200.000	7.200.000	7.200.000	7.200.000	7.200.000
4	Navio N. S. da Arrabida e Sta Anna	0	0	0	0	0	0
5	Navio N. S. do Rosário e São José	14.520.000	14.520.000	14.520.000	0	0	0
6	Navio Sto Antônio do Valle da Piedade	6.000.000	0	0	0	0	0
7	Navio N. S. da Conceição, S. José e São João Batista	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000
8	Navio Boa Viagem e São José	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000
9	Navio N. S. Rosário e São Domingos de Lisboa	0	0	0	0	0	0
10	Navio Bom Jesus de Trindade e Sta. Anna	0	0	0	0	0	0
11	Navio Bom Sucesso	8.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	0	0
12	Navio Bom Jesus dos Navegantes	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
13	Navio N.S. da Luz e São José	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	0	0
14	Galera São Domingos	3.654.000	3.654.000	3.654.000	3.654.000	3.654.000	3.654.000
15	Corveta Santíssimo Sacramento e Todos os Santos	3.603.000	3.603.000	3.603.000	3.603.000	3.603.000	3.603.000
16	Navio N. S. dos Prazeres	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000
17	Navio N. S. da Conceição e Santo Antônio	0	0	0	0	0	0
18	Navio Gloria de Sto Antônio	10.400.000	10.400.000	10.400.000	10.400.000	10.400.000	10.400.000
19	Navio N.S. da Conceição e Sta. Anna G. do Conde	5.600.000	0	0	0	0	0
20	Navio N.S. da Estrela e Sta. Anna	12.800.000	12.800.000	0	0	0	0
21	Navio Sta. Anna Rainha de Portugal	8.000.000	0	0	0	0	0
22	Navio N.S. do Rosário e São Domingos do Porto	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000	5.400.000
23	Galera N.S. do Rosário Sto. Antônio	4.001.500	4.001.500	4.001.500	4.001.500	4.001.500	4.001.500
24	Corverta N.S. da Guia	2.401.500	2.401.500	2.401.500	2.401.500	2.401.500	2.401.500
25	Navio Bom Fim e São Pedro	0	0	0	0	0	0
26	Sumaca N.S. do Rosário e São José	1.203.200	1.203.200	0	0	0	0
27	Corveta N.S. da Conceição da Ponte	4.403.000	0	0	0	0	0
28	Corveta Santo Antônio	10.163.437	10.163.437	10.163.437	10.163.437	10.163.437	10.163.437
29	Corveta Senhor da Boa Fortuna	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000	2.800.000
30	Navio São José Rei de Portugal	9.167.000	0	0	0	0	0
31	Corveta Madre de Deus	1.000.000	0	0	0	0	0
32	Corveta N.S. da Natividade	7.817.214	7.817.214	7.817.214	7.817.214	7.817.214	7.817.214
33	Sumaca Rosário Sto. Antônio e Almas	0		0	0	0	3.000.000
34	Sumac a Rosário de S. José e São João	0		0	0	0	0
35	Paquete N.S. dos Remédios	0	1.300.640	1.300.640	1.300.640	1.300.640	1.300.640
36	Navio Olinda(novo)	0	0	0	0	25.401.871	25.401.871
37	Navio Voador	0	0		0	24.498.319	24.498.319
38	Navio São José	0	0	0	0	10.757.978	10.757.978
39	Navio Neptuno	0	0	0	0	0	39.509.400
TOTAL		177.633.851	144.764.491	130.761.291	116.241.291	156.099.459	198.608.859

Fonte: Dados elaborados pelo autor.

Em relação às embarcações da Companhia Geral, observou-se a redução significativa em seus navios, que representava a maior parte da sua base patrimonial, e que necessariamente

careciam de investimentos, já considerando as perdas por depreciação, condições de uso desfavoráveis, entre outros fatos que levavam à redução da sua capacidade produtiva.

Observa-se pelas Tabelas 51 e 51 A que houve uma diminuição continuada ao longo dos anos do número de embarcações da Companhia Geral. No início de suas atividades, ela contava com trinta embarcações, entre navios de grande porte, corvetas, sumacas e galeras, totalizando em moeda o valor de 202:215\$137 réis, e ao chegar no ano de 1773, contava somente com dezoito embarcações, cujo montante financeiro era 116:241\$291 réis. O seu valor patrimonial equivalia a 57% do início, e quantidade de embarcações era 40% menor. Somente nos anos de 1774 e 1775 é houve a aquisição de mais três navios novos, passando a vinte e uma embarcações, muito longe da frota inicial. Isso demonstrou um claro processo sistemático de desinvestimento do patrimônio da Companhia Geral nesses quatorze anos de funcionamento.

Entretanto, observa-se que a administração da Companhia Geral em nenhum ano do seu funcionamento fez qualquer reserva de recursos para reposição desses bens patrimoniais, a exceção do ano de 1764 em que foram incorporadas duas corvetas e uma sumaca, passando a trinta e três embarcações, um valor patrimonial de 213:811\$217 réis. Desse ano em diante, diversas perdas aconteceram com naufrágios, encalhamentos, quebras, entre outras, sem reposição da frota. É importante salientar que mesmo sendo este um ativo básico da Companhia não se verificou grandes esforços de capitais para o seu fortalecimento.

Em 1771, ocorreu baixa significativa dos navios da Companhia Geral, pode-se verificar pela contabilidade que a frota foi reduzida de trinta e três navios para vinte e dois, totalizando onze navios a menos. A explicação apresentada nos livros contábeis informou se tratar dos seguintes navios encalhados que foram vendidos abaixo do preço de custo: *Galera Conceição de Sta. Ana*, *Sto. Antônio Val. de Piedade*, *Curveta N. S. da Madre de Deos*, *São José dos Reis de Portugal*, *Sta. Ana Rainha* e *Curveta Conceição da Ponte*, totalizando seis embarcações. Por outro lado, não há explicações sobre os outros cinco navios faltantes que não foram relacionados no lançamento contábil⁶⁶².

⁶⁶²AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cód. 1800.

No ano de 1775, foram registradas perdas nos navios Luz e S. José que naufragaram e o navio Bonsucesso que foi vendido a preço abaixo do seu custo, totalizando 16.249\$320. Nesse mesmo ano foram adquiridos o navio Neptuno e a sumaca Rosário de Santo Antônio e Almas, no total de 42:509\$400 réis, elevando o montante de ativos em embarcações para 198:608\$859 réis⁶⁶³.

Considerando-se que as embarcações constituíam a espinha dorsal das operações da Companhia Geral, a sua diminuição significativa também a redução concomitante de suas atividades de negócios, conforme se verificou até o final do ano de 1775. Acrescenta-se que em 28 de maio de 1777, a Junta de Administração da Companhia Geral apresentou uma lista com dezessete embarcações considerados aptas para navegação, no valor total de 230:604\$092 réis⁶⁶⁴. Foram relacionadas sete delas, ditas novas, porém sem informar os anos de construção, e dez ditas antigas⁶⁶⁵.

No tópico seguinte far-se-á uma abordagem sobre a situação das dívidas a receber dos moradores das capitanias que a Companhia Geral apresentou em seus registros contábeis.

6.7 As dívidas a receber pela Companhia Geral

No ano de 1776, a contabilidade da Companhia Geral apresentava o montante de 392:384\$849 réis em dívidas a receber dos moradores das capitanias, conforme demonstra-se na Tabela 52⁶⁶⁶. Essa abordagem sobre as dívidas contraídas junto à Companhia Geral se deve a duas questões que se considera-se importantes: a) falta de capital giro na empresa; e b) beneficiamento de dirigentes e funcionários da Companhia Geral. São situações que agravaram mais ainda as finanças da empresa.

⁶⁶³ AHU_ACL_CU_Balanço da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Cód. 1804.

⁶⁶⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9604.

⁶⁶⁵ Foi na realidade um aumento dos investimento em momento inapropriado, pois já era o fim do monopólio, somente levando mais perda de capital. Sobre o assunto, Ratton relatou que essa Companhia Geral construiu grandes navios para o seu negócio, porém perdeu o capital investido por não ter vendido os navios logo que findou o privilégio. RATTON, Jacome. **Recordações...** Opus cit. p.194.

⁶⁶⁶ Os dados constantes do Quadro LV foram extraídos da fonte documental: AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9503.

Tabela 52 - Relação dos devedores da Companhia Geral em novembro de 1776

NOME	DÍVIDA
Antônio José Souto	36.442.561
José Antônio de Faria Viana	30.377.128
Antônio José Baduen	26.130.370
Manoel José dos Santos	20.225.344
Joaquim Ribeiro dos Santos	19.534.174
João Manoel Cassimiro	18.622.901
Francisco Carneiro Sampaio	18.579.877
Gregório José da Silva Coutinho	15.171.452
José de Souza Rangel	14.187.952
João Rebelo da Costa	11.842.397
Padre Antônio Gomes Barbosa	11.001.599
Antônio de Freitas Trindade	10.921.975
José Gome dos Santos	10.652.823
Manoel Carneiro Sampaio	10.593.830
Domingos da Mota Nunes	10.515.076
Manoel Francisco Lumaki	9.988.600
Jacome Lumaki	9.344.793
Julião Lumaki	9.201.853
Bernardo Raimundo de Souza	9.120.136
Manoel Antônio Duarte	9.004.809
José Pedro Lumaki	8.898.450
José Felix da Rocha Falcão	8.325.568
José Luiz Paes de Melo	7.404.168
Antônio Duarte Pereira	7.310.332
Thomas de Oliveira Goes	7.126.434
Manoel Gonçalves dos Santos	6.780.789
Salvador de Souza Braga	6.633.940
João Pacheco de Melo	6.351.360
Ignacio Carneiro Sampaio	6.056.780
Ignacio de Barros	5.636.168
José Gonçalves Teixeira	5.380.130
José Pereira do Rego	5.021.080
TOTAL	392.384.849

Fonte: Dados elaborados pelo autor

Pela relação de devedores acima apresentada, constata-se que dos trinta e dois que deviam à Companhia Geral, os quinze primeiros da lista eram responsáveis por 67% do débito total. Enfatiza-se que encabeçava a relação Antônio José Souto que havia sido intendente da Companhia Geral até 1775. Acrescenta-se ainda que figuram nessa relação Julião Lumaki⁶⁶⁷ que era guarda-livros da Companhia Geral, mais três parentes seus, cujo débito total atingia

37:433\$696 réis, ou aproximada dez por cento do total das dívidas demonstradas no Quadro LV acima.

Ressalta-se, entretanto, que o estatuto da Companhia Geral determinava que os administradores não poderiam realizar operações de negócios com a mesma, para evitar conflito de interesses e o beneficiamento pessoal dos dirigentes, em detrimento ao seu comércio e aos demais acionistas. A esse respeito, a Junta de Administração em Lisboa questionou a Direção em Pernambuco, em carta datada 13 de fevereiro de 1778, nos seguintes termos⁶⁶⁸:

O que porém mais nos admira, é o grande cabedal, que se acham devendo os Moradores, Negociantes dessa Praça, e as Pessoas, que ocuparam, ocupam os lugares dessa Direcção, seus Parentes, outros empregados no serviço da Companhia, alguns dos quaes, depois de receberem as primeiras somas, não consta que fizessem hum só pagamento a Companhia, não descobrindo a Junta dessa impossibilidade de cobranças.

Na aludida carta, a Junta de Administração apresentou suas manifestações de estranheza sobre as afirmações do da Direção em Pernambuco que as dividas existentes para com a Companhia Geral poderiam ser consideradas incobráveis, uma vez que essa Direção havia relatado em várias missivas anteriores enviadas àquela Junta que os cabedais devidos pelos moradores da capitania de Pernambuco estavam seguros⁶⁶⁹.

Pelas questões discurridas em todo o capítulo, considera-se que os diversos prejuízos nas operações comerciais, em particular na venda de escravos, tanto nas capitanias de Pernambuco e Paraíba e também no Rio de Janeiro, acrescentando-se a diminuição da frota de embarcações, refletindo-se diretamente em suas atividades operacionais, demonstrou descuido na gestão do empreendimento, que não poderia levar a outra coisa, senão a sua decadência continuada.

Adiciona-se que o procedimento de cálculo e contabilização dos lucros nas operações mercantis, antes da venda das mercadorias, utilizando esses lucros como base de cálculo para

⁶⁶⁸ AHU_ACL_015, Cx. 128, D. 9736

⁶⁶⁹ AHU_ACL_015, Cx. 128, D. 9736

distribuição de dividendos anuais aos acionistas, levou a Companhia Geral a perdas financeiras, constantes, por duas situações que se retoma a seguir: a) muitas vezes esses lucros eram estornados em anos posteriores, pelas vendas serem realizadas em valor menor que o esperado, e até com prejuízo, como verifica-se em quase todas as operações na comercialização de escravos, demonstradas em tópico próprio desse capítulo; b) a inclusão de valores significativos de juros calculados sobre as dívidas dos moradores das capitâneas, que não eram, nem o valor principal nem os juros, significando valores sem realização financeira.

Esses fatos, além de levar a Companhia Geral a distribuir dividendos acima dos lucros efetivamente gerados e realizados financeiramente, promovia a descapitalização dos seus ativos e forçava a Companhia Geral a tomar empréstimos de terceiros todos os anos e pagar juros que oneravam de forma relevante os seus negócios.

Ressalta-se que as operações de comercialização de escravos ocultaram a transferência de lucros para os grandes acionistas da Companhia Geral, especialmente os que exerceram os cargos de administradores, uma vez que promoviam uma falsa capitalização, permitindo fazer a distribuição de dividendos por lucros estimados, com empréstimos tomados a terceiros, endividando a Companhia Geral, sem gerar capital de giro para pagamento. Veja-se que esse procedimento que realizado pela administração da Companhia Geral camuflava o verdadeiro preço de comercialização dos escravos, tanto nas capitâneas de Pernambuco e Paraíba, como em outras praças, facilitando a fraude nos valores de venda registrados na contabilidade para fins, uma vez que se utilizava o procedimento de estorno dos lucros a destempo, gerando uma informação de venda abaixo do custo. Observe-se por, outro lado que isso levaria fatalmente a falência ordenada da empresa de forma voluntária.

Essa prática de vendas abaixo do custo, considerada prejudicial para a empresa, ocorreu também na comercialização de outras mercadorias, tais como o açúcar, o couro, o atinado, entre outros, fato que levava à incidência de tributos para reino para valores não verdadeiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse momento, apresentam-se, em linhas gerais, os achados resultantes das investigações das fontes documentais e da literatura trabalhadas, trilhados pelas hipóteses levantadas para desenvolvimento desse estudo.

Desenvolveu-se a pesquisa sobre a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, como foco voltado para os livros contábeis e financeiros, em busca de desvendar narrativas sobre a trajetória desse empreendimento comercial ultramarino, que foi instituído como parte das políticas de reformas do Marquês de Pombal, e que tinha o objetivo precípua de servir como coadjuvante no processo de recuperação econômica de Portugal.

O soerguimento da economia portuguesa foi o propósito maior das diversas companhias de comércio criadas na administração pombalina, sendo-lhes concedido o privilégio do monopólio comercial das mais diversas formas, pela legislação do império português. Nesse mesmo ambiente, e com esse mesmo objetivo, é que foi criada a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, e se juntou às outras companhias de comércio anteriormente instituídas no reinado josefino, com o monopólio comercial nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, conforme estabelecido em seu documento de criação.

Ao entrar no espaço exclusivo da historiografia, utilizando os elementos da escrituração contábil, pretendeu-se propor um canal de diálogo entre a ciência contábil e a história, partir das narrativas deixadas nos livros contábeis sobre as relações de negócios levadas a efeito pela Companhia Geral. Fundamentados na metodologia da pesquisa em história e da ciência contábil, demonstrou-se que aqueles registros contábeis e financeiros poderiam trazer à luz aspectos importantes do cotidiano de comerciantes do século XVIII, sobretudo do social e do econômico que se expressaram nas relações de negócios entre os administradores da Companhia Geral, os governantes das capitanias e os seus moradores.

O olhar lançado sobre os números contábeis e financeiros da Companhia Geral, como um exercício de construção historiográfica, permitiu-nos identificar sujeitos das relações de poder

que atuaram dentro e fora daquele empreendimento, cujas atitudes tiveram consequências decisivas na vida da Companhia Geral, muitas das explicações estavam encobertas por interesses financeiros e patrimoniais desses agentes e a sua contabilidade pode fazer revelações importantes para a história.

Como ponto de partida dessa pesquisa, utilizou-se fontes documentais primárias e as narrativas históricas literárias para compreender o papel desempenhado pelos homens de negócios que dirigiram a Companhia Geral. Para isso, tomou-se o lugar social deles como elemento base dos estudos, apoiados na concepção trazida por CERTAU⁶⁷⁰, o que nos permitiu perceber as razões da evidência do comerciante e o seu papel na sociedade do império português da segunda metade século XVIII. Essa visão foi aprofundada na pesquisa para o âmbito da Companhia Geral, o que nos ajudou a avaliar as ações e a atuação gerencial dos seus administradores em Pernambuco que ocuparam os cargos de intendente e deputado, além dos auxiliares da administração, tais como os guarda-livros e os escriturários contadores que atuaram em Pernambuco.

Vista mais de perto, a Companhia Geral exerceu um papel de intermediação das transferências das mercadorias entre as capitanias de Pernambuco e de Paraíba e o reino e seus domínios. Cumpria assim dois objetivos: 1) fortalecer o mercado de oferta do comércio exterior português na Europa; e 2) nas capitanias, suprir as necessidades dos seus moradores, abastecendo-os com os produtos do império português.

É necessário fazer notar que a Companhia Geral foi muito importante como meio de comercialização exclusiva de cativos para as capitanias de Pernambuco e Paraíba, cujo objetivo era primariamente suprir, com essa mão-de-obra, os proprietários de engenhos, lavradores da cana de açúcar, donos de fábricas de couro e atanados, entre outros. Do mesmo modo, verificou-se que, parte não muito significativa desse contingente de escravos que era trazida para essas capitanias, era levada pelas embarcações da Companhia Geral para comercialização no Rio de Janeiro.

⁶⁷⁰ CERTAU, Michel de. **A escrita da história**. 2ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, pp. 65-76.

Pudemos afirmar que o quantitativo de escravos, que foi enviado para o Rio de Janeiro durante o período de 1760 a 1775, não foi muito expressivo, em relação ao total trazido da Costa da África, visto que correspondeu a 19,7% desse total. Esses dados demonstraram que não procediam muitas das queixas dos moradores das capitanias de que a Companhia Geral transferia a maior quantidade e os melhores negros para serem vendidos no Rio de Janeiro, deixando os refugos e os mais fracos em Pernambuco⁶⁷¹. Diante disto, pôde-se concluir que as queixas dos habitantes de Pernambuco contra a Direção local da Companhia Geral se constituiu em um fato isolado, e não representou algo sistemático nos negócios realizados com escravos, portanto, constata-se não ser possível generalizar para a história.

Para dar uma direção mais compreensiva e visando maior alcance dos objetivos da pesquisa, dividiu-se o estudo em seis capítulos, nos quais propusemos alimentar nosso trabalho com uma visão do ambiente histórico que antecedeu a instituição da Companhia Geral, tanto em Portugal quanto no Brasil, e sobre as medidas reformistas de Pombal e seus pontos positivos e negativos na economia do império lusitano.

Inicialmente, procuramos contextualizar a economia portuguesa no âmbito da Europa, especificamente em suas relações comerciais com a Inglaterra. O período abrangido nesse estudo foi do final do reinado de D. João V até o ano de 1775, dois anos antes do final do reinado josefino. Em particular, focalizou-se os impactos provocados pelos acordos comerciais mantidos com a Inglaterra e as influências das orientações de personalidades lusitanas, a exemplo de D. Luís da Cunha, sobre as políticas pombalinas implementadas durante o reinado de D. José I.

Salientamos que os fatos narrados seguiram na conformidade literatura dominante sobre o tema da economia do império português do século XVIII. As constatações foram de um Portugal com uma economia débil, em dependência econômica da Inglaterra, sobretudo dos produtos têxteis que estavam submetidos ao Tratado de Methuen⁶⁷² que, como sabido, vinculava a exclusiva aquisição dos vinhos lusitanos, e cuja relação comercial era bastante prejudicial à economia portuguesa. É preciso notar que essa experiência nefasta havia sido vivenciada pela

⁶⁷¹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8507

⁶⁷² Acordo comercial assinado em 27 de dezembro de 1703 entre Portugal e a Inglaterra.

França, conforme se verificou pelas análises desenvolvidas por Richard Cantillon em sua obra Ensaio sobre a Natureza do Comércio em Geral, originalmente publicada em 1755⁶⁷³. Adicione-se, a industrialização quase inexistente no reino e a sociedade ainda vivendo uma situação extremamente difícil após a trágica ocorrência do terremoto em Lisboa no ano de 1755.

No mesmo caminho, procurou-se demonstrar o que estava acontecendo no Brasil, especialmente na capitania de Pernambuco, relativamente às suas atividades. Apoiamo-nos inicialmente nas narrativas de Antonil⁶⁷⁴ para traçar um perfil dos principais produtos extraídos e comercializados na colônia. Evidenciou-se que o açúcar ainda era o principal produto de comercialização nas capitanias e que o couro e seus derivados eram produzidos em quantidades mais que suficientes para suprimento das necessidades do império português e alavancagem do mercado exportador lusitano.

Para traçar um contexto da economia colonial, especialmente no que se refere às questões financeiras, utilizou-se a tradicional obra de Visconde de Carnaxide⁶⁷⁵ e também os documentos manuscritos do Conselho Ultramarino que estão sob a guarda do Arquivo Histórico Ultramarino. Essa fonte documental foi muito importante nesses estudos, pois mostraram narrativas específicas sobre aspectos econômicos, políticos e sociais da capitania de Pernambuco, sobretudo no período do governo de Luís Diogo Lobo da Silva. Fez-se alusão também à questão do contrabando⁶⁷⁶ que, mesmo após a criação da Companhia Geral, continuou acontecendo nas cercanias da capitania de Pernambuco, às vezes com a conivência de membros da Direção local dessa empresa. Sobre essa questão, as observações realizadas ainda nos permitiram trazer o relato sobre o caso registrado no povoado de Alagoas, por comerciantes vindos da Bahia, em que se tomou conhecimento que os contrabandistas contavam com o apoio e a participação de deputados da Companhia Geral, inclusive havia relação de parentesco entre um dos comerciantes presos em Pernambuco.

⁶⁷³ CANTILLON, Richard. **Ensaio sobre a natureza do comércio em geral(1755)**. Curitiba: Sugesta Editora, 2002. Este autor, que faleceu em 1734, fez uma análise sobre o comércio exterior têxteis e vinhos de champanhe entre a França e o Brabante no início do século XVIII.

⁶⁷⁴ ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982

⁶⁷⁵ CARNAXIDE, Antônio de Sousa Pedroso, Visconde de. **O Brasil na administração pombalina: economia e política**. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional; [Brasília]: INL, 1979.

⁶⁷⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8507 e AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8371(Anexo).

Constatou-se pela leitura dessas fontes primárias que antes da instituição da Companhia Geral, os pernambucanos coloniais, na segunda metade do século XVIII, já haviam proposto à corte a criação de duas outras companhias sob o controle societário e administrativo dos residentes na capitania de Pernambuco: uma companhia para o resgate de escravos na Costa da África e uma outra para a comercialização de gado e couros do sertão nordestino. Os valores propostos para a composição do capital social dessas companhias, diga-se de passagem, que era equivalente ao da Companhia Geral, demonstrava que os moradores da colônia possuíam cabedais consideráveis e que não dependiam da Metrópole para investimentos desse porte.

Realizou-se estudo específico sobre a instituição da Companhia Geral, abordando sobre a sua organização jurídica e administrativa. Nesse último aspecto apresentou-se o organograma da estrutura de administração da empresa, conforme demonstrado por José Ribeiro Júnior⁶⁷⁷ em sua obra sobre a Companhia Geral Comércio de Pernambuco e Paraíba, que serviu como norte para o desenvolvimento da nossa pesquisa. Com base nesse organograma teceu-se análises sobre a estrutura administrativa da Companhia Geral, sobre a distribuição de cargos administrativos e seus componentes.

Em relação a esse último aspecto, constatou-se que a Companhia Geral teve três mesas diretivas em Pernambuco: a primeira administrou de 1759 a 1769; a segunda administrou até 1775; e a terceira assumiu em 1776⁶⁷⁸ e administrou até o encerramento das atividades da Companhia Geral que se deu em 1780. Observou-se, entretanto, que os períodos de permanência das Juntas de Administração em Lisboa e das Direções em Pernambuco foram bem superiores ao tempo que foi determinado no seu documento de instituição, e ainda com a agravante de, nas eleições que foram realizadas, ter havido poucas substituições de seus membros, ocorrendo, na verdade, rodízio dos mesmos entre os cargos.

⁶⁷⁷ RIBEIRO JUNIOR, José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. São Paulo: Hucitec, 2004. Esse autor nos esclareceu que esse trabalho nasceu no interior da problemática de buscar as origens da dependência estrutural do Brasil, com objetivo de encontrar os caminhos para compreensão do seu subdesenvolvimento econômico e superação dos dilemas da Revolução Brasileira. Estas afirmações se encontram no prefácio da segunda edição dessa obra.

⁶⁷⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490. (Anexos). Nesses anexos, consta o ofício do governador da capitania de Pernambuco, datado de 13 de novembro de 1776, informando a posse da nova Direção nos seguintes termos: *“Aos treze do corrente mez tomou posse a nova Direção da Companhia Geral, ao qual acto fui assistir, por-mo virem assim pedir a minha Caza os dois Intendentes”*.

Chama-se a atenção para a terceira e última Direção em Pernambuco que foi eleita em 1776, no âmbito das regras gerais estabelecidas no edital de eleição para os membros da Junta de Administração em Lisboa publicado no ano de 1775, conforme pode ser constatado no *corpus* documental do Conselho Ultramarino que foi por trabalhado⁶⁷⁹ pelo pesquisador. Ressalta-se, entretanto, que, em relação à existência dessa terceira Direção da Companhia Geral em Pernambuco, não encontrou-se menção na historiografia prevalecente, destacando-se que o próprio José Ribeiro Júnior em sua já citada obra afirmou não ter havido uma terceira Direção em Pernambuco, nos seguintes termos: “*Não houve, como na metrópole, uma terceira direção*”. Acredita-se, portanto, que esse autor, durante a realização dos seus trabalhos de pesquisas sobre o tema, não tenha tido acesso a essa fonte documental por nós consultada.

Ainda em continuidade, elaborou-se um organograma da estrutura jurídica, tomando por base a figura do Juiz Conservador, no qual se concentrava todas as relações jurídicas que diziam respeito à Companhia Geral e aos seus acionistas, especialmente aqueles que tivessem investido quantia igual ou superior a dez ações. Chama-se a atenção, entretanto, que as questões relativas à comercialização estavam afetas exclusivamente aos membros da Junta de Administração e deveriam ser resolvidas de acordo com as regras mercantis vigentes.

Desfechou-se com a abordagem que desenvolvemos sobre as ações da Companhia Geral, enquanto títulos de capital que concediam privilégios aos seus subscritores, além de discorrer-se sobre o processo de subscrição do capital da Companhia Geral pelos acionistas residentes nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, dentro do qual tratou-se sobre as formas de pagamento realizadas em dinheiro e em bens, e as quantias aplicadas ao longo da existência da Companhia Geral; os esforços empreendidos pelo governador, Luís Diogo Lobo da Silva, para estimular os potenciais acionistas, foram também abordados. As fontes documentais examinadas nos revelaram que os dez por cento do capital destinados aos moradores das capitanias não foram totalmente subscritos e, o montante que foi subscrito, não foi totalmente integralizado. Sobre esse

⁶⁷⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9174(Anexos). Dentre esses anexos consta uma carta datada de 29 de julho de 1775, escrita pelo Marquês de Pombal, na qual ele avisava publicamente que, por ordens do rei D. José I, as aquisições de ações pelos acionistas que tivessem sido efetuadas de primeiro de janeiro de 1775 a 29 de julho do mesmo ano, com o propósito de se eleger a cargos da Companhia Geral em prejuízo dos acionistas antecedentes ficariam impedidos de serem votados naquela próxima eleição. Em outro anexo desse mesmo documento, consta a relação dos acionistas habilitados para serem eleitos para os cargos de Direção da Companhia Geral.

assunto, as mesmas fontes documentais examinadas informaram que, ainda em 1768, a Junta de Administração em Lisboa ordenava a Direção da Companhia Geral em Pernambuco para insistir junto aos acionistas devedores dessas capitanias, que integralizassem o capital até aquele momento pendente de pagamento.

Abordou-se as reformas educacionais levadas a efeito no governo pombalino. A Aula de Comércio, instituída em 1759 na cidade de Lisboa, foi objeto de concentração maior nessa parte dos estudos do pesquisador. A implementação da Aula de Comércio foi uma iniciativa do Marquês de Pombal que visou essencialmente o fortalecimento das competências dos comerciantes e seus auxiliares, e também dos agentes da administração real, para a melhor estruturação dos controles administrativos, para a aplicação correta dos cálculos comerciais e para a escrituração dos livros contábeis utilizando o método das partidas dobradas.

A forma de registro contábil das transações econômicas e financeiras nos livros de controles internos pelo método das partidas dobradas, que já era praticada na Europa desde o século XV, no século XVIII ainda desconhecida pela maioria dos comerciantes e mercadores portugueses, bem como pelos responsáveis pela administração do tesouro do reino, fato esse afirmado repetidamente na obra Recordações de Jacome Ratton sobre as Ocorrências do seu Tempo em Portugal de Maio de 1747 a Setembro de 1810, escrita pelo comerciante francês Jacome Ratton⁶⁸⁰, naturalizado português, contemporâneo do Marquês de Pombal e que vivenciou todo o período do reinado josefino. Jacome Ratton também foi acionista da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, mas se desfez de suas ações antes da extinção desse empreendimento.

Embora a Aula de Comércio não tenha saído dos espaços geográficos de Lisboa até o final do século XVIII, a escrituração contábil por partidas dobradas foi praticada na capitania de Pernambuco durante o período de funcionamento da Companhia Geral pelos contadores e escriturários contábeis que atuaram nessa empresa, como pode ser constatado pelos livros

⁶⁸⁰ RATTON, Jacome. **Recordações de Jacome Ratton sobre as ocorrências do seu tempo em Portugal: de maio de 1747 a setembro de 1810**. 4.ed. Lisboa: Fenda, 2007. Esse autor chegou a Portugal com 11 anos de idade, acompanhado da família e, aos 23 anos, seus pais regressaram para a França e o deixaram como responsável pelos negócios comerciais da família em Lisboa. O seu livro foi primeiramente impresso em 1813 em Londres.

contábeis Diário e Razão que eram escriturados e examinados semanalmente por deputado da Companhia Geral designado para essa incumbência, antes de ser enviado para a Junta de Administração em Lisboa.

Em relação ao guarda-livros e seus auxiliares, citam-se os nomes de Julião Lumachi⁶⁸¹, francês de origem, foi guarda-livros da Companhia Geral em Pernambuco, e também o nome de Antônio Luiz Viana⁶⁸², tido como o primeiro escriturário contador de Pernambuco (Anexos L a P), que atuou na Companhia Geral pelo período de nove anos, e depois passou a trabalhar na Fazenda Real da capitania de Pernambuco. Posteriormente, ele apresentou pedido a corte para assumir o cargo de Contador Geral da Real Fazenda de Pernambuco, com a vacância deixada pelo provedor João do Rego Barros.

Fez-se um estudo detalhado do processo de gestão da Companhia Geral, relativamente aos métodos e procedimentos adotados para o funcionamento e a segurança dos controles internos, conforme estavam estabelecidos no Diretório Econômico para o Governo da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. A título de ilustração, no intuito de oferecer maior compreensão sobre as regras dos controles internos para gerenciamento de todas as atividades da Companhia Geral, delineadas naquele documento institucional, procurou-se demonstrá-las de forma sistematizada através de organogramas das atividades operacionais, nos quais se dispôs a distribuição dos encargos para os seus dirigentes (deputados), conforme fora previamente definidos naquele documento. Também elaborou-se fluxogramas dessas atividades operacionais, para avaliar os métodos e processos utilizados para compras e vendas das mercadorias, bem como para seus registros de controle financeiro e contábil.

A partir de toda disposição desse regramento funcional, trabalhou-se as análises utilizando o conceito de conflito de agência, isto é, lançou-se o olhar sobre o papel exercido pelos dirigentes da Companhia Geral e seus auxiliares no trato da gestão patrimonial e financeira desse empreendimento e de seus interesses particulares e a proteção dos interesses dos seus acionistas. Para analisar esse ponto, sem deixar chegar a possibilidade de anacronismo conceitual, avaliou-se

⁶⁸¹ AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 118, D. 9014(Anexo).

⁶⁸² AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 121, D. 9225(Anexos).

a administração da Companhia Geral enquanto agente e também interessada nos seus negócios, uma vez que seus membros também eram seus acionistas e, por isso, estavam suscetíveis a sofrer os efeitos positivos e negativos dos riscos da empresa sob sua administração.

Foi possível, assim, avaliar o nível de governança corporativa posto em prática pelos gestores das três mesas de administração da Companhia Geral, especificadamente em Pernambuco, para dirigir-se o enfoque dos nossos estudos. Verificou-se que o Diretório Econômico para Governança da Companhia Geral estabelecido pela corte, para a época, continha regras bastante apropriadas para a boa gestão dos negócios da Companhia Geral, caso fossem integralmente cumpridas; o que não ocorreu por parte dos membros da Direção em Pernambuco em particular, nem pelos membros da Junta de Administração em Lisboa, de forma mais ampla.

Em relação à Junta de Administração em Lisboa, José Ribeiro Júnior, em sua mencionada obra narrou fatos em que demonstrou ter havido confusão entre as relações de negócios particulares dos membros dessa administração com os da Companhia Geral, o que era terminantemente proibido pelo citado documento de governança. O mesmo ocorreu, e com maior frequência com os membros da Direção em Pernambuco e seus auxiliares, onde relatou-se casos em que o Intendente e deputados arremataram contratos da Fazenda Real em Pernambuco, por interesse particular, estabeleceram fábricas e comércios paralelos durante o período de gestão, tomaram emprestado montante expressivos de recursos financeiros da Companhia Geral para o investimento particular, como foi o caso de Antônio José Souto (Intendente)⁶⁸³ e Julião Lumaki (guarda-livros). Acrescente-se que as fontes documentais examinadas nos revelaram diversas acusações feitas pelos moradores da capitania de Pernambuco, e por alguns dos seus governadores, contra Antônio José Souto pelas suas atitudes contrárias aos interesses da Companhia Geral⁶⁸⁴.

Arrematou-se o trabalho no sexto capítulo, no qual desenvolveu-se, de forma o mais detalhada possível às circunstâncias, a análise sobre as informações econômicas e financeiras extraídas dos balanços contábeis que compõem o elenco de documentos pesquisados, para o

⁶⁸³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 119, D. 9102(Anexo). Refere-se à fábrica de anil estabelecida em Salvaterra de Beberibe.

⁶⁸⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9161. e AHU_ACL_CU_015, Cx. D.9218(Anexos).

período de 1760 a 1775. Nesse capítulo, foram apresentados os números registrados nos livros contábeis pelos guarda-livros da Companhia Geral, que foram também resumidos por eles nos balanços contábeis examinados. Para esse trabalho, procurou-se aplicar uma linguagem que pudesse demonstrar a narrativa histórica que ficou registrada por trás desses dados contábeis e, partir daí, encontrar um campo de convivência com a história, auxiliando-a na produção de trabalhos historiográficos, vistos também pela ótica da ciência contábil.

No foco central do objeto dessa pesquisa, e dada complexidade do conteúdo que se descreveu, o delineamos em vários tópicos, visando torna-lo mais o compreensível possível:

- a) inicialmente trabalhou-se a relação do fluxo de mercadorias entre as capitanias de Pernambuco e Paraíba e a Metrópole, bem como a Costa da África. Nesse ponto, constatou-se que, pelo valor dos negócios realizados pela Companhia Geral, as operações de vendas para as capitanias foram superiores às vendas realizadas com produtos das capitanias, o que gerou um superávit para a Metrópole em termos financeiros, essa situação provocou o registro de dívidas a pagar por partes dos coloniais, nas contas da Companhia Geral;
- b) analisou-se a comercialização de escravos realizada pela Companhia Geral, entre a Costa da África e a capitania de Pernambuco. Fez-se quatro constatações: a primeira – que a maior parte dos escravos que foram comprados pela Companhia Geral vieram de Angola; a segunda – que os escravos que vinham da Costa da África eram comercializados em sua maior parte na capitania de Pernambuco e também no Rio de Janeiro, em menor quantidade na Paraíba; a terceira – que os preços dos escravos vendidos em Pernambuco e no Rio de Janeiro foram quase que sistematicamente inferiores aos seus preços de compra na Costa da África; e os preços de chegada em Pernambuco eram, na maioria das vezes, inferiores aos preços de venda no Rio de Janeiro; quarta – foi que, esses prejuízos com a vendas de escravos, normalmente eram reconhecidos na contabilidade no ano seguinte, ou mesmo dois, ou três ou quatro anos após a sua constatação, fato esse que levava a distorção dos lucros registrados na contabilidade e posteriormente distribuídos os dividendos aos acionistas com base nos lucros que foram estornados posteriormente.

Ainda neste tópico, apresentou-se os cálculos do preço unitário de aquisição de escravos em Angola, com base em dados reais extraídos de fonte documental do Arquivo Histórico Ultramarino. Estes dados foram detalhados por todos os custos diretos e indiretos e as despesas adicionais, com base numa partida de comercialização de cem escravos. Para maior compreensão dessa composição de custos e despesas, foi elaborado um quadro explicativo de cada espécie de gastos com seu valor. Acredita-se que esse achado traduz-se importante para a historiografia, tendo em vista que a informação sobre o preço dos escravos comercializados no século XVIII, quase sempre está informada com base em estimativas de valores mencionados por diversos autores da história econômica, que se acreditavam vigentes no mercado de cativos da época.

- c) em outro tópico, abordou-se a geração dos lucros realizados pelas operações da Companhia Geral, no qual analisou-se pormenorizadamente todo o fluxo dos lucros, comparando-os com os valores do capital social da Companhia Geral. Ficou demonstrado que o procedimento adotado pela Companhia Geral foi o de calcular a parcela dos lucros a ser distribuída como dividendos aos acionistas, em que tomava por base o patrimônio líquido existente ao final de cada ano, isto é, somava-se o capital social mais os lucros remanescentes dos anos anteriores. Esse procedimento levou a administração da Companhia Geral a distribuir parcelas crescentes de dividendos a cada ano; caso continuasse adotando o procedimento, levaria à declaração de dividendos superiores aos lucros gerados no ano, dada a situação de diminuição contínua dos lucros aos longo dos anos. Diante desse fato, observou-se que a Companhia Geral, a partir de 1770, passou a distribuir um valor fixo de 88:400\$000 réis a títulos de dividendos, valor este que permaneceu até o ano de 1775.
- d) foi efetuada, em seguida, uma análise de todos os elementos da composição dos lucros da Companhia Geral, para o período de 1760 a 1775⁶⁸⁵, que resultou em quadros detalhados com os componentes da receita das transações de compras e vendas e das receitas auferidas em

⁶⁸⁵ A partir do ano de 1776, os livros contábeis da Companhia Geral já não estão mais escriturados de forma organizada. José Ribeiro Junior relata em sua citada obra sobre a desorganização dos livros contábeis da Companhia a partir de 1776 até a sua extinção, afirmando ser fruto da desagregação que já se esboçava no interior da Empresa e que perdurou até o seu final. RIBEIRO JUNIOR, J. **Opus cit.** p. 164.

outras formas operacionais, tais como os juros sobre dívidas, os lucros realizados a maior nas operações de anos anteriores. Elaborou-se também quadros explicativos da composição dos custos e das despesas e das perdas registradas na contabilidade, para demonstrar como os lucros foram apurados na escrituração contábil da Companhia Geral. Verificou-se distorções diversas no comportamento das receitas operacionais e das receitas eventuais, ao longo dos dezesseis anos, e um crescimento dos custos e das perdas que levaram a diminuição dos lucros no último quinquênio de vida da Companhia Geral.

e) os estoques da Companhia Geral foram o alvo de análise em tópico específico do trabalho, para os quais elaborou-se um quadro detalhado para examinar a sua movimentação compreendendo ao ano de 1760 a 1775. Observou-se que os saldos das mercadorias em estoque estiveram, em todos os anos, sempre mais representativos na capitania de Pernambuco. Notou-se também que, em 1768, esses estoques foram sobrevalorizados com o aparecimento de um montante bastante significativo que foi denominado na contabilidade de “Contas Velhas”. Estes estoques ditos “Contas Velhas”, que se referiram a mercadorias paralisadas nos armazéns há vários anos, foram adicionados ao total dos estoques existentes em Pernambuco no inventário do ano de 1769. A partir desse ano, começaram a ser demonstrados na contabilidade os saldos em estoque de anos anteriores cujas mercadorias não sido comercializadas, ressalte-se que os montantes foram a cada ano mais expressivos. Esse fato passou a demonstrar paralisia dos estoques inventariados ao final de cada ano, que além do prejuízo pela falta de negociação, incorria em despesas para sua manutenção nos armazéns da Companhia Geral, além das perdas por perecimento, inutilidade para comércio, entre outras.

f) encerrou-se esse capítulo com duas abordagens: a primeira – sobre as embarcações da Companhia Geral, que se constituíam no seu principal ativo, juntamente com as mercadorias comercializáveis; a segunda – sobre a situação das dívidas que os moradores das capitanias tinha com a Companhia Geral. Nesse tópico se constatou que, com o passar dos anos, as embarcações da Companhia Geral não somente diminuíram em quantidade, mas também em valor patrimonial, demonstrando decadência operacional continuada dos seus negócios, dado que a sua atividade principal dependia prioritariamente das embarcações. Essa situação decorria anualmente por perdas materiais, por encalhamentos, por naufrágios, por ações de

corsários, entre outras⁶⁸⁶. Entretanto, alguma reposição somente veio a acontecer tardiamente, no períodos em que os negócios já apresentavam altos prejuízos.

Quanto às dívidas dos moradores com a Companhia Geral, percebeu-se que, dentre os devedores, encontrava-se o Intendente Antônio José Souto, com o maior valor do débito entre todos os devedores, além do seu guarda-livros Julião Lumachi e vários familiares, demonstrando que houve uma forma de transferência de renda da Companhia Geral para pessoas diretamente ou indiretamente envolvidas na sua administração, beneficiando-as, em detrimento dos objetivos da Companhia Geral. Adicione-se que em anos anteriores, registrava-se o nome de José Thimóteo Pereira Bastos, que foi deputado da Companhia Geral, na segunda Direção em Pernambuco. Este era afilhado de Francisco Xavier de Mendonça Furtado – Secretário de Estado da Marinha e Ultramar.⁶⁸⁷

Continuando os comentários finais, afirma-se que é fato que a Companhia Geral comercializou mais produtos do reino para as capitanias de Pernambuco e Paraíba do que ao contrário, conforme se vê pelos seguintes números: total das vendas de mercadorias e produtos do reino e seus domínios: 8.763:242\$255 réis; total das vendas de produtos das capitanias: 7.111:065\$053 réis, ficando um excedente em termos de valor para o reino de 1.799:804\$434 réis. Por outro lado, especificamente em relação às transferências entre as capitanias e Lisboa, o saldo foi positivo para as capitanias em cerca de 10% dos valores totais comercializados no período de 1760 a 1775.

Mais uma vez as fontes primárias de pesquisa nos revelou que houve transferência de riqueza das capitanias durante o período do monopólio da Companhia Geral, entretanto, as evidências extraídas dos números contábeis demonstraram terem sido os seus dirigentes os maiores beneficiados, não somente pela obtenção de lucros que descapitalizaram a Companhia Geral, mas também pelos valores de comissões auferidas nas comercializações das mercadorias, que muitas não consumavam as vendas, entre outras práticas, que levaram ao enriquecimento desses gestores. Além desses fatos narrados sobre a questão do beneficiamento pessoal dos membros da sua administração, que atuaram, na maioria das vezes, realizando negócios

⁶⁸⁶AHU_ACL_CU_015, Cx. 114, D. 8744(Anexo).

⁶⁸⁷AHU_ACL_CU_015, Cx. 93, D.7421.

particulares do que cuidando do interesse da Companhia Geral, negócios esses que afrontavam as determinações do seu Estatuto Geral e do seu Diretório de Governo.

Nesse sentido, exemplificou-se casos de arrematação de contratos da Real Fazenda nas capitanias de Pernambuco e Paraíba, aquisição de engenhos e de fábrica de anil feitas por Antônio José Souto (Intendente), e o caso de José Timóteo Pereira Bastos (Deputado) que se tornou proprietário de navios.

Acrescente-se o caso do guarda-livros Julião Lumachi que se tornou senhor de engenho e plantador de algodão na freguesia de Camaragibe, e proprietário de uma fábrica de lonas em Olinda. Esses nomes que estiveram a frente da administração da Companhia Geral em Pernambuco, entre outros, ao final do monopólio deixaram enormes dívidas na Companhia Geral, encabeçando a lista dos maiores devedores.

As relações comerciais levadas a efeito com os moradores das capitanias durante o monopólio, os transformaram em uma legião de endividados, e para tal contribuíram as regras de comércio estabelecidas pela Direção em Pernambuco, de certa forma com a anuência da Junta de Administração em Lisboa, que foram bastante prejudiciais aos comerciantes pernambucanos e paraibanos. Estas não permitiam a circulação de moeda nas capitanias, promovia a prática do comércio por escambo, forçava a compra de mercadorias do reino que geralmente ficavam encalhadas nas casas dos comerciantes locais e, ainda, fazia aumentar suas dívidas com a Companhia Geral, deixando-os em situação de insolvência.

A esses intreressados na Companhia Geral nas capitanias, acrescentam-se os membros da sua direção que atuaram na Junta de Administração em Lisboa, que utilizaram o momento, o lugar e o espaço político de valorização da burguesia comercial patrocinada pelo Marquês de Pombal, e realizaram práticas comerciais dentro da Companhia Geral, com seus produtos e mercadorias para realizar negócios que atendiam aos interesses particulares em detrimento dos

interesses da Companhia Geral⁶⁸⁸, ainda mesmo se contrário às determinações constantes do Diretório Econômico da Companhia Geral⁶⁸⁹.

Se não houve um efetivo aproveitamento do reino português dentro do que se esperava para fomento da economia, as medidas pombalinas fizeram Portugal passar por mudanças consideradas importantes, que promoveram reviravolta na política social e econômica da sociedade portuguesa, e pôde-se afirmar que a Companhia Geral foi uma coadjuvante nesse processo reformador. Entretanto, salienta-se que Pernambuco e Paraíba não experimentaram o vigor dessas políticas do soeuimento econômico do reino, pois quase tudo se concentrou em Lisboa. Exemplifica-se a reforma educacional que, além de não ter a colônia como parte integrante dos benefícios esperados, trouxe a paralisação das aulas, com a expulsão dos jesuítas, e não foi apresentada qualquer alternativa imediata para evitar a solução de continuidade do ensino que antes existia.

Em relação à Aula de Comércio, que, conforme afirmou-se, era o esteio para a nova proposição para formação de pessoal para gerenciamento dos empreendimentos comerciais e dos negócios do império português, somente chegou à colônia após a vinda de D. João VI para o Brasil, isto é, já no século XIX.

Em relação ao aspecto econômico de Portugal, a Companhia Geral fez movimentar a comercialização de produtos de diversas fábricas do reino, especialmente a Real Fábrica de Sedas de Lisboa e de panos de linho da cidade do Porto, conforme analisado nesse trabalho. Essa dinamização do comércio e da produção de textéis pelas fábricas do reino, reduziu a dependência que Portugal tinha da importação de tecidos da Inglaterra.

Outra constatação foi que, mesmo com todas as medidas tomadas pela corte para coibir o contrabando, este continuou a ser praticado nas costas marítimas do Brasil, bem como se

⁶⁸⁸ RIBEIRO JUNIOR, José. **Opus cit.** p.207. “*O beneficio maior dos lucros da sociedade mercantil não foi auferido pelos acionistas, mas pelos deputados da junta e da direção, com suas comissões e de negócios efetuados utilizados os favorecimentos de suas posições na empresa*”.

⁶⁸⁹ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450 (Anexos).

verificou a existência do comércio paralelo praticado à margem do monopólio da Companhia Geral, com a conivência de membros da sua Direção em Pernambuco.

Adiciona-se a isto o agravamento da situação de pobreza dos moradores e, ainda, o travamento do desenvolvimento das capitanias, aliás, pôde-se observar que, mesmo com os problemas de endividamento alegados pelos senhores de engenho no período da chegada do governador Luís Diogo Lobo da Silva à capitania de Pernambuco, e dos efeitos prejudiciais aos seus comerciantes causados pelo terremoto acontecido em Lisboa em 1755, os habitantes das capitanias possuíam capacidade de investimentos com recursos próprios, conforme demonstrado pelas propostas de criação de companhias de comércio que eles fizeram à corte, ainda na primeira metade do século XVIII. Essa constatação se harmoniza com o que defendeu Jacó Gorender sobre a possibilidade de acumulação de riqueza na colônia:

Nas fases de conjuntura favorável, o modo de produção escravista colonial teve condições de reprodução ampliada com recursos de origem endógena e, às vezes, em ritmo notável de aceleração⁶⁹⁰.

Para ele, essa acumulação de riqueza na colônia carecia também de um comércio exterior para o seus produtos.

Entretanto, os negócios realizados pela Companhia Geral e a sua forma de administração legaram muitos prejuízos aos habitantes das capitanias⁶⁹¹. Mas, conforme viu-se, com a obtenção ou o aumento da riqueza dos seus dirigentes, que faziam parte da chamada burguesia comercial lusitana a quem Pombal dedicava todo apreço. Estes não promoveram a estruturação de mercados sólidos para o império lusitano, que permitisse o escoamento dos produtos das fábricas lusitanas, sequer para os produtos coloniais, pelo contrário, deixaram a Companhia Geral se definir no tempo, pela deterioração de seus bens patrimoniais, pelas perdas de suas mercadorias estocadas nos armazéns, pela descapitalização da empresa provocada pela realização de empréstimos nunca recebidos, entre outros.

⁶⁹⁰GOERENDER, Jacó. **O escravismo colonial**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1978, p. 544.

⁶⁹¹AHU_ACL_CU_015, Cx. 111, D. 8541.

O que se constatou foi o beneficiamento dos grandes comerciantes que estiveram na administração da Companhia Geral, tanto em termos de transferência das rendas da colônia para seu enriquecimento, como pelos privilégios de nobreza que lhes foram concedidos na qualidade de acionistas. Assim, a mesma política antes levada a efeito pela aristocracia de manutenção do seu status social pela exploração de riquezas coloniais, foi praticada por aqueles comerciantes que protagonizaram as relações de comércio entre as capitanias e o reino através da Companhia Geral. A garantia de privilégios de nobreza para os acionistas já foi estampada no documento de instituição da Geral da Companhia Geral.

Essa constatação está em conformidade com a tese de João Fragoso e Manolo Florentino⁶⁹² sobre o projeto social arcaico conduzido pela aristocracia portuguesa visando à conservação do seu senhorio e em defesa dos seus privilégios que, para sua viabilização, dependia da apropriação das rendas coloniais. Ressalta-se que foram os grandes mercadores que usufruíram dos benefícios promovidos pelas políticas pombalinas de recuperação econômica do império português.

A pesquisa também lançou o olhar sobre historiografia contábil brasileira, cuja doutrina dominante afirma que a contabilidade por partidas dobradas chegou ao Brasil em 1808, com a vinda da corte portuguesa. Nos estudos desenvolvidos, as fontes primárias nos permitiram também comprovar que esse modelo de escrituração mercantil, isto é, a contabilidade por partidas dobradas foi praticada na capitania de Pernambuco durante o tempo da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, tal como atestado pelos livros e balanços contábeis utilizados na pesquisa, que foram escriturados na Direção da Companhia Geral em Pernambuco, na segunda metade do século XVIII, iniciando-se em 1760.

Reafirmou-se essa constatação através das normas postas no seu documento de instituição para a escrituração contábil por partidas dobradas de todas as transações comerciais da Companhia Geral, tanto pela Junta na Metrópole, como pelas Direções em Pernambuco e na cidade do Porto⁶⁹³.

⁶⁹² FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M., *Opus cit.* p. 52.

⁶⁹³ AHU_ACL_CU_Instituição da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Cód. 450.

Ainda, a respeito da utilização da contabilidade por partidas dobradas no Brasil colônia do século XVIII, com base nas fontes primárias consultadas, pôde-se acrescentar que, em 1761, o governador da capitania de Pernambuco – Luis Diogo Lobo da Silva – recebeu ordens do monarca para fazer levantamento da situação geral quantitativa, econômica e financeira de todos os contratos da Real Fazenda de Pernambuco, porém, encontrou muita dificuldade para cumprir as ordens régias, em virtude da complexidade de prazos, distribuição dos valores de pagamentos ao longo dos anos daqueles contratos, renovação e alterações de valores, ausência de contratadores na capitania, por morte ou por mudança de moradia. Ele verificou também que a Real Fazenda não dispunha de controles suficientes para tal tarefa, diante disso ele convocou os administradores da Companhia Geral em Pernambuco e pediu ajuda e orientações. Antônio José Souto, que era intendente da Companhia Geral, afirmou ao governador que a única forma de solucionar o problema seria utilizando a contabilidade por partidas dobradas⁶⁹⁴, e lhe recomendou que utilizasse essa técnica contábil para realizar aquele trabalho.

Imediatamente, o governador reuniu um grupo de funcionários da Real Fazenda, composto de escrivãos e oficiais do governo, sob a orientação do guarda-livros da Companhia Geral, e após doze dias encaminhou para a Lisboa a posição financeira dos contratos reais, utilizando a metodologia das partidas dobradas.

Arrematando essa questão da escrituração contábil na capitania Pernambuco, Antonil nos falou sobre o caixeiro dos engenhos no século XVIII⁶⁹⁵, trazendo a seguinte narrativa, que comprova a prática da contabilidade na colônia, já utilizando o livro Razão e registrando-se pelo critério do *deve* do *haver*, que prescendeu a expressão *débito e crédito*, aplicada modernamente para significar a contabilidade por partidas dobradas:

O que se dirá não pertence ao caixeiro da cidade, porque este trata só de receber o açúcar, já encaixado, de o mandar ao trapiche, de vender ou embarcar, conforme o senhor de engenho o ordenar, **e tem livro da razão de dar e haver**, ajustas as contas e serve de agente, **contador**, procurador e depositário de seu amo, ao qual, se a lida é grande, dá-se soldada de quarenta ou cinquenta mil réis.

⁶⁹⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 110 – D. 7129 (Anexos).

⁶⁹⁵ ANTONIL, André João. **Opus cit.** p.48. Caixeiros eram chamados os escriturários das contas das receitas e das despesas naquela época. A Companhia Geral empregou caixeiros para realizar a escrituração dos seus negócios comerciais.

O que foi sublinhado nessa citação reforça nossa afirmação a respeito prática da digrafia contábil na capitania de Pernambuco, antes do século XIX.

Finalmente, sugere-se que os livros contábeis e os balanços contábeis continuem a servir de instrumentos para ampliação desse diálogo com a história, sobretudo nas pesquisas a serem realizadas, que venham a abordar as outras companhias de comércio. Sugere-se também que se estendam as pesquisas no campo da história com o apoio da ciência contábil sobre os livros contábeis e os balanços contábeis das reais fazendas, além de outras entidades onde se envolvam movimentação econômica e financeira e acréscimos patrimoniais, tomadas de uma forma geral, pois acredita-se que poderá proporcionar uma releitura de fatos, que muito contribuirá com as narrativas já difundidas pela historiografia da atualidade.

REFERÊNCIAS E FONTES

FONTES

Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco/Coordenação geral Maria do Socorro Ferraz Barbosa. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006. 3v.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO - AHU

Conteúdo : v.1. Catálogo (1590-1757) – v.2. Catálogo (1757-1798).

_____ Instituição da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, Códice 450.

_____ Balanços da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Códices 1792 a 1804

_____ 015, Cx. 6 – D. 485 (Anexo 258)

_____ 015, Cx. 6, D. 511

_____ 015, Cx. 6, D. 514 (Anexos)

_____ 015, Cx. 15 – Doc. 526

_____ 015, Cx. 8, D. 709 (Anexos).

_____ 015. Cx. 93, D. 742.

_____ 015, Cx. 23, D. 2141 (Anexos):

_____ 015, Cx. 27, D. 2421(Anexo 305).

_____ 015, Cx. 63, D. 5366.

_____ 015, Cx 72, D. 6082 (Anexos).

_____ 015, Cx. 80, D. 6683 (Anexos)

_____ 015, Cx. 81, D. 6698 (Anexos).

_____ 015, Cx. 81, D. 6716.

_____ 015, Cx. 81, D. 6707 (Anexos).

_____ 015, Cx. 81, D. 6724(Anexos).

_____ 015, Cx. 82, D. 6868 (Anexos).

_____ 015, Cx.83, D. 6900 (Anexos).

_____ 015, Cx. 83, D. 6914 (Anexos).

_____ 015, Cx. 83, D. 6919(Anexos).

_____ 015, Cx. 83, D. 6923(Anexo)

_____ 015, Cx. 84, D. 6945

_____ 015, Cx. 84, D. 6948 (Anexos).

_____ 015, Cx. 84, D. 6965(Anexos).

_____ 015, Cx. 84, D. 6980.

_____ 015, Cx. 85, D. 7006 (Anexo 443).

_____ 015, Cx. 85, D. 7008

_____ 015, Cx.89, D. 7053 (Anexos).

_____ 015, Cx. 87 D. 7121

_____ 015, Cx. 85, D. 7129 (Anexos).

_____ 015, Cx.89, D. 7200 (Anexos).

_____ 015, Cx.90, D. 7246 (Anexos).

_____ 015, Cx. 90 D. 7261(Anexo)

_____ 015, Cx. 90, D. 7267.

_____ 015, Cx. 91, D. 7296.

_____ 015, Cx. 93, D. 7400.

_____ 015, Cx. 94, D. 7456 (Anexos).

_____ 015, Cx. 94, D. 7458

_____ 015, Cx. 94 D. 7481(Anexos)

_____ 015, Cx. 95, D. 7490 (Anexos).

_____ 015, Cx. 98, D. 7669.(Anexos)

_____ 015, Cx. 100, D. 7831

_____ 015, Cx. 100, D. 7845

_____ 015, Cx. 104, D. 8099(Anexos)

_____ 015, Cx. 105, D. 8130.

_____ 015, Cx. 106, D. 8255 (Anexos).

_____ 015, Cx. 107, D.8275(Anexo 231)

_____ 015, Cx. 115 D. 8276

_____ 015, Cx. 107, D. 8284

_____ 015, Cx. 108 D. 8364(Anexos)..

_____ 015, Cx. 108, D. 8393 – Docs. 161-164.

_____ 015, Cx. 109, D. 8404(Anexos).

_____ 015,Cx. 110. D. 8444

_____ 015, Cx. 110, D. 8507

_____ 015, Cx. 113, D. 8722 (Anexos).

_____ 015, Cx. 115, D. 8841 (Anexos).

_____ 015, Cx. 117, D. 8921(Anexos).

_____ 015, Cx. 118, D. 9000

_____ 015, Cx. 118, D. 9013 – Docs. 489 a 493.

_____ 015, Cx. 120, D. 9174(Anexos).

_____ 015, Cx. 121, D. 9225 (Anexos).

_____ 015, Cx 125, D. 9490(Anexos).

_____ 015,Cx.125. D. 9503

_____ 015, Cx. 126, D. 9604

_____ 015, Cx. 126, D. 9623 (Anexos).

_____ 015, Cx. 109, D. 9717.(Anexos).

_____ 015, Cx. 128, D. 9736(Anexos).

_____ 015, Cx. 146, D. 10688 (Anexos).

IUS LUSITANIAE – FONTES HISTÓRICAS DO DIREITO PORTUGUÊS

ALVARÁ de 04 de fevereiro de 1755. Disponível em: <www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=105&id_obra=73&pagina=540>. Acesso em: 1 mai. 2013.

ALVARÁ de 19 de maio de 1759, confirmando os estatutos da Aula de Comércio de 19 de abril de 1759. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>>. Acesso em: 1 mai. 2013.

ALVARÁ régio de 22 de dezembro de 1761. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>>. Acesso em: 1 mai. 2013.

ALVARÁ de 17 de janeiro de 1757. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4p874.htm>>. Acesso em: 2 mai. 2013.

ALVARÁ de 11 de dezembro de 1756. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>>. Acesso em: 2 jun. 2013.

ALVARÁ de 22 de dezembro de 1758. Disponível em: <www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em: 3 jun. 2013.

ALVARÁ de 19 de abril de 1759 (estatuto da Aula de Comércio).

ALVARÁ de 28 de junho de 1759. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>>. Acesso em: 22 jun. 2013.

ALVARÁ de 24 de janeiro de 1777. Disponível em: www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/. Acesso em: 26 jun. 2013.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. **Capítulos de história colonial (1500-1800) & Caminhos antigos e povoamento do Brasil**. Brasília: Editora UNB, 1963

ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 29-30.

ANDRADE, A.; ROSSETI, J. P. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009

ANDRADE, M. C. **Economia pernambucana no século XVI**. 2. ed. Recife: Universitária da UFPE, 2003. p. 91.

ANDRADE, M. C. de. **Formação territorial e econômica do Brasil**. Recife: Massangana – Fundação Joaquim Nabuco, 2007. p.101.

ANTONIL, A. J. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia. São Paulo: Edusp, 1982.

ARLINGHAUS, F. J. Bookkeeping, Double-entry Bookkeeping. In: KLEINHENZ, C. (Ed.). **Medieval Italy: an encyclopedia 1**. Nova Iorque: Routledge, 2004. p. 147-150. Disponível em: <www.franzarlinghaus.de/Bookkeeping.html>. Acesso em: 20 jun. 2013

ASSIS, V. M. A. de. **O estado colonial na sociedade açucareira pernambucana**. Clio. Série Revista de Pesquisa em História. n. 26-2, 2008 ISSN 0102-9487

_____. **Palavra de rei... Autonomia e subordinação da capitania hereditária de Pernambuco**. Tese (Doutorado) - Recife: PPGH-UFPE, 2001.
AVELLAR, H. A. **História administrativa e econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: FENAME, 1970. p. 140.

AZEVEDO, J. L. **O Marquês de Pombal e a sua época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Anuario do Brasil, 1922. p. 143.

BOXER, C. R. **O império marítimo português: 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRAUDEL, F. **Civilização material, economia e capitalismo 2: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas**. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

BRITO, J. G. L. de, **Pontos de partida para a história da economia do Brasil**. Rio de Janeiro: Typografia do Anuario do Brasil, 1923, p. 195.

BUESCU, M. **História econômica do Brasil: pesquisas e análises**. Rio de Janeiro: APEC, 1970

CALVET MAGALHÃES, José de. **História do pensamento econômico em Portugal. Da idade média ao mercantilismo**. Coimbra: Coimbra Editora Ltda, 1967.

CANTILLON, R. **Ensaio sobre a natureza do comércio geral (1755)**. Curitiba: Sugesta Editora, 2002. p. 135.

CARDIM, P. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, M. F. (Org.); FERLINI, V. L. A. (Org.) **Modos de Governar – Idéias e práticas no império português – séculos XVI a XIX**. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2005.

CARDOSO, C. F. S.; BRIGNOLI, H. P. **Os métodos da história**. Introdução aos problemas, métodos e técnicas da história demográfica, econômica e social. 5. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CARDOSO, L. M. O. B. **Luís Antônio Verney e o Verdadeiro método de estudar**: um pensamento inovador entre Portugal e a Europa. [Viseu: Escola Superior de Educação de Viseu], [s.d.]. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenum/miguel11.htm>>. Acesso em: 22 jun. 2013.

CARNAXIDE, A. S. P., Visconde de, **O Brasil na administração pombalina**: economia e política externa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

CARTA de lei de 30 de agosto de 1770. Disponível em: <http://www.sg.min-edu.pt/fotos/editor2/RDE/L/S18/1761_1770/1770_08_30_cartadelei.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2013

CASTRO, A. **As doutrinas económicas em Portugal na expansão e na decadência**: séculos XVI a XVIII. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1978. p. 36.

CASTRO, A. **O pensamento económico no Portugal moderno**: dos fins do século XVIII a começos do século XIX. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa – Ministério da Cultura e da Ciência, 1980. p. 31.

CERTAU, M. **A escrita da história**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007

COUTINHO, J. J. A. **Memória sobre o preço do açúcar (1791)**. In: OBRAS económicas de J. J. Azeredo Coutinho (1794-1804).

COUTINHO, J. J. C. A. **Ensaio económico sobre o comércio de Portugal e suas colônias**. Lisboa: Oficina da Academia Real de Ciências de Lisboa, 1794.

CUNHA, L. **Instruções inéditas de D. Luís da Cunha a Marco António de Azevedo Coutinho**. Revisão de Pedro de Azevedo e prefácio de António Baião. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1930

DEYON, P. **O mercantilismo**. São Paulo: Perspectiva, 2004

DIAS, É. **Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba**. Dissertação (mestrado), PPGH-UFPE, 2004.

DUNN, R. S. **Sugar and slaves: the rise of the planter class in the English West Indies – 1624-1713**. Londres: Jonathan Cape, 1973. p. 64-65. Apud BRYER, R. A. The history of accounting and transition to capitalism in England. Part two: evidence. **Accounting, Organizations and Society**, Filadélfia, PA, v. 25, n. 4-5, p. 327-381, mai. 2000.

FALCON, F. J. C. **A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada**. São Paulo: Ática, 1993.

FAORO, R. **Os donos do poder 1: formação do patronato político brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Globo – Publifolha, 2000.

FIGUEREDO, P. E. S. **História da contabilidade pública**. Mirandela: Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, 2007. GUIMARÃES, J. F. C. O livro “Tratado sobre as Partidas Dobradas”, de autor anônimo. **Revista Electrónica INFOCONTAB**, [s.l.], n. 33, 16 p., abr. 2008. Disponível em: <<http://www.infocontab.com.pt/download/revinfocontab/2008/33/239.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2013.

FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANÇA, A. L. T. Negócios e enriquecimento no Recife colonial, séculos XVII e XVIII. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 2., 2008, Natal. **Anais... Mneme – Revista de Humanidades**, Caicó (RN), v. 9, n. 24, p. 8, set./out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em: 1 jun. 2013.

FRANK, A. G. **Acumulação mundial: 1492-1789**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 24. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1991.

GARCIA, E. **Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil**, 116/118 - SIMONSEN, História Econômica do Brasil, 356/358. AMUL, 6:217 - DHBN, 66:273, 322 e 324)

GITMAN, L. **Princípios de administração financeira**. 7. ed. São Paulo: Harbra, 1997

GONÇALVES, M.; MARQUES, M. C. C. **A Aula de Comércio da cidade do Porto** (1803). O 'como' e o 'porquê' da sua formação. In: CONGRESO AECA. NUEVO MODELO ECONÓMICO: EMPRESA, MERCADOS Y CULTURAS, 16., 2011, Granada. **Comunicações...** Granada: AECA & etc., 2011, p. 11. Disponível em: <http://www.aeca.es/pub/on_line/comunicaciones_xvcongresoaeaca/cd/4e.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2013.

GORENDER, J. **O escravismo colonial**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1978.

GUIMARÃES, J. F. C. Um Livro De Contabilidade Francês Do Século XVIII. **Revista Electrónica INFOCONTAB**, [s.l.], n. 12, 13 p., set. 2006. Disponível em: <http://www.infocontab.com.pt/download/revinfocontab/2006/12/Livro_Contabilidade_Frances.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2013.

HESPANHA, A. M. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político: Portugal, séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994. p. 24.

HOLANDA, S. B.; FAUSTO, B. (Org.). **História geral da civilização brasileira 2**: a época colonial: administração, economia, sociedade. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. In *Modos de Governar – Ideias e Práticas Políticas no Império Português – séculos XVI a XIX* – Org. Maria Fernanda Bicalho e Vera Lúcia Amaral Ferlini. 2ª. Edição - São Paulo: Alameda, 2005

KAM, V. **Accounting theory**. Nova Iorque: John Wiley & Sons, 1990.

KERLINGER, F. N. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais**: um tratamento conceitual. São: EPU Edidora da Universidade de São Paulo, 1980.

LAET, Johannes de Histoire générale des voyages, publicada em Amsterdã, em 1776. Apud SIMONSEN, R. C. **História Econômica do Brasil** – 1550 – 1820. 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

LAUWERS, L.; WILLEKENS, M. Five hundred years of bookkeeping: a portrait of Luca Pacioli. **Tijdschrift voor Economie en Management**, Leuven, v. 39, n. 3, p. 296, 1994. Disponível em: < <http://arno.uvt.nl/show.cgi?fid=72340>>. Acesso em: 25 jun. 2013.

LEITE, C. E. B. **A evolução das ciências contábeis no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
LEONE, G. S. G. **Custos: planejamento, implantação e controle**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000

MACEDO, J. B. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2. ed. Lisboa: Querco, 1982. p. 194.

MACHADO, M. L. As raízes do liberalismo no mundo português. In: COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA UFRPE. BRASIL E PORTUGAL: NOSSA HISTÓRIA ONTEM E HOJE, 1., 2007, Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: UFRPE, 2007. 1 CD-ROM. ISBN 978-85-87459-57-2.

MALHEIRO, A. M. P. **A escravidão no Brasil**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1966-1967
MARCOS, R. M. F. **As companhias pombalinas**: contributo para a história das sociedades por acções em Portugal. Coimbra: Almedina, 1997. p. 114-115.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **As dívidas do senhor Jácome Lumachi. Pernambuco e a Companhia Geral pombalina**. Topoi, v. 12, n. 22, jan.-jun. 2011, p. 63-74.

MATIAS, Alberto Borges. **Finanças corporativas de curso prazo**, v. 1: *a gestão do valor do capital de giro*. São Paulo: Atlas, 2007.

MAURO, F. Portugal e o Brasil: a estrutura política e econômica do império, 1580-1750. In: BETHELL, L. (Org.). **História da América Latina 1: América Latina colonial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. p. 459.

MAXWELL, K. **Marquês de Pombal**: paradoxo do Iluminismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 59-64 e 98-100.

MONKS, Robert A. **Corporate governance**. (p.9). 3ª. Ed. United States: Blackwell Publishing, 2003.

PEDREIRA, Jorge Miguel. **Negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais.** *Análise Social* vol. XXVII(116-117), 1992.(2º. e 3º.)

PORTUGAL – History & Background. In: EDUCATION Encyclopedia. [S.l.]: StateUniversity.com, 2013. Disponível em: <<http://education.stateuniversity.com/pages/1220/Portugal-HISTORY-BACKGROUND.html>>. Acesso em: 26 jun. 2013

PRADO JUNIOR, C. **Formação do Brasil contemporâneo.** São Paulo, Brasiliense, 1977.

RATTON, J. RECORDAÇÕES de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal, de maio de 1747 a setembro de 1810. Que rezidio em Lisboa: acompanhadas de algumas subseqüentes reflexões suas, para informações de seus proprios filhos. 4. ed. Lisboa: Fenda, 2007.

RIBEIRO Júnior, J. A economia algodoeira em Pernambuco: da colônia à independência. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 235-242, set. 1981. Disponível em: <www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1672>. Acesso em: 3 jun. 2013.

_____. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro:** a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780. São Paulo: Hucitec, 2004.

RIBEIRO, A. I. M. **Vestígios da educação feminina no século XVIII em Portugal.** São Paulo: Arte & Ciência, 2002

RODRIGUES, L.; GOMES, D.; CRAIG, R. Aula de Comércio: primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no mundo? In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL (APHES), 22., 2002, Aveiro. **Anais...** Aveiro: APHES, 2002. 19 p. Disponível em: <http://www.researchgate.net/publication/228866666_Aula_do_Comrcio_Primeiro_estabelecimento_de_ensino_tcnico_profissional_oficialmente_criado_no_Mundo>. Acesso em: 24 jun. 2013.

ROMANELLI, O. O. **História da educação no Brasil:** 1930-1973. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1996

RUSSELL, B. **Religião e ciência.** Ribeirão Preto, SP: FUNPEC, 2009.

SAMPAIO, A. C. J.; ALMEIDA, C. M. C. (Org.). **Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos**. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

SARAIVA, J. H. **História concisa de Portugal**. 24. ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 2007.

SAVARY, J. **Le parfait négociant ou instruction générale pour ce qui regarde le commerce des marchadises de France, & des pays étrangers** 1. Paris: Veuve Estienne, 1736.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L. **História do pensamento contábil**. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **História da contabilidade: foco na evolução das escolas do pensamento contábil**. São Paulo: Atlas, 2008

SERRÃO, J. V. O quadro económico: configurações estruturais e tendências de evolução. In: MATTOSO, J. (Dir.). **História de Portugal 4: o Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1992.

SILVA, A. M. D. **Portugal e o Brasil: reorganização do Império, 1750-1808**. In: BETHELL, L. (Org.).

SILVA, José Seabra da. **Dedução cronológica, analytica**. Parte primeira, Lisboa: Oficina de Miguel Manescal da Costa – Impressor do Santo Ofício, 1768

SILVA, K. V.; SILVA, M. H. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2005.

SILVA, L. A. R. **História de Portugal nos séculos XVII e XVIII** 3. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867. p. 620.

SIMONSEN, R. C. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967. p. 105

SMITH, A. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas** 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SODRÉ, N. W. **Síntese de história da cultura brasileira**. 20. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SOMBART, W. **Le bourgeois**: contribution à l'histoire morale et intellectuelle de l'homme économique moderne (1913). Paris: Payot, 1928. Disponível em: <<http://dx.doi.org/doi:10.1522/cla.sif.sow.bou>>. Acesso em: 25 jun. 2013.

SOUTHEY, R. **History of Brazil 3**. Londres: Printed for Longman, Durs, Hees, Horne and Brown Paterhoster-How, 1819. p. 550.

SOUZA, G. F. C. O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina. In: CONGRESSO INTERNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO DE ANTIGO REGIME: poderes e sociedade, 1., 2005, Lisboa. **Actas...** Lisboa: Instituto Camões, 2005. p. 1-19. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/george_cabral_souza.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2013.

SOUZA, G. F. C. de. **Tratos & mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial (c.1654-c.1759). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

STONER, J. A. F. & FREEMAN, R. Edward. **Administração**. LTC – Livros Técnicos e Científicos.– Rio de Janeiro, 1999.

SZUSTER, Natan. **Análise do lucro passível de distribuição: uma abordagem reconhecendo a manutenção do capital da empresa**. Tese (doutorado). São Paulo: FEA-USP, 1985

TEIXEIRA, F. M. P.; TOTINI, M. E. **História econômica e administrativa do Brasil**. São Paulo: Ática, 1989.

VALADARES, V. M. T. **A sombra do poder**: Martinho de Melo e Castro e a administração da capitania de Minas Gerais (1770-1795). São Paulo: Hucitec, 2006.

VARNHAGEN, F. A. **História geral do Brasil – antes da sua separação e independência de Portugal**. 4. ed. Tomo Quarto. São Paulo: Melhoramentos, 1952

VIANNA, O. **História social da economia capitalista no Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; Rio de Janeiro: UFF, 1987

VIEIRA, Alberto. **A caixa de açúcar na madeira**. Oline, Funchal, CEHA, [disponível em <http://www.madeira-edu.pt/ceha/>], 25/07/2013.

WALRAS, L. **Compêndio dos elementos de economia política pura**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

WATJEN, H. **O domínio colonial holandês no Brasil**: um capítulo da história colonial no século XVII. 3. ed. Recife: CEPE, 2004. p. 100-101.

WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos de sociologia compreensiva. 4. ed. Brasília: Editora UNB, 2000 (reimp. 2009).

WEBER, M. **Historia económica general**. 2. ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1956

WEBER, M. The Meaning and Presuppositions of Modern Capitalism. In: WEBER, M. **The General Economic History** . New Jersey: Greenberg Publisher Inc., 1981, p. 275 - 278.

APÊNDICE

O propósito aqui é dar uma dimensão, a título informativo, do valor da moeda portuguesa(Réis) da segunda da metade do século XVIII, que foi utilizada em todos as informações contábeis e financeiras constantes desse trabalho. Os valores demonstrados foram calculados por meio de uma representação aproximada, em termos monetários, do Real português, e convertido em libras esterlinas, por se tratar de uma moeda lastreada em ouro e que manteve certo nível de estabilidade monetária.

Para conseguir o intento, utilizam-se os dados das pesquisas efetuadas por Roberto Simonsen, relativamente às moedas, câmbio e o poder aquisitivo do século XII até a primeira metade do século XIX. Essas informações estão apresentadas por meio de quadros explicativos, em sua obra *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. Nesse livro, o autor afirmou que a libra esterlina naquele período valia em torno de 3\$600 réis.⁶⁹⁶ Verifica-se que no Brasil, no ano de 1822, a cotação da libra esterlina ainda era 3\$555 réis, numa amostra que ainda da estabilidade da moeda inglesa em relação ao moeda portuguesa da época.

Diante do exposto, para simplificação de procedimentos, utilizou-se a cotação média de 3\$600 réis para a libra esterlina, que considera-se poder ser utilizada para converter os montantes em réis de todos os valores utilizados em nosso trabalho, relativamente ao capital social da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba e das transações comerciais realizadas com todas as mercadorias, inclusive de escravos, que foi demonstrado e analisado nos quadros explicativos inseridos nesse trabalho.

Para exemplificar, fez-se a conversão, para a data de hoje, do capital social da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, que era de 1.360:000\$000 réis. A primeira operação será dividir o capital social pela cotação média da libra da segunda metade do século XVIII (3\$600 réis) - $1.360:000\$000/3\$600 = £ 377.778$. O mesmo procedimento será adotado para os dados contábeis informados no Quadro LVI abaixo, relativamente ao balanço contábil do ano de 1775.

⁶⁹⁶ SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil (1500-1820)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967, p.75.

Acrescenta-se que, em razão do tempo para conclusão desse trabalho, dada a escassez de informações e de fontes documentais seguras sobre as variações monetárias dos períodos estudados até os dias atuais, conforme também já havia nos alertado o mencionado Roberto Simonsen⁶⁹⁷, sobre as dificuldades para se fazer levantamentos dos valores monetários das moedas anteriores ao século XIX, não se fez ajustes monetários pela inflação em libras.

Tabela 50 – Conversão exemplificativa de valores do Real português para libras esterlinas

ESPECIFICAÇÃO		COTAÇÃO MÉDIA	MONTANTE EM
	EM RÉIS	LIBRA ESTERLINA	LIBRAS
	SÉCULO XVIII	SÉCULO XVIII	ESTERLINAS
	A	B	D=A/B
Situação Patrimonial da Companhia Geral em 1775			
Ativos			
Dinheiro em Caixa	6:813\$588	3\$600	1.893
Estoque de Mercadorias	2.448:918\$782	3\$600	680.255
Outros Bens e Direitos Patrimoniais	271:693\$350	3\$600	75.470
Frota de Embarcações	198:608\$859	3\$600	55.169
Total	2.926:034\$579	3\$600	812.787
Passivos			
Patrimônio Líquido			
Capital Social	1.360:000\$000	3\$600	377.778
Lucros Acumulados	957:402\$184	3\$600	265.945
Dívidas Líquidas a Pagar	608:632\$395	3\$600	169.065
Total	2.926:034\$579	3\$600	812.787
Receita Total	1.360:508\$303	3\$600	377.919
Custo Total	1.269:609\$131	3\$600	352.669
(=) Lucro	90:899\$172	3\$600	25.250
Dívidas a Receber de Terceiros	392:384\$849	3\$600	108.996
Total da Comercialização de Escravos - Angola – PE	1.290:735\$106	3\$600	358.538
Total das Mercadorias que Entraram em PE	5.955:356\$716	3\$600	1.654.266
Total das Mercadorias que Saíram de PE	7.111:065\$053	3\$600	1.975.296

Fonte: Dados elaborados pelo autor

⁶⁹⁷ SIMONSEN, Roberto C. *Opus cit.* p.64.

O procedimento acima pode ser aplicado para outros valores de transações econômicas que envolvam mensuração monetária da moeda para as informações econômicas e financeiras apresentadas neste trabalho.

ANEXOS

**(OBS.: HÁ UM CD NA CONTRACAPA, CONTENDO TODOS ANEXOS
EM SEU TAMANHO E FORMATO ORIGINAIS PARA CONSULTA)**

ANEXO A - Instituição da Companhia Geral de PE e PB 1759



ANEXO B – Instituição da Cia Geral de PE e PB - Distribuição dos Lucros

23 *Instituição da Companhia geral*
culo, mas também he Vossa Magestade servido extender a Real Determinação do Alvará de 16 de Maio de 1757. para esta Companhia geral de Pernambuco, e Paraíba, declarando que os dinheiros pertencentes a Vinculos, Morgados, ou Capellas, destinados para se empregarem em bens, que hajão de ser vinculados, ou para se darem a interello, em quanto se não fazem os referidos empregos, possa os Administradores de Morgados, e Capellas, entrar com elles nesta Companhia, sem que a isso se lhes ponha algum impedimento, com tanto, que passem via recta do cofre, onde pararem, para o da dita Companhia.

58 O dinheiro, que nesta Companhia se metter, se não poderá tirar durante o tempo della, que será o de vinte annos contados do dia em que partir a primeira Frota, por ella despachada; os quaes annos se poderão com tudo prorogar por mais dez; parecendo á Companhia supplicallo assim; e sendo Vossa Magestade servido concedello: Porém, para que as pessoas, que entrarem com os seus Cabedares, se possa valer delles, poderão vender as suas Appolices em todo, ou em parte, como se fossem padroens de juro pelos pregos em que se ajultarem. Para o que haverá hum livro, em que se lancem estas Celsoens, sem algum emolumento; e nelle se mudará de humas pessoas para outras, prompta, e gratuitamente, assim como lhes forem pertencendo pelos legimos titulos, que se apresentará na Mesa da dita Companhia para mandar fazer hums asientos, e riscar outros; de que se lhes passará suas Cartas na forma do Regimento para lhes servirem de Titulo: O que tudo se entende em quanto a dita Companhia se conservar com o governo mercantil, e com os Privilegios, que Vossa Magestade ha por bem conceder-lhe na maneira assim declarada; porque, alterando-se a forma do dito governo mercantil; ou faltando o cumprimento dos mesmos Privilegios; será livre a cada hum dos Accionistas o poder pedir logo o capital da sua acção com os interelles, que até esse dia lhe tocarem: Confinando-o Vossa Magestade assim com as mesmas clausulas, para se observar literal, e inviolavelmente, sem interpretação, modificação, ou intelligencia alguma, de fecho, ou de Direito, que em contrario se possa considerar.

59 Qual-

de Pernambuco, e Paraíba.

29

59 Qualquer dos Accionistas poderá representar em particular, de palavra, ou por escrito, ao Provedor, ou Intendentes da Junta, e das Direcções, tudo o que lhe parecer, que se deve acrescentar, ou emendar, para melhor governo, e maior utilidade da Companhia nos seus respectivos Districtos: No qual caso os ditos Provedor, ou Intendentes, darão conta na Mesa, com inviolavel segredo no nome do Accionista, para se determinar o que for mais util; e de corredo a mesma Companhia.

60 Os interelles, que produzir esta Companhia, se repartirão na forma seguinte: Desde o dia da entrada de cada hum dos Accionistas lhe ficará correndo o respectivo juro a razão de cinco por cento ao anno, o qual lhe será pago annualmente, até o tempo da primeira repartição dos lucros; na qual se fará desconto do que cada hum houver recebido, para se diminuir no todo dos mesmos lucros: Por forma, que, sendo esse, por exemplo, de vinte e quatro por cento nos tres annos, e havendo o Interellado recebido quinze por cento nos referidos juros: Deve perceber nove por cento, sómente ao tempo da partilha. Similhanamente se irá continuando com os ditos juros, e com as partilhas dos lucros, das quaes a primeira deve ser feita depois de tres mezes, contados do tempo da entrada da terceira Frota desta Companhia, e as outras se continuarão depois, de dois em dois annos, na sobredita forma.

61 As acções, e interelles, que se acharem, depois de serem findos os vinte annos, que constituem o prazo da Companhia, ou o termo, pelo qual ella for prorogada, tendo a natureza de Vinculo, Capella, Fiduciammillo temporal ou perpetuo, ou sendo pertencentes a pessoas ausentes; se passarão logo dos cofres da Companhia para o Deposito geral da Corte, ou Cidade, onde serão guardados com a segurança, que de si tem o mesmo Deposito, para delle se empregarem, e applicarem, ou entregarem conforme as disposições das pessoas, que os houverem gravado, ao tempo em que os metterão na Companhia. Porém naquellas Acções, que não tiverem semelhantes encargos, e forem alodinaes, e livres, se não requererá, nem poderá para, a entrega

ANEXO C – Instituição da Cia Geral PE e PB - Taxas de Lucros sobre Vendas

16 *Instituição da Companhia geral*
tanto, que a Navegação da dita Companhia não embarce a que para os mesmos Portos de Africa se faz da Bahia, e Rio de Janeiro; antes pelo contrario, se coadjuvarão reciprocamente a Companhia, e as referidas duas Praças, para que o Comércio de humas não embarce o das outras. Da mesma sorte se entenderá este privilegio sem prejuizo da Navegação, e Comércio da outra Companhia do Grão Pará, e Maranhão. E porque ao tempo, em que esta concessão se publicar em Pernambuco, se poderão achar alguns Navios expedidos, outros carregados, e outros com as cargas já promptas, e as despesas dellas feitas; e não he da Real intenção prejudicar aos que se acharem nos referidos desembolsos: He Vossa Magestade servido, que o dito privilegio exclusivo da Navegação de Pernambuco, e Paraíba, para a Costa de Africa, se principie a ter o seu effeito quatro mezes depois de se publicar a presente Instituição, a respeito dos Navios, que houverem de partir: E que os outros Navios, que se acharem despachados ao tempo da referida publicação, sejam descarregados quando voltarem, ainda que cheguem depois de serem findos os quatro mezes assima declarados.

17 Nas fazendas seccas, exceptuando farinhas, e comestiveis seccos, não poderá a Companhia vender por mais de quarenta e cinco por cento, em cima do seu primeiro custo em Lisboa, quando as fazendas forem pagas com dinheiro de contado; e sendo as fazendas vendidas a credito, se acrescentará o juro de fiado por cento ao anno, rateando-se pelo tempo, que durar a espera: E isto em atenução a que os fretes, seguros, Combos, Direitos de entrada, e saída, empacamentos, carretos, comissões, e mais despesas com as ditas fazendas, haão de ser por conta da Companhia; com tanto, que na palavra = *Direitor* = somente seja visto entender-se os da Dizima, que só pagavaõ as fazendas no Grão Pará, e Maranhão, ao tempo em que se contrahiu aquella Companhia: E que todos os outros direitos, que excederem, se augmentarão a favor da mesma Companhia, que os desembolsar, para que assim se observe toda a devida igualdade.

28 Nas

de Pernambuco, e Paraíba. 17

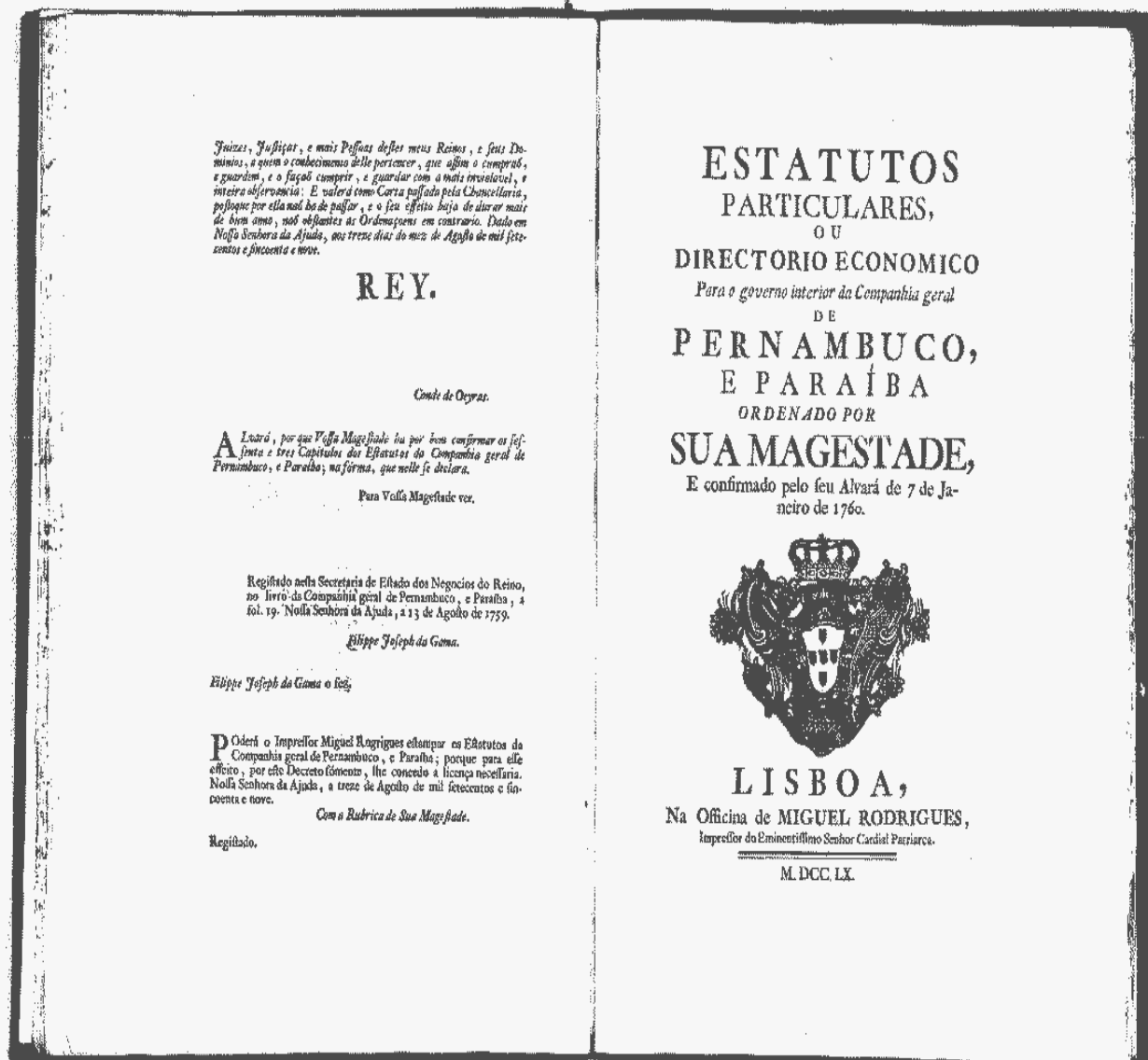
28 Nas fazendas molhadas, farinhas, e mais comestiveis, que forem seccos, e de volume, não poderá tambem vender por mais de dezasseis por cento, livres para a Companhia de despesas, fretes, direitos, e mais gastos de compras, embarques, estradas, e saídas; atendendo-se ás perdas que a experiencia da dita Companhia do Grão Pará, e Maranhão tem mostrado, que ha nestes generos comestiveis, pela facilidade, com que hum se corrompem, outros se avarião.

29 E para justificar as suas vendas, e que cumpri com a exactidão dos ditos preços, serão obrigadas a Direcção geral de Lisboa, e a Direcção do Porto, a mandarem aos seus respectivos Feitores, pela Direcção de Pernambuco, em forma autentica, assignadas por todos os Deputados, e mudas com o selo da Companhia, para assim fazerem patentes ao Povo, as carregações, e contas do custo das fazendas, que levar cada Frota, ou Navio de avizo; para que cada hum dos compradores possa examinar o verdadeiro valor dos generos, que tiver apartado, sem nelles poder suspeitar a menor fraude. Para que esta fique por todos os modos excluida, se declara que o Provedor, e Deputados da Junta da Companhia em Lisboa, e o Intendente, e Deputados da Direcção do Porto, levarão dous por cento de Commissão sobre os empregos, e despesas, que se fizerem nos seus respectivos Distritos com a expedição das Frotas, ou Navios da Companhia, e outros dous por cento no producto dos retornos, e despesas, que vierem, e se fizerem em cada hum dos referidos dous portos: Em Pernambuco levarão o Intendente, e Deputados, dous por cento somente, das vendas em bruto, que se fizerem nas Capitánias de Pernambuco, e Paraíba; sem que tirem commissão das remessas para este Reino. Porém se as sobreditas fazendas forem permutadas a troco dos generos daquellas Capitánias neste caso, ficará o ajulta á avença das partes.

30 Porque não seria justo nem que os habitantes das mesmas Capitánias quizessem reputar tanto os seus generos, que causassem prejuizo á Companhia nesto que ella os habetesse de forte, que, em vez de animar a agricultura, e manufacturas, impossibilitasse os Lavradores, e Fabricantes para

28

ANEXO D – Diretório Econômico para Governo da Cia. Geral



ANEXO E – Diretório da Cia Geral de PE e PB - Escrituração Contábil por Partidas Dobradas - Capitulo XXIX

to *Estatutos particulares da Companhia geral*

bos, e dos mais papia referidos, se faráão receitas por lembrança, ao modo mercantil, em livro separado, e se dará credito em fronte, ao tempo em que se enuegar o dinheiro, ou o papel duvidado.

Do Inspector da Contadoria.

XXII.

3
S imilhanamente se nomeará hum Deputado, para Inspector da Contadoria, ao qual se encarregue cum grande recomendação o exame de todos os recibos, e contas; para o que visitará a Contadoria duas vezes, ao menos, em cada huma semana, e dará conta na Junta, assim do adiantamento das contas, como das faltas notaveis, que achar em hum, e outros livros; e o Provedor da Junta fará entender ao referido Inspector, que, entre todas as incumbencias, esta he a de maior importancia pelas consequencias, que podem resultar das demoras das contas, sem as quizes se não podem fazer as repartições dos lucros, em que principalmente consiste o credito da Companhia, e da Junta.

XXIII.

A S despesas ordinarias de cada huma incumbencia, se fará pelo Deputado respectivo, o qual, depois de conferidos os negocios, e concordadas as resoluções pertencentes á distribuição desse dia, apresentará os seus papeis na Junta, e sendo logo remetidos para a Contadoria, se fará nelles exames, e achando-se certos, e qualificados, com recibos, nas partidas, em que os deve haver, se passará huma declaração por qualquer dos Guarda-Livros, pela qual confite, que os melhoes papeis foram vistos, e delles se tomou razão na Contadoria; com que se fará o pagamento, e não de outro modo.

XXIV.

de Pernambuco, e Paraíba.

II

XXIV.

S Endo as partidas grandes, virá as mesmas partes, ou sem procuradores, cobrar o seu dinheiro á Junta, e nunca se fará pagamento algum, sem que antes se tome delle assento na Contadoria, como fica dito: Quando porém for necessario entregar dinheiro para pagamento de direitos, ou de outras despesas, que sendo devidas se fazem pelo numero avaliadas, pedindo o Deputado alguma quantia se lhe entregará, com proporção, precedendo o mesmo assento, e certeza delle; e não se lhe entregará segunda quantia sem que mostre a despesa da primeira, pela qual será perguntado, se dentro de oito dias não mostrar o documento, ou recibo com que prove a sua despesa.

XXV.

P Ara que a ordem, e distribuição do tempo faça correr os negocios da Junta sem confusão alguma, se determinará huma das Conferencias (aquella em que as incumbencias distribuidas forem de menos peso) para que no fim della se paise a abertura do Cofre, e se paguem as quantias maiores, de que se trata no antecedente Capitulo: Bem entendido, que a respeito dos dinheiros, por entrada, se não deve observar esta ordem, mas antes se não poderá deixar dinheiro algum de fora do Cofre; para o que os Deputados impedidos mandaráo, inialivelmente, as suas chaves, sobpena de que, faltando a esta remessa, ficarão responsaveis por toda a perda, ainda que seja acontecida por caso fortuito, sendo dos que se podião evitar estando o dinheiro em caixa: Do mesmo modo se não guardará a referida ordem para a entrega das quantias, de que os respectivos Deputados mostrarem as suas despesas, ou para a entrega dos dinheiros, que se derem aos mesmos Deputados, para as que houverem de fazer; porque para humas, e outras se abrirá o Cofre quando for necessario.

b ii

XXVI.

ANEXO F – Diretório Econômico para Governo da Cia. Geral - Responsabilidade dos Guarda-Livros

12 Estatutos particulares da Companhia geral

XXVI.

*Balanço
de 1714
de 1715*

A Junta, consuetando-se com o utilissimo, e inpreterivel costume de todas as Companhias, e ainda das casas de negocio, do Norte, fará extrahir, em todos os mezes, hum resumo de estado do credito, e debito da caixa, o qual será rubricado pelo Provedor, e Deputados, e guardado no Coife para se conferir nos mezes seguintes com os subseqüentes resumos. Também, para que os livros se achem escripturados em dia, nem o Provedor, nem algum dos Deputados poderão reter papeis, contas, carregações, ou conhecimentos pertencentes á Companhia, ainda de baixo de qualquer causa, ou pretexto, por mais justificada, ou apparente, que seja: E havendo falta na entrega dos referidos balanços, ou na escriptura dos livros, por ella retenção de papeis, o Guarda-Livros principal a fará presente na Junta, aonde severamente se estranhará o descuido do Deputado, ou a qualquer outra pessoa, que os tiver detido.

XXVII.

Nas administrações, assim de Pernambuco, e Paraíba, como em outras quaesquer, aonde assilurem os Feitores da Companhia, se observará a mesma ordem, e formalidade; remetendo-se as copias assignadas pelas primeiras Embarchações, que vierem para esse Reino, depois do ajustamento, e exame de cada hum dos balanços.

XXVIII.

Com a facilidade, que ministra a repetição dos referidos balanços, se poderá tirar outro geral no fim de cada hum anno, assim na Contadoria da Companhia, conforme está ordenado pelos Estatutos publicos, e he necessario para a passagem da Mesa, e repartição dos lucros, como nas administrações particulares de todas as Feitorias, pelas quaes se deve remetter do mesmo modo o extracto: Bem visto, que

de Pernambuco, e Paraíba 13

que nesse balanço geral, não só se comprehende o da caixa, como se tem determinado a respeito de cada hum dos mezes; mas tambem o de todos os mais livros, e contas, passadas, e resumidas no livro de Razão, ou no Gran Livro Mestre.

XXIX.

Para que se possa facilmente extrahir os referidos balanços, e, diariamente, se possa examinar, e conhecer o estado da Companhia, e das suas negociações, applicará o Provedor hum especial cuidado, a que na Contadoria se achem os livros em dia, escripturados por partidas dobradas, conforme o ordinario estio mercantil, e não de outra sorte, não só recomendando-o assim ao Deputado Inspector, mas tambem visitando a mesma Contadoria, e reprehendendo as faltas aos Officiaes respectivos, e não se esquecendo de que em todos os mezes se lhe apresenta huma relação do estado das contas, a qual será vista na Junta, e se dará a providencia necessaria para a boa ordem nos casos occorrenes.

XXX.

Na Contadoria haverá impreterivelmente os livros seguintes.

- Livro Mestre.
- Diario.
- Borradores diários para servir hum em cada mez alternativamente.
- Livro de entradas de fazendas.
- Livro de carregações para fôrta.
- Livro de despachos de sahida.
- Livros para os colheamentos dos Navios.
- Livros para fretes dos mesmos Navios.
- Livros de entrada das carregações.
- Livros de despachos por entrada.
- Livros de despeza por entrada.
- Livros de vendas.
- Livros de saques de letras.

Livros

ANEXO G – 0311-Carta do Governador Luis Diogo-Usó das partidas dobradas para
prestar contas dos contratos da Fazenda Real



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — PERNAMBUCO

1761

JANEIRO, 14, Recife

Lo. Lobo

7458- 1761, janeiro, 14, Recife

OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo
da Silva, ao [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco
Xavier de Mendonça Furtado, sobre tentativa para organizar as contas
de receita e despesas da Provedoria da Fazenda Real da dita capitania.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7458.

Caixa

Doc. N.º

7458

ANEXO H – 0315 Carta do Governador de PE Luis Diogo - Uso das partidas dobradas -
Prestação de Contas da Fazenda Real 1761

Dezgarde a. N. S. D. muytoz annos. Re-
cife do Parnambuco 4 de Janeiro de 1761.
Alms. Enos. Francisco. V. de Mendonça, Jurado.

Luis Diogo, Lda da Fazenda Real

ANEXO I – Carta Luis Diogo - Governador PE - Uso das Partidas Dobras para prestação de contas da Fazenda Real – 1761

1761

Almo Luis Diogo

REPUBLICA NACIONAL
SECRETARIA ULTIMA

Em execução do q. S. Mag. I me determina pela carta del. C. de vinte e hum de Junho do anno proximo passado chamei a Antonio Joze Sotto, e Francisco Xavier Celal Deputados da Direcção, e consultando com os mesmos s. meys q. se poderia descobrir para se arrumar com alicreza e individuação necessaria a recita e despeza geral destas Provedorias, apresentando depois da difficuldade q. ponderava em se poder conseguir por partidas dobradas se devia arrumar na forma q. elles idly dizendo ser a unica em q. se persuadia poder com mais brevidade dar intelligencia das forcas, q. acada humã requirava de cada respectiva contractos naturaes velles, preços em q. haviam andado os d. annos antecedentes, e em q. estavam no actual da mesma sorte, q. pelo q. usava a despeza de cada hum se arrumasse em forma q. com clareza se conhecesse a q. crescia do seo respectivo rendimento, e a fallava para completas a despeza, a q. era obrigada.

E quando sem embargo das diligencias q. tenho continuado, depois q. cheguei a este go. verno pela exten. do Paiz, de q. tem origem todos os d. contractos, e lidads, com q. solicito as p. suas, q. se tem trazido ocultas, seo rendadoiro rendimento, não pude acabar de indagar com a exaucta q. deixava todas as clarezas, q. se me faziao indispensar para o conhecimento da legitima

ANEXO J – Carta de Luis Diogo Lobo - Uso das partidas dobradas para prestação de contas da Fazenda Real – 1761



com a Escrivão da Fazenda e dois treventes, e
creya V. Ex.ª q' a não está prevenido com quanti-
dade de certidões das ditas Partidas, e infor-
mações particulares dos Contractadores, passa-
dos, e interessados, a quem haviaõ largado os
ramos dos ditos contractos, ignorando o moti-
vo para q' lhes pedia, por culpa em flousculas,
dando-lhes a entender de securidade minha
me veria impossibilitado a cumprir em dita
tudo tempo, o q' se me ordenou sobre esta ma-
teria, da qual não haverá completo conhe-
cimento, em quanto se não clausularem as
arrematações com a obrigação de darem em
cada anno os arrematantes humã fiel rela-
ção de tudo o q' lhes proceha dos rendimentos
dos seus contractos, tanto de dinheyro, como
de frutos, e de peca dos seus corteamentos
de sapo de penas, gravo, ao q' a falsificarem
como se praticou em Inglaterra a respeito
do legitimo producto das suas Offandegas,
e may contractos.

Desculpe V. Ex.ª todas as
irregularidades q' achar nesta parte e auerdi-
de serem feitas da falta de intelligencia, de
q' me veio despedido, e não de vontade, q' me affir-
te de satisfazer com acerto ao q' se me ordena.

forças de cada hum, me vy obrigado a não esperar pelas ultimas informacoes, a q̃ havia recorrido, e a proceder para aformaturã da conta, q̃ remeto sobre as clarezas, q̃ havia adquiredo.

Della será l.^a Ex.^a nas folhas q̃ se indicão no rezumo do Livro em q̃ vay lançado o rendimento de cada Provedoria, regulado pelo Computo, q̃ produzirão nos doze annos, repartido pelo q̃ veyz atocad a cada hum, eo q̃ actualmente he pertence, pelo preço, em q̃ no presente anno andas arrematadas e ganhas, q̃ em todas as acouturacões dos contractados, e heis veyz a pertencer annualmente, da mesma sorte, q̃ as despesas certas e contingentes, q̃ se puderão averiguar com may individualidade das q̃ se haviam feyto em igual espaço de tempo, representandose-me q̃ hindo armada desta forma fica compensado o excessos de hum com adiminuições de outro, não descobrindo outro caminho, por q̃ pou- desse chegar com menor duvida ao seu verdadeiro e inalteravel rendimento, nem a proximad me as certas, e contingentes obrigações, a q̃ são sujeitas as referidas repartições, nas quaes se não pôde dar termo tão prefixo, q̃ ainda pela referida conta deixo de haver em alguns annos excessos consideravel provindo de novas fortificações e ruina das antigas, q̃ pela sua má qualidade não lograõ a fortaleza, com q̃ devião ser construidas.

Para satisfazer na forma q̃ tenho dito, me foy perizido o trabalho de doze dias successivos



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — PERNAMBUCO

[ant. 1775]

NOVEMBRO, 23]

Caixa 121
Doc. N.º 9225

Ant.º Martins Viana - 1.º escriturário - Faz. da R.

9225- [ant. 1775, novembro, 23]

REQUERIMENTO do primeiro escriturário contador da Contadoria Geral da Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real da Repartição da capitania de Pernambuco, Antônio Martins Viana, ao rei [D. José I], pedindo para ser provido no emprego de contador-geral da dita Contadoria, na mesma forma em que o ocupava João do Rego Barros.

Anexos: 14 docs.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 121, D. 9225.

ANEXO M - Primeiro Escriturário Contador de PE - Cartas de Apresentação

M^{mo} Ex^{mo} Sr. General Presidente da Fazenda Real

P. em termos. Recife 21 de 16 de 1773

De Antonio Mrz. viana pri
meiro escriptuario Contador da Contadoria Geral da Junta da Administração e a
recadação da Real Fazenda desta Capm, que para bem de humo requerim^{to} que tem
parante Sua Magestade M^{te} he necessário que o escriptão da Recita M^{te} despe
za da Recs. G^{ral}. Deputado da mesma Junta thepasse por Certidão o tempo q
o sup^{te} serve no dito emprego. em virtude da veniçião que pella mesma Junta se pa
rou ao sup^{te} eis este foy transferido da Direcção da Comp. Geral para o ser
vicio do mesmo Sr. na dita Contadoria.



Deu Ex^{ca} seja servi
do mandar se thepasse adita Certidão com toda a
individação e clareza em modo que faya fe

C.R.M.

Bernardo Pereira de Vasconcellos Escrivão da
Recita e Depoza, Deputado da Junta da Administração e Rec
cadação da Real Fazenda por Sua Mag.^e F^{ma} que Deu q
S^{ta} Cortesia que revendo o Livro das Nomeações passadas pella
ditta Junta dos Officiaes, que servem na Contadoria Geral della
nelle a f^{ta} se achou a que se passou ao Sup^{te} lante, pela qual comta

Samuel da Cunha Men.
do Conselho de S. Mage. fma seu Governador e
Capitão General de Pernambuco, Parayba, e mais Ca-
pitania anexas 88

Atesto que Antonio Niz
vianna primeiro Escripturario Contador da Contadoria
Geral da Junta da Administracao e Recaudas da Real
Real desta Capitania de Pernambuco, sem desampenado
com exaccas e onra, dizyelo e a certos az obriga por que se
competem e lectem sido en carregadas, pela boa inteligencia
quitem do Estillo Mercantil e Arithmetica, trazendo no-
mayor a ceys e clavera do doz e Livroy pertinentes adito
Ministerio. Circunstancias estas que stem feito merecedor
daminha aprovacao digno de ser attendido nos seus equi-
vimentos. Para o deferido na versoade, e por me ser
pedida a prezente Camandey pariar por mim assig-
nada e sellada com a signette das minhas armas no
Reciffe de Pernambuco, ao 14 de Mayo 1773

Samuel da Cunha Men.



Atestação para V. E. ver e assinar.
J. P. Per



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — PERNAMBUCO

1775

julho, 29, Oeiras

Eleição - Cia. G. de Com.

9174- 1775, julho, 29, Oeiras

OFÍCIO (cópia) do [secretário de estado do Reino e Mercês], marquês de Pombal, [Sebastião José de Carvalho e Melo], para Policarpo José Machado, ordenando faça a eleição para Junta [da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba].

Anexos: 4 docs.

Obs.: documento impresso anexado.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9174.

Caixa 120
Doc. N.º 9174

Cópia. V. M. Meu Senhor he
 servido ordenar que os Ellos
 os, que do primeiro de Janeiro
 do corrente anno a esta parte
 procuraram avisa, e publicam
 adquirir accions, com que se
 fizessem, eleger, empregados das
 antecedentes Accionistas, foyam
 inhabeis, p.^a serem votados na
 proxima futura eleicao, que
 se deve fazer p.^a a nova Accia.
 Que foyem senao extendera
 as outras successivas Eleicoes,
 nas quaes os Sobreditos poderao
 depois vir a ser votados, com
 forme os seus merecimentos.
 Manda outrossim declarar
 o mesmo Senhor, que a disposicao
 do Alvará de 29 de Agosto de
 1768, nao deu hua absoluta
 exclusiva aos Directores da



da Fabrica da Seda, que se
acharem em actual exercicio,
para deixarem de poder ser
qualificadas, e habilitadas
pela Junta da Comp.^a em
termos habéis, p.^a os lugares
della. Principalmente ten-
do servido por mais de tres
annos os lugares da referida
Direccão, visto que no caso
deterem a seu favor os votos
p.^a Deputados da Junta, the-
ficai cephando os outros lu-
gares de Directores, p.^a estes
serem novamente providos.

O Que tudo fará Vm.
presente na Junta da Comp.^a
Geral de Pernambuco, e Ga-
raiba p.^a que assim se execu-
te.

N. G. a V. M. Oeiras em
29 de Julho de 1775 - Marquez de Pombal
João Polycarpo José Machado

ANEXO T – 0475 Aviso do Marques de Pombal - Eleição da Direção da Cia Geral – 1775

27 de julho de 1775.

Fui Sua Mag.^a Servida
de terminar por Aviso de
11 de Maio de 1775, se pro-
cedesse a Nova Eleição.



R

NOTA.



AS Pessoas, que nesta Relação leuão duas ** á margem dos seus Nomes, são as que se achão habilitadas para os Empregos de Presidente, e Directores da Direcção da Administração da Companhia Geral de Pernambuco, e Paraíba, na conformidade do §. 5. dos seus Estatutos. As que porém vão notadas com huma só *, são as que tem voto sem dependencia da união de outros Accionistas. E as que não leuão as referidas divisas, são as que por falta de competente numero de cinco Accções, que se requerem para ter voto na Eleição dos sobreditos Empregos, se podem unir com tantos Accionistas, quantos bastem para prefazer o sobredito numero, e em nome de todos constituirem entre si hum só voto. Bem entendido, que á vista do continuo giro, que fazem as Accções desta Companhia, as Cessões, que se fizerem desde a publicação desta até o dito dia da Eleição, serão validas para excluir os Cedentes de votarem, ou serem votados.

ANEXO V - Carta do Governador José Cesar de Meneses sobre a Mudança da Direção da Cia Geral em PE – 1776



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — PERNAMBUCO

1776

NOVEMBRO 29, Recife

Do Gov. - Cia. Com. - nova direção

9490- 1776, novembro, 29, Recife

OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a mudança de Direção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.

Anexos: 9 docs.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 125, D. 9490.

Caixa

125

Doc. N.º

9490

107

Min. o Exm. Sr.



Os treze do cor-
rente me tomou para a nova Direcção da Companhia Ge-
ral, ao qual acto fui assistir, por me virem assim pedir a
minha Casa os dois Intendentes. Concluido o acto then
segurei, q' Eu continuaria em auxiliar eficazmente a
mesma Direcção, como sempre tenho feito, pois que a
Companhia Geral era da immediata protecção de S. Ma-
gestade, e then recomendei tão bem muito, promoviam o
adiantamento da Agricultura, por ser esta, e o Comercio,
as duas columnas, q' sustentão os Estados. Depois q'
tomou para a nova Direcção, me crevesco as Cartas das co-
pias incluzas, pedindo-me as providencias, de q' nellas se
faz menção, a q' logo satisfiz na forma q' me pareceo ma-
is effectiva, como remonta das copias das minhas Expor-
tas, q' igualmente ponho com esta na presença de V. Ex.^a



**ANEXO X - 0032-Carta do Governador José Cesar Meneses - Mudança da Direção da Cia.
Geral em PE - 1776 B**

De. G. A. C. A.
Rio de Janeiro 29 de Novembro de 1776.
M. e Com. Sr. Martinho de Melo e Castro.

João Cesar de Meneses

Cópia

*Murissimo e Excellenssimo Ser
nhoz. Nascerão considerado esta Direcção pro-
fundamente negraro e irreparavel damno que tem ex-
perimentado a Companhia Geral das Capitanias,
jurveniente da falta de Moeda Provincial, que actu-
almente se usa nesta Praça, que julga exultar de
Contrabando, que alguns individuos particulares della
ponão favel, assim na introdução de fazendas novas Portos,
como na extração dos generos de producao della para fora
destas Capitanias, chegando total sobre a debilitar o Co-
mercio privativo da dita Companhia, que tem Conduzido
esta Direcção quasi ao ponto de não poder sustentar
comodamente o actual expediente do seu e Ministerio,
e cumprir exactamente com as obrigações que lhe compe-
tem, quaes são as de fazer as devidas assistencias de diu-
so Alcañtades de Engenho e Fabricantes de artefati-
mentos, e promover com a mayor efficacia tudo o que por
sa exultar em utilidade dos Interesses da Companhia,
e em commm beneficio dos Povos; e considerando ou-
tro sim esta Direcção na rigorosa obrigação que lhe
incumbe de procurar todos os meios para prior de atal-
har cum Objecto, que he'rao pernicioso para os En-
teresses da Companhia, quanto oposto ao aumento das
Fabricas, e Agricultura dos dlos, e consequente menre
dos Altos fins a que unicamente se dirige o Estabe-
lecimento da referida Companhia, tendo ao mes-
mo tempo, que as providencias que se tem applicado por
essa Direcção como officio Auxilio de Vossa Exultan-
cia, repetidas vezes impetrado, não tem ainda produ-
zido todo aquelle effeito que se devia esperar, mas que
pelo contrario continúa, quanta a aumentar se cada vez
mais, a mencionada falta de Moeda, sem que igual*



ANEXO Z - 0034-Carta do Governador José Cesar Meneses-Mudança da Direção da Cia.
Geral em PE 1776 - D

igualmente uma república de exportação dos gêneros do
Paiz, principalmente do Sertão do Sul, para distri-
buir Capitania: e todas circunstâncias tão dig-
nas de sua real providencia; busca uma Direção
nova mente summa, e mais eficaz, mais que se he
por nome, Governando a Grande Província, e Peninsu-
la de Sua Excelencia, para que á vista do que he
Capitania sobre materia de tanta importancia para
a Conservação, e aumento da Companhia, e bem com-
muni do Sertão, como propria do Real Serviço redigir
Uma Excelencia fazer expedir os ordens que julgar
mais convenientes, para todo o Sertão do Distrito
dessa Capitania de sorte, que por mais das vendas
a conseguirse, como uma Direção confiante, e junto fôr
de se evitar de sua real importação, e exportação de
quasi quoz gêneros de fora, ou do Paiz, por se com-
mercio da Companhia, que os particulares intentam
praticar em transgressão dos paragrafos vinte e cinco
e vinte e quatro das leis instituídas, e gravissimo pre-
juizo do Erario Real. Des guarde e fôr
a Ilustissima, e Excelentissima Sena de Sua Ex-
celencia muitos annos, Ruy de Pernambuco em
Alça da Direção, quinze de Novembro de mil setecen-
tos e setenta e seis // Ilustissimo e Excelentissi-
mo Senhor José Cesar de Meneses // Manuel
Gomes de Azevedo // Luiz Pereira Vianna // Francisco
Carneiro de Azevedo // Patricio José de Oliveira
// João Affonso Ribeiro // Antonio José de
Albuquerque // e Antonio de Azevedo // Domingos da Silva
Monteiro // Antonio Francisco e Monteiro //

Manoel de Carvalho Saa de Andrade

ANEXO AA - 0228-Balanço da Companhia Geral - 1760 a 1763

CÓDICE Nº 1 7 9 2

108) *Balanço demonstrativo da Companhia/ Geral de Pernambuco e/ Paraíba desde o anno de/ 1760 até 1763.*

Cód. n.º 1792, 1 vol., 340 x 223, c. 16 fls., das quais 1 em branco, em papel, c. enc. int. de papel de fantasia de cor, em b. est., tendo na pasta da frente o título atrás mencionado, em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO AB - 0241-Balanço da Companhia Geral - 1760 a 1763 A

	<i>Transporte de Creditos da Comp.</i> 2623734 <i>Idem das Casas das Naves</i> 61394484 <i>De Locatarios de Barchina</i> 8739781 <i>De Locatarios de Bragança</i> 3716437 <i>De Locatarios de Tamarit e de Alentejo</i> 20728703 <i>De Locatarios de S. de P. e de S. de M.</i> 12424223 <i>De Locatarios de S. de F.</i> 47918671 <i>Idem de S. de F. de Locatarios de S. de F.</i> 48929111 <i>Idem de S. de F.</i> 27696511 <i>De S. de F. de S. de F. de S. de F.</i> 25843205 <i>De S. de F. de S. de F. de S. de F.</i> 1282319 <i>De S. de F. de S. de F. de S. de F.</i> 1244216 <i>Idem de S. de F. de S. de F. de S. de F.</i> 634676 <i>Idem de S. de F. de S. de F. de S. de F.</i> 10237797 <i>Idem de S. de F. de S. de F. de S. de F.</i> 154416 830334170 <i>Bens moveis da Raiz</i> <i>De Casas das Naves, de S. de F. e de S. de F.</i> 151834003 <i>Dinheiro</i> <i>De Dinheiro, que foi em Caixa no dia 31 de Dezembro de 1763</i> 1668834779 <i>Total do Credito da Comp.</i> 2884036411
--	---

ANEXO AC - 0242-Balanço da Companhia Geral - 1760 a 1763 B

<i>[Faint, illegible text and circular stamp on the left page of the ledger spread]</i>	Resumo da Demonstração Deve a Companhia Pelo seu Capital 1.260.000,00 Pelo seu Lucro 672.246,78 Pelo seu Lucro 672.246,78 Particularizações, abastecidas e que entram a Companhia, procedendo até de seus depósitos que não estão vendidos 251.789,62 R\$ 2.889.036,10 Efeitos que tem a Companhia Em Mercadorias que não são 2.396.417,82 Em Cédulas 27.519,34 Em 30 Réis pelo seu custo actual, no seu das Réis de Guerra 200.249,137 Em Cédulas de Réis 50 e 100 que não estão vendidos 85.035,170 Em 60 Réis moeda do País 15.183,003 Em dinheiro 166.882,779 R\$ 2.889.036,10
--	--

ANEXO AD - 0243-Balanco da Companhia Geral - 1760 a 1763 C

<i>[Faint handwritten text and a circular stamp on the left page of the ledger.]</i>	Conta da Repartição dos Lucros = <i>que foi a Companhia no Rego de las Comarcas, desde o seu principio até ao ultimo do Decembro de 1763. Haber</i> Anno de 1760 Fundo da Companhia 1360.000.000 Lucros q' tem até 31 de Dec. do 1º anno 68.024.975 Multas dadas sobre quotas por conta de capital de 1360.000.000 32.274.072 Excedem os Lucros q' ficou p' Capital 11.601.233 1371.624.75 Anno de 1761 Capital da Comp. em 31 de Jan. do 2º 1371.624.75 Lucros q' tem até 31 de Dec. do 2º anno 161.702.466 Multas dadas sobre quotas por conta de capital de 1371.624.75 22.924.072 Excedem os Lucros q' ficou p' Capital 106.711.456 1478.336.21 Anno de 1762 Capital da Comp. em 31 de Jan. do 3º 1478.336.21 Lucros q' tem até 31 de Dec. do 3º anno 156.274.678 Multas dadas sobre quotas por conta de capital de 1478.336.21 22.924.072 Excedem os Lucros q' ficou p' Capital 96.764.775 1575.100.92 Anno de 1763 Capital da Comp. em 31 de Jan. do 4º 1575.100.92 Lucros q' tem até 31 de Dec. do 4º anno 227.302.439 Multas dadas sobre quotas por conta de capital de 1575.100.92 22.924.072 Excedem os Lucros q' ficou p' Capital 224.478.367 Fundo da Companhia em 31 de Jan. de 1764. R. 1802.276.01 <i>Saldo o Lucro de 1763 e lucros da Companhia até ao presente a aquelles annos em q' por Conta</i> <i>Repartem-se pelos Accionistas de cada por Conta</i> <i>Ficou valendo as Accões a cada annos de 1763 e de 1764 em q' Conta</i>
---	--

CÓDICE Nº 1 7 9 3

121) *Demonstração do Estado da Companhia/ Geral de Pernambuco e Paraíba/ em o anno de 1764.*

Cód. n.º 1793, 1 vol., 340 x 223, c. 12 fis., das quais 1 em branco, em papel, c. enc. int. de papel de fantasia de cor, em b. est., tendo na pasta da frente o título acima transcrito, em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:

INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18 (AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO AF - 0080-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1764 A

<i>Transporte do credito da Companhia</i>	2656211444
<i>Saldo do Conto das Razões</i>	180887687
<i>Razão Dom João de Albuquerque</i>	979595
<i>Saldo de João de Albuquerque</i>	881925
<i>Galvão J. Domingos</i>	18288226
<i>Correio do Sacramento</i>	16819800
<i>Razão Bragança</i>	22129154
<i>Saldo Comercio do Antonio</i>	23219257
<i>Saldo Officio do Antonio</i>	21079159
<i>Saldo Comercio do Antonio</i>	18629664
<i>Saldo Officio do Antonio</i>	26239633
<i>Saldo J. Anna Raimão de Portugal</i>	76899629
<i>Saldo Antonio J. Domingos de Portugal</i>	23829773
<i>Galvão Antonio do Antonio</i>	20899125
<i>Correio do J. de Albuquerque</i>	19779265
<i>Razão Dom João de Albuquerque</i>	30539140
<i>Antonio Antonio do Antonio</i>	1729278
<i>Correio Comercio do Antonio</i>	51769677
<i>Razão J. Anna Raimão de Portugal</i>	12439708
<i>Correio Dom João de Albuquerque</i>	5979651
<i>Saldo Maria de Deus</i>	12029767
<i>Saldo R. de Albuquerque</i>	8119143
<i>Antonio Antonio J. Antonio do Antonio</i>	12839738 635089559

Bens moveis e de Razo

Por Causa da Casa da Bahia, Antonio Antonio Camo, e outros bens moveis da Companhia 151829003

Dinheiro

Por Dinheiro que ha em Caixa neste dia 31 de Dezembro de 1764 52088916

Total do Credito da Companhia R. 277681922

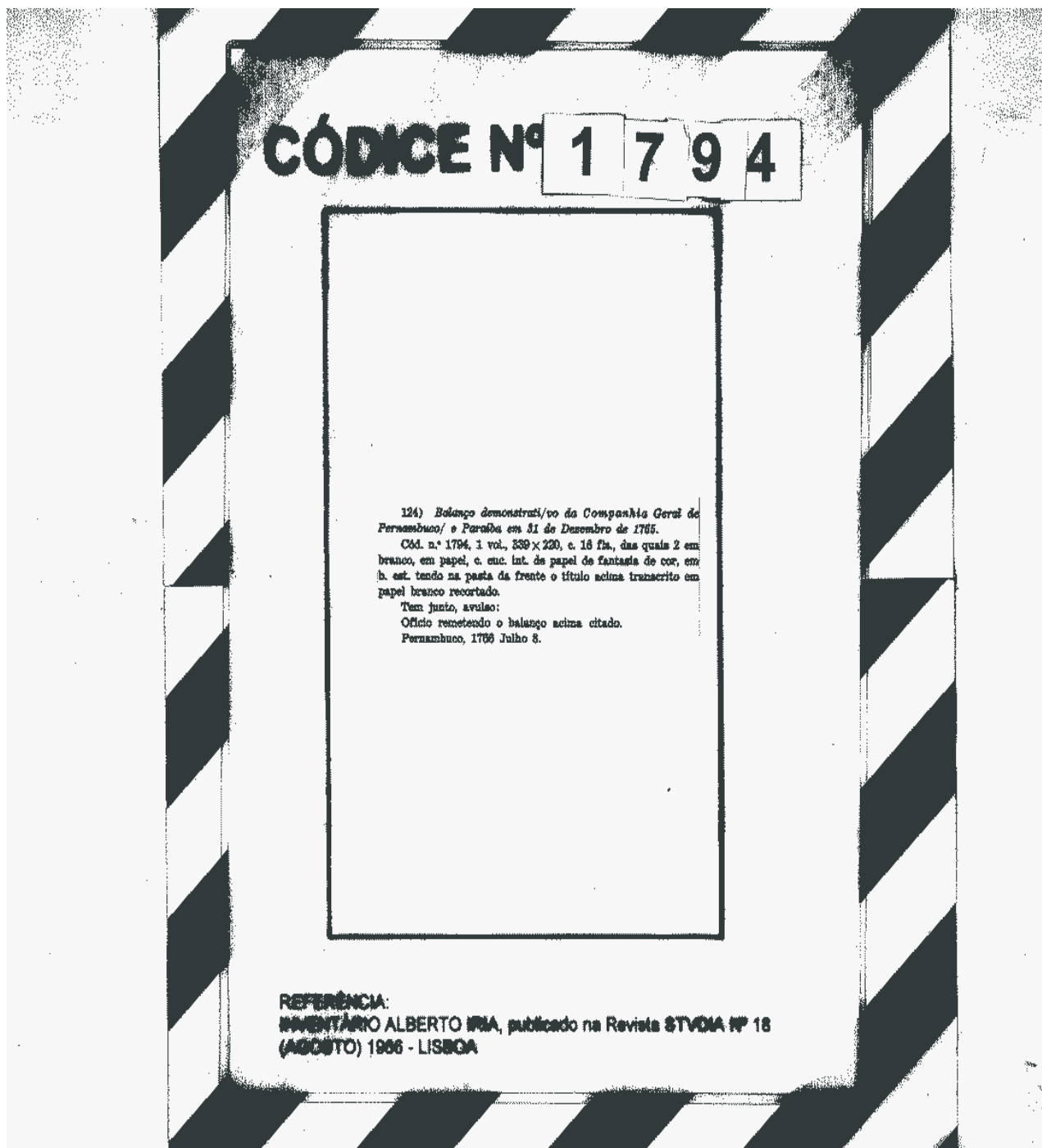
ANEXO AG - 0081-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1764 B

		Resumo desta Demonstração	
		Deve a Companhia	
			
Pelo seu Capital		1360.000	000
Pelo Lucros acumulados até 31 de Dezembro de 1763		442.176	014
Pelo seu		6763	215.668.160
Apontamentos relativos a esta Companhia, procedendo a esta data de		147.545	8758
pagamentos, que não estão devidos		R	2197681.922
		Efectos que tem a Companhia	
Em Mercadorias, de que se trata		1291.762	9163
Em		519.165	8058
Em		12.063	010
Em		1859.120	727
Em		219.311	277
Em		63.508	559
Em		15.182	003
Em		52.049	916
Em		R	2197681.922

ANEXO AH - 0082-Balanco da Companhia Geral - 31-12-1764 C

		12	
		<i>Extracto dos Lucros q' se a</i> <i>Companhia no Qro do Soc Comercio do anno de 1764</i> 	
Pelo Capital em Janeiro deste anno	1802	1760	110
Lucros deste anno	225	660	150
Multiplica os Lucros 1764 do Capital de 1802	72	097	040
Em 1765	173	561	110
Em 1765	176	037	124
		<i>Saber</i>	
Fundo principal de 200 Accções	1360	000	000
Lucros accumulados no anno de 1760	11	621	753
Idem de 1761	106	711	576
Idem de 1762	96	961	875
Idem de 1763	22	162	790
Idem de 1764	173	561	110
Capital e Lucros	176	037	124
		<i>Repartir-se os lucros de 1764 pelo Balanco feito no fim de 1763</i> <i>Desconto por Cinto</i> <i>Repartir-se os lucros de 1765 pelo Balanco feito no fim de 1764</i> <i>Desconto por Cinto</i> <i>Ficão valendo as Accções da Comp</i>	
			581
			187

ANEXO AI - 0341-Balanco da Companhia Geral - 31-12-1765 Capa



ANEXO AJ - 0356-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1765 A

		13
<i>Transporte do Credit da Comp^a</i>		2770274057
<i>Idem do Creditos avencer p^antas singula^s</i>		44837154
<i>Revenio e L^o</i>		12671034
<i>Correio L^o Antonio</i>		12047792
<i>Gloria</i>		27987769
<i>Revenio A^o Antonio</i>		9371152
<i>Correio A^o Antonio</i>		13071400
<i>Dono Vago e Corpa^a</i>		12071382
<i>Dono Jacinto</i>		2771437
<i>A^o Anna Branca de Portugal</i>		3911101
<i>Conceicao A^o Anna</i>		29211677
<i>Correio N^o Antonio</i>		43511097
<i>Conceicao A^o Anna</i>		1107140
<i>Dono Vago e Corpa^a</i>		1271206
<i>Valle de Breda</i>		12071256
<i>Revenio A^o Antonio</i>		11107115
<i>Revenio</i>		22211454
<i>Conceicao A^o Antonio</i>		23211549
<i>Estados</i>		96207630
		12771280
<i>Bens moveis e de Raiz</i>		
<i>Casa da Casa da Junta, Armazem, Casas R^o</i>		15121003
<i>Dinheiro em Caixa</i>		
<i>Saldo que ha em Caixa neste dia 31 de Dezembro de 1765</i>		12771280
		R ^o 22238657209

ANEXO AK - 0357-Balanco da Companhia Geral - 31-12-1765 B

		Resumo desta Demonstração	
		Deve a Companhia	
			
		Pelo seu Capital	1.560.000,00
		Pelo Lucro acumulados até 31 Dec. de 1763	112.287,01
		Idem: até 31. Dec. de 1764	173.561,10
		Idem: até 31. Dec. de 1765	119.746,87
		Particularmente abetido a que adere a Companhia procedendo assim Deu:	1.965.595,00
		Pelo pagamento que não está em caixa	192.251,20
		R\$ 2.228.625,20	
		Efeitos que tem a Companhia	
		Pelo Comprovação	112.287,01
		Pelo Cédulo de Porto	21.131,10
		Pelo Alvará	8.173,11
		Pelo Cédulo	112.287,01
		Em 31 de Dezembro pelo seu (isto se refere ao ano de 1765)	213.844,22
		Em Continuação do Porto e de Alvará que não estão acabados	112.287,01
		Em 31 de Dezembro pelo seu (isto se refere ao ano de 1765)	15.183,00
		Em 31 de Dezembro	112.287,01
		R\$ 2.228.625,20	

ANEXO AL - 0358-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1765 C

<i>Extracto dos Lucros q' se a Comp^a no giro do seu Comercio alheio ofus do anno de 1765</i>	
<i>Bole Capital em Janeiro de dito anno de 1765.</i>	<i>1.076.237.121</i>
<i>Lucros neste anno</i>	<i>119.726.879</i>
<i>Montante total Lucros de q' se o Capital sub. 1.076.237.121.</i>	<i>1.195.964.000</i>
<i>Empo^a do Lucro de 1766 (Lem^a de Furtado al^a Companhia)</i>	<i>2016.730.519</i>
<i>A Saber</i>	
<i>Lucro Principal de 1765 Acquis</i>	<i>1.260.000.000</i>
<i>Lucros acumulados no anno de 1760</i>	<i>118.621.753</i>
<i>Idem de 1761</i>	<i>106.710.596</i>
<i>Idem de 1762</i>	<i>96.964.875</i>
<i>Idem de 1763</i>	<i>224.169.790</i>
<i>Idem de 1764</i>	<i>113.661.110</i>
<i>Idem de 1765</i>	<i>119.726.879</i>
	<i>R. 2.016.730.519</i>
<i>Repartição do Lucro de 1765 (pelo Balanço geral referido de 1765. 1766)</i>	
<i>Idem de 1765 Idem de 1766</i>	<i>5.976</i>
<i>Idem de 1766 Idem de 1765</i>	<i>6.976</i>
<i>Ticão valendo as Acquis</i>	<i>539.158</i>

CÓDICE Nº 1 7 9 5

131) *Balanço Demonstrativo da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (de 31 de Dezembro de 1766).*
Cód. n.º 1795, 1 vol., 350 x 227, c. 22 fls., em papel, c. enc.
Int. de papel de fantasia de cor, em b. est., tendo na pasta da
frente o título stria transcrito em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO AN - 0030-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1766 A

		10
<i>Transporte do Credito da Comp.</i>		2274653,661
<i>Idem dos Costeamentos</i>	16.512,1523	
<i>Corveta M. de D.</i>	2324,596	
<i>Pra. Viagem for. p. 1^a</i>	464,005	
<i>Prom. Chucho</i>	4.924,222	
<i>Arat. da 1^a Anual</i>	4.012,852	
<i>Concessão da Ponte</i>	4,400	
<i>Prom. Sem e L. P. de</i>	4.962,635	
<i>Promissão L. P. de L. P. de</i>	4.467,286	
<i>Pra. Viagem e L. P. de</i>	266,560	
<i>Valle de P. de L. P. de</i>	4.032,829	
<i>Pra. e L. P. de</i>	469,889	
<i>Pra. e L. P. de</i>	4.452,002	
<i>Libela</i>	4.606,676	
<i>Concessão 1^a Anual</i>	4.579,651	40.782,974
<i>Pra. moveis e de L. P. de</i>		
<i>Saldo da f. p. a da L. P. de</i>	15.189,003	
<i>Dinhe. em Caixa</i>		
<i>Saldo em 31 Dez. 1766</i>	2.311,797	
		2995961,192

ANEXO AO - 0031-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1766 B

Resumo desta Demonstração		21
Deve a Companhia, Rs		
Pelo seu Capital.....		1360000000
Pelo Lucros acumulados até 31 Dezembro 1766.....	112.276.804	
Idem..... 31.5.1766.....	173.561.110	
Idem..... 31.12.1765.....	40.702.000	
Idem..... 31.12.1766.....	209.670.230	866.409.749
As Particulares abalizadas q se lhe deve p mandados de pto		
As Dividas sobre as q se pagam p mandados de pto		109.551.680
		<u>2.095.961.432</u>
Effeitos que tem a fôrça		
Em Mercadorias em ar (Conquistas).....	152.540.999	
Idem (Idem).....	478.121.654	2070.622.744
Em 30 Navios.....		204.011.217
Em fortificações de Navios.....		40.782.791
Em Pratos moveis e de casa.....		15.189.000
Em Dinheiro.....		8.211.797
		<u>2.095.961.432</u>

ANEXO AP - 0032-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1766 B

		22
<i>Extracto dos Lucros da Companhia atthe 31 Dezembro 1766</i>		
<i>Todo Capital empregado em 1.º de Jan.º 1766</i>		2016.709,519
<i>Lucros acumulados nos annos.....</i>	209.670,230	
<i>Abatido deste Lucro 1/3 do Capital assim a q' se fez em.....</i>	80.660,530	
<i>Lucro de quitação aporados em 1.º de Jan.º 1767</i>		2145.740,169
<i>Assim</i>		
<i>Fundo Principal de 9600 Accoes.....</i>		1060.000,000
<i>Lucros acumulados nos annos 1760.....</i>		14.621,753
<i>Idem..... 1761.....</i>		106.719,596
<i>Idem..... 1762.....</i>		96.964,875
<i>Idem..... 1763.....</i>		224.169,790
<i>Idem..... 1764.....</i>		173.561,110
<i>Idem..... 1765.....</i>		40.702,096
<i>Idem..... 1766.....</i>		129.000,650
		2145.740,169
<i>Repartição de no Anno 1766 pelo Balanco feito 1763.....</i>	1766	576
<i>Idem..... 1765.....</i>	1765	576
<i>Idem..... 1766.....</i>	1766	576
<i>Idem..... 1767.....</i>	1767	576
<i>Ficão valendo as Accoes</i>		Rs. 631,100

CÓDICE Nº 1 7 9 6

133) *Demonstração do Estado da Companhia Geral/ de Pernambuco, e Paraíba até 31 de/ Dezembro de 1767.*

Cód. n.º 1796, 1 vol., 349 x 223, c. 23 fls., das quais 2 em branco, em papel, c. enc. int. de papel de fantasia de cor, em b. est., tendo na pasta da frente, o título acima transcrito, em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO AR - 0085-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1767 A

Transporte do Debito da Comp.		2161.228,420
Taxas dos Cartões anuados	11.909,808	
1 ^{ra} Santa Raimunda	2.151,278	
Bom tempo e feno 1 ^{ra}	7.782,262	
1 ^{ra} e 2 ^{ra} Santa Raimunda, Nomes	2.064,424	
funcionários e 1 ^{ra} Toga	1.260,656	
1 ^{ra} Toga Reg.	888,404	
1 ^{ra} e 2 ^{ra} Toga	1.219,715	
Curula 1 ^{ra} e 2 ^{ra}	1.239,721	
Almoxar.	8.764,994	
1 ^{ra} e 2 ^{ra} Santa	7.888,726	
1 ^{ra} e 2 ^{ra} Santa 1 ^{ra} e 2 ^{ra}	3.525,000	
1 ^{ra} e 2 ^{ra} Remuneração	905,752	
Condição 1 ^{ra} e 2 ^{ra} Santa	3.110,702	
Condição da 1 ^{ra} e 2 ^{ra}	1.540,908	
Almoxar. Reg.	1.117,286	
Curula, Validação	2.625,899	
1 ^{ra} e 2 ^{ra} Remuneração	3.720,078	67.091,128
Bens Movelis		
Costo del'azua da Junta e 1 ^{ra} e 2 ^{ra}		15.183,000
Quinhentos em Caixa		24.051,984
Saldo mudo da 1 ^{ra} e 2 ^{ra} de 1767		2.688,666
		2.688,666

ANEXO AS - 0086-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1767 B

Resumo desta Demonstração		20
Deve a Comp. 1.ª		
Pelo seu Capital		1060.000,000
Pellos Lucros acumulados até ao 31 de		
Dezto de 1763	442.176,016	
Idem a 31 de Dezo 1764	173.561,110	
Idem a 31 de Dezo 1765	110.702,295	
Idem a 31 de Dezo 1766	129.000,650	
Idem a 31 de Dezo 1767	110.205,396	
		925.645,560
Particulares a bati de egua se Medice porcos nã estas		
Reservas de Deito e gogam, pã nã		166.285,722
		2.155.566,285
Hã que tem a Comp. 2.ª		
Em suas transacções e mero		
Plano de gogam	1622.759,180	
	532.160,763	
		2.161.228,943
Em 31. Dezo		201.011,217
Em Deito pã nã estas		57.091,108
Em Deito mero		12.182,000
Em Deito em Deito		21.051,986
		2.155.566,285

ANEXO AT - 0087-Balanco da Companhia Geral - 31-12-1767 C

		21	
		<i>Extracto das Lanzas que foy a Comp^a no giro do seu Comercio a fho 01 de Dezembro 1767</i>	
<i>Pelo seu Capital em 01 de Janeiro 1767</i>			2115.740 e 167
<i>Lanzas acumuladas no 01 de Janeiro de 1767</i>		143.005 e 332	
<i>Restos das Lanzas da p^a Capital almas de 2115.740 e 167</i>		85.827 e 607	
			57.475 e 787
<i>Fundo que tem a Comp^a em 01 de Janeiro 1768</i>			2203.215 e 956
<i>Aduba</i>			
<i>Fundo principal de 2400 Anas</i>			1060.000 e 000
<i>Lanzas acumuladas no ano de 1760</i>			16.624 e 753
<i>Idem 1761</i>			106.787 e 676
<i>Idem 1762</i>			96.964 e 875
<i>Idem 1763</i>			224.167 e 770
<i>Idem 1764</i>			170.261 e 140
<i>Idem 1765</i>			40.702 e 375
<i>Idem 1766</i>			120.000 e 650
<i>Idem 1767</i>			87.175 e 787
			2203.215 e 956
<i>Proporção no ano de 1766 pelo Balanco foy de 1763</i>		81	p ^a C
<i>Idem 1765</i>		8	p ^a C
<i>Idem 1766</i>		6	p ^a C
<i>Idem 1767</i>		6	p ^a C
<i>Idem 1768</i>		6	p ^a C
<i>Lido Valendo as Acções</i>			648 e 000

CÓDICE Nº 1 7 9 7

137) *Balanço demonstrativo da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba em 31 de Dezembro 1768.*

Cód. n.º 1797, 1 vol., 356 x 226, c. 22 fls., das quais 4 em branco, em papel, c. enc. int. de papel de fantasia de cor, em b. est., tendo na pasta da frente o título acima transcrito em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO AV - 0153-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1768

		17
Transporte de crédito da foyra	11.182.467.2408141	008
Cavala M de Rho	2.028.4345	
Bra Viage e Capto L	2.018.4899	
Depo Sumbo	1.924.4587	
Arrolado	1.177.449	
Sua de Guerra Apunpca	1.105.4625	
S ^a Anna Paqueta	1.111.4119	
Sumaca Ruy e Ruy e Ruy	3.838.472	
Cavala Navegante	3.934.4886	
Comissao L. Ruy e Ruy e Ruy	1.074.4910	
Ruy e Ruy e Ruy	1.862.4626	
Navegante	2.240.4011	
Deposito	2.612.4017	
L. Ruy e Ruy e Ruy	1.763.4800	46.779.4168
Bens moveis		
Custo da foyra da foyra, Aru	15.183.4009	
Dinhuro em Caixa		
Adito neste dia 31 de Dezembro 1768	8.906.4385	
Nauis em iusthaes		
Valor q ^o foyra dehouis nauis em iusthaes	1.711.4908	
		2.180.745.469

ANEXO AW - 0154-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1768 B

Resumo desta Demonstração		18
Deve a Companhia		
Para o Capital	1.060.000,00	
Para Lucros acumulados a 31 de Dec. 1768	442.246,04	
Total	1.502.246,04	
Para o 31 de Dec. 1765	40.702,93	
Total	40.702,93	
Para o 31 de Dec. 1766	42.000,65	
Total	42.000,65	
Para o 31 de Dec. 1767	37.175,78	
Total	37.175,78	
Para o 31 de Dec. 1768	112.049,60	
Total	112.049,60	
Anualidades devidas e não recebidas por conta de alvará de lotes, e por outros acares	130.510,94	
Total	2480.715,46	
Effeitos que tem a Comp. a 31 de Dec.		
Para Compras	1.094.750,86	
Para Vendas	2205.629,19	
Total	2205.629,19	
Em Moedas	202.711,21	
Em feitura de novas viagens	46.442,16	
Em moedas recolhidas	1.441,90	
Em Moedas	15.180,00	
Em decto em feitura	8.906,93	
Total	2480.715,46	

ANEXO AX - 0155-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1768 C

<i>Extrato dos Lucros</i> que se acompanhão ao Livro da conta <i>Commeço em 31 de Dez. de 1768</i> <i>Niter</i>		
<i>Alto em Capital de Junho 1768</i>	2.200.215	956
<i>Lucros acumulados neste Anno 1768</i>	145.949	765
<i>Atalho de Lucros 4 p.c. de Capital a favor</i> <i>de 2.200.215,956 que fazem</i>	38.128	608
<i>Lucros que tem a Companhia em Junho 1769</i>	2.259.036	921
<i>Niter</i>		
<i>Fundo Capital de 2500 Accens</i>	1060.000	000
<i>Lucros acumulados em 1768</i>	14.621	765
<i>Idem 1769</i>	106.719	596
<i>Idem 1762</i>	96.964	876
<i>Idem 1763</i>	224.169	790
<i>Idem 1764</i>	170.561	140
<i>Idem 1765</i>	40.402	396
<i>Idem 1766</i>	129.000	650
<i>Idem 1767</i>	57.475	784
<i>Idem 1768</i>	55.820	965
	2.259.036	921
<i>Proporção de no Anno 1768, pelo Balanço feito no fim de 1768</i>	17	1/2
<i>Idem 1765</i>	5	1/2
<i>Idem 1766</i>	6	1/2
<i>Idem 1767</i>	6	1/2
<i>Idem 1768</i>	6	1/2
<i>Idem 1769</i>	6	1/2
<i>Ticão Valendo as Accens da Comp</i> 664		

CÓDICE Nº 1 7 9 8

140) *Demonstração do Estado da Companhia Geral da
Per/nambuco e Paraíba em 31/ de Dezembro de 1769.*

Cód. n.º 1798, 1 vol., 348 x 223, c. 28 fls., das quais 4 em
branco, em papel, c. enc. int. de papel de fantasia de cor
em b. est.

Tem junto, avulso: 4 rascunhos de cartas relativas a este
código.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO AZ - 0289-Balanço da Companhia Geral - 31-12.1769 A

		168.168	911.289.262
<i>Transporte de Cauda de Bengel</i>			
<i>Margens</i>	6.000	000	
<i>Dez. Anterior</i>	2.200	000	
<i>Cavata M. de Bica</i>	1.000	000	
<i>Cavata S. de Bica</i>	10.169	137	
<i>Receitas e S. de Cavata e a humacao</i>	4.001	500	
<i>Cavatas avencas p. novas viagens Antea</i>			
<i>Cavata M. de Bica</i>	965	007	
<i>Receitas</i>	2.127	811	
<i>S. de Bica</i>	1.855	214	
<i>S. de Antea de Valle de S. de Bica</i>	2.915	379	
<i>Antea de Bica e Antea de Bica</i>	1.206	851	
<i>Cavata S. de Bica</i>	1.994	795	
<i>Antea</i>	2.616	676	
<i>Dez. Bica de Bica</i>	1.891	672	
<i>Receitas e S. de Bica</i>	1.982	797	
<i>Receitas S. de Bica e S. de Bica</i>	750	851	
<i>Cavata S. de Bica e S. de Bica</i>	2.001	592	
<i>Antea</i>	1.110	671	
<i>Dez. Bica e S. de Bica</i>	2.210	777	
<i>Antea Bica</i>	997	156	
<i>Dez. Bica e Bica de Bica</i>	1.297	098	
<i>Receitas e S. de Bica</i>	1.815	660	
<i>S. de Bica</i>	1.226	052	
<i>Dez. Bica de Bica</i>	801	000	
<i>S. de Bica e Bica</i>	611	112	30.010
<i>Receitas S. de Bica e S. de Bica</i>			129.710
<i>Receitas e Bica de Bica</i>			229.710
<i>Dez. Bica</i>			
<i>Cavata de Bica e Bica</i>	15.180	000	
<i>Receitas e Bica</i>	162	510	
		502.810	991

ANEXO BA - 0290-Balanco da Companhia Geral - 31-12-1769 B

Resumo desta Demonstração	
Deve a Companhia	
Para sua Capital	1560.000.000
Para Lucros acumulados a 31 de Dezembro 1769...	112.176.041
Debitos a 31 de Dezembro 1769...	172.561.110
Debitos a 31 de Dezembro 1765...	10.702.395
Debitos a 31 de Dezembro 1766...	129.000.650
Debitos a 31 de Dezembro 1767...	37.175.787
Debitos a 31 de Dezembro 1768...	35.820.965
Debitos a 31 de Dezembro 1769...	7.078.563
	906.115.122
Deve a Companhia a diversos Creditores	756.327.895
Para mais pelo que resulta de diversos Contas Correntes cujo fido depende de Liquidações de Terceiros, Navios, e outros valores de terceiros	2.002.157.042
Debitos varios de terceiros	2752.762.907
	5022.280.941
O que a Companhia tem a seu favor	
Monte de ouro e prata em ouro e prata	2.552.607.598
Monte de ouro e prata em prata	522.861.060
	3075.468.658
Para Lucros que resultam de vendas, e de outros Officinas	700.162.156.370
Em Terceiros contra o Estado e o Reino	1100.187.705
Em Terceiros	102.153.851
Em Terceiros e novas viagens	50.013.287
Em Terceiros por suas contas Liquidadas	123.740.115
Em Terceiros que tem que receber	829.718.916
Em Terceiros	15.180.000
Em Terceiros em Casa	162.1510
	5022.880.391

ANEXO BB - 0291-Balanço da Companhia Geral - 31-12-1769 C

Resumo	
do Estado da Companhia Geral da Bahia e Pernambuco, e Paraíba	
no fim do Anno de 1769	
Deber	
Pelo seu Capital em 1.º de Janeiro de 1769	222.000.000
Lucros Liquidos neste Anno de 1769	95.878.563
Restos dos Lucros e das expensas do Anterior	88.800.000
	7.078.563
	226.115.888
Ter	
Taxa principal de 2400 Anos	1360.000.000
Lucros e Comendas em 1760	11.521.075
Idem 1761	106.710.596
Idem 1762	96.962.875
Idem 1763	221.169.700
Idem 1764	179.567.140
Idem 1765	40.702.505
Idem 1766	129.000.650
Idem 1767	57.115.787
Idem 1768	55.820.965
Idem 1769	7.078.563
	226.115.888
Reserva	
Reserva no Anno de 1760 pelo Balanço feito no Anno de 1763	11.521.075
Idem de 1765 f.º Idem	1761 5.176
Idem de 1766 f.º Idem	1765 6.176
Idem de 1767 f.º Idem	1766 6.176
Idem de 1768 f.º Idem	1767 6.176
Idem de 1769 f.º Idem	1768 6.176
Idem de 1770 f.º Idem	1769 6.176
	666.666
Ficão Vallendo as Accções da Companhia	
	666.666

CÓDICE Nº 1 7 9 9

143) *Balanço Demonstrativo/ da Companhia Geral/ de/ Pernambuco e Paraíba/ até 31 de Dezembro de 1770.*

Cód. n.º 1799. 1 vol., 350 x 223, c. 14 fls., em papel, das quais 3 em branco, c. enc. int. de seda rosa e vestígios de lapidas do mesmo, em b. est., tendo na pasta da frente o título acima transcrito, em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO BD - 0437-Balanco da Companhia Geral - 31-12-1770 A

Debitos da Companhia ou Officio que por sua parte profere o Debito a Saldo				Transporte do Credito da Companhia		Debitos da Companhia	
Mercadorias que existem nas Condições por não terem vindo as Contas das suas Vendas				Custo dos Navios q. existam da Companhia a Saldo			
Com poder da Direcção da Real e Administração da Companhia				Corrida Guia		2.400.000	
da Fazenda Real e das Casas Velhas				Barragem e S. João		1.320.000	
em 1768				Conceição e S. João		5.600.000	
ditos				Barragem e S. João		5.900.000	
em 1770				Barragem e S. João		8.000.000	
em 1770				Gloria		10.400.000	
em 1770				Navio de guerra Affonso		12.800.000	
em 1770				Cidade		12.800.000	
em 1770				Barragem		6.000.000	
em 1770				Barragem e S. João		7.200.000	
em 1770				S. Antonio Val de Piedade		6.000.000	
em 1770				Barragem		1.400.000	
em 1770				Conceição e S. João		4.400.000	
em 1770				S. João		9.160.000	
em 1770				Barragem e S. João		4.400.000	
em 1770				Barragem da Real		4.400.000	
em 1770				S. Sacramento		3.600.000	
em 1770				Natividade		7.810.214	
em 1770				S. Domingos		3.640.000	
em 1770				S. João		12.800.000	
em 1770				Barragem e S. João		1.200.000	
em 1770				S. Anna Rainha		2.000.000	
em 1770				Natividade		6.000.000	
em 1770				Barragem e S. João		2.800.000	
em 1770				Corrida e Rodas da Real		1.000.000	
em 1770				Corrida e S. Antonio		10.160.437	
em 1770				Corrida e Barragem e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		177.630.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		28.140.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		32.970.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		21.920.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		600.160.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		15.180.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.200.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João		4.000.000	
em 1770				S. Domingos e S. João			

ANEXO BE - 0438-Balanço da Companhia Geral 31-12-1770 B

Resumo desta Demonstração		Resumo,	
Deve a Companhia		do Estado da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba em 31 de Dezembro de 1770.	
Pelo seu Capital	1.360.000.000	Pelo seu Capital	1.360.000.000
Pelos lucros acumulados em 31 Dec 1765	422.476.014	Pelos lucros acumulados no termo de 1760	12.624.763
Idem d. 1761	173.568.119	Idem d. 1761	106.748.598
Idem d. 1764	40.702.338	Idem d. 1762	96.964.875
Idem d. 1766	129.000.680	Idem d. 1763	224.168.790
Idem d. 1767	57.678.787	Idem d. 1764	173.861.110
Idem d. 1768	63.820.966	Idem d. 1765	40.702.338
Idem d. 1769	7.028.663	Idem d. 1766	129.000.680
Idem d. 1770	4.393.820	Idem d. 1767	57.678.787
	910.809.004	Idem d. 1768	55.820.965
Deve a Comp. a diversos Creditos	709.021.038	Idem d. 1769	7.028.663
Deve mais pelo que resulta da diversos Creditos fixos cuja fôrça depende do liqui- dacione das faccendas negociadas e effluos	4.958.913.038	Idem d. 1770	4.393.820
Vindos em retorno	2.664.946.053		910.809.004
	2.270.509.004	Capital e Lucros acumulados	2.270.509.004
	4.938.138.037		
Hade Flavour a Comp. pelo		Reportar-se no Anno de 1764 pelo balanço feito no fim de 1763	910.809.004
Effluos que tem para propiety e seu debito a labor		Reportar-se no Anno de 1763 pelo balanço feito no fim de 1762	910.809.004
Moratorias q tem nas Conquistas	2.966.368.338	Reportar-se no Anno de 1766 pelo balanço feito no fim de 1765	910.809.004
Moratorias q tem nas Aldeas	281.413.791	Reportar-se no Anno de 1767 pelo balanço feito no fim de 1766	910.809.004
	3.247.782.129	Reportar-se no Anno de 1768 pelo balanço feito no fim de 1767	910.809.004
Pelos lucros q resultam orgados	795.316.348	Reportar-se no Anno de 1769 pelo balanço feito no fim de 1768	910.809.004
	4.003.078.477	Reportar-se no Anno de 1770 pelo balanço feito no fim de 1769	910.809.004
Em faccendas nesta Cidade q tem Curacao	63.074.393		
Em Navios	177.633.851		
Em Costas p. doitas Viagens	28.152.483		
Em fretes para Cobrar	64.896.727		
Em dividendos q tem q receber	509.163.931		
Em Propriedades	16.183.003		
Em dividendos em fôrça	4.267.176		
	932.374.863		
	4.938.138.037		

CÓDICE Nº 1 8 0 0

153) *Demonstração/ do Estado da Companhia Geral de/ Pernambuco e Paraíba/ the/ 31 de Dezembro de 1771.*

Cód. n.º 1800, 1 vol., 350 x 226, c. 18 fls., das quais 4 em branco, em papel, c. enc. int. de seda rosa o. vestígios de laçadas do mesmo, em b. est., tendo na pasta da frente o título acima transcrito em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO BG - 0408 Balanço da Companhia Geral 1771 A

Credito da Companhia nos Offiçaes que serviu para proprio e seu Debito		Transporte		Custo dos Navios da Comp. a Sal.	
Mercadorias que existiam nas conquistas por nos terem vindo as Contas das suas vendas a Sal.				Caravela N. 1.ª da Guio.	2.400.000
Empenho da Direccao de Pernambuco e Administracao da Paraíba e Sig.				Rezario e S. João.	14.800.000
das Frazendas Navegadas Ma. 1768.	1.592.758.797			Rea Viage e S. João.	5.900.000
das, em 1769.	337.333.859			Rea Viage.	3.000.000
das, em 1770.	410.969.397			Glória.	10.400.000
das, em 1771.	518.448.461			Navio de guerra Affonso.	
Em Corregedoria de Angola p.ª Per.	2.860.198.604			Pimenta.	12.800.000
Em poder da Administracao de Angola.	344.870.191	2.893.638.623		Pavores.	6.000.000
das Frazendas Navegadas da Suboa.	1.871.428.778			Brasão.	16.400.000
em Correg. expedidas da Per.	26.637.046	1.898.065.824		Rea Viage e corpo S.	7.200.000
Em poder dos Procuradores da Rea de Alagoas, de Correg. expedidas da Per.		49.793.712		Concursos S. João e S. João.	7.400.000
Em Viagem da Carta da Bahia.		48.507.013		Rezario e Domingos.	5.400.000
		3.477.749.872		S.ª Sacramento.	3.600.000
Mercadorias que existiam nas Contas de Offiçaes Vindas da America e a não achou ainda liquidas a Sal.				Caravela S. Antonio.	10.163.497
Offiçaes Vindas no anno de 1771.	34.750.370			Natividade.	7.517.214
Honorarios para o Reo da Marinha.	84.773.859			Caravela Rezario e S. Antonio.	4.000.000
Polvoras em Brevetas.	10.163.304	12.668.9223		Paginta N. 1.ª dos Beneditos.	1.300.000
		3.504.403.095		S.ª Domingos.	3.654.000
Pelas Livros q. se acham expedidos sobre todos os Offiçaes.	774.229.854			Luiz e S. João.	12.800.000
	4.078.654.464			Navegantes.	6.600.000
Por Frazendas compradas nella Cidadade de Pernambuco.	43.152.664			Rea Tortosa.	2.800.000
Val transportada.	8.652.478.278			Tomaca Rezario.	1.203.200
					144.764.451
				Por diversos Custos feitos para novas Viagens.	68.564.550
				Por fretes e de Viagem de Offiçaes que serviu por liquidar.	6.157.880
				Do custo da Carta da Bahia e de Armazenagem.	1.513.003
				De q. se mandou p.ª Per. p.ª o novo Navio q. se achou p.ª servir.	4.362.806
				Por dividas q. tem que receber a Comp.	349.981.858
				Por dividas que tem em Caixa.	1.002.773
				Total do credito da Comp.	6.893.777.277

ANEXO BH - 0409 Balanço da Companhia Geral 1771 B

Resumo desta Demonstração		Resumo	
Deve a Companhia		do Estado da Comp. Geral de Pernambuco e Paraíba em 31 de Dezembro de 1974	
Pelo seu Capital	1.360.000,00	Fundo Principal de 3200 Accoes	1.360.000,00
Pelos Lucros acumulados em 31 de 1963	442.476,014	Lucros acumulados no R. de 1960	442.476,014
Idem, 1964	173.984,510	Idem, 1961	106.719,496
Idem, 1965	40.702,395	Idem, 1962	96.664,876
Idem, 1966	429.000,640	Idem, 1963	224.169,790
Idem, 1967	57.475,787	Idem, 1964	173.861,110
Idem, 1968	55.820,966	Idem, 1965	40.702,395
Idem, 1969	7.078,463	Idem, 1966	129.000,640
Idem, 1970	4.393,620	Idem, 1967	57.475,787
Idem, 1971	9.802,668	Idem, 1968	88.220,966
	920.314,672	Idem, 1969	7.078,463
Deve a Comp. a diversos credores	954.212,236	Idem, 1970	4.393,620
	2.280.314,672	Idem, 1971	9.802,668
Deve mais pelo resultado de diversos lucros		Capital e Lucros acumulados	920.314,672
Logo, pelo dependente de Seguros de danos			2.280.314,672
Indenizacoes e Offeitos Vendidos em relatorio	1.661.243,470		
	2.614.647,05		
Debito total da Comp.	4.296.777,277		
Ha de Ha ver a Comp.			
Pelos Offeitos que tem para prestadores			
o seu Debito, a saber:			
Arrendadoras q' tem	3.577.743,872		
Não conquistadas	126.689,223		
Neste Debito	3.301.404,049		
Pelos Lucros oriundos sobre estes Offeitos	774.222,512		
Em dividendos que para receber	549.581,886	4.078.626,561	
Em forçados na cidade q' embarque	43.152,664		
Em Navios da Companhia	144.764,291		
Em Costeas p' novas Viagens	48.564,690		
Em fretos para labrar	6.157,880		
Em propriedades	16.182,000		
No Estabelecimento em Pernambuco	4.352,406		
Em dividendos em Lucros	5.003,779		
	3.714,246,663		
Credito total da Comp.	4.296.777,277		

ANEXO BI - 0010 Balanço da Companhia Geral - 1772 Capa

CÓDICE Nº 1 8 0 2

186) *Demonstração / do Estado da Companhia Geral da/*
Pernambuco e Parahyba / the / 31 de Dezembro de 1772.

Cód. n.º 1802, 1 vol., 345 x 223, c. 16 fls., das quais 3
em branco, em papel, c. enc. int. de seda rosa c. vestígios de
laçadas do mesmo, em b. est., tendo na pasta da frente o título
acima transcrito em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO BJ - 0023 Balanço da Companhia Geral 1772 A

Credito da Companhia, ou Effeitos que possui para proprietos e seu Debito				Transporte,..... R. 4.189.719,960			
Mercadorias que existem nas conquistas das não terem vindo de Contas das suas Navegacões, a saber:				Custo dos Navios da Comp.ª			
Em poder da Direcção da Pernambuco e adminis- tração da Paraíba, o sig.ª				Corveta N.ª da Guia,..... R.	2.400,000		
de fazendas navegadas de 1768,.....	1.009,953,335			Alvario e S.ª Seta,.....	14.620,000		
ditas, em 1769,.....	322,940,116			Don Vingo e S.ª Seta,.....	3.900,000		
ditas, em 1770,.....	387,164,090			Don Siqueira,.....	8.000,000		
ditas, em 1771,.....	318,948,461			Gloria,.....	10.400,000		
ditas, em 1772,.....	460,229,273			Navi de guerra, Affumacao,.....	6.000,000		
R. 2.699,308,255				Praxinos,.....	14.400,000		
Em Carregacões da Angola, para Pernambuco,.....	68,366,796	2.766,335,051		Bouças,.....	7.200,000		
Em poder da Administração da Angola				Don Vingo e Capto S.ª,.....	4.400,000		
de fazendas navegadas de Lisboa,..... R.	81,482,950			Conceicao P.ª Seta e S.ª Seta,.....	3.400,000		
Em Carregacões capituladas da Pernambuco,.....	22,163,079	103,629,029		Alvario e S.ª Domingos,.....	3.600,000		
Em poder dos procuradores do Rio de Janeiro				S.ª Sacramento,.....	10.163,437		
de Carregacões capituladas da Pernambuco,..... R.	41,737,092	64,737,092		Corveta S.ª Ant.ª,.....	4.000,000		
Em poder dos procuradores da Bahia				Corveta N.ª dos Remedios,.....	4.300,000		
de Carregacões capituladas da Pernambuco,..... R.	2,403,126	2,403,126		S.ª Domingos,.....	3.664,000		
Em Viagens da Costa da Mina,..... R.	48,146,499	48,146,499		Sus e S.ª Seta,.....	12.900,000		
		2,931,767,721		Navegantes,.....	6.000,000		
				Para Fortuna,.....	2.800,000		130,764,291
Mercadorias que existem nas Ruas de Officinas Vendas da America, que se não estão ainda liquidadas, a saber:				Por fazendas compradas em ta cidade p.ª embarques,.....	41,884,374		
Effeitos Vendas da Pernambuco, em 1771,..... R.	7,633,773			Por geras para Pico da Moura, e P.ª Moura,.....	62,387,036		
ditas, em 1772,.....	349,862,467	367,426,142		Por diversos outros feitos para novas viagens,.....	42,302,279		
		3,519,299,113		Por fretes para se fazerem recibos dos effeitos q.ª ficou por sig.ª,.....	111,899,332		
Pelos Lucros q.ª se achão originados sobre estes effeitos,.....		670,426,067		Pelo custo da Casa da Junta e armazens,.....	16,183,000		
		4,189,719,960		Alto q.ª se mandou p.ª Pernambuco o Navio novo q.ª se fabrica,.....	4,464,244		
Foi transportada, emfronte,				Por dividendos q.ª tem q.ª recibos a Comp.ª,.....	101,604,483		
				Por dinheiro em Caixa,.....	796,734		
				Total do Credito da Comp.ª,.....	R. 3.617,000,000		

ANEXO BK - 0024 Balanço da Companhia Geral 1772 B

Resumo desta Demonstração				Resumo do Estado da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba Ano de 1772			
Deve a Companhia.				Fundo Principal de 3.400.000 Réis			
Pelo seu Capital.			R 1.360.000.000	Lucros acumulados no dia 1760.	R 1.462.475.3		
Pelos Lucros acumulados em 1760.	1760	112.476.014		Idem.	1761	108.749.886	
Idem.	1761	173.564.110		Idem.	1762	96.964.879	
Idem.	1762	40.702.355		Idem.	1763	224.169.790	
Idem.	1763	129.000.680		Idem.	1764	173.864.110	
Idem.	1764	57.476.787		Idem.	1765	40.702.355	
Idem.	1765	86.820.368		Idem.	1766	129.000.680	
Idem.	1766	7.078.563		Idem.	1767	57.476.787	
Idem.	1767	4.393.620		Idem.	1768	86.820.368	
Idem.	1768	9.302.668		Idem.	1769	7.078.563	
Idem.	1769	8.541.755		Idem.	1770	4.393.620	
			928.660.309	Idem.	1771	9.302.668	
Deve a Companhia a diversos Creditores.		987.494.616		Idem.	1772	8.541.755	
Deve mais pelo que resulta de diversas Contas cujo fôro depende de liquidacões de fôrças navegantes e effectos vendidos em retorno.		2.360.982.034	3.328.453.660	Capital e Lucros acumulados.		R 2.288.660.309	
Debito total da Companhia.			R 5.617.033.955				
Haver a Companhia.				Repartem-se no anno de 1760 pelo Balanço feito em 1760.			
Pelos Effectos que tem para prefeitos ou seu Debito a Sab.				Idem.	1761	1761	6%
Moneda que tem Nas conquistas de Nova Guinea.	2.951.767.724			Idem.	1762	1762	6%
Idem.	567.826.922			Idem.	1763	1763	6%
Idem.	1.518.293.913			Idem.	1764	1764	6%
Pelos Lucros expidos sobre estes Effectos.	670.126.047	4.188.719.360		Idem.	1765	1765	6%
Em Aluguer da Companhia.	130.764.291			Idem.	1766	1766	6%
Em fôrças desta Cidade para embargos.	11.884.674			Idem.	1767	1767	6%
Em matriculas para a Marinha e polvoras.	62.308.279			Idem.	1768	1768	6%
Em Contrahentes das Navios.	42.308.279			Idem.	1769	1769	6%
Em fôrças para Cobrar.	111.589.232			Idem.	1770	1770	6%
Em propriedades.	1.518.300.003			Idem.	1771	1771	6%
No estabro de Pernambuco.	4.464.244			Idem.	1772	1772	6%
Em dadas para recibos.	1.015.014.183			Repartem-se no anno de 1773.	1773	1773	6%
Em dadas em Caixa.	766.834	4.627.373.998		Total.		724.80	
Credito total da Companhia.			R 5.617.033.955	Ficou Valendo as Accoes da Companhia R 673.433			

CÓDICE Nº 1 8 0 3

180) *Demonstração/ do/ Estado da Companhia Geral/
de/ Pernambuco e Paraíba/ em/ 31 de Dezembro de 1773.*
Cód. n.º 1803, 1 vol., 345 x 220, c. 16 fls., das quais 2 em
branco, em papel, c. enc. int. de seda cor-de-rosa, c. vestígios
de laçadas de seda, em b. est., tendo na pasta da frente o título
acima transcrito em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO BM - 0087 Balanço da Companhia Geral 1773 A

Credito da Companhia ou Officio que recebe para pagar os seus Debitos			Transpôrto			Pelo valor que se achas no livro de Officio			Custo dos Navios da Comp.			Re 2052 576 1/2			Re 621 016 1/2			Re 2677 562 1/2		
Mercedarias que existam nas conquistas por não terem vindo as fontes das suas Vendas Affictas			Corveta N.º 1.ª da Guiné			Re 2 501 1/2 00			Para Regem e M.º de			5 900 1/2 00			Para Salvo			2 000 1/2 00		
Em poder da Direcção de Boni e Administracão da Barrocha, o sig.			N.º 1.ª de Choro			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			6 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Em Terceiras Navegacões de 1763, ...			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Idem, em 1769, ...			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Idem, em 1770, ...			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Idem, em 1771, ...			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Idem, em 1772, ...			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Idem, em 1773, ...			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2 652 997 3/4			Corveta N.º 1.ª de Choro			Re 2 501 1/2 00			Para Regem e M.º de			5 900 1/2 00			Para Salvo			2 000 1/2 00		
Em freguesias de Angola p.º Cor.			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Em poder da Admin. de Angola			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
de freguesias rindidas de Alvarado			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Em freguesias rindidas de Bracara			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Em poder dos Concursos de Rio de Janeiro			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Em freguesias rindidas de Bracara			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Em freguesias de Boni p.º a Bracara			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Em freguesias de Boni p.º a Alvarado			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Em freguesias de Boni p.º a Bracara			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			Corveta N.º 1.ª de Choro			Re 2 501 1/2 00			Para Regem e M.º de			5 900 1/2 00			Para Salvo			2 000 1/2 00		
Mercedarias que existam neste Regu. de Officio			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Vendas de America que se não acham ainda liquidadas			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Em Officio em 1772, ...			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Em 1773, ...			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 621 016 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2677 562 1/2			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 2 862 635 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 179 891 019			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00		
Re 172 120 1/2			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Alvarado			10 000 1/2 00			N.º 1.ª de Bracara			10 000 1/2 00		
Re 2052 576 1/2			N.º																	

ANEXO BN - 0088 Balanço da Companhia Geral 1773 B

Resumo desta Demonstração		Resumo	
Deve a Comp ^a		de C. 1122 da Companhia Geral de Pernambuco e Barrabá em 31 Dezembro de 1773	
No fundo principal de 2400 Alqueires.....	R. 1360.000.000	Fundo Principal de 2400 Alqueires.....	R. 1360.000.000
Reserva acumulada até 31 Dez 1773.....	922.622.622	Lucros acumulados no anno de 1760, R.....	12.621.753
Valor total das Reservas.....	R. 2.282.622.622	Idem.....	1761, 106.719.590
Deve a Companhia de Demorações.....	382.667.015	Idem.....	1762, 96.902.870
Deve mais pelo que resulta de diversos pontos cujo fim depende de deliberação da Junta Provisória, e Officio p ^o formal em retorno.....	2.252.331.892	Idem.....	1763, 224.169.790
Debito total da Comp ^a	R. 4.652.015.519	Idem.....	1764, 172.581.110
Há de Haver a Comp ^a		Idem.....	1765, 20.702.595
Pelo Officio q ^o tem p ^o pagam ^{to} de seu Debito Ant ^o	R. 2.862.622.622	Idem.....	1766, 129.000.650
Mercadorias (Nave Alentejo.....)	182.391.012	Idem.....	1767, 57.875.727
Pelo lucro off ^o sobre estes Off ^o s.....	R. 2.052.570.881	Idem.....	1768, 55.220.965
Em Navios da Companhia.....	622.920.569	Idem.....	1769, 7.073.959
Em Terras compradas p ^o o Governo.....	R. 2.672.567.952	Idem.....	1770, 2.999.520
Em juros para a Marinha e Colômbia.....	116.241.291	Idem.....	1771, 9.202.568
Em juros para a Marinha e Colômbia.....	132.367.317	Idem.....	1772, 2.921.753
Em juros para a Marinha e Colômbia.....	26.226.166	Idem.....	1773, 10.029.973
Em juros para a Marinha e Colômbia.....	29.233.375	Capital e lucros acumulados.....	R. 2.282.622.622
Em juros para a Marinha e Colômbia.....	62.231.792	Reservação no anno de 1763 pelo Balanço feito em 1760 a 1773.....	1763, 0
Pelo custo da Casa da Junta e Armazem.....	15.125.005	Idem.....	1764, 6
No Cavalão de Pernambuco.....	2.252.570.881	Idem.....	1765, 6
Em rendas p ^o receber.....	566.130.223	Idem.....	1766, 6
Em rendas em finca.....	11.032.302	Idem.....	1767, 62
Credito total da Comp ^a	R. 4.652.015.519	Idem.....	1768, 62
		Idem.....	1769, 62
		Idem.....	1770, 62
		Idem.....	1771, 62
		Idem.....	1772, 62
		Idem.....	1773, 62
		Total.....	79.000
		Para Valores cada Acc ^o da Comp ^a de.....	676.622.622

CÓDICE Nº 1 8 0 1

186) *Demonstração/ do/ Estado da Companhia Geral/ de/ Pernambuco e Paraíba/ em 31 de Dezembro de 1774.*

Cód. n.º 1801, 1 vol., 350 x 225, c. 16 fls., das quais 1 em branco, em papel, c. enc. int. de seda rosa, c. vestígios de laçadas do mesmo, em b. est., tendo na pasta da frente o título acima transcrito em papel branco revestido c. uma cercadura dourada.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIÁ, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

ANEXO BP – 0250 Balanço da Companhia Geral 1774 A

Credito em Companhia ou Efites que pague p ^o preferen e m ^o arbitrio		Transporte	
Mercadorias, que existam nas Com- pagnias, por não terem vindo por Contas das ditas Companhias, R\$ 12		Em Facendas Compradas p ^o embarques AA 526 828	
Em poder da Direccao de Leste 13310 135		Em Ginas p ^o a. Navegacao e Pesca 16 AAA 281	
Administracao da Industria e Log ^o 12632 128		Em Contas fides p ^o novas viagens 29 564 197	
Em Carregadores das Ilhas p ^o Leste 21121 112		Em Indus p ^o a. m ^o 5A 210 212	
Em Facendas Navegacao de 1788		Dito fides da Cruz da Santa 16 212 212	
Frais em 1789		Em Efites p ^o Segurar em 1776 27 71 21	
Frais em 1790		Em Dividas que tem p ^o receber a Comp ^o 570 607 12A	
Frais em 1791		Por dinheiro em caixa 12 606 172	
Frais em 1792		Total Credito em Comp ^o R\$ 1707 653 117	
Frais em 1793			
Frais em 1794			
Em Carreg ^o de Angola p ^o Leste 2774 515 211			
Em Poder da Administracao de Angola 22 622 212			
Em Facendas Navegacao e Pesca 225 312 212			
Em Fides 21665 212			
		250 621 605	
Em poder dos Administradores do Rio de Janeiro			
Em Carregadores impedidos de Leste 40 113 76A			
Em Carregadores de Leste p ^o a. Bahia 12 224 633			
Em Carreg ^o de Leste p ^o a. Costa da Mina 25 124 562			
Frais Leste por se acharem sobre estes ef ^o 2112 101 212			
		277 622 212	
		R\$ 27 90 212 212	
Dito Credito na marinha da Companhia		155 101 110	
Transporte		R\$ 2942 612 152	

ANEXO BQ - 0251 Balanço da Companhia Geral 1774 B

[illegible]

CÓDICE Nº 1 8 0 4

187) *Demonstração do Estado da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba em 31 de Dezembro de 1775.*

Cód. n.º 1804, 1 vol., 345 x 229, c. 16 fls., das quais 2 em branco, em papel, c. enc. int. de seda cor de rosa, n. vestígios de legadas, em b. est., tendo na pasta da frente o título acima transcrito em papel branco recortado.

REFERÊNCIA:
INVENTÁRIO ALBERTO IRIA, publicado na Revista STVDIA Nº 18
(AGOSTO) 1966 - LISBOA

[illegible]

ANEXO BT - 0146 Balanço da Companhia Geral 1775 B[illegible]

		Resumo		15
		No Estado da Comp. Geral de Port. e Parais do		
		em 31 de Dezembro de 1775		
Fundo Principal de 300.000.000		Rs. 1360.000.000		
Lucros accumulados no anno de 1766		14.629.253		
Idem		1767	146.719.496	
Idem		1768	76.744.875	
Idem		1769	224.169.798	
Idem		1770	173.561.110	
Idem		1771	40.712.395	
Idem		1772	122.000.676	
Idem		1773	57.475.777	
Idem		1774	55.820.265	
Idem		1775	7.078.463	
Idem		1776	4.373.520	
Idem		1777	2.802.553	
Idem		1778	8.342.733	
Idem		1779	10.023.378	
Idem		1780	16.217.339	
Idem		1781	2.474.172	
			957.442.184	
Capital e Lucros accumulados		2.917.442.184		
Preparação e no anno de 1766, do Estado e fidei com 1763		1763		
Idem		1764	85	
Idem		1765	6	
Idem		1766	6	
Idem		1767	6	
Idem		1768	64	
Idem		1769	64	
Idem		1770	64	
Idem		1771	64	
Idem		1772	64	
Idem		1773	64	
Idem		1774	64	
Idem		1775	64	
Idem		1776	64	
		Total	384	
Lucro de cada accão da comp.		68.125.33		